SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 14 de Junho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1021

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 019/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de camisetas para os alunos do PROERD – Programa Educacional de Resistência às Drogas conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **ALAN APARECIDO DE PAULA - ME**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **11.507.161/0001-92**, com valor de R$ **1.860,00** (um mil oitocentos e sessenta reais).

Abatiá – Paraná, 23 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:68392367

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 020/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de material gráfico para Vigilância Sanitária conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **ALAN APARECIDO DE PAULA - ME**, da cidade de Abatiá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **11.507.161/0001-92**, com valor de R$ **449,00** (quatrocentos e quarenta e nove reais).

Abatiá – Paraná, 23 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:8B034787

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 021/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de Bandeiras – Brasil, Estado e Município conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **N.F. GRANDE & CIA LTDA - EPP**, da cidade de Marialva, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **79.034.153/0001-00**, com valor de R$ **2.166,00,00** (dois mil cento e sessenta e seis reais).

Abatiá – Paraná, 24 de Maio de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:5FCC9EF6

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2016

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 022/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição do medicamento Metilfenidato – Ritalina para Farmácia Municipal do Centro de Saúde conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **FERNANDO NETO - ME**, da cidade de Santo Antônio da Platina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **09.151.662/0001-37**, com valor de R$ **2.880,00** (dois mil oitocentos e oitenta reais).

Abatiá – Paraná, 02 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:FE13E62B

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2016

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCEDIMENTO DE "DISPENSA DE LICITAÇÃO" Nº. 023/2016.

RESULTADO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna pública a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto, sendo: Aquisição de 1(UMA) Correia de Esteira Contínua para Descarga de Lixo conforme procedimento anexo, tendo como vencedora a empresa*:* **MULTIBELT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CORREIAS LTDA**, da cidade de Londrina, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. **04.461.765/0001-80**, com valor de R$ **2.580,00** (dois mil quinhentos e oitenta reais).

Abatiá – Paraná, 02 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Aline dos Santos Carlos de Souza
Código Identificador:306D197D

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 074/2016

Maria de Lourdes Ferraz Yamagami, Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR como Pregoeira a servidora Maria José Nascimento Hosoume**,** sem prejuízo das suas atribuições regulares atuais, atuando juntamente com a equipe de apoio já constituída.

PUBLIQUE-SE.
CIENTIFIQUE-SE.

Gabinete da Prefeita, em 13 de Junho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:4F4EEF91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

O Presidente da Câmara do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 637/1998, Revogada pela Lei Complementar nº 19/2011, Lei 1801/2014, Portaria nº 031/2014, Resolução nº 006/2014 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA o DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES do Concurso Público aberto pelo Edital nº001/2016, nos seguintes termos:

Art. 1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, conforme estabelecido no Item 5 do Edital nº 001/2016, a relação dos candidatos com inscrição DEFERIDA – AMPLA CONCORRÊNCIA.

Art. 2º Quanto ao indeferimento da solicitação de Inscrição, caberá interposição de recurso no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio, disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br, no período das 8h do dia 13/06/2016 até às 23h59min do dia 14/06/2016, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

CANDIDATO	Nº INSCRIÇÃO	CARGO
ADELINE VENANCIO DE ASSUMPÇÃO	7601070	ADVOGADO
ADRIANA GOMES PEREIRA	8401070	ADVOGADO
ALESSANDRA CARLA STANISKI	6601070	ADVOGADO
ANNA BEATRIZ STRECKER OKAMOTO	17001070	ADVOGADO
BRUNO JUVINSKI BUENO	8101070	ADVOGADO
CAMILE FRANCESCHI FIORESE	18201070	ADVOGADO
CLALBERTO ROBERTO DE OLIVEIRA MELO	11801070	ADVOGADO
CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	15001070	ADVOGADO
CRISTOVÃO SOARES CAVALCANTE NETO	7901070	ADVOGADO
DIEGO NASCIMENTO DOS SANTOS DUARTE	7201070	ADVOGADO
DIOGO RAFAEL DE BARROS TEIXEIRA	7801070	ADVOGADO
DIOGO RONALDO JUNIOR CAVALHEIRO	3301070	ADVOGADO
ELVIS ADRIANO OLIVEIRA	3101070	ADVOGADO
FABIANA PIAZZETTA	10201070	ADVOGADO
FELIPE DE CAIRES SCHLUGA	14601070	ADVOGADO
FERNANDO MUNIZ REBELLO	18601070	ADVOGADO
FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	2601070	ADVOGADO
FLAVIANE DE SOUZA OLIVEIRA	12701070	ADVOGADO
GABRIELA GARCIA FONTES KICHIJANOSKI	9801070	ADVOGADO
GERSON LUIZ WENZEL	201070	ADVOGADO
GILBERTO GIACOIA JUNIOR	4301070	ADVOGADO
GUILHERME DA VEIGA CHOMATAS	14501070	ADVOGADO
GUSTAVO HENRIQUE VAZ BRUNING	9901070	ADVOGADO
ISAIAS MAURICIO JUNIOR	18301070	ADVOGADO
IVAN HAMAD DE LAZZARI	1101070	ADVOGADO
JANINA ZAWADZKI DA CRUZ	15101070	ADVOGADO
JESSÉ WEINFURTER CORRÊA	1901070	ADVOGADO
JOÃO AGOSTINHO VARGAS ROSA	16101070	ADVOGADO
JOÃO LUIZ LEAL DE FRANÇA	6201070	ADVOGADO
JULYANA SUSKI	12001070	ADVOGADO
KAREN FERNANDA SCHIFELBEIN	13101070	ADVOGADO
KATTY DANIELE FREIRE	7301070	ADVOGADO
LUANA APARECIDA GUSSO	8001070	ADVOGADO
MANOELLA MOLINARI TRAMUJAS DIAS	14401070	ADVOGADO
MARCELO JOSE CASTILHOS GRANDO	11301070	ADVOGADO
MARCIO ARAUJO WILINSKI	16601070	ADVOGADO
MARCUS VINÍCIUS DE ARAÚJO SÊCO	3001070	ADVOGADO
MARIANA MANTOVANI MONTEIRO	8701070	ADVOGADO
MARINA CAMARGO PADILHA	11501070	ADVOGADO
MÁRIO SÉRGIO STEFANELLI FARIA	6901070	ADVOGADO
MICHAEL YUJI HONDA	5601070	ADVOGADO
MONYA APARECIDA GARBELINI	9101070	ADVOGADO
OZEIAS LEONARDO DA SILVA JUNIOR	17701070	ADVOGADO
PAULO HENRIQUE TURIM	18501070	ADVOGADO
PAULO SERGIO GUEDES	16201070	ADVOGADO
PEDRO PAULO GUERREIRO CARNEIRO	17801070	ADVOGADO
RAFAELI CISCOTO MENDES DA SILVA	15201070	ADVOGADO
ROBERTO MARTINS DOROCINSKI	7101070	ADVOGADO
ROBSON JACOMEL CORREA	12801070	ADVOGADO
SAMARA CRISTINA MATSUMOTO DE ARRUDA	1701070	ADVOGADO
SERGIO DE LIMA CARDOSO	17101070	ADVOGADO
SIMONE DE QUADROS PIERRI	12301070	ADVOGADO
SIMONE KRAVETZ	11701070	ADVOGADO
THAIS SCHULTZ OLIVEIRA	16001070	ADVOGADO
THIAGO ALVES DE CAMARGO	8901070	ADVOGADO
VANESSA RODRIGUES DE OLIVEIRA LIMA	6301070	ADVOGADO
VINICIUS JOSE BESCIAK	5301070	ADVOGADO
WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	8601070	ADVOGADO
ZEILA ROSA DE REZENDE	9701070	ADVOGADO
ADAIR DZIUBAT	11602070	CONTADOR
ATALIBA DA FONSECA LIMA	13502070	CONTADOR
CLAUDIO VALTER SANTOS MARODIN	3402070	CONTADOR
EDSON DIAS DE MOURA	10802070	CONTADOR
ELIA CHRISTE PIROLLA MIQUELIN	13802070	CONTADOR

ELOANA FERREIRA KERKHOVEN	18902070	CONTADOR
ÉRICA DE SOUSA LEMOS	10702070	CONTADOR
EVA BUENO PRIZYBICIEN	15502070	CONTADOR
GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	9202070	CONTADOR
JOÃO PAULO ESPOLADORI	902070	CONTADOR
JOÃO RICARDO FERREIRA DE LIMA	18802070	CONTADOR
JULIANA MIDORI HIKISHIMA PRESTES	17302070	CONTADOR
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS	402070	CONTADOR
KELLY CRISTIANE JUSTINO DE SOUZA	13302070	CONTADOR
LIEZER VELOSO	2902070	CONTADOR
LUCIANA GUERRA PEREIRA	9602070	CONTADOR
LUIZ HENRIQUE OBINO NIEDERAUER	5402070	CONTADOR
MARIANA APARECIDA GUSSO MACARI	15902070	CONTADOR
MICHELE EMILY DA FONSECA RIBEIRO	502070	CONTADOR
MONIQUE THAIS MULLER DOS SANTOS	13202070	CONTADOR
ODIRLEI LEANDRO MARQUES DE ANDRADE	17602070	CONTADOR
RITA TECHY	14702070	CONTADOR
ROSELI RIBEIRO CAMILO	16502070	CONTADOR
SANDRO GOMES LEMOS	16802070	CONTADOR
SUELLEN KARINE DOS SANTOS SILVA	14002070	CONTADOR
THIAGO MEIRA PALLARO	10302070	CONTADOR
VANIA NÓBREGA ANANIAS	19102070	CONTADOR
ALCEU DE BRITTO	17503070	CONTROLADOR INTERNO
CAROLINE SCHOFFEN	12603070	CONTROLADOR INTERNO
EDEMIR MARCHIORO	18403070	CONTROLADOR INTERNO
ELIZANDRA DA LUZ MACEDO	14803070	CONTROLADOR INTERNO
ELTON FERNANDO PEREIRA MOREIRA	4503070	CONTROLADOR INTERNO
FABIO CHRISTIAN BINI	1503070	CONTROLADOR INTERNO
GLAUCIA HELOYSA DE SOUZA ABREU DE MELLO	13703070	CONTROLADOR INTERNO
JOÃO ANTONIO DE ANDRADE MOLETTA	2403070	CONTROLADOR INTERNO
LUIS HENRIQUE BARCELLOS MARQUES	15703070	CONTROLADOR INTERNO
NEREU APARECIDO LOURENÇO	14203070	CONTROLADOR INTERNO
RAFAEL BENHUR CORREIA DO NASCIMENTO	17403070	CONTROLADOR INTERNO
THIAGO COLTRE NOGUEIRA	2803070	CONTROLADOR INTERNO

Almirante Tamandaré, 10 de Junho de 2016.

JOSÉ AMAURI LOVATO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Michele Emily da Fonseca
Código Identificador:E7C15A84

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 029/2016

Data Para Propostas: até 24/06/2016 às 08h30min.
Data Para Abertura: 24/06/2016 às 08h45min.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO TIPO ÔNIBUS ADAPTADO PARA ATIVIDADES NOS BAIRROS"

VALOR MÁXIMO: O preço máximo global da licitação será de **R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)**, conforme edital e seus anexos.
Abertura: Por meio do endereço eletronico www.licitacoes-e.com.br.

Informações Complementares: O(s) Edital(s) poderá (ao) ser retirados pelo endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e pelo site da Prefeitura www.tamandare.pr.gov.br.
Dúvidas pelo telefone número (41) 3699-8663.

Almirante Tamandaré, 10 de junho de 2016.

XÊNIA MARA DE PAULA SEBOTAIO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:CCBC6C1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 159/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 01 (primeiro) de Junho de 2016, ao funcionário **MARCELO PENHA GÓIS**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.808.619-0- SESP-PR,** inscrito no CPF sob o nº. **024.065.209-60** e matrícula nº **508472**, exercendo o cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado no Paço Municipal**,** conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira. Por necessidade da administração e consenso do Servidor, optou por ressarcir em pecúnia, realizando a troca pelo gozo dos seus dias de férias.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 31 (trinta e um) dias do mês de Maio de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:5941BC2E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7.361 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 360.000,00 (Trezentos e Sessenta mil reais), autorizado pela Lei n°. 2.731 de 22 de dezembro de 2015.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.041– Manter os Postos de Saúde Municipal	
3.3.90.32.00.00.3000 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	100.000,00
2.048– Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	
3.3.90.39.00.00.3000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	50.000,00
3.3.90.39.00.00.3303 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	200.000,00
13.SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
002. DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
2.107– Manter as Estradas Rurais	
3.3.90.30.00.00.3000 – MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3000 – Recursos Livres, no valor de R$ 160.000,00 (Cento e sessenta mil reais) e da fonte 3303 - Saúde / percentual vinculado sobre a receita de impostos, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5598693A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 10.372 DE 13 DE JUNHO DE 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

Considerando o que dispõe o art. 116 da Lei Municipal nº. 1.170/93.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder **Licença de dois anos sem remuneração para tratar de assuntos particulares** a Servidora Pública Municipal **MARTA LUCIA PEREIRA SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, iniciando em 20 de junho de 2016 com o termino em 19 de junho de 2018.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5AAFAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 049/2016

PREGÃO PRESENCIAL 016/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA AUTOMOTIVA PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES), PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de junho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 016/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
SILVIO CESAR FLAUSINO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:58D9AE63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 047/2016

PREGÃO PRESENCIAL 015/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
EDIVALDO DE ARAUJO -MEI
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para manutenção e reparação mecânica automotiva para veículos leves, pertencentes a diversas Secretariais Municipais, SAMAE - Serviço Autônimo Municipal de Água e Esgoto e FUNPESPA - Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos de Andirá
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de junho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 015/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
EDIVALDO DE ARAUJO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:EA67B1B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 048/2016

PREGÃO PRESENCIAL 013/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
J.V. NARDONI PEÇAS E SERVIÇOS MECÂNICOS-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA DE TURBINAS, BOMBAS E BICOS INJETORES E REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS, PARA ATENDER OS VEÍCULOS PESADOS PERTENCENTES A DIVERSAS SECRETARIAS DA FROTA MUNICIPAL.
PREÇO: Pela contratação de serviços/aquisição o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 396.369,31 (trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e um centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de junho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VALMIR NARDONI
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ED9281ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 – PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de produtos derivados de petróleo (Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel Comum e Óleo Diesel S10), para atender veículos pertencentes a frota de diversas Secretarias Municipais.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: do dia 15/06 à 23/06/2016
PROTOCOLO: Dás 08h:00m (oito horas) às 08h:30m (oito horas e trinta minutos) do dia 24/06/2016;
ABERTURA: 09h:00m (nove horas) do dia 24/06/2016;
LOCAL: Prédio da Prefeitura Municipal de Andirá-PR, Pregoeiro e auxiliares 2016; Rua Mauro Cardoso de Oliveira,190 – Andirá – Pr.,; Fone/Fax: (43) 3538-8100, ramal - 117;
AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá www.andirá.pr.gov.br – link - licitações, maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua

Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190– Jardim Vésper – Andirá – PR no horário das 08h:00m às 12h:00m. e dás 13h:30m às 17h:00m.

Andirá, 10 de junho de 2016.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E34B7A33

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2016

PREGÃO PRESENCIAL 004/2016
PARTES: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
SILVIO CESAR FLAUSINO & CIA LTDA-ME
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA PESADA CAMINHÕES, PERTENCENTES AO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ANDIRÁ – SAMAE.
PREÇO: Pela contratação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 09 de junho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 004/2016
ASSINATURAS:
LUIZ CARLOS DEMARQUI
Diretor Presidente
SILVIO CESAR FLAUSINO
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9F69DE1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO - ADITIVO DE VALOR - CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID N°1649 - TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGAÇÃO

1º ADITIVO DE VALOR
CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID nº1649
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 024/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015
HOMOLOGADO EM 09/10/2015

Antonina, 13 de junho de 2016.

Objeto: Aditamento de Valor no **CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID nº1649, *referente a* TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015**

No dia 08 de julho de 2015, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. JOÃO UBIRAJARA LOPES, HOMOLOGA o referido aditamento de valor no **CONTRATO Nº PMA 039/2015 - ID nº1649, *referente a* TOMADA DE PREÇOS Nº PMA 002/2015**, de acordo a Lei nº. 8666/93 em seu artigo 65, paragrafo1o.

O valor do Contrato original é de **R$ 859.673,40 (oitocentos e cinquenta e nove mil seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos)** e, terá um acréscimo de 10,21% (dez vírgula vinte e um por cento), no valor de **R$ 87.805,63 (oitenta e sete mil oitocentos e cinco reais e sessenta e três centavos)**, atualizando o valor do Contrato para R$ 947.478,93 (novecentos e quarenta e sete mil quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e três centavos),

Em consequência, fica convocada a empresa **Megapav Construtora de Obras LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº **02.152.117/0002-05**, estabelecida na Rua Argemiro Wanderley, Nº 711, Bairro Capão Raso, CEP 81130-160 – Curitiba/PR, para assinatura do Termo de Contrato, nos termos da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:1645EE68

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 092/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ATALAIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o teor do Relatório Final expedido pela Comissão de Processo Administrativo instituída pela Portaria 154/2013,;

DETERMINA

Art. 1º - Fica determinado o arquivamento do processo administrativo nº 001/2015, instaurado pela Portaria 123/2015 em face do servidor **J. A. C.**, lotado na Secretaria de Administração deste Município, com vistas a apurar eventual responsabilidade por delito funcional, nos termos do Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo – Portaria 154/2013.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Atalaia, em 10 de junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:28E7F472

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0093/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao Sr. **CESAR AUGUSTO BOSSO**, Servidor Público Municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **SERVICOS GERAIS**, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Atalaia, no período de **13/06/2016 à 12/07/2016.**

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 13 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:CDBCA630

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 0094/2016

O Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

R E S O L V E

Conceder ao Sra. **MARIA DE LOURDES PINI SEMENSATE**, Servidora Publica Municipal, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de **ATENDENTE DE CRECHE**, Licença Especial de 03 (três) meses, conforme dispõe o artigo 124, da Lei Municipal 0468/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Atalaia, para ser usufruída no período de **13/06/2016** à **10/09/2016**, conforme requerimento protocolado nº 161/2016.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Atalaia em, 13 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:68B8AB6A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0332/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME, sediada na Rua Deputado Branco Mendes, n.º 51, Bairro Centro, na Cidade de Colorado/PR, CEP: 86.690-000, com CNPJ sob n.º 02.632.978/0001-00, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo Sr. **SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Deputado Branco Mendes, n.º 51, Bairro Centro, na Cidade de Colorado/PR, CEP: 86.690-000, portador da cédula de identidade/RG n.º 10.825.735/SSP/PR e CPF n.º 280.172.859-49, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de armário e arquivo de aço para a Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos, conforme abaixo:

Fornecedor: SERGIO APOLINARIO GONCALVES - ME
CNPJ/CPF: 02.632.978/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Armário De Aço Com Chave 2portas Med.1,98x0,90x0,40	3	R$ 652,00	R$ 1.956,00
2	arquivo de aço 4 gavetas chapa 24 com carro telescópio medimndo 1,33x0,68x0,47.	1	R$ 723,00	R$ 723,00
Valor Total - R$ 2.679,00				

Atalaia/PR em 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:9B1E0879

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0332/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.359.275/0001-70, sita à Avenida João Carraro nº 378, Centro, CEP: 87.950-000, na cidade de Porto Rico, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhora **JULIANA DE ALMEIDA FARIAS KOSHIBA**, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada na cidade de Porto Rico/PR na Rua João Mangialardo nº 417, Centro, CEP: 87.950-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 10.294.549-2 SSP/PR e do C.P.F nº 077.668.709-32, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de purificador de água e refrigerador para a Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos, conforme abaixo:

Fornecedor: JV EMPREENDIMENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.359.275/0001-70

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	purificador de agua encanamento parede modelo h20.	2	R$ 1.036,50	R$ 2.073,00
2	refrigerador 2 portas 573 litros branco frost free 110v; iluminação com 8 pontos de led (1 no freezer). controle eletrônico externo. turbo freezer, este compartimento gela bebidas ou alimentos mais rapidamete. gavetas especiais muito espaço para organizar alimentos. 3 gavetas dedicadas para frutas, legumes e verduras e frios. selo procel a. dimensões: altura 185,7 cm; largura 82,9 cm; profundidade 74,7 cm; peso 108 kg.	1	R$ 3.858,80	R$ 3.858,80
			Valor Total -	**R$ 5.931,80**

Atalaia/PR em 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:5D8E236C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0332/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa CARLA C. DE OLIVEIRA E CIA LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.932.596/0001-07, sita à Avenida Presidente Vargas nº 61, Centro, CEP: 86.730-000, na cidade de Astorga, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhora **CARLA CRISTINA DE OLIVEIRA**, brasileira, solteira, empresária, residente e domiciliado na cidade de Astorga/PR na Rua Missionária Ady Araujo nº 268, Jardim Central, CEP: 86.730-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.735.353-4 SSP/PR e do C.P.F nº 044.574.649-10, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de mesa de trabalho, balcão, armário, maca, balança para a Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos, conforme abaixo:
Fornecedor: Carla C. de Oliveira & Cia Ltda- ME
CNPJ/CPF: 07.932.596/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	mesa de trabalho, tampo de 25mm de espessura e pvc, com péspainel de 25mm de espessura esapata niveladora de altura.medidas: 1,10 comprimento x 0,68 profundidade x 0,74 altura; 02 gavetas	2	R$ 330,00	R$ 660,00
2	balcão com 3 portas, 3 gavetas 1,60 cm em mdf com tampo em mdf de 15 mm, medidas altura 82 cm x largura1.60 profundidade 52 cm.	1	R$ 429,00	R$ 429,00
3	balcão com 3 portas, 3 gavetas 1,60 em mdf de 12mm e portas em mdf de 15 mm dobradiças metalicas, pratleiras e puxadores em polipropileno e pés com regulagem. medidas altura 82 cm x largura 1,60 e profundidade 50 cm.	1	R$ 540,00	R$ 540,00
4	armário de vidro para medicamentos 2 portas	1	R$ 1.320,00	R$ 1.320,00
5	maca para consultório	1	R$ 607,00	R$ 607,00
6	balança antropométrica mecânica 150kg. régua atropométrica com escala de 2,00mm em alumínio anodizado, divisões de 0,5cm. plataforma de 380 x 290mm, estrutura em chapa de aço carbono. régua graduada em aço cromado de 0 a 140kg. escala em perfil	1	R$ 1.122,00	R$ 1.122,00

	alumínio de 0 a 10kg. cursor em aço inoxidavel. homologada pelo inmetro e aferida pelo ipem			
7	maca para consultório com gavetas e armário	1	R$ 2.930,00	R$ 2.930,00
8	balança infantil 15 kg.	1	R$ 965,00	R$ 965,00
Valor Total - R$ 8.573,00				

Atalaia/PR em 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:8CFC7172

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0332/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa A. AMARAL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 19.338.709/0001-20, sita à Rua Genésio Proni nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.600,00, na cidade de Rolandia, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **ALTAMIR DO AMARAL**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Genésio Proni nº 35, Jardim Alto da Boa Vista, CEP: 86.600,00, na cidade de Rolandia, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 3.623.931-4 SSP/PR e do C.P.F nº 474.850.439-00, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de longarina, ventilador, cadeira fixa, mesa de trabalho, banqueta e tampo de pia para a Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos, conforme abaixo:

Fornecedor: A.AMARAL COM.DE EQUIP. DE ESCRITORIO
CNPJ/CPF: 19.338.709/0001-20

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	longarina 4 lugares iso, assento e encosto em polipropileno. dimensões 200 cm x 50cm x 78cm	2	R$ 377,00	R$ 754,00
2	longarina 3 lugares iso com assento e encosto em polipropileno. dimensões: a - 1,00 cm / l - 1,80 cm / p - 0,60 cm	2	R$ 279,00	R$ 558,00
3	ventilador de teto 03 pás	2	R$ 119,00	R$ 238,00
4	cadeira fixa estofada com estrutura aço/ferro com pintura epóxi	4	R$ 94,50	R$ 378,00
5	mesa de trabalho, tampo com 25mm de espessura e acabamento em fita de pvc, com pés painel de 25mm de espessura e sapata niveladora de altura. medidas: 1,50 comprimento x 0,68 profundidade x 0,74 altura na cor: cristal	2	R$ 422,40	R$ 844,80
6	cadeira fixa, assento e encosto em polipropileno, estrutura tubo 20x30	4	R$ 78,90	R$ 315,60
7	banqueta com encosto para atendente de balcão modelo millenium.	2	R$ 229,90	R$ 459,80
8	tampo de pia em aço inox; dimensões: 160cmx52cm; cuba oval; forro concretado; espelho traseiro reforçad; acompanha valvula.	1	R$ 284,50	R$ 284,50
Valor Total - R$ 3.832,70				

Atalaia/PR em 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:30E157D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0332/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 018/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa BORGHI E TRAVAIN LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.948.315/0001-19, sita à Avenida Belo Horizonte nº 457, Centro, CEP: 87.703-360, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, neste ato representada por seu sócio administrador, senhor **JOSÉ EDER BORGHI**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Rua Industrial Antonio Fachim nº 2426, Centro, CEP: 87.703-350, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.334.971 SSP/PR e do C.P.F nº 238.746.949-68, acordam proceder, ao Registro de Preços para a o fornecimento de gondola, bancada, balcão e armário para a Secretaria Municipal de Saúde e demais departamentos, conforme abaixo:

Fornecedor: BORGHI & TRAVAIN LTDA - ME
CNPJ/CPF: 10.948.315/0001-19

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	5,60 pçs gond. mur. 2270 base 300 + 10x200.	5,6	R$ 933,00	R$ 5.224,80
2	pçs bancada mesa com divisórias mdf 180x60.	2	R$ 1.810,00	R$ 3.620,00
3	pçs balcão + armário superior mdf.	2,8	R$ 955,00	R$ 2.674,00
4	pçs armario embutido dlm. conf. proj.	3,3	R$ 870,00	R$ 2.871,00
Valor Total - R$ 14.389,80				

Atalaia/PR em 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:DDE3664A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 02 de Junho de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016*** de 13 de Maio de 2016, para locação de camarotes, arena, brete com curral, show pirotécnico, iluminação, som completo, palco coberto, gerador de energia, barracas tipo pirâmide, fechamentos, grade de contensão, wc químico, para realização do **12º ATALAIA RODEIO FESTIVAL** no período de 28 A 30 de Julho/2016, em comemoração ao 56º Aniversário Do Município De Atalaia/Pr, a ser realizado no parque de Eventos Pioneiro Atílio Siroti, conforme abaixo:

Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA- ME
CNPJ/CPF: 04.473.887/0001-96

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	som completo para show e locução do rodeio, sendo: periféricos, potências: potências retorno, pa caixas, p.a side, spot, di box, microfones, multi cabo e treliças conforme termo de referência.	1	R$ 10.440,00	R$ 10.440,00

Fornecedor: SERGIO AUGUSTO CESNIK - PRODUÇÕES - ME
CNPJ/CPF: 17.558.611/0001-52

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	camarotes sobre arquibancada conforme termo de referencia	1	R$ 11.000,00	R$ 11.000,00
2	arena / brete com curral, compatível para provas funcionais (especificações exigidas) conforme termo de referencia.	1	R$ 7.950,00	R$ 7.950,00
3	palco montado e coberto conforme termo de referência.	1	R$ 5.450,00	R$ 5.450,00
4	barracas modelo pirâmide tamanhos 10x10, 10x5 e 5x5 metros, conforme termo de referência.	1	R$ 24.400,00	R$ 24.400,00
5	fechamento tipos: chapa galvanizada, gradil para contenção e lona anti chamas, conforme termo de referência.	1	R$ 11.900,00	R$ 11.900,00

Valor Total - R$ 60.700,00
Fornecedor: MUNDIAL FOGOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 07.203.347/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	show pirotécnico abertura do rodeio: quinta feira – 28/07/16, sexta feira – 29/07/16 e sábado – 30/07/16, conforme termo de referência.	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
2	geradores de energia com no mínimo 260kva, conforme termo de referência.	1	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00

Valor Total - R$ 18.500,00
Fornecedor: ELIDVANDA OLIVEIRA DA SILVA ME
CNPJ/CPF: 08.813.556/0001-09

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Iluminação/Arena (Especificações Obrigatórias), Cenário Sendo Conforme Termo De Referência..	1	R$ 13.200,00	R$ 13.200,00

Fornecedor: EFICAZ LOCAÇÃO DE CONTAINNERS E TOALETES LTDA
CNPJ/CPF: 07.311.835/0001-01

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Banheiros Quiímicos Instalados, Conforme Termo De Referência.	1	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 13 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:FCDD93CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N. 023/2016

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS N. 023/2016

Em atenção ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452/97, de 20 de Março de 1997, NOTIFICAMOS aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Atalaia, da liberação dos seguintes Recursos Federais ao Município de Atalaia:

ORIGEM DOS RECURSOS	VALOR	DATA
- PAB - ACS	R$ 354,90	06/06/2016
- SNA	R$ 5,00	06/06/2016
- FUNDEB 60%	R$ 1.577,58	07/06/2016
- SNA	R$ 151,41	07/06/2016
- PAB - FIXO	R$ 959,17	08/06/2016
- PAB - FIXO	R$ 7.486,50	08/06/2016
- FUNDEB 60%	R$ 6.435,18	08/06/2016
- SNA	R$ 5,00	08/06/2016
- BRASIL CARINHOSO	R$ 14.508,29	09/06/2016
- SNA	R$ 5,00	09/06/2016
- FUNDEB 60%	R$ 1.022,17	09/06/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 20.387,65	09/06/2016
- FUNDO DE PARTICIPAÇÃO	R$ 245.083,11	10/06/2016
- PSB - FNAS	R$ 6.000,00	10/06/2016
- FUNDEB 60%	R$ 11.957,66	10/06/2016
- SNA	R$ 5,00	10/06/2016

Atalaia- PR, em 10 de Junho de 2016

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Mara Storti
Código Identificador:2DCF09E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 228/2013 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA VESCOLA DO PARANÁ – CIEE/PR.

Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 133.662,00 (cento e trinta e três mil seiscentos e sessenta e dois reais) por todo o objeto contratado aditivado.
Dotação Orçamentária:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.39.00.00.0103;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.39.00.00.0103;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2106-3.3.90.39.00.00.0303.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 228/2013.

Balsa Nova, 23 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:45F58788

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, com sede à Avenida Rio Branco, nº 1.489, Campos Elíseos, São Paulo, SP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1516/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro para frota municipal de veículos e equipamentos rodoviários.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0103;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303.
PRAZO: Até 31 de maio de 2017.

Balsa Nova, 01 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0F068C25

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 054/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
OBJETO: Prestação de serviços de seguro para frota municipal de veículos e equipamentos rodoviários.
VALOR: Até R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de maio de 2017.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

05.001.04.122.0002-2018-3.3.90.39.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2078-3.3.90.39.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2089-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.361.0008-2050-3.3.90.39.00.00.0103;
06.001.04.122.0002-2026-3.3.90.39.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2109-3.3.90.39.00.00.0303.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 01 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D1F9120E

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/20

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.358.329/0001-45, com sede à Rua Paraná, nº 733, Conjunto Sol Nascente, Florai, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1861/2016.
OBJETO: Fornecimento de lixeiras ambientais.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-2084-4.4.90.52.00.00.1000.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.

Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5D673E9D

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 055/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MAGNUM INDUSTRIA E COMERCIO DE REDES ESPORTIVAS LTDA - EPP.
OBJETO: Fornecimento de lixeiras ambientais.
VALOR: Até R$ 21.975,00 (vinte e um mil novecentos e setenta e cinco reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 60 (sessenta) dias.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.17.512.0013-2084-4.4.90.52.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D9EB6097

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GARRETT COMPUTADORES LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.760.001/0001-98, com sede à Rua Xavier da Silva, nº 1.468, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2820/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressoras.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0303;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.0510;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.30.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.30.00.00.0495.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0742A60C

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 056/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: GARRETT COMPUTADORES LTDA. - ME.
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para impressoras.
VALOR: Até R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil setecentos e cinquenta reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.39.00.00.1000;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.39.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.39.00.00.0303;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.0510;
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.30.00.00.0103;
12.001.10.301.0016-2111-3.3.90.30.00.00.0495.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 06 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2A317B28

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

CONTRATADA: JOACIR AUGUSTO BRESSAN, inscrita no CNPJ sob o nº. 11.370.886/0001-81, com sede à Avenida Brasil, nº 44, Rivabem, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 941/2016.
OBJETO: Fornecimento de água mineral, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 80.467,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2051-4.4.90.52.00.00.0105;

08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.30.00.00.0102;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.30.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.30.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.30.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.30.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-4.4.90.52.00.00.1000;
13.002.08.241.0015-2213-3.3.90.30.00.00.0934;
13.002-08.243.0015-6211-3.3.90.30.00.00.0934;
13.002-08.244.0015-2212-3.3.90.30.00.00.0934;
13.003.08.243.0015-6101-3.3.90.30.00.00.1000;
13.003.08.243.0015-6102-3.3.90.30.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 07 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:21A033E9

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 057/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: JOACIR AUGUSTO BRESSAN.
OBJETO: Fornecimento de água mineral, gás liquefeito de petróleo e botijão de gás.
VALOR: Até R$ 80.467,00 (oitenta mil quatrocentos e sessenta e sete reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.001.12.122.0008-2046-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2051-3.3.90.30.00.00.0103;
08.001.12.361.0008-2051-4.4.90.52.00.00.0105;
08.001.12.365.0008-2062-3.3.90.30.00.00.0102;
08.001.12.365.0008-2064-4.4.90.52.00.00.0104;
08.001.12.365.0008-2136-3.3.90.30.00.00.0104;
08.001.12.367.0008-2069-3.3.90.30.00.00.0102;
08.002.13.122.0002-2071-3.3.90.30.00.00.1000;
08.003.27.122.0012-2073-3.3.90.30.00.00.1000;
05.001.04.122.0002-2017-3.3.90.30.00.00.1000;
09.002.04.122.0002-2077-3.3.90.30.00.00.1000;
06.001.04.122.0002-2024-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.1000;
12.001.10.301.0016-2114-3.3.90.30.00.00.0303;
12.001.10.301.0016-2114-4.4.90.52.00.00.0303;
13.001.08.122.0015-2173-3.3.90.30.00.00.1000;
13.001.08.122.0015-2173-4.4.90.52.00.00.1000;
13.002.08.241.0015-2213-3.3.90.30.00.00.0934;
13.002-08.243.0015-6211-3.3.90.30.00.00.0934;
13.002-08.244.0015-2212-3.3.90.30.00.00.0934;
13.003.08.243.0015-6101-3.3.90.30.00.00.1000;
13.003.08.243.0015-6102-3.3.90.30.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 07 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2654606B

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCIO WILHIAN MACHADO – EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.045.487/0001-17, com sede à Avenida Brasil, nº 364, Centro, Balsa Nova, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 2062/2016.
OBJETO: Serviços funerários.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2096-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 07 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2AA349D6

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 058/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: MARCIO WILHIAN MACHADO – EIRELI – ME.
OBJETO: Serviços funerários.
VALOR: Até R$ 23.800,00 (vinte e três mil e oitocentos reais) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
13.002.08.244.0015-2096-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 07 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11BA7A9C

ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº. 76.634.260/0001-80, com sede à Rua do Centenário, nº 2.012, Centro, Campo Largo, PR.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº. 1922/2016.
OBJETO: Prestação de serviços de esterilização de animais domésticos.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis Federais 8.666/1993 e alterações posteriores, 10.520/2002 e Lei Complementar nº 123/06.
VALOR TOTAL: R$ 37.999,83 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.18.304.0013-2162-3.3.90.39.00.00.1000.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.

Balsa Nova, 08 de junho de 2016.

DEJALMA KOCHINSKI
Pregoeiro

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FC1BE49B

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº. 059/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
CONTRATADA: TRIANGULO COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
OBJETO: Prestação de serviços de esterilização de animais domésticos.
VALOR: Até R$ 37.999,83 (trinta e sete mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos) por todo o objeto contratado.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
09.002.18.304.0013-2162-3.3.90.39.00.00.1000.
FORO: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana.

Balsa Nova, 08 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F51803D2

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 35/2016

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação, na forma do artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO à empresa HORAI TURISMO LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.048.171/0001-04, com sede à Rua Dom Pedro II, 1537, Centro, Campo Largo, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas, no valor de R$ 2.323,27 (dois mil trezentos e vinte e três reais e vinte e sete centavos), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 02.002.04.122.0002-2006-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 10 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5B81CC7D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a empresa EXPRESSO PRINCESA DOS CAMPOS S/A, inscrita no CNPJ sob o nº. 80.227.796/0001-59, com sede à Rua Anita Garibaldi, 861, Órfãs, Ponta Grossa, PR, o objeto do presente procedimento, referente à aquisição de vale transporte, no valor total de até R$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), com prazo de execução até 31 de dezembro de 2016, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 08.001.12.363.0010-2061-3.3.90.33.00.00.1000.

Balsa Nova, 08 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BC13556D

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 013/2016

RATIFICO a presente contratação por inexigibilidade de licitação, na forma do artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, com alterações introduzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como ADJUDICO a profissional TANIA MARA ABRÃO GUERREIRO, inscrita no CPF sob o nº. 373.779.819-20, com sede à Rua Macapá, 1236, Curitiba, PR, o objeto do presente procedimento, referente à contratação de profissional a fim de proferir palestra, no valor total de até R$ 2.000,00 (dois mil reais), com prazo de execução imediato, assim como autorizo a contratação.
A despesa correrá por conta da dotação orçamentária nº 13.002.08.122.0015-2093-3.3.90.36.00.00.1000.

Balsa Nova, 09 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EB42D893

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 117/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 117/2015.

Balsa Nova, 29 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CEBF4545

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 119/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: SOTIL LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 119/2015.

Balsa Nova, 29 de abril de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F8D9A1A2

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 110/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: GLOBAL SERVIÇOS EIRELI - EPP.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 110/2015.

Balsa Nova, 17 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C21B4224

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 121/2015 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA

Contratada: KAVA PINTURAS EM GERAL LTDA. - ME.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação contratual, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Foro: Foro Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 121/2015.

Balsa Nova, 13 de maio de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:AE354892

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 277/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **ADRIANA APARECIDA FERREIRA DUNIN**, brasileira, portadora do RG nº 3.629.817-0 e do CPF nº 724.416.909-49, residente e domiciliado a Rua Presidente Getulio Vargas, nº 641, Balsa Nova, para exercer o cargo de Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistênciap Social de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:003DCBFB

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 278/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **VANESSA GRIGORIO DA SILVA**, brasileira, portadora do RG nº 9.803.540-0 e do CPF nº 061.271.879-40, residente e domiciliado a Rua E, nº 430, Campo do Meio, Campo Largo, para exercer o cargo de Técnico em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúdep de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 09 de junho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1FBD45F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 049/2016 - PREGÃO N.º 035/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **23/06/2016** às **09:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preço para aquisição de câmeras de seguraça para monitoramento de espaços publicos. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:5F722C82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 050/2016 - PREGÃO N.º 036/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **23/06/2016** às **10:30** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Prestação de Serviço de Coordenação do programa ativação sendo aulas de dança e Prestação de serviço de técnico em enfermagem fazendo aferição de pressão, peso e diabetes, nos grupos formados nos bairros que participam do programa ativação e acompanhamento dos atletas que representam Bituruna em competições oficiais do Paraná, com carga horaria de 20 horas semanais, conforme meta da LDO Nº 46. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:FA98C9C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 051/2016 - PREGÃO N.º 037/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **23/06/2016** às **15:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, objetivando Registro de Preços de pães, bolos, salgados e lanches. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:71386AC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 055/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Retorna de Licença para tratar de Assuntos Particulares a partir desta data (03/05/2016), a servidora púbica municipal Pricila Batista de Oliveira, RG 8.702.085-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:DE71E1E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 056/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designado o Servidor Publico Municipal Pedro Correa de Melo, RG 8.375.537-7, CRMV n.º 10358 PR, para coordenar o Serviço de Inspeção Municipal SIM – POA, instituído através da Lei Municipal n.º 1822/2015 regulamentada pelo Decreto n.º 024/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 03 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:C2E55CED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 057/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

Considerando resultado do Concurso Público n.º 001/2015, homologado através do Edital 006/2015 de 11 de dezembro de 2015, publicado em 14 de dezembro de 2015 e o Edital Comunicativo n.º 012/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data (04/05/2016), Pricila Batista de Oliveira, RG 8.702.085-1, para exercer o cargo efetivo de Professora de conformidade com a Lei Municipal n.º 847/2002.

Art. 2º - O regime jurídico é o Estatutário, definido pela Lei Complementar n.º 001/2001 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Bituruna).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço do Índio, 04 de maio de 2016

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:28576664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 058/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para o Servidor Evanir Jung, matricula 936, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações, por 90 dias de 09/05/2016 a 07/08/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 09 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:B95EF4F5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 059/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede LICENÇA PRÊMIO para a Servidora Soeli dos Anjos Carlin, matricula 1356, de conformidade com o Art. 79 da Seção VIII do Capítulo IV da Lei Complementar nº 001/2001 e suas alterações.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 12 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:F998753B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 060/2016

Claudinei de Paula Castilho, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a partir desta data (31/05/2016), os Cargos Comissionados abaixo relacionados:
Evandro Nunes da Rocha, Diretor de Transporte Escolar, CC-01;
Eduardo Henrique Krul, Assessor de Secretaria de Obras e Urbanismo, AS-02;
Maristela Vergopolan, Coordenadora de Assistência Social da Equipe Volante, CC-02;
Carlos Zamboni, Coordenador da Unidade de Resíduos Urbanos, CC-02;
Dulcemara Braghini, Coordenadora de Assistência Social, CC-02;
Eliane Aparecida Loures, Coordenadora de Saúde Preventiva, CC-02;
Karen Eloize Hecht Dalanhol, Coordenadora de Psicologia da Equipe Volante, CC-02;
Pricila Batista de Oliveira, Chefe de Setor de Controle de Compras da Educação, CC-03;
Leandro Duarte de Lara, Chefe de Setor de Bacia Leiteira, CC-03
Giovani de Araujo Belo, Chefe de Divisão do Clube do Abelhinha, CC-04;
Felipe da Silva Ivaniski, Chefe de Serviço de Empenhos, CC-05.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de maio de 2016.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlos Padilha
Código Identificador:3ED78F71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016

Processo dispensa nº 36/2016
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado: Nome: VIVEIRO DE MUDAS COLIBRI LTDA, CNPJ nº 07.786.406/0001-90
Fundamento Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8666/93 – Processo dispensa nº 36/2016
Data de Assinatura: 13/06/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE MANACA DA SERRA PARA PLANTIO NA AVENIDA CENTRAL DO MUNICIPIO DE CAFEARA-PR.
VALOR: R$3.925,00 (Três Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais).
Vigência: 90 (noventa) dias

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:FF1EF639

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 064/2016

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença sem Vencimentos no período de 13/06/2016 a 10/09/2016 a servidora EDILUCIA LAZARETTI matrícula 10071301.

Art. 2º - A referida Licença está amparada pelo artigo 82 da Lei n° 851/2001 – Estatuto do Servidor Público deste Município.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura de Califórnia, aos 13 dias de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:77619F32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 041/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 025/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 046/20145 que tem por objeto o **Registro de Preços para Aquisição de Passagens, categoria Convencional (com concorrência), para Transporte Coletivo de Pessoas, para suprir as necessidades de**

setores desta Municipalidade entre eles o Departamento de Saúde e Assistência Social, nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: VIAÇÃO GARCIA LTDA
CNPJ/CPF: 78.586.674/0001-07

Item	Qtde	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	50	Passagem Califórnia/Mauá da Serra	R$ 7,72	R$ 386,00
2	50	Passagem Mauá da Serra /Califórnia	R$ 8,92	R$ 446,00
3	130	Passagem Califórnia/Curitiba	R$ 83,68	R$ 10.878,40
4	130	Passagem Curitiba /Califórnia	R$ 88,24	R$ 11.471,20
5	150	Passagem Apucarana/ São Paulo	R$ 122,90	R$ 18.435,00
6	150	Passagem São Paulo/ Apucarana	R$ 124,95	R$ 18.742,50
7	50	Passagem Califórnia/Ponta Grossa	R$ 56,52	R$ 2.826,50
8	50	Passagem Ponta Grossa/Califórnia	R$ 61,43	R$ 3.061,00
9	50	Passagem Marilândia do Sul/Maringá	R$ 23,15	R$ 1.157,50
10	50	Passagem Maringá/Marilândia do Sul	R$ 27,65	R$ 1.382,50
11	50	Passagem Londrina/São José dos Campos	R$ 123,60	R$ 6.180,00
12	50	Passagem São José dos Campos/Londrina	R$ 122,93	R$ 6.146,25
VALOR TOTAL				**R$ 81.122,85**

Valor Total Homologado - R$ 81.122,85 (oitenta e um mil, cento e vinte dois reais e oitenta e cinco centavos).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 041/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 025/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de junho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E6E891F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2013,

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº008/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ITAPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., TENDO COMO OBJETO A CONTRATRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA NA ÁREA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO, DETALHAMENTO E/OU REVISÃO DE PROJETOS, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS EM EXECUÇÃO NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa ***ITAPLAN CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA***, com sede na Avenida Portugal, 96 , Jardim Igapó, Município de Londrina/PR- CEP 86046-030, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º77.983.963/0001-87, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. **Augusto Ciskoski**, inscrito no CPF n.º324.823.889-53, residente e domiciliado na cidade de Londrina-PR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 008/2013, referente ao resultado da **Tomada de Preços nº 004/2013**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O prazo de vigência, bem como de execução do contrato será prorrogado até o dia 31 de dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Os valores contratuais serão reequilibrados, gerando acréscimo na monta de **R$78.163,77 (setenta e oito mil cento e sessenta e três reais e setenta e sete centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
As demais cláusulas contratuais que não conflitem com o presente instrumento permanecem sem qualquer alteração.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia/PR, 09 de junho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES AUGUSTO CISKOSKI
Prefeita
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:6A821F60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MÓVEIS PARA O PSF – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MÓVEIS LTDA – ME,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.176.845/0001-19, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 49, Centro, Município de Califórnia -PR, CEP 86.820-000, neste ato representada pelo Sr. Wanderley Augusto Pinto, inscrito no CPF n.º 449.976.049-68, residente e domiciliado na cidade de CALIFÓRNIA/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 24/2016, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 015/2016**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de 6,2% ao valor total do contrato, devido ao aumento do quantitativo contido no item nº 2 (dois), para atendimento ao que necessita a Secretaria Municipal de Saúde, conforme prevê o Parágrafo Único da Cláusula Décima Segunda do Contrato 24/2016 e o art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR
O quantitativo do item nº 02 (dois) será aumentado em mais 02 (duas) unidades, gerando acréscimo na monta de R$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais), valor correspondente à 6,2 % do valor total originário do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Manutenção do Centro de Saúde
05.013.10.301.0012.2022 – 4.4.90.52 Fonte 1495 PMAQ – Red. 177
Manutenção da Unid. De Atenção Primária Saúde da Família – UAPSF
05.013.10.301.0012.2068 – 4.490.52 Fonte 1495 PMAQ – Red. 216

CLÁUSULA QUARTA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo.
E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 09 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

AUGUSTO PINTO – COMERCIO DE MÓVEIS LTDA
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

NOME:
R.G.:

NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DA8FA860

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 064/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. José Vágula Filho e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n°052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08:30min do dia 27 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Pregão Presencial,** objetivando o **Pregão Presencial,** objetivando o **Registro de Preços para aquisição de Materiais e Tintas para Pintura que serão utilizados na Manutenção dos Prédios e Vias Públicas do Município.** Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br e as informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 06 de junho de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:DA2E85B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 065/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2016 – REGISTRO DE PREÇO

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Sr. JOSÉ VÁGULA FILHO e sua Equipe de Apoio, nomeada pela Portaria n° 052/2016 de 29 de abril de 2016, torna público aos interessados que, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, fará realizar às **08h30min do dia 29 de junho de 2016**, na sede da Prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, n° 149, Centro, **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.**
Julgamento: Menor Preço. Obs. O Edital deverá ser retirado diretamente no site
www.california.pr.gov.br, e informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3429-1242, ou na sede da prefeitura, sito à Rua 17 de dezembro, nº 149, no horário das 8h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira ou através do e-mail: licitacao.california@hotmail.com.

Califórnia, 07 de junho de 2016.

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FF6CF555

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

A Presidente da Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, diante da justificada necessidade de AQUISIÇÃO DE JAQUETAS E CAMISATAS PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPINA DO SIMÃO conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2016, da Câmara Municipal de Campina do Simão.

RESOLVE:
Contratar, Romilda Bonfim Zegulhan - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº.02.469.363/0001-04 com sede na Avenida Brasil, 241 – Sala Comercial, Centro, Pitanga - PR, conforme Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº. 01/2016, da Câmara Municipal de Campina do Simão, pelo valor total de R$ 1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais).

Tal contratação dá-se na forma de Dispensa Licitação e está em conformidade com disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº. 8666/93 e suas alterações.

Campina do Simão, 09 de junho de 2016.

PAULA FERNANDA DA LUZ
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:ED4F867E

CAMARA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 01/2016
Contratante: Câmara Municipal de Campina do Simão
Contratado: Romilda Bonfim Zegulhan - ME
Objeto: Aquisição de jaquetas e camisetas para Câmara Municipal de Vereadores de Campina do Simão.
Valor: R$1.648,00 (um mil seiscentos e quarenta e oito reais).
Data de Assinatura: 09 de junho de 2016
Vigência: 09 de setembro de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcio Camilo
Código Identificador:DA43B3A9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 42, DE 30 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Servidores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de maio de 2016, aos servidores do Quadro Geral de Pessoal do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2016, nos termos do disposto no § 1º, do art. 31, da Lei nº 191, de 12-12-2005e também por motivo de aperfeiçoamento, nos termos do art. 32, da mesma Lei, sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	N/C Atual	P.T.S	P.Ap	N. C
Sely Aparecida Bernardine	Agente comunitário Saúde		01	-	A07
Antonio Marcio Mayer	Assitente Administrativo		01	01	W10
Edioniz Teixeira dos Santos	Auxiliar Consultório Dentário		01	-	03F
Jeseli Secco	Auxiliar Consultório Dentário		01	01	03H
Eloide Maria Santana	Auxiliar de Enfermagem		01	-	01F
Sebastião Chicouski	Auxiliar de Serviços Gerais		01		02J
Margarida A.Delattre	Auxiliar de Promoção Social		01	-	03I
Cergio Bortolanza	Desenhista		01	-	04J
Julio Pereira Rodrigues	Encanador		01	-	05J
Claudecir Antonio Giaretta	Guardião		01	-	02J
Clodoaldo Alves	Guardião		01	-	02E
Hugo José Landgraf Junior	Dentista		-	01	08B
Jungles Aurélio Marcondes	Auxiliar Administrativo		-	01	03E
Joel Assis Neumann	Guardião		01	-	02J
Remildo Chandeski	Guardião		01	-	02E
Sebastião Hardt	Guardião		01	-	02L
Silvio da Luz Gois	Instrutor de Esportes		01	-	04F
Eroni Peres Brasil	Merendeira		01		02G
Josiane Aparecida Neumann	Merendeira		01		02F
Airton Maciel Camilo	Motorista		01	-	02I
Ari Lipski	Motorista		01	-	02J
Claudecir Rossi	Motorista		01	-	02H
Nelson Scheller	Motorista		01	-	02J
Divonzir Vaz de Oliveira	Operador de Máquinas		01	-	04J
Louri Ramiro Lopes	Operador de Máquinas		-	-	04I
Jussara Aparecida da Silva	Zeladora		01	-	01I
Rozelia de Lima Amadiu	Zeladora		01	-	01J

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de maio de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:AD5A97B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 068/2016

Regulamenta, no âmbito do Município de Campo do Tenente, a utilização da Modalidade de Licitação denominada *"PREGÃO ELETRÔNICO"*, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente**,** Estado do Paraná**,** no uso da competência prevista no inciso II, art. 30 da Constituição Federal e das disposições de que trata a Lei 10.520, de 17 de julho de 2002,

DECRETA:
Art.1oA modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica, de acordo com o disposto no § 1o do art. 2o da Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito municipal, e submete-se ao regulamento estabelecido neste Decreto.

Parágrafo único - Subordinam-se ao disposto neste Decreto, além dos órgãos da Administração Pública Municipal Direta, os fundos especiais, as autarquias, as fundações públicas, as sociedades de economia mista e as demais entidades controladas direta ou indiretamente pelo município.

Art.2oO pregão, na forma eletrônica, como modalidade de licitação do tipo menor preço, realizar-se-á quando a disputa pelo fornecimento de bens ou serviços comuns for feita à distância em sessão pública, por meio de sistema que promova a comunicação pela internet.
§1o Consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.
§2o Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, devendo ser considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.
§3oO sistema referido no caput será dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame.
§ 4º O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo órgão ou entidade promotora da licitação, com apoio técnico e operacional de entidades devidamente qualificadas e credenciadas, inclusive as Bolsas de Mercadorias, devendo estas, estarem organizadas sob a forma de Sociedades Civis sem fins lucrativos e com a participação plural de corretoras que operem sistemas eletrônicos unificados de pregão.
§ 5º A plataforma a ser utilizada para os pregões será de livre escolha do (a) Pregoeiro (a), podendo este alternar o uso das plataformas de pregão conforme entender mais adequado ao bom andamento dos trabalhos e/ou ao interesse público, visando obter as condições mais vantajosas para a Administração Pública.

Art.3o Deverão ser previamente credenciados perante o(s) provedor(es) do sistema eletrônico a autoridade competente do órgão promotor da licitação, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio e os licitantes que participam do pregão na forma eletrônica.
§1oO credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
§2oA chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu descadastramento perante o sistema eletrônico.
§3oA perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.
§4oO uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
§5oO credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

Art.4o Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.
§1oO pregão deverá ser utilizado na forma eletrônica quando a fonte dos recursos para a aquisição for de convênios estaduais e/ou federais, em caráter voluntário, ou nos casos em que sua utilização implicar em maiores vantagens para a administração.

Art.5oA licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.
Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados,

desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

Art.6º Os participantes de licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet.

Art.7º Ao Chefe do Poder Executivo Municipal cabe:
I-designar e solicitar, junto ao(s) provedor(es) do sistema, o credenciamento do pregoeiro e dos componentes da equipe de apoio;
II-indicar o provedor do sistema;
III-determinar a abertura do processo licitatório;
IV – Conhecer e decidir sobre as impugnações ao edital;
V-decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;
VI-adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
VII-homologar o resultado da licitação; e
VIII-celebrar o contrato.
Parágrafo único: O Chefe do Poder Executivo poderá delegar a atribuição prevista nos incisos I e II ao Diretor do Departamento de Licitações e Contratos.

Art.8º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:
I-elaboração de termo de referência completo pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;
II - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;
III-aprovação do termo de referência pela autoridade competente;
IV-elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;
V-definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e às condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração; e
VI-designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.
§1ºA autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apóiam, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.
§2ºO termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Art.9º As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores do órgão ou entidade promotora da licitação.
§1ºA equipe de apoio deverá ser integrada, em sua maioria, por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração pública, pertencentes, preferencialmente, ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.
§2ºA designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

Art.10. Caberá ao pregoeiro, em especial:
I–promover a abertura do processo licitatório;
II – a abertura e análise das propostas iniciais de preços;
III – a análise das propostas;
IV – a condução dos procedimentos relativos aos lances;
V – a escolha da proposta ou menor preço;
VI – a decisão motivada sobre a aceitabilidade da proposta;
VII – a análise da habilitação;
VIII – a negociação direta com o proponente, na forma da Lei;
IX – a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
X – a elaboração da ata;
XI – a condução dos trabalhos da equipe de apoio;
XII – o recebimento das impugnações ao ato convocatório e seu encaminhamento à Autoridade Competente;
XIII – a decisão sobre os pedidos de esclarecimento e providências;
XIV – o recebimento dos recursos e sua apreciação, para fins de reconsideração;
XV – o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à Autoridade Superior, visando a homologação e contratação.

Art.11. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art.12. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão, na forma eletrônica:
I-credenciar-se no(s) sistema(s) eletrônico(s) de apoio técnico operacional indicado e disponibilizado pelo município;
II-remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;
III-responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
IV-acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
V-comunicar imediatamente ao provedor do sistema utilizado para aquele certame qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
VI-utilizar-se da chave de identificação e da senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
VII-solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.
Parágrafoúnico.O fornecedor descredenciado no sistema eletrônico terá sua chave de identificação e senha suspensas automaticamente.

Art.13. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:
I-à habilitação jurídica;
II-à qualificação técnica;
III-à qualificação econômico-financeira;
IV-à regularidade fiscal com a Fazenda Nacional, o sistema da seguridade social e o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço-FGTS;
V-à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais e Municipais, quando for o caso; e
VI-ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7o da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei no 8.666, de 1993.
§ 1º- A habilitação dos licitantes será verificada através de uma das seguintes formas, conforme a determinação do edital:
I – Por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, quando dos procedimentos licitatórios realizados pelos órgãos ou entidades que aderirem ao SICAF.
II - Através do próprio portal eletrônico que disponibilize a ferramenta de inclusão dos documentos exigidos em edital em forma digitalizada /ou escaneada (sempre em forma de reconhecimento de firma por verdadeiros), a qual por ocasião do cadastramento da proposta, o licitante simultaneamente em ato continuo deverá cadastrar (junto ao portal eletrônico em arquivo especifico) os documentos exigidos em edital, que estes tão somente serão conhecidos (pelo pregoeiro e de forma publica) após o termino do tempo randômico e ou prorrogação automática, e tão somente os documentos do licitante vencedor. Documentos estes que devem ser anexados em sua forma original e/ou por verdadeiros por ocasião da assinatura do contrato ou enviados por e-mail no endereço eletrônico indicado no edital.
III - Envio de documentos pelos licitantes por via postal ou entrega dos mesmos na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.

§2º A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V deste artigo poderá – mediante regra expressa em edital, ser substituída pelo registro cadastral no SICAF ou, em se tratando de órgão ou entidade não abrangida pelo referido Sistema, por certificado de registro cadastral que atenda aos requisitos previstos na legislação geral.

Art.14. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art.15. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:
I-comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante o município;
II-apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;
III-comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;
IV-demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
V-responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;
VI-obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
VII-constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato.
Parágrafoúnico. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art.16.A fase externa do pregão, na forma eletrônica, será iniciada com a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:
I-até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais):
a) Diário Oficial do Município; e
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão;
II-acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinqüenta mil reais)
a) Diário Oficial do Município;
b) meio eletrônico, no sitio oficial do município (http://www.campodotenente.pr.gov.br) e das plataformas utilizadas para o pregão; e
c) jornal de grande circulação;
§ 1º Os valores estipulados nos incisos I e II acompanharão as alterações verificadas nos limites indicados nas alíneas "b" e "c" do artigo 23, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.
§ 2º O aviso do edital conterá a definição precisa, suficiente e clara do objeto, a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, bem como o endereço eletrônico onde ocorrerá a sessão pública, a data e hora de sua realização e a indicação de que o pregão, na forma eletrônica, será realizado por meio da internet.
§3ºA publicação referida neste artigo poderá ser feita em sítios oficiais da administração pública, na internet.
§4ºO prazo fixado para a apresentação das propostas, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.
§5º Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art.17. Até dois dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão, na forma eletrônica.
§1º Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
§2º Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art.18. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no edital.

Art.19. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art.20. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço e, se for o caso, o respectivo anexo, até a data e hora marcadas para abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.
§1ºA participação no pregão eletrônico dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.
§2º Para participação no pregão eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.
§3ºA declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

Art.21.A partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.
§1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.
§2ºO pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
§3ºA desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
§4º As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet.
§5ºO sistema disponibilizará campo próprio para envio de mensagens.

Art.22.O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

Art.23. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
§1º No que se refere aos lances, o licitante será imediatamente informado do seu recebimento e do valor consignado no registro.
§2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.
§3ºO licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
§4ºNão serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.
§5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
§6ºA etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do pregoeiro.
§7ºO sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

§ 8º Ao invés da regra prevista o §7º deste artigo, poderá ser estipulado em edital o fechamento dos lances via "prorrogação automática", momento em que o pregão se encerrará apenas quando o certame ficar sem receber lances pelo período de 2 (dois) minutos consecutivos, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, caso contrário serão feitas prorrogações automáticas visando a continuidade da disputa.
§ 9º Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas no edital.
§10A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
§11 No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
§12 Quando a desconexão do pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

Art.24. Encerrada a etapa de lances, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para contratação e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital.
§ 1º A habilitação dos licitantes será verificada por meio da verificação da documentação enviada pelos licitantes, via postal ou entrega da mesma na entidade ou órgão responsável pela licitação, por prepostos ou responsáveis diretos da licitante.
§ 2º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF, inclusive quando houver necessidade de envio de anexos, deverão ser apresentados inclusive via email, no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico.
§3º Os documentos e anexos exigidos, quando remetidos via email, deverão ser apresentados em original ou por cópia autenticada, nos prazos estabelecidos no edital.
§4º Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.
§5º Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.
§6º No caso de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada de imediato por meio eletrônico, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.
§7º No pregão, na forma eletrônica, realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos licitantes quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
§8º Os demais procedimentos referentes ao sistema de registro de preços ficam submetidos à norma específica que regulamenta o art. 15 da Lei no 8.666, de 1993.
§9º Constatado o atendimento às exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

Art.25.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de três dias para apresentar as razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra-razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses, nos termos do edital.
§1ºA falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do caput, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.
§2º A apresentação das razões de recurso e das contra-razões poderá ser por meio eletrônico (e-mail), sendo obrigatório o envio da peça original por correio no endereço do Departamento de Licitações e Contratos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não conhecimento do recurso ou das contra-razões;
§3ºO acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
§4º No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art.26. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.
§1º Após a homologação referida no caput, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo definido no edital.
§2º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.
§3ºO vencedor da licitação que não fizer a comprovação referida no § 2º ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
§4ºO prazo de validade das propostas será de sessenta dias, salvo disposição específica do edital.

Art.27. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o município, e será, se for o caso, descredenciado no SICAF, ficando impedido de participar de licitações coma administração pública pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
Parágrafo único. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF, caso o município utilize-o e, em todo caso, constarão, também, dos registros próprios de controle do município.

Art.28.A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.
§1ºA anulação do procedimento licitatório induz à do contrato ou da ata de registro de preços.
§2º Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

Art.29.O processo licitatório será instruído com os seguintes documentos:
I-justificativa da contratação;
II-termo de referência;
III-planilhas de custo, quando for o caso;
IV-previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;
V-autorização de abertura da licitação;
VI-designação do pregoeiro e equipe de apoio;
VII-edital e respectivos anexos, quando for o caso;
VIII-minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

IX-parecer jurídico;
X-documentação exigida para a habilitação;
XI-ata contendo os seguintes registros:
a) licitantes participantes;
b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;
d) aceitabilidade da proposta de preço;
e) habilitação; e
f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;
XII-comprovantes das publicações:
a) do aviso do edital;
b) do resultado da licitação;
c) do extrato do contrato; e
d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.
§1ºO processo licitatório poderá ser realizado por meio de sistema eletrônico, sendo que os atos e documentos referidos neste artigo constantes dos arquivos e registros digitais serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.
§2º Os arquivos e registros digitais, relativos ao processo licitatório, deverão permanecer à disposição das auditorias internas e externas.
§3ºA ata será disponibilizada na internet para acesso livre, imediatamente após o encerramento da sessão pública.

Art. 30. Para fins de homologação das plataformas que serão utilizadas pelo(a) Pregoeiro(a) para a realização do pregão eletrônico, ficam desde já indicadas as seguintes bolsas de mercadorias constituídas sob a forma de sociedades civis sem fins lucrativos:
I – Cidade Compras (http://www.cidadecompras.com.br);
II – Banco de Licitações e Leilões (http://www.bll.org.br);

Art. 31. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decretos nº 121, de 13 de novembro de 2015.

Art. 32. Aplicam-se subsidiariamente as normas Lei Federal nº 8.666/93, Decretos Federais números 3.555, de 08 de agosto e 2000 e 5.450, de 1º de Junho de 2005.

Art. 33. Compete a Secretaria Municipal de Administração estabelecer normas e orientações complementares sobre matéria regulamentada neste Decreto, bem como resolver os casos omissos.

Campo do Tenente, PR, 07 de junho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Dê-se Ciência.
Registre-se e
Publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:FBC39FA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 025/2015

EXONERA ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
D E C R E T A

Art. 1°. Fica exonerado, a pedido, do cargo em Comissão de Assessor da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Símbolo CC-4, o Sr. ANTONIO CARLOS SILVEIRA – RG 8.729.724-1/PR, CPF 050.158.079-45.
Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 23 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário, especialmente o Decreto 094/2014.

Gabinete do Prefeito, 20 de fevereiro de 2015.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

Cientifique-se.
Registre-se e
Publique-se.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9F32452B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
6ª CONFERENCIA MUNICIPAL DAS CIDADES

RELATÓRIO DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE –PR
Dados Iniciais
Estado: Paraná
Município: Campo do Tenente
Dados da pessoa responsável pelo preenchimento do relatório
Nome: Vitor Leopoldo Werner
Órgão: Prefeitura Municipal
CPF:158.200.760-87
Cargo/Função: Secretário de Desenvolvimento Econômico
DDD/Telefone:41-88336015
E-mail: desenvolvimento@campodotenente.pr.gov.br
Membro da Comissão Preparatória Municipal?
(X) Sim ( ) Não.
Qual o vínculo com a organização da Conferência:
Coordenador
Data da Conferência: 25/05/2016
Houve realização de eventos preparatórios como seminários, oficinas, reuniões, passeatas? (x) Sim ( ) Não
Quais os segmentos integram a Comissão Preparatória: (X) Poder Executivo Municipal
(X) Poder Legislativo Municipal
(X) Movimentos Sociais e Populares
(X) Entidades de Trabalhadores
(X) Entidades Empresariais
( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
( ) Organizações não Governamentais
( ) Observadores
O município participou anteriormente de quais conferências:
1ª Conferência das Cidades: ( ) Sim (X) Não
2ª Conferência das Cidades: ( ) Sim (X) Não
3ª Conferência das Cidades: (X) Sim ( ) Não
4ª Conferência das Cidades: ( ) Sim (X) Não
5ª Conferência das Cidades: (X) Sim ( ) Não
4. Número de Participantes da Conferência por segmentos:
(17) Poder Executivo Municipal
(02) Poder Legislativo Municipal
(09) Movimentos Sociais e Populares
(07) Entidades de Trabalhadores
(03) Entidades Empresariais
( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa
( ) Organizações Não Governamentais
(24) Outros
(62) Total
5. Informações sobre o Conselho das Cidades Municipal:
O município já possuí Conselho da Cidade? ( ) Sim (X) Não
O município elegeu o Conselho da Cidade? ( ) Sim (X) Não
Nº. Instrumento Legal: Data de Publicação:
Existem outros conselhos de abrangência setorial relacionados à Política Urbana?
(X) Sim ( ) Não
Quais?
(X) de Habitação.
( ) de Transporte e Mobilidade.
(X) de Desenvolvimento Urbano.
(X) de Saneamento.

( ) Outros.
O município possui algum órgão ou Secretaria que faça gestão da temática do Desenvolvimento Urbano?
(X) Sim ( ) Não
O município possui Plano Diretor Participativo?
(X) Sim ( ) Não Nº. Instrumento Legal: lei nº864/2015 Data de Publicação:29/04/2015.
O município possui legislação específica de uso e ocupação do solo?
(X) Sim ( ) Não Nº. Instrumento Legal: lei nº751/2011, Data de Publicação:23/12/2011
O município possui legislação específica de parcelamento do solo? (x) Sim ( ) Não Nº. Instrumento Legal: lei nº750/2011, Data de Publicação:23/12/2011.
O município possui legislação específica sobre acessibilidade? ( ) Sim (X) Não Nº. Instrumento Legal:___ Data de Publicação:__
O município utiliza instrumentos da política urbana previstas no Estatuto da Cidade?
(X) sim ( ) não
Quais?
(X) imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU
( ) contribuição de melhoria
(X) instituição de zonas especiais de interesse social
( ) parcelamento, edificação ou utilização compulsórios
( ) IPTU progressivo
( ) outorga onerosa do direito de construir e de alteração de uso
( ) transferência do direito de construir
( ) operações urbanas consorciadas
( ) instrumentos de promoção de regularização fundiária
(X) estudo de impacto de vizinhança
(X) projeto específico de expansão urbana
( ) plano de reabilitação urbana
( ) cartas geotécnicas
( ) plano de redução de riscos
( ) outros:____
O município possui planos, programas ou ações para promoção de acessibilidade em calçadas e/ou espaços públicos? ( ) sim (X) não
Quais:_____
Nome do Coordenador da Comissão Preparatória:
Vitor Leopoldo Werner
Tipo de Convocação:
a (x) Conferência Convocada pelo Governo Municipal
b ( ) Conferência Convocada pela Sociedade Civil .
Encaminhar os seguintes documentos:
1 - Decreto expedido pelo executivo convocando a Conferência Municipal das Cidades.
2 - Comprovação da ampla divulgação nos meios de comunicação.
3 - Documento expedido pelo Executivo instituindo a Comissão Preparatória Municipal.
4 - Cópia do Regimento da Conferência Municipal.
5 - Lista dos delegados e delegadas, por segmento, presentes à conferência informando a entidade que representa, número do documento de identidade e e-mail.

NOME	RG- EMAIL	SEGMENTO
EDGAR JOÃO BARANCELLI	4017674-8 edgarbarancelli@hotmail.com	EXECUTIVO
HENRIQUE KARPINSKI	Tel.(41)88224758	LEGISLATIVO
MARILENE APARECIDA HORNICK	3.907.869-4 marilenehornick6@hotmail.com	MOVIMENTOS SOCIAIS
EDVALDO DIAS DOS SANTOS	4.475.010-4 edvaldodias@yahoo.com.br	TRABALHADORES
RODRIGO LUIZ BONIATTI	10.116.490-0 rodrigoboniatti@gmail.com	EMPRESARIAL

6 - Relatório com as Resoluções e deliberações da Conferência Municipal.
7 - Lista dos delegados e delegadas eleitos para a Conferência Estadual por segmento e identificação completa: nome, CPF, endereço, telefone, entidade que representa (por extenso) e e-mail.
Texto Função Social da Cidade e da Propriedade
A sua cidade apresenta espaços públicos de qualidade, acessíveis, próximos ao seu local de moradia? SIM
a. São efetivamente utilizados pela população? SIM
b. Onde eles estão localizados?
Estão localizadas no centro e no conjunto do Divino
c. Como promover espaços públicos que reúnam todas as condições necessárias para o pleno uso?
Temos mais dois conjuntos habitacionais que no futuro poderão receber espaços públicos.
2) A habitação de interesse social (moradia popular) na sua cidade são bem localizados? SIM
a. Contam com equipamentos comunitários (educação, saúde, saneamento, lazer, ...) e transporte público e funcionam bem?
Entendemos que temos e funcionam bem.
b. Como melhorar essa questão?
Deverão receber melhorias na medida do desenvolvimento.
3) O seu município executa políticas de regularização fundiária urbana em favor de famílias de baixa renda, com titulação e registro em cartório? NÃO
a. Existe concentração de propriedades urbanas no seu município?
Existem pequenas, isoladas, que não cumprem com a função social.
b. Seu município conta com base cadastral atualizada e informatizada?
SIM
c. Como melhorar essa questão?
Modernizar com recadastramentos das propriedades.
4) No seu município existe Secretaria de Desenvolvimento Urbano?
NÃO
Caso não, qual(s) instância(s) cuida(m) desse tema?
Conselho de Desenvolvimento Municipal
5) Seu município conta com Conselho da Cidade?
NÃO
Caso não exista, qual o Conselho que decide sobre as questões urbanas?
Conselho do Desenvolvimento Municipal.
Ele está efetivamente funcionando?
SIM
C. Tem caráter deliberativo?
SIM
Suas deliberações são cumpridas?
SIM
6) Quais as potencialidades econômicas da sua cidade?
Agropecuária, Industria e Comércio e Reflorestamento.
7) Quais São os principais conflitos existentes na sua cidade, e que interesses estão em disputa?
Diríamos que não há conflitos ou consideráveis.
a. Quais são os agentes que representam estes interesses?
b. O que é possível pactuar em torno destes interesses para enfrentar estes conflitos?
Proposta nº 1
Legislação pertinente no Plano Diretor Municipal (atualização e regulamentação):
Lei nº749/2011 – Perímetro Urbano
Lei nº750/2011 – parcelamento do solo
Lei nº751/2011 – Uso e Ocupação do Solo
Lei nº752/2012 - Sistema Viário
Lei nº753/2011 – código de obras
Lei nº754/2011 – Código de Postura
Leis que precisam serem criadas na atualização do Plano Diretor Municipal.
Plano Municipal de Trânsito.
Plano Municipal de Transporte Público.
Plano Municipal de Desenvolvimento de Desportos.
Plano Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Plano Municipal de Modernização da Administração.
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.
Perímetro Urbano do Distrito Administrativo do Espirito Santo.
Perímetro Urbano da Localidade de Santana.
Perímetro Urbano da Localidade de Buriti.
Perímetro Urbano e de Expansão Urbana no “Aglomerado da Balança e Adjacências do Trevo da BR116 com a PR427
Perímetro Urbano e de expansão Urbana da localidade do Lajeado e Vila Ermelinda.

Proposta nº 2
Pavimentação de vias públicas como: Rua Luiz Meneileski, passando pela Rua Olívio Belich, seguindo pela Rua Vitório Boniatti até encontrar e seguir a Avenida João Maria e dali passar pela Rua Rosel da Silva ao encontro da PR427, ou seja, Av. Miguel Komarchewski.

Rota importante para planejamento de mudanças no tráfego de veículos no centro da cidade.

Proposta nº 3
Programa de legalização fundiária pelo fato de que temos muitos lotes em situação irregular em área de pequenos conjuntos; Moreira e Vila Esperança e área da União como a desativada rede Ferroviária, hoje, Rua Pedro Amálio Ribas e outros e reorganizar a identificação dos imóveis na cidade como um todo, possibilitando ao Correio efetuar a entrega de correspondências nas residências e aumentar a receita do município pelo IPTU.
Não houve emendas (aditivas, supressivas ou modificativas) nas diretrizes e proposições do texto base estabelecidas pela Concidades Nacional.

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual
Titular
*Nome: EDGAR JOÃO BARANCELLI
*RG: Órgão expedidor: 4.017.674-8 SSP/PR
*Data de nascimento: 29/08/1966
*CPF:529063029-53
Tel. ComercialL41)3628-1754
Tel. Celular: (41)8846-8513
Endereço: R. Maria Clara Brandão Tesserole
Número: 410
Complemento: casa
Bairro: Centro
Cidade: Campo do Tenente
UF: Paraná
CEP:83870.000
E-mail: Edgar.barancelli@hotmail.com
*Sexo: ( ) feminino (x) masculino
*Entidade que Representa: Poder Executivo Municipal
Sigla: PMCT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores (x) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:
Suplente
*Nome: ELIEDE CASTANHO MENDES
*RG: 4.574.194-0 Órgão expedidor: SSP-PR
*Data de nascimento: 01/10/1967
*CPF: 607.165.339-87
Tel. Comercial: (41)3628-1754
Tel. CelularL41)8817-4514
Endereço: R. Avelino Ribas ,Número: 58, Complemento: casa , Bairro :centro
Cidade: Campo do Tenente, UF:PR, CEP:83870.000
E-mail: eliedecastanho@hotmail.com
*Sexo: (x) feminino ( ) masculino
*Entidade que Representa: Poder Executivo Municipal
Sigla: PMCT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores (x) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual
Titular
*Nome: EDVALDO DIAS DOS SANTOS
*RG: 4.475.010-4, Órgão expedidor: SSP-PR
*Data de nascimento: 17/08/1969
*CPF: 855.893.909- 82, Tel. ComercialL(41)3628-1727, Tel. Celular: (41)8714-6091,Endereço: R. André Valenga,Número:157, Complemento: casa, Bairro: centro, Cidade: Campo do Tenente, UF: PR, CEP:83870.000, E-mail: Edvaldo.diass@yahoo.com.br
*Sexo: ( ) feminino (x) masculino
*Entidade que Representa: Sindicato dos Trabalhadores ,Sigla: SCT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares (x) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:
Suplente
*Nome: RAULINO WEBER
*RG: 3.796.809-9, Órgão expedidor: SSP-PR
*Data de nascimento: 19/04/1961
*CPF: 497.815.459-68,Tel. ComercialL41)3628-1427, Tel. Celular:, Endereço: Estrada da Serrinha, Número: Complemento: casa, Bairro: ,Cidade: Campo do Tenente, UF: PR, CEP: 83870.000, E-mail: sindicatoct@brturbo.com.br
*Sexo: ( ) feminino (x) masculino
*Entidade que Representa: Sindicato Campo do Tenente, Sigla: SCT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares (x) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual
Titular
*Nome: MARILENE APARECIDA HORNICK
*RG: nº3.907.869.-4, Órgão expedidor: SSP/PR
*Data de nascimento: 10/05/1965
*CPF:602.574.079-87, Tel. Comercial:,__Tel. Celular: (41)92391819, Endereço: R. André Valenga, Número:188, Complemento: casa, Bairro: Centro, Cidade: Campo do Tenente, UF: PR, CEP: 83870.000, E-mail: marilenehornick6@hotmail.com
*Sexo: (x) feminino ( ) masculino
*Entidade que Representa: Sigla: BRASPOL
*Segmento: (x) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:
Suplente
*Nome: DANIELE DE JESUS KASEKER
*RG: 3.907.869- 4, Órgão expedidor: SSP/PR
*Data de nascimento: 15/12/1977
*CPF: 995.797.829-20, Tel. Comercial:, Tel. CelularL41)92391819, Endereço: R. André Valenga, Número: 188, Complemento: casa, Bairro: Centro, Cidade: Campo do Tenente, UF: PR, CEP: 83870.000, E-mail: danekasekerhotmail.com
*Sexo: (x) feminino ( ) masculino
*Entidade que Representa: Sigla: BRASPOL
*Segmento: (x) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual
Titular
*Nome: AMILTON FELTRIN
*RG:6.918.673-4, Órgão expedidor: SSP/PR
*Data de nascimento: 24/05/1978
*CPF: 032.260.179-77, Tel. Comercial:, Tel. Celular:41-88898032, Endereço: Fazenda Estância Santa Catarina, Comunidade: Rodeio Número:, Complemento: casa, Bairro: Cidade:CampodoTenente, UF:PR, CEP:83870.000 ,

E-mail: vereadoramiltonfeltrin@hotmail.com
*Sexo: ( ) feminino (x) masculino
*Entidade que Representa: Sigla: PMCT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal (x) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:
Suplente
*Nome: CLINTON IOMAR HUBNER
*RG: 6.350.942-6, Órgão expedidor: SSP/PR
*Data de nascimento: 25/09/1973
*CPF:900.290.469-94, Tel. ComercialL, Tel. CelularL41)8871-7671, Endereço: Av. Miguel Komarchewski, Número:100, Complemento: casa, Bairro:centro, Cidade: Campo do Tenente, UF:PR, CEP: 83870.000, E-mail: vereadorclinton@hotmail.com
*Sexo: ( ) feminino (x) masculino
*Entidade que Representa: Sigla: PMCT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal (x) Poder Legislativo municipal ( ) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:

Formulário para Inscrição de Delegados Eleitos para a Conferência Estadual
Titular
*Nome: RODRIGO LUIZ BONIATTI
*RG:10.116.490 -0, Órgão expedidor: SSP/PR
*Data de nascimento:19/07/1989
*CPF: 063.260.279-18, Tel. Comercial: Tel. Celular: (41)8833-5675, Endereço: R. Vitório Baniatti, Número: 1251, Complemento: casa, Bairro: centro, Cidade: Campo do Tenente, UF: PR, CEP: 83870.000, E-mail: rodrigoboniatti@gmail.com
*Sexo: ( ) feminino (x) masculino
*Entidade que Representa: Sigla: AECT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal (x) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
*Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendimento necessário:
Suplente
*Nome: ELENICE WENSKI
*RG:6.764.456-5, Órgão expedidor: SSP/PR
*Data de nascimento: 13/06/1982
*CPF:035.671.359- 88, Tel. Comercial: Tel. CelularL41)9686-8400, Endereço: R. Jorge Alves de Barros, Número:45, Complemento: casa, Bairro: centro, Cidade: Campo do Tenente, UF: PR, CEP: 83870.000, E-mail: Elenice.wsk@hotmail.com
*Sexo: (x) feminino ( ) masculino
*Entidade que Representa: Sigla: AECT
*Segmento: ( ) Movimentos Sociais e Populares ( ) Entidades de Trabalhadores ( ) Poder Executivo municipal ( ) Poder Legislativo municipal (x) Entidades Empresariais ( ) Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa ( ) Organizações não Governamentais
Pessoa com Deficiência e/ou Mobilidade Reduzida: Sim ( ) Não (x)
*Necessita de algum atendimento especial: Sim ( ) Não (x) Descreva o tipo de atendi

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:40F0C4D4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 080/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 368.395,09 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos) no Orçamento Geral do Município, autorizado pela Lei 905/2015.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e autorizado pela Lei n.º 905/2015 de 16 de dezembro de 2015.

RESOLVE

Art. 1º- Fica aberto no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 368.395,09 (Trezentos e sessenta e oito mil, trezentos e noventa e cinco reais e nove centavos), como segue:

ÓRGÃO 02 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE			
04.122.1002.2.002 – Manutenção do Gabinete do Prefeito			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	850,00
TOTAL			850,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.004 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0120	17.223,70
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0132	1.760,03
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0134	12.032,23
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0137	1.682,83
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0140	141,00
TOTAL			32.839,79

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.008 – Manutenção Do Programa Transporte Escolar			
3.3.90.33.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0103	98.500,00
TOTAL			98.500,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.361.1005.2.010 – Manutenção Das Unidades Escolares - EF			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0103	35.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	700,00
TOTAL			35.700,00

ÓRGÃO 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
12.365.1005.2.014 – Manutenção Das Unidades Escolares - EI			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0114	23.155,15
TOTAL			23.155,15

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.243.1007.2.076 – Manutenção do Conselho Tutelar			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	350,00
TOTAL			350,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.107.2.018 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	3.100,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	4.000,00
TOTAL			7.100,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
08.244.1007.2.203 – Manutenção Do Programa Básico Fixo			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
11.331.1003.2.019 – Manutenção das Atividades da Agência do Trabalhador			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
04.121.1008.1.008 – Implantação do Plano Diretor			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0749	4.330,28
TOTAL			4.330,28

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO			
15.452.1008.2.031 – Manutenção Da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0766	91.499,87
TOTAL			91.499,87

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.037 – Manutenção Das UBS			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	510	1.200,00
TOTAL			1.200,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.068 – FES – US 24Horas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 06 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20.608.1009.2.041 – Manutenção Das Atividades da SAMAB			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0504	1.700,00
TOTAL			1.700,00

ÓRGÃO 09 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO			
22.661.1003.2.046 – Manutenção Das Atividades do Departamento da Indústria e Comércio			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			
04.122.1002.2.049 – Manutenção Das Secretaria / Correio / Junta Militar e Detran			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	300,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	6.000,00
TOTAL			6.300,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.050 – Manutenção das Estradas Vicinais			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0511	7.000,00
TOTAL			7.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.051 – Manutenção da Secretaria de Obras			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	1.200,00
TOTAL			1.200,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
15.452.1008.2.069 – Manutenção do Sistema de Iluminação Pública			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	5.000,00
TOTAL			45.000,00

ÓRGÃO 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS			
26.782.1008.2.052 – Manutenção da Frota Municipal			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0504	7.700,00
TOTAL			7.700,00

ÓRGÃO 13 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
UNIDADE 01 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO			
02.061.1002.2.056 – Manutenção da Procuradoria Geral do Município			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	170,00
TOTAL			170,00

ÓRGÃO 15 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
04.121.1002.054 – Manutenção do Departamento de Planejamento			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0510	1.600,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0510	1.000,00
TOTAL			2.600,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA			
UNIDADE 02 DEPARTAMENTO DE ESPORTES			
27.812.1006.2.017 – Manutenção das Atividades Esportivas			
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Consumo	0510	200,00
TOTAL			200,00

ÓRGÃO 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E CULTURA
UNIDADE 03 DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1006.2016 – Manutenção das Atividades Culturais

3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Consumo	0510	200,00
TOTAL			200,00

Art. 2º- Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0000	20.000,00
0103	133.500,00
0114	23.155,15
0120	17.223,70
0132	1.760,03
0134	12.032,23
0137	1.682,83
0140	141,00
0504	10.600,00
0510	41.470,00
0511	11.000,00
0749	4.330,28
0766	91.499,87
TOTAL	**368.395,09**

Art. 3º- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 março de 2016.

Campo Magro, 01 de março de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:C889A1BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 186/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 902 de 09 de outubro de 2015 e na Lei Municipal 905 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais), como segue:

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.2.033 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde			
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0500	127.000,00
TOTAL			127.000,00

ÓRGÃO 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.301.1004.1.013 – Melhoria em Infraestrutura das UBS			
4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	0500	120.000,00
TOTAL			120.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no total de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0500	247.000,00
TOTAL	**247.000,00**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0500	247.000,00	0,00	247.000,00	0,00
TOTAL	**247.000,00**	**0,00**	**247.000,00**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:A924E706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
DECRETO Nº 187/2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 58.347,64 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito do Município de Campo Magro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal 902 de 09 de outubro de 2015 e na Lei Municipal 905 de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 58.347,64 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), como segue:

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.023 – Manutenção do Programa Básico Fixo			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0780	17.050,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0780	12.900,00
TOTAL			29.950,00

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.025 – Manutenção do Programa Bolsa Família			
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0782	1.198,82
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0782	1.198,82
TOTAL			2.397,64

ÓRGÃO 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. SOCIAL E TRABALHO			
UNIDADE 02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.1007.2.081 – Manutenção do Programa CREAS			
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0781	15.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0781	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0781	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0781	4.000,00
TOTAL			26.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Adicional Suplementar aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de excesso de arrecadação, no total de R$ 58.347,64 (cinquenta e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta e quatro centavos) como segue:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSO	VALOR
0780	29.950,00
0781	26.000,00
0782	2.397,64
TOTAL	**58.347,64**

RESUMO POR FONTE DE RECURSO

FONTE DE RECURSO	CRÉDITO ADICIONAL	ANULAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	SUPERÁVIT
0780	29.950,00	0,00	29.950,00	0,00
0781	26.000,00	0,00	26.000,00	0,00
0782	2.397,64	0,00	2.397,64	0,00
TOTAL	**58.347,64**	**0,00**	**58.347,64**	**0,00**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 07 de junho de 2016.

LOUVANIR JOÃOZINHO MENEGUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:394A75E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3388/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta – 00873 – Fonte 00000 – R$ 2.429,87
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.001 – UNIDADES ADMINISTRATIVAS
10.122.0331.2403 – Manutenção das Atividades da Unidade / Departamento
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Conta – 00208 – Fonte 00000 – R$ 8.570,13
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
08.001 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA/TESOURARIA
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta – 02069 – Fonte 00511 – R$ 1.900,00
Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
06.003 – ATENDIMENTOS MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE – MAC
10.302.0342.2452 – Teto MAC – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta – 00284 – Fonte 00511 – R$ 1.900,00
14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
14.001 – DIVISÃO DE AGRICULTURA
20.608.0357.2445 – Transferência a Consórcios
3.3.71.70.00.00 **–** Rateio pela Participação em Consórcio Público
Conta 00832 – Fonte 00000 – R$ 11.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 08 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:0698CB14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016
PROCESSO Nº 109/2016
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a realização de exames laboratoriais a serem utilizados pelos usuários da Rede Municipal de Saúde, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Data e Horário da Sessão Pública: **Dia 24/06/2016 às 09h00min**, no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, sito à Rua Benedito Salles – 1060 – Andar Superior.
O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 13de junho de 2016.

Publique-se.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:C5EAC024

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 213/2016 - DP

SUMULA: Dispõe sobre nomeação para o exercício de cargo de provimento em comissão.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º.: NOMEAR, MARIO ADRIANO RODRIGUES, RG nº 9.773.592-1- SESP/PR para ocupar o cargo de Diretor do Departamento de Desenvolvimento Urbano.
Art. 2º.: Este Decreto, entrará em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 13 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:2AE2476A

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 313/2016 – DP

Súmula: Concede licença prêmio à funcionária efetiva.

O Prefeito Municipal, Marcos Antonio David, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER, a funcionária pública municipal efetiva, Edna Maria de Almeida Abucarub, professora, RG nº 401.620-11 - SESP/PR, matricula nº 58-1, Licença Prêmio pelo período de 90 dias, no período compreendido entre 08 de junho a 05 de setembro de 2016.
Art. 2º. Que o Departamento de Pessoal tome as medidas necessárias ao cumprimento da presente Portaria.
Art. 3º. .: Esta portaria entra em vigorar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 08 de junho de 2016.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 13 de junho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:DBBFF29E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Assunto: Processo Administrativo nº. 78/2016.

Homologo o resultado da licitação Tomada de Preço nº. 02/2016, ADJUDICANDO à empresa DISTRIBUIDORA JORDÃO LTDA-ME, o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de diferentes cartuchos de tinta originais do fabricante, para as impressoras da Câmara dos Vereadores de Colombo, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I do Edital Tomada de Preço n° 02/2016.

Colombo, 10 de junho de 2016.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:F9EC4A41

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo, vem pela presente corrigir a Portaria nº 359/2016, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição nº 1005 de 20/05/2016. No Item IV Onde **lê-se** Gestora do Núcleo de Gestão de Sistemas **Leia-se** Gestora do Núcleo de Documentação e Registro.

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A95A6D3F

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 286/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 985 de 22 de Abril de 2016, onde **Se lê** Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, **Leia-se** Comissão Sindicante, do dia 19 de Abril de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CC2CCB2D

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 361/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1.008 de 25 de Maio de 2016, onde **Se lê** Processo Licitatório Concorrência nº 039/2016, Leia-**se** Processo Licitatório Concorrência nº 006/2016, do dia 20 de Maio de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0EC4C240

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 403/2016, de 03 de Junho de 2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1016, de 07 de Junho de 2016, Item II onde **Se lê** Secretaria Municipal de Administração, a partir de 01 de Junho de 2016 **Leia-se** Secretaria Municipal de Assistência Social**,** a partir de 06 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:44FE03F7

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 371/2016, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 1.011 de 31 de Maio de 2016, onde **Se lê** Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Leia-**se** Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, do dia 20 de Maio de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:33F0D47B

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 773/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 902 de 22 de Dezembro de 2015, onde **Se lê 3**1 de Dezembro de 2017 **Leia-se** 31 de Dezembro de 2016, do dia 16 de Dezembro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:9A2DBACD

GABINETE DA PREFEITA
ERRATA

A Prefeitura Municipal de Colombo vem pela presente corrigir a Portaria nº. 772/2015, publicada no Diário Oficial da AMP, edição nº. 902 de 22 de Dezembro de 2015, onde **Se lê** 21 de Outubro de 2016, **Leia-se** 31 de Dezembro de 2016, do dia 16 de Dezembro de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeitura Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B70716FB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 383/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Karyn Friess do Amaral,** portadora do RG nº 7.888.189-5/PR, para atuar como Fiscal das Atas nºs 208, 209 e 210/2016, Processo Licitatório Pregão nº 042/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecer recarga de Oxigênio Gasoso Medicinal, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:763ECAAD

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 396/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilias Dalprá**, portador do RG nº 2.069.304/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 212/2016, Processo Licitatório Pregão nº 047/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de cargas diversas, com os custos de manutenção dos veículos, combustível e profissional habilitado (motorista), encargos e impostos inclusos, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Obras e Viação; da Agricultura e Abastecimento e Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 02 Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:12907B46

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 386/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sérgio da Silva Prestes,** portador do RG nº 3.962.063-4/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 211/2016, Processo Licitatório Inexigibilidade nº 016/2016, que tem por objeto Serviços de arbitragem para campeonato adulto e infantil na modalidade Futebol 7, para a realização de jogos e torneios diversos, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Juventude, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 31 de Maio de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4044B20A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 404/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Dalva Simone Strapasson Dias**, portadora do RG nº 5.453.470-1/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 213/2016, Processo Inexigibilidade nº 017/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para Elaboração de Diretrizes de Educação Ambiental de Colombo e a construção do Programa Municipal de Educação Ambiental, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 03 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:CB9ED2F9

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 414/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **WILMA PIROVANO PIACENTINI,** CPF nº 405.082.779-49, do cargo de Professor do 2º Padrão, a partir de 07/06/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

II – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SONIA APARECIDA VASCONCELLOS,** CPF nº 544.176.789-87, do cargo de Professor, a partir de 07/06/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério;

III – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **SELMA MARIA DUARTE DE PAULI,** CPF nº 356.171.799-34, do cargo de Professor, a partir de 07/06/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;

IV – Dar vacância ao cargo, da Servidora Pública Municipal **ROSILETE APARECIDA DE PAULI,** CPF nº 574.37.169-49, do cargo de Professor, a partir de 07/06/2016, por motivo de Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4CA4CE49

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 401/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Maria do Rocio Pereira Krik**, matricula nº 1394, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Equipe 143 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016;

II – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Marcia Regina Dorigoni**, matricula nº 10.931, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Equipe 101 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Monte Castelo, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016;

III – **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Gissele Cardoso Prestes**, matricula nº 0727, do cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Equipe 137 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016;

IV – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Gissele Cardoso Prestes**, matricula nº 0727, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Equipe 143 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Moinho Velho, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016;

V – **Designar** a Servidora Pública Municipal **Marcia Regina Dorigoni**, matricula nº 10.931, para o cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, da Equipe 137 da Estratégia Saúde da Família, da Unidade de Saúde Liberdade, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016;
VI - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Francielle Rodolpho,** matrícula nº 11.162, para a função de Gestora do Núcleo de Imunizações, da Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016;

VII - **Designar** a Servidora Pública Municipal **Isabele Vicente de Brito**, matrícula nº 6523, para a função de Coordenação de Vigilância Epidemiológica, do Departamento de Vigilância e Promoção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01 de Junho de 2016.

Paço Municipal de Colombo Em, 03 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4CE20144

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

Aviso de Licitação
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Metalurgia, para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente, Obras e Viação da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital.
Data: 29 de junho de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações, situada na Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo, Paraná.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço Por item.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8080 ou 3656–8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3EF0CB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2016

Credenciamento de agricultores familiares e empreendedores familiares rurais enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF interessados em fornecer alimentos através do Programa de Aquisição de Alimentos – modalidade Compra da Agricultura Familiar para Doação Simultânea – PAA, conforme Termo de Adesão nº. 1718/2014, Proposta de Participação 000.003.949.41/2016 do município de Colombo.
Data de credenciamento: de 14 de junho de 2016 à 30 de junho de 2016.
Local do Credenciamento: Rua Pedro Pavin, 1022 – Centro – Colombo/Pr.
Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito a Rua Pedro Pavin, 1022 – Centro – Colombo/Pr., ou pelos fones: (041) 3656–2490 / (41) – 3656-4849 ou pelo e-mail: agricultura@colombo.pr.gov.br.

Colombo, 13 de junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4A978A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 029/2016

7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2015 CONCORRÊNCIA Nº 003/2015
OBJETO: Contratação de empresa visando a Execução de Obra de Pavimentação Asfáltica e Calçamento da Avenida Brasil (entre a Rua Amazonas e a Br 476)
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, inciso II todos da Lei nº 8666/1993
PRORROGAÇÃO: prorrogação da vigência contratual até o dia 17/07/2016
CONTRATANTE: GAMMA PAVIMENTAÇÃO LTDA, CNPJ N.º 82.257.635/0001-33
DATA: 17/05/2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:A928FBDE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 030/2016

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2016
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais Gráficos, Confecções, Materiais de Consumo e Equipamentos
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
SUPLEMENTAÇÃO: alteração da quantidade do lote 08, 09 e 14 que acresce ao originalmente registrado
VALOR: R$ 782,50 (Setecentos e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.304.0019.2047 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 FONTE 000/497/510
07.003.10.305.0019.2048 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 FONTE 000/497
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303
07.003.10.301.0019.2042 3.3.90.39.00.00/3.3.90.30.00.00 FONTE 000/303/495
CONTRATANTE: Alzemir Luiz Wilhelms - ME, CNPJ sob nº 04.109.543/0001-00
DATA: 20/05/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:CF6EAB4A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 031/2016

3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2015 CONCORRÊNCIA Nº 004/2015
OBJETO: Contratação de empresa para a Execução de Obra de Recuperação de pavimento asfáltico da Rua Francisco Sotel Cordeiro
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.
PRORROGAÇÃO: prorrogação do prazo de execução e vigência contratual em mais 150 (cento e cinquenta dias), ou seja, de 30 de maio de 2016 a 27 de outubro de 2016, e o prazo de vigência contratual até 26 de outubro de 2016
CONTRATANTE: HD CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP
DATA: 25/05/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:8FA5B220

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 022/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 114/2016
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de componentes ou peças necessários, e prestação de serviços técnicos especializados necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia, junto ao fornecedor original do equipamento
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.30.00.00 Fonte: 000/303
07.003.10.302.0019.2046 3.3.90.39.00.00 Fonte: 000/303
VALOR: R$ 2.176,00 (Dois mil cento e setenta e seis reais)

CONTRATADA: PROVENCE VEICULOS S/A, CNPJ nº 07.681.092/0010-52
AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO: em 13/06/2016

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tiezerini
Código Identificador:9EDC3DF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS.

OBJETO: Contratação de Serviços de Sonorização e Estrutura de Palco para Desfile Cívico Militar, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

TETO MAXIMO: R$ 23.033,00 (Vinte e três mil e trinta e três reais).

SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES: 27/06/2016 às 09h00min.

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA, sito à Avenida João Franco, Nº400, Centro, CONTENDA/PR, CEP 83.730.000.

Informações Complementares: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através dos sites **www.contenda.pr.gov.br** ou no Departamento de Licitações das 08:00h às 12:00h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: 41-3625-1212, Ramal: 203.

Contenda/PR, 13 de junho de 2016.

PATRIK ALVES
Pregoeiro
Portaria nº 20/2013

Publicado por:
Patrik Alves
Código Identificador:F5725854

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE ANULAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 001/2015
CONTRATO Nº 022/2015
ORDEM DE SERVIÇOS Nº 001/2015
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FINALIZAÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO IVO BARBOSA

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante comunicação de irregularidades convertida em Tomada de Contas Extraordinária sob processo nº 361896/2015 junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em face dos procedimentos licitatórios deflagrados pela Tomada de Preços nº 011/2010, Tomadas de Preços nº 006/2011, Tomada de Preços nº 006/2012 e Concorrência nº 001/2015, todas com objetivo de Construção da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa localizada no loteamento Moradias Itapirubá e conforme parecer da Procuradoria Geral do Município,

DECIDO

Em razão da insegurança jurídica causada por possíveis irregularidades de medições e pagamentos para a Construção da Escola Municipal Prefeito Ivo Barbosa representado pelos procedimentos licitatórios correspondentes pela Tomada de Preços nº 011/2010, nº 006/2011 e nº 006/2012 e que para a conclusão da obra ensejou o Município a deflagrar o processo licitatório sob Concorrência nº 001/2015 contendo tais serviços, somada esta de planilha orçamentária sem constar em determinados itens o referencial de preços pela Tabela do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAPI ou na falta deste por 03 (três) orçamentos de fornecedores;

Embora o procedimento licitatório correspondente a **CONCORRÊNCIA nº 001/2015** venha precedida de extrema boa-fé, eis de consubstanciada pelo estado em que a obra se encontra, utilizando-me da prerrogativa de autotutela assegurada à Administração Pública, entendo ser imperativa a **ANULAÇÃO do referido Processo Licitatório, do contrato dela decorrente sob Nº 022/2015 e da Ordem de Serviço nº 001/2015,** com fundamento no artigo 49, da Lei nº 8.666/93, visto que possivelmente eivado de ilegalidade.

Diante do exposto, **DETERMINO a ANULAÇÃO da CONCORRÊNCIA Nº 001/2015 – Processo Administrativo nº 028/2015 e dela decorrente o CONTRATO nº 022/2015 e ORDEM DE SERVIÇOS nº 001/2015 em que figura como contratada a empresa MARCO ANTÔNIO FERRARI RAMOS & CIA LTDA – CNPJ 12.953.704/0001-68.**

Por fim, registra-se que inexistem quaisquer pagamentos ou serviços realizados em decorrência da Concorrência nº 001/2015 eis que em tempo realizado Comunicado de Suspensão Cautelar, devidamente acusada pela prestadora de serviços.

Contenda, 09 de junho de 2016.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Fiatkoski Bosi
Código Identificador:9B0DC4CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE ENDEMIAS - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

CNPJ – 95.422.911/0001-13
Comissão do Processo Seletivo Simplificado

EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES DO TESTE SELETIVO DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE E AGENTE DE ENDEMIAS - EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 001/2016 e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PÚBLICA EDITAL TESTE SELETIVO DE AGENTE DE SAUDE E ENDEMIAS Público, sob o Regime Celetista, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.
Art.1º Fica divulgado no ANEXO ÚNICO deste Edital, conforme estabelecido no item 3.12 do Edital nº 001/2016 do Teste Seletivo , a relação dos candidatos com inscrição DEFERIDA para a Ampla Concorrência.
Doutor Ulysses, 13 de Junho de 2016.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES PARA O TESTE SELETIVO EDITAL DE ABERTURA Nº 001/2016

Agente comunitário de Saúde		
NOME	R.G	N° de Inscrição
ADELSON LUIZ DOS SANTOS	83208023	03
ADEMIR HARPES	84088730	04
ADRIANA DOS SANTOS MELO GELIET	124055601	31
ADRIELI DOS SANTOS MELO	124290546	32
ANAZILDA LEAL	128524436	18
ARILDO JANE GONCALVES DA COSTA	59435205	50
CAROLINE DA LUZ BUENO	499355064	20
CAROLINE VIANA RIBEIRO	132982104	60
CEZAR VALENTIM DOS SANTOS	104844278	57
CINTIA AP. DALLA VECCHIA	138319423	05
CLAUDINEIA AP. BRIGGER	87083004	15
CLEVERSON DE JESUS PORFIRIO DE MATOS	125068090	55
CLEVERSON JUNIOR DA ROSA	129302194	16
CRISTIANO DE JESUS BUARD	136212800	37
DAIANE FITZ DESPLANCHES	134016507	58
DAIANE SANTOS TRIZOTI	129449645	43
DANIELSON MARTINS DOS SANTOS	107848657	63
EDINELSON LEAL	109097870	48
ELIAS DE OLIVEIRA FLORENCIO	101802191	34
ELINEIA SCHEFFER SOARES DOS SANTOS	103898234	08
ELIZIANE DO CARMO GELIET	137613263	49
ERENI DE PINA	99310596	42
ERIKA WELCHE	107915265	36
FABIO DE MATOS	89239745	56
FABIO JUNIOR DE MELO	107822690	59
FERNANDA LUIZA DE ANDRADE	100389738	22
GISELI MARTINS DOS SANTOS	135999318	41
GISLAINE CANDIDO DE MATOS	107694072	14
IBIRACI DE JESUS WOLCHER	77129685	26
JANICE DOS SANTOS CRISTO	96211724	64
JEVERSON EDUARDO CHAMBERLAIN PRODOSSIMO	136802224	07
JOILSON FERREIRA DA ROSA	99310243	12
JONEIA DE FATIMA SPERANDIO PEDROSO	134036311	52
JOSIL DO CARMO DOBLINS	109099139	10
JULIA DE JESUS RODRIGUES DA CRUZ	92973310	65
JUSLAN ERICK MARTINS DE PONTES	125350593	13
KARINE AP.ALPES DA SILVA	124055644	23
LIDINEIA FERREIRA DE MELO	134442727	39
LUANE DE PAULA	108991020	35
LUCAS IZAIAS TRIZOTI	139989279	29
MARCIANA CHAMBERLAIN	109097942	53
MARLI DA AP. PORFIRIO DOS SANTOS	64790277	21
NATANY BESTEL LAIO	129217081	54
NEUCI DA APARECIDA RODRIGUES	133080180	66
NILCEIA RIBEIRO DOS SANTOS	134068051	40
PRISCILA DE BARROS ALEXANDRE	99317370	19
ROSE DE JESUS CARNEIRO BONFIM LINS	55238006	11
ROSELAINE DE FATIMA MATOS TIBLIER	101856690	38
ROTIELI DE FATIMA NAIZER	99309962	27
TAIRINE FERREIRA DE MELO	132037140	45
TATIELE DOS SANTOS	109098698	44
TIELITON WOLKE	127712484	61
VALDINEI DOS SANTOS	107915877	01
VALMIR BRUGGGER	99233265	02
Agente de Endemias		
NOME	R.G	N° de Inscrição
ANTONIO VALENTIN DE MIRANDA FILHO	134046286	33
BRUNO AUGUSTO MACHADO KENOL	111706581	69
CLEUZA APARECIDA MACHADO	85308246	17
DENILSON DA GUIA APARECIDO AZEVEDO	125930255	68
ELIAS DE PAULA	53457770	62
ERICK SUEL RODRIGUES HOFFMAN	139209206	30
FRANCILENE GEREMIAS DOS SANTOS	130532942	47
GENILSON FELEX DA SILVA	89710790	06
JOHN ROBERT DE MELO	134797053	67
MARCIA DE PINA	135162825	51
NEREU SCHEFFER	44096404	28
ORAZIR ALMEIDA	94815061	09
UDIVAN GALVAO DOS SANTOS	125586155	25
VALDIVINO VENTURA DA COSTA	M6481763	24
VANDERLEY KAPP	596607088	46

JOSSELI ALVES DE MIRANDA
Presidente

ROSELAINE PAVAN
Membro

JÉSSICA MONTEIRO HOFFMAN
Membro

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8355CFC7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÂO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS CONCURSO PÚBLICO – EDITAL DE ABERTURA Nº01/2016

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 35/1993, Lei nº 03/2004 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS** do Concurso Público, sob o regime estatutário, nos seguintes termos.

Art. 1º Comunicamos que a partir **das 08h do dia 14/06/2016 às 23h59 do dia 15/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **12/06/2016**.
I - Dispõe no Edital de Abertura nº 01/2016, em seus subitens 16.3, 16.4 e 16.5 que:
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico www.fundacaofafipa.org.br**.**
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir **do dia 13/06/2016 às 23h59 do dia 15/06/2016.**
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 13 de junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:F4D881CA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS CONCURSO PARA EMPREGO PUBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016

O Prefeito do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Lei nº 001/2016 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS**, sob o **Regime Celetista**, para o provimento de vagas do seu quadro de pessoal.

Art. 1º Comunicamos que a partir **das 08h do dia 14/06/2016 às 23h59 do dia 15/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **12/06/2016**.
I - Dispõe no Edital de Abertura nº 02/2016, em seus subitens 16.3, 16.4 e 16.5 que:
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir **do dia 13/06/2016 às 23h59 do dia 15/06/2016.**

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 13 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3241F8E5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016

O Presidente da Câmara do Município de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal, Resolução nº 002/2014 e demais disposições atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR, CADERNO DE QUESTÕES E PRAZO PARA RECURSOS** para realização de Concurso Público, sob o regime estatutário, nos seguintes termos:

Art. 1º Comunicamos que a partir **das 08h do dia 14/06/2016 às 23h59 do dia 15/06/2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, estará disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br** o link para impetrar recurso contra o caderno de questões e o gabarito preliminar da Prova Objetiva aplicada no dia **12/06/2016**.
I - Dispõe no Edital de Abertura nº 01/2016, em seus subitens 16.3, 16.4 e 16.5 que:
16.3 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico **www.fundacaofafipa.org.br.**
16.4 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados. Especificamente para o caso da alínea "b" do subitem 16.1, os recursos deverão estar acompanhados de citação da bibliografia.
16.5 Os recursos interpostos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo estabelecido neste Edital não serão apreciados.
Art. 2º Os Cadernos de questões ficarão disponíveis para download, a partir **do dia 13/06/2016 às 23h59 do dia 15/06/2016.**
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Doutor Ulysses, 13 de Junho de 2016.

JORANDIR APARECIDO DE SOUZA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:9B71EB42

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 027/2016 - CONCEDER LICENÇA PARA CONCORRER À CARGO ELETIVO PARA O SERVIDOR JOSÉ PAULO BITENCOURT

PORTARIA Nº. 027/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os prazos de desincompatibilização;

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder licença para concorrer à Cargo Eletivo para o Servidor **José Paulo Bitencourt**, portador do CPF/MF n° 404.722.210-00, cargo efetivo de Controlador Interno, no qual foi admitido em 18/06/2012;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 120 (cento e vinte) dias, conforme prazo de desincompatibilização;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01/06/2016, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 07 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:3B2A93A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 028/2016 - FICA AFASTADO O SERVIDOR ADJAHYR JOSÉ DE ANDRADE

PORTARIA Nº. 028/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica afastado o servidor **Adjahyr José de Andrade** portador da Cédula de Identidade 3.193.710-8**,** por motivo de doença;

Art. 2° - O afastamento de que trata esta portaria será pelo período de 60 (sessenta) dias, conforme recomendação médica;

Art. 3° - Ao servidor deverá ser pago a titulo de auxilio doença, com vencimento equivalente ao ultimo salário normal;

Art. 4° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, retroagindo seus efeitos a partir do dia 04/06/2016, data de início da incapacidade do servidor para o trabalho.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:B1498667

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 101/2016 - CONCEDER PENSÃO POR MORTE DA EX-SERVIDORA LEOVIR DE ALMEIDA RIBEIRO, PROFESSORA, APOSENTADA, BENEFICIÁRIA DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES-PR, FALECIDA NO DIA 26/11/2015.

DECRETO Nº 101/2016

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO a regularidade técnica jurídica do processo de aposentadoria;
CONSIDERANDO Parecer Jurídico do Procurador Geral do Município;
CONSIDERANDO o atendimento aos requisitos no art. 38, da Lei Municipal n° 008/2013, que apresenta disposições sobre Regime Próprio de Previdência Social do Município de Doutor Ulysses – PR e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º. Conceder Pensão por Morte da ex-servidora **LEOVIR DE ALMEIDA RIBEIRO**, Professora, aposentada, beneficiária do

Instituto Municipal de Previdência da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses-Pr, falecida no dia 26/11/2015, ao seu dependente cônjuge, João Maria Ribeiro portador do CPF nº 795.523.828-15.

Art. 2º. Com base na legislação vigente receberá os proventos integrais, que correspondem a **R$ 891,35 (Oitocentos e noventa e um reais e trinta e cinco centavos)**.

Art. 3º. A concessão decretada produzirá seus efeitos efetivos assim que o ato for registrado pelo Tribunal de Contas do Estado, conforme determina a letra "d" do art. 30 da Lei 5615/67 e inc. III do art. 71 da Constituição Federal/88.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13/03/2016, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 01 de Junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:67C4DEF0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 102/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 102/2016 de 01/06/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.200,00 (dez mil duzentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
47 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150,00
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.	Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
134 - 3.3.90.30.00.00 01497	MATERIAL DE CONSUMO	2.800,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
139 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
141 - 3.1.91.13.00.00 01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.	Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00 01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.	Manutenção do Transporte Escolar	
231 - 3.3.90.30.00.00 01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.100,00
Total Suplementação:		10.200,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.304.0005.2.013.	Manutenção da Vigilância Sanitária e Epidemiológica	
376 - 4.4.90.52.00.00 01497	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.800,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.	Manutenção do Transporte Escolar	
237 - 3.3.90.39.00.00 01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.100,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
335 - 3.3.90.30.00.00 01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
338 - 3.3.90.39.00.00 01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250,00
15.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO	
15.001.27.812.0026.2.055.	Desenvolver Atividades Esportivas e Recreativas	
340 - 4.4.90.52.00.00 01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.150,00
17.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	
17.001.04.121.0003.2.059.	Manutenção do Departamento de Apoio Tecnico Administrativo	
353 - 3.1.90.11.00.00 01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	100,00
	Total Redução:	10.200,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 01 de junho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FF5754B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 050/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto Aquisição de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Presencial nº 050/2016:

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor Global: R$ 28.568,80

Vencedor: COMERCIAL PAULUS LTDA
Valor Global: R$ 29.962,35

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Valor Global: R$ 38.213,95

Vencedor: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
Valor Global: R$ 16.133,95

Vencedor: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME
Valor Global: R$ 19.766,40

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
Valor Global: R$ 29.908,22

Vencedor: SULBOX COMERCIAL LTDA
Valor Global: R$ 26.810,35

Gabinete do Prefeito Municipal, em 13 de Junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:534FB15C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 050/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 050/2016, o fornecimento de Utensílios, Utilidades Domésticas, Eletrodomésticos e Lixeiras**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI ME
Valor Global: R$ 28.568,80

Vencedor: COMERCIAL PAULUS LTDA
Valor Global: R$ 29.962,35

Vencedor: GEFERSON JUNIOR WOGNEI ME
Valor Global: R$ 38.213,95

Vencedor: KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS
Valor Global: R$ 16.133,95

Vencedor: RODRIGO JOSÉ NOVOTNI ME
Valor Global: R$ 19.766,40

Vencedor: SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA
Valor Global: R$ 29.908,22

Vencedor: SULBOX COMERCIAL LTDA
Valor Global: R$ 26.810,35

Fernandes Pinheiro, em 13 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:8C9A855C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Terceiro termo aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2013
Pregão, na forma Presencial nº 065/2013

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: **Copel Telecomunicações S.A**, CNPJ Nº 04.368.865/0001-66
Objeto: Prorrogação do prazo de execução dos serviços por mais 12 (doze) meses passando seu vencimento para 06/06/2017 e em acordo com a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, será aplicado o reajuste de valor mensal, avaliado o período de 12 meses, pelo índice INPC correspondente ao período de 01/04/2015 à 31/04/2016, sendo o índice de 9,8307%, passando o valor mensal contratual de R$ 1.265,10 para o valor mensal de R$ 1.389,46, alterando o valor global contratual passando de R$ 42.880,96 para R$ 59.554,48.
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:761115BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 098/2016

Dispõe sobre a EXONERAÇAO do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EMPREGO PÚBLICO

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sra. JOELLEM APARECIDA THEODORO, portadora do RG N.º 10.828.287-8 SESP/PR, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EMPREGO PÚBLICO do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 14 de Junho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0B01B9C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
410700	GILSON CESAR FONTANA	6º lugar

O não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 14 DE JUNHO DE 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4AB4FE70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O Prefeito do Município de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado do Concurso Público nº. 001/2014 homologado em 28 de Abril de 2014, e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484, convoca os candidatos abaixo relacionado para comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos, para fins de realização de exames admissionais de saúde e apresentação de documentos conforme estabelecido no Regulamento Geral do Concurso.

Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS

Nº. INSCRIÇÃO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
405378	MARIA DE FATIMA OLIVEIRA	44º

O0 não comparecimento em 10 (dez) dias úteis após a publicação deste 10Edital na imprensa oficial implica na desistência do candidato, podendo a administração convocar os demais classificados.

General Carneiro, 14 DE JUNHO DE 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:555056BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 080/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador PATRIK PELOI FLÁVIO, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 17 de junho de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 057/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:61016977

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 081/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador MARCELO YOSHIO HAGA, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 17 de junho de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 058/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:427FCE76

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 082/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao Vereador CARLOS PIRES NUNES, correspondente a 7,00 URM (sete Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.490,85 (um mil quatrocentos e noventa reais e oitenta e cinco centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 17 de junho de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 059/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:0EB0CCBF

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
PORTARIA Nº. 083/2016/CM

EMENTA: "Concede Diárias para custeio de despesas em viagem, nos termos da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013".

O Senhor VEREADOR WALTER FERNANDES MARTINS, Presidente da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Artigo 1º - Conceder duas diárias e meia ao servidor GILMAR LACERDA DE JESUS, correspondente a 5,00 URM (cinco Unidades de Referência Municipal), equivalente a R$-1.064,90 (um mil e sessenta e quatro reais e noventa centavos), destinados a fazer frente com despesas em viagem à Curitiba, Capital do Estado, no período de 15 a 17 de junho de 2016, para participar de curso de capacitação em Gestão Pública, conforme termo de solicitação de diária nº. 060/2016.

Artigo 2º - Fica o beneficiário das diárias concedidas por esta Portaria, obrigado a apresentar relatório de viagem, de acordo com o estabelecido no Artigo 6º da Resolução nº. 002/2013, de 29 de abril de 2013.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Edifício da Câmara Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:8884B904

SECRETARIA DA FAZENDA
LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

ASSESSORIA CONTÁBIL

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
FUNASA	CAMINHÃO RESIDUOS SOLIDOS	09/06/2016	250.000,00

GISELE FERNANDA ALVES DE CAMARGO KLOSTER
Secretária da fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:472F3522

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 005/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 068/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 13/06/16
CONTRATADO: ÁGUA & MINÉRIO SONDAGENS DE SOLO LTDA-ME
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: A PRESENTE LICITAÇÃO É PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SONDAGEM GEOLÓGICA, PARA LEVANTAMENTO DO TERRENO DESTINADO À CONSTRUÇÃO DA CRECHE PRO INFÂNCIA TIPO A.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)
DATA: 13/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:EF02D84F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 006/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 069/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 10/06/16
CONTRATADO: JL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA EPP
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de empresa especializada em APLICAÇÃO DE GEOMEMBRANA LISA PEAD e GEOTEXTIL em vala do ATERRO SANITÁRIO no Município de Goioerê- Pr.
VALOR DA DESPESA: R$ 38.983,98 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos)
DATA: 13/06/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:35820449

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 094/2.016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO N°. 069/2016
CONTRATADO: J L Soluções Ambientais Ltda - EPP
CONTRATANTE: Município de Goioerê.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada em Aplicação de Geomembrana Lisa PEAD e GEOTEXTIL em uma vala do Aterro Sanitário do Município de Goioerê.
DATA DE ASSINATURA: 13.06.16
VALOR DO CONTRATO: R$-38.983,98 (trinta e oito mil novecentos e oitenta e três reais e noventa e oito centavos).

Goioerê-PR, 13 de junho de 2.016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:E9B763CA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 5.327/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
DECRETA
ARTIGO 1º. – Fica nomeado em 13 de Junho de 2016, o candidato aprovado em concurso público aberto através do Edital nº. 01/2015, senhor JEAN CARLO MIORANZA, portador do RG. Nº. 3.100.024-6 SSP/PR., para o cargo efetivo de MOTORISTA, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação.
ARTIGO 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F5D35360

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 322/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora NEIDE MENDONÇA PERRUT CASSIM, exercendo o cargo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, Departamento da Criança e do Adolescente, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 06-06-2016 a 05-07-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JUNHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:520E62BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 323/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Altair Carlos de Souza	Auxiliar de Enfermagem	10/2014 a 10/2015	01-06-2016 a 30-06-2016
Andre Hideki Sakata	Médico Veterinário	11/2014 a 11/2015	01-06-2016 a 30-06-2016
Aparecida Mendes da Silva Santos	Auxiliar de Enfermagem	05/2015 a 05/2016	01-06-2016 a 30-06-2016
Bernadete de Lourdes Lima Frazão	Agente de Combate as Endemias	02/2015 a 02/2016	06-06-2016 a 05-07-2016
Daiana Pereira Villa	Agente Comunitário de Saúde	06/2015 a 06/2016	13-06-2016 a 12-07-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 13 DE JUNHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C8E60E1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 009/2016

Homologa a composição da Comissão Temporária de Licitação e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art.1º Homologar a composição da Comissão Temporária de Licitação, de acordo com as normas regimentais, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: SIRINEU FERREIRA DE SOUZA
- RELATOR: ELSON LUIZ GUTERVIL
- MEMBRO: DUARTE FERREIRA DE RAMOS

Art.2º Esta resolução entra em vigor retroagindo seus efeitos na data de 01 de abril deste ano, revogando-se as disposições em contrário.

Goioxim, 10 de junho de 2016.

DENÍLSON FERREIRA RAMOS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:6CA94FFF

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 047/2015 E LICITAÇÃO: PREGÃO 024/2015

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: Paviani & Gallo Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.011.845/0001-57, Objeto: Prestação de serviços especializados para prefeitura municipal de Goioxim, conforme especificado em edital.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 13/06/2016
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:B745FBC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO AOS LICITANTES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2016

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de pintura em geral, com fornecimento de material, que serão empregados na manutenção das instalações físicas de responsabilidade deste município.

A Comissão Permanente de Licitações, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, convocar as empresas CURY E ZACHEU COMERCIO DE TINTAS LTDA – PROTOCOLO 2016/622, DEMOTAY SERVIÇOS E MANUTENÇÃO EIRELI – ME – PROTOCOLO 2016/623, LINDOMAR SIMÃO DA ROCHA – ME – PROTOCOLO 2016/624 E JCF COMERCIO E SERVIÇOS LTDA – ME – PROTOCOLO 2016/621, participantes da referida licitação, para comparecer no dia 16 de junho de 2016, às 10h30min, na Prefeitura do Município de Guaíra, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, n° 126, centro, sala de abertura de licitações do Departamento de Compras, na cidade de Guaíra-PR., para dar prosseguimento a licitação.

Comuniquem-se as empresas interessadas.

Publiquem-se.

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:F50DFDF2

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 105/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Global

Objeto: Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de nitrogênio líquido para conservação de sêmen depositados em botijões, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, deste Município. **EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 27 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:9934BE87

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 106/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo para o fornecimento e plantio de grama, tipo Esmeralda e Batatais (Mato Grosso), em placas, a serem plantadas conforme necessidade do Município de Guaíra, na sede, distritos e comunidades rurais**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 28 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:3EC46F27

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 107/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos de impressão, periféricos de entrada e saída, eletrodomésticos, eletrônicos, eletro portáteis e móveis em geral. O serviço de manutenção será empregado nos bens de responsabilidade desse Município**. EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (QUANDO FOR O CASO PERMITIDO PARA MEI), CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 07 DE AGOSTO DE 2014 E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 01, DE 27 DE ABRIL DE 2015.**

Data de Abertura: às 14h30min do dia 28 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:79B6AEC6

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 108/2016

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Item

Objeto: Registro de preços para a Contratação futura de empresa especializada em fornecimento de materiais (Alambrado) e mão-de-obra de instalação, os quais serão empregados na manutenção preventiva e corretiva de alambrados já existentes, como também na instalação de novos alambrados em estruturas físicas de responsabilidade do município de Guaíra**.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de junho de 2016.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Portal do Cidadão. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 13 de junho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:970A3C5D

PROJUR
PORTARIA Nº 190/2016 DATA: 13.06.2016

Ementa: concede férias a servidores públicos municipais conforme especifica.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando os Memorandos sob os n°s 2011007121, 2012006629, 2013000396, 2013008733, 2013009025, 2013009042, 2014000072, 2014002065, 2014002144, 2014002223, 2014002577, 2014003420, 2014003987, 2015000203, 2015001161, 2015002256,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Adão Ramos	3.327.431-9 SESP/PR	2015/2016	13.06.2016 a 12.07.2016
Ana Rosa Neves Deliza	7.335.606-7 SESP/PR	2015/2016	11.07.2016 a 09.08.2016
Andreia Trebien da Silva	8.603.833-1 SESP/PR	2014/2015 2015/2016	17.06.2016 a 16.07.2016 18.07.2016 a 16.08.2016
Antonio Bernardes Neto	3.376.999-7 SESP/PR	2014/2015	01.07.2016 a 30.07.2016
Bianca Benicio Guedes dos Santos	9.807.651-4 SESP/PR	2014/2015	18.07.2016 a 16.08.2016
Cicero Ramos da Silva	4.665.374-2 SESP/PR	2015/2016	01.07.2016 a 30.07.2016
Claudia Regina Cardoso	4.344.813-7 SESP/PR	2014/2015	11.07.2016 a 09.08.2016
Creunice Rossato	7.335.705-5 SESP/PR	2014/2015	10.07.2016 a 08.08.2016
Cristiane Roseli Soares de Lima	9.286.866-4 SESP/PR	2014/2015	30.06.2016 a 15.07.2016
Dinia Liria da Silva	8.691.503-0 SESP/PR	2015/2016	04.07.2016 a 02.08.2016
Fernanda Dias Guterres	9.598.773-7 SESP/PR	2014/2015	11.07.2016 a 03.08.2016
Flavio Augusto de Queiroz Varolo	9.523.066-0 SESP/PR	2011/2012	13.06.2016 a 22.06.2016
Gleissiele Tonelli Dornelles	8.558.583-5 SESP/PR	2015/2016	18.07.2016 a 16.08.2016
Hildo Correia	4.615.590-4 SESP/PR	2015/2016	01.07.2016 a 30.07.2016
Jessica Daiane Gomes	10.199.638-7 SESP/PR	2015/2016	11.07.2016 a 09.08.2016
José Aparecido Dourado	5.524.510-0 SESP/PR	2012/2013 2013/2014	01.07.2016 a 30.07.2016 01.08.2016 a 30.08.2016
Luciano Novaes Vieira	10.754.632-4 SESP/PR	2015/2016	11.07.2016 a 09.08.2016
Lucilene Filisbino do Carmo	9.735.277-1 SESP/PR	2015/2016	01.07.2016 a 30.07.2016
Lucimara Aparecida Gabriel	4.920.479-5 SESP/PR	2015/2016	24.06.2016 a 08.07.2016
Marcio de Moraes Minueza	8.838.707-4 SESP/PR	2015/2016	20.06.2016 a 09.07.2016
Maria Valdir da Silva de Santana	5.629.525-9 SESP/PR	2014/2015 1º padrão 2014/2014 2º padrão	11.07.2016 a 09.08.2016
Marli de Abreu da Silva	4.378.039-5 SESP/PR	2015/2016	11.07.2016 a 03.08.2016
Marli Rodrigues do Nascimento	7.258.078-8 SESP/PR	2015/2016	04.07.2016 a 02.08.2016
Neuza Rodrigues	9.260.503-5 SESP/PR	2014/2015	10.08.2016 a 08.09.2016
Nilson Henrique Dias	8.001.116-4 SESP/PR	2015/2016	11.07.2016 a 09.08.2016
Pedro Bittencourt Galvão	3.910.135-1 SESP/PR	2014/2015	01.07.2016 a 30.07.2016
Vidal Aguirre Cabrera	4.207.522-1 SESP/PR	2015/2016	11.07.2016 a 30.07.2016
Vilson Campos	6.958.180-3 SESP/PR	2014/2015	01.07.2016 a 30.07.2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BBCD7EB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
NOTA DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2016

OBJETO: O presente processo licitatório tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARACI ATRAVÉS EMENDA PARLAMENTAR 18477.

ABERTURA: 21 de junho de 2016 às 09:11 horas.

MOTIVO DA REVOGAÇÃO: O cancelamento do processo licitatório por erros na elaboração do processo comprometendo a importação entre os sistemas.

GUARACI, 10 DE JUNHO DE 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:8FF2BEE6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 080/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar “ex officio” o Senhor **GABRIEL SCALONE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.290.798-0/PR, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:A26FA123

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 081/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar “ex officio” o Senhor **VALDEMAR BATISTA NOGUEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.468.183-6/PR, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior, símbolo CC-02, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D4B03FA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 082/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar "ex officio" o Senhor **MAURICIO OSCARINO DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.524.099-6/PR, do cargo em Comissão de Assessor Executivo, símbolo CC-01, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C3C16B92

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 083/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar "ex officio" **EVELIN MELINA ANDRE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 10.884.040-4/PR, do cargo em Comissão de Função de Natureza Administrativa, símbolo CC-05, a partir da presente data.

Revogam-se as demais disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:C25E2CA1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 084/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Exonerar "ex officio" **RENE CRISTIAN SANDOVAL TAPIA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.958.201-4/PR, do cargo em Comissão de Direção e Assessoramento Superior – CC-02, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 13 dias do mês de junho de 2016.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:265551EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL N.º 064/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 CONVOCAÇÃO N.º 021/2016

O Prefeito de Guaraniaçu, Estado do Paraná, Sr. Juraci Ronaldo Cazella, CONVOCA os abaixo relacionados aprovados em Concurso Público, conforme Edital n.º 054/2015 , homologado pelo Edital 023/2016, para comparecer munidos de documentos conforme o constante no respectivo Edital do Concurso, na **Secretaria de Administração e Planejamento - Departamento de Recursos Humanos,** com a finalidade de assumir em Estágio Probatório, os cargos relacionados no ANEXO I, o qual passará a fazer parte do presente Edital.
O não comparecimento no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após a publicação deste, implica em renúncia do direito de nomeação, observando os requisitos estabelecidos em Edital e demais combinações legais.

Guaraniaçu, 13 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

ANEXO I
EDITAL N.º 064/2016

CONCURSO PÚBLICO 001/2015
CONVOCAÇÃO N.º 021/2016

MOTORISTA
CLAUDIMIR CASSOL DE OLIVEIRA;
LEANDRO DARIVA;

Guaraniaçu, 13 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:6A8DFE1D

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N.º 3256/2016

SÚMULA: Concede Auxílio-Doença e estabelece outras providências.

Juraci Ronaldo Cazella, Prefeito Municipal de Guaraniaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o artigo 34 da Lei Municipal n.º 225 de 24 de novembro de 2004 e posteriores alterações;

R E S O L V E

Art. 1º Conceder auxílio-doença, conforme Laudo de Perícia Médica, a servidora abaixo relacionada:

NOME	RG	CARGO	PERÍODO
IVANILDE TEREZINHA P. MESQUEVISKI	5.506.628-0	ZELADORA	08/06/2016 A 08/09/2016

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:53BF639B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR LOTE, cujo objeto é Aquisição de livros de literatura infantil e colchonetes, destinados às Escolas e Centros Municipais de Educação Infantil, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 29/06/2016 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 29/06/2016 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE-SE

Guaraniaçu, 13 de junho de 2016.

LUIZ CARLO FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:B068FFF6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2016

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro designado pela Portaria no 2641/2016, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM, cujo objeto é Aquisição de materiais e instrumentos de percussão, materiais esportivos e de recreação para o CREAS e CRAS, conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; subsidiariamente pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993 e suas alterações, Lei complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO
Data: 30/06/2016 - Horário: 09:00 horas. Horário de Brasília
Limite para acolhimento das propostas: 30/06/2016 08:30h
Local: Licitações-e Banco do Brasil www.bb.com.br

Outras informações, poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações do município à Av. Abilon de Souza naves 394, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 h, de segunda a sexta-feira, fone (45) 3232-1162, site
www.guaraniacu.pr.gov.br ou e-mail: compras@guaraniacu.pr.gov.br

PUBLIQUE - SE

Guaraniaçu, 13 de junho de 2016.

LUIZ CARLO FOGAÇA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:99C54372

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 043/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Aquisição de medicamento essencial, para manutenção da farmácia básica do município de Iguatu - PR.	IARA SCHERER WEBLER - MEDICAMENTOS CNPJ: 11.453.147/0001-53	R$ 1.150,00 (Um mil e cento e cinquenta reais)

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 13 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E8004513

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 026/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Eventuais aquisições de peças para os Ônibus que compõem a frota municipal.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 026/2016, conforme segue os vencedores:

Lotes	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001, 002, 003, 004, 005	MARIO FORTE & CIA LTDA, CNPJ: 03.743.811/0001-70	86.939,97

Iguatu, 13 de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4067FAE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EDITAL N.º 02/2016

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 505/2010, através de sua Presidente, Sra. Ana Maria Silvestre, pelo presente Edital, em cumprimento ao preceito legal da ampla divulgação, transparência e publicidade, e considerando que o número de Entidades e Representantes de Entidades da Sociedade Civil inscritas regularmente até o dia 27 de maio de 2016 não foi capaz de preencher o número mínimo de vagas para compor o CMDI, torna público o que segue:

DA PRORROGAÇÃO DA INSCRIÇÃO/ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Fica prorrogado o prazo para inscrição das Entidades e Representantes de Entidades que irão concorrer às vagas do CMDI de Iguatu/PR, referente ao Edital 01/2016, até o dia 17 de junho de 2016.

2. Em virtude da prorrogação das inscrições, ficam alteradas as datas do calendário do Edital 01/2016, passando a serem consideradas as datas previstas no calendário anexo ao presente Edital.

3. As demais disposições contidas no Edital 01/2016 permanecem inalteradas.

4. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se

Iguatu/PR, 13 de junho de 2016.

ANA MARIA SILVESTRE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

ANEXO

Calendário Eleitoral do CMDI – Gestão 2016/2018

Data	Atividade
Até o dia 17 de junho de 2016	Período de inscrição
20 de junho de 2016	Análise das inscrições
21 de junho de 2016	Publicação dos habilitados
Até o dia 23 de junho de 2016	Apresentação de recurso
24 de junho de 2016	Análise dos recursos
28 de junho de 2016	Publicação da decisão da habilitação após o recurso
13 de julho de 2016	Assembleia de Eleição
13 de julho de 2016	Resultado final da Eleição

Iguatu/PR, 13 de junho de 2016.

ANA MARIA SILVESTRE
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos do Idoso

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0C071957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 06/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do mandato do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu/PR, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO a reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prorrogação do atual mandato do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Iguatu/PR, por mais 30 (trinta) dias, a contar da data de 13 de junho de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 13 de junho de 2016.

ANA MARIA SILVESTRE
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:FD43A252

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 07/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para inscrições das entidades e representantes de entidades que irão concorrer às vagas do CMDPI de Iguatu/PR, para Gestão 2016/2018, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO que o número de Entidades e Representantes de Entidades da Sociedade Civil inscritos regularmente até o dia 27 de maio de 2016 não foi capaz de preencher o número mínimo de vagas para compor o CMDPI;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para inscrições das entidades e representantes de entidades que irão concorrer às vagas do CMDPI, até o dia 17 de junho de 2016, bem como prorrogar os demais prazos previstos no Edital 01/2016.

Art. 2º Em virtude da prorrogação das inscrições, ficam alteradas as datas do calendário do Edital 01/2016, passando a serem consideradas as datas previstas no calendário anexo ao Edital 02/2016. As demais disposições contidas no Edital 01/2016 permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 13 de junho de 2016.

ANA MARIA SILVESTRE
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:4A83F686

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N.º 08/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

Dispõe sobre o desligamento de Conselheira do CMDPI, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 505, de 25 de junho de 2010, e

CONSIDERANDO o comunicado enviado por Juliana Martins, por meio de ofício protocolizado no CMDPI no dia 01 de junho de 2016, referente ao seu desligamento;

CONSIDERANDO reunião ordinária realizada no dia 13 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Desligar, a pedido, a Conselheira Juliana Martins, Conselheira Governamental, representante da Secretaria de Educação, Esporte, Cultura e Lazer. A mesma será substituída no CMDPI pelo suplente, senhor Alexandre dos Santos.

Art. 2º Em virtude da vacância do cargo de Presidente do CMDPI, que era ocupado pela Conselheira Juliana Martins, assume a presidência do Conselho, até o fim do mandato, a Conselheira Ana Maria Silvestre, Vice-Presidente do CMDPI de Iguatu/PR.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu/PR, 13 de junho de 2016.

ANA MARIA SILVESTRE
Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:9DCC9612

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 139/2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com o artigo 6º da Lei Municipal nº651/2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
15.451001001045 Obras de Infraestrutura Urbana
2241.4490510000 01 501 Obras e Instalações R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

07 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200111050 Reequipar a Secretaria de ObrasViação e Serviços Públicos
2430.4490520000 01 501 Equipamentos e Material Permanente R$ 15.000,00
TOTAL R$ 15.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dês) dias do mês de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:51BF40E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 140 /2016, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar no valor de R$ 5.563,32 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta dois centavos) conforme especificado abaixo:

07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.36500072038 Manutenção das Atividades da Educação Infantil
1891.3390300000 01 130 Material de Consumo R$ 5.563,32
TOTAL R$ 5.563,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional SUPLEMENTAR aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 130 – FNDE - PROGRAMA BRASIL CARINHOSO - no valor de R$ R$ 5.563,32 (cinco mil quinhentos e sessenta e três reais e trinta dois centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 10 (dês) dia do mês de junho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:E944F31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

O Município de Itambaracá/PR torna público e CONVIDA interessados em participar do LEILÃO nº 001/2016, do tipo MAIOR LANCE por ITEM, objetivando a alienação por venda dos VEÍCULOS E MÁQUINAS INSERVÍVEIS E SUCATAS DE VEÍCULOS, NO ESTADO E CONDIÇÕES QUE SE ENCONTRAM do Município de Itambaracá/PR. O Leilão será realizado de viva voz, ou seja, lances verbais, considerando vencedor o proponente que apresentar o maior lance. Credenciamento e lances verbais no dia 01/07/2016 a partir das 09h:30m. Aquisição do Edital: Setor de licitação, sita Av. Interventor Manoel Ribas, 06, ou no sitio: WWW.itambaraca.pr.gov.br – Licitações.

Itambaracá, 13 de junho de 2016.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:04BBA3DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 119/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2016

EXTRATO DO CONTRATO 119/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 038/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Serviços de nutricionista com lotação nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valeria Ferreira Polli
Valor mensal: R$ 2.200,00.
Valor global: R$ 4.400,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022036033903900103 1400
08011030110012044339039000000 1980
08011030110012044339039000000 1990
VIGÊNCIA: 14.06.2016 a 13.08.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

VALERIA FERREIRA POLLI
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:3E34DF7E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 120/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 039/2016

EXTRATO DO CONTRATO 120/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 039/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso IV do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Medicamentos para o Hospital Municipal.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Pontamed Farmacêutica Ltda.
Valor global: R$ 612,00.
Dotação orçamentária:
08011030110012044339030003 03 1940
VIGÊNCIA: 14.06.2016 a 12.08.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9BF31DF2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 121/2016 DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2016

EXTRATO DO CONTRATO 121/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Dispensa de Licitação nº 040/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: inciso I do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
OBJETO: Obra - construção de uma (01) cobertura com estrutura metálica - 13x16 metros, com área total de 208 m2 no Parque de maquinas.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Metalurgica LG Ltda. Me
Valor global: R$ 12.769,00.
Dotação orçamentária:
10012266122011071449051000 00 3150
VIGÊNCIA: 14.06.2016 a 12.08.2016.
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

METALURGICA LG LTDA. ME
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:683DE0E4

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2016

REPUBLICAÇÃO PARA CORREÇÃO DO VALOR MENSAL
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/2016.
OBJETO: Serviços de nutricionista com lotação nas Secretarias Municipais de Saúde e de Educação e Cultura.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADO: Valeria Ferreira Polli
Valor mensal: R$ 2.200,00.
Valor global: R$ 4.400,00.
Dotação orçamentária:
06011236512022036033903900103 1400
08011030110012044339039000000 1980
08011030110012044339039000000 1990
FUNDAMENTO LEGAL: inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/1993.
RATIFICADA EM 08/06/2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:DB481D60

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 248/15 DA LICITAÇÃO 123/2015 - TOMADA DE PREÇOS 018/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 248/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 123/2015
Tomada de Preços Nº 018/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Via urbana de Palmital - Rua Cinco trecho entre a Rua Dois e a Rodovia PR 487.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 03.04.2016 a 02.06.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 03.06.2016 a 31/07/2016
DATA DA ASSINATURA: 02.06.2016
FUNDAMENTO LEGAL:, § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:B7A1F0F3

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 244/2015 DA LICITAÇÃO 122/2015 - TOMADA DE PREÇOS 017/2015

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 244/2015
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 122/2015
Tomada de Preços Nº 017/2015
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ - Vias urbanas Jardim N.S. Aparecida - Ruas Ana Maria Balzer Batista, Ferdinando Maleche e Padre João Píton.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
ADITIVO: 120 dias
Vigência Anterior: 02.02.2016 a 31.05.2016.
Vigência aditivada: 01.06.2016 a 28.09.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º, Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA: 31.05.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:0BD15C23

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 211/2015 DA LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇO 014/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 211/2015
§ Único – artigo 61 – Lei 8.666/93
Origem: Licitação nº 102/2015
Tomada de Preços nº 014/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Construtora Tangará Ltda.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz.(pavimentação e pintura).
Aditivo: 60 dias.
VIGÊNCIA ANTERIOR: 21.02.2016 a 20.04.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 21.04.2016 a 19.06.2016
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

CONSTRUTORA TANGARÁ LTDA.
Contratado

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:56101C95

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 212/2015 DA LICITAÇÃO 102/2015 - TOMADA DE PREÇO 014/2015

EXTRATO DE 4º TERMO ADITIVO
CONTRATO 212/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 102/2015
Tomada de Preços Nº 014/2015
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica em CBUQ em vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr - Ruas Engenheiro Saporski e Gregorio Lobacz. (tubos pluviais de concreto e meio-fios).
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Tuboponta – Tubos Ponta Grossa Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 21.02.2016 a 20.04.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 21.04.2016 a 19.06.2016
DATA DA ASSINATURA: 20.04.2016
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º , Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TUBOPONTA – TUBOS PONTA GROSSA LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:53BA3E2A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 302/2015 DA LICITAÇÃO 153/2015 - TOMADA DE PREÇOS 023/2015

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 302/2015
Lei 8.666/93.
Origem: Licitação N° 153/2015
Tomada de Preços Nº 023/2015
OBJETO: Obra - construção de 01 sala de aula , reforma de 02 banheiros e instalação de rede de proteção na quadra esportiva - Escola Municipal Madre Josafata - São Roque.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Flama Construções e Serviços Ltda.
ADITIVO: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 30.12.2015 a 27.05.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA: 28.05.2016 a 26.07.2016
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2016
FUNDAMENTO LEGAL: § 1º , Inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

FLAMA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:F1C95F14

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 307/2015 DA LICITAÇÃO 159/2015 - PREGÃO PRESENCIAL 136/2015

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO 307/2015
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 159/2015
Pregão Presencial nº 136/2015
OBJETO: Equipamentos de informática, imagem e de pesagem para a Atividades do Programa Bolsa Família.
.CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Silvano Sansonovski – Me.
Aditivo: 60 dias
VIGÊNCIA ANTERIOR: 29.03.2016 a 27.05.2016
VIGÊNCIA ADITIVADA : 28/05/2016 a 26/07/2016
DATA DA ASSINATURA: 27.05.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

SILVANO SANSONOVSKI – ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:A2412DBE

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 074/2016 DA LICITAÇÃO 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO 074/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 020/2016
Pregão Presencial nº 019/2016
OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares serigrafados, para estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda. EPP.
Valor global anterior: R$ 203.376,00.
Valor do aditivo: R$ 1.070,40.
Valor global com aditivo: R$ 204.446,40.
DATA DA ASSINATURA: 13.06.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:9E60C7EC

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 057/2016 - TOMADA DE PREÇOS 005/016

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 057/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Pavimentação asfaltica em CBUQ de vias urbanas da cidade de Ivaí - Pr- Ruas Desembargador Ermelino de Leão, Cel. Joaquim Monteiro, Xavier da Silva e Travessa Demetrio Hamulak - 4.884,38 m2.
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
Sessão de julgamento: 01/07/2016 às 09:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de julho de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:E55AF42B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DO AVISO DA LICITAÇÃO 058/2016 - TOMADA DE PREÇOS 006/016

REPUBLICAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO N° 058/2016
TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016
(Lei Federal n° 8.666/93)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: Obra - pavimentação asfaltica (recape)em CBUQ em vias urbanas do distrito de Bom Jardim do Sul - ruas José Manosso, Salustiano Martins Ferreira, João Alves Batista e Tomas Kuchiniski - 3.438,33 m2
Dotação orçamentária:
10011545115011062449051000000 2920
Sessão de julgamento: 01/07/2016 às 13:30 hs.
Local para informações e obtenção do instrumento convocatório e seus anexos: Setor de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAI - PR - Rua Rui Barbosa, 606 – Centro - Ivai – Pr - fone – (42) - 3247-1222 - ramal 216 – site: www.ivai.pr.gov.br

Ivaí, 10 de junho de 2016.

MARCO ANTONIO JENSEN
Presidente da Comissão Municipal de Licitações

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:FBCC587C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO 130/2016

Súmula: Declara extinto o vínculo funcional da servidora que menciona, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo INSS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a concessão de aposentadoria pelo Instituto Nacional de Seguro Social a servidora **VERA LUCIA BAIOTTO POSSOBON,**

D E C R E T A

Art. 1º - É declarado extinto o vínculo funcional da servidora **VERA LUCIA BAIOTTO POSSOBON,** ocupante do cargo de Professora, a partir de 13 de junho de 2016, por lhe ter sido concedida aposentadoria pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO,13 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:B96F1C6B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 103/2016

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73,74,75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395/92 de 22 de dezembro de 1992 e Lei Municipal 461/95,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal Sr**. JOSE CARLOS CORDEIRO**, Jardineiro, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta **(30)** dias a que tem direito referente ao período aquisitivo de 03.05.15 a 03.05.16, para o período concessivo de 13 de junho de 2016 a 02 de julho de 2016.

Paragrafo Único – É concedido ao servidor converter dez dias de férias em abono pecuniário.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de junho de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Dercach Jensen
Código Identificador:CA2D6AB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 104/2016

Súmula: Define a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência das Cidades e dá outras providências.

O Senhor **JORGE SLOBODA**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a resolução nº 003/2006 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, RESOLVE
DESIGNAR

Art. 1º - As pessoas abaixo relacionadas para comporem a Comissão Preparatória Municipal da 6ª Conferência das Cidades:
- Representantes da Administração Pública Municipal:
Regiane Santos Goy
Jorge Chociai
Daiane Francielle Kalatai
Cecimara Anair Mariano
Eliane Zubacz Kotula

- Representantes dos Movimentos Populares:
Ezequiel Byczkovski
Leucirce T. Prcybylski

- Representante dos Trabalhadores:
Claudinei Brylak

- Representante dos Empresários relacionados à produção e ao financiamento de desenvolvimento urbano:
Eliete Blum

- Representante das Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisa e conselhos profissionais:
Luiz Roberto Penteado Júnior.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 13 de junho de 2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edicleia Dambroski
Código Identificador:12537EF3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 003/2016

Art. 1º. O Prefeito Municipal de Jaguapitã, divulga o resultado do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº. 002/2016, referente à contratação de Farmacêutico.

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO – FARMACÊUTICO

Classificação	Nome	Pontos
01	CINTHIA BARIDOTTI CRUZ	7,0
02	LEIRIANNE DE CAIRES SARTORI	5,0

Publique-se
Comunique-se
Registre-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Em 13 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EC93412E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 422/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. OTONIEL MIRANDA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 10h00min e às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:02E9D9A7

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 423/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 10h00min e às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:26A5DA27

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 424/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ANTONIO LIMA DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 07h00min e às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:8B79BB8F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 425/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor da servidora pública municipal, **Sra. APARECIDA DE JESUS VAPINK**, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na casa de apoio instalada na cidade de Londrina-Paraná no horário das 05h00min e às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:75D3EF67

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 426/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. RONALDO CARLOS PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 10h00min e às 18h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3AAE6426

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 427/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. ANÍSIO ELIEZER PEREIRA**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 08h00min e às 15h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:27515BF3

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 428/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LEVI VIOLI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o

deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 13h00min e às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:EDAAF1E0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 429/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. LUIZ CARLOS DE MORAES**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 09h00min e às 17h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:1A7109AA

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 430/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 191,05** (cento e noventa e um reais e cinco centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. JOSÉ LUIZ ACCETI**, motorista, referente ao pagamento de 05 (cinco) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16 e 17/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 12h00min e às 19h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C3434D83

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 431/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 05h00min e às 12h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:C984D667

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 432/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 229,26** (duzentos e vinte e nove reais e vinte e seis centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. HELIO SERPELONI**, motorista, referente ao pagamento de 06 (seis) diárias, para atender as despesas com alimentação nos dias 13, 14, 15, 16, 17 e 18/06/2016 em virtude o deslocamento que fará para atender pacientes do município, na cidade de Londrina-Paraná no horário das 07h00min e às 14h00min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:2B2CD29C

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N°. 433/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal n°. 050/2015, de 27/07/2015.

RESOLVE

DETERMINAR à Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 38,21** (trinta e oito reais e vinte e um centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 16/06/2016 à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08h00min, e retorno previsto às 14h20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 13 de junho de 2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:3EDC51CE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 419/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E,

CONTRATAR por tempo determinado para Atender Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Publico, a partir de 13/06/2016, a Sra. LUCIANA APARECIDA TURATO, portadora do RG. nº. 7.358.672-0-SSP/PR., devidamente aprovada no Processo Seletivo Simplificado, com resultado final homologado pelo Decreto nº. 090/2015, de 04/12/2015, para exercício do cargo de Técnico em Enfermagem, 40 (quarenta) horas.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 09 de junho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:40E729CC

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA Nº 030/2016

CONTRATANTE:SERVIÇOAUTÔNOMOMUNICIPAL DEÁGUAE ESGOTO - SAMAE
CONTRATADO:PRODUTOS SAP LTDA
OBJETO:Referente a **c**ontratação de empresa para aquisição de equipamento de desobstrução de esgoto.
VALOR: R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais).
DATA:13/**06/2016**
Serviço Autônomo de Água e Esgoto– SAMAE,

Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:BA3F8E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 071/2016

Eu João Elinton Dutra Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas
R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório modalidade Pregão Presencial nº. 015/2016, cujo objeto é a "contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de vigilância e segurança patrimonial armada nas unidades CAPS AD III Regional Adulto e Infantojuvenil e Unidades de Acolhimento Adulto e Infantojuvenil", a seguinte proponente **JURISEG SEGURANÇA E VIGILANCIA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob n°. **07.658.074/0001-69.**

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Guarapuava, 13 de junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:E9B840F9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 051/2014)
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: CAMILA SCHUELTER VALLE, brasileira, fisioterapeuta portadora do CPF/MF n. 064.899.849-54, e CREFITO n. 170563, residente e domiciliada na Rua Paraná, s/n, centro, Laranjal – PR

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS RESPECTIVAS ÁREAS JUNTO AO MUNICÍPIO DE LARANJAL – PR, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME AS

CONDIÇÕES GERAIS E especificações CONSTANTES NO ANEXO I, do Edital.

NÚMERO: 2º ADITIVO CONTRATUAL – Prazo e Valor.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: Procedimento Licitatório nº 039/2014, Tomada de Preço nº 009/2014.

DATA DO CONTRATO: 02 de Junho de 2016.

VIGÊNCIA ate 31/12/2016

VALOR TOTAL: R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e duzentos reais), ou seja, R$ 2.700,00 (Dois Mil e setecentos Reais) mensais.

FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0E32FA70

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2016
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 033/2016
EXTRATO DO CONTRATO Nº 043/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GEFERSON JUNIOR WOGNEI – EPP Pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 07.481.107/0001-48, com sede Avenida Joao Ferreira Neves 3037 sala 01 centro Campina do Simão Paraná, neste ato representada por seu bastante procurador Sr. **GEFERSON JUNIOR WOGNEI,** com o supracitado endereço profissional doravante designado (a) CONTRATADO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGOGICO E ESPORTIVO, PARA O PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE, COM RECURSOS DO FIA. (FUNDO DE INFANCIA E ADOLESCENCIA).
DATA DO CONTRATO: 13 de Junho de 2016.
VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR TOTAL: R$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:AF66F52E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO

HOMOLOGO o Procedimento Licitatório nº 037/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPAL,** pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **HOMOLOGO** os objetos aos licitantes:

ERONDI PINTO 83667962991, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 24.772.490/0001-02

LOTE 001: no valor de **R$** 32.289,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais) sendo lote 01, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 32.289,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

Dê-se a publicação devida e elabore-se o contrato na forma da lei.

Município de Laranjal, 13 de Junho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:8DEC698D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 037/2016, elaborado pela Modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016**, que tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGENS DE VEÍCULOS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, MOTOCICLETAS E MÁQUINAS DO SETOR RODOVIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPAL,** Pela Proposta mais Vantajosa para o Município, Menor Preço Global por Lote, conforme especificado no Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e Classificação e Parecer Jurídico, **ADJUDICO** o objeto ao licitante:

ERONDI PINTO 83667962991, pessoa jurídica de direito privado interno, inscrita no CNPJ: 24.772.490/0001-02

LOTE 001: no valor de **R$** 32.289,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais) sendo lote 01, sendo que a mesma apresentou proposta condizente e válida ao objeto deste procedimento licitatório. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório.
Tendo em vista que a empresa acima citada, no respectivo lote**.** Cotou a menor proposta e mais vantajosa ao município. Cujos valores estão compatíveis com os preços referenciais integrantes do procedimento licitatório. Perfazendo assim um total de R$ 32.289,00 (Trinta e Dois Mil Duzentos e Oitenta e Nove Reais).

Dê-se a publicação devida.

Município de Laranjal, 13 de Junho de 2016.

HELENITA FRANCISCA TRABUCO
Pregoeira

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:323CC6C7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Secretaria Municipal de Administração
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
(CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 132/2013)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ANTONIO SIMIANO, brasileiro, casado, Contabilista, inscrito no RG n. 3.122.339-3, no CPF/MF n. 440.998.789-53, domiciliado na Rua Moisés Lupion, 965, CEP 85.270-000, Palmital, Paraná.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL HABILITADO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ASSESSORIA CONTÁBIL, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ELABORAÇÃO DE RELATÓRIOS DO SISTN, DO SIOSPS, DO SIOPE, ELABORAÇÃO DE CONTRADITÓRIOS, AUDIÊNCIAS PÚBLICAS E DAS LEIS ORÇAMENTÁRIAS E ANUAIS, POR 08(OITO) HORAS SEMANAIS PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
NÚMERO: 3º ADITIVO CONTRATUAL.

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 098/2013 – Tomada de Preço n. 007/2013
DATA DO CONTRATO: 18 de Maio de 2016.

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2016.

VALOR TOTAL: 22.740,00 (Vinte Dois Mil Setecentos e Quarenta Reais), sendo R$ 3.790,00 (Três Mil e Setecentos e Noventa Reais) mensais.
FORO: Comarca de Palmital-Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:C36EA2C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 329.2016

PORTARIA Nº. 329 DE 07 DE JUNHO DE 2016.

Súmula – Nomeia Comissão Especial para Avaliação de Bens Móveis e Sucatas para fins de Alienação e dá outras providências.

***FLÁVIO ARAMIS ACCORSI**, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;*

***CONSIDERANDO** o Memorando nº. 013/2016-DP, emitido pelo Chefe da Divisão de Patrimônio;*

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear os Senhores **EMERSON RODRIGO LUIZÃO, IVO GONÇALVES DE LIMA, ANTONIO MARCOS GARCIA JUNIOR e MARCELO DE SOUZA BARROSO**, para, sob a presidência do primeiro, comporem a **COMISSÃO ESPECIAL** encarregada de proceder a **AVALIAÇÃO** para fins de Alienação de Bens Móveis e Sucatas, de propriedade do Município de Loanda, Estado do Paraná, conforme segue:

BENS MÓVEIS E SUCATAS:

ESPÉCIE/TIPO	PLACA	ANO FAB./ MODELO	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO
CAR/CAMIONETA/ PICK-UP	ADU-8907	1983/1983	FORD/F 1000, COR AMARELA	MUITO AVARIADO (SEM MOTOR E CÂMBIO)
PAS/AUTOMÓVEL	AES-6978	1994/1994	GM/CORSA WIND 1.0, COR AZUL	AVARIADO
PAS/ONIBUS	*******	1987/1987	ONIBUS ARTICULADO CAIO/VITÓRIA VOLVO B58, COR LARANJA	SUCATA
CAR/CAMINHÃO/ TANQUE	AIP-6905	1972/1972	CAM. FORD/F-600, COR LARANJA	MUITO AVARIADO (SEM CÂMBIO)
PAS/ONIBUS	AAH-7636	1972/1972	ÔNIBUS NIELSON DIPLOMATA MERCEDES BENZ LP – 1113, COR BRANCA	AVARIADO
PAS/ONIBUS	ABV-9953	1987/1988	ÔNIBUS MERCEDES BENZ O365 11R, COR BRANCA	AVARIADO (SEM MOTOR E CÂMBIO)
CAR/CAMINHÃO/ MEC. OPERAC.	AIS-4642	1976/1976	CAMINHÃO FORD F-600 4X2 COM CAÇAMBA COLETORA DE LIXO HIDRÁULICA, COR AZUL	INTEIRO
PAS/AUTOMÓVEL	ADU-2213	1993/1993	FIAT UNO CSL 1.6 (IMPORTADO ARGENTINO), COR AZUL	INTEIRO
ESP/CAMINHÃO/ AMBULÂNCIA	AKM-0756	2002/2002	AMBULÂNCIA FIAT/ DUCATO 2.8 MAXI CARGO, COR BRANCA	AVARIADO (SEM CÂMBIO)
PAS/MICROONIBUS	AIH-1248	1998/1999	ASIA MOTORS HI-TOPIC DLX FULL DIESEL 2.7, COR BRANCA	AVARIADO
PAS/AUTOMÓVEL	HQJ-4173	1992/1993	GM/MONZA SL EFI, COR CINZA	INTEIRO
PAS/AUTOMÓVEL	CAI-0112	1994/1994	GM/OMEGA SUPREMA GLS 2.0, COR AZUL	INTEIRO
	******	1975/1975	MOTONIVELADORA CATERPILLAR MODELO 120B, COR AMARELA	MUITO AVARIADO
PAS/AUTOMÓVEL	******	1981/1981	FIAT/147, COR BRANCA	SUCATA
PAS/AUTOMÓVEL	******	1988/1988	FIAT/UNO S, COR BRANCA	SUCATA (SEM CÂMBIO)
PAS/AUTOMÓVEL	******	1993/1994	VW/FUSCA 1600, COR BRANCA	SUCATA (SEM MOTOR)
	******		APROXIMADAMENTE 8.000 KG DE FERRO METÁLICO, AÇO E COBRE DE SUCATA PROVENIENTES DE: JANELAS, CARTEIRAS ESCOLARES, CHAPAS, TANQUES VELHOS, ILUMINÁRIAS, ETC, QUE PODEM SER LEILOADAS POR QUILOGRAMA.	SUCATA

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de Junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração.

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:EDCBD1C2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 327/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1701/2016 de 06.06.2016;

RESOLVE:

Conceder aos Educadores Infantis abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966232	Angelica Thais Batista da Silva	II	03	04
966119	Lucilene Bezerra Amorim de Oliveira	III	04	05

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:BAA1FA33

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA

PORTARIA Nº 326/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o parecer da Comissão Central de Avaliação nomeada através do Decreto nº 027/2015 de 10.03.2015, protocolado sob nº 1702/2016 de 06.06.2016;

RESOLVE:

Conceder aos professores abaixo relacionados, Avanço Horizontal, nos termos do Decreto Municipal nº 25/2015, de 06.03.2015, conforme segue:

Matríc.	Professor	Nível	Classe que ocupa	Classe a ser promovido
966121	Noeli Brito dos Santos Ribeiro	II	04	05
965857	Rosana Maria Nogueira	III	10	11
107901	Rosilene Panisa Demazzi	III	14	15
966031	Tania Rozimeire Galbiati Dias	III	06	07
107741	Vera Lucia Theis Geraldi	III	14	15

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 7 (sete) dias do mês de junho de 2.016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D12EA07F

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 325/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o requerimento protocolado sob nº.1.683/2016 de 03/06/2016;

RESOLVE:

Exonerar a pedido, a servidora **ELIZABETH SPESSIA DA SILVA,** CPF/MF nº. 841.604.979-34, matrícula nº. 966587, do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR,** constante da Lei Complementar nº. 008/2014, a partir de 03/06/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:1A349DCD

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 328/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

E considerando o atestado médico;

E considerando o resultado da inspeção médica;

Resolve:

Artigo 1º. Conceder a servidora **MARLI REGINA CULERI GOMES,** ocupante do cargo efetivo de SERVENTE, matricula 965811, com lotação na Secretaria de Serviços Urbanos e Meio Ambiente – SUMA, licença para tratamento de saúde, sem prejuízo do salário de contribuição, conforme o artigo 42, da Lei nº.002/2014, pelo período compreendido entre 24/05/2016 a 24/08/2016.

Artigo 2º. Conforme o resultado da inspeção médica, deverá ser realizada nova perícia médica em data de 24/08/2016, devendo comparecer na Divisão de Recursos Humanos.

Artigo 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 07 (sete) dias do mês de junho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:EAC3FA1A

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2016-SESA/PML
AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ERIKA DE SOUZA FERREIRA**
CPF/MF	040.030.729-44
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Agente de Combate à Endemias"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 11220, Série 00056 PR. – PIS/PASEP: 1269590250-8
Salário	R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	1ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**LUCIMAR MACIEL DE SOUZA**
CPF/MF	944.004.235-49
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Agente de Combate à Endemias"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 4747575, Série 0040 PR. – PIS/PASEP: 2041555495-5
Salário	R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Dotação	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS

Orçamentária	
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	2ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**AYSLA CRISTINA DE ARAÚJO SANTOS**
CPF/MF	219.554.388-46
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Agente de Combate à Endemias"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 0593851, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 1276337951-8
Salário	R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	3ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**SARA APARECIDA DA SILVA FERREIRA**
CPF/MF	404.210.858-00
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Agente de Combate à Endemias"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 088393, Série 00350 SP. – PIS/PASEP: 2107161952-9
Salário	R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	4ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**VERÔNICA SAMPAIO ARAUJO FERREIRA**
CPF/MF	113.922.728-90
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Agente de Combate à Endemias"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 065012, Série 00209 SP. – PIS/PASEP: 1227168352-3
Salário	R$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	40 (quarenta) horas semanais
Classificação	5ª Colocada

OPERÁRIOS

Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**LAERSON PEREIRA DA SILVA**
CPF/MF	900.417.049-91
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 63227, Série 00027 PR. – PIS/PASEP: 1247067864-3
Salário	R$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	1º Colocado
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ROSIMEIRE RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF/MF	053.144.689-13
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 4375857, Série 001-0 PR. – PIS/PASEP: 1291217949-3
Salário	R$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	2ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**SINTIA ALVES MOREIRA**
CPF/MF	065.689.409-17
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 5574435, Série 0001-0 PR. – PIS/PASEP: 1653286732-3
Salário	R$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	3ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**ELIANE MESSIAS SILVA CRISTOFOLI**
CPF/MF	027.105.939-71
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 4347810, Série 0040 PR. – PIS/PASEP: 1264253349-4
Salário	R$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	4ª Colocada
Contratante	PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratado	**LEANDRO ALVES JARDIM**
CPF/MF	033.379.999-21
Objeto	Este contrato tem como objeto a contratação por prazo determinado, para o emprego de **"Operário"**, para prestar serviços junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme suas necessidades e diante do que consta no item 1.4 do **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº. 001/2016-SESA/PML**.
Vigência do Contrato	13/06/2016 à 09/12/2016
Carteira de Trabalho	Nº. 94839, Série 00057 PR. – PIS/PASEP: 1270657750-0
Salário	R$ 888,51 (oitocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e um centavos)
Dotação Orçamentária	1497 – Projeto 2055 – VIGIA SUS
Carga Horária	44 (quarenta e quatro) horas semanais
Classificação	5º Colocado

Loanda-PR., 13 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:05E4216B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 002/2016 TP

CNPJ: 76.970.367/0001-08	TOMADA DE PREÇO
	Nr.: 2/2016 - TP
RUA ANTONIO COLETTO	Processo Administrativo: 46/2016
	Processo de Licitação: 46/2016
C.E.P.: 86790-000 - Lobato - PR	Data do Processo: 12/04/2016

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Prefeito Municipal, FABIO CHICAROLI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
a) Processo Nr.: 46/2016
b) Licitação Nr.: 2/2016-TP
c) Modalidade: Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia
d) Data Homologação: 10/06/2016
e) Objeto da Licitação EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM TST, NO MUNICIPIO DE LOBATO/PR.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação):		Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
Lote: 1	- 003226 - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE	1	0,0000	520.841,61
Lote: 2	L- T00D3A226 - TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FE LTDA	1	0,0000	821.696,72
Total por Fornecedor:		2		1.342.538,33
Total:		2		1.342.538,33

Lobato, 10 de Junho de 2016.

FABIO CHICAROLI

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:0651F31B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 019/2016 TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP CNPJ sob nº. **08.898.134/0001-83**
CONTRATO N.º 019/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação Asfástica em TST no Municipio de Lobato/PR.
VALOR TOTAL: R$ 520.841,61 (Quinhentos e vinte mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e um centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA: 10/06/2016

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:61420EFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2016 TP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 76.970.367/0001-08
CONTRATADO: TERRAPLANAGEM E PAVIMENTAÇÃO SANTA FÉ LTDA EPP CNPJ sob nº. **08.898.134/0001-83**
CONTRATO N.º 020/2016.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇO Nº. 002/2016.
OBJETO: Contratação de Empresa para Execução de RecapeamentoAsfálticoem TST noMunicípiode Lobato/PR.
VALOR TOTAL: R$ 821.696,72 (Oitocentos e vinte um mil seiscentos e noventa e seis reais e sessenta e dois centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias.
DATA: 10/06/2016

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EE0B9C3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016

PROCESSO Nº 056/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM
Data da realização: 28 de Junho 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 018/2016 - MENOR PREÇO POR ITEM** - Processo n.º 056/2016. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE 01(UM) VEÍCULO AUTOMOTOR 0 KM, destinado ao Núcleo Integrado de Saúde "NIS", conforme solicitação do Departamento de Saúde desta Municipalidade,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 018/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 13 de Junho de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:5A796680

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2016

PROCESSO Nº 055/2016
Tipo de Licitação: MENOR PREÇO GLOBAL
Data da realização: 27 de Junho 2016
Credenciamento e entrega dos Envelopes: 09:00 horas ás 09:15 horas
Abertura da Sessão: 09:30 horas
Local: Sala de Reuniões do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro - CEP: 86790-000 - Lobato/Pr

O Município de Lobato/PR, neste ato representado pela Pregoeira Oficial da municipalidade, que o presente instrumento subscreve, torna público que se encontra aberto, nesta municipalidade, certame licitatório na modalidade **PREGÃO (tipo: Presencial) n.° 017/2016 - MENOR PREÇO GLOBAL** - Processo n.º 055/2016. OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E CAMISETAS/JALECOS, destinados ao Município de Lobato/PR,** conforme especificações contidas no termo de referência anexo ao Edital. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: LF n.º 10.520/2002; Decretos Municipais n.ºs 044/2007, 045/2007 e 155/2015; LF n.º 8.666/1993. INFORMAÇÃO/EDITAL: O Edital de Pregão Presencial nº 017/2016 completo encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Administração – Setor Licitação do Paço Municipal – Rua Antonio Coletto, 1260 - Centro – CEP: 86.790-000 – Lobato, Estado do Paraná, no horário de expediente, de Segunda a Sexta-Feira entre as 08:00 ás 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas ou pelo site oficial do Município: http://www.lobato.pr.gov.br/licitacao. Maiores informações pelo telefone (44) 3249-1414 ou e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br.

Lobato/PR, 13 de Junho de 2016.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Pregoeira

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:4A944EDB

FUNDO DE SEGURIDADE SOCIAL
EXTRATO CONTRATUAL PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2015

Contratante: INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DE LOBATO
CNPJ/MF nº 09.145.493/0001-22

Contratado: CREDITO & MERCADO GESTÃO DE VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ/MF nº 11.340.009/0001-68

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Dispensa de Licitação n.º 003/2015, c/c com os ditames dos arts. 57, 58 e 65, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada a avença inicial, promovendo dilação dos prazos vigência e de execução do objeto contratual. Vigência contratual: 31/12/2016; Prazo de execução: 31/12/2016. O qual totaliza o valor de R$ 4.375,00 (Quatro mil trezentos e setenta e cinco reais).

Disposições Gerais: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alteradas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 03/06/2016.

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Presidente do LOBATOPREV

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:EC6BF9EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 01/2016 - PRAZO

Contrato nº 65/2015 - Pregão Presencial nº 26/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: PROMERCADO MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÕES LTDA
Objeto: Aquisição de Luminárias de Led, discriminadas no anexo I
Prazo de Execução prorrogado: 90 (noventa dias)
Data da prorrogação: 10/09/2016
Funcional Programática: 15.452.0011-2062 – Manut.e Ampliação e Melhoria da Ilum.Pública
- Data da assinatura do aditivo: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:B1944157

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO

Contrato nº 63/2015 – Pregão Presencial nº 25/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: M S SHIMANOE TURZZI E CIA LTDA,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias
Data da assinatura do aditivo: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:198D26FC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO

Contrato nº 62/2015 – Pregão Presencial nº 25/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: JOSÉ CLAUDIO GIMENES LUPIONOPOLIS - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias
Data da assinatura do aditivo: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:E0B346BE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 02/2016 - PRAZO

Contrato nº 61/2015 – Pregão Presencial nº 25/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: SUPERMERCADO JOCATI LTDA - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias
Data da assinatura do aditivo: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:99AF1639

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO - N° 04/2016 - PRAZO

Contrato nº 64/2015 – Pregão Presencial nº 25/2015
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS
Contratado: WILLIAN ANTONIO DE OLIVEIRA - ME,
Objeto: Fornecimento de Gêneros Alimentícios e Material de Limpeza, para diversos setores da Administração.
Prazo Prorrogado: 30 (trinta) dias
Data da assinatura do aditivo: 10 de junho de 2016.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:81FC8367

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 12210 DE 13/06/2016 - ALTERA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS APRESENTADAS EM PROCESSOS LICITATÓRIOS QUE VISEM A CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO RESOLÚVEL DE BENS PÚBLICOS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município e considerando processo protocolado sob nº 2268/2016,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar Comissão Especial, constituída pela Portaria nº 12.119 de 04/05/2016, para substituição do presidente da comissão ***Claiton José Costa, pela Secretária de Industria Comércio e Turismo – Francine Albuquerque, e Paola Regina Turra Alves, pelo Diretor de Industria Comércio e Turismo – José Antonio de Oliveira***, permanecendo os demais membros da comissão, conforme relacionados:

PRESIDENTE: Francine Albuquerque – RG 6.285.366-2 - Secretária de Industria Comércio e Turismo,
MEMBROS:
Maurício Daros. – RG 3.977.552-2 - Engenheiro Civil;
José Antonio de Oliveira – RG 8.626.965-1 - Diretor de Industria, Comércio e Turismo;
Maurício José Comin - RG 3.202.467-0 - Auxiliar Administrativo II;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:A5A6A283

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 609/2013

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada em desinsetização e desratização, serviço a ser realizado na áreas gerais das cozinhas das 15 (quinze) Escolas Municipais situadas na Zona Urbana e Rural, e mais os 03 (três) CEMEIS, através da Secretaria Municipal de

Educação, Cultura e Esportes, de conformidade com Edital de Convite 027/2013.
Empresa: SARUBBI PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA (ME), CNPJ: 12.039.692/0001-60.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO: O prazo de vigência do Contrato originalmente firmado entre as partes fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir de seu vencimento até a data de 19 de julho de 2017.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:7AA2C48D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SEÇÃO DE CONTRATOS - EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 696/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada em execução de obras de reforma e ampliação, com material e mão-de-obra, no Centro de Saúde "Silvio Kenji Kanemoto" sito à rua XV de Novembro, nº 761, nesta cidade, de conformidade com Edital de Tomada de Preços 10/2014.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/000-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR: Fica acrescido ao referido contrato, o valor de R$ 32.273,28 (trinta e dois mil, duzentos e setenta e três reais, e vinte e oito centavos.
CLÚSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 13 de Junho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:C8232706

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.211 DE 13/06/2016 - ATRIBUIR GRATIFICAÇÃO ESPECIAL A SERVIDORA JOSELITA DO ROCIO ZANETTI DOS SANTOS.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e sob processo administrativo nº. 2012/2016, e

Resolve:

Atribuir gratificação especial correspondente a 20% **(vinte por cento**) sobre o vencimento básico, a partir de 14/06/2016, a servidora **Joselita do Rocio Zanetti dos Santos,** ocupante do cargo efetivo de Continuo, lotada na lotada na Secretaria Municipal Gestão Publica, Departamento de Administração.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:3E9F1C24

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.212 DE 13/06/2016 - PRORROGAR LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, ALTAMIR WENDLER.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, *considerando Laudo Médico Pericial* anexo ao protocolado sob nº. 2619/2016, e com fundamento no Artigo 111, inciso I, da Lei Municipal nº. 1.700 de 28/03/1998 e artigos 64, 65 e 66, da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, Regime Próprio de Previdência Social – RPPS,
RESOLVE:

Prorrogar licença para tratamento de saúde, do servidor público municipal**, Altamir Wendler,** ocupante do cargo de Motorista I, lotada na Secretaria de Saúde, pelo período de 16/05/2016 a 15/09/2016, licença esta concedida através da Portaria nº. 12.145 de 17/05/2016, tendo seus vencimentos pagos de acordo com o Art. 65 da Lei Municipal nº. 2.404 de 30/09/2005, pelo Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016.

JOSE PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Publica

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2250A1CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.213 DE 13/06/2016 - CANCELAR ADICIONAL INSALUBRIDADE CONCEDIDO AO SERVIDOR MARCOS AURÉLIO STALL.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

Resolve:

Cancelar, partir de 01/06/2016, Adicional Insalubridade concedido ao servidor ***Marcos Aurélio Stall,*** ocupante do cargo efetivo de Operador de Maquinas, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra - Estrutura, por não estar exercendo suas funções em condições insalubres.

Registre-se e

publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:F0F06E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº. 12.214 DE 13/06/2016 - CANCELAR ADICIONAL INSALUBRIDADE CONCEDIDO AO SERVIDOR SANDRO MIGUEL IASIAK.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e

Resolve:

Cancelar, partir de 01/06/2016, Adicional Insalubridade concedido ao servidor ***Sandro Miguel Iasiak,*** ocupante do cargo efetivo de Motorista II, lotado na Secretaria Municipal de Educação, por não estar exercendo suas funções em condições insalubres.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:79B38A6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12.215 DE 13/06/2016 - CONCEDER LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, MARIA MADALENA BOCHENEK BORGES.

Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelo Decreto nº. 9.852 de 18/08/2015, e conforme o contido no processo administrativo nº. 3024/2016, e

RESOLVE:

Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 02/06/2016 a 16/06/2016, a servidora pública municipal**, Maria Madalena Bochenek Borges,** ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 13 de Junho de 2016.

JOSÉ PRZYBYSEWSKI
Secretario Municipal de Gestão Pública

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:2388A439

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028 / 2016

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 028 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O **DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto 1558 de 15 de maio de 2014 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

I –**Conceder**, diárias aos servidores municipais abaixo relacionados, o quantitativo de 02 diárias de 123 UFM (unidade de valor fiscal do município), totalizando 246 UFM, com valor da UFM em R$ 2,7021 estabelecida no Decreto 3359/2015, sendo o valor final de R$ 664,72 (seiscentos e sessenta e quatros reais e setenta e dois centavos) a cada servidor, para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ-PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente, onde participará do 50º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM / 14º Congresso Paranaense de Previdência.

- Ariana Gomes França Bueno Ziesemer – CPF: 045.116.509-85 - Gerente – Comitê Invest.
- Luciana Camargo Franco – CPF: 021.892.689-82 – Contadora – Comitê Investimentos
- Alessandro Lenzi da Rocha - CPF: 830.137.849-20 - Conselho Fiscal – Comitê Invest.
- Gerson Carlos Muller Jr. – CPF: 635.467.109-59 – Conselho de Administração
- Maria do Rosário Lima Mendes – CPF: 755.045.889-87 – Conselho de Administração
- Cristiane dos Santos Zela – CPF: 023.865.719-12 – Conselho de Administração
- Rogério José Lisboa – CPF: 492.535.739-53 – Conselho de Administração

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 13 de junho de 2016.

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:DC9FAC75

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
PORTARIA Nº 029 / 2016

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 029 DE 13 DE JUNHO DE 2016

O **DIRETOR PRESIDENTE DA PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar 053/2006 de 13 de outubro de 2006, Decreto 1558 de 15 de maio de 2014 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015.

RESOLVE:

I –Sob conhecimento da **Diretoria de Administração e Finanças**, nomeada através do Decreto 1666 de 01 de julho de 2014, **Conceder**, diárias ao Sr. **MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO**, matricula 90.043, CPF 885.818.709-10, Diretor Presidente da Paranaguá Previdência, 02(duas) diárias de 164 UFM (unidade de valor fiscal do município totalizando 328 UFM, com valor da UFM em R$ 2,7021 estabelecida no Decreto 3359/2015, sendo o valor final de R$ 886,29 (oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FOZ DO IGUAÇÚ-PR, com saída no dia 15 de junho e retorno no dia 18 de junho do corrente, onde participará do 50º CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM / 14º Congresso Paranaense de Previdência.

II – Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, em 13 de junho de 2016.

SIDNEI FRANÇA DOS SANTOS
Diretor de Administração e Finanças

MAURÍCIO DOS PRAZERES COUTINHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Sidnei França dos Santos
Código Identificador:0B275DA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - J MALUCELLI

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO Nº: 21081/2016

OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 INTERESSADO: JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016

I - RELATÓRIO
Trata-se de solicitação de Impugnação ao Edital interposta pela empresa ***JMALUCELLI EQUIPAMENTOS S/A CNPJ/MF nº 95.424.321/0001-20.*** *contra o Edital do* ***PREGÃO PRESENCIAL 018/2016*** *que tem por objeto a* ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS****, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, com recursos financiados oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM).*
Alega a Solicitante que:
"(...)
Data vênia, o edital de Pregão Presencial nº 018/2016, ora impugnado, trata-se de uma mera reprodução, ipsis litteris, do edital de Pregão Presencial nº 43/2015.
Pois bem, conforme já ressaltando por este ora Impugnante, como é de conhecimento de todos, a exigência de **transmissão hidrostática** para o equipamento denominado pá carregadeira sobre rodas, lote nº 01, acaba por limitar a presente competição há, apenas, 02 (duas) marcas presentes no mercado nacional, quais sejam **Komatsu e Caterpillar.**
(...)" *Alega ainda a Solicitante que a marca Liebherr, que poderia vir a atender ao solicitado nas especificações técnicas "... não possui concessionária no Estado do Paraná, quiça, rede de assistência técnica, em total desacordo com o exigido no item 18.3 do edital ..."*
A Solicitante alega que o Município não apresenta análise técnica que justifique a exigência da ***transmissão hidrostática*** *nos termos do artigo 7º, §5º da lei 8666/93, ferindo-o.*
E que ao manter o "... referido edital em sua integralidade estar-se-á ferindo o Princípio da Competitividade, que norteia todo e qualquer processo licitatório, visando os interesses da Administração Pública, ..."
Assim requer,
"... sejam analisados os pontos detalhados nesta impugnação, com a correção necessária do ato convocatório para que se afaste qualquer antijuricidade que possa macular a integralidade do procedimento que se iniciará, acatando-se, portanto, o pedido de impugnação do referido edital, **alterando-se o anexo 7, referente ao lote nº 01**, para aquisição de equipamento denominado pá carregadeira, **passando a constar no subitem 3.1 (tipo de transmissão), exigência de transmissão hidrostática ou Power Shift."**
"... seja conferido **EFEITO SUSPENSIVO** a esta impugnação..."
É o relatório.
II – Direito
2.1 Preliminar/Tempestividade
A impugnação foi oportunamente interposta razão pela qual deve ter o mérito analisado.
IIi – CONSIDERAÇÕES
O processo licitatório aqui atacado visa complementar a aplicação dos recursos obtidos junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM), por este Município, para a Aquisição de Equipamentos, que teve seu primeiro momento efetivado com a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2015 junto ao PARANACIDADE e posterior contratação.
A Administração como já afirmado anteriormente em processo de Impugnação impetrado por esta empresa ao Pregão Presencial 043/2015, em momento algum pretendeu agir de forma a trazer prejuízo ao interesse público ou ferir algum princípio constitucional, o que se buscou com as especificações, foi buscar o melhor custo benefício para a aplicação dos recursos que custearão a contratação.
O objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas para a PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor possam atender às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.
Como é de conhecimento dos Senhores o Edital lançado anteriormente referente ao Pregão Presencial 043/2015, e que possuía o mesmo objeto do Pregão Presencial 018/2016, sofreu grande soma de impugnações e a Pregoeira se manifestou favorável a rever os parâmetros das características mínimas exigidas para os equipamentos, consultando para tal o PARANACIDADE e a Autoridade competente dentro da Administração a fim de verificar a possibilidade de serem efetuadas alterações nas especificações mínimas exigidas constantes do MODELO 07 que fez parte daquele Edital, a fim de dar maior amplitude ao certame, o que foi feito através da elaboração de uma ERRATA ao Edital que foi autorizada pelo PARANACIDADE e devidamente publicada.
Desta forma algumas das especificações mínimas inicialmente requeridas foram alteradas com o propósito de dar ***maior amplitude, competitividade,*** *ao certame naquele momento, e como os Senhores devem ter observado as especificações sugeridas pelas empresas nas suas impugnações ao PP 043/2015 foram mantidas para este certame visto que se trata do mesmo objeto, o que responde à argumentação proferida pelos Senhores quanto a afirmação:* "trata-se de uma mera reprodução, ipsis litteris, do edital de Pregão Presencial nº 43/2015".
Porém, tanto naquele momento quanto para este certame a Administração se reserva o direito de manter a especificação da transmissão hidrostática, motivada pela intenção de padronização de sua frota, por já possuir outros equipamentos semelhantes com este tipo de transmissão.
Nas palavras de Marçal Justen Filho:
"[...] A padronização é a regra. No caso a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra, etc." (in COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p.211).
Quanto a alegação sobre a apresentação de análise técnica que justifique a exigência da ***transmissão hidrostática****, deve ser considerado ainda a questão da autonomia do ente federativo Município, o qual possui o poder de autoadministração, isto é, a capacidade de exercer suas competências de gestão, adotando as providências que entender convenientes para o cumprimento de suas atribuições.*
Quanto a manifestação por parte da impugnante de que uma das marcas existentes no mercado, que possuem a transmissão hidrostática, não atender ao exigido no item 18.3 do Edital onde diz que, após o período de garantia de 12 meses fica obrigada a proponente a disponibilizar Oficina de Manutenção e Assistência técnica no Estado do Paraná, assim se a assistência técnica precisar ser realizada por terceiro a proponente deverá apresentar junto com a documentação técnica, termo de compromisso assinado pelo fabricante do equipamento, indicando quem fará a Assistência Técnica. A Pregoeira, entende que, não é este o momento de julgar qualquer empresa que possa vir a participar do certame como se fosse líquido e certo que esta não fosse cumprir com o estabelecido em Edital, antes mesmo da fase de abertura do certame, a fim de não prejulgar arbitrariamente toda e qualquer empresa que tenha interesse em arrematar o objeto.
VI – CONCLUSÃO
Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar nas formas da Lei, porém quanto ao mérito, nego-lhe provimento.

Paranaguá, 10 de junho de 2016.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:8EAA4529

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - BMC HYUNDAI S.A.

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO Nº: 20727/2016

***OBJETO*: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 *INTERESSADO*: BMC HYUNDAI S.A. *PROCESSO LICITATÓRIO*: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016**
I - RELATÓRIO

*Trata-se de solicitação de Impugnação ao Edital interposta pela empresa **BMC HYUNDAI S.A. CNPJ/MF nº 14.168.536/0001-25** contra o Edital do **PREGÃO PRESENCIAL 018/2016** que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, com recursos financiados oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM).*
Alega a Solicitante que:
" ...
2. Em que pese o excelente trabalho realizado por esta douta Comissão na elaboração do acima referido e bem lançado edital, dentre tantas disposições legitimas, uma delas merece reparo, a fim de se evitar a prevalência de infrações a princípios constitucionais e infraconstitucionais, bem como **prejuízos ao interesse público**.
3. Com efeito, pelos motivos adiante expostos, merece reparo as seguintes cláusulas/condições constantes do edital publicado:
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
2.2 – Mínima potência efetiva liquida (HP) – 125HP
3.1 – Tipo – Hidrostática
4. Conforme acima mencionado, e sendo propositadamente repetitivo, em que pese a impugnação ora apresentada, impende ressaltar a excelência do edital ora impugnado. Das dezenas de cláusulas/condições dele constantes, apenas duas merecem, na respeitosa opinião do ora impugnante, algum reparo.
..."
E que,
"...
6. Referida exigência técnica se apresenta como irrelevante para o atendimento das necessidades a que se destina o objeto da licitação, restringindo o rol de produtos a serem ofertados e **contrariando o melhor interesse público**.
7. Os itens acima mencionados nada modifica o desempenho do equipamento licitado, sendo referida especificação, além de irrelevante, restritiva e ilegal, **frustrando o caráter competitivo do certame**. Especificações técnicas restritivas somente podem ser admitidas como condições essenciais para que o produto atenda à necessidade da Administração Pùblica, o que, sem qualquer sombra de dúvida, não ocorre no caso em análise. A manutenção dessa condição não pode ser admitida no corpo do edital, tão bem lançado, sob pena de declaração de ilegalidade intransponível ensejadora.
..."
Assim solicita,
"
5. salvo melhor juízo, é o caso da especificação técnica constante na descrição, o referido item, deve ficar:
CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO
2.2 – Mínima potência efetiva liquida **ou bruta** (HP) – 125HP
3.1 – Tipo – Hidrostática ou **com conversor de torque**
"
É o relatório.

II – Direito
2.1 Preliminar/Tempestividade
A impugnação foi oportunamente interposta razão pela qual deve ter o mérito analisado.

IIi – CONSIDERAÇÕES
O processo licitatório aqui atacado visa complementar a aplicação dos recursos obtidos junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM), por este Município, para a Aquisição de Equipamentos, que teve seu primeiro momento efetivado com a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2015 junto ao PARANACIDADE e posterior contratação.
A Administração como já afirmado anteriormente em processo de Impugnação impetrado por esta empresa ao Pregão Presencial 043/2015, em momento algum pretendeu agir de forma a trazer prejuízo ao interesse público ou ferir algum princípio constitucional, o que se buscou com as especificações, foi buscar o melhor custo benefício para a aplicação dos recursos que custearão a contratação.
O objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas para a PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor possam atender às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.
Deve ser considerado ainda a questão da autonomia do ente federativo Município, o qual possui o poder de autoadministração, isto é, a capacidade de exercer suas competências de gestão, adotando as providências que entender convenientes para o cumprimento de suas atribuições.
Como é de conhecimento dos Senhores o Edital lançado anteriormente referente ao Pregão Presencial 043/2015, e que possuía o mesmo objeto do Pregão Presencial 018/2016, sofreu grande soma de impugnações e a Pregoeira se manifestou favorável a rever os parâmetros das características mínimas exigidas para os equipamentos, consultando para tal o PARANACIDADE e a Autoridade competente dentro da Administração a fim de verificar a possibilidade de serem efetuadas alterações nas especificações mínimas exigidas constantes do MODELO 07 que fez parte daquele Edital, a fim de dar maior amplitude ao certame, o que foi feito através da elaboração de uma ERRATA ao Edital que foi autorizada pelo PARANACIDADE e devidamente publicada.
Desta forma algumas das especificações mínimas inicialmente requeridas foram alteradas com o propósito de dar maior amplitude ao certame naquele momento, e como os Senhores devem ter observado as especificações sugeridas pelas empresas nas suas impugnações ao PP 043/2015 foram mantidas para este certame visto que se trata do mesmo objeto.
Porém, tanto naquele momento quanto para este certame a Administração se reserva o direito de manter a especificação da transmissão hidrostática, motivada pela intenção de padronização de sua frota, por já possuir outros equipamentos semelhantes com este tipo de transmissão.
Nas palavras de Marçal Justen Filho:
"[...] A padronização é a regra. No caso a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados , consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra, etc." (in COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p.211).
*E, quanto a potência efetiva solicitada, a Administração entende que para a demanda de serviço para o qual o Equipamento será utilizado, este quantitativo de potência atende às suas necessidades, não necessitando exigir um quantitativo **maior** de potência, visto que, a potência bruta nada mais é do que a potência liquida somada com a potência de fricção, ou seja:*
potência bruta = potência líquida + potência de fricção

VI – CONCLUSÃO
Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar nas formas da Lei, porém quanto ao mérito, nego-lhe provimento.

Paranaguá, 10 de junho de 2016

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:BE710B69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - ENGEPEÇAS

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL PROCESSO Nº: 21199/2016

***OBJETO*: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 *INTERESSADO*: ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA.**
***PROCESSO LICITATÓRIO*: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016**
I - RELATÓRIO
Trata-se de solicitação de Impugnação ao Edital interposta pela empresa ***ENGEPEÇAS EQUIPAMENTOS LTDA CNPJ/MF nº 05.063.653/0001-33*** *contra o Edital do* ***PREGÃO PRESENCIAL 018/2016*** *que tem por objeto a* ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS****, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, com recursos financiados oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM).*
Alega a Solicitante que:
"... **verifica-se de forma incontestável que o edital está direcionado às empresas Caterpillar e Komatsu, pois analisando os requisitos exigidos às fls 24/25 do referido edital, embora alguns tragam exigências gerais, existem itens que somente são encontrados nos equipamentos das referidas empresas, como por exemplo:**
*** Pá carregadeira Sobre Rodas:**
•
3.1. Transmissão – Tipo: Transmissão Hidrostática;
•
6.1. Caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados; "
"... o artigo 3º da Lei de Licitações, lei nº 8666/93, prevê que a licitação deve observar os princípios constitucionais da isonomia e selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração, ..."
"... não compete à administração promover proteção à determinado fabricante**, uma vez que o foco do certame licitatório deve ser sempre o interesse público**.
Ademais, em se tratando de licitação do tipo "Menor Preço", como é o presente certame ora impugnado, os §2º e 3º do art. 45 da Lei 8666/93 expressamente dispões que o equipamento de menor preço deverá ser fornecido ao Município ..."
"**Resta evidente ser inadmissível a exigência do presente Edital de que o produto objeto da licitação possua obrigatoriamente especificações fornecidas por determinado fabricante ou especificações que não altera o trabalho realizado pelo equipamento. "**
"Dessa forma, devem ser revistas e até mesmo retiradas do Edital algumas exigências/especificações prevista nas fls 24/25 do Edital de Pregão Presencial nº 018/2016, para que os produtos objeto da licitação não possuam, assim, as especificações direcionadas à determinada fabricante.
Requer-se que passe a figurar, como especificações mínimas, para o caso do Equipamento do Lote nº 2, no caso da transmissão, no item 3.1 – "Tipo": "transmissão hidrostática ou automática – Power Shift; e no item 6.1 Borda Cortante, com dentes e segmentos aparafusados e Borda Cortante somente co dentes". "
Assim requer,
a) Que seja recebida e provida a presente IMPUGNAÇÃO, excluindo e alterando as exigências do previstas nas fls 24/25 do Edital de Pregão Presencial nº 018/2016, aqui atacadas e especificadas, para que ao final os produtos objeto da licitação não possuam especificações direcionadas que deixem de fora outras empresas que poderiam apresentar melhores preços e condições, frente a ilegalidade e inconstitucionalidade da disposição atacada, permitindo a participação dos equipamentos da empresa impugnante (nos limites mínimos também acima indicados), porque patente o atendimento às exigências quanto às especificações técnicas, assistência técnica e reposição de peças e interesse coletivo da ampla participação no certame, que traz grande economia e vantagem para o Ente Público.
b) Frente a interposição tempestiva da presente impugnação, requer-se que a administração se manifeste no prazo de 1 (um) dia útil a contar do recebimento da presente, em conformidade com o artigo 41 e § 1º da lei 8666 de 1993, e item 02.5 do Edital de Pregão Presencial nº 043/2015.
c) Requer, finalmente, que o Edital desta licitação seja novamente publicado, em obediência ao disposto no § 4º do artigo 21 da Lei n. 8666/93. "
É o relatório.
II – Direito
2.1 Preliminar/Tempestividade
A impugnação foi oportunamente interposta razão pela qual deve ter o mérito analisado.
IIi – CONSIDERAÇÕES
O processo licitatório aqui atacado visa complementar a aplicação dos recursos obtidos junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM), por este Município, para a Aquisição de Equipamentos, que teve seu primeiro momento efetivado com a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2015 junto ao PARANACIDADE e posterior contratação.
A Administração como já afirmado anteriormente em processo de Impugnação impetrado por esta empresa ao Pregão Presencial 043/2015, em momento algum pretendeu agir de forma a trazer prejuízo ao interesse público ou ferir algum princípio constitucional, o que se buscou com as especificações, foi buscar o melhor custo benefício para a aplicação dos recursos que custearão a contratação.
O objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas para a PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor possam atender às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.
Como é de conhecimento dos Senhores o Edital lançado anteriormente referente ao Pregão Presencial 043/2015, e que possuía o mesmo objeto do Pregão Presencial 018/2016, sofreu grande soma de impugnações e a Pregoeira se manifestou favorável a rever os parâmetros das características mínimas exigidas para os equipamentos, consultando para tal o PARANACIDADE e a Autoridade competente dentro da Administração a fim de verificar a possibilidade de serem efetuadas alterações nas especificações mínimas exigidas constantes do MODELO 07 que fez parte daquele Edital, a fim de dar maior amplitude ao certame, o que foi feito através da elaboração de uma ERRATA ao Edital que foi autorizada pelo PARANACIDADE e devidamente publicada.
Desta forma algumas das especificações mínimas inicialmente requeridas foram alteradas com o propósito de dar ***maior amplitude, competitividade,*** *ao certame naquele momento, e como os Senhores devem ter observado as especificações sugeridas pelas empresas nas suas impugnações ao PP 043/2015 foram mantidas para este certame visto que se trata do mesmo objeto.*
Porém, tanto naquele momento quanto para este certame a Administração se reserva o direito de manter a especificação da transmissão hidrostática, motivada pela intenção de padronização de sua frota, por já possuir outros equipamentos semelhantes com este tipo de transmissão.
Nas palavras de Marçal Justen Filho:
"[...] A padronização é a regra. No caso a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra, etc." (in COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p.211).
Quanto ao questionamento sobre a caçamba com borda cortante lisa e/ou com dentes e segmentos aparafusados a solicitação desta especificação visa maior aplicabilidade do implemento, pois sendo aparafusado é possível a conversão em uma caçamba com borda lisa.
Deve-se ainda considerar a autonomia do ente federativo Município, o qual possui o poder de autoadministração, isto é, a capacidade de exercer suas competências de gestão, adotando as providências que entender convenientes para o melhor cumprimento de suas atribuições.
VI – CONCLUSÃO
Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar nas formas da Lei, porém quanto ao mérito, nego-lhe provimento.

Paranaguá, 10 de junho de 2016.

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:45C3DD41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
RESPOSTA A IMPUGNAÇÃO - LINCK

RESPOSTA À SOLICITAÇÃO DE IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
PROCESSO Nº: 21353/2016
OBJETO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL 018/2016 INTERESSADO: LINCK MÁQUINAS S.A.
PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO PRESENCIAL 018/2016
I - RELATÓRIO

Trata-se de solicitação de Impugnação ao Edital interposta pela empresa ***LINCK MÁQUINAS S.A. CNPJ/MF nº 92.747.492/0002-82*** *contra o Edital do* ***PREGÃO PRESENCIAL 018/2016*** *que tem por objeto a* ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS****, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas – SEMOP, com recursos financiados oriundos do Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM).*
Alega a Solicitante que:" ...
3. (...) tal ato convocatório contém grave e insanável irregularidade quanto ao seu conteúdo material, acarretando, por força do disposto da Lei de Licitações e na própria Constituição Federal, a nulidade deste ato administrativo para todos os fins e efeitos jurídicos cabíveis.(...)
11. (...) tal ato convocatório traz em seu bojo flagrante e inaceitável regra discriminatória, impossibilitando o integral atendimento ... por parte da da ora impugnante por razões técnicas que não guardam estrita obediencia aos princípios da isonomia, da impessoalidade e da finalidade do ato administrativo. (...)
14. (...) salientamos que a ora Impugnante comercializa Pás Carregadeiras que preenchem as qualificações essenciais do edital, com exceção dos itens **2. MOTOR – 2.2.MINIMA POTENCIA EFETIVA LIQUIDA (HP) – 125 hp** e **3. TRANSMISSÃO – TRANSMISSÃO HIDROSTÁTICA,** (...)
(...) há que se referir, ..., que a exigência editalícia em comento não acrescenta qualquer melhoramento técnico às Pás carregadeiras objeto do certame, sendo decorrência tão somente de detalhe construtivo e estratégico do fabricante.
(...) da forma como estão detalhadas as especificações do equipamento acima referido no tocante à transmissão hidrostática, forçoso concluir que somente as empresas representantes da marcas CATERPILLAR e KOMATSU, dentre os principais fornecedores de máquinas e equipamentos semelhantes, poderão preencher tais requisitos. (...)
..."
Assim solicita,
"
1º Alterar o trecho "2. MOTOR – 2.2. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP) 125HP" para "**2. MOTOR – 2.2. MÍNIMA POTÊNCIA EFETIVA LÍQUIDA (HP) – 123 HP**", (...)
2º Alterar o trecho "3. TRANSMISSÃO - 3.1. TIPO – HIDROSTÁTICA para "3. TRANSMISSÃO – 3.1. TIPO – HIDROSTÁTICA OU POWERSHIFT", (...)
"
É o relatório.

II – Direito

2.1 Preliminar/Tempestividade

A impugnação foi oportunamente interposta razão pela qual deve ter o mérito analisado.

IIi – CONSIDERAÇÕES

O processo licitatório aqui atacado visa complementar a aplicação dos recursos obtidos junto à Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano- SEDU, Programa Paraná Urbano II (SISTEMA DE FINANCIAMENTO DE AÇÕES MUNICIPAIS - SFM), por este Município, para a Aquisição de Equipamentos, que teve seu primeiro momento efetivado com a Homologação do Pregão Presencial nº 043/2015 junto ao PARANACIDADE e posterior contratação.
A Administração em momento algum pretendeu agir de forma a trazer prejuízo ao interesse público ou ferir algum princípio constitucional, o que se buscou com as especificações, foi buscar o melhor custo benefício para a aplicação dos recursos que custearão a contratação.
O objetivo do Município ao definir as especificações mínimas requeridas para a PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, foi buscar dentre os equipamentos que o mercado oferece, aqueles que melhor possam atender às necessidades do Município aliado aos fatores de desempenho, economia e avanço tecnológico.
Deve ser considerado ainda a questão da autonomia do ente federativo Município, o qual possui o poder de autoadministração, isto é, a capacidade de exercer suas competências de gestão, adotando as providências que entender convenientes para o cumprimento de suas atribuições.
Como deve ser de conhecimento dos Senhores o Edital lançado anteriormente referente ao Pregão Presencial 043/2015, e que possuía o mesmo objeto do Pregão Presencial 018/2016, sofreu grande soma de impugnações, dentro do prazo legal, referentes às CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO – MODELO 07 e a Pregoeira se manifestou favorável a rever os parâmetros das características mínimas exigidas para os equipamentos, consultando para tal o PARANACIDADE e a Autoridade competente dentro da Administração a fim de verificar a possibilidade de serem efetuadas alterações nas especificações mínimas exigidas constantes do MODELO 07 que fez parte daquele Edital, a fim de dar maior amplitude ao certame, o que foi feito através da elaboração de uma ERRATA ao Edital que foi autorizada pelo PARANACIDADE e devidamente publicada.
Desta forma algumas das especificações mínimas inicialmente requeridas foram alteradas com o propósito de dar maior amplitude ao certame naquele momento, e como os Senhores devem ter observado as especificações sugeridas pelas empresas nas suas impugnações ao PP 043/2015 foram mantidas para este certame visto que se trata do mesmo objeto, visando dar paridade a ambos os procedimentos licitatórios.
Porém, tanto naquele momento quanto para este certame a Administração se reserva o direito de manter a especificação da transmissão hidrostática, motivada pela intenção de padronização de sua frota, por já possuir outros equipamentos semelhantes com este tipo de transmissão.
Nas palavras de Marçal Justen Filho:
"[...] A padronização é a regra. No caso a Administração deverá ter em vista aquisições passadas e futuras. A padronização aplica-se não apenas a uma compra específica, especialmente quando se trate de bem de vida útil continuada. Ao selecionar o fornecedor para produtos não consumíveis, a Administração deverá ter em vista produtos semelhantes que já integram o patrimônio público, como também deverá prever eventuais futuras aquisições. Somente assim a padronização produzirá os efeitos desejados, consistentes na redução de custos de manutenção, simplificação de mão-de-obra, etc." (in COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, 15ª. Ed., São Paulo: Dialética, 2012, p.211).
Quanto a potência efetiva solicitada, a Administração entende que para a demanda de serviço para o qual o Equipamento será utilizado, este quantitativo de potência é o que melhor atende às suas necessidades, e que por ser a potência mínima exigida, não limita a oferta, pois poderão ser ofertados equipamentos com potência superior.
No que se refere à quantidade de marcas que atendem ao solicitado afirmamos que existe mais de uma marca capaz de atender ao Edital, pois para instruir o processo de solicitação de abertura do procedimento licitatório foram juntadas cotações de mais de uma empresa, o que atende à legislação que rege o procedimento.

VI – CONCLUSÃO

Diante dos fatos e fundamentos apresentados, conheço da impugnação, por estar nas formas da Lei, porém quanto ao mérito, nego-lhe provimento.

Paranaguá, 13 de junho de 2016

SILVANA DE MORAIS
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:60329CE4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.786

"Revoga a Tomada de Preços nº 006/2015."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 40.288/2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica "REVOGADA" a Tomada de Preços nº 006/2015, referente à contratação de empresa especializada na elaboração de levantamentos, projetos arquitetônicos e complementares, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e ensino Integral, com fulcro no artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 10 de junho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:525E5B10

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL
COMISSÃO CENTRAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

HOMOLOGAÇÃO DAS CANDIDATURAS DO PROCESSO DE ESCOLHA DE DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO 2016.

A Comissão Central do Processo de Escolha de Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no uso de suas atribuições previstas no Decreto nº. 3623/2016 e Edital nº. 01/2016, torna público o resultado processo de escolha de diretores.

Educação Infantil

Nome da Unidade Escolar	Candidato (a)	Resultado
Agadil Cabral	Eliane do Rocio B. Lopes	Homologado
Anita Canale Raby	Patrícia Fernandes da Conceição	Homologado
Anita Ribeiro Fontes	Selma Modesto Leandro	Homologado
Antônio Tortato	Debora Cristina Domingos Ferreira	Homologado
Arcelina Ana de Pina	Jucimari Damasceno Garcia	Homologado
Aurora Xavier Santos	Henriqueta Isabel G. Velloso	Homologado
Edite A. de Pinho	Gracimar Lourenço V. Albini	Homologado
Helena Porto Santos	Ana Maria Moreira	Homologado
Jurandir R. de Lima	Karime K. Congrossi Moreira	Homologado
Maria de Lourdes Kossatz	Jusiani Mari Calado	Homologado
Nadia Iara P. da Cunha	Elis Lourenço da Silva	Homologado
Nossa Senhora de Guadalupe	Eleonora Xavier Ribeiro	Homologado
Nossa Senhora dos Navegantes	Claudia do Carmo P. de Mello	Homologado
Nossa Senhora do Rocio	Lizabete do Rocio Vanhoni Gonçalves	Homologado
Paulo Freire	Tatiane D. Lobo	Homologado
Regina Célia Domit	Silvani Maria Félix Morato	Homologado
Rosy Mattar da Maia	Cleudineia Cardoso	Homologado
Ruth Crocetti Baka	Erika Heloina Scremin Correa	Homologado
Sathie Midorikawa	Elisete Silva dos Reis	Homologado
Zuleide P. Rosa	Vera Lucia Alves Lauriano	Homologado

Ensino Fundamental

Nome da Unidade Escolar	Candidato (a)	Resultado
Almirante	Solange Regina Martins Silva	Homologado
Aníbal R. Filho	Noemi de Oliveira Lacerda	Homologado
Arminda de S. Pereira	Cristopher Romão Rosa	Homologado
Berta Rodrigues Elias	Patrícia Borges P. da Silva	Homologado
Castelo Branco	Jucimara Rodrigues da Luz	Homologado
Costa e Silva	Lisneide Zattar Lopes	Homologado
Edinéia M. M. Garcia	Aline Mendes Tagliari	Homologado
Eloina L. C. Viana	Dirceu Luciani Brasílio	Homologado
Eloina EJA	Edimar Pereira Neves	Homologado
Eva Cavani	Célia Regina Padilha de Andrade	Homologado
Francisca P.Mendes	Wanessa Priscila Maurício Lopes	Homologado
Gabriel de Lara	Sueli Yoshiko Uyetaqui Xavier	Homologado
Graciela	Simone Pereira de Mello	Homologado
Hugo P. Corrêa	Márcia de Carvalho	Homologado
Iná Xavier	Circe de Carneiro Leão	Homologado
Iracema dos Santos	Teresa Santos da Silva Rocha	Homologado
João Rocha	Juliane Mari Calado	Homologado
Joaquim Tramujas	Thaís Corrêa N. Ferreira	Homologado
José de Anchieta	Marilze Cristine A. de Freitas	Homologado
Leôncio Correia	Altamira Aparecida Fernandes	Homologado
Luiz Vaz de Camões	Luzia Rosana da Silva Lima	Homologado
Manoel Viana	Marize Leal Alves Lima	Homologado
Maria José	Gisele Néry Moraes	Homologado
Maria Trindade	Vera Liz Silvério dos Santos	Homologado
Miriam S. Cunha	Nelma Machado	Homologado
Nascimento Junior	Silvia Mendes do Carmo	Homologado
Nayá Castilho	Oneide Lima de Souza	Homologado
Nazira Borges	Damaris Batista Faryj	Homologado
Randolfo Arzua	Nirlene Modesto dos Santos	Homologado
Rosiclair da S. Costa	Tirza Cunha Pires	Homologado
Sully da R. Vilarinho	Malak Mahmud S.Vojciechowski	Homologado
Takeshi Oishi	Valdecir Rosa Lima	Homologado
Tiradentes	Sandra Mara P. Breine	Homologado

Paranaguá, 13 de junho de 2016.

BIANCA CRISTINA BASTOS PINHEIRO
Presidente da Comissão CentraI

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E89AD1EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 337 DE 13 DE JUNHO DE 2016

Instaura Processo Administrativo para apurar denuncia que envolve a servidora BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e Decreto nº 2.027 de 14 de julho de 2011, e tendo em vista o contido no protocolado nº 21653/2015 ,com fulcro no incisos IV e V, do artigo 151, artigo 162 e incisos IV e V e VII, do artigo 165, e artigo 180, todos da Lei Complementar nº 046 de 11 de maio de 2006(Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e ainda do inciso III, do parágrafo único do artigo 350, do Código Penal e artigo 232 do Estatuto da Criança e do Adolescente.
RESOLVE:
I - Instaurar Processo Administrativo – Inquérito Administrativo, conforme parecer jurídico nº 927/2015, contra a servidora BARBARA DE OLIVEIRA MEIRELES, matricula 10552-1, ocupante do cargo efetivo de Professor Pedagogo Coordenador, lotada na Escola Municipal "Professora Eva Tereza Amarante Cavani", Modalidade Especial, a fim de esclarecer os fatos denunciados no ofício nº 727/2015 – SEMEDI, apontado no protocolado supracitado.
II - Nomear para compor a Comissão de Processo Administrativo as servidoras: LUCI GONÇALVES ALVES, matrículas 2419-1 e 2419-2, como Presidente; ENEDINA DA SILVA, matricula 10622-1, como Secretária; JOSIANE CRISTINE MOURA PEREIRA, matricula 11627-1, como membro.

III - O prazo de finalização do Processo é de 60(sessenta) dias, a contar da publicação deste ato, podendo ser prorrogado por igual período.
IV - Torna sem efeito, a Portaria nº 302 de 25 de maio de 2016.
V - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José" em 13 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:01E9C182

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 335 DE 10 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, e tendo em vista o que consta no protocolado nº 20823/2016.

RESOLVE:

I - **Desligar**, por motivo de falecimento em data de 31 de maio de 2016, a servidora JOUSEANE DINÃO, matricula 6857-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:233A3DDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 334 DE 10 DE JUNHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013, tendo em vista o que consta nos protocolados nºs: 20184,14424/2016.
.
RESOLVE:
I – **Conceder,** com base no artigo 95 da Lei Complementar 046 de 11 de maio de 2006 (Estatuto dos Servidores Municipais de Paranaguá) e Decreto nº 1.439 de 06 de agosto de 2010, adicional de insalubridade pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de saúde, aos servidores, abaixo especificados:
a) – 20% (VINTE POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO A SERVIDORA:

93831-1	CHRISTINE DOS SANTOS	TERAPEUTA OCUPACIONAL

b) - 10%(DEZ POR CENTO) DO SALARIO MÍNIMO A SERVIDORA:

7067-1	NAIR RAMOS RAINERTE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, Palácio "São José" em 10 de junho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:39B18417

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

LEGISLATIVO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº. 004/2016
Licitação: Pregão Presencial N° 01/2016
Contratado: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA M.E
Objeto: Fornecimento de gêneros de copa e cozinha para a Câmara Municipal de Piên.
Dotação orçamentária: 01.031.001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo; 33.90.30.00 – Material de Consumo; 33.90.30.07 – Gêneros Alimentícios; 33.90.30.21 – Material de copa e cozinha.
Valor: R$ 7.630,00 (sete mil seiscentos e trinta reais).
Data da assinatura: 25 de maio de 2016.
Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.

Piên, 30 de maio de 2016.

LEONIDES MAAHS
Presidente da Câmara Municipal de Piên

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:3651A73B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ADITIVOS DE CONTRATOS MUNICÍPIO DE PIÊN – CNPJ: 76.002.666/0001-40

DATA DO ADITIVO	Nº DO CONTRATO	Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	CONTRATADO	ADITIVO
30/05/2016	057/2015 2º ADITIVO	010/2015	TOMADA DE PREÇOS	LN CONSTRUÇÕES LTDA.	I- O PRAZO DE EXECUÇÃO DESTE CONTRATO FICA PRORROGADO POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS
09/06/2016	027/2014 3º ADITIVO	041/2014	PREGÃO PRESENCIAL	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.	I - O PRAZO DE CONTRATAÇÃO FICA PRORROGADO ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2016, CONFORME ART. 57, II, DA LEI 8.666/93. II - O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER REAJUSTADO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JUNHO/15 À MAIO/16. EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R$ 11.705,12 (ONZE MIL, SETECENTOS E CINCO REAIS E DOZE CENTAVOS).
13/06/2016	039/2015 1º ADITIVO	021/2015	DISPENSA	JAIME URBAINSKI	I- SUPRESSÃO DO ITEM BANANA CATURRA, TOTALIZANDO REDUÇÃO DE R$ 8.325,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS). II- EM RAZÃO DA SUPRESSÃO EFETUADA, O VALOR DO CONTRATO PASSA A SER DE R$ 8.325,00 (OITO MIL TREZENTOS E VINTE E CINCO REAIS).

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:6C08AF6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 31/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL 01/2015

EDITAL 31/2016 - CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Concurso Público - Edital nº 001/2015, homologado pelo Decreto nº 06/2016, de 18 de janeiro de 2016,

RESOLVE:

1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **14 de junho de 2016,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e para realização da avaliação médica pré-admissional:

Cargo: OPERADOR DE MÁQUINA

Classificação	Nome do Candidato
02º	Vilmar Lourenço dos Santos

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 13 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:AB0765A0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1.266, DE 10 DE JUNHO DE 2016.

Origem: Projeto de Lei nº 006/2016.

DESAFETA E INCORPORA AOS BENS DOMINIAIS AS ÁREAS QUE ESPECIFICA.

GILBERTO DRANKA, Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, faz saber a toda a população do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam desafetados da categoria de bens de uso comum do povo e incorporados na categoria dos bens dominiais, os lotes urbanos matriculados no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Rio Negro sob nºs 12.411, 20.031 e 20.032, com as seguintes especificações:

I – Matrícula 12.411: Lote nº 1 urbano, com área de 1.210,50m², situado no Bairro Avencal, Município de Piên, desta Comarca. Tem início no ponto 0=PP, situado no limite das confrontações de uma Viela existente (atual Rua São Pedro) e o Lote 2 e segue margeando a referida Viela na extensão de 30,00m; rumo 19º22'SO até encontrar o ponto 1, situado no limite das confrontações do Lote 2; segue confrontando com o Lote 2 na extensão de 41,70m rumo 56º01'SE até o ponto 2, 30,00m; rumo 19º22'NE até o ponto 3 e 41,70m; rumo 56º01'NO; chegando-se ao ponto de partida.

II – Matrícula 20.031: Área 2 urbana, com área de 8.941,42m², sito no Bairro Avencal, Município de Piên/PR, com a descrição: Situado na esquina formada pela Rua São Pedro, Rua Campo Grande (atual Rua Dourados) e Rua Goiânia, ao norte confronta com a Rua Campo Grande (atual rua Dourados) por 70,00m. Ao sul confronta com Ari Vani por 91,50m e com Ivanir Madoenho Custódio por 20,27m e 13,61m. Ao leste confronta com a Rua Goiania por 152,22 e 6,29m e ao Oeste confronta com a Rua São Pedro por 25,65m, com Prefeitura Municipal de Piên (matrícula 12.411) por 41,70m, 30,00 e 41,70m, novamente com a Rua São Pedro por 41,80m.

III – Matrícula 20.032: Área 1 urbana, com área de 3.027,81m², sito no Bairro Avencal, Município de Piên/PR, com a descrição: Situado na esquina formada pela Rua Campo Grande (atual Rua Dourados) e a Rua Goiânia; ao norte confronta com a Rua Campo Grande (atual rua Dourados) por 5,99m e 44,05m. Ao sul confronta com os lotes 9, 8, e 7 da Quadra-1S do Loteamento Vila Nova de Gaia por 46,27m. Ao leste confronta com os lotes 1, 3 e 4 da Quadra-1S do Loteamento Vila Nova de Gaia por 56,00m e ao Oeste confronta com Rua Goiania por 75,80m.

Parágrafo único. (VETADO).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 10 de junho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publique-se e
registre-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:883E57E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8928/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e em atendimento à solicitação do Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 005/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 15 (quinze) dias, a partir do dia 14 de Junho de 2016, o prazo para a Comissão, instituída através da Portaria nº 8879/2016, do dia 13 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1000, concluir os trabalhos referentes ao Processo Administrativo Disciplinar de Rito Sumário nº 005/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 13 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:7070FE63

PROCURADORIA GERAL
LEI Nº 1608/2016

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA AO ECONOMISTA E ENGENHEIRO URBANISTA RAFAEL GRECA DE MACEDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal**,** sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede o Título de Cidadão Honorário ao **Economista e Engenheiro Urbanista RAFAEL GRECA DE MACEDO,** em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados ao Município de Piraquara.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:55F2E19B

PROCURADORIA GERAL
DECRETO Nº5009/2016

Republicação por Incorreção

Regulamenta a Lei Municipal nº 1565/2016, que Dispõe sobre a Qualificação de Entidades sem fins lucrativos como Organizações Sociais de Saúde, Institui e Disciplina o Contrato de Gestão, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 40 da Lei Orgânica do Município de Piraquara, e art. 29, da Lei Municipal nº 1565/2016,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DA QUALIFICAÇÃO

Art. 1º O pedido de qualificação como Organização Social de Saúde será dirigido pela pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos que preencha os requisitos dos artigos 2°, 3° e 4°, da Lei Municipal nº 1565/2016, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde por meio do preenchimento de requerimento escrito e apresentação de cópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Estatuto registrado em Cartório;

II – Ata de eleição dos membros atuais do Conselho de Administração e da Diretoria;

III - Balanço patrimonial e demonstração do resultado do exercício anterior ;

IV - Declaração de isenção do imposto de renda;

V - Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CGC/CNPJ) e no Cadastro mencionado no inciso III, do art. 2°, da Lei Municipal nº 1565/2016;

VI - Declaração de que os membros eleitos ou indicados para compor o conselho não são:

a) parentes consangüíneos ou afins até o 3° grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais;

b) servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionada ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

VII - Comprovante de sua constituição há pelo menos 5 (cinco) anos;

VIII - Atestado, ou outro instrumento comprobatório, de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros, por pelo menos 2 (dois) anos;

IX - Declaração de que a entidade é idônea judicial e administrativamente;

Art. 2º O responsável pela outorga da qualificação deverá verificar:

I - se a entidade tem finalidade dirigida à saúde;

II - a adequação dos documentos citados no artigo anterior com os dispostos nos artigos 2°, 3° e 4° da Lei Municipal nº 1565/2016;

III – se o estatuto obedece aos requisitos dos artigos 2º, 3º e 4º da Lei Municipal nº 1565/2016 e aos artigos 45 a 61 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;

IV – na ata de eleição da diretoria, se é o representante legal que está solicitando a qualificação;

V – se foram regularmente apresentados os documentos previstos no art. 1º, desde Decreto.

Parágrafo único. No caso de Associação Civil, com vistas à adequação à Lei n. 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devem constar no Estatuto como competências privativas:

I - Da Assembléia Geral:

a) destituir administradores, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração para os membros da Diretoria;

b) alterar o presente Estatuto, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração;

c) deliberar sobre a dissolução da entidade, observada manifestação favorável prévia do Conselho de Administração.

II - Do Conselho de Administração:

a) deliberar e dispor sobre a alteração do estatuto e a dissolução da entidade por maioria, no mínimo, de dois terços de seus membros, e propor à Assembleia Geral;

b) designar os membros da Diretoria e propor a sua destituição à Assembleia Geral.

Art. 3º A qualificação como Organização Social de Saúde terá prazo de validade de 2 (dois) anos.

§1º Após o prazo previsto no *caput* a entidade deverá solicitar a renovação de sua qualificação.

§2º Para a renovação da qualificação a entidade deverá apresentar os documentos solicitados nos incisos I a VI, VIII e IX do art.1º deste Decreto.

§3º O responsável pela outorga da renovação da qualificação deverá observar o disposto nos incisos I a V, do art. 2° deste Decreto.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Saúde, após o recebimento do requerimento, terá o prazo de até 20 (vinte) dias para deferir ou não o pedido de qualificação ou renovação da qualificação, os pedidos deverão ser publicados através das vias de comunicação dos atos oficiais do Município no prazo máximo de 5 (cinco) dias da decisão.

§1° No caso de deferimento, a Secretaria Municipal de Saúde emitirá, no prazo de até 5 (cinco) dias da decisão, o certificado da requerente como Organização Social de Saúde.

§2° Deverão constar da publicação do indeferimento as razões pelas quais foi denegado o pedido.

§3° A pessoa jurídica sem fins lucrativos que tiver seu pedido de qualificação ou de renovação de qualificação indeferido poderá reapresentá-lo a qualquer tempo.

§4° A qualificação sempre incidirá sobre a matriz de entidade privada sem fins lucrativos, sendo vedada a qualificação de filial.

CAPÍTULO II
DA DESQUALIFICAÇÃO

Art. 5º Qualquer cidadão, vedado o anonimato e respeitadas às prerrogativas do Ministério Público, desde que amparado por evidências de erro ou fraude, é parte legítima para requerer, judicial

ou administrativamente, a perda da qualificação como Organização Social de Saúde.

e

Parágrafo único. A perda da qualificação dar-se-á por ato do Prefeito Municipal, mediante decisão proferida em processo administrativo, instaurado na Secretaria Municipal de Saúde, de ofício ou a pedido do interessado, ou judicial, de iniciativa popular ou do Ministério Público, nos quais serão assegurados a ampla defesa e o contraditório.

Art. 6º Qualquer alteração da finalidade ou do regime de funcionamento da entidade, que implique mudança das condições que instruíram sua qualificação, ou renovação da mesma, deverá ser comunicada à Secretaria Municipal de Saúde, acompanhada de justificativa, sob pena de cancelamento da qualificação.

CAPÍTULO III
DO CONTRATO DE GESTÃO

SEÇÃO I
DO INSTRUMENTO E DA CELEBRAÇÃO

Art. 7º Poderá ser firmado entre o Poder Público e as entidades qualificadas como Organizações Sociais de Saúde, contrato de gestão destinado à formação de vínculo de parceria entre as partes, para o fomento e a execução das atividades de saúde, conforme previsto no art. 1° da Lei Municipal nº 1565/2016.

§1º A Secretaria Municipal de Saúde firmará o contrato de gestão, do qual constarão os direitos, as responsabilidades e as obrigações das partes e as cláusulas essenciais descritas no art. 8° da Lei Municipal nº 1565/2016.

§2º O contrato de gestão, observado o disposto nos art. 6° e 7° da Lei Municipal nº 1565/2016, deverá ser assinado pelo Prefeito Municipal em conjunto com o (a) Secretário (a) Municipal de Saúde, vedada a delegação de competência para esse fim.

§3° O contrato de gestão sempre será celebrado com a matriz de entidade privada sem fins lucrativos, sendo vedada à celebração com filial.

§4° A execução do contrato de gestão deverá ser realizada por filial sediada no Município de Piraquara, sendo uma para cada unidade de saúde.

§5° O prazo de duração do contrato de gestão não poderá ser indeterminado ou superior a 20 (vinte) anos, sendo admitidas renovações automáticas.

§6° Não serão objeto de contrato de gestão as atividades exclusivas de estado, incluindo a formulação e supervisão de políticas públicas, o exercício de poder de polícia, tais como: regulamentação, fiscalização e controle.

§7° É vedada à celebração de contrato de gestão cujo objeto sejam atividades de regulamentação, fiscalização e controle;

Art. 8º A Secretaria Municipal de Saúde poderá verificar previamente à celebração do contrato de gestão:

I- o efetivo funcionamento da Organização Social de Saúde;

II - os documentos comprobatórios que ensejaram sua qualificação;

III - as certidões negativas federais, estaduais e municipais; ou

IV - o exercício pela Organização Social de Saúde de gestão de unidade de assistência à saúde própria ou de terceiros.

Art. 9º É vedada a celebração de contrato de gestão com Organizações Sociais de Saúde que tenham, nos últimos 5 (cinco) anos, em suas relações anteriores com o Poder Público, incorrido em descumprimento injustificado do objeto ou prática de outros atos ilícitos na execução de convênios, contratos de repasse, termos de parceria, contratos de gestão, termo de fomento, termo de colaboração, contratos de prestação de serviços, ou outros instrumentos similares, identificados e penalizados em âmbito administrativo ou judicial.

Art. 10 O contrato de gestão deverá ser publicado, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a sua assinatura, pelo Poder Público:

I - em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município;

II - na íntegra, na rede mundial de computadores - *internet* no Portal da Prefeitura Municipal de Piraquara.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se a todos os termos aditivos.

Art. 11 É possível a vigência simultânea de mais de um contrato de gestão.

SEÇÃO II
DO ADITIVO E DA RENOVAÇÃO

Art. 12 O contrato de gestão vigente, nos termos da Lei Municipal nº 1565/2016, poderá ser alterado ou prorrogado, por acordo entre as partes, mediante a celebração de termo aditivo.

§1º A celebração de termo aditivo do contrato de gestão deverá ser precedida de apresentação de justificativa pelo Poder Público.

§2º O Poder Público poderá celebrar termos aditivos ao contrato de gestão desde que o objeto seja no mesmo nível de atenção à saúde.

§3° Entende-se nível de atenção à saúde, previstos no § 2º, como:

I - Secundário as Clínicas e Unidades de Pronto Atendimento, bem como Hospitais Escolas, onde são realizados procedimentos de intervenção bem como tratamentos a casos crônicos e agudos de doenças;

II - Terciários os Hospitais de Grande Porte, sejam mantidos pelo estado seja pela rede privada, onde são realizadas manobras mais invasivas e de maior risco à vida, bem como são realizadas condutas de manutenção dos sinais vitais, como suporte básico à vida;

III - Quaternários, de transplante de tecidos, como Pulmão, Coração, Fígado, Rins, dentre outros.

§4º Os termos aditivos previstos no §2° não terão limites de valor ou quantidade e não requererão novos chamamentos públicos ou concursos de projetos

Art. 13 O contrato de gestão poderá prever a sua renovação automática, por igual período do instrumento original.

§1° Na hipótese de aditamento para prorrogação da vigência, as partes deverão definir as novas ações e metas, bem como os novos prazos e custos envolvidos, com possibilidade de utilização de saldo remanescente, se houver, ou realização de novos aportes.

§2° Para o cálculo do saldo remanescente, devem ser deduzidos os valores referentes a todos os provisionamentos, inclusive aqueles trabalhistas, obrigatoriamente previstos em lei, com os devidos rendimentos decorrentes de aplicações financeiras destes recursos.

§3° As despesas previstas no contrato de gestão e realizadas no período compreendido entre a data original de encerramento e a formalização de nova data de término serão consideradas como legítimas, desde que cobertas pelo respectivo empenho.

SEÇÃO III
DA CESSÃO

Art. 14 É permitido e facultado a cessão parcial ou total do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde exclusivamente nos casos de cisão estatutária da entidade, devendo-se observar:

I - a necessidade de autorização do Município para a cessão do contrato de gestão;

II - a devida qualificação da nova entidade, decorrente da cisão, como Organização Social de Saúde.

Parágrafo único. Nos casos de qualificação de entidade cindida considerarão para fins de qualificação os requisitos cumpridos pela entidade originária

SEÇÃO IV
DO ENCERRAMENTO OU RESCISÃO

Art. 15 Quando do encerramento ou rescisão do contrato de gestão, serão devolvidos ao Poder Público:
I - saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas e das arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o término das atividades, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da Secretaria Municipal de Saúde;

II - estoques de materiais de consumo medicamentos, médico-hospitalares, órteses e próteses, materiais especiais e outros;

III - bens e equipamentos destinados às Organizações Sociais de Saúde, adquiridos com recursos do contrato de gestão com o Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;

IV - bens móveis e imóveis destinados às Organizações Sociais de Saúde, adquiridos com recursos do contrato de gestão Município ou adquiridos diretamente pela entidade em função da existência do contrato de gestão;

V - servidores públicos cedidos.

Art. 16 Em caso de rescisão unilateral do contrato de gestão pelo Poder Público são devidas, por este à Organização Social de Saúde, todas as verbas rescisórias de pessoal e de contratos com terceiros e indenizatórias.

Parágrafo único. Não se incluem nas verbas rescisórias, de pessoal e de contratos com terceiros, e indenizatórias previstas no *caput* as que decorram de má gestão, culpa ou dolo da Organização Social de Saúde ou de seus administradores e fornecedores.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO DA ENTIDADE PARA CELEBRAR CONTRATO DE GESTÃO

Art. 17 O Poder Público dará publicidade, mediante edital de chamamento público, da decisão de firmar cada contrato de gestão, indicando as atividades que deverão ser executadas, nos termos do art. 10, da Lei Municipal nº 1565/2016.

Art. 18 A celebração do contrato de gestão será precedida de seleção de Organização Social de Saúde que se dará da seguinte forma:

a) chamamento público para manifestação de interesse;

b) concurso de projeto, quando houver mais de uma entidade qualificada e interessada em celebrar o contrato de gestão.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto:

I - chamamento público é o processo para identificação, dentre as entidade qualificadas como organização social de saúde, das entidades interessadas em celebrar determinado contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde, mediante manifestação de seu interesse; e

II - concurso de projeto é o processo para seleção do melhor projeto proposto por organização social de saúde que manifeste interesse em celebrar contrato de gestão com a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 19 A seleção da entidade será realizada observados:

I – os princípios da legalidade, publicidade, impessoalidade, moralidade, economicidade, eficiência e probidade administrativa;

II - o principio do julgamento objetivo;

III - o julgamento das propostas feito de acordo com os critérios fixados no edital;

IV - a igualdade de condições entre todas as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse;

V - a garantia ao contraditório e a ampla defesa.

SEÇÃO I
DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Art. 20 A formalização do contrato de gestão será precedida necessariamente da publicação, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, de edital de chamamento público, do qual constarão:
I - objeto da parceria que a Secretaria Municipal de Saúde pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser promovidas e/ou fomentadas e os respectivos equipamentos e serviços; e

II - outras informações julgadas pertinentes.

§1º Sem prejuízo do disposto no *caput* deste artigo e de outras formas de divulgação, a Secretaria Municipal de Saúde deverá providenciar o envio do chamamento público para as Organizações Sociais de Saúde qualificadas para atuação na área objeto da parceria, bem como comprovar o seu efetivo recebimento.

§2° O prazo das Organizações Sociais de Saúde para manifestação de interesse em celebrar contrato de gestão será de 7 (sete) dias úteis da publicação do edital de chamamento público no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

Art. 21 Caso não haja manifestação de interesse por parte das Organizações Sociais de Saúde qualificadas na forma da Lei Municipal nº 1565/2016, a Secretaria Municipal de Saúde poderá repetir o chamamento público previsto no art. 19, deste Decreto quantas vezes forem necessárias.

Art. 22 Na hipótese de uma única Organização Social de Saúde manifestar interesse na formalização do contrato de gestão objeto do chamamento público, ficará dispensado a realização de concurso de projetos.

Parágrafo único. O prazo para apresentação de programas de trabalho, no caso de apenas uma Organização Social de Saúde manifestar interesse em celebrar contrato de gestão, é de 15 (quinze) dias úteis após a divulgação do resultado do chamamento pelo Poder Público.

SEÇÃO II
DO CONCURSO DE PROJETOS

Art. 23 Quando mais de uma entidade qualificada como Organização Social de Saúde manifestar expressamente interesse em prestar o serviço objeto da parceria na mesma unidade administrativa, a celebração do contrato de gestão será precedida de concurso de projetos.

Parágrafo único. Do concurso de projetos poderão participar exclusivamente as Organizações Sociais de Saúde que manifestaram interesse no prazo estipulado no §2°, do art. 20 deste Decreto.

Art. 24 A escolha da Organização Social de Saúde para a celebração do contrato de gestão deverá ser feita por meio de publicação de edital de concursos de projetos pelo Poder Público para fomento e execução de atividades e projetos.

§1º Deverá ser dada publicidade ao concurso de projetos, especialmente por intermédio da divulgação na primeira página do sítio oficial na *internet* da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara e, em extrato, no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

§2º Instaurado o processo de seleção por concurso, é vedado ao Poder Público celebrar contrato de gestão para o mesmo objeto, fora do concurso iniciado.

Art. 25 Para a realização de concurso de projetos, o Poder Público deverá preparar, com clareza, objetividade e detalhamento, a especificação técnica do bem, da atividade, do projeto, da obra ou do serviço a ser obtido ou realizado por meio do contrato de gestão.

Art. 26 Do edital do concurso de projetos deverão constar, no mínimo, informações sobre:

I - prazos, condições e forma de apresentação das propostas;

II - especificações técnicas do objeto do contrato de gestão, incluindo, descrição detalhada da atividade, bem como os bens e equipamentos a serem destinados para esse fim, bem como de todos os elementos necessários à perfeita execução do objeto da parceria;

III- critérios de seleção e julgamento das propostas;

IV - datas para apresentação de propostas;

V - local de apresentação de propostas;

VI - datas do julgamento e data provável de celebração do contrato de gestão;

VII- valor máximo a ser desembolsado;

VIII - outros requisitos, conforme cada objeto, definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. O prazo das Organizações Sociais de Saúde para apresentar programa de trabalho, no caso de concurso de projetos, são 30 (trinta) dias úteis da data de publicação do edital.

Art. 27 Na seleção e no julgamento dos programas de trabalho, levar-se-ão em conta:

I - o mérito intrínseco e adequação ao edital do programa de trabalho apresentado;

II - a capacidade técnica e operacional da candidata;

III- a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados;

IV - o ajustamento da proposta de trabalho às especificações técnicas;

V - a regularidade jurídica e institucional da Organização Social de Saúde;

VI - a análise dos documentos referidos no art. 35, deste Decreto.

Art. 28 Obedecidos os princípios da administração pública, são inaceitáveis como critério de seleção, de desqualificação ou pontuação:

I - o local do domicílio da Organização Social de Saúde ou a exigência de experiência de trabalho da organização fora do âmbito do Estado do Paraná;

II - a obrigatoriedade de consórcio ou associação com entidades sediadas na localidade onde deverá ser celebrado o contrato de gestão;

III - o volume de contrapartida ou qualquer outro benefício oferecido pela Organização Social de Saúde.

Art. 29 O julgamento será realizado sobre o conjunto das propostas das Organizações Sociais de Saúde, não sendo aceitos como critérios de julgamento os aspectos jurídicos, administrativos, técnicos ou operacionais não estipulados no edital do concurso.

Art. 30 O Titular da Secretaria Municipal de Saúde designará a Comissão Especial de Seleção julgadora do concurso de projeto, que será composta, no mínimo, por 3 (três) membros titulares e respectivos suplentes, sendo um deles designado como seu presidente.

§1° O trabalho na comissão não será remunerado.

§2° A Secretaria Municipal de Saúde deverá instruir a comissão especial de seleção sobre a pontuação pertinente a cada item da proposta ou projeto.

§3° A Comissão Especial de Seleção pode solicitar ao Poder Público sem antes finalizar o processo iniciado.

§4° A Comissão Especial de Seleção, classificará as propostas das Organizações Sociais de Saúde obedecidos os critérios estabelecidos neste Decreto e no edital.

Art. 31 Compete à Comissão Especial de Seleção:

I - receber os documentos e programas de trabalho propostos no processo de seleção;

II - analisar, julgar e classificar os programas de trabalho apresentados, em conformidade com as regras e critérios estabelecidos no edital, bem como declarar a Organização Social de Saúde vencedora do processo de seleção;

III - julgar os requerimentos apresentados no âmbito do processo de seleção e processar os recursos;

IV - dirimir ou esclarecer eventuais dúvidas ou omissões.

Parágrafo único. A Comissão Especial de Seleção poderá realizar, ou requerer a realização, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações apresentadas ou para dar cumprimento ao disposto no inciso IV do *caput* deste artigo.

Art. 32 Das decisões da Comissão Especial de Seleção caberá recurso, que poderá ser interposto no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação do resultado do processo de seleção no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município.

§1° Da interposição de recurso caberá impugnação pelas demais Organizações Sociais de Saúde proponentes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da comunicação relativa à interposição do recurso.

§2° No mesmo prazo, a Comissão Especial de Seleção manifestar-se-á sobre o recurso, submetendo-o à decisão do titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 33 Após o julgamento definitivo das propostas, inclusive dos eventuais recursos, a Comissão Especial de Seleção apresentará, na presença dos concorrentes, os resultados de seu trabalho, indicando os aprovados.

§1° O Poder Público:

I - não examinará recursos administrativos contra as decisões da comissão julgadora, além do previsto no art. 32;

II - não poderá anular ou suspender administrativamente o resultado do concurso nem celebrar outros contratos de gestão, com o mesmo objeto, sem antes finalizar o processo iniciado.

§2° Após o anúncio público do resultado do concurso, o Secretário Municipal de Saúde o homologará, sendo a celebração do contrato de gestão pela ordem de classificação dos aprovados.

SEÇÃO III
DA APRESENTAÇÃO DE PROGRAMAS DE TRABALHO

Art. 34 Os programas de trabalho apresentados pelas Organizações Sociais de Saúde deverão discriminar os meios e os recursos orçamentários necessários à prestação dos serviços objeto da parceria a ser firmada, bem como:

I - especificação do programa de trabalho proposto, inclusive cronograma;

II - detalhamento do valor orçado para implementação do programa de trabalho;

III - definição de metas operacionais, indicativas de melhoria da eficiência e qualidade do serviço, no tocante aos aspectos econômico, operacional e administrativo, e os respectivos prazos e cronograma de execução;

IV - definição de indicadores para avaliação de desempenho e de qualidade na prestação dos serviços;

V - comprovação da regularidade jurídico-fiscal e de satisfatória situação econômico-financeira da entidade;

VI - comprovação de experiência técnica para desempenho das atividades previstas no contrato de gestão.

§1° A comprovação de situação financeira satisfatória, referida no inciso V do *caput* deste artigo, será realizada por meio do cálculo de índices contábeis usualmente aceitos.

§2° A exigência prevista no inciso VI do *caput* deste artigo limitar-se-á à demonstração da experiência gerencial da Organização Social de Saúde na área relativa ao serviço a ser executado, bem como da capacidade técnica de seu corpo funcional.

Art. 35 Sem prejuízo do cumprimento das exigências contidas no edital do processo de seleção, as Organizações Sociais de Saúde deverão, ainda, apresentar a seguinte documentação:

I - certidões negativas de falência, concordata ou recuperação judicial, concurso de credores, dissolução e liquidação;

II - declaração de idoneidade da Organização Social de Saúde;

III - declaração da Organização Social de Saúde de que não cumpre as sanções previstas neste Decreto e nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 2003;

IV - comprovante da última alteração de inscrição do ato constitutivo ou estatuto, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova da composição da diretoria em exercício;

V - relatório de execução de atividades sociais do exercício e do exercício anterior;

VI - demonstração de resultados do exercício e do exercício anterior;

VII - balanço patrimonial do exercício e do exercício e do exercício anterior;

VIII - demonstração das origens e aplicações de recursos;

IX - demonstração das mutações do patrimônio social;

X - certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado do Paraná e do Município de Piraquara;

XI - notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

XII - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 45 desde Decreto, se for o caso;

CAPÍTULO V
DO FOMENTO ÀS ATIVIDADES SOCIAIS

Art. 36 Poderá ser destinado à Organização Social de Saúde mediante contrato de gestão as seguintes modalidades de fomento:

I - repasse de recursos financeiros;

II - cessão de patrimônio;

III - cessão de pessoal.

Parágrafo único. As Organizações Sociais de Saúde, como forma de fomento às suas atividades sociais, ficam declaradas, para todos os efeitos legais, como de interesse social e de utilidade pública, independente da celebração do contrato de gestão.

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 37 Às Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor poderão ser destinados recursos orçamentários e financeiros.

Art. 38 A liberação de recursos financeiros necessários à execução do contrato de gestão far-se-á em conta bancária única e específica, obrigando-se a Organização Social de Saúde a exclusivamente nela movimentar os recursos financeiros referentes ao contrato de gestão.
Parágrafo único. A liberação de recursos de que trata o *caput* obedecerá ao cronograma de desembolso e às demais disposições constantes do contrato de gestão, salvo se autorizada sua liberação em parcela única.

Art. 39 Os recursos repassados pelo Poder Público à Organização Social de Saúde, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em cadernetas de poupança ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, de liquidez imediata e composta majoritariamente por títulos públicos, quando não forem utilizados nos 30 (trinta) dias subseqüentes à liberação.

§1º As receitas financeiras auferidas na forma do *caput*, bem como as receitas arrecadadas diretamente pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão, serão obrigatoriamente aplicadas na execução do objeto do contrato de gestão, devendo constar das prestações de contas anuais e de encerramento.

§2° Ainda que não sejam oriundas diretamente do Tesouro Municipal, as receitas arrecadadas pela Organização Social de Saúde em função da existência do contrato de gestão deverão obedecer, em sua aplicação, ao regulamento próprio de compras e contratações.

§3° É vedado o pagamento de despesas com juros, multas, atualização monetária e custas de protesto de título, por atraso de pagamento, com recursos do contrato de gestão, salvo quando os mesmos decorrerem de atraso de repasse de recursos pelo Poder Público.

SEÇÃO II
DOS RECURSOS PATRIMONIAIS

Art. 40 Poderão ser destinados às Organizações Sociais de Saúde com contrato de gestão em vigor bens públicos necessários ao cumprimento do contrato de gestão.

§1° Os bens de que trata este artigo serão destinados às Organizações Sociais de Saúde parceiras, mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão e anexo que os identifique e relacione ou durante a vigência do instrumento de parceria, mediante permissão de uso.

§2° Os bens móveis públicos destinados à Organização Social de Saúde poderão ser permutados, após prévia avaliação do bem e expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde, por outros de igualou maior valor, os quais passarão a integrar o Patrimônio Público Municipal.

§3° A permuta de que trata o §2° dependerá de prévia avaliação do bem e de expressa autorização da Secretaria Municipal de Saúde.

§4° A Secretaria Municipal de Saúde informará a Secretaria Municipal de Administração das permutas realizadas.

Art. 41 Caso a Organização Social de Saúde adquira bens móveis depreciáveis com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, estes deverão ser transferidos à Secretaria Municipal de Saúde ou, com a anuência deste, a outro órgão do poder público municipal ao término da vigência do instrumento se sua depreciação acumulada for menor que 60% (sessenta por cento) do seu valor original.

§1° Caso sua depreciação acumulada seja maior que 60% (sessenta por cento) do seu valor original, o bem móvel depreciado em questão poderá ser transferido à Organização Social de Saúde de acordo com o interesse público, mediante justificativa formal do dirigente máximo do Poder Público.

§2° Para efeito de cálculo da depreciação a que se refere este artigo, serão considerados os prazos estabelecidos na Instrução Normativa da Secretaria Receita Federal - SRF que fixa prazo de vida útil e taxa de depreciação de bens.

§3° A contabilização da depreciação dos bens móveis adquiridos com recurso do contrato de gestão será efetuada a partir da data de aquisição do bem pela Organização Social de Saúde, inclusive no caso de bens já utilizados.

§4° Caso a Organização Social de Saúde adquira bem imóvel com recursos provenientes da celebração do contrato de gestão, este será afetado o seu objeto e gravado com cláusula de inalienabilidade.

SEÇÃO III
DO PESSOAL

Art. 42 O Poder Público poderá ceder, com ônus para o órgão de origem, servidor efetivo para ter exercício em Organização Social de Saúde com contrato de gestão vigente mediante cláusula expressa constante do contrato de gestão, inclusive com anexo que identifique e relacione os servidores a serem cedidos.

§1° Durante a vigência do contrato de gestão, a cessão do servidor efetivo lotado no Poder Público ou em órgão interveniente se dará por ato do dirigente máximo, ou, se com exercício em órgão estatal diverso, por ato conjunto do dirigente máximo de sua lotação e do órgão em que o servidor esteja em exercício, competindo-lhes, em qualquer caso, informar à Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral sobre a cessão e proceder à publicação do ato.

§2° A cessão de servidor para ter exercício em organização social de saúde com ônus para o órgão de origem ocorrerá sem prejuízo do vencimento e vantagens de caráter permanente atribuídos ao cargo efetivo ocupados pelo servidor.

§3° O pagamento da remuneração mensal do servidor efetivo cedido à Organização Social de Saúde com ônus para o órgão de origem será processado mediante apresentação de comprovante de freqüência enviado pela entidade parceira.

§4° Não será incorporada aos vencimentos ou à remuneração de origem do servidor efetivo cedido, quer na ativa, na aposentadoria ou na pensão que seja decorrente, qualquer vantagem pecuniária que vier a ser paga pela Organização Social de Saúde.

§5° O servidor efetivo cedido com ônus para o órgão de origem, enquanto em exercício em organização social de saúde, perceberá as vantagens do cargo ou função pública a que fizer jus e não sofrerá nenhum prejuízo, para qualquer fim, na contagem de seu tempo de serviço.

§6° A cessão de servidor efetivo de trata este artigo não poderá gerar a necessidade de substituição do servidor cedido nem de nomeação ou contratação de novos servidores para o exercício de função idêntica ou assemelhada no órgão ou entidade cedente.

§7° É vedado ao servidor ou funcionário, efetivo ou não, que exerça cargo ou função em comissão ou gratificada no âmbito do Poder Público Municipal, o exercício das funções de conselheiros da Organização Social de Saúde, conforme disposto na alínea "b" do inciso II do art. 3º da Lei Municipal nº 1565/2016.

§8º É permitido o exercício de cargo de gerência ou direção na Organização Social de Saúde pelos servidores que lhe forem cedidos.

§9º Não será permitido o pagamento de vantagem pecuniária permanente por Organização Social de Saúde a servidor cedido, no vínculo com o Poder Público, com recursos provenientes do contrato de gestão, ressalvada a hipótese de adicional relativo ao exercício de função temporária de direção, chefia e assessoria.

§10 Os servidores cedidos responderão administrativamente à entidade contratada, devendo seguir horários e demais protocolos instituídos pelos mesmos aos demais funcionários e prestadores, não gerando, qualquer obrigação trabalhista entre o servidor e a entidade.

§11 Em caso de ocorrência de quaisquer infrações e/ou infrações administrativas por parte do servidor cedido, a entidade encaminhará relatório à Pasta propondo as medidas cabíveis.

§12 Excluem-se da cessão de que trata o *caput* os servidores:

I - que ocupem cargo de provimento em comissão ou função gratificada;

II - que estejam respondendo a processo administrativo ou disciplinar.

§13 É permitido, mediante justificativa expressa, a devolução de servidor cedido para a Organização Social de Saúde.

CAPÍTULO VI
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 43 Para efeito do previsto nos artigos 13 e 19 da Lei Municipal 1565/2016, entende-se por prestação de contas relativa à execução do contrato de gestão a comprovação, perante o Poder Público, do cumprimento do objeto e das metas pactuadas e a comprovação da correta aplicação dos recursos repassados à Organização Social de Saúde.

§1º A prestação de contas trimestral e anual será instruída com os seguintes documentos:

I - relatório, trimestral ou anual, sobre a execução do objeto do contrato de gestão, contendo comparativo entre as metas propostas e os resultados alcançados;

II - entrega do extrato da execução física e financeira estabelecido no § 3º deste artigo;

III - entrega do extrato das movimentações financeiras de contas correntes, poupança e de investimentos bancárias, vinculadas ao Contrato de Gestão;

IV - demonstração de resultados do período ou do exercício;

V - balanço patrimonial;

VI - demonstração das origens e aplicações de recursos;

VII - demonstração das mutações do patrimônio social; VIII - certidões negativas de débitos da Receita Federal e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, do INSS (Instituto Nacional do Seguro Social), do FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço), de Débitos Trabalhistas (Tribunal Superior do Trabalho), e, conforme a natureza da atividade, do Estado do Paraná e do Município de Piraquara;

VIII- notas explicativas das demonstrações contábeis, caso necessário;

IX - parecer e relatório de auditoria nos termos do art. 46 deste Decreto, se for o caso.

§2º Secretaria Municipal de Saúde poderá, em caráter excepcional e eventual, solicitar a apresentação de outros documentos comprobatórios além dos elencados no § 1º.

§3º O extrato da execução física e financeira, conforme modelo definido pela Secretaria Municipal de Saúde, deverá ser preenchido pela Organização Social de Saúde e publicado no portal da internet da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara ou no instrumento de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o término de cada exercício financeiro, de acordo com o modelo constante do contrato de gestão, ficando disponíveis no Portal da entidade.

§4º A prestação de contas da execução do contrato de gestão pela Organização Social de Saúde deverá ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Saúde, anualmente, ao final de cada exercício, ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.

Art. 44 O acompanhamento por parte do Conselho Municipal de Saúde, de que trata o §3°, do art. 13° da Lei Municipal nº 1565/2016, não pode introduzir, nem induzir, modificações das obrigações estabelecidas pelo contrato de gestão celebrado.

§1° Eventuais recomendações ou sugestões do Conselho sobre o descumprimento das diretrizes do Sistema Único de Saúde deverão ser encaminhadas à Secretaria Municipal de Saúde, para adoção de providências que entender cabível.

§2° A Secretaria Municipal de Saúde informará ao Conselho sobre suas atividades de acompanhamento e fiscalização.

Art. 45 A Organização Social de Saúde deverá anualmente realizar auditoria independente, relativa à aplicação dos recursos objeto do contrato de gestão, através de pessoa física ou jurídica habilitada pelo Conselho Regional de Contabilidade e comprovada experiência em auditoria na área de saúde, nos casos em que o montante anual de recursos for maior ou igual a 700 (setecentas) Unidades Fiscais do Município - UFM de Piraquara.

§1° O disposto no *caput* aplica-se também aos casos onde a Organização Social de Saúde celebre concomitantemente vários contratos de gestão e cuja soma ultrapasse aquele valor.

§2° Os dispêndios decorrentes dos serviços de auditoria independente deverão ser incluídos no orçamento do programa de trabalho como item de despesa.

§3° Na hipótese do §1°, poderão ser celebrados aditivos para efeito do disposto no parágrafo anterior.

CAPÍTULO VII
DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

Art. 46 A comissão de avaliação de que trata o §2°, do art. 13° da Lei Municipal nº 1565/2016, deverá ser composta por meio de indicação de um membro do Poder Executivo, um da Organização Social de Saúde e um pelo Conselho Municipal de Saúde e seus respectivos suplentes:

§1° Competirá à comissão de avaliação monitorar a execução do contrato de gestão.

§2° A comissão de avaliação indicada será nomeada pelo Secretário Municipal de Saúde, com a designação de seu Presidente.

Art. 47 Compete à comissão de avaliação analisar o relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico entre as metas propostas e os resultados alcançados, acompanhados da prestação de contas apresentada pela Organização Social de Saúde, trimestralmente, ao término de cada exercício financeiro, ou a qualquer tempo desde que requisitado, justificadamente pelo referido Colegiado, nos termos do § 1º, do art. 13 da Lei Municipal nº 1565/2016.

§1º Acomissão de avaliação deverá reunir-se, ordinariamente, trimestralmente, para avaliação da execução do contrato de gestão, com base nas metas contratualmente estipuladas, nos resultados efetivamente alcançados e no cumprimento dos respectivos prazos de execução.

§2º Compete ainda, à comissão de avaliação, nas reuniões ordinárias, analisar a prestação de contas correspondente e elaborar relatório conclusivo sobre a análise procedida.

§3º O Presidente da comissão de avaliação poderá convocar reuniões extraordinárias, desde que cientificados previamente todos os seus integrantes.

§4º Das reuniões da comissão de avaliação serão lavradas atas, as quais deverão ser assinadas por todos os presentes.

§5º A Secretaria Municipal de Saúde disponibilizará o relatório da comissão de avaliação no Portal da própria Secretaria ou da Prefeitura do Município de Piraquara na *Internet.*
§6º A Secretaria Municipal de Saúde encaminhará, anualmente, conjuntamente com a prestação de contas, conforme o § 3º do Art. 43, o relatório da comissão de avaliação ao Conselho Municipal de Saúde e à Câmara Municipal.

Art. 48 O Presidente da comissão de avaliação é obrigado a comunicar oficialmente, ao (à) Secretário (a) Municipal de Saúde, ao Tribunal de Contas e ao Ministério Público, qualquer irregularidade ou ilegalidade encontrada pela referida comissão, quanto à utilização de recursos ou bens de origem pública pela Organização Social de Saúde, para adoção das providências necessárias, no âmbito das respectivas competências, sob pena de responsabilidade solidária e funcional, quando for o caso.

Art. 49 Sem prejuízo do disposto no art. 48 deste Decreto, quando assim exigir a gravidade dos fatos ou o interesse público, havendo indícios fundados ou provas de malversação de bens e recursos de origem pública por parte da Organização Social de Saúde, cabe ao Presidente da comissão de avaliação, ouvida previamente a área jurídica da Secretaria Municipal de Saúde, representar ao Ministério Público, informando-lhe o que foi apurado pela referida Comissão e, concomitantemente, comunicar à Procuradoria-Geral do Município, a fim de serem adotadas as medidas judiciais cabíveis visando, inclusive, à decretação da indisponibilidade dos bens da entidade e ao seqüestro de bens de seus dirigentes, bem como de agente público ou terceiro, que possam ter enriquecido ilicitamente ou causado dano ao patrimônio público.

Art. 50 Os Administradores das Organizações Sociais de Saúde ao tomarem conhecimento de qualquer tentativa de representantes do Poder Público de interferir, de forma direta ou indireta, na organização e funcionamento da entidade, dela darão ciência ao titular da Secretaria Municipal de Saúde, ao Conselho Municipal de Saúde, à

Procuradoria-Geral do Município, ao Tribunal de Contas do Estado e ao Ministério Público Estadual, para as providências cabíveis, sob pena de responsabilidade solidária.

Art. 51 A Organização Social de Saúde indicará, para cada contrato de gestão, pelo menos um dirigente, que será responsável pela boa administração dos recursos recebidos.

Parágrafo único. O nome do dirigente ou dos dirigentes indicados será publicado no extrato do contrato de gestão.

CAPÍTULO VIII
DA RELAÇÃO ALTERNATIVA OU COMPLEMENTAR COM A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

Art. 52 O poder público poderá celebrar com a Organização Social de Saúde, além do contrato de Gestão:

I - convênios, termos de parceria, de colaboração ou de fomento, nos termos da legislação Federal ou Estadual;

II - contrato de prestação de serviços, mediante dispensa de licitação, para atividades contempladas no contrato de gestão, nos termos do art. 24, XXIV, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53 Deverão ser arquivados na Secretaria Municipal de Saúde.

I - os processos de:

a) qualificação, bem como de sua renovação;

b) chamamento público, concurso de projetos e negociação do contrato de gestão;

c) de desclassificação;

II - os contratos de gestão e seus termos aditivos;

III - os relatórios:

a) da execução dos contratos de gestão;

b) da comissão de avaliação;

c) de, caso haja, auditoria do contrato de gestão.

§1º Todas as informações, documentos, correspondências e despachos deverão estar contidos em cada um dos processos e documentos elencados nos incisos e alíneas do caput, preferencialmente na forma eletrônica.

§2° Os processos poderão ser consultados por qualquer cidadão.

Art. 54 A Organização Social de Saúde fará publicar no portal da *internet* da entidade e da Secretaria Municipal de Saúde ou da Prefeitura Municipal de Piraquara ou no órgão de publicação dos atos oficiais do Município, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contado a partir da assinatura do contrato de gestão, o regulamento próprio a que se refere o art. 27 da Lei Municipal nº 1565/2016, remetendo cópia para conhecimento do Poder Público.

Parágrafo único. O regulamento próprio de que trata o *caput* deverá ficar disponível permanentemente no portal da *internet* da Organização Social de Saúde.

Art. 55 Caso a entidade pleiteante da habilitação como Organização Social de Saúde existir há mais de 5 (cinco) anos e for detentora de certificado de entidade beneficente de assistência social (CEBAS) na área de saúde, a mesma, poderá receber a referida qualificação, observados os §§ 1º e 2º.

§1° A entidade que for qualificada nos termos do *caput*, deste artigo deverá no prazo de 2 (dois) anos, contados da publicação da Lei Municipal nº 1565/2016, promover a adaptação do respectivo estatuto ao disposto nos artigos 3º e 4º da referida Lei e ao parágrafo único do art. 2º deste Decreto.

§2° Independentemente do prazo estipulado no §1°, os membros do Conselho de Administração ou equivalente não poderão ser:

I – parentes consangüíneos ou afins até o 3º grau do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Deputados Estaduais ou Federais; e

II - servidores públicos detentores de cargo de provimento em comissão ou função comissionadas ou gratificada, no âmbito do poder público municipal.

§3° Caso a entidade qualificada nos termos do *caput*, não promova a adaptação do respectivo estatuto no prazo previsto no §1° a mesma será automaticamente desqualificada.

Art. 56 O titular da Secretaria Municipal de Saúde poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 57 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 07 de abril de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:887DE93D

PROCURADORIA GERAL
EDITAL Nº 110/2016

CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

O **Prefeito Municipal de Piraquara**, **Marcus Maurício de Souza Tesserolli,** no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõem o art. 19, inciso III, §5º e art. 51, *caput* e Parágrafo único, ambos da Lei Federal nº 11.445/2007, torna público e convida todos os interessados para Audiência Pública que será realizada no dia **17/06/2016, às 19:00horas, na Câmara Municipal de Piraquara,**para apresentação e discussão dos Programas, Projetos e Ações necessárias para atingir os objetivos e as metas previstas noPLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:C2A0E7A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei n.º 8666/93 e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento da proposta apresentada ao **Pregão Presencial nº 21/2016 – Processo nº 926/2016** – Objeto: Registro de preços para aquisição de Eletroportáteis e Eletrodomésticos Industriais, para atender as Secretarias do Município de Piraquara, pelo período de 12 meses, conforme ANEXO I - Termo de Referência.
HOMOLOGA o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado as empresas:

- **COMERCIAL ELIANE EIRELI - ME,** CNPJ sob 23.273.760/0001-78, com endereço à Rua Marechal Castelo Branco, 520 – CEP 87140-000 – Jardim Brasília, Paiçandu/PR, vencedora dos itens 13, 17 e 18 pelo valor global de **R$ 54.500,00 (Cinquenta e quatro mil e quinhentos reais).**
- **COMERCIAL USUAL EIRELI - EPP,** CNPJ sob nº 14.050.075/0001-91, com endereço à Rua Doutor Pamphilo D'Ássumpção, 1367 – CEP 80.220-041, Parolim, Curitiba/PR, vencedora dos itens 1 e 4 pelo valor global de **R$ 49.428,00 (Quarenta e nove mil, quatrocentos e vinte e oito reais).**
- **J10 COMERCIAL DO BRASIL LTDA - ME,** CNPJ sob nº 11.300.287/0001-91, com endereço à Rua Conceição da Silva Pinheiro, 116 – CEP 83.420-000, Centro, Quatro Barras/PR, vencedora do item 6, 19 e 25 pelo valor global de **R$ 27.279,20 (Vinte e sete mil, duzentos e setenta e nove reais e vinte centavos).**
- **LICIMASTER COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA EIRELLI - ME,** CNPJ sob nº 13.236.847/0001-11, com endereço à Rua Dr. Pamphilo D'Assumpção, 722 – CEP 80.220-040, Rebouças, Curitiba/PR, vencedora do item 2, 3, 5, 7, 9, 10 e 20 pelo valor global de **R$ 151.118,00 (Cento e cinquenta e um mil, cento e dezoito reais).**
- **NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA-ME,** CNPJ sob nº 17.975.908/0001-13, com endereço à Rua Professor João Soares Barcelos, 2379 LJ 05 – CEP 81.670-080, Boqueirão, Curitiba/PR, vencedora do item 11 e 12 pelo valor global de **R$ 9.929,00 (Nove mil, novecentos e vinte e nove reais).**
- **PR TELECOM COMERCIO E SEVIÇOS EIRELLI-ME,** CNPJ sob nº 11.784.531/0001-39, com endereço à Avenida Américo Belay, 882 – CEP 87.023-000, Jardim Imperial, Maringá/PR, vencedora do item 14, 15, 22 e 23 pelo valor global de **R$ 90.622,40 (Noventa mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).**
- **RATZKOB COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME,** CNPJ sob nº 11.740.410/0001-95, com endereço à Rua Carlos Speicher, 824 – CEP 89.295-000, Bairro Industrial Sul, Rio Negrinho/PR, vencedora do item 8, 16, 21 e 24 pelo valor global de **R$ 11.624,00 (Onze mil, seiscentos e vinte e quatro reais).**

Piraquara, 10 de Junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:B0A27E63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SORTEIO PÚBLICO - PROCESSO Nº. 21474/2015

SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO Nº. 21474/2015 PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

A Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.10, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, no dia **05 DE JULHO DE 2016, às 09:00 horas**, na sala de licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara/PR, será realizado o **sorteio público** visando a **formação da subcomissão técnica** que atuará na licitação em epígrafe. Segue lista dos profissionais que participarão do sorteio:

1) PROFISSIONAIS SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA:

a) Thiago Bonagura da Silva **Formação/atuação:** Comunicação Social – Jornalismo
b) Felipe Thiago Maciel **Formação/atuação:** Bacharel em Comunicação Social – Publicidade e Propaganda
c) Ramon Torres Zaleski **Formação/atuação:** Bacharel em Comunicação Social – com habilitação em Publicidade e Propaganda

2) PROFISSIONAIS VINCULADOS A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA:

a) Luiz Henrique Kavetski **Formação/atuação:** Área de Comunicação: Desenho Indústrial – Programação Visual
b) Débora Irene Pereira **Formação/atuação:** Comunicação Social – Jornalismo
c) Sérgio Luis Pinheiro **Formação/atuação:** Bacharel em Pintura Artística. Atua com audiovisual.
d) Tiago Alves **Formação/atuação:** Comunicação Visual
e) Maurício Proença Lima **Formação/atuação:** Design
f) Bruno Oliveira **Formação/atuação:** Repórter Fotográfico

INFORMAÇÕES: Poderão ser obtidas pessoalmente junto a Divisão de Compras e Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara/PR ou pelo telefone (41) 3590-3539, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Piraquara, 13 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:FC15EA7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 42/2016

Contratante: Município de Piraquara. **Contratado:** Clínica Veterinária Dra. Ana LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 11.187.359/0001-36. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2016 – Processo n.º 26.202/2015. **Objeto:** Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos. **Valor do contrato** será calculado mensalmente, tornando – se a quantidade e tipos de serviços efetivamente realizados, não podendo ultrapassar o limite de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais independente da quantidade de credenciadas. **Validade:** 12 Meses. **Data de assinatura:** 02 de junho de 2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:E7416D1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 43/2016

Contratante: Município de Piraquara. **Contratado:** Clínica Veterinária Haras Cavalo do Amanhecer LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.760.440/0001-06. **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação n.º 09/2016 – Processo n.º 26.202/2015. **Objeto:** Credenciamento de Clínicas Veterinárias para a realização de procedimentos cirúrgicos de esterilização em cães e gatos. **Valor do contrato** será calculado mensalmente, tornando – se a quantidade e tipos de serviços efetivamente realizados, não podendo ultrapassar o limite de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais) mensais independente da quantidade de credenciadas. **Validade:** 12 Meses. **Data de assinatura:** 02 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:70277AB2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2016

Objeto: Aquisição de Larvicida Biológico á base de Bacillus Thuringiensis israelensis, para controle de larvas de mosquitos, para continuidade do programa de combate ao Borrachudo, pelo período de 12 meses. Modalidade: Pregão Presencial nº 27/2016 – Processo 7.265/2016. Detentora da Ata: **FBA - AGROPECUARIA LTDA - EPP,** CNPJ sob nº 04.423.260/0001-200, no valor global de R$ 10.490,00 (Dez mil quatrocentos e noventa reais), referente ao item 01. Vigência da Ata: 07/06/2016 a 06/06/2017. Data da Assinatura: 07/06/2016.

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:15D9B909

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Modalidade: Pregão Presencial nº 26/2016 – Processo 6601/2016. **Objeto:** Aquisição de lixeiras e Contêiner para atender os diversos ambientes da Prefeitura Municipal, Cemitérios, Unidades Básicas de Saúde e Centros Especializados de Saúde, pelo período de 12 meses. Detentoras das Atas:
- 114/2016 - **SULBOX COMERCIAL LTDA ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 07.051.750/0001-31 no valor total dos itens 6, 7, 10 e 12 de R$ 42.755,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 07/06/2016;
- 112/2016 - **METALFLEX LTDA ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 08.296.553/0001-45 no valor total dos itens 2 e 3 de R$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 07/06/2016;
- 111/2016 - **KELLY A.D.S. MINIOLI COMERCIO DE PRODUTOS - ME** inscrito no CNPJ/CPF Nº 21.782.356/0001-02 no valor total dos itens 1 e 5 de R$ 48.740,00 (quarenta e oito mil, setecentos e quarenta reais), validade da Ata: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da assinatura: 07/06/2016

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:6D1F6421

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA N.º 36/2016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11.159/2016

O Município de Piraquara, de acordo com o art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93, torna público a dispensa de Licitação que tem como **Objeto: "**Aquisição de um Claviculário (armário para chaves), para controle patrimonial das chaves dos veículos da frota municipal, para atender o setor da Secretaria Municipal de Infraestrutura". **Fundamento Legal**: art. 24 inciso, II da Lei 8.666/93. **Contratada:** Nilko Tecnologia LTDA**. CNPJ: n.º** 75.086.785/0001-66. **Valor:** R$ 852,60 (Oitocentos e cinquenta e dois reias e sessenta centavos).

Piraquara, 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:97521745

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2016

Objeto: aquisição de 01 (um) veículo para transporte de produtos agrícolas (caminhão toco carroceria de madeira) em atendimento ao Contrato de Repasse nº 820549/2015 celebrado entre o Município de Piraquara e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Abertura: 06 de julho de 2016**, **as 9horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 211.600,00 (duzentos e onze mil e seiscentos reais). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:694DF882

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de veículos sem motorista, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Piraquara, pelo período de 12(doze) meses. **Abertura: 24 de junho de 2016**, **as 9horas**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR. **Critério de Julgamento**: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor Máximo estimado:** R$ 334.159,88 (trezentos e trinta e quatro mil cento e cinqüenta e nove reais e oitenta e oito centavos). **Edital:** Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h ou gratuitamente no site:
www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 13 de junho de 2016.

SHEILA GUIMARÃES VELOSO
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Vera Lúcia Thomaz
Código Identificador:33F2E21D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.144/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.603/2016, de 09 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 1.512.000,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Suplementar se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – FMS / Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.02345 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Desp	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	411	495	Material de Consumo	R$ 100.000,00
4.4.90.52.00.00	428	495	Outros Serviços de Terceiros- P. Jurídica	R$ 1.412.000,00
Total				**R$ 1.512.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata este decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos

Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:A13D3156

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.145/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.604/2016, de 08 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), conforme especificado nesta Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
1207 – Fundo Municipal de Serviços Ambientais - FMSA
1207.1854100092.062 – Fundo municipal de Serviços Ambientais

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.48.00.00	31555	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$ 150.000,00
Total			**R$ 150.000,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2015.

.**Art. 5º** - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:80ED9FB7

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.146/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 955.406,89 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.605/2016, de 09 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 955.406,89 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e nove centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

1000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
1004 – Divisão do FUNDEB
1004.1236100032.018 – Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB

3.3.90.33.00.00	33102	Passagens e Desp. Com locomoção	R$ 955.406,89
Total			**R$ 955.406,89**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015..

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:353FA6A4

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.147/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 472.700,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.606/2016, de 09 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 472.700,00 (quatrocentos e setenta e dois mil e setecentos reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elementos de Despesas abaixo especificados:

1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1101 – Fundo Municipal de Saúde
1101.1030100072.022 – Atividades da Secretaria Municipal de Saúde e Gestão do SUS

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.30.00.00	31798	Material de Consumo	R$ 2.730,00
3.3.90.39.00.00	31798	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 3.760,00
4.4.90.52.00.00	31798	Equipamentos e Material Permanente	R$ 2.510,00
Total			**R$ 9.000,00**

1101.1030100072.023 – Ações de Atenção Básica

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.00	31498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 234.900,00
Total			**R$ 234.900,00**

1101.1030100072.025 – Ações de Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde do Trabalhador

Rubrica	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00.00	31346	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 55.050,00
3.1.90.13.00.00	31346	Obrigações Patronais	R$ 7.000,00
3.3.90.30.00.00	31346	Material de Consumo	R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00	31346	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 99.000,00
4.4.90.52.00.00	31498	Equipamentos e Material Permanente	R$ 62.750,00
Total			**R$ 228.800,00**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação do exercício 2016.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º da Lei Municipal nº 1.553, de 18 de dezembro de 2015.
.
Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:DE77884D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 5.148/2016

SÚMULA: "Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente, no valor de R$ 111.484,13 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos) e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Lei Municipal nº 1.607/2016, de 09 de junho de 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R$ 111.484,13 (cento e onze mil e quatrocentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º - A abertura do Crédito Adicional Especial se dará no Programa de Trabalho e Elemento de Despesa abaixo especificado:

0900 – SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
0902 – Divisão de Agricultura
0902.2060500112.011 – Coordenação das Atividades da Agricultura

4.4.90.52.00.00	33779	Equipamentos e Material Permanente	R$ 111.484,13
		Total	**R$ 111.484,13**

Art. 3º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes do superávit do exercício anterior.

Art. 4º - O valor que trata este Decreto, não será computado para efeitos do artigo 41, da Lei Municipal nº 1.500, de 28 de julho de 2015 e artigo 16, § 1º, da Lei Municipal nº 1553, de 18 de dezembro de 2015.
.

Art. 5º - Ficam alteradas as leis nº 1500/2015, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e nº 1499/2015 - Plano Plurianual 2014/2017, em valores iguais aos deste Decreto, nos Órgãos, Programas e Projetos/Atividades, nos termos do artigo 166, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraquara, Palácio Vinte e Nove de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de junho de 2016.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Cláudia Valenga
Código Identificador:B56321B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 003-2016 RECAPE

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2016
EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - MENOR PREÇO DO LOTE

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução sob regime de empreitada de serviços de manutenção, recuperação e conservação de vias urbanas – recapeamento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente – CBUQ.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 29 de junho de 2016, às 09h (nove horas), no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 802.804,45 (oitocentos e dois mil oitocentos e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 13 de junho de 2016.

JOÃO RODRIGO MELO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:2131F0ED

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ (CISPAR)**, por meio de sua Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, torna público que no **dia 27 (vinte e sete) de junho, às 08h30min**, **nas dependências** do **Centro de Referência em Saneamento Ambiental (CRSA), localizado na Rua Pioneiro Miguel Jordão Martinez, 677, Parque Industrial Mário Bulhões da Fonseca, CEP 87.065-660, no Município de Maringá**, Estado do Paraná**,** fará realizar abertura da sessão de licitação na modalidade**PREGÃO,** na forma **presencial,** do tipo **menor preço por lote,** objetivando o **Registro de Preços (SRP)** para a aquisição de produtos químicos para o laboratório do CISPAR, **conforme especificações e quantidades constantes no edital.** O limite máximo estimado de preços é o **de R$ 276.951,02 (duzentos e setenta e seis mil, novecentos e cinquenta e um reais e dois centavos), ficando estabelecidos como limites máximos de preços para cada lote os constantes no Anexo I.** O edital em sua íntegra está à disposição dos interessados na sede do CISPAR bem como no site www.cismae.com.br. Telefone para contatos e esclarecimentos: (44)3262-5121/(44) 3123-2800 ou (44) 3225-0956 ou pelo e-mail: adm.cismae@gmail.com

Jussara, 08 de junho de 2016.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:485EA74D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO ADITIVO Nº 01/2016

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 01.613.136/0001-30 e 09.102.090/0001-04, com sede a Rua São Paulo, 191, na cidade de PRADO FERREIRA – Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, SÍLVIO ANTONIO DAMACENO portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 e do CPF nº 971.552.929-15, residente e domiciliado em Rua São Paulo, 20, e de outro lado o CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente denominado **CONSÓRCIO**, neste ato representado pelo seu Presidente **Natal Nunes Maciel,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 9126252-8 SESP-PR, do CPF nº 198.224.139-04, residente e domiciliado na Avenida São Paulo, 1020, em São Pedro do Iguaçu (PR), com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Termo Aditivo com as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Convênio fica acrescido em sua CLÁUSULA SEGUNDA do seguinte parágrafo:

"PARÁGRAFO ÚNICO: Fica acrescido o valor de R$ 50.000,00 ao Convênio Original, a ser repassado em quatro parcelas de R$ 12.500,00, a serem depositadas até o dia 05 dos meses de Agosto e Novembro/2016 e Fevereiro e Maio/2017, conforme Plano de Aplicação anexo a este Termo."

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do Convênio ora aditado por doze meses, a contar da data da assinatura deste.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem em vigor as demais cláusulas e itens do Convênio Original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de pleno acordo e ajustados, depois de lido e achado conforme, o presente instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

Curitiba, 02 de JUNHO de 2016

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

_____
Presidente do Conselho Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1- .....
2- .....

Publicado por:
Magna Regina de Moura Gonzales
Código Identificador:1EC2A2DC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 15/2016, de 09 de junho de 2016.

Amplia carga horária de servidor efetivo

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o contido no Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º . Fica ampliada em 05 (cinco) horas semanais, com vencimentos proporcionais, até 31 de dezembro de 2016, a carga horária da servidora Ingrid Hassem Maurer, Assessora Jurídica.
Art. 2º . Revoga-se a Portaria nº 07/2016, de 01 de abril de 2016.
Art. 3º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, Em Rio Azul, 09 de junho de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:B811B67E

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA

PORTARIA N.º 16/2016, de 31 de maio de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerido pelo Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito nº 01/2016, designada pela Portaria nº 03/2016, de 01 de março de 2016 e, CONSIDERANDO que ainda não foram produzidos todos os elementos comprobatórios imprescindíveis à instrução do processo, sua conclusão e elaboração do relatório final,

RESOLVE:

Art. 1º . Prorrogar por mais 90 (noventa) dias, a contar de 01 de junho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Inquérito nº 01/2016, que investiga a possibilidade de ter sido praticada improbidade administrativa na aquisição de três veículos ônibus para o transporte coletivo de estudantes no ano de 2015.

Art. 2º . Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REGISTRE-SE!
PUBLIQUE-SE!
CUMPRA-SE!

Gabinete da Presidência do Legislativo Municipal, em Rio Azul, 31 de maio de 2016.

Assina: Leandro Jasinski
Presidente

Publicado por:
José Augusto Gueltes
Código Identificador:F051A800

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REAVISO PREGÃO PRESENCIAL 034-2016

REAVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, torna público para o conhecimento dos interessados, que se encontra novamente Aberto o Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº. 034/2016, do tipo menor preço, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE **em virtude da primeira abertura ter restado deserta**, ficando a nova data de abertura para o dia 28 de junho de 2015 às 08h e 30min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br a partir do dia 14 de junho.

Rio Azul, 13 de junho de 2016.

SILVIO PAULO GIRARDI.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:D064178B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMS/ Nº 08/2016

O Conselho Municipal de Rio Azul conforme artigo 1º da Lei Municipal Nº 662/2012 de 14/12/12, instituído em caráter permanente, como órgão deliberativo do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso de sua competência regimental, conforme reunião **extraordinária**de 13de Junho de 2016 – Ata nº 202/16
RESOLVE:
Homologar:
-Adesão do Hospital de Caridade São Francisco de Assis do Município de Rio Azul/Paraná no Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná - HOSPSUS

Rio Azul, 13 de Junho de 2016.

JULIANE RODRIGUES DE SOUZA CEUCHUK
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS nº 08, de 13 de Junho de 2016, nos termos da legislação vigente.

MARIA ELAINE PACANARO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ademir Petrek
Código Identificador:548A4E94

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: Jader Alberto Pazinato Advogados Associados
Objeto: A execução pela CONTRATADA, dos serviços de assessoria e advocatícios para recuperação e incremento do **ISSQN (IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA)**, **ISSQN SOBRE ARRENDAMENTO MERCANTIL (LEASING), CFEM (COMPENSAÇÃO FINANCEIRA SOBRE EXPLORAÇÃO DE RECURSOS MINERAIS)**, **COTA PARTE ICMS/FPM,** RECUPERAÇÃO DO ICMS RETIDO INDEVIDAMENTE PELO ESTADO DO PARANÁ NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS COM A EDIÇÃO DOS PROGRAMAS BOM EMPREGO E PARANÁ COMPETITIVO, ocorridas na Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, Estado do Paraná, doravante denominadas **SERVIÇOS**, que serão realizados em estrita conformidade com as disposições do presente **CONTRATO.**
Valor Total: Será de 20% (vinte por cento) efetivamente liberados
Data da Assinatura: 03 de maio de 2016
Vigência: 36 (trinta e seis) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:342EC0E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

RETIFICO, o valor do Contrato firmado com a empresa **CWR Comercial Ltda** , publicado em 11 de maio de 2016, onde se lê 152.399,80 (cento e cinquenta e dois mil trezentos e noventa e nove reais e oitenta centavos). Leia-se 152.416,80 (cento e cinquenta e dois mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta centavos).

JOZIANE DE CÁCIA SILVA ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:5CC92CA8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 015/2016

PORTARIA Nº 015, DE 01 DE JUNHO DE 2016.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **ELCIO JOSUÉ COLAÇO**, em conformidade com o Artigo 22, Inciso II, e Artigo 68, ambos do Regimento Interno da Câmara,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar, a partir de 01 de junho do corrente, novo horário para o funcionamento da Câmara Municipal de Rio Negro, que será das 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:30 horas.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2016.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 01 DE JUNHO DE 2016.

ELCIO JOSUÉ COLAÇO
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:B7A01998

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2016

Súmula: Estabelece a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2.015 e Plano SUAS/WEB/2.016.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada em 25 de maio de 2.016.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2.015 e Plano SUAS/WEB/2.016.

Art. 2º - Esta Resolução, entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 25/05/2.016

EUNICE GONÇALVES DE SOUZA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:135DCAAD

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº **017/2004**, que tinha como objeto a compra do lote de terras, nº **166-C1-REM**, com área de **1.486,27 m²** (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis vírgula vinte e sete) metros quadrados, do loteamento denominando **PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES**, situada neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, a empresa **S. MAIELLO & CIA LTDA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 13 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:6C436D1E

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº **059/98**, que tinha como objeto a compra do lote de terras, nº **166-C1-REM**, com área de **1.486,27 m²** (Hum mil, quatrocentos e oitenta e seis vírgula vinte e sete) metros quadrados, do loteamento denominando **PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES II**, situada neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, a empresa **MAIELLO & MAIELLO LTDA**, em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 13 de junho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:00CD2633

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações sobre o lote de terras **165H-93A/94-95-REM/2**, com área de **5.020,00 m²** (cinco mil e vinte metros quadrados), situado na Gleba Roland, constantes da matrícula nº 22.989, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, para a empresa **EUROMIX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA,** em virtude de terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

Rolândia, 13 de junho de 2016

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:0970A5F1

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.193, DE 07 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 31.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e de conformidade com o disposto artigo 8º, parágrafo único, da Lei 3.743/2015 de 22/12/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.05.0412900052.020	1034	3.3.90.35	000	31.000,00

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** fica cancelada parcial ou total as dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.06.2884300000.001	1072	4.6.90.71	000	31.000,00

Art. 3º- Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2016, previsto no Decreto nº 8046, de 04 de Janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de aplicação

de Recursos no valor de **R$ 31.000,00 (trinta e um mil reais),** conforme a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
05.05	3.3	000	Junho	31.000,00
TOTAL				31.000,00

Art. 4º- Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
05.06	4.6	000	Agosto	31.000,00
TOTAL				31.000,00

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 07 de JUNHO de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:A582D3F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVÊNIO Nº 20/2016 REF. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2016 - CONCURSO DE PROJETOS 02/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO** , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo **LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – A.C.R.I**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 13.609.611/0001-83, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 190 – Distrito São Martinho, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.609-000, Fone: (43) 3240-1362, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **EDMUNDO TIEDT**, portador do CPF nº 308.612.259-53 e RG nº 1.498.066-0/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua Vergilio Leonardi, 205 – Distrito de São Martinho, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura à CONVENENTE conforme projeto cultural aprovado pela Comisão de Incentivo a Cultura: **“DoReMi”**

O projeto tem por finalidade:
Oferecer formação musical gratuita à crianças e adolescentes, através da contratação de professores, promovendo a educação musical. Além de desenvolver sua musicalidade, o aluno poderá ingressar na orquestra de cordas, percussão e no coral; atividades relativas a grupos que atualmente a associação possui.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância de R$ 24.900,00 (Vinte e quatro mil e novecentos reais) conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho aprovado.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 30/04/2017 sendo o prazo de execução do objeto até 31/03/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:
Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade.....19 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC
Atividade.....1339200142.073 – Atividades do fundo de cultura
Elemento: 335041.00.00.00 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, de acordo com o Programa de Trabalho;
II - Avaliar a execução do CONVÊNIO através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
III - Repassar os recursos financeiros à CONVENENTE, nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
IV - Publicar no órgão oficial extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
V - Prestar o apoio necessário a CONVENENTE, para que sejam alcançadas as metas deste CONVÊNIO em toda sua extensão;
VI - Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
VII - Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Flávia Galbero Costa.
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A CONCEDENTE procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A CONVENENTE deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
I - Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, cumprindo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo a Cultura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
- Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante CONVÊNIO ou instrumento congênere;
III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
VI - Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VII - Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
VIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;
IX - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
X - Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
XI - Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
XII - Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 59.822-4
XIV - Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
XV - Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica:
- A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.
XVI – Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:
- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
- Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente ao CONCEDENTE.

Parágrafo 3º. A CONVENENTE deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los a CONCEDENTE.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A CONVENENTE, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A CONVENENTE que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Perca da CERTIDÂO LIBETARORIA do Concedente

PARAGRAFO ÚNICO
A entidade não poderá alegar falta de informação para justificar erros na execução e prestação de contas do objeto já que a Prefeitura

Municipal de Rolândia disponibiliza acesso a informação através dos técnicos do setor de Projetos e Convênios, sala 3 no endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO
A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:442E7347

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 19/2016 REF. - DISPENSA DE LICITAÇAO 140/2016 - CONCURSO DE PROJETOS Nº 02/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO** , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretario Municipal de Cultura e Turismo **LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL** e de outro lado, a **GRUPO FOLCLÓRICO ALEMÃO ROTKAPPEN**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 02.931.835/0001-90, com sede na Rua João Zavitoski, nº 400 – Jardim Campo Belo, na cidade de Rolândia/PR, CEP: 86.601-030, Fone: (43) 96598047 , (43) 99556662, neste ato representada por sua representante legal a Sra, **KÁTIA DIAS FOSTER** portador do CPF nº 050.079.169-43 e RG nº 9.645.555-0, residente e domiciliado na Rua João Zavitoski, 400 – Jardim Campo Belo, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura à CONVENENTE conforme projeto cultural aprovado pela Comisão de Incentivo a Cultura: **“Folclore, conhecer para amar, amar para respeitar e valorizar”**

O projeto tem por finalidade:
Divulgar o folclore no Município de Rolândia através do Festival de Folclore. Capacitar as costureiras no que tange à confecção de trajes típicos. Despertar nas crianças das escolas municipai o valores folclóricos e formar novos públiucos para as apresentações tradicionais. Aprimorar o conhecimento de dança folclórica dos coordenadores.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância de **R$ 19.210,00** (dezenove mil duzentos e dez reais) conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 28/02/2017 sendo o prazo de execução do objeto até 31/01/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade.....19 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC
Atividade.....1339200142.073 – Atividades do fundo de cultura
Elemento: 335041.00.00.00 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

A CONCEDENTE obriga-se a:

I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, de acordo com o Programa de Trabalho;

II - Avaliar a execução do CONVÊNIO através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;

III - Repassar os recursos financeiros à CONVENENTE, nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;

IV - Publicar no órgão oficial extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;

V - Prestar o apoio necessário a CONVENENTE, para que sejam alcançadas as metas deste CONVÊNIO em toda sua extensão;

VI - Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

VII - Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO

Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Flávia Galbero Costa.

A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)

e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO

A CONCEDENTE procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.

A CONVENENTE deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:

_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;

_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;

_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;

_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;

_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;

_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE

A CONVENENTE obriga-se a:

I - Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, cumprindo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo a Cultura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;

II - Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:

- Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;

- Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante CONVÊNIO ou instrumento congênere;

III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;

IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;

V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;

VI - Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;

VII - Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;

VIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;

IX - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;

X - Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;

XI - Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XII - Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 59.896-8.

XIV - Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;

XV - Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica:

- A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.

XVI – Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO

É vedado:

- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;

- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;

- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;

- Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

- Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;

- Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de

contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente ao CONCEDENTE.

Parágrafo 3º. A CONVENENTE deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los a CONCEDENTE.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A CONVENENTE, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A CONVENENTE que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Perca da CERTIDÂO LIBETARORIA do Concedente

PARAGRAFO ÚNICO
A entidade não poderá alegar falta de informação para justificar erros na execução e prestação de contas do objeto já que a Prefeitura Municipal de Rolândia disponibiliza acesso a informação através dos técnicos do setor de Projetos e Convênios, sala 3 no endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO
A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2016.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:2017BA85

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 18/2016 REF. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2016 - CONCURSO DE PROJETOS 02/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO** , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretario Municipal de Cultura e Turismo **LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE GRUPO FOLCLÓRICO VOLKSTANZGRUPPE WEISSER SHAWAN**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 17.201.850/0001-50, com sede na Rua Dr. Ciro Bolivar Moreira nº 162 – Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP: 86.600-000, Fone: (43) 96269139, neste ato representada por seu representante legal o Sr **VITOR HUGO GUILHERME PEREIRA**, portador do CPF nº 048.429.149-12 e RG nº 8.435.995-5, residente e domiciliado na Rua Antúrios nº 65 – Jardim das Flores, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura à CONVENENTE conforme projeto cultural aprovado pela Comisão de Incentivo a Cultura: **"1º Deutsch Trffen"**

O projeto tem por finalidade:
Desenvolver durante um final de semana da Oktoberfest de Rolândia, um encontro de grupos folclóricos alemão da região sul do Brasil, com apresentações de forma gratuita na Oktoberfest de Rolândia, como forma de integrar a sociedade com pessoas de outra regiões e divulgar a cultura de nossa cidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância de R$ 18.222,50 (Dezoito mil, duzentos e vinte e dois reais e cinqüenta centavos) conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/01/2017 sendo o prazo de execução do objeto até 31/12/2016

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade.....19 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC
Atividade.....1339200142.073 – Atividades do fundo de cultura
Elemento: 335041.00.00.00 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, de acordo com o Programa de Trabalho;
II - Avaliar a execução do CONVÊNIO através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
III - Repassar os recursos financeiros à CONVENENTE, nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
IV - Publicar no órgão oficial extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
V - Prestar o apoio necessário a CONVENENTE, para que sejam alcançadas as metas deste CONVÊNIO em toda sua extensão;
VI - Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
VII - Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: **Flávia Galbero Costa.**
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A CONCEDENTE procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A CONVENENTE deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
I - Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, cumprindo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo a Cultura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
- Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante CONVÊNIO ou instrumento congênere;
III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
VI - Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VII - Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
VIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;
IX - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
X - Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
XI - Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

XII - Movimentar os recursos apenas na Agência do Banco do Brasil n° 0349-2, conta-corrente n° 60.091-1
XIV - Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
XV - Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica:
- A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.
XVI – Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:
- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
- Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente ao CONCEDENTE.

Parágrafo 3º. A CONVENENTE deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los a CONCEDENTE.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A CONVENENTE, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A CONVENENTE que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Perca da CERTIDÂO LIBETARORIA do Concedente

PARAGRAFO ÚNICO
A entidade não poderá alegar falta de informação para justificar erros na execução e prestação de contas do objeto já que a Prefeitura Municipal de Rolândia disponibiliza acesso a informação através dos técnicos do setor de Projetos e Convênios, sala 3 no endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO
A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que

resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 08 de junho de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:09E2D8DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO CONVÊNIO Nº 21/2016 REF. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2016 - CONCURSO DE PROJETOS 02/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO** , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretario Municipal de Cultura e Turismo **LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO – ACREBI**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 72.530.207/0001-89, com sede na Rua Manoel Carreira Bernardino, 1105 – Centro, na cidade de Rolândia-PR, CEP: 86.600-065, Fone: (43) 32563475, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGE LUIZ GOMES**, portador do CPF nº 235.760.659-20 e RG nº 1.607.468-3, residente e domiciliado na Rua Wladimir Gatti, nº 194 – Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura à CONVENENTE conforme projeto cultural aprovado pela Comisão de Incentivo a Cultura: **“Vivendo a Música”**

O projeto tem por finalidade:
Levar educação musical gratuita a toda população e o aperfeiçoamento dos alunos integrantes das atividades ja existentes da entidade, através da contratação de professores de iniciação musical, professor de violino, professor de violoncelo, e professor de palhetas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância de R$ 24.554,00 (Vinte e quatro mil, quinhentos e cinqüenta e quatro reais) conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/03/2016 sendo o prazo de execução do objeto até 28/02/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade.....19 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC
Atividade.....1339200142.073 – Atividades do fundo de cultura
Elemento: 335041.00.00.00 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, de acordo com o Programa de Trabalho;
II - Avaliar a execução do CONVÊNIO através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
III - Repassar os recursos financeiros à CONVENENTE, nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
IV - Publicar no órgão oficial extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
V - Prestar o apoio necessário a CONVENENTE, para que sejam alcançadas as metas deste CONVÊNIO em toda sua extensão;
VI - Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;
VII - Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Flávia Galbero Costa.
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A CONCEDENTE procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A CONVENENTE deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
I - Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, cumprindo com as normas do Tribunal de Contas do Estado

do Paraná e os previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo a Cultura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
- Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante CONVÊNIO ou instrumento congênere;
III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
VI - Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VII - Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
VIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;
IX - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
X - Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
XI - Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
XII - Movimentar os recursos apenas na Agência da Caixa Econômica Federal n° 0404 003, conta-corrente n° 2072-0.
XIV - Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
XV - Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica:
- A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.
XVI – Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:
- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
- Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente ao CONCEDENTE.

Parágrafo 3º. A CONVENENTE deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los a CONCEDENTE.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A CONVENENTE, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A CONVENENTE que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Perca da CERTIDÂO LIBETARORIA do Concedente

PARAGRAFO ÚNICO
A entidade não poderá alegar falta de informação para justificar erros na execução e prestação de contas do objeto já que a Prefeitura Municipal de Rolândia disponibiliza acesso a informação através dos técnicos do setor de Projetos e Convênios, sala 3 no endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO
A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86565B4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
CONVÊNIO Nº 22/2016 REF. - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 140/2016 - CONCURSO DE PROJETOS 02/2015

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, de um lado, doravante denominado **CONCEDENTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO** , portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro, e por seu Secretario Municipal de Cultura e Turismo **LUIZ CARLOS GARDINAL BERBEL** e de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA BANDA INTEGRAÇÃO – ACREBI**, entidade civil sem fins econômicos, inscrita no CNPJ nº 72.530.207/0001-89, com sede na Rua Manoel Carreira Bernardino, 1105 – Centro, na cidade de Rolândia-PR, CEP: 86.600-065, Fone: (43) 32563475, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **JORGE LUIZ GOMES**, portador do CPF nº 235.760.659-20 e RG nº 1.607.468-3, residente e domiciliado na Rua Wladimir Gatti, nº 194 – Centro, nesta cidade, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, resolvem celebrar o presente CONVÊNIO, regido pela legislação vigente aplicável, mediante as cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL
O presente CONVÊNIO , bem como sua execução, encontram-se sujeitos às normas pertinentes da Constituição Federal, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como a Resolução nº. 28/2011 e instrução normativa nº. 61/2011 ambas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente CONVÊNIO tem como objeto o repasse de recursos da Prefeitura do Município de Rolândia, via Fundo Municipal de Cultura à CONVENENTE conforme projeto cultural aprovado pela Comisão de Incentivo a Cultura: **“Música e Ritmo”** (abrigado pela ACREBI).

O projeto tem por finalidade:
Disponibilizar educação musical gratuita a toda população interessada à prática de música intrumental, como também estimular a prática e formação de fanfarras e bandas em sua diversas formas, seja Banda Marcial, Musical e Banda Concerto, bem como desenvolvendo a formação de novos músicos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONVÊNIO E FORMA DE PAGAMENTO
O CONCEDENTE pagará ao CONVENENTE a importância de **R$ 24.940,00** (Vinte e quatro mil novecentos e quarenta reais) conforme cronograma apresentado no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA- DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O presente convênio terá vigência a partir da data de assinatura até 31/03/2017 sendo o prazo de execução do objeto até 28/02/2017.

CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DA DESPESA
As despesas decorrentes do presente termo de convênio serão devidamente realizadas por intermédio da seguinte dotação orçamentária:

Órgão.....14 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
Unidade.....19 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA- FMC
Atividade.....1339200142.073 – Atividades do fundo de cultura
Elemento: 335041.00.00.00 Contribuições

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE
A CONCEDENTE obriga-se a:
I - Acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste CONVÊNIO, de acordo com o Programa de Trabalho;
II - Avaliar a execução do CONVÊNIO através de relatórios, inspeções, visitas e emissão de certificado ou relatórios;
III - Repassar os recursos financeiros à CONVENENTE, nos termos estabelecidos conforme plano de trabalho;
IV - Publicar no órgão oficial extrato deste CONVÊNIO e de seus aditivos e apostilamentos, no prazo máximo de quinze dias após sua assinatura, conforme modelo do Anexo I do Decreto nº 3.100, de Junho de 1999;
V - Prestar o apoio necessário a CONVENENTE, para que sejam alcançadas as metas deste CONVÊNIO em toda sua extensão;
VI - Fornecer se solicitado, ao Conselho de Política Pública da área correspondente à atividade ora fomentada todos os elementos indispensáveis ao cumprimento de suas obrigações em relação a este CONVÊNIO, nos termos do art. 17 do Decreto nº 3.100, de 30 de junho de 1999;

VII - Inserir todas as informações relativas ao Concedente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná seguindo as exigências de prazo contidas no programa.

PARÁGRAFO ÚNICO
Fica responsável pela execução dos ítens (a; e) desta cláusula, a agente pública: Flávia Galbero Costa.
A Controladoria Interna do Município através de seus integrantes pelo item (b)
e pelos itens (c; d; f; g) desta cláusula o Departamento de Projetos e Convênios também através dos seus integrantes.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO
A CONCEDENTE procederá a fiscalização nas instalações e nos documentos relativos a execução do presente convênio e emitirá relatórios, inclusive os exigidos no Sistema de Integrado de Transferência do Tribunal de Contas do estado do Paraná, para tal uma Comissão de Monitoramento e Avaliação será constituída através de Portaria.
A CONVENENTE deverá instituir uma UGT, com as seguintes atribuições mínimas:
_ Controlar a aplicação dos recursos no objeto pactuado;
_ Controlar a movimentação financeira a partir do momento da celebração do termo de transferência;
_ Aferir as despesas pertinentes à execução do ato de transferência;
_ Acompanhar o cumprimento e avaliar as metas pactuadas com o concedente dos recursos;
_ Elaborar parecer ou relatório sobre a execução do termo de transferência;
_ Informar o Tribunal de Contas sobre qualquer ilegalidade ou irregularidade na execução do termo de transferência, sob pena de responsabilidade solidária de seus integrantes pelo ato irregular ou ilegal, nos termos do art. 6º caput, da Lei Complementar Estadual nº 113/2005.

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DA CONVENENTE
A CONVENENTE obriga-se a:
I - Responsabilizar-se pela correta utilização dos recursos que não poderão ser destinados a quaisquer outros fins que não estejam estabelecidos na Cláusula Segunda deste Termo e no Plano de Trabalho, cumprindo com as normas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e os previstos na regulamentação do Programa Municipal de Incentivo a Cultura, sob pena de rescisão deste instrumento e responsabilidade de seus dirigentes;
II - Ressarcir a CONCEDENTE os recursos recebidos, através deste Convênio, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- Quando não for executado o objeto do CONVÊNIO;
- Quando os recursos forem utilizados para finalidade diversa da estabelecida no ato do plano de trabalho formalizado mediante CONVÊNIO ou instrumento congênere;
III - Responsabilizar-se pelos encargos de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, danos causados a terceiros e pagamentos de seguros em geral, eximindo a CONCEDENTE de quaisquer ônus ou reivindicações, perante terceiros, em juízo ou fora dele;
IV - Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos estabelecidos quanto à utilização dos recursos, sob pena de devolução dos mesmos;
V - Submeter-se à supervisão e orientação técnica promovida pela CONCEDENTE, fornecendo as informações necessárias a sua execução;
VI - Manter conta corrente específica e exclusiva para recebimento e movimentação dos recursos provenientes deste convênio;
VII - Propiciar aos credenciados pela CONCEDENTE meios e condições necessárias ao acompanhamento à supervisão e a fiscalização da execução do Convênio, a qualquer tempo ou lugar, mantendo atualizada a instrução contábil específica dos atos e fatos relativos à execução do Convênio, bem como o cadastro dos usuários dos serviços;
VIII - Prestar gratuitamente os atendimentos relativos ao objeto deste Termo de CONVÊNIO;
IX - Arcar com o pagamento de toda e qualquer despesa excedente aos recursos transferidos pela CONCEDENTE;
X - Manter em arquivo, pelo prazo de cinco anos, contados da data de entrega dos Relatórios de Atendimento à CONCEDENTE, o cadastro dos usuários do Programa, os prontuários, as guias de encaminhamento, as fichas e relatórios individualizados dos usuários , bem como os registros contábeis relativos ao exercício de concessão, com a identificação do Programa e deste Convênio, com vista a permitir o acompanhamento, a supervisão e o controle de serviços;
XI - Permitir livre acesso de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a entidade concedente, além dos servidores do Tribunal de Contas, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
XII - Movimentar os recursos apenas na Agência da Caixa Econômica Federal n° 0404003, conta-corrente n° 2071-1.
XIV - Executar o controle e administração de pessoal, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência e eficácia;
XV - Atender ao princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço adquirido, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômica:
- A comprovação das despesas efetuadas se dará por notas fiscais e demais documentos comprobatórios, revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem ou do serviço adquirido, expressa menção ao número do convênio, seguido do ano e do nome ou sigla do órgão concedente.
XVI – Encaminhar previamente o material de divulgação do projeto para a Secretaria Municipal de Cultura para verificação de sua adequação às regras do Manual de Identidade Visual do Programa Municipal de Incentivo à Cultura.

PARÁGRAFO ÚNICO
É vedado:
- Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Convênio, ainda que em caráter de emergência;
- Realização de despesas em data anterior ou posterior a vigência;
- Realização de despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referente a pagamentos ou recolhimentos fora de prazos;
- Realização de despesas de publicidade salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado, integrante de quadro de pessoal da entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- Realizar transferências de recursos a terceiros que não figurem como parte no objeto do ato de CONVÊNIO.

CLÁUSULA NONA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas serão efetuadas de acordo com o site específico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, dentro das regras de gestão de recursos públicos. O prazo para prestação de contas é bimestral, de acordo com termos do TCE-PR, sendo lícita a solicitação de prestação de contas parcial do projeto cultural a qualquer momento durante a vigência deste Convênio.

Parágrafo 1º Os anexos e extratos deverão ter todas as páginas rubricadas.

Parágrafo 2º O Resumo de prestação de contas, os comprovantes de despesas e os extratos deverão ser entregues em cópia rubricada pelo presidente ao CONCEDENTE.

Parágrafo 3º. A CONVENENTE deverá anexar na prestação de contas todo o material gráfico do projeto, matérias na mídia e demais documentos que comprovem a realização do mesmo e enviá-los a CONCEDENTE.

Parágrafo 4º. O relatório financeiro da prestação de contas, bem como o Relatório Técnico, serão analisados pelo Controle Interno do Município de Rolândia e pela Secretaria Municipal da Cultura.

Parágrafo 5º Após o recebimento da prestação de contas, o Controle Interno do Município de Rolândia, emitirá parecer técnico a respeito da realização do projeto de acordo com a Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 6º. A CONVENENTE, após processo de contraditório e ampla defesa, que tiver sua prestação de contas reprovada, total ou parcialmente, através dos relatórios do Controle Interno do Município de Rolândia ou da Secretaria Municipal da Cultura, estará sujeito às sanções previstas na Legislação do Fundo Municipal de Cultura e demais regras estabelecidas na Resolução 28/2011 e Instrução Normativa 61/2011 do TCR-PR.

Parágrafo 7º. A CONVENENTE que utilizar-se de recursos oriundos do FMC em desconformidade com o previsto no projeto aprovado, com a legislação municipal de incentivo, as regras que a regulamentarão e demais regras normatizadoras do uso de recursos públicos, além das sanções penais cabíveis, estará sujeito a:
I – Advertência escrita;
II – Devolução do montante incentivado;
III- Perca da CERTIDÂO LIBETARORIA do Concedente

PARAGRAFO ÚNICO
A entidade não poderá alegar falta de informação para justificar erros na execução e prestação de contas do objeto já que a Prefeitura Municipal de Rolândia disponibiliza acesso a informação através dos técnicos do setor de Projetos e Convênios, sala 3 no endereço: Avenida Presidente Bernardes, 809.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO DO PATROCÍNIO
Todos os projetos culturais incentivados com recursos do Município deverão divulgar a logomarca do FMC, na qualidade de patrocínio.

Parágrafo 1º. Os projetos que forem patrocinados majoritariamente pelo FMC deverão divulgá-lo com destaque em relação a quaisquer outras marcas, na qualidade de patrocínio, nos materiais promocionais do projeto.

Parágrafo 2º. A Secretaria Municipal da Cultura publicará Manual de Identidade Visual para a correta inserção da logomarca do FMC, patrocinadores e apoiadores.

Parágrafo 3º. O não cumprimento dos parágrafos acima da Cláusula Décima acarretará, sem prejuízo de outras, as seguintes sanções:
Substituição de todo o material de divulgação feito em desacordo com o disposto sobre inserção de logomarca de patrocinadores e apoiadores;
Interrupção dos repasses previstos pelo Município;
Devolução dos valores do incentivo municipal repassados para o custeio de material de divulgação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PRODUTO
A Secretaria Municipal da Cultura receberá o percentual mínimo de 10% da quantidade de produtos culturais dos projetos culturais beneficiados pelo FMC.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO
O presente convênio poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes através de Termo Aditivo, exceto quanto ao objeto do Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
O presente Convênio poderá ser denunciado por escrito a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer umas de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou fato que tome material ou formalmente inexeqüível.

PARÁGRAFO PRIMEIRO
Constitui, particularmente, motivos de rescisão e constatação das seguintes situações:
Descumprimento de quaisquer das exigências fixadas nas normas e diretrizes que regulam o Programa especialmente quanto aos padrões de qualidade de atendimento;

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA RESTITUIÇÃO
A CONVENENTE compromete-se a restituir os valores transferidos pela CONCEDENTE atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda do Município, a partir da data do recebimento na hipótese da inexecução do objeto da avença ou de outra irregularidade em que resulte prejuízo ao Erário, conforme exigência da Lei 8666/13 no seu artigo 116.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia para dirimir as questões decorrentes da execução do presente Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 09 de junho de 2016

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:020B98C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 058/2016

Referente à Dispensa nº 103/2016
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ODILON VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.930.061-7 SSP/PR e do CPF nº 571.964.198-04, residente à Rua José Monteiro de Mello, 205 – Apto 1303 – Jardim do Lago, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **revisão do Plano Diretor do Município**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 104/2016, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 29/04/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 20 (vinte) meses contados a partir da assinatura do contrato.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O serviço será executado em até 18 (dezoito) meses, contador a partir da assinatura do contrato.
CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço total de **R$ 120.492,00** (cento e vinte mil quatrocentos e noventa e dois reais) como valor global do **CONTRATO**.
CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 18 (dezoito) parcelas mensais de **R$ 6.694,00** (seis mil seiscentos e noventa e quatro reais), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento

deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS

O objeto supracitado na cláusula primeira compreende em revisão realizada no Plano Diretor existente, tendo como fundamento seu aperfeiçoamento e adequação aos anseios da população.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO

As atividades que tratam as Cláusulas Primeira e Sexta, serão instruídas com base na confecção de um plano de trabalho específico, parte integrante deste **CONTRATO**, seguindo as etapas:

- Fase 1: mobilização;
- Fase 2: Análise temática integrada;
- Fase 3: Diretrizes e propostas para uma cidade sustentável;
- Fase 4: Plano de ação, investimentos e institucionalização do PDM.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:

Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:

a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;

b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.

Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.

Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.

Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão contratual poderá ser:

Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;

Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .

Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.

Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir as cláusulas, condições e prazos conforme estipulado no **CONTRATO** de prestação de serviços.

Viabilizar a execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste **CONTRATO.**

A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço, pelo pagamento de despesas de pessoal envolvidos na execução, por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**.

Acompanhar o desenvolvimento dos serviços, assegurando o alcance de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.

A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.

A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.

A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a **CONTRATANTE** de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.

A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes

do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.

Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO

O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:83A5CC80

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2016

Referente à Dispensa nº 103/2016
Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673.786.849-53, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 00.413.717/0001-65, estabelecida na Avenida Presidente Castelo Branco, nº 655, Jardim Presidente, na cidade de Londrina – PR, CEP 86.061-335, neste ato legalmente representado pelo Sr. **ODILON VIDOTTO**, brasileiro, casado, portador do RG 1.930.061-7 SSP/PR e do CPF nº 571.964.198-04, residente à Rua José Monteiro de Mello, 205 – Apto 1303 – Jardim do Lago, na cidade de Londrina, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem como objeto a contratação de empresa para **prestação de serviços de elaboração de elaboração de Plano de Mobilidade Urbana**, conforme documentação levada a efeito pela Dispensa de Licitação nº 103/2016, devidamente ratificada pelo **CONTRATANTE** em 29/04/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
O CONTRATO terá vigência de 20 (vinte) meses contados a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DA EXECUÇÃO
O serviço será executado em até 18 (dezoito) meses, contador a partir da assinatura do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Fica ajustado o preço total de **R$ 178.848,00** (cento e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e oito reais) como valor global do **CONTRATO**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em 18 (dezoito) parcelas mensais de **R$ 9.936,00** (nove mil novecentos e trinta e seis reais), a iniciar em 30 (trinta) dias após o início do serviço contratado.
A **CONTRATADA** deverá apresentar as notas fiscais, até o terceiro dia de cada mês subseqüente a realização dos serviços. O faturamento deverá ser protocolado na sede da **CONTRATANTE** para que seja encaminhado à Secretaria de Compras e no corpo da nota deverá constar: descrição do serviço, número da dispensa, data de ratificação, número deste **CONTRATO**, cronograma de atividades e outros que julgar conveniente, sem apresentar rasuras e/ou entrelinhas. Os pagamentos serão feitos através de depósito na conta corrente em nome de ITEDES – Instituto de Tecnologia e Desenvolvimento Econômico e Social.

CLÁUSULA SEXTA – DA NATUREZA DOS SERVIÇOS
O objeto supracitado na cláusula primeira compreende em um estudo para promover o acesso amplo e democrático às oportunidade que a cidade oferece, por meio do aumento da participação do transporte público e do transporte não motorizado no conjunto de deslocamento da população, contribuindo para a redução do consumo de energia, emissão de poluentes atmosféricos e gases de afeito estufa no sistema de mobilidade.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PLANO DE TRABALHO
As atividades que tratam as Cláusulas Primeira e Sexta, serão instruídas com base na confecção de um plano de trabalho específico, parte integrante deste **CONTRATO**, seguindo as etapas:
- Preparação e definição da metodologia;
- Elaboração de diagnósticos e prognósticos, com pesquisas domiciliares de deslocamentos, contagem de veículos em cruzamentos arteriais, entradas e saídas da cidade;
- Inventário físico do sistema viário;
- Elaboração de propostas iniciais (Cenários);
- Discussão da proposta com a sociedade (duas audiências públicas)
- Elaboração da versão final;
- Institucionalização, com propostas de Leis.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES
Pelo não cumprimento das condições estabelecidas no ajuste, a **CONTRATADA** fica sujeita, a critério da Administração e garantida a defesa prévia, às seguintes penalidades, sem prejuízo daquelas previstas no art. 87 da Lei Federal n. º 8666/93:
Pelo atraso injustificado na prestação do serviço, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa da seguinte forma:
a) atraso até 7 (sete) dias, multa de 1% (um por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso;
b) atraso superior a 7 (sete) dias, multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do **CONTRATO**, por dia de atraso.
Pela inexecução total ou parcial do **CONTRATO**, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADA** as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do **CONTRATO**.
Multa correspondente à diferença de preço resultante da nova licitação realizada para complementação ou realização da obrigação não cumprida.
Aplicadas às multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à **CONTRATADA**, após a sua imposição. As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na prestação do serviço, até 25% (vinte e cinco por cento) de acordo com o que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal n. º 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL
A rescisão contratual poderá ser:
Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93;
Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.
A inexecução total ou parcial do **CONTRATO** enseja sua rescisão pela Administração, com as conseqüências previstas na Lei Federal nº 8666/93 .
Constituem motivos para rescisão do **CONTRATO** os previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8666/93.
Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8666/93, sem que haja culpa da **CONTRATADA**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.
A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as conseqüências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8666/93

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESPONSABILIDADE E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** deverá observar e cumprir as cláusulas, condições e prazos conforme estipulado no **CONTRATO** de prestação de serviços.
Viabilizar a execução do Plano de Trabalho, parte integrante deste **CONTRATO.**
A **CONTRATADA** assumirá integral responsabilidade pela qualidade de execução do serviço, pelo pagamento de despesas de pessoal envolvidos na execução, por danos causados à **CONTRATANTE** ou a terceiros, isentando esta de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente **CONTRATO**.
Acompanhar o desenvolvimento dos serviços, assegurando o alcance de seus objetivos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS
A empresa **CONTRATADA** deverá iniciar os serviços tão logo seja assinado o **CONTRATO**.
A **CONTRATANTE** reserva-se no direito de paralisar ou suspender a qualquer tempo a execução dos serviços contratados, mediante o pagamento único e exclusivo daqueles já executados.
A **CONTRATANTE** reserva-se ainda, no direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender às especificações, ou que sejam considerados inadequados.
A **CONTRATADA** assume integral responsabilidade pelos danos que causa à **CONTRATANTE** ou a terceiros, por si ou por seus sucessores na execução dos serviços contratados, isentando a

CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
A **CONTRATADA** será a única responsável para com que seus empregados e auxiliares, no que concerne ao cumprimento da legislação trabalhista, de previdência social, quanto a seguro de acidentes
do trabalho ou quaisquer outros encargos previstos em lei, em especial no que diz respeito às normas de segurança do trabalho, prevista na Legislação Federal (Portaria n°3.214, de 8-7-78 – Ministério do Trabalho), sendo que o seu descumprimento poderá motivar aplicação de multa por parte da **CONTRATANTE** ou rescisão contratual com a aplicação das sanções cabíveis. Fica expressamente vedada a subcontratação, sem prévia, expressa e escrita autorização da **CONTRATANTE**.
Aplicam-se a este **CONTRATO** as disposições da Lei n°8.666/93 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela Administração Pública.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO
O **CONTRATANTE** utilizará, para pagamento das despesas decorrentes deste contrato, dotações orçamentárias próprias: 06 – Secretaria Municipal de Planejamento, 07 – Diretoria Administrativa, 041270006.2.025.3390.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Rolândia, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa.
E por estarem justas e contratadas, firmam as partes este instrumento, em 05 (cinco) vias de igual teor, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 02 de Maio de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

ITEDES – INSTITUTO DE TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7C6220BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
SEGUNDA ERRATA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2016 - PMR

PROCESSO Nº 230/2016

Objeto: Contratação de empresa de auditoria externa para execução dos trabalhos de análise, revisão e emissão de relatórios e pareceres sobre – exercício de 2015.

No edital, item **8. ENVELOPE Nº 02 – "PROPOSTA",** onde lê-se:

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, ordenado em dois volumes distintos, sendo em original.

Leia-se:

8.1. Deverão estar inseridos neste envelope, devidamente fechado e inviolado, os documentos abaixo relacionados, em 1 (uma) via, ordenado em um único volume, sendo em original.

Disponibilidade do Edital e informações: Na Prefeitura do Município de Rolândia, Paraná, localizado na Av. Presidente Bernardes, 809, Centro, no horário das 12:00 às 18:00, telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: www.rolandia.pr.gov.br ou através do e-mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 13 de junho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:CB84804E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 024/2016

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO, a carta de concessão de benefício previdenciário a qual concedeu à aposentadoria por Tempo de Contribuição a Sra. **PEDRINA VIEIRA DA SILVA**, sob nº 1706595830, que chegou ao conhecimento do Departamento de Recursos Humanos em 13 de junho de 2016, protocolado sob nº 032/2016.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a partir do dia 16 de junho de 2016, a Sra. **PEDRINA VIEIRA DA SILVA**, matrícula 741, portadora da cédula de identidade RG. nº 4.167.996-4SSPPR, do cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM.**

Art. 2º Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cumpra-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia - PR, 13 de Junho de 2016.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:61FF49A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 33/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão Presencial para Registro de Preços** do tipo **Menor Preço por Item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito local,*** objetivando **AQUISIÇÃO DE LANCHES PARA OS ALUNOS DA ESCOLINHA MUNICIPAL DE FUTEBOL:** Aquisição de Lanches para os Alunos da Escolinha Municipal de Futebol, de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Departamento Municipal de Esportes, no **valor máximo de R$ 9.487,70 (Nove Mil, Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais e Setenta Centavos),** por um período de **191 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia,

localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr., cep 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24 de junho de 2016, às 09:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR., 13 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:D04031E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 34/2016

O Município de Santa Lúcia, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, comunica que realizará licitação, na modalidade **Pregão REGISTRO DE PREÇOS** do tipo **Menor Preço Por item**, ***exclusivo para Microempreendedor Individual, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte do âmbito local/regional,*** objetivando **MATERIAIS E INSUMOS PARA DESENVOLVIMENTO DE CURSOS E OFICINAS PROMOVIDOS PELO CRAS:** Aquisição de Materiais e Insumos para Desenvolvimento de Cursos e Oficinas Promovidos pelo CRAS e Secretaria Municipal de Assistência Social em atendimento aos beneficiários dos Programas Bolsa Família, às pessoas em situação de vulnerabilidade Social outros., de forma parcelada, de acordo com as necessidades do Município, no **valor máximo de R$ 31.344,36 (Trinta e Um Mil, Trezentos e Quarenta e Quatro Reais e Trinta e Seis Centavos),** por um período de **188 Dias,** conforme especificações constantes do presente edital.

A sessão de processamento do presente Processo Licitatório **Pregão** será realizada na Sede da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, localizada na Avenida do Rosário, nº 228, centro, Município de Santa Lúcia - Pr, CEP 85.795-000, Sala de Reuniões, no **dia 24 de junho de 2016, às 02:00 horas,** e será processada/regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar (Federal) 123/2006 , de 14/12/2006 e alterações posteriores, Lei Complementar (federal) nº 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

O Edital e seus Anexos podem ser obtidos no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Avenida do Rosário, 228, Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, das 07:45h00 às 12h00 horas e das 13h15 às 17h00, nos dias úteis, e no *site* do Município - www.santalucia.pr.gov.br, no *link* - Licitações - Transparência, bem como solicitado pelo e-mail: compras@santalucia.pr.gov.br. Em caso de dúvidas, fone (45) 3288-1144.

Santa Lúcia-PR, 13 de junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito

ENEDILSON PEREIRA DE ASSIS
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:047B2D2E

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 694/2016

de 13 de junho de 2016.

Fixa o subsídio mensal dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

L E I
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, será devido a cada Vereador do Município de Santa Lúcia, exceto Presidente, subsídios mensais no valor de R$ 3.990,00 (três mil e novecentos e noventa reais).
Parágrafo Único. O presidente da Câmara Municipal perceberá subsídio de R$ 5.850,00 (cinco mil e oitocentos e cinqüenta reais), por ser compatível com a carga extra decorrente do exercício das funções representativa administrativa.

Art. 2º. Aos subsídios fixados por esta lei, será assegurada recomposição inflacionária mediante revisão anual, em período já exercido e por índices legalmente previstos, respeitado o que dispor o art. 37 da Constituição Federal, e desde que mediante prévia aprovação de legislação local.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:F0B8F327

SECRETARIA DE FINANÇAS
LEI Nº 693/2016

De 13 de junho de 2016.

Fixa o subsídio mensal do Prefeito, do Vice-Prefeito, e dos Secretários Municipais para o período da Gestão de 2017 a 2020, e dá outras providencias.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**, Estado do Paraná, faz saber que ela aprovou, e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte:

LEI
Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2017, serão devidos aos agentes políticos do Município de Santa Lúcia subsídios mensais nos seguintes valores:
I - ao Prefeito Municipal fica fixado o subsídio de R$ 12.786,68 (doze mil e setecentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos);
II - ao Vice-Prefeito Municipal fica fixado o subsídio de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais);
III - aos Secretários Municipais fica fixado o subsídio de R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
§ 1º. Os Secretários Municipais serão equiparados aos agentes políticos para efeito de remuneração, observado o disposto no § 4º, do art. 39, da Constituição Federal.

§ 2º. O Vice-Prefeito, durante o período em que assumir o cargo de Prefeito Municipal, receberá o subsídio fixado no inciso I do artigo anterior, assim como outros que pela ordem hierárquica vierem a ocupar o referido cargo.
§ 3º. Fica assegurado ao Vice-Prefeito o subsídio de seu cargo caso venha a ser nomeado para o cargo de Secretário Municipal, contudo, não poderá acumular seu subsídio com o deste cargo.

Art. 2º. Aos subsídios fixados por esta lei, será assegurada recomposição inflacionária mediante revisão anual, em período já exercido e por índices legalmente previstos, respeitado o que dispor o art. 37 da Constituição Federal, e desde que mediante prévia aprovação de legislação local.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:881B0F98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO DE META FÍSICA AO CONTRATO 041/2015

PARTES: MUNICIPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, e a empresa **ELISEU ANTONIO FRISSO 881.201.399-68,** resolvem em comum acordo, aditá-lo as seguintes alterações: De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso b, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterada a "Clausula Primeira" do contrato, sendo que ficam incluídos os seguintes valores, conforme descrito abaixo:

LOTE 11 - MÃO DE OBRA					
Item	**Qtd/ aditivo**	**Uni**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor tot.**
1	190	Mt²	Casa da Cultura São Pedro do Iguaçu	4,3183	820,48
				Total	**820,48**

LOTE 12 - MÃO DE OBRA					
Item	**Qtd/ aditivo**	**Uni**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor tot.**
1	81,25	Mt²	Pontos de Ônibus	4,6051	374,16
2	143,75	Mt²	Capela Mortuária São Pedro do Iguaçu	4,8754	700,84
Total					**1.075,00**

LOTE 14 - MÃO DE OBRA					
Item	**Qtd/ aditivo**	**Uni**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor tot.**
2	76	Mt²	Ginásio de Esportes "Butinão"	5,5335	420,55
Total					**420,55**

LOTE 15 - MÃO DE OBRA					
Item	**Qtd/ aditivo**	**Uni**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor tot.**
2	485	Mt²	Escola Municipal São Pedro (interna), quadra Esportiva da Escola Piso e Parede.	6,2185	3.015,97
Total					**3.015,97**

LOTE 16 - MÃO DE OBRA					
Item	**Qtd/ aditivo**	**Uni**	**Descrição**	**Valor Uni.**	**Valor tot.**
1	01	uni	Letreiros do Posto de Saúde de São Francisco.	1.425,00	1.425,00
				Total	**1.425,00**

Valor total do Termo aditivo: R$ 6.757,00.

Termo Aditivo firmado em 13 de junho de 2016, amparado pelo disposto no Artigo nº. 65 da Lei Federal 8.666/93 e pelos dispositivos contratuais oriundos do Edital de Pregão Presencial 045/2015.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:C28DA0A7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por lote,** para contratação de empresa para prestação de serviços de Instalação de Motobomba para Poço Artesiano na Comunidade Santa Monica com fornecimento de serviços e peças, conforme especificações do termo de referência. Maiores informações poderão ser obtida junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:DD04F2CD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 037/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por lote,** para aquisição de tubos, argolas e jogo de suporte para cortinas dos estabelecimentos públicos vinculados a Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, Secretaria de Saúde e Secretaria de Assistência Social. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:3BB499BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por lote,** para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos, luminárias e outros e fornecimento de mão de obra para a instalação e substituição de luminárias na avenida e ruas do município de São Pedro do Iguaçu e Distrito de Luz Marina. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:CFDB7853

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

O Município de São Pedro do Iguaçu/PR informa que estará realizando a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço **por lote,** para contratação de empresa para fornecimento (locação) de tendas, palco e banheiros químicos e aquisição de areia e pedrisco, a serem utilizado na 2ª EXPOSPI – Exposição Agroindustrial e Comercial do Município de São Pedro do Iguaçu. Maiores informações poderão ser obtidas junto à sede da Prefeitura Municipal situada a Rua Niterói, 121, Centro, CEP 85.929-000 ou pelo telefone nº 45-3255-8000 ou pelo e-mail:
departamentolicitacaospi@yahoo.com.br ou pelo site www.saopedrodoiguacu.pr.gov.br.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:36E35D16

GABINETE PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2016 - TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, nos termos dos arts. 37 e 41, da Constituição Federal, e em conformidade com o que estabelece a Lei Municipal nº 649 de 03 de outubro de 2011, Regime Jurídico de Servidores Públicos Municipais de São Pedro do Iguaçu:

RESOLVE:

CONVOCAR as pessoas abaixo relacionadas, aprovadas no Teste Seletivo Simplificado 01/2016, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos do Município, localizado na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro do Iguaçu, na Rua Niterói, nº 121, Centro, no horário das 8h: 30 min. às 11h:30min e das 13h:30min as 17h:00min, em dias úteis, **no período de 14 de junho de 2016 a 16 de junho de 2016,** para:

1) Formalização de contrato por tempo determinado para atendimento de demanda excepcional na função de Professor I:

NOME	LOCAL DE ATUAÇÃO	PERÍODO
NANCI DA SILVA	Localidade de São Judas Tadeu	Vespertino

2) O não comparecimento no prazo estipulado, implica na desistência tácita na vaga.

3) A contratação depende da comprovação de compatibilidade de horários, para professores atuantes em outras instituições.

São Pedro do Iguaçu/PR, em 13 de junho de 2016.

NATAL NUNES MACIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Teixeira Toledo
Código Identificador:E39859C4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2016

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE BORRACHARIA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE SAPOPEMA.**

Expirado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto as empresas **GILMAR RODRIGUES - MEI**, com o valor de R$: 18.539,00 (dezoito mil quinhentos e trinta e nove reais), **JHON LENON DO NASCIMENTO COSTA - MEI,** com o valor de R$: 5.363,00 (cinco mil trezentos e sessenta e três reais), totalizando o valor do certame em R$: 23.902,00 (Vinte e Três Mil, Novecentos e Dois Reais).
CONTRATOS: 191 E 192
VIGENCIA: 31/12/2016

Sapopema PR, 10 junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:CB879C41

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 108/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 335.884,18 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 335.884,18 (Trezentos e trinta e cinco mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e dezoito centavos).

05.001		OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS		
26.782.0005-1009		OBRAS URBANAS E RURAIS		
661	4490.51.00.00	01501	Obras e Instalações	38.400,00
Total da Unidade				**38.400,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
710	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	5.000,00
Total da Unidade				**5.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1060	3390.30.00.00	01000	Material de Consumo	10.000,00
1100	3390.32.00.00	01000	Material, Consumo ou Serv. Dist. Gratuita	16.000,00
1160	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**31.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.364.0006-2011		MANUT. TRANSPORTE DE ALUNOS UNIVERSITARIOS		
1250	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	36.000,00
Total da Unidade				**36.000,00**

06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1371	3390.30.00.00	31142	Material de Consumo	3.725,00
Total da Unidade				**3.725,00**

08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	45.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.241.0010-2032		SUBVENÇÃO A PROG. DE APOIO AO IDOSO		
2105	3350.43.00.00	01939	Subvenções Sociais	17.520,00
Total da Unidade				**17.520,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.242.0010-2033		SUBVENÇÃO A PROG. ASSIST. PORTADOR DEFICIENCIA- PPD		
2115	3350.43.00.00	01938	Subvenções Sociais	6.227,16
Total da Unidade				**6.227,16**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010-2034		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA		
2165	3390.39.00.00	01940	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
2176	4490.52.00.00	01940	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2035		MANUTENÇÃO DO PROGRAMA VARIAVEL II E PAIF		
2197	3390.30.00.00	01934	Material de Consumo	53.563,31
2225	3390.39.00.00	01934	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	50.000,00
Total da Unidade				**103.563,31**

09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2277	4490.51.00.00	01936	Obras e Instalações	10.116,59
2276	4490.51.00.00	01939	Obras e Instalações	10.000,00
Total da Unidade				**20.116,59**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		

08.244.0010.2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2304	3390.14.00.00	01939	Diárias – Pessoal Civil	1.000,00
2303	3390.14.00.00	01940	Diárias – Pessoal Civil	6.307,12
Total da Unidade				**7.307,12**

09.003		FUNDO ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		
08.243.0011.6040		MANUTENÇÃO DA CASA LAR RECANTO FELEZ		
2486	3190.11.00.00	01939	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o cancelamento parcial ou total e o excesso de arrecadação de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

10.001		AGRICULTURA, IND. E COMERCIO		
20.606.0012-2041		MANUTENÇÃO DO AGRICULTURA, PEC, E ABASTECIMENTO		
2590	3390.34.00.00	00000	Outras Despesas de Pessoal dec. Contratos de	30.000,00
2620	4490.51.00.00	00000	Obras e Instalações	10.000,00
2630	4490.52.00.00	00000	Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
Total da Unidade				**45.000,00**

132599020000 - RECEITA APLIC. FINANCEIRA ALIENAÇÃO BENS OUTRAS AREAS - 5-4	1.000,00
172134101001 - PISO BASICO FIXO (SUAS) PAIF	60.000,00
172134102001 - PISO BASICO VARIAVEL (SUAS) SCFV	43.563,31
172134201010 – PISO FIXO MEDIA COMPLEXIDADE (SUAS)	6.227,16
172134202010 – PISO DE ALTA COMPLEXIDADE (SUAS)	76.520,00
172134301001 – COMPONENTE P QUAL. GESTÃO IGD SUAS	10.116,59
172134303000 – COMP. GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMILIA	16.307,12
172135990100 - APOIO A CRECHES - BRASIL CARINHOSO	3.750,00
221502010000 - ALIENAÇÃO VEÍCULOS ADQUIRIDOS COM RECURSOS NÃO VINCULADOS	37.400,00
Total	**254.884,18**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 06 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:50DA6A04

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 09/2016

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 09/2016
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste o Edital de Tomada de Preços para **Contratação de Empresa de Engenharia, para Executar Implantação, adequação e ampliação de calçadas e passeios públicos no Município de Sapopema-PR**. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 29/06/2016 na Sala de Reuniões da Prefeitura. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema, à Av. Manoel Ribas, 818, no horário de expediente ou pelo site www.sapopema.pr.gov.br bem como quaisquer informações serão fornecidas através do telefone nº. (043) 3548-1383, ou através do email:
licitacoessapopema@yahoo.com.br.

Sapopema, 14 de Junho de 2016

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

DIRCE DE FÁTIMA VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:076E7B54

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 180/2015 PREGÃO Nº 69/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão n.º 69/2015**

CONTRATADA: BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé – Paraná, Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265/AI, - Jardim Davila - Cep: 86.182-530, Fone: 43 3254-6426, e-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 06.175.908/0001-12 neste ato representada pelo Sr. Luiz Carlos dos Santos, portador do R.G. nº 3.586.891-7 /SSP-Pr e C.P.F. nº 365.440.519-34, residente e domiciliado na cidade de Cambé - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 180/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 954,57 (novecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Totalizando o contrato em R$: 21.874,31 (Vinte e um mil, oitocentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 13 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D194AE0F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 181/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 69/2015**

CONTRATADA: CIRUGICA PARANÁ – D. DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Umuarama – Paraná, à Av. Londrina, 4572 – zona II, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 05.7465.444/0001-94 neste ato representada pelo Sr. João Ribeiro de Souza, portador do R.G. nº 3.988.431-3 e C.P.F. nº 362.425.009-49, residente e domiciliado na cidade de Umuarama - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 181/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 1.715,67 (hum mil setecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos). Totalizando o contrato em R$: 19.734,32 (dezenove mil setecentos e trinta e quatro reais e trinta e dois centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 13 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B1206E0B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 182/2015 PREGÃO Nº 69/2015

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SR.GIMERSON DE JESUS SUBTIL,*** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 5.016.668-6 o CPF sob o nº 689.440.1129-20 residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 69/2015**

CONTRATADA: DUOMED PROD. MED. HOSPITALARES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Cambé – Paraná, à Rua Firenze nº 254 - centro - Fone: 43 - 3154-0700 - e-mail:duomed@sercomtel.com.br, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 82.387.226/0001-51, neste ato representada pelo Sr. Venicios Souza Sposito, portador do R.G. nº 5.336.622-8 e C.P.F. nº 967.266.879-15, residente e domiciliado na cidade de Londrina - Paraná.

CLÁUSULA 1ª: Na forma do art. 57 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica prorrogado o contrato nº 182/2015, a findar-se em 31/12/2016, e acrescido o valor em R$: 1.780,62 (hum mil setecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos). Totalizando o contrato em R$: 20.870,11 (vinte mil oitocentos e setenta reais e onze centavos).

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema PR, 13 de junho de 2016.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:2F0642DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 115/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 096/2016, que nomeou o Sr Valdemir Teixeira Bastos, RG nº 9.050.008-2 e CPF nº 052.588.789-02, para o cargo de Professor de 1ª a 4ª série, do quadro de cargos de provimentos efetivos, tendo em vista aprovação no Concurso Público nº 01/2012, homologado pelo Decreto nº 180/12 de 12/11/2012, prorrogado pelo Decreto Nº 195/2014 de 09/10/2014, solicitado pelo servidor.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B2F82848

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 116/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a Servidora Srª. Maria Aparecida dos Santos, RG nº 4.319.855-6 e CPF nº 846.974.319-87, lotada no cargo de professora, referente ao período aquisitivo de 05/06/2005 a 04/06/2010 - período de fluência de 13/06/2016 a 10/09/2016 e período aquisitivo de 05/06/2010 a 04/06/2015 - período de fluência de 12/09/2016 a 10/12/2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:476A22C8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 014/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar a Portaria nº 018/1995, que nomeou o Sr João Maria Ferreira de Melo, RG nº 993.916/PR e CPF nº 151.833.199-87, para o cargo de Motorista, do quadro de cargos de provimentos efetivos, por motivo de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 13 de junho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B4E947B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 073/2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 008/2016

O Município de Sengés/PR comunica que será contratada a empresa **CONSTRUTORA BENGOL LTDA EPP,** inscrita no CNPJ sob o n.º 12.148.964/0001-60, para execução de serviços de mão de obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à construção de uma casa de máquinas no Bairro Pinhalzinho, zona rural do Município de Sengés (para melhoria do abastecimento de água local), conforme projeto(s), memorial(is) descritivo(s), orçamento(s) e cronograma físico-financeiro, de acordo com a justificativa constante nos autos, no valor total de R$ 12.321,06

(doze mil, trezentos e vinte e um reais e seis centavos); através de Dispensa de Licitação, de acordo com o disposto no Artigo n.º 24, Inciso *V*, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Ratifico a Dispensa supracitada, nos termos do artigo 26, da Lei n.º8.666/93 e alterações posteriores.

Sengés, 13 de Junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9E3AA2D1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

- PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 061/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2016 - EXCLUSIVO PARA ME/EPP - Assim definidas pelo art. 3º da L.C. Nº 123/06
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de mão-de-obra, com fornecimento dos materiais e equipamentos necessários, destinados à pintura da Escola Municipal Trajano Jorge, localizada na zona urbana do Município de Sengés, conforme projeto, memorial descritivo, orçamento e cronograma financeiro, que fazem parte integrante do Edital.

VENCEDOR: CRISTIANO ALVES DE OLIVEIRA 073363759-01, no objeto desta licitação, com o valor global de R$ 45.865,62 (quarenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos).
HOMOL/ADJ: 13/06/2016.

OBS. – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s) assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

WANDERLEI PEDRO CORASSA
SMA

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C1EEBC59

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO - PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 070/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 042/2016 EXCLUSIVO PARA ME/EPP ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento das peças e equipamentos necessários, destinados a manutenção dos tratores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), sendo estimado o valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais) para mão de obra, correspondente a 100 horas de serviços e até R$ 12.000,00(doze mil reais) o limite financeiro à ser gasto em peças.

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito à Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/06/2016 às 08h:30min.

Sengés, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

RUBENSNIR DE ALMEIDA
Secretário Mun. de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:EE2A5263

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 071/2016 – PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 043/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças de reposição originais e acessórios em geral, nos veículos oficiais movidos a diesel, pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Transporte e Viação, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO GLOBAL :– R$ 121.000,00 (cento e vinte e um mil reais).

Valor Máximo a ser atribuído para o custo Unitário da Mão de Obra/Hora – R$	Valor Máximo estimado em Mão de obra (referentes à estimativa de 300 horas de serviços)	Percentual mínimo de desconto para as peças ORIGINAIS constantes do Sistema AUDATEX.	Valor total passível à Ser gasto com o fornecimento de peças R$	Valor máximo Global (Mão de Obra + Peças R$
R$ 70,00	21.000,00	35%	100.000,00	121.000,00

Informações Gerais: O Edital encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sengés, Departamento de Compras e Licitações, sito na Travessa Souza Naves nº 95. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone 43 - 3567-1400 e no endereço eletrônico: licitacoes.senges@hotmail.com.

DATA DA REALIZAÇÃO (início dos lances): 27/06/2016 às 13h30min.

Sengés, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

AREUDO DE SOUZA MIRANDA
SMTV

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:822985E7

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 072/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2016

OBJETO: Contratação de empresa para a execução da obra de pavimentaçao urbana, sob o regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da seguinte obra.

LOCAL DO OBJETO	OBJETO	QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA	PRAZO DE EXECUÇÃO (DIAS)
Vila São Pedro	Pavimentação em CBUQ	2.270,32 M²	150

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 14 de Junho de 2016, no horário comercial. No caso de empresa com sede fora do Município de Sengés, a Pasta

Técnica poderá ser enviada através do correio ou e-mail, mediante solicitação. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado – Telefone (043-3567-1400), fax 043-3567-1400 - "e-mail" licitacoes.senges@hotmail.

Sengés, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:48915050

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1159/2016

Súmula:- Concede licença por motivo de doença em pessoa a família a Sra ERICA RODRIGUES BALBINO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 4957 DE 08/06/2016.

D E C R E T A

Art. 1º. - Fica concedida, à servidora **ERICA RODRIGUES BALBINO**, matrícula de nº. 451-1, ocupante do cargo efetivo de Escriturário II, nível 09, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 60 (sessenta) dias de LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 30 de maio de 2016.

Município de Senges, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ELIZANGELA H. F. DE MIRANDA
Sec. Mun. Assistencia Social

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:9E2674C6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1160/2016

Súmula:- Concede licença sem vencimentos a servidora TEREZA LUIZA LOURENÇO JORGE, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO PROTOCOLO SOB Nº. 4945 DE 03/06/2016.

D E C R E T A

Art.1º:- Fica concedido à servidora **TEREZA LUIZA LOURENÇO JORGE,** matrícula funcional de nº. 175-1, ocupante do cargo efetivo de Professor, nível MG3-11, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 02 (dois) anos de LICENÇA SEM VENCIMENTOS, conforme dispõe o Artigo nº. 99, da Lei nº. 10/92 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Sengés), a partir de 08 de junho do corrente ano.

Art. 2º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Senges, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação Sec. Mun. Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:0503AAF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 981/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora ESTER ALMEIDA OLIVEIRA, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **ESTER ALMEIDA OLIVEIRA**, ocupante do cargo efetivo de Agente de Saúde, nível 03, matrícula funcional de nº. 225-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 08/06/2014, relativas ao período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:6889E6F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 982/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a servidora SANDRA JACQUELINE BROQUÁ, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder a servidora **SANDRA JACQUELINE BROQUÁ** ocupante do cargo efetivo de Escriturário, nível 09, matrícula funcional de nº. 980-1 lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento Administrativo, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 01/02/2011 a 31/01/2012.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSELI MARCELINO DE PAULA
Secretaria Municipal de Saude

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:C20D4F64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 983/2016

Súmula:- Concede férias regulamentares a NEUZA MARIA TEODORO, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder ao agente político **NEUZA MARIA TEODORO**, Secretária, matrícula funcional de nº. 1599-1, lotada na Secretaria Municipal de finanças, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir da data de 15/06/2016, relativas ao período aquisitivo de 02/01/2013 a 01/01/2014.

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:1D5022C3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 984/2016

Súmula:- Designa o Servidor MARCOS ROBERTO MOLEDA, para substituir a Sra. NEUZA MARIA TEODORO, durante suas férias regulamentares, no período que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICIPIO.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor **MARCOS ROBERTO MOLEDA,** portador do RG. Nº 4.934.473-2, para substituir durante o período de 30 (trinta) dias, compreendido entre 15/06/2016 a 14/07/2016, a Sra. **NEUZA MARIA TEODORO,** portadora do RG. Nº 1.181.444-1, respondendo pelas atribuições do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos a partir da data de 15/06/2016.

Município de Sengés, em 13 de junho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:D521BE1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 34/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ROBERTO NARDI SILVA BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.644.480/0001-29, com sede à ROD. PR 160, KM 02, S/N, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná.
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDIMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil).
DATA DE ASSINATURA: 03/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:B489376D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 32/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.722.492/0001-01, com sede à Rua Domingos Caetano Amaral, Nº 128, CEP: 85.015-354, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE SERVIDOR RACK DESTINADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.
Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil).
DATA DE ASSINATURA: 06/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:C8C24BB7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 35/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede à Rua Argemiro de Paula, Nº 964, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná.
AQUSIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS PERMANENTE DO PROJETO BRINCADEIRAS NA COMUNIDADE (BRINQUEDOTECA) destinados à Secretaria de Bem Estar Social, Habitação e Cidadania.
Valor Total: R$ 5.808,00 (Cinco mil oitocentos e oito reais).
DATA DE ASSINATURA: 09/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:86CF0A72

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 36/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: ANTONIO GERSON BORGES ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.681/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, Bairro Vila Nova, Nº 635, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E ÁGUA), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 5.764,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:CD80D273

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 36/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná.
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E ÁGUA), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F3235D63

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/16 PREGÃO PRESENCIAL N° 36/16

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Teixeira Soares, CNPJ Nº. 75.963.850/0001-94 sito à Rua XV de Novembro, 135 – Teixeira Soares – PR.
CONTRATADA: OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná
AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (GENÊROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE HIGIÊNE E LIMPEZA E ÁGUA), DESTINADOS ÀS SECRETARIAS DE ADMINISTRAÇÃO, OBRAS E AGRICULTURA.
Valor Total: R$ 10.443,90 (Dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).
DATA DE ASSINATURA: 10/06/16.
FORO: Comarca de Teixeira Soares – Paraná.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:27BC90B9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 214/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 70/16, referente ao Pregão Presencial 34/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.
EDINA PEREIRA DOS SANTOS - CPF nº 071.824.169-05

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 03 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:FF980C66

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 223/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 71/16, referente ao Pregão Presencial 32/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

GIOVANI CABRAL - CPF nº 059.280.439-96

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 06 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:5335CB4C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA Nº 224/2016

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar o servidor, abaixo relacionado para Fiscal dos Contrato n° 72/16, referente ao Pregão Presencial 35/16, conforme art. 67 da Lei nº 8.666.

MARIANA ALVES CONDE - CPF nº 034.163.859-50

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 09 de junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:F06390DD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.722.492/0001-01, com sede à Rua Domingos Caetano Amaral, Nº 128, CEP: 85.015-354, na Cidade de Guarapuava, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 22.800,00 (Vinte e dois mil e oitocentos reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **32/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) PLATAFORMA COMPUTADORES LTDA, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 03 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A8A0F353

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 34/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ROBERTO NARDI SILVA BARBOSA-ME, inscrita no CNPJ Nº 23.644.480/0001-29, com sede à ROD. PR 160, KM 02, S/N, CEP: 84.400-000, na Cidade de Prudentópolis, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **34/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) ROBERTO NARDI MSILVA BARBOSA-ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 02 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:ED0E64DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **179/2016** de **29/04/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ Nº 10.230.504/0001-51, com sede à Rua Argemiro de Paula, Nº 964, Centro, CEP: 84.550-000, na Cidade de Rebouças, Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 5.808,00 (Cinco mil oitocentos e oito reais).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **35/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) SZ BYTE INFORMÁTICA LTDA-ME, para os lotes 01 e 02,** no Valor Total de **R$ 5.808,00 (Cinco mil oitocentos e oito reais).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 08 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:A7CDF629

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/16

O Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Portaria Nº **002/2016** de **02/01/2016**, após analisar as propostas apresentadas pelas proponentes:

1). ANTONIO GERSON BORGES ME, inscrita no CNPJ Nº 14.915.681/0001-01, com sede a Rua Tiradentes, Bairro Vila Nova, Nº 635, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 5.764,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais).**

2). CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, inscrita no CNPJ Nº 09.199.742/0001-62, com sede a Vl Rio d" Areia, S/N, Interior, CEP: 84.530-000, na Cidade de Teixeira Soares Estado do Paraná no **Valor Total de R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais).**

3). OSMAIR RODRIGUES-ME, inscrita no CNPJ Nº 03.517.560/0001-06, com sede a Rua Pacífico Borges, Bairro Rio Bonito, Nº 242, CEP: 84.500-000, na Cidade de Irati Estado do Paraná no **Valor Total: R$ 10.443,90 (Dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

Constantes no **Pregão Presencial** Nº **36/16**, decidiu adjudicar a proponente **1) ANTONIO GERSON BORGES ME, para o lotes 03 e 05,** no Valor Total de **R$ 5.764,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais)** e a proponente **2) CLAIR JOSE SKLARSKI JUNIOR – MINI MERCADO - ME, para o lote 01,** no Valor Total de **R$ 11.950,00 (Onze mil novecentos e cinquenta reais),** e a proponente **3) OSMAIR RODRIGUES-ME, para os lotes 02 e 04,** no Valor Total de **Valor Total: R$ 10.443,90 (Dez mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa centavos).**

Destarte, **HOMÓLOGO** apresente licitação para que surta os devidos efeitos legais.

Gabinete do Prefeito Municipal de Teixeira Soares, em 09 de Junho de 2016.

IVANOR LUIZ MULLER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Ines Gurtevil Wolski
Código Identificador:82C6135F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA BOA
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 005/2016

REGULAMENTA A MODALIDADE PREGÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMUNS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, Faz Saber que, após deliberação do Plenário em Sessões Ordinárias realizadas nos dias 31/05/2016 e 06/06/2016, o Poder Legislativo de Terra Boa, Promulga e Manda Publicar, para os devidos fins, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica regulamentada, na forma disposta neste Decreto e em seus Anexos, a modalidade pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, destinada à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/PR.

Art. 2º - Pregão é a modalidade de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado, em que a disputa pelo fornecimento é feita em sessão pública, por meio de lances sucessivos.

Parágrafo único - Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Art. 3º - Os contratos celebrados pela Câmara Municipal de Terra Boa, para a aquisição de bens e serviços comuns, serão realizados preferencialmente, pela licitação na modalidade pregão presencial, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

Art. 4º - A licitação na modalidade de pregão é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem assim aos princípios correlatos da celeridade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

Parágrafo único – As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do Legislativo Municipal, a finalidade e a segurança da contratação.

Art. 5º. Para o julgamento das propostas, serão fixados critérios objetivos que permitam aferir o menor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas no edital.

Art. 6º. Todos quantos participem de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira, perturbe ou impeça a realização dos trabalhos.

Art. 7º. - A licitação na modalidade pregão não se aplica às contratações de obras de engenharia, às locações imobiliárias, alienações em geral e aos demais serviços cujas especificações dependam de avaliação técnica, que serão regidas pela legislação geral de licitação.

Art. 8º. – Ao Presidente da Câmara cabe:

I – aprovar o Termo de Referência e determinar a abertura da licitação;

II – designar o pregoeiro e os membros da equipe de apoio;

III – decidir os recursos contra atos do pregoeiro quando este mantiver sua decisão;

IV – adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;

V – homologar o resultado da licitação;

VI – promover a celebração do contrato.

Art. 9º. A fase preparatória do pregão observará as seguintes regras:

I – elaboração do termo de referência pelo requisitante e aprovação deste documento pelo Presidente da Câmara;

II – previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de aquisições de bens e serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;

III – designação do pregoeiro e da equipe de apoio;

IV – elaboração do edital, contendo os elementos necessários e normas que disciplinarem os procedimentos e a minuta do contrato, quando for o caso.

PARÁGRAFO 1º - As minutas do edital, bem como as dos seus respectivos contratos devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Terra Boa.

PARÁGRAFO 2º - O termo de referência é o documento que deverá conter:

a) Justificativa da necessidade de contratação;

b) Definição do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição;

c) Elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, com valor estimado em planilhas, de acordo com o preço de mercado;

d) Definição dos métodos e estratégia de suprimentos;

e) Definição das exigências de habilitação, em conformidade com o artigo 4º, inciso XIII, da Lei 10.520/02;

f) Critério de aceitação do objeto, deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva, que pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e execução do contrato e atendimentos das necessidades da Administração.

Art. 10. As designações do pregoeiro e da equipe de apoio devem recair nos servidores públicos municipais ou entidade promotora da licitação.

PARÁGRAFO 1º - A equipe de apoio dever ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego da administração, preferencialmente ao quadro permanente do órgão ou entidade promotora da licitação.

PARÁGRAFO 2º - A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, admitindo-se reconduções, ou para licitação específica.

PARÁGRAFO 3º - Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição que reúna perfis adequados, aferidos pela autoridade competente.

Art. 11. Caberá ao pregoeiro, em especial:

I – coordenar o processo licitatório;

II – elaborar as minutas do edital e seus anexos, submetendo os mesmos à aprovação da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal;

III - receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital;

IV – conduzir a sessão pública;

V – verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VII – indicar o vencedor do certame;

VIII – adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

IX – conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

X – encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

Art. 12. Caberá à equipe de apoio, dentre outras atribuições, auxiliar o pregoeiro em todas as fases do processo licitatório.

Art. 13. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

I - a convocação dos interessados por meio de publicação de aviso, observados os valores estimados para contratação e os meios de divulgação a seguir indicados:

a – até R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais):

1 - Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93; e

2 - Meio eletrônico, na Internet;

b – acima de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) até R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

1- Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;

2- Meio eletrônico, na Internet; e 3) jornal de grande circulação local;

c – superiores a R$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais):

1- Diário Oficial, nos termos do inciso I e II, do artigo 21, da Lei 8.666/93;

2- Meio eletrônico, na Internet; e

3 - Jornal de grande circulação regional ou nacional.

II – do aviso constarão a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital;

III – do edital constarão todos os elementos definidos na forma do § 1º do artigo 9º deste decreto combinado com as exigências constantes do artigo 40, da Lei 8.666/93;

IV – o edital fixará prazo não inferior a oito dias úteis, contados da publicação do aviso, para os interessados prepararem suas propostas;

V - no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, nos termos dos procedimentos estabelecidos pelos Anexos I e II deste decreto;

VI – encerrada a etapa competitiva e ordenada as ofertas, o pregoeiro procederá à verificação das condições de habilitação do licitante que apresentou a melhor oferta apurada, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

VII – constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante que tiver apresentado a melhor oferta apurada será declarado vencedor;

VIII - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

IX - nas situações previstas nos incisos VII e VIII o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

X – declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

XI - o recurso contra decisão do pregoeiro terá efeito suspensivo;

XII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIII – a falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

XIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

XV – se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso VIII.

Art. 14. A habilitação far-se-á com a verificação dos seguintes documentos:

I – Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social;

II – Certificado de Regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

III – Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de negativa das Fazendas Nacional, Estaduais e Municipal, quando for o caso;

IV – Cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal e no inciso V, do artigo 27, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 1º - O edital poderá constar exigências quanto à habilitação jurídica e qualificações técnica e econômica financeira, nos termos do artigo 27 a 31, da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 2º - O licitante inscrito no Cadastro de Fornecedores do Município de Terra Boa ou daqueles aceitos pelo edital poderá substituir os documentos exigidos no edital pelo Certificado de Registro Cadastral respectivo.

PARÁGRAFO 3º - Os documentos que não constarem do Certificado de Registro Cadastral da licitante deverão ser entregues separados, no momento da sessão pública, nos termos do artigo 32 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO 4º - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

Art. 15. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados ou embaixadas e traduzidos por tradutor juramentado no Brasil.

Art. 16. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

I - comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa-líder, que deverá atender às condições de liderança estipuladas no edital e será a representante das consorciadas perante a União;

II - apresentação da documentação de habilitação especificada no instrumento convocatório por empresa consorciada;

III - comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada consorciado, na forma estabelecida no edital;

IV - demonstração, por empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;

V - responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas fases de licitação e durante a vigência do contrato;

VI - obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I;

VII - constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato. Parágrafo único. Fica impedida a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por intermédio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 17. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Art. 18. A autoridade competente para aprovação do procedimento licitatório somente poderá revogá-lo em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, nos termos do artigo 49, da Lei 8.666/93.

Art. 19. Até dois dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do pregão.

Parágrafo único - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.

Art. 20. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até três dias anteriores à data para abertura da sessão pública, na forma e condições definidas pelo Edital.

Art. 21. Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que deu o texto original, reabrindo-se o prazo incialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

Art. 22. A Câmara Municipal publicará, no Órgão Oficial de divulgação, o extrato dos contratos celebrados, nos termos do parágrafo único, do artigo 61, da Lei 8.666/93.

Art. 23. Os atos essenciais do pregão, inclusive os decorrentes de meio eletrônico, serão documentados ou juntados no respectivo processo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros, o seguinte:

I - termo de referência;

II - planilhas de custo, quando for o caso;

III - previsão de recursos orçamentários, com a indicação das respectivas rubricas;

IV - autorização de abertura da licitação;

V - designação do pregoeiro e equipe de apoio;

VI - edital e respectivos anexos, quando for o caso;

VII - minuta do termo do contrato ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;

VIII - parecer jurídico;

IX - documentação exigida para a habilitação;

X - ata contendo os seguintes registros:

a) licitantes participantes;

b) propostas apresentadas;
c) lances ofertados na ordem de classificação;

d) aceitabilidade da proposta de preço;

e) habilitação e

f) recursos interpostos, respectivas análises e decisões;

XI - comprovantes das publicações:

a) do aviso do edital;

b) do resultado da licitação;

c) do extrato do contrato e

d) dos demais atos em que seja exigida a publicidade, conforme o caso.

Art. 24. Poderá ser realizado o pregão por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, nos termos do Anexo II deste Decreto.

Art. 25. Compete a Câmara Municipal de Terra Boa estabelecer normas e orientações complementares sobre a matéria regulada por este Decreto.

Art. 26. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA - Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO - Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO- Primeiro Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI - Segunda Secretária

ANEXO I - PROCEDIMENTOS PARA O PREGÃO PRESENCIAL

Art. 1º. Este Anexo I estabelece normas e procedimentos relativos à licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial.

Art. 2º. A sessão pública do pregão presencial será processada da seguinte forma:

I – no dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, com a apresentação dos seguintes documentos:

a) em se tratando do responsável legal da empresa: cópia autenticada do contrato social ou instrumento equivalente que demonstre a competência legal do interessado para representar e assinar pela empresa, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei;

b) em se tratando de representante constituído: apresentar procuração com firma reconhecida e poderes para praticar todos os atos inerentes ao pregão, em especial, formular propostas e lances, firmar acordos, interpor ou desistir de recursos, devidamente assinada, juntamente com cópia do documento de identidade (com foto), admitido em lei.

II - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes constituídos apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão ao pregoeiro os envelopes contendo a indicação do objeto e do preço oferecidos, procedendo-se à sua imediata abertura e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

III - o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço;

IV - quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

V - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;

VI - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;

VII - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão definitiva do licitante na fase de lances verbais;

VIII - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

IX - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

X - sendo aceitável a proposta de menor preço, será solicitado o envelope de habilitação da licitante correspondente e procedido a sua abertura para confirmação das suas condições habilitatórias, com base nos dados cadastrais da Administração, assegurado ao já cadastrado o direito de apresentar a documentação atualizada e regularizada na própria sessão;

XI – os documentos a que se refere o inciso anterior poderão ser substituídos por Certificados de Registro Cadastral e ou complementados, nos termos e condições dispostas no edital do certame licitatório;

XII – os atos posteriores serão em consonância com o disposto no artigo 13, incisos VII a XV deste decreto.

Art. 3º. A Câmara Municipal, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Primeiro Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Segunda Secretária

ANEXO II – PROCEDIMENTO PARA O PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 1º. Este Anexo II estabelece normas e procedimentos para a realização de licitação na modalidade pregão, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação, denominado pregão eletrônico, destinado à aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito do Município de Terra Boa/PR.

Art. 2º. O pregão eletrônico é a modalidade de licitação do tipo menor preço, para aquisição de bens e serviços comuns, realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a comunicação pela Internet.

PARÁGRAFO 1º. A Câmara Municipal poderá utilizar-se de recursos tecnológicos de terceiros para a realização do pregão eletrônico, mediante celebração de convênio, termo de cooperação ou contrato específico.

Art. 3º. Deverão ser previamente credenciados perante o provedor do sistema os interessados em participar do pregão eletrônico.

PARÁGRAFO 1º. O credenciamento é de responsabilidade do interessado e dar-se-á pelo recebimento de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

PARÁGRAFO 2º. A chave de identificação e a senha poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico realizado pelo Município, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de seu impedimento.

PARÁGRAFO 3º. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

Art. 4º. Na fase preparatória do pregão eletrônico, observar-se-á:

I - elaboração do termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação precisa e clara do objeto, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou, ainda, que venham a limitar a competição ou a sua realização, atendidos, também, os seguintes aspectos:

a) no termo de referência deverá conter os elementos capazes de propiciar à Administração Pública a avaliação do custo do objeto, mediante orçamentos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critérios de aceitabilidade do objeto, prazo de execução;

b) os critérios de aceitação e classificação das propostas serão estabelecidos considerando a dimensão econômica do objeto licitado, observadas as exigências de qualidade, rendimento, produtividade, segurança e outras pertinentes, as exigências de habilitação dos licitantes, inclusive com fixação dos prazos, e as demais condições essenciais para a contratação;

II- elaboração de edital, estabelecendo os critérios de aceitação das propostas;

III - aprovação do edital pela autoridade competente;

IV - designação do pregoeiro e da respectiva equipe de apoio.

Art. 5º. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão eletrônico:

I - remeter no prazo estabelecido, exclusivamente por meio eletrônico, via Internet, a proposta e, quando for o caso, seus anexos;

II - responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
III - acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todas as fases do pregão, responsabilizando-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou pelo pregoeiro;

IV - comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

V - solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

Art. 6º. A sessão pública do pregão eletrônico será regida pelas regras especificadas neste anexo, sem prejuízo das seguintes disposições:

I- todas as referências de tempo serão previstas no edital e durante a sessão pública serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame;

II - como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital;

III - as planilhas de custos, quando previstas no edital, deverão ser encaminhadas em formulário eletrônico específico ou por outro meio julgado adequado pelo pregoeiro, juntamente com a proposta de preço.

Art. 7º. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observando-se as seguintes etapas:

I - divulgação das propostas de preço;

II - classificação das propostas de preço, para a disputa de lances, observado o edital. Parágrafo único. A disputa de lances será composta de duas etapas, sendo o início da primeira fixada no edital e a segunda aleatória e randômica, consistindo em um tempo de até 30 (trinta) minutos.

Art. 8º. Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório do pregão eletrônico:

I- quanto a solicitação de esclarecimentos, poderá ser realizada via protocolo junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Terra Boa, ou via e-mail no endereço indicado no edital;

II- as impugnações deverão ser obrigatoriamente protocoladas junto ao setor responsável da Câmara Municipal de Terra Boa/PR;

PARÁGRAFO 1º. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

PARÁGRAFO 2º. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

Art. 9º. Durante a etapa competitiva deverá ser observado o seguinte:

I- o licitante somente poderá encaminhar lance por meio do sistema eletrônico, que registrará imediatamente o horário e o valor do mesmo;

II- o licitante poderá oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos;

III- o licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema;

IV- não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

durante o transcurso da sessão pública, o licitante será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado por cada licitante, vedada a identificação do detentor do lance;

VI- o sistema anunciará o arrematante após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

Art. 10 - O pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, visando obter proposta melhor, observado o critério de julgamento.

Art. 11 - Encerrada a etapa competitiva, o pregoeiro examinará a proposta do arrematante quanto à compatibilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e ao valor de mercado, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observando ainda o seguinte:

I- o arrematante deverá comprovar a situação de regularidade na forma dos artigos 28 a 31 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante envio da documentação por meio eletrônico imediatamente após o encerramento da sessão, com posterior encaminhamento da via original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis contados da data de encerramento da disputa, se outro prazo não estiver estabelecido em edital;

II- para efeito do julgamento da habilitação, o pregoeiro considerará como referência para a validação dos documentos a data da abertura das propostas;

III- como requisito para a celebração do contrato, o arrematante deverá apresentar a documentação original ou cópia autenticada por cartório competente ou por servidor do órgão licitante, assim como deverá apresentar sua proposta em conformidade com as exigências do edital e com a oferta vencedora na sessão competitiva pública;

IV- os documentos e certidões emitidos via Internet deverão ter sua autenticidade e validade verificada pelo órgão promotor do certame;

V- se o edital exigir planilha de custos, ao final da sessão o arrematante deverá encaminhar a mesma, com os respectivos valores readequados até o limite do valor arrematado.

Art. 12. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, podendo negociar com o licitante para obter proposta melhor.

Art. 13. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão constarão de ata divulgada no sistema eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade.

Art. 14. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

Art. 15. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

PARÁGRAFO 1º - Será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões de recurso, contados do término do prazo para manifestação motivada da intenção de recorrer, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

PARÁGRAFO 2º - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, dentro do prazo, importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

PARÁGRAFO 3º - O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

Art. 16. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados. Parágrafo único. Persistindo a desconexão, o pregoeiro poderá interromper a sessão, reiniciando somente após comunicação expressa aos participantes.

Art. 17. As contratações relativas a compras e serviços, enquadradas na hipótese de dispensa de licitação prevista no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser realizadas por meio de cotação eletrônica e observará os seguintes procedimentos:

I- a unidade interessada deverá acessar o sistema eletrônico e preencher os campos obrigatórios do formulário eletrônico, definir o objeto de forma clara, concisa e objetiva, estabelecer os critérios de aceitação das propostas, fixando prazos para entrega dos bens ou prestação de serviços e demais condições essenciais para o fornecimento;

II- a unidade interessada definirá prazo para apresentação e encerramento do recebimento das propostas;

III- encerrado o prazo previsto no inciso II deste artigo, o responsável emitirá relatório e solicitará ao proponente primeiro classificado a remessa de sua proposta após a adjudicação, imediatamente via e-mail, com posterior envio do original em até 03 (três) dias úteis;

IV- a documentação da cotação eletrônica a que se refere este artigo será aquela produzida pelo sistema, devendo o responsável providenciar sua impressão e juntada ao processo para formalização da contratação.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA - Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO - Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO- Primeiro Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI - Segunda Secretária

ANEXO III – PROCEDIMENTO PARA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Art. 1º. Este Anexo III estabelece normas e procedimentos para o Sistema de Registro de Preços para compras, serviços comuns, serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locações de bens no âmbito da Câmara Municipal de Terra Boa/PR obedecerá ao disposto neste anexo.

Parágrafo único - Para os efeitos deste Anexo, define-se como:

I- Ata de Registro de Preço: documentos vinculativos, obrigacionais, com características de compromisso para obrigação futura, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;

II- Sistema de Registro de Preço: Conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição, prestação de serviços, e locação de bens, para contratações futuras;

III- Órgão Gerenciador do Sistema: Órgão ou entidade da Câmara Municipal de Terra Boa/PR responsável pela condução dos procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrentes;

IV- Órgãos Participantes: a administração direta, sociedade de economia mista, fundos especiais e demais órgãos ou entidades controlados direta ou indiretamente pelo Município;

V- Órgão não participante: órgão ou entidade da administração pública que não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preço.

Art. 2º. O procedimento previsto neste Anexo destina-se à seleção de preços para registro, o qual poderá ser utilizado pelos órgãos participantes em contratações que tenham por objeto a aquisição, prestação de serviços comuns e serviços de engenharia, obras de engenharia comum e locação de bens, quando pela sua natureza não for possível definir previamente o quantitativo estimado e caso tenham significativa expressão em relação à utilização e consumo total da Câmara Municipal, em especial nos seguintes casos:

I- Conveniência na aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou na contratação de serviços comuns, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

II – Conveniência na locação de bens comuns;

III – Conveniência na contratação de bens e serviços de informática, obedecida à legislação vigente, desde que devidamente justificada e

caracterizada a viabilidade econômica e a simplicidade do objeto, na sua descrição.

Art. 3º. No Sistema de Registro de Preços deverão ser observadas as exigências da Lei Federal n° 8.666, 21 de junho de 1993 e Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, relativas à licitação, na modalidade de Pregão;

PARÁGRAFO 1º - A adjudicação será formalizada em ata de registro do menor preço e respectivo fornecedor, locador, ou prestador de serviços.

PARÁGRAFO 2º - Para fins de convocação remanescente, serão registrados os demais fornecedores, locadores ou prestadores de serviços, de acordo com a classificação final obtida no procedimento licitatório.

Art. 4º. O registro de preços será sempre precedido de ampla pesquisa de mercado.

Art. 5º. A licitação para registro de preços poderá ser realizada na modalidade concorrência, nos termos da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, ou pregão, conforme Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, tipo menor preço.
PARÁGRAFO 1º - O procedimento licitatório para registro de preços quando for julgada pelo critério do menor preço unitário, poderá ser realizada por itens ou por lote.

PARÁGRAFO 2º - A quantidade total do item a ser adquirido poderá ser subdividida em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a possibilitar maior competitividade.

PARÁGRAFO 3° - A subdivisão de itens ou grupamento em lotes não poderá admitir a prestação, em um mesmo órgão ou entidade, de mais de uma empresa para a execução de mesmo serviço em uma mesma localidade.

PARÁGRAFO 4º - O procedimento licitatório para registro de preços será iniciado mediante autorização do Prefeito e terminará com a classificação das propostas e subsequente homologação pela mesma autoridade.

PARÁGRAFO 5º - Para aumentar a competitividade, poderá ser admitida a participação de consórcios nas licitações para registro de preços.

Art. 6º. O edital de licitação para o Sistema de Registro de Preços conterá necessariamente:

I – os órgãos participantes do respectivo Sistema de Registro de Preços;

II – a descrição do objeto, a especificação dos itens ou lotes, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização de seus bens ou serviços, inclusive definindo as unidades de medidas usualmente adotadas;

III – a estimativa de quantidades a serem adquiridas durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

IV – as condições de aceitação do preço unitário admitido para registro; V – a admissão de cotação de item em quantidade inferior à demandada na licitação, quando não prevista no edital;

VI – os locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, no caso de licitação de prestação de serviços, quando cabíveis, a frequência, a periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VII – os modelos de planilhas de custos, quando cabíveis, minuta de Ata de Registro de Preços e de contrato, quando necessário e, no que couber;

VIII – condições para registro de preços de outros fornecedores, além do primeiro;

IX – as penalidades aplicáveis no caso de descumprimento das condições estabelecidas no edital e Ata de Registro de Preços;

X – o prazo exigido para validade da proposta;

PARÁGRAFO 1° - O edital poderá admitir, também, como critério para aceitação de oferta, a de menor preço apresentado ou relativamente à de maior desconto ofertado ou menor acréscimo sobre tabelas de preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO 2° - Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, poderá ser facultada a apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que os preços cotados possam incorporar custos em função da variação de região ou localidade.

Art. 7º. O Sistema de Registro de Preços será gerenciado pelo Departamento de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Terra Boa/PR, respeitado o disposto no art. 2º deste Anexo, devendo ser obrigatoriamente utilizado por todos os órgãos da Administração Pública Municipal.
PARÁGRAFO 1º - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, observada a legislação relativa às licitações.

PARÁGRAFO 2º - Na incidência do § 1º deste artigo, não se poderá adjudicar por preço manifestamente superior ao registrado no sistema do Município.

Art. 8º. Dentre as demais atribuições previstas neste Anexo, ao Órgão Gerenciador do Sistema Compete:

I- Consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados pelos órgãos participantes para atender aos requisitos de padronização e racionalização;

II- Promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível em Lei;

III- Gerenciar a ata de registro de preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo à ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

IV- Convidar, mediante correspondência eletrônica ou outro meio eficaz e disponível, os órgãos participantes para participarem do registro de preços;

V- Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quantos aos quantitativos e projeto básico;

VI- Realizar todo procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes;

VII- Realizar, quando necessário, prévia reunião com licitantes, visando informá-los das peculiaridades do Registro de Preço e coordenar, com órgãos participantes, a qualificação mínima dos respectivos gestores indicados;

VIII- Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Art. 9º. O Órgão Participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento ao Órgão Gerenciador, sua estimativa de consumo, cronograma de contratação e respectivas especificações ou projeto básico, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda;

I- Garantir que todos os atos inerentes ao procedimento para sua inclusão no registro de preços a ser realizado estejam devidamente formalizados e aprovados pela autoridade competente;

II- Manifestar, junto ao Órgão Gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório;

III- Tomar conhecimento da Ata de Registro de Preços;

IV- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório;

V- Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

Art. 10. Após a adjudicação da licitação, a critério da administração, o pregoeiro poderá aplicar, entre outras, as seguintes condições:

I – Poderá ser incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, visando posterior contratação;

II – Em caso de Registro nos termos do inciso I, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

PARÁGRAFO 1º - O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata.

PARÁGRAFO 2º - Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

I - os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

II - os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

PARÁGRAFO 3º - Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

Art. 11. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 1º - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 2º - A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 3º - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

PARÁGRAFO 4º - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Art. 12. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

PARÁGRAFO 1º - Serão registrados tantos fornecedores de bens ou prestadores de serviços quantos concordarem, respeitadas as quantidades oferecidas em cada proposta.

PARÁGRAFO 2º - A apresentação de novas propostas na forma do caput não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

Art. 13. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 14. Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado deverá:

I- convocar o fornecedor do bem ou prestador de serviço visando à negociação para a redução de preços e sua adequação no mercado;

II- liberar o fornecedor do bem ou prestador do serviço do compromisso assumido, e cancelar o seu registro, quando frustrada a negociação, respeitados os contratos firmados;

III- convocar os demais fornecedores ou prestadores de serviços, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Único. Não havendo êxito nas negociações, será cancelado o bem ou o serviço objeto do preço negociado.

Art. 15. O fornecedor do bem ou prestador do serviço terá seu registro cancelado quando:

I- descumprir as condições da ata de registro de preços;

II- recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III- não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;

IV- for declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993;

V- for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do art. 7º da Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002.

Parágrafo Único. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

Art. 16. O fornecedor do bem ou prestador do serviço poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

Art. 17. Aplicam-se ao Sistema Registro Preço e às contratações dele decorrentes as penalidades previstas nas Leis Federais nº. 8.666 de 21 de junho de 1993 e nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme o caso.

Parágrafo Único. Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no

âmbito Câmara Municipal de Terra Boa/PR, e as penalidades serão aplicadas por autoridade competente.

Art. 18. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e desde que previsto no edital.

PARÁGRAFO 1º - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

PARÁGRAFO 2º - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO 3º - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

PARÁGRAFO 4º - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

PARÁGRAFO 5º. O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

PARÁGRAFO 6º. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

PARÁGRAFO 7º. Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

PARÁGRAFO 8º. É facultado a esta Câmara Municipal, a adesão à ata de registro de preços da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal.

Edifício da Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de Junho de 2016.

JOSÉ PEDRO DE MOURA
Presidente

WILSON WANDERLEI ESPOSTO
Vice Presidente

ADEMIR GALHARDO ROMERO
Primeiro Secretário

MARCIA ELENA LOURENÇO MARI
Segunda Secretária

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:EA436DF8

GABINETE
SÚMULA DE PEDIDO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA-LAS

Município de Terra Boa torna público que requereu do IAP a renovação de sua Licença (Licença Ambiental Simplificada-LAS nº 002294) que tem validade até a data 01/07/2016, para a atividade de Triagem de Resíduos Sólidos não Perigosos, com instalações localizada na Rua Monica N° 501 no município de Terra Boa- Estado do Paraná.

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D1F6E04C

GABINETE
LEI N.º 1.396/2016

"Fixa os subsídios dos Vereadores para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Art. 1º. O subsídio do Presidente do Poder Legislativo Municipal, para a legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única de R$ 6.209,98 (seis mil, duzentos e nove reais noventa e oito centavos).

Art. 2º. O subsídio dos vereadores, para a legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única de R$ 4.962,80 (três mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

Art. 3º. O suplente convocado perceberá, a partir da sua posse e enquanto exercer a vereança, o valor do subsídio percebido pelo Vereador.

Art. 4º. Os subsídios fixados neste ato serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo à correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito de proteção assegurada no art. 37 X da Constituição Federal.

Parágrafo Único - O pagamento dos subsídios acrescidos de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 5º. Os subsídios dos Vereadores fixados neste ato destina-se a cobertura pelo desempenho de todas as atividades parlamentares, que incluem as sessões ordinárias, as sessões deliberativas extraordinárias e sessões extraordinárias do período de recesso parlamentar.

Art. 6º. As faltas nas sessões implicarão no desconto do subsídio, não incidindo desconto quando:
I – houver ausência de deliberação na Ordem do Dia da sessão ordinária ou sessão deliberativa extraordinária e de natureza extraordinária do período de recesso parlamentar.
II – tratando-se de sessão extraordinária de qualquer natureza, dela o vereador não tenha tomado ciência nem dada comprovação.
§1º. Os casos omissos e as hipóteses diversas relacionadas aos Vereadores que não estiverem solucionadas neste artigo serão resolvidas a luz do regimento interno e legislação vigente.

Art. 7° - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Município de Terra Boa, 10 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:717018C1

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 62/2016

Registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME	00001-00002-00003-00004
R$ 1.549.933,00(HUM MILHAO E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRES Reais)	

13 de junho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:46AEFC25

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº70/2016, DE 13 DE JUNHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes, objetivando o Registro de Preço para um eventual fornecimento de refeições (self service, marmitex, sucos e refrigerantes) para atendimento a diversos Departamentos desta Prefeitura Municipal, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 13 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:449B37C0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 342/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.597/2013, de 13 de dezembro de 2013, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2013, e o Decreto 1.843/2015 que prorrogou o concurso,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 15 do Edital de Concurso nº 01/2013, e tomar posse no cargo que foi aprovada:
Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação

Nome do Candidato
MARIA CONCEIÇÃO DA SILVA

Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D77EE066

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 343/2016

Convoca candidata aprovada em Concurso Público e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto nº 1.648/2014 de 04 de agosto de 2014, que homologou o resultado final do Concurso Público, objeto do Edital n.º 01/2014,

RESOLVE

Art.1º Convocar a cidadã abaixo para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal para atender as exigências contidas no item n.º 13 do Edital de Concurso nº 01/2014, e tomar posse no cargo que foi aprovada:

Agente Universitário Farmacêutico/Bioquímico

Nome do Candidato
JESSICA THAIS BESSANI

Art. 2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequencia, pelo imediatamente classificado.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CF139731

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 344/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 966/2008, de 23/12/2008 que dispõe sobre a Organização Administrativa do Poder Executivo do Município de Terra Boa, alterada pela Lei nº 1280/2014 de 20/02/2014,

R E S O L V E

Art. 1º *ALTERAR,* o símbolo de vencimento atribuído a Senhora **JULIANA SATO LOPES,** portadora do RG 34.258.761-4/SC, que exerce o cargo em Comissão de **Diretora do Departamento de Atenção Básica,** passando do símbolo CC 10 para CC 09.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FBEA5036

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 345/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 172 da Lei Complementar nº 001/05,

RESOLVE

ART. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde a Senhora **MARLENE RODRIGUES MARTINS,** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

ART. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **01/06/2016 a 23/07/2016.**

ART. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE P. LAVAGNOLLI
Diretora do Depto de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D3923194

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º346/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias a Senhora **ROSELI CLAUDIO** servidora efetiva desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços de Limpeza e Alimentação, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **08/06/2016** a **07/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 08/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CD7B600C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º347/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **ROSELENE GERVASIO DA SILVA OLIVEIRA,** no período de **06/06/2016 a 16/06/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E66D87FE

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.348/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 16 da Lei Municipal nº 1.100/2011, de 24 de novembro de 2011,

RESOLVE

Artigo 1º AMPLIAR a jornada de trabalho da professora **KATIA ALENCAR DA SILVA,** no período de **06/06/2016 a 16/06/2016**, Classe PG, em substituição a Professora Cleonice Aparecida Rodolfo Ribeiro que se encontra de Atestado Médico.

Artigo 2º O valor da ampliação da jornada de trabalho terá como base o salário da referência inicial da Classe PG e terá caráter temporário extinguindo-se automaticamente a partir do momento em que a servidora deixar de exercer as funções objeto da ampliação.

Artigo 3º A jornada suplementar constitui-se em vantagem de caráter pessoal, não se incorporando aos vencimentos ou proventos da aposentadoria.

Artigo 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 09 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:F92EACB4

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º349/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **SEBASTIÃO ANSELMO DE SOUZA** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **12/06/2016** a **11/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 12/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D366A39A

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º350/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **CAMILA REGINA DOS SANTOS** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/06/2016** a **27/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:21C282C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º351/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **RENATA CRISTINA GALO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Cirurgiã Dentista do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2015/2016.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/06/2016** a **27/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:587E9F3D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º352/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 30(trinta) dias de férias ao Senhor **JOÃO DA ROCHA BRITO** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **13/06/2016** a **12/07/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:52C96013

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º353/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º CONCEDER 15(quinze) dias de férias a Senhora **ALINE ANGELA GALETTI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde do Programa Saúde da Família, na Modalidade Emprego Público, referente ao período aquisitivo de 2014/2015.

Art.2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **16/06/2016** a **30/06/2016**.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:02B85785

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº354/2016

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art.1º DESIGNAR o servidor efetivo **PAULO SERGIO DA SILVA**, para exercer a função de Fiscal Sanitário de Vigilância Sanitária, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º/06/2016.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 13 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Município

ANTONIO APARECIDO MARI
Secretário de Administração Geral

MARA CRISTINA DE PAULA LAVAGNOLLI
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:3936EE06

RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1.397/2016

Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais para a Legislatura de 2017 a 2020 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º. O subsídio do Prefeito Municipal de Terra para a legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única de **R$ 20.483,03** (vinte mil, quatrocentos e oitenta e três reais e três centavos) mensais.

Art. 2º. O subsídio do Vice-Prefeito Municipal para a legislatura de 2017 a 2020, fica fixado, em parcela única **de R$ 5.945,55** (cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos) mensais.

Art. 3º. O subsídio dos Secretários Municipais para a legislatura de 2017 a 2020 fica fixado, em parcela única de R$ **5.509,78** (cinco mil, quinhentos e nove reais e setenta e oito centavos).

§1º. Os Secretários Municipais, quando detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanentes do Município, ficam resguardados os direitos às vantagens de natureza pessoal legalmente adquiridas.

§2º. Os exercentes dos cargos de Secretários, mesmo não sendo detentores de cargo efetivo dos Quadros de Pessoal Permanente do Município farão jus, anualmente, ao 13º subsídio a título de gratificação natalina e trinta dias de férias.

§3º. O Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários que sejam servidores da administração direta, autárquica ou fundacional do Município, do Estado ou da União poderão optar pelos vencimentos do cargo efetivo que sejam detentores ou pelo subsídio fixado por esta lei.

§4º. Ao Vice-Prefeito no exercício de cargo de Secretário Municipal fica facultado optar pelo subsídio de um dos cargos.

Art. 4º. Os subsídios fixados neste ato serão atualizados com base no mesmo índice de reajuste concedido ao funcionalismo público municipal, respeitando como limite máximo à correção inflacionária dos meses anteriores à concessão da respectiva reposição, apurada segundo o indicador oficial adotado pela legislação local para efeito de proteção assegurada no art. 37 X da Constituição Federal.

§1º. O pagamento dos subsídios acrescidos de recomposição pela desvalorização da moeda dar-se-á após decorrido um ano da instalação da legislatura.

Art. 5° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2017.

Município de Terra Boa, 10 de junho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:722AEFDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 106/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.12.361.0017.2029 – Manutenção do Transporte Escolar
3.3.90.33.00.00 103 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 80.000,00
3.3.90.39.00.00 103 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 20.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

03.008.02.092.0002.2003 – Ações a Cargo da Procuradoria Geral do Município
3.3.90.35.00.00 000 Serviços de Consultoria.....R$ 40.000,00

04.001.12.361.0017.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental - LDB
3.3.90.32.00.00 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R$ 50.000,00

04.001.12.364.0039.2068 – Transporte de Aluno Universitário
3.3.90.33.00.00 000 Passagens e Despesas com Locomoção.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E434F320

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 107/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 50.000,00
04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 303 Material de Consumo.....R$ 30.000,00
04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.1.91.13.00.00 303 Obrigações Patronais.....R$ 20.000,00
3.3.71.70.00.00 303 Rateio pela Participação em Consórcio Público.....R$ 20.000,00
3.3.90.32.00.00 303 Material,Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita.....R$ 20.000,00
04.002.10.301.0013.2061 – Ações do Programa Saúde Bucal
3.3.90.34.00.00 303 Outras Desp. Pessoal decorrente Contratos de Terc.....R$ 20.000,00
3.3.90.39.00.00 303 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:40289B8F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 108/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço da seguinte dotação orçamentária

04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade
3.3.90.30.00.00 496 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2058 – Ações dos Programas de Saúde de Média Complexidade

3.3.90.39.00.00 496 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 30.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C09A3E70

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 109/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias

04.002.10.301.0013.2060 – Ações do Programa Saúde da Família
3.3.90.39.00.00 495 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
04.002.10.301.0013.2061 – Ações dos Programas Saúde Bucal
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 15.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

04.002.10.301.0013.2019 – Manutenção dos Programas de Saúde Pública do Município
3.3.90.30.00.00 495 Material de Consumo.....R$ 30.000,00

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:B6EA002C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 110/2016

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 649/2015 de 27/11/2015,

Decreta

Art. 1°- Fica aberto no orçamento geral do município de Tunas do Paraná, para o corrente exercício, o crédito adicional suplementar no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), destinados ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04.001.13.392.0019.2033 – Ações de Promoção e Difusão Cultural
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 15.000,00
04.012.04.122.0004.2007 – Manut. das Atividades do Setor de Compras e Licitações
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
05.006.15.452.0021.2046 – Manutenção do Setor de Obras Públicas
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 90.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
06.009.08.122.0008.2075 – Manutenção da Assistência Social Geral
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 10.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 10.000,00
06.009.08.243.0011.6019 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00 000 Material de Consumo.....R$ 5.000,00
3.3.90.39.00.00 000 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo 1º, é indicado como recursos, consoante pelo inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o superávit Financeiro na fonte 000 - Recursos Ordinários (livres)

Art. 3°- Para a compatibilização da legislação orçamentária fica autorizada a inclusão nos anexos do Plano Plurianual, nos anexos de Prioridades e Metas da Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Programação Financeira anual, as alterações contidas no presente decreto.

Art. 4°- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tunas do Paraná, 13 de Junho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:FAA04149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 3/2016 - FUNPREV RETIFICAÇÃO

RETIFICAÇÃO
ONDE LÊ-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Estado do Paraná, através do Pregoeiro cedido pela Prefeitura Municipal de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002,

Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **21 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO E TRIBUTOS COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro
Portaria Nº 13/2014.

OBS: Pregoeiro cedido pela prefeitura Municipal de Turvo –PR.

LÊIA-SE:
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016-FUNPREV

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, Estado do Paraná, através do Pregoeiro cedido pela Prefeitura Municipal de Turvo, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **16:00** horas do dia **21 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE SOFTWARES PARA GERENCIAMENTO E SUPORTE TÉCNICO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, RH, ADMINISTRAÇÃO, LICITAÇÃO E CONTRATOS, COMPATÍVEL COM TCE-PR A SEREM UTILIZADOS PELO FUNDO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 09 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro
Portaria Nº 13/2014.

OBS: Pregoeiro cedido pela prefeitura Municipal de Turvo –PR.

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:9EA15CC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N˚ 73/2016

Súmula: Institui o Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental – CGMI-SM.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve e,

Considerando a necessidade da construção de uma política de atenção em saúde mental equânime, inclusiva, extra hospitalar e de base comunitária;

Considerando a IV Conferência Nacional de Saúde Mental – Intersetorial, ocorrida no ano de 2010, que reconhece a intersetorialidade como um dos principais desafios colocados à atenção em saúde mental;

Considerando as interfaces e a abrangência que a política de atenção em saúde mental apresenta entre os setores governamentais, como saúde, assistência social, direitos humanos, justiça, educação e outras;

Considerando relevantes trabalhos em andamento sob a responsabilidade de representações da sociedade civil com notória experiência nesta área,

DECRETA:

Art.1˚ Fica instituído no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, o Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental, destinado a promover o desenvolvimento e a articulação da implantação de medidas destinadas a ampliar a acessibilidade e equidade das ações de prevenção de agravos e promoção de saúde mental no âmbito do Município de Turvo.

§1˚ O Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental será composto por representantes dos seguintes órgãos:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
Secretaria Municipal de Assistência Social

§2˚ Os representantes integrantes do Comitê e seus suplentes serão indicados pelos titulares dos respectivos órgãos.

§3˚ A coordenação do Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental será exercida por um membro do Comitê e, em suas ausências e impedimentos, será substituído por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ambos indicados pela maioria dos membros que compõe este Comitê, em votação constado em ata.
§4˚ Os participantes do Comitê não serão remunerados, sendo considerado serviço relevante prestado ao Município.

Art. 2˚ Ao Comitê Gestor Municipal Intersecretarial de Saúde Mental compete:
I – a coordenação do desenvolvimento, implantação e articulação das ações dos setores públicos e das instituições representantes da sociedade civil convergentes que atuam no setor, assegurando seu alinhamento às políticas de Saúde Mental no Estado do Paraná;
II - a construção de diagnóstico das ações com enfoque na Saúde Mental promovidos pelo Município de Turvo, visando identificar a interação e articulação entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública;
III – a integração e alinhamento das diversas ações da área de prevenção de agravos e promoção de saúde mental, potencializando esforços, minimizando sobreposições entre os diversos programas ou serviços prestados pela área pública municipal, articulando as ações nesta área;
IV – o Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental será formulado em conjunto com os órgãos e entidades do Município, objetivando sua incorporação no plano plurianual de saúde.
V – o monitoramento e avaliação das ações e serviços executados pelos órgãos e entidades do Município, previstos no Plano Municipal Intersetorial de Prevenção de Agravos e Promoção de Saúde Mental.

Art. 3˚ O Regimento Interno do Comitê será proposto por seus membros, de modo a definir, organizar e coordenar suas atividades.
Parágrafo único. O regimento interno, de que trata o caput deste artigo, deverá ser ratificado pelos titulares dos órgãos que integram o Comitê, num prazo de 90 (noventa) dias de vigência deste Decreto.

Art. 4˚ Este Decreto entra entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Turvo, em 13 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:851EE509

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 70/2016

SÚMULA: Abre no Orçamento do Executivo Municipal do exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar em virtude de Cancelamento de dotações e Superávit Financeiro do Exercício de 2015.

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL, DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, com base na Lei Municipal 30/2015, de 08 de dezembro de 2015, resolve e

DECRETA:

Art. 1º - Abre no orçamento do Município para o exercício financeiro de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 702.048,79 (setecentos e dois mil quarenta e oito reais e setenta e nove centavos) destinados a suplementar as dotações do orçamento conforme segue:

02; PODER EXECUTIVO; Acréscimo; 4.000,00
02.003; ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0201.1004; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
210; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 90.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1012; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
490; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Acréscimo; 10.000,00
03.003; DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.01.00.00; APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS
550; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
05; SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS; Acréscimo; 33,44
05.002; DEPARTAMENTO DE OBRAS
15.452.0501.2026; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE OBRAS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1100; 00512; CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 67.192,58
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
1540; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 100.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1590; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 1.185,81
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00; PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1620; 00130; Transferências Voluntárias Públicas Estaduais
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 6.446,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2046; MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1640; 00107; Salário-Educação
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 665,32
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2047; ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.32.00.00; MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
1700; 00129; Transferências Voluntárias Públicas Federais
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 15.791,71
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0601.2048; FORTALECENDO O ENSINO FUNDAMENTAL - RECURSOS DO FUNDEB
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
1760; 00101; Fundeb 60%
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 70.000,00
06.002; DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.0601.2053; GARANTIA A EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2080; 00104; Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Acréscimo; 7.000,00
06.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2054; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2110; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 50.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2760; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 55.337,44
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.0701.2070; MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2800; 00495; Atenção Básica
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 41.570,70
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2074; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.90.11.00.00; VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
2910; 00497; Vigilância em Saúde
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 5.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2074; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA AMBIENTAL
3.1.91.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2930; 00497; Vigilância em Saúde
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 40.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2075; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2970; 00497; Vigilância em Saúde
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 40.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.304.0701.2075; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
2980; 00497; Vigilância em Saúde
07; SECRETARIA DE SAUDE; Acréscimo; 20.000,00
07.001; FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0701.2076; FORTALECIMENTO DAS AÇÕES REALIZADAS PELA VIGILÂNCIA
4.4.90.52.00.00; EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3010; 00497; Vigilância em Saúde
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 39.834,89
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
3210; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
08; SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; Acréscimo; 30.000,00
08.002; DEPARTAMENTO DE BEM-ESTAR SOCIAL
08.244.0802.2080; MANUTENÇÃO E AÇÕES DO DEPARTAMENTO DE BEM ESTAR SOCIAL
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
3250; 00934; Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
09; SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE; Acréscimo; 7.990,90
09.003; DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
18.542.0902.2105; MANUTENCAO DA COLETA DE RESIDUOS SOLIDOS
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
4040; 00511; Taxas - Prestação de Serviços

Art. 2º - Os Recursos para, Abertura dos Créditos Adicionais Suplementar, que trata o art. 1º deste decreto decorrerão:

§ 1º - Do Cancelamento de dotações fontes livres, no valor de R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais), destinados segue:

02; PODER EXECUTIVO; Anulação; 4.000,00
02.003; ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
04.122.0201.1004; MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
230; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1012; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
520; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1012; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.36.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
530; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 70.000,00
03.002; DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
04.122.0201.1012; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
3.3.90.39.00.00; OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
540; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
03; SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO; Anulação; 10.000,00
03.003; DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1013; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
3.1.90.13.00.00; OBRIGAÇÕES PATRONAIS
580; 00000; Recursos Ordinários (Livres)
06; SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES; Anulação; 7.000,00
06.003; DEPARTAMENTO DE CULTURA
13.392.1301.2054; MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA
3.3.90.30.00.00; MATERIAL DE CONSUMO
2120; 00000; Recursos Ordinários (Livres)

§ 1º - Do Superávit Financeiro do Exercício de 2015 de fontes vinculadas, no valor de R$ 591.048,79 (quinhentos e noventa e um mil quarenta e oito reais e setenta e nove centavos), destinados segue:

101	FUNDEB 60%	R$ 15.791,71
104	Demais Impostos Vinculados à Educação Básica	R$ 237.192,58
130	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 1.185,81
107	Salário Educação	R$ 6.446,00
129	Transferências Voluntárias Públicas Federais	R$ 665,32
495	Atenção Básica	R$ 105.337,44
497	Vigilância em Saúde	R$ 146.570,70
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica	R$ 69.834,89
511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 7.990,90
512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	R$ 33,44

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Turvo, em 03 de junho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:DAA45C60

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 62/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 62/2016-PMT.

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **09:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 62/2016-PMT**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE DOIS ÔNIBUS URBANO USADOS.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 13 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:22991B24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 63/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2016-PMT.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 147/2014, torna público que fará realizar-se às **14:00** horas do dia **23 DE JUNHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 63/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS DE PEDREIRO E ENCANADOR.

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail:

licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 13 de junho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:89A67278

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2016 PROCESSO N.° 86/2016 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, resolve:

HOMOLOGAR: A presente dispensa de licitação nestes termos:

OBJETO: Dispensa de licitação, referente a prestação de serviços de transporte com UTI MÒVEL, realizados para remoção de pacientes.

CONTRATADO (A): DSJ SERVIÇOS MEDICOS LTDA

VALOR GLOBAL: R$ 11.400,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 08/06/2016.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.

FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de Junho de 2016.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:16FF8426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LICITAÇÃO DESERTA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2015. PROCESSO LICITATÓRIO N.° 193/2015.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2015, nos termos da convocação de aviso de licitação, em horário preestabelecido, considerando que não apareceram empresas interessadas em participar do certame regido pelo presente Edital. O Pregoeiro declarou Licitação Deserta.

PAULO MARCELO SCHEID
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:1052F135

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 41/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 89/2016

OBJETO: Eventual aquisição de forma parcelada de chapas de compensados, vigas, ripas e tábuas de madeiras destinadas a reparos e construções nos Prédios Públicos Municipais de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 27 de junho de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

Pregoeiro: Maria Celeste de Assunção Mance.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237 e (42) 3522-4440 (fax).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória - PR, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:966EB89E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 051/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 051/2016 que tem por objeto, **Registro de Preços para Aquisição de Equipamentos para Academia de Saúde,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: AUGUSTO PINTO - COMERCIO DE MOVEIS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.176.845/0001-19

Item	Qtd	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
3	8	UND	Longarina para recepção, 03 lugares, com estrutura metálica e revestimento 100% em polipropileno copolimero, contendo no mínimo uma travessa de tubo de aço retangular medindo no mínimo 20x40x2729mm. Assento com 50 MM de espessura no mínimo, revestida em courvin	PETHIFLEX	R$ 290,00	R$ 2.320,00

			de cor azul e com encosto fabricado em peça inteiriça. Garantia mínima de 12 meses.			
12	15	UND	Cadeira secretária fixa, com espuma injetada e revestimento em courvin, de cor azul e/ou vermelho, resistente ao arranchamento de parafusos, assento densidade mínima 45 kg/m³. Apresenta base confeccionada em estrutura de aço tubular de 7/8´´, com tubo de aço oblongo, revestido de poliuretano sanfonado preto para segurar o encosto, e com ponteiras de nylon nos pés.	PETHIFLEX	R$ 88,00	R$ 1.320,00
13	3	UND	Bebedouro de pressão em inox; possui gabinete em aço inox e pia em aço inox, com conexões hidráulicas internas em material atóxico, torneira para copo e jato cromadas com regulagem de jato d´água, vazão aproximada de 50 litros por hora. Possui reservatório em aço inox com isolamento em EPS com capacidade para 4 litros, serpentina localizada na parte externa do reservatório, sistema interno de filtração de dupla ação. Com controlador de temperatura através de termostato entre 15 graus e 4 graus consumo aproximado de 10 KW capacidade de Pressão Mínima 15 mca, máxima 40 mca, conexões para entrada de agua (bitolas), acompanha Filtro interno, Garantia mínima de 1 ano; 110 ou 220 volts; Medidas mínimas: A: 97cm x L: 37cm x P: 27 cm; Peso aproximado de 15 kilos.	LIBELL	R$ 690,00	R$ 2.070,00
15	3	UND	Armário multiuso, MDP, 04 rodas, medindo no mínimo 180 cm alt, 0,65 cm larg, e 0,42 cm profundidade, 02 portas, cor cinza ou azul.	MOVEISPAR	R$ 360,00	R$ 1.080,00
16	3	UND	Armário em aço, cor branca, 03 portas, 01 prateleira, no mínimo 1,20 de largura, 55 cm de altura, 30 cm de profundidade, porta de bater.	BERTOLINI	R$ 515,00	R$ 1.545,00
17	3	UND	Travesseiro em fibra 100% poliéster siliconada, antiacarro, antialérgico, resistente, lavável, forro 100% algodão.	MAXISPUMA	R$ 35,00	R$ 105,00
18	3	UND	Liquidificador industrial, capacidade mínima de 04 litros, voltagem 110/220v, copo em aço inoxidável.	FUNDIFERRO	R$ 650,00	R$ 1.950,00
TOTAL						**R$ 10.390,00**
Valor Total Fornecedor: R$ 10.390,00 (Dez mil, trezentos e noventa reais)						

Fornecedor: A.R.S. LOURENÇO - MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
CNPJ/CPF: 20.436.850/001-44

Item	Qtd	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	4	UND	Espelho simples: Dimensões 2,0Mx1,60M, espessura: 4MM	TEMPERLÂNDIA	R$ 500,00	R$ 2.000,00
4	3	UND	Torneira elétrica de bica branca, 110V, de cor branca, em material plástico, possuindo 3 temperaturas, com no mínimo 400 wts de potência.	LORENZETTI	R$ 170,00	R$ 510,00
11	10	UND	Balde simples: Com bico direcionador de água e escala medidora de volume. Alça anatômica e com cavidade no fundo para encaixe dos dedos. Com suporte para 16L no mínimo.	ZUMPLAST	R$ 29,00	R$ 290,00
19	6	UND	Ventilador de parede, com no mínimo 3 pás, base redonda e altura regulável, grade segura que não permita contato com a hélice, 03 velocidades para maior controle do fluxo de ar, inclinação vertical e oscilação horizontal para melhor direcionamento do fluxo de ar.	TRON	R$ 170,00	R$ 1.020,00
TOTAL						**R$ 3.820,00**
Valor Total Fornecedor: R$ 3.820,00 (Três mil, oitocentos e vinte reais)						

Fornecedor: CAMPOS & CIA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 22.915.514/0001-00

Item	Qtd	Unid.	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Total
2	10	UND	Cadeira Giratória executiva com braços, assento e encosto em compensado multi-laminado de no mínimo 12mm, com espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 kg/m3), 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul e espessura mínima de 1mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/ retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem de altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com colunas e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura x 40 cm (mínimo) e 50cm (máximo) de largura. Base giratória de 67 cm de assento X 46cm de largura X 45 cm de profundidade – podendo ter variação de mais ou menos 10%. Garantia mínima de 1 ano para defeitos de fabricação.	POLTRONAS PARANA	R$ 270,00	R$ 2.700,00
5	3	UND	Armário em aço, com duas portas e chave confeccionado com chapa de aço, portas de abrir cor cinza. Dimensões mínimas: alt.1,98 x larg.1,18 x prof.0,44 m., com no mínimo 4 prateleiras. Garantia mínima de 12 meses.	VEGEL	R$ 515,00	R$ 1.545,00
6	8	UND	Mesa de escritório retangular, com medidas mínimas de 1,20 X 0,60 X 0,74 M (A X L X P) - 25MM de espessura. Possuindo gaveteiro fixo, com 2 gavetas com chaves, em material laminado melaminico texturizado MDP 25MM. Possui calha para passagem de fiação, contendo painéis frontais sob o tampo, estrutura em aço repuxado. Acompanha gaveteiro fixo com duas gavetas com telescópico cromado.	INCOFLEX	R$ 375,00	R$ 3.000,00
7	4	UND	Armário em MDF, com corpo de 25MM e fundo de 15 MM, 02 portas de abrir, com 04 prateleiras internas medindo 1,80 X 1,10 X 0,50M (A X L X P), Madeirado em acabamento em fita de 2MM.	RMP	R$ 810,00	R$ 3.240,00
8	50	UND	Cadeira plástica na cor branca, empilhável, com braços e proteção UV com suporte de peso de no mínimo 120 kg. Garantia mínima de 12 meses.	GOYANA	R$ 37,00	R$ 1.850,00
9	3	UND	Mesa para reunião com 04 lugares, redonda, com 1,20M de diâmetro, tampo de 25MM e revestimento melaminico na cor cinza, pés em estrutura metálica, aço carbono, com pintura a pó eletrostática e sapatas niveladoras.	INCOFLEX	R$ 440,00	R$ 1.320,00
10	4	UND	Arquivo de aço, com 04 gavetas, com carrinho telescópico cromado, puxadores cromado, frontal com ventilação, chaves de fechamento simultâneo, base com regulagem de altura e chapa de aço 22 e de cor cinza	VEGEL	R$ 710,00	R$ 2.840,00
14	3	UND	Ferro de passar roupas, vapor e a seco, spray para umedecer as rugas, limpeza automática, ajuste automático a vapor, saídas de vapor na base, revestimento na base antiaderente, cabo anatômico, duplo visor de nível de água, cabo extra longo.	BLACK DECKER	R$ 95,00	R$ 285,00
TOTAL						**R$ 16.780,00**
Valor Total Fornecedor: R$ 16.780,00 (Dezesseis mil, setecentos e oitenta reais)						

Valor Total Homologado - R$ 30.990,00 (Trinta mil, novecentos e noventa reais)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 051/2016, **na modalidade**, ***Pregão Presencial***: nº 034/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de Junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:2A87CA0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 046/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 029/2016

OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Piso Tátil e Paver.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 052/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 046/2016 que tem por objeto, **Registro de Preços para Aquisição de Piso Tátil e Paver,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: CIMENTO & ARTE INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO - EIRELI
CNPJ/CPF: 09.813.575/0001-06

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	700	M²	Piso Paver natural 4 cm	Ciparte	R$ 23,00	R$ 16.100,00
2	300	M²	Piso Paver natural 6 cm	Ciparte	R$ 30,00	R$ 9.000,00
3	5	M²	Piso Tátil vermelho alerta 4 cm	Ciparte	R$ 29,00	R$ 145,00
4	20	M²	Piso Tátil vermelho direcional 4 cm	Ciparte	R$ 29,00	R$ 580,00
TOTAL						**R$ 25.825,00**

Valor Total Fornecedor: R$ 25.825,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Valor Total Homologado - R$ 25.825,00 (Vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e cinco reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 046/2016, **na modalidade, *Pregão Presencial***: nº 029/2016, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 13 de junho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:86C15DB2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 40, DE 24 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre a Progressão de Vencimentos de Professores Municipais.

O PREFEITO Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a partir de 01 de maio de 2016, aos servidores de Educação Básica do Município de Campina do Simão, relacionados nesta Portaria, **Progressão de Vencimentos,** por terem cumprido o interstício de 2 (dois) anos de tempo de serviço até 30 de abril de 2016, nos termos do inciso II do art. 16 e no art. 18, da Lei nº 192, de 14-12-2005, bem como progressão por merecimento conforme inciso I do art. 16,da mesma Lei,sendo:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	Data de Admissão	N/C Atua	P.T.S	P.Ap	N. C
Adriana Tomen Freitas	Professora	11/07/2007	III-06	-	01	III-07
Adriana Tomen Freitas	Professora	01/02/1999	III-15	-	-	III-15
Albertino Chechelesk	Professor	11/07/2007	II-04	01	-	II-05
Cleviane Dochvat Terres	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Crislaine de Paula Freitas	Professora	15/02/2012	III-01	-	01	III-02
Edinéia Frigo Chandeski	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Eliane Ribeiro Garcia	Professora	01/04/2012	III-11	-	01	III-12
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Elinéia de Oliveira Rosa	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III13
Elizangela da Fonseca	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Gisele Almeida Vieira	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Helemara Freitas da Silva	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Jaquiele Rossi	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Isolina Walter Cordeiro	Professora	02/04/2002	III-10	-	01	III-11
Joelma Maier	Professora	01/04/2002	II-12	-	-	II-12
Leni Hardt da Cruz	Professora	07/07/2004	III-10	-	01	III-11
Lourdes Ferreira Bouchart	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III-13
Marilda Stolarski	Professora	15/05/2012	III-01		01	III-02
Marilda Munhoz	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III-13

Marli Terezinha Mazur	Professora	16/02/1998	I-13	01	-	I-14
Nereu Chandeski	Professor	02/02/1998	III-15	-	-	III-15
Nereu Chandeski	Professor	01/04/2002	III-14	-	-	III-14
Patricia Scheller	Professora	15/05/2012	III-01		01	III-02
Rosane Aparecida Bichof	Professora	31/03/2000	II-12	-	-	II-12
Rosane Nezi Teodoro	Professora	01/04/2002	III-13	-	-	III-13
Salete Ap. Colaço Streicher	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Silmara Brandalise	Professora	31/03/2000	III-11	-	-	III-11
Simone Brandalise	Professora	15/04/2012	II-01	-	01	II-02
Simone Vujanski	Professora	07/07/2004	III-10	-	01	III-11
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Tatiane Roncaglio Kasczuk	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Valquiria Santos Diaz	Professora	11/07/2007	II-07	-	-	II-07
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	01/04/2002	III-15	-	-	III-15
Vera Lucia Oliveira Lopes	Professora	15/05/2012	III-01	-	01	III-02
Verônica Keinher	Professora	11/07/2007	III-07	-	-	III-07
Zaira Gonçalves Pereira	Professora	02/02/1998	III-15	-	-	III-15

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 24 de maio de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Axel Rossi
Código Identificador:27EC34DF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO CLT

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 02/2016																											
GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO CLT																											
NÍVEL MÉDIO																											
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL																											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	D	A	C	A	B	A	C	D	B	D	B	C	C	D	B	D	A	D	A	D	B	D	A	C	C	B	A	C
NÍVEL SUPERIOR																											
CIRURGIÃO DENTISTA SAÚDE DA FAMÍLIA																											
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	C	D	B	D	A	C	D	B	A	D	C	D	A	B	D	C	D	C	A	B

Doutor Ulysses, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:5D455F63

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2016

Início: 10/06/2016 **Validade/Término**: 09/06/2017
Objeto: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para todos os Departamentos e Secretarias.**

Razão Social: OSMAIR RODRIGUES - ME
CNPJ: 03.517.560/0001-06
Endereço: RUA PACIFICO BORGES, 242 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, IRATI - PR
Telefone: (42) 3422-3601
E-mail: vendas-rodrigues@hotmail.com
Representante Legal: OSMAIR RODRIGUES
R.G.: 3.677.048-1
CPF: 500.547.679-20

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente à **Aquisição de Gêneros Alimentícios para todos os Departamentos e Secretarias**.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam em Anexo desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - AMENDOIM	1	AMENDOIM CHOCOLATE BRANCO COM SELO DE QUALIDADE	DORI	PCT	1.000,00	2,18	2.180,00

		ABICAB 70G					
LOTE: 001 - AMENDOIM	2	AMENDOIM PACOTE COM 500G Amendoim, grupo descascado, sub grupo selecionado, classe miúdo, tipo 1,embalagem de 500 g selo ABICAB	ZAELI	PC	100,00	7,84	784,00
LOTE: 001 - AMENDOIM	3	AMENDOIM TIPO JAPONES COM SELO DE QUALIDADE ABICAB 70G	DORI	PCT	1.000,00	2,18	2.180,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	1	ABACAXI COMUM UNIDADE	CEASA	UN	100,00	4,74	474,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	2	ABOBRINHA VERDE EXTRA	CEASA	KG	50,00	3,46	173,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	3	ALFACE	CEASA	KG	150,00	1,38	207,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	4	ALHO PICADO EMBALAGEM DE 200 GR	SI ALHO	PC	80,00	4,74	379,20
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	5	BANANA CATURRA OU NANICA	CEASA	KG	100,00	1,48	148,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	6	BATATA COMUM	CEASA	KG	300,00	4,44	1.332,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	7	BETERRABA	CEASA	KG	100,00	3,36	336,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	8	CEBOLA NACIONAL KG	CEASA	KG	300,00	4,44	1.332,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	9	CENOURA MÉDIA	CEASA	KG	150,00	4,15	622,50
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	10	COUVE-FLOR	CEASA	UN	100,00	3,75	375,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	11	KIWI	CEASA	KG	150,00	8,79	1.318,50
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	12	LARANJA COMUM	CEASA	KG	150,00	2,17	325,50
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	13	LIMÃO AMARELO PARA SUCO	CEASA	KG	150,00	3,95	592,50
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	14	MAÇA GALA KG	CEASA	KG	150,00	5,93	889,50
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	15	MAMAO FORMOSA	CEASA	KG	150,00	3,85	577,50
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	16	MANDIOCA	CEASA	KG	150,00	2,86	429,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	17	MANGA ROSA KG	CEASA	KG	150,00	5,83	874,50
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	18	MELANCIA	CEASA	KG	200,00	1,78	356,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	19	MELÃO KG	CEASA	UN	100,00	3,36	336,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	20	PEPINO	CEASA	KG	100,00	2,86	286,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	21	REPOLHO	CEASA	KG	100,00	2,37	237,00
LOTE: 002 - FRUTAS E VERDURAS	22	TOMATE LONGA VIDA	CEASA	KG	400,00	4,74	1.896,00
LOTE: 003 - CARNES	1	CARNE BOVINA- CONTRA FILÉ SEM OSSO	NESI	KG	150,00	25,74	3.861,00
LOTE: 003 - CARNES	2	CARNE BOVINA- MOÍDA DE 1º	NESI	KG	300,00	21,79	6.537,00
LOTE: 003 - CARNES	3	CARNE BOVINA- MOÍDA DE 2º	NESI	KG	300,00	14,86	4.458,00
LOTE: 003 - CARNES	4	CARNE BOVINA ALCATRA	NESI	KG	150,00	25,75	3.862,50
LOTE: 003 - CARNES	5	CARNE BOVINA COSTELA	NESI	KG	800,00	14,86	11.888,00
LOTE: 003 - CARNES	6	CARNE BOVINA PARA CHURRASCO (CHURRASCÃO BOVINO)	NESI	KG	1.000,00	16,33	16.330,00
LOTE: 003 - CARNES	7	CARNE DE FRANGO- COXA E SOBRECOXA	LEICA	KG	1.500,00	6,34	9.510,00
LOTE: 003 - CARNES	8	LINGUIÇA TOSCANA	TRES REIS	KG	400,00	11,89	4.756,00
LOTE: 003 - CARNES	9	LINGUICINHA FINA DE ASSAR	MACHULEK	KG	400,00	17,83	7.132,00
LOTE: 003 - CARNES	10	PEITO DE FRANGO COM OSSO	LEICA	KG	300,00	7,73	2.319,00
LOTE: 003 - CARNES	11	PEITO DE FRANGO CONGELADO SEM OSSO KG	LEICA	KG	150,00	9,81	1.471,50
LOTE: 003 - CARNES	12	SALSICHAS	COPACOL	KG	500,00	6,75	3.375,00
LOTE: 004 - ÁGUA MINERAL	1	ÁGUA MINERAL NATURAL EM COPO DE 200ML EMBALAGEM COM 48 UNIDADES	CRISTAL	CX	80,00	24,73	1.978,40
LOTE: 004 - ÁGUA MINERAL	2	AGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS EMBALAGEM DE 500ML	ROYAL FIT	UN	3.000,00	0,99	2.970,00
LOTE: 004 - ÁGUA MINERAL	3	AGUA MINERAL NATURAL SEM GAS FRASCO COM 1,5 LITRO	ROYAL FIT	UN	1.000,00	2,40	2.400,00
LOTE: 004 - ÁGUA MINERAL	4	AGUA MINERAL SEM GAS, GARRAFAO DE 20 LTS, SEM CASCO	ROYAL FIT	UN	500,00	11,90	5.950,00
LOTE: 004 - ÁGUA MINERAL	5	AGUA MINERAL, SEM GAS, GARRAFAO DE 20LTS, COM CASCO	ROYAL FIT	UN	150,00	30,66	4.599,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	1	REFRESCO EM PÓ DIVERSOS SABORES PACOTE COM 25G PARA AGUA OU LEITE	NUTRINHO	UN	200,00	0,84	168,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	2	REFRIGERANTE 02 LITROS(COCA-COLA)	COCA COLA	UN	1.500,00	6,49	9.735,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	3	REFRIGERANTE LATA 350ML REFRIGERANTE LATA 350ML (COCA-COLA, FANTA, SPRITE OU GUARANÁ BRAMA OU ANTARTICA)	COCA COLA DO BRASIL	UN	2.000,00	2,79	5.580,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	4	REFRIGERANTE PET 2 LITROS (FANTA, GUARANÁ ANTÁRTICA OU SPRITE)	FANTA, SPRITE, GUARANA	UN	1.500,00	5,28	7.920,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	5	REFRIGERANTE VARIOS SABORES , EMBALAGEM COM 02 LITROS	CINI	UN	1.500,00	3,88	5.820,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	6	SUCO A BASE DE SOJA CAIXINHA COM 200ML Alimento nutritivo, de soja, fonte de Ferro e Vitaminas A, B6, B12, C, D, E e Ácido Fólico, isento de colesterol e lactose.	YOKI	UN	1.000,00	1,90	1.900,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	7	SUCO DE SOJA, DIVERSOS SABORES CAIXA COM 01 LITRO (ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, AÇÚCAR E POLPA DE UVA. ESPESSANTE: PECTINA. ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. REGULADOR DE ACIDEZ: CITRATO DE SÓDIO. AROMATIZANTE. CORANTE NATURAL: CARMIM. EDULCORANTE ARTIFICIAL: SUCRALOSE (8,0 MG/100 ML). VITAMINAS (C, E, B6, D, B12 E ÁCIDO FÓLICO) E FERRO)	YOKI	UN	800,00	5,49	4.392,00
LOTE: 005 - SUCOS E REFRIGERANTES	8	SUCO EM PÓ COM CORANTE NATURAL, SABORES DIVERSOS, 1KG	QUALIMAX	PCT	100,00	6,80	680,00
LOTE: 010 - FARINHAS	1	AMIDO DE MILHO, PACOTE OU CAIXA DE 500G	APTI	PC	100,00	2,47	247,00
LOTE: 010 - FARINHAS	2	AVEIA , FLOCOS FINOS, PACOTES DE 500G	APTI	PCT	100,00	6,44	644,00
LOTE: 010 - FARINHAS	3	CANJICA BRANCA -TIPO 1- PACOTE DE 1 KG	KY CANJICA	PC	350,00	3,86	1.351,00
LOTE: 010 - FARINHAS	4	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG	PINDUCA	KG	100,00	3,76	376,00

LOTE: 010 - FARINHAS	5	FARINHA DE MILHO BRANCA PACOTE COM 01 KG	KY FARINHA	KG	100,00	3,37	337,00
LOTE: 010 - FARINHAS	6	FARINHA DE ROSCA PCT 500G	ZAELI	PC	100,00	3,76	376,00
LOTE: 010 - FARINHAS	7	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL DE BOA QUALIDADE PACOTE COM 5KG	IRATI	UN	100,00	10,79	1.079,00
LOTE: 010 - FARINHAS	8	FARINHA LACTEA LATA 400 GR	NESTLE	UN	100,00	11,88	1.188,00
LOTE: 010 - FARINHAS	9	FARINHA PARA QUIBE 500GR	PINDUCA	PC	100,00	3,66	366,00
LOTE: 010 - FARINHAS	10	FUBÁ AMARELO PACOTE COM 01 KG	SINHÁ	UN	200,00	2,57	514,00
LOTE: 010 - FARINHAS	11	MUCILON LATA 400G	NESTLE	UN	200,00	9,41	1.882,00
LOTE: 010 - FARINHAS	12	POLVILHO AZEDO PACOTE 500G	PRATA	KG	100,00	2,77	277,00
LOTE: 010 - FARINHAS	13	POLVILHO DOCE PACOTE DE 500GR	PRATA	KG	100,00	2,38	238,00
LOTE: 010 - FARINHAS	14	QUIRERA DE MILHO PACOTE COM 01 KG	KY QUIRERA	UN	150,00	2,87	430,50
LOTE: 010 - FARINHAS	15	SAGU PACOTE COM 500 G	PRATA	PC	150,00	2,96	444,00
LOTE: 013 - ARROZ	1	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 PACOTE COM 1KG	BELCHIOR	PCT	300,00	2,57	771,00
LOTE: 013 - ARROZ	2	ARROZ PARBONIZADO TIPO 1 PACOTE COM 05 KG	BELCHIOR	UN	300,00	11,43	3.429,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	1	CHOCOLATE GRANULADO EMBALAGEM COM 1,010KG	DORI	PCT	50,00	7,29	364,50
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	2	COCO RALADO PACOTE COM 100G	INDIANO	PCT	150,00	2,53	379,50
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	3	CREME DE LEITE , EMBALAGEM LONGA VIDA DE 200G	TERRA VIVA	CX	150,00	1,65	247,50
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	4	DOCE DE FRUTAS CREMOSO SABORES DIVERSOS DE BOA QUALIDADE POTES DE 900G	LUISALVENSE	UN	100,00	5,74	574,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	5	DOCE DE LEITE COM AMEIXA, MORANGO OU COCO, POTE COM 400G	FRIMESA	PT	100,00	6,22	622,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	6	DOCE DE LEITE CREMOSO DE BOA QUALIDADE, POTE COM 400G	TRIANGULO	PT	100,00	2,92	292,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	7	DOCE DE LEITE POTE COM 01 KG	AUREA	UN	100,00	8,26	826,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	8	GELATINA EM PÓ CAIXA COM 30G	NEILAR	UN	500,00	0,68	340,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	9	GOIABA EMBALAGEM POTE COM 600G	NUTRI	UN	150,00	9,63	1.444,50
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	10	LEITE CONDENSADO 395G, EMBALAGEM LONGA VIDA	NENE	UN	300,00	3,31	993,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	11	LEITE DE COCO , GARRAFA DE 200ML	SERGIPE	GF	150,00	2,14	321,00
LOTE: 015 - DOCES PRONTOS E SOBREMESAS	12	PÓ PARA PUDIM 85GRAMAS	NEILAR	UN	100,00	0,96	96,00
LOTE: 017 - CHOCOLATES E DOCES	1	BARRA DE CEREAL SABORES, UNIDADE COM 22G	NATURALE	UN	1.500,00	0,89	1.335,00
LOTE: 017 - CHOCOLATES E DOCES	2	BOMBOM PACOTES COM 01 KG Saco de bombom de 1k aproximadamente 48 unidades recheado com creme de castanha de caju coberto com chocolate. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32cm comprimento x 22cm largura	SONHO DE VALSA	PCT	100,00	31,80	3.180,00
LOTE: 017 - CHOCOLATES E DOCES	3	BOMBOM PACOTES COM 01 KG Saco de bombom de 1k aproximadamente 48 unidades bombom recheado com creme de chocolatacoberto com chocolate branco. DIMENSÕES APROXIMADAS: 32cm comprimento x 22cm largura	OURO BRANCO	PCT	100,00	31,80	3.180,00
LOTE: 017 - CHOCOLATES E DOCES	4	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS AO LEITE EMB COM 1KG(TIPO DISQUETI)	DISQUETI	PCT	100,00	26,80	2.680,00
LOTE: 017 - CHOCOLATES E DOCES	5	PASTILHAS DE CHOCOLATE CONFEITADAS AO LEITE EMB COM 80G(TIPO DISQUETI)	DISQUETI	UN	1.500,00	2,49	3.735,00
LOTE: 017 - CHOCOLATES E DOCES	6	PIPOCA DOCE EMBALAGEM COM 100G	PIPOTECA	UN	1.000,00	0,99	990,00
LOTE: 017 - CHOCOLATES E DOCES	7	PIPOCA DOCE EMBALAGEM COM 50G	PIPOTECA	UN	1.000,00	0,70	700,00
LOTE: 020 - MARSHMALLOWS	1	MARSHMALLOWS SABOR BAUNILHA EMB. COM 500G (TIPO MAX TORÇÃO COLORIDOS)	MARSHMALLOW	PCT	200,00	14,50	2.900,00
LOTE: 021 - MARSHMALLOWS	1	MARSHMALLOWS SABOR BAUNILHA EMB. COM 60G (TIPO FLOR COLORIDOS)	MARSHMALLOW	PCT	1.000,00	4,40	4.400,00
LOTE: 022 - MARSHMALLOWS	1	MARSHMALLOWS SABOR BAUNILHA EMB. COM 500G (TIPO LISTRADO MORANGO)	MARSHMALLOW	PCT	200,00	14,50	2.900,00
LOTE: 029 - BISCOITO	1	BISCOITO SALGADO PACOTE COM 156G COM 06 EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 26G	CLUB SOCIAL	UN	600,00	3,00	1.800,00
LOTE: 031 - BISCOITO	1	BISCOITO TIPO KUKI EMBALAGEM COM 400G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9) Gordura vegetal hidrogenada Açúcar Açúcar invertido Extrato de malte Sal Fermento químico (bicarbonato de amônio, pirofosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio) Estabilizante lecitina de soja Melhorador de farinha (metabissulfito de sódio e protease)	ISABELA	PCT	100,00	3,90	390,00
LOTE: 036 - BISCOITO	1	BISCOITOS AMANTEIGADOS AO LEITE COM GOTAS DE CHOCOLATE EMB. COM 335G Ingredientes Minimos:Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, gotas sabor chocolate ao leite [açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e aromatizante], margarina, açúcar invertido, leite em pó integral, sal, fermentos químicos: bicarbonato de sódio (INS 500ii), pirofosfato dissódico (INS 450i) e bicarbonato de amônio (INS 503ii), aromatizantes e estabilizante: lecitina de soja (INS 322).	BAUDUCCO	PCT	200,00	4,80	960,00
LOTE: 037 - BISCOITO	1	BISCOITOS AMANTEIGADOS BANANA E CANELA EMB. COM 375G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, banana desidratada, açúcar invertido, canela em pó, sal, aromatizante, fermentos químicos: pirofosfato dissódico (INS 450i), bicarbonato de sódio (INS 500ii) e bicarbonato de amônio (INS 503ii) e estabilizante: lecitina de soja (INS 322).	BAUDUCCO	PCT	200,00	5,40	1.080,00
LOTE: 039 - BISCOITO	1	BISCOITOS WAFER SABOR CHOCOLATE COM AVELÃ EMB. COM 140G Ingredientes: Creme sabor chocolate com avelã (68%) [açúcar, gordura vegetal, cacau em pó, pasta de avelã, aromatizante e emulsificante: lecitina de soja (INS 322)], farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, amido, cacau em pó, óleo de milho, sal, emulsificante: lecitina de soja (INS 322) e fermento químico: bicarbonato de sódio (INS 500ii).	BAUDUCCO	PCT	300,00	1,86	558,00
LOTE: 040 - CAFÉ E CHÁ	1	CAFÉ TORRADO E MOÍDO Café torrado e moído, torra média 4,5, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC, sem glúten, embalagem interna aluminizada, pacote de 500 g	CABOCLO	PC	800,00	7,89	6.312,00
LOTE: 040 - CAFÉ E CHÁ	2	CHÁ MATE , CX C/ 25X40 SAQUINHOS	LEÃO	CX	500,00	2,99	1.495,00
LOTE: 040 - CAFÉ E CHÁ	3	FILTRO PARA CAFÉ N.º103 CX C/ 30 UN	BRIGGITA	CX	200,00	2,99	598,00
LOTE: 041 - FEIJÃO	1	FEIJÃO PRETO EMBALAGEM COM 01 KG	MAIS BRASIL	UN	200,00	3,80	760,00
LOTE: 042 - LEITE EM PÓ	1	LEITE EM PÓ INTEGRAL, INSTANTÂNEO, EM EMBALAGEM COM 400G ALUMINIZADA	CCGL	UN	1.000,00	7,90	7.900,00
LOTE: 043 - MILHO PIPOCA	1	MILHO PARA PIPOCA GRUPO DURO Milho para pipoca grupo duro, subgrupo despeliculada amarelo tipo 1- pacote 500 gramas	ZAELI	PCT	350,00	2,40	840,00

LOTE: 044 - BATATA PALHA	1	BATATA PALHA TRADICIONAL EMBALAGEM COM 140G	YOKI	KG	150,00	5,80	870,00
LOTE: 045 - BISCOITO	1	BISCOITO SALGADO TIPO "COQUETEL" 360GR	ISABELA	PC	200,00	4,10	820,00
LOTE: 046 - BISCOITO	1	BISCOITO AGUA E SAL, PACOTE COM 400 G	ISABELA	UN	250,00	3,84	960,00
LOTE: 048 - BISCOITO	1	BISCOITO DE LEITE, PACOTE COM 400G	ISABELA	UN	250,00	3,64	910,00
TOTAL							220.935,60

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

_____
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:0589A895

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 049/2016
Início: 10/06/2016 **Validade/Término**: 09/06/2017
Objeto: **FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS**

Razão Social: DANIELE MELLO DE CAMARGO & BUENO LTDA. - ME
CNPJ: 17.525.457/0001-12
Endereço: RUA HERBERT MERCER , 728 SALA - CEP: 84300000 - BAIRRO: CENTRO – TIBAGI-PR
Telefone: (42) 3275-2249
E-mail: danidasqi@hotmail.com
Representante Legal: DANIELE MELLO DE CAMARGO
R.G.: 8.030.176-6
CPF: 060.332.759-18

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços constantes no Anexo I desta Ata, referente a FORNECIMENTO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA TODOS OS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS.
1.2. Os valores registrados nesta ata são:

Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	1	FERMENTO PARA PÃO EM TABLETES 125 GRAMAS	FLEISCHMAN	UN	100,00	4,13	413,00
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	2	LEITE INTEGRAL, EMBALAGEM LONGA VIDA DE 1LITRO	CASTROLANDA	UN	1.080,00	2,78	3.002,40
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	3	MARGARINA COM SAL E SEM SAL,CONTENDO 80% DE LIPÍDEOS Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	QUALY	PT	150,00	4,50	675,00
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	4	OVOS MÉDIOS DÚZIA	CASTROLANDA	DZ	100,00	4,40	440,00
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	5	PÃO DE CACHORRO-QUENTE DE 50G EMBALADO A CADA 12 PÃES Pão de cachorro-quente - de 50g embalado a cada 12 pães, selado, e com data de validade, devendo ser entregue em caixas de plásticos próprias para entrega, limpas.	DENK	KG	300,00	11,57	3.471,00
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	6	PÃO DE FORMA, FATIADO E EMBALADO, INDIVIDUALMENTE Pão de Forma, fatiado e embalado, individualmente, devendo ser entregue em caixas de plásticos próprias para entrega, limpas, com data de validade.	DENK	KG	150,00	11,57	1.735,50
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	7	REQUEIJÃO CREMOSO POTE COM 200GRAMAS	PIA	UN	100,00	4,10	410,00
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	8	SORVETE TIPO MORENINHA COBERTA COM CHOCOLATE 70G	PIA	UN	2.000,00	1,71	3.420,00
LOTE: 006 - PERECÍVEIS	9	SORVETE TIPO PICOLÉ DE GELO DIVERSOS SABORES	PIA	UN	2.000,00	1,35	2.700,00
LOTE: 007 - BALAS MÁSTIGAVEL E DOCES DE AMENDOIM	1	BALA MÁSTIGAVEL SABOR YOGURTE 100 DE MORANGO PACOTES COM 600 G	DORI	PCT	300,00	6,37	1.911,00
LOTE: 007 - BALAS MÁSTIGAVEL E DOCES DE AMENDOIM	2	BALA MASTIGÁVEL SORTIDAS BALA MÁÁSTIGAVEL SORTIDAS SABORES BANANA, CÔCO, MAÇÃ VERDE E MORANDO EMBALAGEM COM 600G	DORI	PCT	300,00	4,48	1.344,00
LOTE: 007 - BALAS MÁSTIGAVEL E DOCES DE AMENDOIM	3	BALA MASTIGÁVEL TIPO LUA CHEIA BALA MASTIGÁVEL TIPO LUA CHEIA FRUTAS: FRAMBOESA, CEREJA, LARANJA COM RECHEIO LIQUIDO EMBALAGEM COM 600G	DORI	PCT	300,00	6,67	2.001,00
LOTE: 007 - BALAS MÁSTIGAVEL E DOCES DE AMENDOIM	4	DOCE DE AMENDOIM (GIBI) EMBALAGEM COM 1,02KG/50 UNIDADES	DORI	PCT	200,00	12,50	2.500,00
LOTE: 007 - BALAS MÁSTIGAVEL E DOCES DE AMENDOIM	5	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA) RETANGULAR EMBALADAS POTES COM 01 KG	DORI	UN	200,00	13,60	2.720,00
LOTE: 007 - BALAS MÁSTIGAVEL E DOCES DE AMENDOIM	6	DOCE DE AMENDOIM (PAÇOCA) TIPO ROLHA EMBALADAS POTES COM 01 KG/67 UN	GUIMARAES	UN	200,00	19,92	3.984,00
LOTE: 007 - BALAS MÁSTIGAVEL E DOCES DE AMENDOIM	7	DOCE DE AMENDOIM (PÉ DE MOLEQUE) EMBALADOS, EMBALAGEM COM 750G/50UN	DORI	UN	200,00	14,94	2.988,00
LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	1	BALAS DE GELATINA SABOR MORANGO/FRAMBOESA (TIPODENTADURA) EMB COM 100G	FINI	PCT	1.000,00	4,74	4.740,00

LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	2	BALAS DE GELATINA SABORES SORTIDOS (MINHOCAS CITRICAS) EMB. COM 100G	FINI	PCT	1.000,00	4,74	4.740,00
LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	3	BALAS DE GOMA ÁCIDAS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS (TIPO ANEL) COM 190G	FINI	PCT	300,00	4,74	1.422,00
LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	4	BALAS DE GOMA CONFEITADAS EMBALAGEM COM 70G SABORES: Abacaxi, Anis, Framboesa, Laranja, Limão, Morango, Tangerina e Uva	FINI	PCT	1.000,00	2,33	2.330,00
LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	5	BALAS DE GOMA CONFEITADAS SABORES SORTIDOS DE FRUTAS EMB. COM 700G	FINI	PCT	100,00	11,80	1.180,00
LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	6	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS EMB. COM 01KG (TIPO GOMETS)	FINI	PCT	100,00	11,80	1.180,00
LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	7	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS DE FRUTAS EMB. COM 70G (TIPO GOMETS)	FINI	PCT	1.000,00	2,32	2.320,00
LOTE: 008 - BALAS DE GOMA E GELATINA	8	BALAS DE GOMA SABORES SORTIDOS FRUTAS (TIPO TUBO) EMB COM 960G E 30 UN	FINI	CX	150,00	14,23	2.134,50
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	1	ABACAXI CALDA LATA COM 420 GR	OLE	UN	100,00	7,20	720,00
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	2	AZEITONA VERDE COM CAROÇO , VIDRO DE 500G	ZAELI	UN	100,00	9,16	916,00
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	3	ERVILHA EM CONSERVA PAK OU PACOTE COM 200G	CIAFRIOS	UN	150,00	1,44	216,00
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	4	FERMENTO PÓ BOLO LATA 100 G	ROYAL	UN	100,00	2,18	218,00
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	5	MILHO VERDE LATA C/ 200G	CIAFRIOS	UN	200,00	1,72	344,00
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	6	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM DE 300G	ZAELI	UN	150,00	5,44	816,00
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	7	PESSEGO EM CALDA,LATA COM PESO LÍQUIDO DE 850G	ACHRAM	LATA	200,00	6,92	1.384,00
LOTE: 009 - CONSERVAS E ENLATADOS	8	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL LATA DE 250G DEVENDO SER DE BOA QUALIDADE	BURGUESA	LATA	150,00	5,90	885,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	1	AMACIANTE PARA CARNE, FRASCO COM 120GR	FANDOR	UN	50,00	5,74	287,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	2	CALDO DE GALINHA CAIXA COM 6 TABLETES	ARISCO	CX	50,00	1,20	60,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	3	CANELA EM PÓ FRASCO 30G	JANDIRA	UN	100,00	2,04	204,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	4	CANELA EM RAMA 10G	ZAELI	PC	150,00	1,94	291,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	5	EXTRATO DE TOMATE EMBALAGEM TP COM 1,080 KG	CIAFRIOS	UN	150,00	7,41	1.111,50
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	6	MAIONESE DE LEITE EMBALAGEM COM 400G	HELMANNS	UN	200,00	7,04	1.408,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	7	ÓLEO DE SOJA PET 900 ML	SOYA	UN	300,00	2,87	861,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	8	PIMENTA DO REINO MOIDA, EMBALAGEM DE 20 GR	KITANO	UN	50,00	3,70	185,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	9	SAL GROSSO PARA CHURRASCO, PACOTE 1KG	GRILL	PCT	100,00	1,48	148,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	10	SAL REFINADO IODADO PACOTE COM 01 KG	FINOSAL	UN	150,00	0,81	121,50
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	11	TEMPERO COMPLETO PARA CARNE,COM PIMENTA, EMBALAGEM DE 300GR	JIMENEZ	UN	100,00	2,40	240,00
LOTE: 011 - MOLHOS E CONDIMENTOS	12	VINAGRE DE ÁLCOOL , FRASCO PET DE 750ML	CHEMIN	PET	100,00	0,83	83,00
LOTE: 012 - AÇUCARES, ADOÇANTE E ACHOCOLATADO	1	ACHOCOLATADO EM PÓ 2.0 SACHÊ 800G	NESCAU	UN	100,00	11,91	1.191,00
LOTE: 012 - AÇUCARES, ADOÇANTE E ACHOCOLATADO	2	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 1 KG	ALTO ALEGRE	PCT	300,00	2,64	792,00
LOTE: 012 - AÇUCARES, ADOÇANTE E ACHOCOLATADO	3	AÇUCAR REFINADO PACOTES COM 5 KG	CARAVELAS	PCT	300,00	11,91	3.573,00
LOTE: 012 - AÇUCARES, ADOÇANTE E ACHOCOLATADO	4	ADOÇANTE DIETETICO 100 ML Adoçante dietético com sacarina sódica e ciclamato de sódio, cada gota contém 0,02 Kcal embalagem de 100 ml	ADOCYL	UN	50,00	3,20	160,00
LOTE: 014 - MASSAS	1	MACARRÃO TIPO " ESPAGHETI" COM OVOS NUMERO 6, PACOTE DE 1KG	GALO	PCT	200,00	4,71	942,00
LOTE: 014 - MASSAS	2	MACARRÃO TIPO PARAFUSO COM OVOS , PACOTE DE 1KG	SANTA CLARA	PCT	200,00	4,54	908,00
LOTE: 016 - PIRULITO	1	PIRULITO RECHEADO COM CHICLE SABOR TUTTI-FRUTTI PACOTE COM 400G E 50UN	POPMANIA	PCT	300,00	6,66	1.998,00
LOTE: 018 - PIRULITO	1	PIRULITO MASTIGÁVEL CHOCOLATE EMBALAGEM COM 540G E 50 UNIDADES	POP MANIA	CX	80,00	8,12	649,60
LOTE: 019 - PIRULITO	1	PIRULITO APTO SABORES: MORANGO, UVA, ABACAXI LARANJA 450G COM 50 UN	POP MANIA	PCT	100,00	7,50	750,00
LOTE: 023 - BISCOITO	1	BISCOITOS (TIPO PAO DE MEL) PACOTES COM 500 GRAMAS Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar invertido, gordura vegetal, amido, mel, fermentos químicos bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, acidulante ácido cítrico e aromatizante.	PAN	UN	200,00	6,40	1.280,00
LOTE: 025 - BISCOITO	1	BISCOITO DOCE DE MANTEIGA EMBALAGEM COM 400G Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, amido, sal refinado, fermentos químicos bicarbonato de amônio, bicarbonato de sódio e pirofosfato ácido de sódio, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e melhoradores de farinha protease e metabissulfito de sódio.	MARILAN	UN	150,00	5,46	819,00
LOTE: 026 - BISCOITO	1	BISCOITO ROSCA DE COCO EMBALAGEM COM 330G INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e a´cido fo´lico, ac¸u´car refinado, gordura vegetal, amido de milho, ac¸u´car invertido, sal refinado, fermentos qui´micos: bicarbonato de amo^nio, bicarbonato de so´dio e pirofosfato a´cido de so´dio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Ale´rgicos: conte´m derivados de trigo e soja.	NINFA	PCT	200,00	2,50	500,00
LOTE: 027 - BISCOITO	1	BISCOITO ROSCA DE COCO EMBALAGEM COM 650G INGREDIENTES: Farinha de trigo fortificada com ferro e a´cido fo´lico, ac¸u´car refinado, gordura vegetal, amido de milho, ac¸u´car invertido, sal refinado, fermentos qui´micos: bicarbonato de amo^nio, bicarbonato de so´dio e pirofosfato a´cido de so´dio, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. Ale´rgicos: conte´m derivados de trigo e soja.	PARATI	PCT	200,00	5,00	1.000,00
LOTE: 028 - BISCOITO	1	BISCOITO SALGADO COM GERGELIM PACOTE COM 400G	SALT	UN	200,00	4,25	850,00
LOTE: 035 - BISCOITO	1	BISCOITO TIPO SEQUILINHO, PACOTE DE 500 G COM INGREDIENTE MINIMO: AMIDO, OVO, AÇÚCAR, FÉCULA DE	PANCO	PCT	150,00	8,46	1.269,00

		MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS QUÍMICOS PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO E ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA.					
							80.942,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 O prazo de fornecimento dos produtos, quando solicitados por Ordem de Fornecimento, deverá ser de no máximo 5 (CINCO) dias úteis, sem custo adicional.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços oriundos da Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo a Administração Municipal promover a negociação de preços registrados com a empresa classificada;

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a Administração Municipal deverá:

5.3.1 convocar o primeiro classificado visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

5.3.2 frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

5.3.3 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Administração Municipal poderá:

5.4.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

5.4.2 convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

5.5Não havendo êxito nas negociações, a Administração Municipal proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos, do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Empresa deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;
8.2 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.4 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.5 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.6 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 10 de Junho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

_____
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:441E9D9B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: HM Comércio de Bebidas Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e botijão de gás P13, para atender as necessidades das Secretaria Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Indústria Comércio e Agricultura, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 20 L	SAFIRA	UN	380	10,00	3.800,00
2	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, ACONDICIONADO EM COPOS PLÁSTICOS DE 300 ML, LACRADO COM PAPEL ALUMÍNIO. EMBALAGEM COM 48 COPOS	SAFIRA	UN	560	22,00	12.320,00
VALOR TOTAL.....R$ 16.120,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

HAILTON TAKEO SATO
HM Comércio de Bebidas LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C785EFB5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2016-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2016-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2016-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Nikkei Comércio de Gás Ltda

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esporte, Lazer e Turismo e Planejamento, do Município de Loanda, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
3	BOTIJÃO DE GÁS P13	LIQUIGÁS	UN	800	57,50	46.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá fazer a entrega imediatamente do objeto solicitado, no local determinado pela secretaria solicitante.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 20 de maio de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

APARECIDA MATUOKA SATO
Nikkei Comércio de Gás LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:915A7881

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÕES - 2016

Nº DA LICITAÇÃO	MODALIDADE	DATA DE INSTAURAÇÃO	DATA DE ABERTURA/ JULGAMENTO	OBJETO	VENCEDOR	VALOR R$	PRAZO DE EXECUÇÃO / ENTREGA
004/2016	**CONCORRÊNCIA**	**17/03/2016**	**25/04/2016 30/05/2016**	**LOTE 01 - CENTRO 8.749,09 m² de Pavimentação de vias urbanas, com serviços de terraplanagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito**	**BRACOR CORRETORA DE SEGUROS LTDA.**, inscrita no CNPJ 76.601.053/0001-20.	**1.102.001,45**	**210 (duzentos e dez)DIAS**
				LOTE 02 - TRIGOLÂNDIA 5.517,91 m² de Pavimentação de vias urbanas, com serviços de terraplanagem, meio-fio de concreto com sarjeta, regularização e compactação do subleito	**PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ 03.620.927/0001-12.	**804.373,57**	
034/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**18/05/2016**	**03/06/2016 08/06/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM, PARA A SECRETARIA ESPORTES, CULTURA E LAZER**	**FARID NADER JUNIOR ME.** inscrito no CNPJ sob nº 17.543.864/0001-52.	**115.800,00**	**31/12/2016**
					FERNANDA JANTSCH REIS, inscrita no CNPJ sob nº 23.732.869/0001-26.	**22.435,60**	
035/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**24/05/2016**	**09/06/2016 09/06/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**	**ALESSON E. F. SANTOS E CIA LTDA. - ME.** CNPJ nº 07.213.924/0001-15	**19.144,80**	**31/12/2016**
					SIRLENE DOS SANTOS DA SILVA 05409571940 CNPJ n° 17.165.238/0001-70	**825,10**	
					TEREZINHA DINAIR PIRES-ME. CNPJ nº 03.610.379/0001-40	**80.430,90**	
037/2016	**PREGÃO PRESENCIAL**	**24/05/2016**	**10/06/2016 10/06/2016**	**REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM ÔNIBUS, EM VIAGENS ESPORÁDICAS, PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**	**LANCATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA**. inscrita no CNPJ sob nº 83.645.259/0001-17	**87.600,00**	**31/12/2016**

Publicado por:
Douglas Lietz
Código Identificador:7A979315

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2016

Ref. Pregão Presencial nº 142/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **NUTRIPORT COMERCIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.612.312/0005-78, estabelecida à Rua Américo Firmino de Toledo, 840 – Barracão 06 e 07 - Oberaba, na cidade de Curitiba/PR, CEP: 81.580-450, Fone: (41) 3286-5500, neste ato legalmente representada pela Sra. **MALLU DUTRA LAURANO**, brasileira, solteira, consultora, RG nº 10179645-0/SSP-PR, CPF nº 080.229.899-08, residente à Rua Fernando de Noronha, 775 – Ap 904 (Edifício Estoril) - Centro, na cidade de Londrina/PR, CEP: 86.020-300, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 142/2015,** devidamente homologado pelo Município em 17/03/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	G	40.000	42373	Fórmula infantil para prematuros, ou nascidos com baixo peso que necessitem de maior aporte calorico fonte de proteina soro do leite e caseina, lactose e malto dextrina como fonte de carboidratos, TCM DHA, ARA e nucleotidios. Embalagem latas de 400 gr .	0,070	2.800,00	APTAMIL PRE/DANONE
4	G	160.000	42376	Fórmula infantil de partida,acrescida de prebióticos. para crianças de 0 a 6meses de idade, isento de glúten. Embalagem lata de 400 gr	0,020	3.200,00	APTAMIL PREMIUM 1/DANONE
5	G	120.000	42377	Fórmula infantil de seguimento, acrescida de prebióticos. para crianças a partir dos 06 meses de idade.isenta de glúten.Embalagem lata de 400 gr	0,020	2.400,00	APTAMIL PREMIUM 2/DANONE
6	G	80.000	42378	Formula infantil Hipoalergenica - para crianças de 0 a 12 meses com proteina parcialmente hidrolisada de soro de leite DHA, isenta de gluten. Embalagem lata de 400g.	0,029	2.320,00	APTAMIL HÁ/DANONE
7	G	80.000	42379	Formula infantil Anti Regurgitação com agente espessante: amido pré- gelatinizado ou goma jatai - isento de Glúten. Para crianças desde o nascimento Embalagem lata de 400gr	0,030	2.400,00	APTAMIL AR/DANONE
8	G	120.000	42380	Formula infantil Sem Lactose, à base de leite de vaca, maltodextrina (única fonte de carboidratos); com nucleotídeos, minerais, ferro e outros oligoelementos NÃO CONTÉM GLÚTEN. Embalagem lata de 400gr.	0,040	4.800,00	APTAMIL SL PROEXPERT/DANONE
9	G	80.000	42381	Formula infantil a base de SOJA- para criança com alergia a proteina do leite de vaca,isenta de lactose e sacarose e proteinas lácteas, isenta de glúten.Embalagem latas de 400gr .	0,030	2.400,00	APTAMIL SOJA 2/DANONE
10	G	40.000	42382	Fórmula infantil 0-12 meses, hipoalergênica à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada, com lactose, DHA e ARA e nucleotídeos. Isento de sacarose e glúten. Osolalidade de até 280 mOsm/kg. Embalagem lata de 400 a 450 gramas. Contém Lactose.	0,140	5.600,00	APTAMIL PEPTI/DANONE
11	G	40.000	42383	Fórmula infantil extensamente hidrolisada sem lactose, hipoalergenica para crianças apartir do nascimento. Indicações: Alergia á proteína do leite de vaca e soja, diarréia persistente, distúrbios absortivos leves. Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Faixa etária: desde o nascimento. Embalagem lata de 400g.	0,250	10.000,00	PREGOMIN PEPTI/DANONE
19	G	80.000	42391	Suplemento para pacientes com diabetes, contendo carboidratos de lenta absorção, nutrição completa e especializada para recuperação e / ou manutenção do estado nutricional e de um adequado controle glicêmico, contendo fibras. Isenta de glúten, colesterol e lactose.Em pó, embalagem lata de 400 gr.	0,109	8.720,00	NUTRI DIABETIC/NUTRIMED
22	G	48.750	42395	Suplemento nutricional em pó sem sabor a base de caseinato de calcio (100%) isento de lactose e gluten, indicado para recuperar ou manter o peso de adultos e idosos, embalagem lata de 325gr .	0,160	7.800,00	NUTRIDRINK MAX/DANONE
28	G	4.320	42401	Simbiotico contendo 10UFC de L. Acidophilus, 10 UFC B. lactis 3,2g de FOS. Embalagem Caixa com 30 saches de 3,6gr cada, sem lactose e sem gluten.	0,950	4.104,00	SIMBIOFOS//INVICTUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 56.544,00** (cinqüenta e seis mil quinhentos e quarenta e quatro reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C8A9D2D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2016

Ref. Pregão Presencial nº 142/2015

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes- 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-

101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.889.336/0001-45, estabelecida à Avenida Dr. Gastão Vidigal, 3413 – Zona 28, na cidade de Maringá/PR, CEP: 87.053-310, Fone: (44) 3123-4000, neste ato legalmente representado pelo Sr. **MARCELO JUSTUS ZINI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 3.216.759-4/SSP-PR, CPF nº 541.655.209-34, residente à Rua João Carlos Polo, 834 – Jardim Higienópolis, na cidade de Maringá/PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 142/2015,** devidamente homologado pelo Município em 17/03/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
17	G	560.000	42389	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Embalagem LATAS/POTES de 400 a 800gr.	0,053	29.680,00	TOTAL NUTRITION SOY HSS/NUTERAL
18	G	80.000	42390	Dieta em pó a base de proteina isolada de soja, rica em fibras(soluveis e insoluveis) nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Hipossódica. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Indicada para paciente em risco nutricional, anorexia, idosos, cardiopatas, distúrbios neurológicos. Diluição instantanea Embalagem de LT/POTE de 400 a 800gr.	0,067	5.360,00	TOTAL NUTRITION SOY HSS/NUTERAL
20	G	12.000	42393	Mix de fibras contendo fibras soluveis e insoluveis embalagem lata de 350 a 400 gr .	0,225	2.700,00	NEOFIBER/NUTERAL
26	G	44.500	42399	Dieta semi elementar com nutrientes imunomoduladores, contendo glutamina, peptideo Larginina, Lcarnitina e taurina, isento de sacarose e lactose indicado para oncologia .embalagem lata de 445gr .	0,147	6.541,50	REABILIT PEPTIFLEX/NUTERAL

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 44.281,50** (quarenta e quatro mil duzentos e oitenta e um reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante pagamento eletrônico em conta-corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:9CAEA869

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2016

Ref. Pregão Presencial nº 014/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar os preços da empresa, **DOMICLOR PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.681.030/0001-50, estabelecida à Avenida XV de Novembro, 1525 B - Centro, na cidade de Bariri/SP, CEP: 17.250-000, Fone: (16) 3289-6489, neste ato legalmente representada pelo Sr. **LEANDRO BARBIERI**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 34.388.183-4/SSP-PR, CPF nº 309.064.028-75, residente à Rua Paulino Pessoto, 313 – Cidade Jardim, na cidade de Bariri/SP, CEP: 17.250-000, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo **Pregão Presencial nº 014/2016,** devidamente homologado pelo Município em 21/03/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	MARCA
1	1	TA	12.000	42408	Desinfetante de água para consumo humano, hortifrutículas e industria de alimentos, a base de diclorisocianurato de sódio - tablete efervecente de 1 grama; cloro ativo: 45% por tablete. Embalagem: Pote plástico com 150 unidades. Validade de 02 anos. Número do registro no Ministério da Saúde. Rótulo: estar de acordo com a legislação vigente.	0,53	6.360,00	CLIM TABLETES EFERVESCENTES/HIDRODOMI

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de **R$ 6.360,00** (três mil trezentos e sessenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente no Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega do produto será de até 10 (dez) dias, após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:C7F4FA94

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 044/2016

Ref. Pregão Presencial nº 015/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, comsede à Av. Presidente Bernardes - 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP: 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **KOLAROVICZ & KOLAROVICZ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Camelia, nº 37, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, fone nº 43-3256-8197, cadastrada no CNPJ 02.401.034/0001-13, representada pelo Sr. **CARLOS KOLAROVICZ**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Camélia, nº 37, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 3.310.553-3, e do CPF nº 244.910.801-78, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual prestação dos serviços discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão nº 015/2016, devidamente homologado pelo Município em 05/04/2016.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total
1	1	SER	100	42409	Limpeza de caixa d´água até 1.000 litros.	52,00	5.200,00
	2	SER	30	42410	Limpeza de caixa d´água com mais de 1.000 litros	75,00	2.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 7.450,00 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias após a prestação de serviços conforme emissão de autorização de fornecimento, através da Tesouraria do Município de Rolândia, mediante pagamento eletrônico em conta corrente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento ao chamado será de 01 (um) dia, no local indicado na Autorização de Fornecimento, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:AD9FFE92

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2016

Ref. Pregão Presencial nº 018/2016

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar os preços da empresa, **J.C. MUNGO & CIA. LTDA**, estabelecida à Avenida Tiradentes, nº 426, Centro, na cidade de Rolândia – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **CARLO AUGUSTUS MUNGO**, portador do RG nº 5.048.698-2 e do CPF nº 934.139.559-34, residente à Alameda Pé Vermelho, nº 50, Condomínio Lharmonie Torre Lumiere, apto. 802, Gleba Fazenda Palhano, na cidade de Londrina – PR, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem como por objeto o registro de preços para eventual fornecimento dos produtos discriminados nos itens conforme tabela abaixo, conforme documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 018/2016, devidamente homologado pelo Município em 31/03/2016.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	Marca	R$ Unit.	R$ Total
4	BD	100	42429	óleo SAE 40, série 3, motor diesel, clas mín. CF,capacidade 20 litros	LUBRIOL	150,00	15.000,00
9	CX	20	42434	óleo SAE 5 W 40, motores álcool e gasolina, semi-sintético com 24 x 1litro	LUBRIOL	460,00	9.200,00
11	und	2	42436	filtro de ar CA 5513 Parati 2002/2003	FRAM	12,00	24,00
13	und	2	42475	filtro de ar CA 9290 Gol 2005/05	FRAM	15,00	30,00
14	und	2	42476	filtro de ar CA 10247 Gol 2008/09	FRAM	13,00	26,00
17	und	24	42479	filtro de ar CA 5961 para Kombi 2001/01, 2002/02, 2002/03, 2003/03 e 2008/08	FRAM	26,00	624,00
21	und	2	42483	filtro de ar para CA 3295 IVECO 2000/01	FRAM	42,00	84,00
26	und	2	42488	Filtro de combustível 9892 F para Gol 2005/05	FRAM	17,00	34,00
28	und	8	42490	Filtro de combustível G6 para Kombi 89/89,93/93, 94/95	FRAM	7,50	60,00
30	und	4	42492	Filtro de combustível P4587 para Ducato Fiat 97/98, IVECO 2000/01	FRAM	25,50	102,00
33	und	2	42495	Filtro de combustível R4510 para Renault Master Altechamb 2009/10	TECFIL	43,00	86,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO
O CONTRATANTE se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 25.270,00 (vinte e cinco mil, duzentos e setenta reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após o recebimento dos produtos, conforme emissão de autorização de fornecimento, por intermédio da tesouraria do município, mediante depósito eletrônico em conta-corrente, ficando vedada a emissão de boleto bancário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega do produto será de até 05 (cinco) dias após a emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:4FF1A049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR. Nº 104/2016

Ref. Licitação Processo Inexigibilidade nº 12/2016.
Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** ODAIR JACO BRAUN;
Objeto: Credenciamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal.
Valores:

LOTE: 001	1	1423	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.	KG	30,00	13,20
LOTE: 001	2	2094	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR	KG	100,00	7,20
LOTE: 001	3	2095	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.	KG	100,00	9,90
LOTE: 001	4	2105	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.	KG	250,00	4,40
LOTE: 001	5	5099	CHUCHU CHUCHU FRESCO.	KG	100,00	1,70

Prazo de Execução: 31/12/2016.

Prazo de Vigência: 31/12/2016.

Data da Assinatura: 13/06/2016.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:21F496B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2016

Ref. Edital de Credenciamento nº 004/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2016.
DATA DA REALIZAÇÃO: 13/06/2016.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228 Paço Municipal - CEP: 85795000 - Bairro:Centro Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor do(a) Sr.(a) **Odair Jaco Braun**, sito à Linha Alto Pará, - CEP: 85795000 - Bairro: Rural Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CPF sob nº 076.557.099-80, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando o **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA A MERENDA ESCOLAR:** Credendiamento objetivando a Credenciamento de Agricultores Familiares e Empreendedores Familiares Rurais para o Fornecimento de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para a Merenda Escolar Municipal, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	ALHO IN NATURA SEM LESÕES E SEM SUJIDADES EMBALADA.		KG	30,00	13,20
1	2	CEBOLINHA VERDE CEBOLINHA VERDE,FRESCAS, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR		KG	100,00	7,20
1	3	SALSINHA VERDE SALSINHA FRESCA, FOLHAS BRILHANTES E COM CORES VIVAS, EM EMBALAGEM TRANSPARENTE, MAÇOS DE 400 GR.		KG	100,00	9,90
1	4	MILHO VERDE IN NATURA MILHO VERDE SEM PALHA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, GRAU NORMAL DE EVOLUÇÃO.		KG	250,00	4,40
1	5	CHUCHU CHUCHU FRESCO.		KG	100,00	1,70

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR, 13 de Junho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:C2B831E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 155/2016

REF.: Pregão Nº 62/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "TERCIO F. TAMURA & CIA LTDA - ME", CNPJ nº 80.002.181/0001.24, com sede AV BRASIL, 1141**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). TERCIO FUDIO TAMURA, CPF: 649.138.219-20, carteira de Identidade 3.593.450-2, residente e domiciliado a AV BRASIL, 1141, TERRA BOA/PR
OBJETO: registro de preço para fornecimento de combustível automotor tipo gasolina, diesel comum, diesel aditivado S10 e Álcool Etílico Hidratado comum, para atender a frota de veículos municipais através de Empresa estabelecida no Perímetro Urbano do Município de Terra Boa
VALOR:

M. F. TAMURA & CIA LTDA - ME						
Item	**Qtde**	**Unid**	**P. Unitário**	**Preço Total**	**Descrição**	**% Desconto**
001	100.000	LT	3,6173	361.725,00	gasolina	2,5%
002	20.000	LT	2,4704	49.408,00	etanol - lts	3,5%
003	200.000	LT	2,7983	559.650,00	óleo diesesl - lts	2,5%
004	200.000	LT	2,8958	579.150,00	Óleo Diesel S10 - Lts	2,5%
TOTAL: R$ 1.549.933,00 (HUM MILHAO E QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRES Reais)						

PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 13/06/2016, com vencimento até 12/06/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 13/06/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:7CEA22D4



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO

CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016																												
GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO																												
NÍVEL SUPERIOR																												
CONTADOR																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	D	C	B	B	A	C	B	C	A	D	C	A	D	A	B	C	D	B	D	A
FARMACÊUTICO																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	B	D	C	A	B	A	B	D	B	B	B	B	A	D	B	B	B	B	A	B
FISIOTERAPEUTA																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	D	D	A	A	A	D	A	C	D	B	C	A	D	C	B	B	C	B	C	B
NUTRICIONISTA																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	D	C	B	A	C	A	B	D	A	C	B	A	B	D	C	C	D	B	B	D
PROFESSOR																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	B	A	C	D	B	A	D	C	D	B	A	C	B	C	D	A	D	A	B	C
PSICÓLOGO																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	B	D	C	B	C	A	A	D	C	D	A	C	B	D	D	B	D	B	A	A	C	B	D	C	C	A	B	A

Doutor Ulysses, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:A6C3D157

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL - GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO

CÂMARA MUNCIPAL DE DOUTOR ULYSSES																												
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2016																												
GABARITO PRELIMINAR - REGIME DE TRABALHO ESTATUTÁRIO																												
NÍVEL FUNDAMENTAL																												
SERVIÇOS GERAIS																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
B	D	A	C	A	C	D	A	B	D	C	A	B	B	D	A	C	D	B	C	D	C	A	B	A	B	C	C	D	A
NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO																												
ASSISTENTE LEGISLATIVO																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	B	C	D	D	A	D	D	A	B	D	C	A	B	C	B	D	B	A	A	D	C	B	C	A	D	B
RECEPCIONISTA																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	B	C	D	D	A	D	D	A	B	D	C	A	B	C	B	D	C	B	B	D	A	A	D	C	B	A
TÉCNICO ADMINISTRATIVO																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	A	B	C	B	C	D	D	A	D	D	A	B	D	C	A	B	C	B	D	C	B	A	D	B	C	D	B	D	C
NÍVEL SUPERIOR																												
ADVOGADO																												
01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	D	C	C	B	D	D	A	B	D	C	D	A	C	B	B	A	D	C	B	C	D	A	D	A	C	D
CONTADOR																												

01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
D	A	A	C	D	C	C	B	D	D	A	B	D	C	D	B	C	A	B	C	C	A	D	B	A	D	D	B	A	B

Dr. Ulysses, 13 de junho de 2016.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:2026FFC4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

EDITAL CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

O Presidente da Comissão Especial da Prefeitura Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições atinentes à matéria, TORNA PUBLICO CLASSIFICAÇÃO FINAL do Concurso Público nº 058/2016, nos seguintes termos:
Art. 1º Fica divulgado o ANEXO ÚNICO deste Edital o resultado da Classificação Final, conforme disposição do Edital de Abertura nº 058/2016.
Art. 2º Quanto a nota da prova objetiva obtida, caberá recurso à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da UNICENTRO no prazo de 02 (dois) dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital. O recurso deverá ser protocolado em formulário próprio disponível no endereço eletrônico www.concursosfau.com.br no período das 8h do dia 14/06/2016 até as 23h59min do dia 15/06/2016, observando o horário oficial de Brasília-DF.
Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piraquara/PR, em 10 de junhode 2016

Presidente da Comissão Especial

CLASSIFICAÇÃO FINAL
CONCURSO PÚBLICO Nº 058/2016

INSC	NOME	OBJ	TITULO NOVO	FINAL	CLASS	AFRO	PCD	CARGO	DATA NASC	PORT	MAT	CG	CE
67641	JOSÉ LUIZ PEOKON	74,00	5,00	79,00	1			ADMINISTRADOR	08/10/1974	10,00	8,00	16,00	40,00
72120	ANDRÉ FURTINI SILVA	76,00	2,50	78,50	2			ADMINISTRADOR	22/08/1988	12,00	8,00	16,00	40,00
61816	LUCIANA PAULA RANIOWSKI BACH	72,00		72,00	3			ADMINISTRADOR	11/01/1970	12,00	8,00	12,00	40,00
73142	ANDRÉ KLINGENFUS ANTUNES	70,00		70,00	4			ADMINISTRADOR	01/12/1990	10,00	8,00	12,00	40,00
60379	DIEGO GONÇALVES DOS SANTOS	70,00		70,00	5			ADMINISTRADOR	08/03/1993	10,00	8,00	12,00	40,00
69131	DENIZE KRUL DE OLIVEIRA	64,00	5,00	69,00	6			ADMINISTRADOR	27/08/1982	6,00	6,00	12,00	40,00
72137	JOSEANE DA SILVA LOPES	68,00		68,00	7			ADMINISTRADOR	01/10/1976	12,00	8,00	12,00	36,00
68079	KAREN MONIQUE TRAPP	62,00	2,50	64,50	8			ADMINISTRADOR	10/11/1991	6,00	8,00	12,00	36,00
72949	ADMARO ANDERSON PINTO	64,00		64,00	9			ADMINISTRADOR	17/05/1981	4,00	8,00	16,00	36,00
72830	PATRICIA ROMÃO OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00	2,50	62,50	10			ADMINISTRADOR	01/12/1970	6,00	6,00	12,00	36,00
69985	JOSE EDUARDO ROJAS ORREGO	62,00		62,00	11			ADMINISTRADOR	01/05/1984	8,00	6,00	4,00	44,00
62269	CHARLES FERREIRA MENDES	60,00		60,00	12			ADMINISTRADOR	08/10/1990	12,00	8,00	8,00	32,00
63178	NICANOR DE MELLO LEÃO NETO	60,00		60,00	13			ADMINISTRADOR	20/03/1973	8,00	8,00	12,00	32,00
65855	CRISTIANE APARECIDA LEAL DA ROSA	60,00		60,00	14			ADMINISTRADOR	05/06/1982	8,00	8,00	12,00	32,00
70420	DANIELLE KRISTINY SILVA LEMES	60,00		60,00	15			ADMINISTRADOR	07/11/1984	8,00	8,00	16,00	28,00
67083	CAROLINE ROBERTA DE MELLO SANTANA	60,00		60,00	16			ADMINISTRADOR	15/12/1988	8,00	8,00	16,00	28,00
61573	GABRIELLE TOSIN SOARES	58,00		58,00	17			ADMINISTRADOR	10/09/1992	12,00	6,00	12,00	28,00
70311	JULIANA DA LUZ OLIVEIRA	58,00		58,00	18			ADMINISTRADOR	10/03/1984	12,00	6,00	16,00	24,00
70456	GABRIEL ELOY DA SILVA	58,00		58,00	19			ADMINISTRADOR	29/03/1989	10,00	8,00	16,00	24,00
70244	HILDA JAQUELINE DE NOVAES FUNAKI	56,00		56,00	20			ADMINISTRADOR	13/11/1988	12,00	4,00	0,00	40,00
59321	PAULA LOURENÇO GOMES	56,00		56,00	21			ADMINISTRADOR	09/04/1990	10,00	6,00	0,00	40,00
90003	REGINALDO DOS SANTOS MARQUES	56,00		56,00	22			ADMINISTRADOR	30/05/1970	12,00	8,00	0,00	36,00
73327	VAGNER DALPRÁ	56,00		56,00	23			ADMINISTRADOR	06/10/1978	12,00	8,00	4,00	32,00
73475	ROSEMEIRE ALVES DE SOUZA WILINSKI	56,00		56,00	24			ADMINISTRADOR	02/09/1973	8,00	8,00	12,00	28,00
62294	ADRIANO PEREIRA DA LUZ	56,00		56,00	25			ADMINISTRADOR	05/07/1981	12,00	8,00	12,00	24,00
64690	MAGNO LUIZ FURLIN	54,00		54,00	26			ADMINISTRADOR	31/03/1984	12,00	6,00	4,00	32,00

73151	RONALDO CESAR GROSSMANN ZIGER	54,00		54,00	27			ADMINISTRADOR	21/09/1985	10,00	8,00	4,00	32,00
64598	CARLA BEATRIZ FUCK MARTINS RODRIGUES	54,00	0,00	54,00	28			ADMINISTRADOR	21/10/1971	8,00	6,00	8,00	32,00
64419	ANSELMO CAVALHEIRO	54,00		54,00	29			ADMINISTRADOR	05/02/1976	2,00	8,00	12,00	32,00
70743	ARIETE CELLI	54,00	0,00	54,00	30			ADMINISTRADOR	23/10/1980	10,00	8,00	8,00	28,00
63771	VANDERLÉIA SANTOS	54,00		54,00	31			ADMINISTRADOR	02/02/1989	10,00	8,00	8,00	28,00
59271	MARCELLA LETICIA KRAINSKI	54,00		54,00	32			ADMINISTRADOR	02/07/1990	8,00	6,00	12,00	28,00
65201	ANTONIO VALENTIN GRANDO JUNIOR	54,00		54,00	33			ADMINISTRADOR	11/08/1980	4,00	6,00	16,00	28,00
67716	CAMILA GIFFHORN CAMARGO	54,00		54,00	34			ADMINISTRADOR	11/11/1989	10,00	8,00	12,00	24,00
64343	KAUAN GALBINO DA SILVA	54,00		54,00	35			ADMINISTRADOR	06/03/1990	10,00	8,00	12,00	24,00
62530	WILLIAM JOSÉ SILVEIRA PINTO	54,00		54,00	36			ADMINISTRADOR	04/09/1990	8,00	6,00	16,00	24,00
60590	GABRIEL LEONARDO NOGUEIRA PINTO	54,00		54,00	37			ADMINISTRADOR	09/11/1988	10,00	8,00	16,00	20,00
72517	MARILDA FRANÇA GIMENES ZANONI	50,00	2,50	52,50	38			ADMINISTRADOR	12/05/1970	8,00	6,00	8,00	28,00
66265	SURIAM MENDES GUIMARÃES DOS SANTOS	52,00		52,00	39			ADMINISTRADOR	22/09/1985	8,00	4,00	8,00	32,00
67175	PAULO ROBERTO GORISCH WILKOM	52,00		52,00	40			ADMINISTRADOR	27/05/1985	6,00	6,00	12,00	28,00
59551	ALEXSANDRA LEVANDOSKI ORTEGA	52,00		52,00	41			ADMINISTRADOR	25/11/1974	8,00	8,00	12,00	24,00
60124	EMILIO JOSÉ LAPCHENSK	52,00		52,00	42			ADMINISTRADOR	12/02/1962	6,00	6,00	16,00	24,00
71601	FABIANA FÁTIMA SOUZA DE LARA	50,00		50,00	43			ADMINISTRADOR	27/09/1982	8,00	6,00	4,00	32,00
72061	LUIZ FELIPE CAVALHEIRO	50,00		50,00	44			ADMINISTRADOR	27/12/1989	8,00	6,00	4,00	32,00
61905	CLAUDIO BINKOSKI	50,00		50,00	45			ADMINISTRADOR	21/04/1977	6,00	8,00	4,00	32,00
72395	NERIANNY EMANUELLY CRUZ CARNEIRO DA SILVA	50,00		50,00	46			ADMINISTRADOR	05/08/1993	12,00	6,00	4,00	28,00
60665	ALINE DE SOUZA MACHADO	50,00		50,00	47			ADMINISTRADOR	23/04/1991	4,00	6,00	12,00	28,00
68745	MARCELO ALBERINE PEREIRA	50,00		50,00	48			ADMINISTRADOR	28/01/1983	10,00	8,00	8,00	24,00
63708	JANAINA CRISTINA CIUFFI DE OLIVEIRA	50,00		50,00	49			ADMINISTRADOR	19/06/1984	8,00	6,00	12,00	24,00
72384	PAULO AFONSO LASCOWSKI	92,00		92,00	1			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	12/08/1977	10,00	6,00	12,00	64,00
70265	PAMELA YASMIN FERREIRA DOS SANTOS	72,00		72,00	2			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	13/10/1996	4,00	4,00	4,00	60,00
60711	MARGARIDA DE OLIVEIRA TOLEDO ZERBINATE	70,00		70,00	3			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	14/02/1971	6,00	4,00	8,00	52,00
69430	ANA PAULA PEDRO DA SILVA	68,00		68,00	4			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	30/09/1981	2,00	2,00	8,00	56,00
65517	SILVANIA WENG	66,00		66,00	5			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	08/04/1982	4,00	6,00	8,00	48,00
68866	DIRCE APARECIDA DOS SANTOS	64,00		64,00	6			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	19/03/1967	2,00	2,00	8,00	52,00
71855	ERIKA OLIVEIRA LARA	64,00		64,00	7			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	09/08/1996	2,00	6,00	8,00	48,00
70259	OLIVERSON ROBERTO MARTINS DA SILVA	62,00		62,00	8			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	07/02/1997	4,00	2,00	4,00	52,00
59039	ISABELA APARECIDA BARBOSA PINTO MEIRA	62,00		62,00	9			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	04/09/1991	4,00	2,00	8,00	48,00
66823	VITORIA GOBETI DA SILVA	62,00		62,00	10			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	15/08/1996	4,00	2,00	8,00	48,00
73265	LUCIANE APARECIDA DOS SANTOS TEIDER	58,00		58,00	11			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	12/10/1983	2,00	0,00	8,00	48,00
72553	RENATA DE MELO KLETLINGUER	58,00		58,00	12			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	28/12/1981	4,00	2,00	12,00	40,00
71032	LEONARDO BATISTELLA SALVADOR	56,00		56,00	13			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	31/03/1999	4,00	4,00	0,00	48,00
72582	REGIANE KLETLINGUER	56,00		56,00	14			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	25/10/1983	2,00	2,00	4,00	48,00
62959	LUCIANA CAMPOS	56,00		56,00	15			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	01/11/1971	2,00	2,00	8,00	44,00
62358	DAIANE CRISTINA SILVA MACHADO	56,00		56,00	16			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	12/09/1987	4,00	4,00	8,00	40,00
65242	CLEUZA FERREIRA DE SOUZA FRANCISCO	50,00		50,00	17			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	22/03/1982	4,00	2,00	4,00	40,00
73453	ALEKSANDRO DO ROZARIO	50,00		50,00	18			AG. COMUN. DE SAÚDE - US ELFRIDE	27/12/1978	2,00	4,00	4,00	40,00
66870	JUREMA ARLI DO ROCIO PUPO FERREIRA	78,00		78,00	1			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	01/04/1961	2,00	4,00	8,00	64,00
67613	FERNANDA BATISTEL PIACESKI	74,00		74,00	2			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	03/04/1996	6,00	4,00	8,00	56,00
64265	THYCIANE BRAZ DO PRADO	72,00		72,00	3			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	07/08/1987	6,00	2,00	4,00	60,00
63167	JÚLIA GABRIELA DE LIMA SANTOS	72,00		72,00	4			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	01/12/1993	6,00	2,00	4,00	60,00
67442	INGRID MARIELI WOITOVIZ	72,00		72,00	5			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	22/03/1990	0,00	4,00	8,00	60,00
60129	ELINEIA DE OLIVEIRA ALVES	72,00		72,00	6			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	03/02/1988	6,00	2,00	8,00	56,00
69943	ROSANA BARBOSA DA SILVA SOUZA	72,00		72,00	7			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	11/10/1964	4,00	4,00	8,00	56,00
69728	LUANA ARAÚJO CARMO MARQUES	72,00		72,00	8			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	29/06/1983	8,00	4,00	8,00	52,00
71165	KELLY GARCIA DA SILVA HARTWIG	70,00		70,00	9			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	23/07/1994	6,00	4,00	4,00	56,00
65366	NATHALIA TAVARES DA ROCHA	70,00		70,00	10			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	26/06/1993	4,00	6,00	4,00	56,00
72596	ANDERSON VIEIRA DA CUNHA	70,00		70,00	11			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	09/08/1986	4,00	2,00	12,00	52,00
72291	PRISCILLA TIMOTIO	68,00		68,00	12			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	10/06/1982	4,00	4,00	4,00	56,00
68096	VANESSA SILVA RODRIGUES	68,00		68,00	13			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	04/05/1999	4,00	4,00	4,00	56,00
60081	EDSON DE ARAUJO MONTEIRO	68,00		68,00	14			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	20/02/1991	4,00	4,00	8,00	52,00
71418	LORIANE NUNES FLORINDO	68,00		68,00	15			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	30/12/1996	4,00	4,00	8,00	52,00
60360	RAFAEL OLIVEIRA DE SOUZA	66,00		66,00	16			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	11/08/1994	4,00	2,00	4,00	56,00
71322	VICTOR HUGO NASCIMENTO ANTUNES DE OLIVEIRA	66,00		66,00	17			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	08/02/1994	2,00	4,00	4,00	56,00
61216	BRUNA APARECIDA BORTOLOTO DEBASTIANI DE LIMA	66,00		66,00	18			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	25/01/1989	4,00	2,00	8,00	52,00
69650	JOSIANE ALVES DE OLIVEIRA	66,00		66,00	19			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	26/05/1983	6,00	4,00	8,00	48,00
59119	HELITON SOARES DOS SANTOS	66,00		66,00	20			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	10/08/1996	4,00	6,00	8,00	48,00
73371	LUCIANEPIRES GEREI	66,00		66,00	21			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	17/06/1987	6,00	4,00	12,00	44,00
72409	DEBORA CRISTINA OLIVEIRA RODRIGUES	64,00		64,00	22			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	10/10/1988	2,00	2,00	4,00	56,00
69863	ELENA APARECIDA FERREIRA	64,00		64,00	23			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	07/10/1975	4,00	4,00	4,00	52,00
70544	ELIZANGELA DA ROSA	64,00		64,00	24			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	22/05/1989	4,00	4,00	4,00	52,00
64601	MARCIA DIAS DA SILVA	64,00		64,00	25			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	06/04/1976	2,00	2,00	12,00	48,00
62219	CRISTINA DE OLIVEIRA	62,00		62,00	26			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	04/01/1985	6,00	0,00	4,00	52,00
59585	CAMILA THOMAZ	62,00		62,00	27			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	05/06/1989	2,00	4,00	8,00	48,00
67776	SABRINA DA FONSECA DOS SANTOS	62,00		62,00	28			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	17/05/1997	4,00	6,00	8,00	44,00

69681	JOSIANE CAROLINA MENDES FERREIRA	60,00		60,00	29			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	21/02/1976	4,00	4,00	0,00	52,00
69196	BARBARA CAMILLE CORREIA	60,00		60,00	30			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	30/11/1989	2,00	2,00	4,00	52,00
67443	ANCILA GONÇALVES MONÇAO	58,00		58,00	31			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	01/03/1968	2,00	0,00	4,00	52,00
71229	DÂMARYS TAYNA BORGE	58,00		58,00	32			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	01/04/1996	8,00	2,00	0,00	48,00
71376	VANESSA SANTOS DE FIGUEIREDO	58,00		58,00	33			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	21/02/1981	2,00	4,00	4,00	48,00
73753	BRUNA HELENA DA SILVA ALVES	58,00		58,00	34			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	24/01/1991	2,00	4,00	4,00	48,00
71831	GILMAR FERNANDO SOARES MARTINS	58,00		58,00	35			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	06/04/1989	2,00	4,00	8,00	44,00
68966	ANA BATISTEL PIACESKI	58,00		58,00	36			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	22/11/1993	0,00	6,00	8,00	44,00
73347	VERIDIANE DE FÁTIMA PLATNER	56,00		56,00	37			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	25/04/1997	6,00	2,00	8,00	40,00
72917	JARLIZE DE LIMA CUBAS	54,00		54,00	38			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	07/01/1993	4,00	2,00	4,00	44,00
62208	SOELI PEREIRA DA SILVA	54,00		54,00	39			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	15/05/1990	2,00	4,00	4,00	44,00
66690	ALESSANDRA CAMILA LIMA	54,00		54,00	40			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	09/05/1994	2,00	4,00	4,00	44,00
68184	RODRIGO ANDREWS SILVA	54,00		54,00	41			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	20/05/1994	6,00	4,00	4,00	40,00
73610	ANGELA GRACZYK DA SILVA	52,00		52,00	42			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	18/07/1975	2,00	2,00	0,00	48,00
59537	LETICIA CINDY RAMOS LUIZ	52,00		52,00	43			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	18/08/1998	6,00	2,00	0,00	44,00
66672	THAIS CRISTIANE ALMEIDA	52,00		52,00	44			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	14/07/1991	2,00	2,00	4,00	44,00
69576	SONIA MARA ALVES DE AGUIAR BUENO	52,00		52,00	45			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	20/05/1976	2,00	2,00	8,00	40,00
71572	ROSANGELA PEREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	50,00		50,00	46			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	23/02/1976	4,00	2,00	0,00	44,00
70132	FRANCIELE FERNANDES	50,00		50,00	47			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	21/03/1993	2,00	0,00	4,00	44,00
65934	IDA MARIA BORGES	50,00		50,00	48			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	24/12/1957	0,00	2,00	4,00	44,00
71020	CLAUDIA DO ROCIO BATISTELLA	50,00		50,00	49			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	11/12/1974	2,00	8,00	4,00	36,00
63267	MIRIAN RODRIGUES DE OLIVEIRA SIQUEIRA	50,00		50,00	50			AG. COMUN. DE SAÚDE - US FLÁVIO CINI	01/11/1990	2,00	4,00	12,00	32,00
68509	NOEMI CRISTINA DE LARA DA COSTA	74,00		74,00	1			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	11/05/1983	6,00	4,00	8,00	56,00
67524	ANA PAULA DOMINGUES GOMES MÜLLER	70,00		70,00	2			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	29/07/1988	6,00	0,00	4,00	60,00
65947	LILIAN SILVANO DE LIMA	70,00		70,00	3			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	06/07/1987	2,00	4,00	4,00	60,00
66185	THAYSE FARIAS BORGES	70,00		70,00	4			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	06/07/1995	4,00	6,00	4,00	56,00
63232	LARISSA NATALY DOS SANTOS DALL' AGNOL	70,00		70,00	5			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	07/03/1995	6,00	4,00	8,00	52,00
71791	MARIA APARECIDA VIEIRA	68,00		68,00	6			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	29/05/1957	4,00	0,00	8,00	56,00
66628	MARIANE DE SOUZA CIRINO	68,00		68,00	7			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	22/12/1997	0,00	4,00	8,00	56,00
71117	LEIDSON FALAT PIRES	68,00		68,00	8			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	14/01/1991	4,00	4,00	12,00	48,00
61823	VANESSA ALMEIDA TEIXEIRA	66,00		66,00	9			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	12/05/1990	2,00	4,00	8,00	52,00
65771	KATHERINE SANTOS MORAIS	64,00		64,00	10			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	11/05/1993	4,00	0,00	4,00	56,00
73321	ROBSON DE LIMA MICHASKI	64,00		64,00	11			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	19/01/1996	4,00	4,00	0,00	56,00
73088	JULIANE BISCOTTO CASTRO	62,00		62,00	12			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	10/11/1983	6,00	4,00	8,00	44,00
64268	EIDI MILENA HALUCH	62,00		62,00	13			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	25/10/1988	4,00	6,00	8,00	44,00
65272	DANIELA PRODOCIMO DE OLIVEIRA	56,00		56,00	14			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	28/07/1997	2,00	6,00	0,00	48,00
59738	JESSICA ABGAIL TORQUATO MÁXIMO	54,00		54,00	15			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	08/07/1991	2,00	4,00	4,00	44,00
67301	MARIZA REGINA TORQUATO	54,00		54,00	16			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	23/06/1971	0,00	2,00	8,00	44,00
67068	CARMEN LUCIA MARÇAL	54,00		54,00	17			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	23/03/1974	0,00	2,00	8,00	44,00
68171	JOSIELE APARECIDA RIBEIRO ZALESKI	54,00		54,00	18			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	29/10/1988	4,00	2,00	8,00	40,00
63856	ANDRESSA FIORENTINI	54,00		54,00	19			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	26/11/1990	4,00	2,00	8,00	40,00
61463	FLAVIA FERREIRA GONCALVES	52,00		52,00	20			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	25/07/1990	2,00	2,00	0,00	48,00
60759	SILVIA MARIA AZEVEDO DE MIRANDA SILVA	52,00		52,00	21			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	18/09/1976	8,00	4,00	12,00	28,00
59822	VANESSA MACIEL XAVIER	50,00		50,00	22			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	20/10/1988	2,00	4,00	4,00	40,00
71552	JUSSIMARA CASSAL MENDEL	50,00		50,00	23			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JAMES RIBAS	01/03/1988	2,00	4,00	12,00	32,00
71908	ALISSON JOSE DONATO	78,00		78,00	1			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	25/04/1994	4,00	6,00	8,00	60,00
69984	JESSICA MIRANDA SENTER	78,00		78,00	2			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	28/11/1991	6,00	4,00	12,00	56,00
64164	CLEITA VIEIRA PEREIRA	74,00		74,00	3			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	17/11/1990	2,00	0,00	8,00	64,00
67143	EDNA SOUZA BARROS FERREIRA	74,00		74,00	4			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	10/01/1978	2,00	4,00	8,00	60,00
60419	VILMA APARECIDA DA LUZ	74,00		74,00	5			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	22/08/1981	6,00	4,00	8,00	56,00

68991	ANGELA CRISTINA DE ALMEIDA	70,00		70,00	6			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	05/08/1968	2,00	4,00	8,00	56,00
60988	ADRIANA LOURENCO BELAO	70,00		70,00	7			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	24/07/1988	4,00	2,00	12,00	52,00
61454	EMANUELE SCARANTE DE BARROS	70,00		70,00	8			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	27/10/1988	2,00	4,00	12,00	52,00
64825	MICHELE VIVIAN CARLOS BARROS	68,00		68,00	9			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	01/04/1980	6,00	2,00	8,00	52,00
72821	CAMILA DE BARROS CORDEIRO	66,00		66,00	10			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	25/01/1996	4,00	2,00	12,00	48,00
72798	CRISTIANA HALUCH TULESKI ARTIGAS	64,00		64,00	11			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	22/09/1974	2,00	2,00	8,00	52,00
73248	CAROLINE JUNGLES RIBEIRO GOMES	64,00		64,00	12			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	03/03/1984	4,00	4,00	8,00	48,00
70928	JOABE RODRIGUES COSTA DE ARAUJO	64,00		64,00	13			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	16/11/1994	4,00	4,00	8,00	48,00
67144	MARISTELA DE SOUZA BARROS FERREIRA	64,00		64,00	14			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	05/02/1997	4,00	4,00	8,00	48,00
71084	GISELE CRISTINA SCHOLZE	62,00		62,00	15			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	20/02/1979	2,00	4,00	4,00	52,00
72190	GEAN CARLOS BISCOTTO BELAO	62,00		62,00	16			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	19/03/1996	6,00	4,00	8,00	44,00
63714	ADRIANE MARRI CORDEIRO	60,00		60,00	17			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	27/04/1979	4,00	0,00	4,00	52,00
59703	THAISA BARROS FERREIRA	60,00		60,00	18			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	17/01/1996	8,00	4,00	8,00	40,00
72254	KIMBERLY GEORGIA ALVES DA SILVEIRA	58,00		58,00	19			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	04/04/1998	4,00	2,00	0,00	52,00
72623	SANDRA REGINA DO AMARAL	58,00		58,00	20			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	18/05/1977	2,00	0,00	4,00	52,00
71902	JULIANA LOURENÇO SCHMIDT	56,00		56,00	21			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	26/05/1984	4,00	4,00	4,00	44,00
60138	TIAGO	56,00		56,00	22			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	24/11/1995	2,00	2,00	8,00	44,00
59269	TANIA MARIA CLEMENTINO DA ROCHA	54,00		54,00	23			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	26/08/1962	4,00	2,00	0,00	48,00
69833	LETICIA DA SILVA MICOS	54,00		54,00	24			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	31/05/1989	4,00	2,00	4,00	44,00
71679	EVERTON CORDEIRO DA SILVA	52,00		52,00	25			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	01/12/1983	4,00	4,00	8,00	36,00
70905	DAIANA DE ASSIS SANTOS	50,00		50,00	26			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	07/11/1988	4,00	2,00	0,00	44,00
72681	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ANUNCIAÇÃO	50,00		50,00	27			AG. COMUN. DE SAÚDE - US JOÃO FABRO	26/09/1983	2,00	4,00	8,00	36,00
71542	CAMILA MENDONÇA	74,00		74,00	1			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	20/12/1997	6,00	4,00	4,00	60,00
62328	INADEJE FREITAS DE OLIVEIRA	72,00		72,00	2			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	20/08/1974	2,00	6,00	0,00	64,00
59079	DAIANE CRISTINA PEREIRA ALVES	72,00		72,00	3			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	25/12/1989	8,00	4,00	8,00	52,00
62071	JOYCE MARA SEGURO	70,00		70,00	4			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	07/04/1992	2,00	4,00	12,00	52,00
72008	CLEVERSON DE SOUZA FERREIRA	68,00		68,00	5			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	26/04/1992	6,00	6,00	4,00	52,00
65479	ALEXANDRE COSTA DE ARAUJO	68,00		68,00	6			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	23/10/1971	2,00	6,00	16,00	44,00
72457	ROSANGELA MARCINIACK	66,00		66,00	7			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	11/01/1982	2,00	0,00	8,00	56,00
66171	KAMYLLA KLODZINSKI DA SILVA	66,00		66,00	8			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	14/12/1997	4,00	2,00	8,00	52,00
59414	SAMARA PEREIRA DE SOUZA	64,00		64,00	9			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	12/10/1988	2,00	2,00	12,00	48,00
67911	GISELE DAS GRAÇAS DE GOIS CALDAS	64,00		64,00	10			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	24/01/1994	4,00	4,00	12,00	44,00
70828	ANDRESSA RAFAELA DA SILVA CONCEICAO	60,00		60,00	11			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	23/08/1992	4,00	4,00	0,00	52,00
70258	EDIMARA BERNARDO SCHWENCK PIMENTEL	60,00		60,00	12			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	15/09/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
69807	EMILY RIBEIRO DA SILVA	58,00		58,00	13			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	12/05/1993	2,00	4,00	0,00	52,00
73531	MARIANA MARTINS DA SILVA	58,00		58,00	14			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	10/03/1996	4,00	2,00	4,00	48,00
70874	VIVIANI MERELES PTAK	58,00		58,00	15			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	07/01/1987	4,00	2,00	8,00	44,00
67136	VERA MARIA PADILHA SOARES	54,00		54,00	16			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	05/03/1962	4,00	2,00	0,00	48,00
69796	GESSICA NOGUEIRA DE SOUZA PINTO	54,00		54,00	17			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	14/08/1988	6,00	4,00	4,00	40,00
62115	FRANCISLAINE LUZIA DE OLIVEIRA	54,00		54,00	18			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	20/02/1990	6,00	4,00	4,00	40,00
62560	NAYARA FERNANDES BARETO	52,00		52,00	19			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	07/03/1998	2,00	6,00	4,00	40,00
63726	ROSANGELA DOS SANTOS BRAGA	50,00		50,00	20			AG. COMUN. DE SAÚDE - US MA. TEREZA	21/01/1976	2,00	4,00	4,00	40,00
60508	VANESSA NAVARRO DE MIRANDA	80,00		80,00	1			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	26/06/1993	6,00	6,00	12,00	56,00
71989	TELMA SHEILA WANDEMBRUCK	78,00		78,00	2			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	11/07/1978	6,00	4,00	4,00	64,00
61585	HELEN KARINA MARTINS VEDAM	76,00		76,00	3			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	22/11/1987	2,00	2,00	12,00	60,00
65467	MICHELLIN SANTOS WANDEMBRUCK	76,00		76,00	4			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	27/12/1990	2,00	2,00	12,00	60,00
69365	ALESSANDRO TEIXEIRA ROMANO	76,00		76,00	5			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	28/05/1997	4,00	4,00	12,00	56,00
64286	FRANCIELE ANGELA RODRIGUES NUNES	72,00		72,00	6			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	21/03/1989	4,00	4,00	4,00	60,00
63674	ANGELICA CONSUELO WOLFART BISCOTTO	72,00		72,00	7			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	07/04/1987	8,00	4,00	8,00	52,00
60374	LURDES CARMO DA SILVA	70,00		70,00	8			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	27/02/1982	4,00	2,00	4,00	60,00
63440	HELEN CRISTIANE DOS SANTOS JULA CORRÊA	70,00		70,00	9			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	26/05/1995	6,00	4,00	8,00	52,00
71451	FERNANDA ALVES MARTINS	68,00		68,00	10			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	14/09/1990	4,00	4,00	0,00	60,00
64082	DIEFERSON MARLON DE LIMA	66,00		66,00	11			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	05/12/1995	6,00	4,00	0,00	56,00
68891	IZABEL DOROTEA RODRIGUES	66,00		66,00	12			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	14/08/1980	4,00	2,00	4,00	56,00
62000	MAYARA DE FATIMA SOARES	66,00		66,00	13			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	16/12/1992	4,00	6,00	0,00	56,00
64483	JHENIFER GUTIERREZ GONÇALVES	66,00		66,00	14			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	21/07/1995	4,00	6,00	4,00	52,00
71444	DJENIFFER TAYNA CORDEIRO DMETERKO	66,00		66,00	15			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	02/11/1993	6,00	4,00	8,00	48,00

61956	STEPHANI CRISTINE MEHL	66,00		66,00	16			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	29/11/1990	2,00	4,00	12,00	48,00
61896	FRANCIELE DE LIMA CARVALHO GEHRKE	64,00		64,00	17			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	01/10/1991	4,00	4,00	0,00	56,00
66964	JESSICA BORTOLATTO	64,00		64,00	18			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	30/12/1998	6,00	2,00	8,00	48,00
65421	GLAUCILAINE DE OLIVEIRA TIERA ALBERTI	64,00		64,00	19			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	20/01/1980	4,00	4,00	8,00	48,00
66467	DEISEANE MORAIS BORGSE DA SILVA	64,00		64,00	20			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	25/12/1988	4,00	4,00	8,00	48,00
73043	ELISANGELA MARA RODRIGUES	64,00		64,00	21			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	07/05/1981	6,00	6,00	8,00	44,00
64295	MARIA JOSÉ RODRIGUES	62,00		62,00	22			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	09/07/1972	2,00	4,00	0,00	56,00
65101	FRANCINE DA SILVA FERREIRA	62,00		62,00	23			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	06/07/1997	4,00	2,00	4,00	52,00
65920	JANAINA PEREIRA XAVIER	62,00		62,00	24			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	29/01/1994	0,00	2,00	8,00	52,00
73143	JANE APARECIDA BOTNAR JEZ	62,00		62,00	25			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	13/10/1987	4,00	2,00	8,00	48,00
70245	FLAVIANE APARECIDA STEMPOSKI	62,00		62,00	26			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	27/06/1983	2,00	4,00	8,00	48,00
68535	LUCAS DOS SANTOS MAZEPA	62,00		62,00	27			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	12/03/1996	6,00	4,00	8,00	44,00
66050	KARINE GONÇALVES SILVA	62,00		62,00	28			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	27/11/1995	4,00	2,00	12,00	44,00
70813	BRUNO LOPES VACHEISK	60,00		60,00	29			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	30/09/1986	2,00	2,00	0,00	56,00
61779	MARCIA GUEDES GOMES	60,00		60,00	30			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	10/05/1978	4,00	4,00	4,00	48,00
61569	MORGANA LUPATO	60,00		60,00	31			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	12/12/1988	8,00	4,00	4,00	44,00
68413	IVANILDA TUPECH	58,00		58,00	32			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	05/11/1986	2,00	4,00	0,00	52,00
72454	VANIA FERNANDES LOPES	58,00		58,00	33			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	23/07/1985	6,00	4,00	4,00	44,00
69614	JEAN FELLIPE DE PAULA FERREIRA	58,00		58,00	34			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	02/04/1995	2,00	4,00	8,00	44,00
71307	ANA KAROLINA MORAES TABORDA	58,00		58,00	35			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	08/05/1995	2,00	4,00	12,00	40,00
61437	IONE TEREZINHA MELLO	56,00		56,00	36			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	02/10/1981	0,00	0,00	8,00	48,00
59134	MAXILENE APARECIDA GONÇALVES DE OLIVEIRA	56,00		56,00	37			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	28/08/1983	2,00	2,00	8,00	44,00
70052	ANA PAULA MARJANSKI	56,00		56,00	38			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	23/05/1981	4,00	4,00	8,00	40,00
90007	GILMARA RODRIGUES FONSSECA DA SILVA	56,00		56,00	39			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	14/02/1988	4,00	4,00	8,00	40,00
70141	SILVIA DA SILVA SANTOS	56,00		56,00	40			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	28/03/1993	4,00	4,00	8,00	40,00
71863	CLEIDE DE ALMEIDA GONÇALVES GRITEN	54,00		54,00	41			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	26/05/1976	2,00	0,00	4,00	48,00
61063	CRISTIANE VIEIRA DA ROSA	54,00		54,00	42			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	29/08/1989	0,00	2,00	4,00	48,00
59400	MARCELO BATISTA DA SILVA	54,00		54,00	43			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	16/01/1971	2,00	4,00	4,00	44,00
70195	SANDRA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	54,00		54,00	44			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	10/02/1973	2,00	4,00	4,00	44,00
71062	RAFAEL CARLOS SANTOS BUCK	54,00		54,00	45			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	26/02/1989	4,00	2,00	12,00	36,00
90005	RENATA VOLTOLIN	52,00		52,00	46			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	28/02/1982	0,00	0,00	0,00	52,00
72253	DANIELE RIBEIRO NEVES	52,00		52,00	47			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	19/06/1982	2,00	2,00	4,00	44,00
73297	JONATAS ROBERTO ROSA	52,00		52,00	48			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	16/02/1990	2,00	2,00	4,00	44,00
70744	JOSELI BONFIM MORAES	52,00		52,00	49			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	20/12/1964	4,00	4,00	8,00	36,00
65518	GERSON DA SILVA	50,00		50,00	50			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	15/01/1994	2,00	4,00	0,00	44,00
66486	CAROLINE ARAUJO	50,00		50,00	51			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	05/04/1996	2,00	4,00	4,00	40,00
71452	MARLI ALVES MARTINS	50,00		50,00	52			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	21/08/1975	4,00	6,00	4,00	36,00

60657	CILMARA RIBEIRO ALMEIDA	50,00		50,00	53			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	08/04/1984	2,00	4,00	8,00	36,00
72036	STEFFANY SALGUEIRO FERREIRA	50,00		50,00	54			AG. COMUN. DE SAÚDE - US OSMAR PAMPLONA	08/05/1995	4,00	2,00	12,00	32,00
66259	RAPHAEL DE LIMA	76,00		76,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	12/10/1987	8,00	4,00	16,00	48,00
72055	HUGOR DARLON TAKIMOTO SANTOS	74,00		74,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	24/02/1997	6,00	4,00	8,00	56,00
68023	LUCIA DE FATIMA BECKER	64,00		64,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	05/09/1961	4,00	4,00	16,00	40,00
66098	MAYCON DOLGAS ALVES DE AZEVEDO RODRIGUES	60,00		60,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	25/10/1992	6,00	6,00	4,00	44,00
73383	CRISLAINE APARECIDA VERZA CARDOZO	58,00		58,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	28/12/1996	6,00	4,00	4,00	44,00
66037	JAIR UBIRATAN ALVES	56,00		56,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	02/12/1976	4,00	4,00	8,00	40,00
59051	LARISSA DA SILVA ROCHA	56,00		56,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	13/09/1998	4,00	4,00	8,00	40,00
71432	WELLINGTON DE ALMEIDA PONCE	54,00		54,00	8			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	09/07/1991	2,00	4,00	4,00	44,00
71276	TIAGO ALVES MAURICIO	52,00		52,00	9			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	13/11/1989	2,00	2,00	4,00	44,00
65233	RAQUEL VAZ DE SOARES PEREIRA	52,00		52,00	10			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	30/10/1985	6,00	2,00	8,00	36,00
70197	TIAGO ANTONIO DA SILVA	50,00		50,00	11			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US CARLOS JESS	20/05/1988	2,00	4,00	12,00	32,00
68666	SOLANGE DE PAULA RAMOS DE ARRUDA	68,00		68,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US ELFRIDE OLIVEIRA	20/06/1962	4,00	4,00	8,00	52,00
62773	LUCINEA APARECIDA SOUZA	62,00		62,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US ELFRIDE OLIVEIRA	09/01/1979	2,00	4,00	8,00	48,00
60302	JOAQUINA DE DEUS LONARDONI	52,00		52,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US ELFRIDE OLIVEIRA	08/06/1967	0,00	4,00	0,00	48,00
69174	REGINA DIAS DE OLIVEIRA	52,00		52,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US ELFRIDE OLIVEIRA	14/03/1986	4,00	4,00	4,00	40,00
59199	GIAN LUCAS BUENO DOS SANTOS	50,00		50,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US ELFRIDE OLIVEIRA	23/10/1997	6,00	0,00	4,00	40,00
65330	MARCELI DA SILVA SAUVIUK	50,00		50,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US ELFRIDE OLIVEIRA	25/02/1983	2,00	0,00	8,00	40,00
70941	JULIA YUMICO WAKAMIYA	50,00		50,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US ELFRIDE OLIVEIRA	09/08/1957	4,00	2,00	8,00	36,00
62061	VALDECIR PIRES DE ARRUDA	68,00		68,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	04/10/1980	6,00	6,00	4,00	52,00
69262	BRUNO BONALDI DOS SANTOS	68,00		68,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	18/07/1995	6,00	6,00	8,00	48,00
71079	HENRIETTE DAMARIS SLUSSAR DOS SANTOS FRANCO	66,00		66,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	08/07/1998	4,00	2,00	4,00	56,00
69856	MARA THATYANNE ANICETO PRESTES DE PAULA	66,00		66,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	02/12/1983	4,00	2,00	12,00	48,00
71187	JULIANA MARCELA PINHEIRO BRÜGGE	64,00		64,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	30/11/1990	4,00	4,00	4,00	52,00
68882	ADRIELLY ZENI DE MATTIA	64,00		64,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	13/04/1992	4,00	4,00	4,00	52,00
66805	NATALI REINAUER RIBEIRO	64,00		64,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	27/10/1997	6,00	6,00	4,00	48,00
68876	ANA CAROLINA DE ANDRADE BORGES	64,00		64,00	8			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	31/01/1989	2,00	6,00	8,00	48,00
67805	CARLA CRISTIANE BRAZ BORGES	60,00		60,00	9			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	07/12/1987	6,00	2,00	4,00	48,00
72023	JOAO PAULO SILVEIRA DOS SANTOS	60,00		60,00	10			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	01/12/1997	6,00	6,00	4,00	44,00
60176	LEANDRO RODRIGUES DOS SANTOS	58,00		58,00	11			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	05/06/1997	4,00	2,00	8,00	44,00
70517	CLAUDIA PRISCILA DOMINGOS	54,00		54,00	12			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	13/06/1989	6,00	0,00	8,00	40,00
71026	SILVANA ALVES BATISTA	54,00		54,00	13			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	01/02/1990	2,00	4,00	8,00	40,00
71953	ELISANGELA ORNIESKI DO PRADO	52,00		52,00	14			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	07/09/1984	4,00	4,00	0,00	44,00
66833	FERNANDO FIGUEIRO DE OLIVEIRA	52,00		52,00	15			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	04/06/1993	2,00	2,00	8,00	40,00
70655	REGINA DE FÁTIMA DE MORAESS	52,00		52,00	16			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	06/06/1960	2,00	6,00	4,00	40,00
66856	ROSECLER RIBEIRO FRAGOSO	50,00		50,00	17			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	19/11/1994	0,00	6,00	4,00	40,00

71600	SIMONE CRISTINA DE SÁ	50,00		50,00	18			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US FLÁVIO CINI	03/12/1969	4,00	6,00	4,00	36,00
71333	SEBASTIANA CRISTINA TEODORO PELISSER	70,00		70,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	04/05/1989	2,00	4,00	8,00	56,00
59277	JONATHAN FOGAÇA	70,00		70,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	18/09/1988	4,00	6,00	8,00	52,00
73359	LUANA APARECIDA CICERO FURTINA	68,00		68,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	11/11/1985	6,00	6,00	8,00	48,00
73767	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS	64,00		64,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	22/07/1981	4,00	4,00	8,00	48,00
62596	JOSE IRAM DE ARAUJO	60,00		60,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	08/07/1983	4,00	4,00	8,00	44,00
63222	LUANA APARECIDA CALAZANS DOS ANJOS	60,00		60,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	23/06/1984	2,00	6,00	8,00	44,00
59890	CARMEN LUCIA VIEIRA SEVE	56,00		56,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	05/08/1966	6,00	6,00	12,00	32,00
90009	ROBERT BECHER WALTER	52,00		52,00	8			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	11/11/1996	4,00	0,00	4,00	44,00
64863	SOLANGE TREVIZAN DA MOTTA	52,00		52,00	9			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	05/09/1961	2,00	2,00	12,00	36,00
69748	VICTOR HUGO RIBEIRO DA SILVA	50,00		50,00	10			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	04/11/1972	4,00	2,00	0,00	44,00
69623	AMANDA CRISTIELLI MARJANSKI	50,00		50,00	11			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	24/06/1979	4,00	2,00	0,00	44,00
71177	LAUDICEIA FILUS CALIXTO	50,00		50,00	12			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JAMES MARTINS	13/11/1983	4,00	2,00	8,00	36,00
67876	ANDERSON CORDEIRO DE CRISTO	68,00		68,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JOÃO FABRO	27/03/1981	4,00	4,00	8,00	52,00
72954	GIOVANI HENRIQUE ALVES DE QUADROS	64,00		64,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JOÃO FABRO	04/07/1993	4,00	4,00	12,00	44,00
60637	ANTONIA ALAIR UCHOA SOBRINHO	62,00		62,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US JOÃO FABRO	13/07/1974	2,00	4,00	4,00	52,00
59233	MANOELLA DA SILVA CASSIANO	68,00		68,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US MADRE TEREZA	02/12/1978	2,00	2,00	4,00	60,00
64540	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE JESUS	68,00		68,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US MADRE TEREZA	03/01/1983	6,00	2,00	8,00	52,00
64791	BARBARA EMANUELE GOMES DOS SANTOS	76,00		76,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	10/07/1997	4,00	4,00	8,00	60,00
66966	VINICIUS HENRIQUE BARROS	74,00		74,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	25/03/1995	8,00	6,00	8,00	52,00
65635	KEYLLA MAXWELLE MAGALHAES	72,00		72,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	19/04/1982	4,00	4,00	8,00	56,00
67719	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	72,00		72,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	04/02/1997	6,00	6,00	8,00	52,00
63520	GUSTAVO BARBOSA FERREIRA	70,00		70,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	02/10/1985	2,00	4,00	8,00	56,00
68597	PATRICIA RIBEIRO DOS SANTOS FRUTUOSO	70,00		70,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	23/02/1989	6,00	4,00	8,00	52,00
61006	JOSÉ ANOR DE MIRANDA JUNIOR	68,00		68,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	08/07/1968	4,00	4,00	8,00	52,00
71056	JHENIFFER DO ROCIO ALBERTI BENETI	62,00		62,00	8			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	27/01/1995	6,00	4,00	12,00	40,00
68132	NILTON MIGUEL DA SILVA	60,00		60,00	9			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	24/01/1970	4,00	4,00	0,00	52,00
72534	JANAINA DE OLIVEIRA BENTO	60,00		60,00	10			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	19/10/1988	4,00	4,00	8,00	44,00
66344	SIMONE WANSAUCHEKI	60,00		60,00	11			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	28/06/1988	2,00	6,00	8,00	44,00
72856	DIEGO MARCELO FERREIRA ALVES	60,00		60,00	12			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	07/10/1994	6,00	6,00	8,00	40,00
73710	LADYANE CAMILA SILVA GUETTEN	58,00		58,00	13			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	09/04/1989	4,00	6,00	0,00	48,00
72271	HEVERTON PAULO PAIÉ	58,00		58,00	14			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	31/12/1987	4,00	2,00	8,00	44,00
72012	BETHINA POMPERMAYER GUGEL	56,00		56,00	15			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	04/07/1996	4,00	4,00	4,00	44,00
72155	VILMAR CARLOS NIEROTKA	56,00		56,00	16			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	10/02/1971	4,00	4,00	8,00	40,00
69891	OSANO ANDRES BATISTA	54,00		54,00	17			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	02/09/1984	4,00	2,00	4,00	44,00
64611	CLAUDIO RODRIGO DE FARIAS	54,00		54,00	18			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	05/04/1980	2,00	4,00	4,00	44,00
71421	GABRIELA SOUZA CORDEIRO	54,00		54,00	19			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	29/03/1997	2,00	4,00	8,00	40,00

60828	BRUNA DA LUZ MIRANDA RAIMUNDI	52,00		52,00	20			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	30/03/1996	2,00	6,00	0,00	44,00
63641	ANA LUCIA AMORIM BUENO	52,00		52,00	21			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	05/05/1971	4,00	4,00	4,00	40,00
72295	FABRICIO BICHIBICHI	50,00		50,00	22			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	27/08/1983	4,00	2,00	8,00	36,00
61349	EDUARDO ROBINSON DOS SANTOS	50,00		50,00	23			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US NANCI BEIER	11/09/1998	2,00	4,00	8,00	36,00
70710	JOSE MARCOS DE OLIVEIRA	84,00		84,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	16/04/1964	4,00	8,00	12,00	60,00
70513	DAVID RODRIGO DA CONCEIÇÃO	74,00		74,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	04/10/1987	4,00	2,00	8,00	60,00
60354	CÁSSIO ROBERTO MAZON PADILHA	72,00		72,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	13/12/1990	6,00	6,00	8,00	52,00
69293	LEONARDO SOUZA DE OLIVEIRA	72,00		72,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	12/08/1993	6,00	6,00	8,00	52,00
69945	JULIANA CASSIANO BERNAL	70,00		70,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	01/05/1978	4,00	6,00	4,00	56,00
72691	EDINA DE SOUZA	64,00		64,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	02/05/1981	4,00	4,00	12,00	44,00
72576	LEONARDO JOSÉ LARA OLIVEIRA	62,00		62,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	14/11/1991	6,00	0,00	4,00	52,00
64208	TAIZE MATTIA DE ANDRADE DOS REIS	62,00		62,00	8			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	02/06/1993	2,00	4,00	4,00	52,00
59239	CARLOS SÉRGIO RIBEIRO DA CRUZ	60,00		60,00	9			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	30/07/1976	4,00	4,00	0,00	52,00
59152	HELEN FRANCINE GREBOGGI	60,00		60,00	10			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	18/12/1990	6,00	2,00	4,00	48,00
70430	THIAGO DE PAULO GASPAR	60,00		60,00	11			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	05/03/1986	2,00	2,00	8,00	48,00
64781	RODRIGO GAPSKI DA ROCHA	58,00		58,00	12			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	02/12/1985	2,00	4,00	4,00	48,00
60349	KEYSI CRISTINA GARCIA SOUZA	58,00		58,00	13			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	17/02/1998	4,00	6,00	8,00	40,00
66598	SIMONE PEREIRA DA SILVA	56,00		56,00	14			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	23/11/1993	4,00	4,00	4,00	44,00
73337	CARLOS ROBERTO PETRANSKI	56,00		56,00	15			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	17/08/1997	2,00	2,00	8,00	44,00
62993	GESISBEL DE FATIMA SABATELI DE LIMA	54,00		54,00	16			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	16/05/1983	0,00	2,00	8,00	44,00
72812	MARILSA DO NASCIMENTO	52,00		52,00	17			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	04/12/1968	0,00	4,00	4,00	44,00
72392	MARCI BATISTA CORREA DA SILVA	52,00		52,00	18			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	31/03/1975	2,00	2,00	8,00	40,00
63532	CAROLINA FABRO DALMEIDA	50,00		50,00	19			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US OSMAR PAMPLONA	22/09/1984	4,00	2,00	4,00	40,00
61305	EVELYN DA SILVA SANTOS	70,00		70,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US SEBASTIANA BATISTA	08/02/1995	2,00	4,00	12,00	52,00
73759	FRANCISCO CARLOS VIVI	66,00		66,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US SEBASTIANA BATISTA	07/03/1959	2,00	0,00	8,00	56,00
62794	JOSE OLIVÉRIO DE LIMA	58,00		58,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US SEBASTIANA BATISTA	10/10/1954	6,00	0,00	8,00	44,00
59208	KAREEN BEATRYS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US SEBASTIANA BATISTA	20/10/1992	4,00	2,00	12,00	36,00
72737	ALCEU LUIZ DA SILVA MARTINOWSKY	52,00		52,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US SEBASTIANA BATISTA	25/04/1976	4,00	0,00	4,00	44,00
68363	DEYSE CRISTINA ARAÚJO DE OLIVEIRA	52,00		52,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US SEBASTIANA BATISTA	01/03/1993	4,00	8,00	4,00	36,00
60155	ALLISSON CELESTINO DOS SANTOS DUTRA	50,00		50,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US SEBASTIANA BATISTA	08/05/1994	4,00	6,00	0,00	40,00
61452	KAREN CAROLINA DENARDI DA SILVA	78,00		78,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	27/08/1990	6,00	4,00	8,00	60,00
68688	JANAINA ANDRESSA LIBERATO	70,00		70,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	08/03/1991	6,00	4,00	4,00	56,00
67756	RENATA APARECIDA DOS SANTOS	66,00		66,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	06/01/1983	4,00	2,00	12,00	48,00
66540	ERNANI FERREIRA ALVES DOS SANTOS	64,00		64,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	15/04/1988	2,00	6,00	8,00	48,00
66056	LAIS MILENA MASSUQUETTO	62,00		62,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	22/10/1998	4,00	2,00	8,00	48,00
59997	SERGIO JACINTO DE AVELAR	58,00		58,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	06/03/1968	0,00	2,00	16,00	40,00
70200	RHUANA MAYARA GARCIA SOARES	56,00		56,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	25/03/1991	2,00	2,00	8,00	44,00

68982	SUELIN CAÍSA CARELLI RIBEIRO	54,00		54,00	8			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	08/03/1993	6,00	4,00	0,00	44,00
63959	NELI APARECIDA DE LIMA	54,00		54,00	9			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	07/06/1970	4,00	2,00	8,00	40,00
69674	WEBER FELIPE MUBACH	50,00		50,00	10			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US TAKAMI TANO	01/01/1993	6,00	4,00	4,00	36,00
63115	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA GONÇALVES	86,00		86,00	1			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	10/03/1988	8,00	6,00	16,00	56,00
61668	ALEXSANDRA APARECIDA WEBER BITTENCOURT CHAGAS	68,00		68,00	2			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	27/06/1982	2,00	6,00	4,00	56,00
67273	ANGELA MARIA FERREIRA	66,00		66,00	3			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	15/11/1971	2,00	4,00	12,00	48,00
71888	HATSUMI KUWAKI DOS SANTOS	66,00		66,00	4			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	07/06/1965	2,00	4,00	16,00	44,00
71391	LINDACIR MARIA PADILHA	62,00		62,00	5			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	23/02/1969	6,00	4,00	0,00	52,00
70154	CELSO EDUARDO JORGE	62,00		62,00	6			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	18/12/1972	6,00	0,00	12,00	44,00
69795	CARLOS WERNECK DE CAPISTRANO	58,00		58,00	7			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	24/03/1965	4,00	6,00	8,00	40,00
72243	JORGE RODRIGUES DA COSTA	56,00		56,00	8			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	18/01/1959	2,00	2,00	8,00	44,00
70564	ELSON OLIVEIRA FERREIRA	54,00		54,00	9			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	09/10/1965	6,00	4,00	0,00	44,00
68290	ARIADNE DA SILVA	54,00		54,00	10			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	28/11/1964	4,00	2,00	4,00	44,00
73409	ANTONIO INACIO LAMIN	54,00		54,00	11			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	25/01/1992	6,00	4,00	8,00	36,00
68036	ANDRÉ LUIZ STRUGINSKI	52,00		52,00	12			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	04/06/1988	4,00	0,00	8,00	40,00
63847	SONIA MARIA DA SILVA	52,00		52,00	13			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	02/09/1966	2,00	2,00	8,00	40,00
73603	GEMIMA RODRIGUES DE MORAIS DAMASCENO GOMES	50,00		50,00	14			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	20/01/1989	4,00	2,00	4,00	40,00
68501	THAIS VON SCHEIDT DE LIMA SOARES	50,00		50,00	15			AG. DE COMBATE A ENDEMIAS - US WANDA DOS SANTOS	22/01/1993	4,00	2,00	4,00	40,00
66281	GILBERTO BONIN FARIAS	88,00		88,00	1			AGENTE OPERACIONAL	03/07/1983	6,00	6,00	16,00	60,00
60327	CLOTILDE LEANDRES	84,00		84,00	2			AGENTE OPERACIONAL	04/06/1986	6,00	6,00	16,00	56,00
73483	GILSON DOS SANTOS	82,00		82,00	3			AGENTE OPERACIONAL	11/03/1980	8,00	2,00	12,00	60,00
71879	HELIO KELVYN LOPES	82,00		82,00	4			AGENTE OPERACIONAL	09/11/1994	8,00	6,00	16,00	52,00
72508	MARCIO JOSE DA SILVA	78,00		78,00	5			AGENTE OPERACIONAL	31/12/1982	4,00	2,00	16,00	56,00
67252	VALTER BECHER	78,00		78,00	6			AGENTE OPERACIONAL	13/12/1977	4,00	6,00	12,00	56,00
72692	FÁBIO FERREIRA	76,00		76,00	7			AGENTE OPERACIONAL	30/06/1985	4,00	4,00	12,00	56,00
73046	GERSON DOS SANTOS	76,00		76,00	8			AGENTE OPERACIONAL	04/04/1971	6,00	6,00	12,00	52,00
71585	PAULO JOSE GRACIANO MACHADO	76,00		76,00	9			AGENTE OPERACIONAL	03/04/1990	6,00	6,00	12,00	52,00
67702	GEOVANE GABRIEL DA SILVA SCARANTE	76,00		76,00	10			AGENTE OPERACIONAL	04/09/1995	2,00	6,00	16,00	52,00
60017	JOSÉ CARLOS PEREIRA	74,00		74,00	11			AGENTE OPERACIONAL	30/07/1973	0,00	6,00	12,00	56,00
65284	ROBERT CRISTIAN DE MIRANDA MAINARDES	72,00		72,00	12			AGENTE OPERACIONAL	12/07/1991	2,00	2,00	8,00	60,00
65031	DANIEL DA SILVA	72,00		72,00	13			AGENTE OPERACIONAL	09/02/1976	2,00	6,00	4,00	60,00
70976	JACKSON GUILHERME VILARTREFFLIS	72,00		72,00	14			AGENTE OPERACIONAL	04/04/1997	2,00	6,00	4,00	60,00
72458	VALDERI NUNES DOS SANTOS	72,00		72,00	15			AGENTE OPERACIONAL	13/01/1978	6,00	2,00	8,00	56,00
64054	WILSON VIEIRA SIQUEIRA	72,00		72,00	16			AGENTE OPERACIONAL	20/07/1965	4,00	4,00	8,00	56,00
59917	RUAN CAETANO ARAÚJO DOS SANTOS	72,00		72,00	17			AGENTE OPERACIONAL	15/01/1997	4,00	4,00	8,00	56,00
70527	ALEX ANDRÉ RAMOS	72,00		72,00	18			AGENTE OPERACIONAL	29/09/1978	2,00	2,00	12,00	56,00
72317	GLEYCI REGIANE PIRES FIGUEIREDO	72,00		72,00	19			AGENTE OPERACIONAL	13/03/1990	2,00	2,00	12,00	56,00
62250	SIDNEI PEREIRA JÚNIOR	72,00		72,00	20			AGENTE OPERACIONAL	17/11/1991	6,00	2,00	12,00	52,00
73651	OZEAS ALVES DE CARVALHO	72,00		72,00	21			AGENTE OPERACIONAL	13/03/1978	6,00	6,00	8,00	52,00
67265	GELIZANDRO RIBEIRO DO NASCIMENTO	72,00		72,00	22			AGENTE OPERACIONAL	22/04/1987	6,00	6,00	8,00	52,00
73679	KAYQUE COLAÇO DE ALMEIDA	72,00		72,00	23			AGENTE OPERACIONAL	10/09/1993	6,00	6,00	8,00	52,00
66512	HEMERSON APARECIDO SOARES	72,00		72,00	24			AGENTE OPERACIONAL	11/01/1988	4,00	4,00	12,00	52,00
70035	EMERSON MACEDO RIBAS	72,00		72,00	25			AGENTE OPERACIONAL	15/10/1986	2,00	6,00	12,00	52,00
68934	ANTONIO PEREIRA DE CRISTO JUNIOR	72,00		72,00	26			AGENTE OPERACIONAL	10/07/1988	2,00	6,00	12,00	52,00
67958	ELIEZER DOS SANTOS	70,00		70,00	27			AGENTE OPERACIONAL	22/10/1987	0,00	2,00	8,00	60,00
66924	ROBERTO DE SOUZABANDEIRA	70,00		70,00	28			AGENTE OPERACIONAL	26/04/1982	4,00	2,00	8,00	56,00
68514	PAULO EDUARDO DOS SANTOS CENTI	70,00		70,00	29			AGENTE OPERACIONAL	05/01/1985	4,00	2,00	12,00	52,00
70352	RODRIGO ALVES SANTANA	70,00		70,00	30			AGENTE OPERACIONAL	23/05/1988	4,00	2,00	12,00	52,00
71866	ERICK ALEXANDRE TOMÉ DOS SANTOS	70,00		70,00	31			AGENTE OPERACIONAL	02/08/1986	4,00	6,00	8,00	52,00
64855	LUIZ ADÃO NUNES AMARAL	70,00		70,00	32			AGENTE OPERACIONAL	05/03/1968	0,00	6,00	12,00	52,00
68176	ANDRÉ PAMPLONA	70,00		70,00	33			AGENTE OPERACIONAL	17/05/1984	6,00	4,00	12,00	48,00
71305	MARCOS ADALBERTO STREMEL	70,00		70,00	34			AGENTE OPERACIONAL	12/11/1989	4,00	6,00	12,00	48,00
60603	ALEXANDRE MARLON FRANCISCO	70,00		70,00	35			AGENTE OPERACIONAL	14/08/1995	8,00	6,00	12,00	44,00
60681	DAVID JUNIOR DAS GRACAS DA LUZ	68,00		68,00	36			AGENTE OPERACIONAL	06/10/1988	4,00	4,00	4,00	56,00
61066	MARCELO ADRIANE PASSOS DUTRA	68,00		68,00	37			AGENTE OPERACIONAL	13/02/1970	2,00	2,00	8,00	56,00

71702	EDEVAL SEBASTIÃO SIMÃO	68,00		68,00	38			AGENTE OPERACIONAL	14/05/1975	0,00	0,00	12,00	56,00
69933	JURANDIR LIMA DE JESUS	68,00		68,00	39			AGENTE OPERACIONAL	27/02/1976	4,00	0,00	12,00	52,00
62911	RUBENS PALMEIRA DA SILVA	68,00		68,00	40			AGENTE OPERACIONAL	10/03/1984	4,00	4,00	8,00	52,00
70477	ALEXANDRE CLAUDEMIR RODRIGUES	68,00		68,00	41			AGENTE OPERACIONAL	06/12/1991	4,00	4,00	8,00	52,00
65965	AIRTON DOS ANJOS FERRER	68,00		68,00	42			AGENTE OPERACIONAL	25/09/1987	2,00	2,00	12,00	52,00
72771	RONALDO DE JESUS DOS SANTOS LIMA	68,00		68,00	43			AGENTE OPERACIONAL	08/01/1979	0,00	4,00	12,00	52,00
63997	MURILO SLOMPO SCARANTE	68,00		68,00	44			AGENTE OPERACIONAL	10/12/1984	6,00	6,00	8,00	48,00
69356	DIEGO ADELINO SILVESTRE	68,00		68,00	45			AGENTE OPERACIONAL	06/07/1987	6,00	6,00	8,00	48,00
65422	ANDRÉ FELIPE KINDINGER	68,00		68,00	46			AGENTE OPERACIONAL	23/09/1996	4,00	4,00	12,00	48,00
59294	ADRIANA ROCHA DE LIMA	66,00		66,00	47			AGENTE OPERACIONAL	06/05/1983	4,00	2,00	4,00	56,00
63036	ELAYNE CRISTINA SOARES DA SILVA	66,00		66,00	48			AGENTE OPERACIONAL	21/03/1986	4,00	2,00	4,00	56,00
65962	CARLOS ALBERTO DIONISIO TEIXEIRA	66,00		66,00	49			AGENTE OPERACIONAL	21/08/1970	4,00	6,00	0,00	56,00
62426	MARLON GUIMARAES VELOSO	66,00		66,00	50			AGENTE OPERACIONAL	17/06/1975	2,00	4,00	4,00	56,00
62778	FRANKLIN ALVES PEREIRA	66,00		66,00	51			AGENTE OPERACIONAL	08/06/1986	8,00	2,00	4,00	52,00
73398	ANDERSON DOS SANTOS ROSSITO	66,00		66,00	52			AGENTE OPERACIONAL	03/06/1961	4,00	2,00	8,00	52,00
70911	CLEVERSON MAGNO DA SILVA	66,00		66,00	53			AGENTE OPERACIONAL	08/04/1986	4,00	6,00	4,00	52,00
69434	NAIM LUIS SILVA	66,00		66,00	54			AGENTE OPERACIONAL	17/01/1992	4,00	6,00	4,00	52,00
66321	SILVIO CORDEIRO FAVORETO	66,00		66,00	55			AGENTE OPERACIONAL	26/10/1972	2,00	4,00	8,00	52,00
69441	MARCOS RODRIGUES DE MATOS	66,00		66,00	56			AGENTE OPERACIONAL	11/11/1973	2,00	4,00	8,00	52,00
67695	FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS	66,00		66,00	57			AGENTE OPERACIONAL	29/07/1980	2,00	4,00	8,00	52,00
72462	SILAS EFRAIM LEITE	66,00		66,00	58			AGENTE OPERACIONAL	29/10/1980	2,00	4,00	8,00	52,00
65442	RICARDO SILVA DOS SANTOS	66,00		66,00	59			AGENTE OPERACIONAL	13/01/1983	2,00	4,00	8,00	52,00
69031	MARCIO RENATO SILVA JUNIOR	66,00		66,00	60			AGENTE OPERACIONAL	24/09/1986	2,00	4,00	8,00	52,00
70925	JEVERSON MOREIRA DA CRUZ	66,00		66,00	61			AGENTE OPERACIONAL	21/02/1981	6,00	4,00	8,00	48,00
72825	CLAITON FRANCISCO KAMAROSKI	66,00		66,00	62			AGENTE OPERACIONAL	23/03/1971	4,00	2,00	12,00	48,00
68937	RENATO AUGUSTO GHEDINI	66,00		66,00	63			AGENTE OPERACIONAL	12/04/1985	4,00	6,00	8,00	48,00
72802	RAFAEL FERNANDES DA SILVA	66,00		66,00	64			AGENTE OPERACIONAL	19/05/1985	4,00	6,00	8,00	48,00
70760	ADEMAR DONIZETE MESSIAS	66,00		66,00	65			AGENTE OPERACIONAL	19/05/1972	2,00	0,00	16,00	48,00
62192	EDERSON LIMA DA ROCHA	66,00		66,00	66			AGENTE OPERACIONAL	07/12/1994	2,00	4,00	12,00	48,00
64245	RODRIGO DA SILVA RICHNER	66,00		66,00	67			AGENTE OPERACIONAL	24/02/1995	8,00	2,00	12,00	44,00
70002	CILDA PEREIRA PADILHA	66,00		66,00	68			AGENTE OPERACIONAL	26/10/1949	2,00	4,00	16,00	44,00
61627	BRAYAN AUGUSTO BARROS MIZERKOWSKI	66,00		66,00	69			AGENTE OPERACIONAL	22/02/1992	2,00	4,00	16,00	44,00
65131	SEBASTIAO AMARAL	66,00		66,00	70			AGENTE OPERACIONAL	20/02/1983	0,00	6,00	16,00	44,00
64179	IZAIR RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	64,00		64,00	71			AGENTE OPERACIONAL	06/02/1995	6,00	2,00	0,00	56,00
70994	CLAUDINEI AFONSO GONÇALVES DA MOTTA	64,00		64,00	72			AGENTE OPERACIONAL	07/10/1968	2,00	2,00	4,00	56,00
63954	EDIVALDO JOSÉ PFEIFER	64,00		64,00	73			AGENTE OPERACIONAL	28/05/1985	2,00	2,00	4,00	56,00
73505	JOÃO FRANCISCO BUSQUETTE	64,00		64,00	74			AGENTE OPERACIONAL	26/01/1981	4,00	4,00	4,00	52,00
72952	MARCOS BORGES JACHINSKI	64,00		64,00	75			AGENTE OPERACIONAL	25/05/1979	2,00	2,00	8,00	52,00
69581	EDIR BORGES DA SILVA	64,00		64,00	76			AGENTE OPERACIONAL	09/07/1981	2,00	2,00	8,00	52,00
72367	UILIAN JOSMAR VIEIRA	64,00		64,00	77			AGENTE OPERACIONAL	02/01/1981	2,00	6,00	4,00	52,00
70930	SERGIO CARLOS TEIXEIRA	64,00		64,00	78			AGENTE OPERACIONAL	18/12/1966	0,00	4,00	8,00	52,00
70145	JEFFERSON RIBEIRO	64,00		64,00	79			AGENTE OPERACIONAL	03/08/1979	0,00	4,00	8,00	52,00
69363	SONIA BONADIA DOMINGUES	64,00		64,00	80			AGENTE OPERACIONAL	15/11/1962	10,00	2,00	4,00	48,00
59111	DIMERSON DA SILVA FORTES	64,00		64,00	81			AGENTE OPERACIONAL	11/08/1984	6,00	2,00	8,00	48,00
67669	JACKSON FERREIRA DA LUZ	64,00		64,00	82			AGENTE OPERACIONAL	12/08/1974	4,00	4,00	8,00	48,00
73040	ALISSON AMAZOR DE OLIVEIRA GASPAR	64,00		64,00	83			AGENTE OPERACIONAL	14/08/1982	4,00	4,00	8,00	48,00
64840	LUIZ GABRIEL RIBEIRO	64,00		64,00	84			AGENTE OPERACIONAL	20/11/1997	4,00	4,00	8,00	48,00
60274	JOSE RICARDO BATISTA DO CARMO	64,00		64,00	85			AGENTE OPERACIONAL	19/09/1978	2,00	2,00	12,00	48,00
62101	ANDERSON ANTONIO DA SILVA MOTA	64,00		64,00	86			AGENTE OPERACIONAL	05/11/1983	0,00	4,00	12,00	48,00
63914	MICKE HARDER JANKE	64,00		64,00	87			AGENTE OPERACIONAL	27/04/1989	8,00	4,00	8,00	44,00
73765	GUSTAVO BONIN FARIAS	64,00		64,00	88			AGENTE OPERACIONAL	01/01/1993	8,00	4,00	8,00	44,00
72257	CARLOS ALBERTO VEIGA	64,00		64,00	89			AGENTE OPERACIONAL	05/06/1982	6,00	2,00	12,00	44,00
62182	ANDRE FELIPE MASSUQUETTO	64,00		64,00	90			AGENTE OPERACIONAL	15/03/1998	6,00	2,00	12,00	44,00
64494	FRANCISNEI ROCHA	64,00		64,00	91			AGENTE OPERACIONAL	22/07/1982	6,00	6,00	8,00	44,00
59951	PAULO EDSON DA SILVA	64,00		64,00	92			AGENTE OPERACIONAL	29/09/1985	4,00	4,00	12,00	44,00
68551	THIAGO ARTIGAS FELIPPE	64,00		64,00	93			AGENTE OPERACIONAL	15/01/1987	4,00	4,00	12,00	44,00
66585	ROGERIO VIEIRA POHL	64,00		64,00	94			AGENTE OPERACIONAL	06/07/1995	4,00	4,00	12,00	44,00
62275	ALESSANDRO CAVALHEIRO SAITO	64,00		64,00	95			AGENTE OPERACIONAL	06/11/1988	6,00	6,00	12,00	40,00
70907	ROMILDO BARBOSA DA SILVA	62,00		62,00	96			AGENTE OPERACIONAL	25/12/1968	2,00	0,00	0,00	60,00
62550	MARCOS ANTONIO MUNIZ	62,00		62,00	97			AGENTE OPERACIONAL	28/08/1971	0,00	2,00	4,00	56,00
66847	FERNANDO CESAR FROHLICH	62,00		62,00	98			AGENTE OPERACIONAL	29/07/1967	4,00	2,00	4,00	52,00
62189	APARECIDO AUGSTO DOS SANTOS	62,00		62,00	99			AGENTE OPERACIONAL	10/10/1968	4,00	2,00	4,00	52,00
66554	PEDRO MANOEL CAMPOS	62,00		62,00	100			AGENTE OPERACIONAL	26/04/1975	4,00	2,00	4,00	52,00
67355	TEODORO PUPO FERREIRA NETO	62,00		62,00	101			AGENTE OPERACIONAL	03/07/1994	4,00	2,00	4,00	52,00
70733	LEANDRO BELMIRO BORGES	62,00		62,00	102			AGENTE OPERACIONAL	05/09/1980	2,00	0,00	8,00	52,00
63230	ARLINDO DINIZ PROENÇA	62,00		62,00	103			AGENTE OPERACIONAL	25/02/1990	0,00	6,00	4,00	52,00
67208	EDIELI HUTCHOK DE LIMA	62,00		62,00	104			AGENTE OPERACIONAL	30/10/1994	8,00	2,00	4,00	48,00
67840	FRANCISCO DEMONTIÊ SOUSA MACIEL	62,00		62,00	105			AGENTE OPERACIONAL	26/10/1983	6,00	4,00	4,00	48,00
59060	DAVID DOS SANTOS	62,00		62,00	106			AGENTE OPERACIONAL	26/05/1991	6,00	4,00	4,00	48,00
59332	MAURICIO BALBINO	62,00		62,00	107			AGENTE OPERACIONAL	15/04/1994	4,00	2,00	8,00	48,00
63866	ANDRÉ LUCAS CAMILO DA SILVA	62,00		62,00	108			AGENTE OPERACIONAL	03/03/1995	4,00	2,00	8,00	48,00

61772	VANDERLEI DE FREITAS BANDEIRA	62,00		62,00	109			AGENTE OPERACIONAL	02/05/1988	4,00	6,00	4,00	48,00
71038	EZEQUIEL CRISTIAN DITZEL	62,00		62,00	110			AGENTE OPERACIONAL	24/12/1987	2,00	0,00	12,00	48,00
62769	PAULO ANTONIO CAUDURO	62,00		62,00	111			AGENTE OPERACIONAL	06/12/1957	2,00	4,00	8,00	48,00
66237	GILMAR DE OLIVEIRA	62,00		62,00	112			AGENTE OPERACIONAL	27/10/1965	2,00	4,00	8,00	48,00
71595	MARCELO BORGES JACHINSKI	62,00		62,00	113			AGENTE OPERACIONAL	12/09/1980	2,00	4,00	8,00	48,00
64553	WESLEY DOS SANTOS BARBOSA	62,00		62,00	114			AGENTE OPERACIONAL	04/10/1981	6,00	4,00	8,00	44,00
70910	ODIRLEI BOGANIKA AMARAL	62,00		62,00	115			AGENTE OPERACIONAL	15/04/1975	4,00	2,00	12,00	44,00
66854	IZIQUIEL SANTOS DE MORAES	62,00		62,00	116			AGENTE OPERACIONAL	24/11/1981	4,00	2,00	12,00	44,00
67917	WEDI MURILO FIGUEIREDO	62,00		62,00	117			AGENTE OPERACIONAL	29/12/1987	4,00	2,00	12,00	44,00
60704	JOSE CARLOS PEREIRA DOS SANTOS	62,00		62,00	118			AGENTE OPERACIONAL	11/01/1971	4,00	6,00	8,00	44,00
61033	EVERTON PEREIRA DA SILVA	62,00		62,00	119			AGENTE OPERACIONAL	18/07/1990	4,00	6,00	8,00	44,00
60978	VANDERNIR ROBERSON DA SILVA	62,00		62,00	120			AGENTE OPERACIONAL	27/01/1991	4,00	6,00	8,00	44,00
67962	ERICO FELIPE BARBULIO	62,00		62,00	121			AGENTE OPERACIONAL	05/09/1990	2,00	4,00	12,00	44,00
64219	GUILHERME DOS SANTOS CORRÊA	62,00		62,00	122			AGENTE OPERACIONAL	05/01/1997	2,00	4,00	12,00	44,00
59966	RUBENS SCHON FARIA	62,00		62,00	123			AGENTE OPERACIONAL	10/01/1966	2,00	8,00	8,00	44,00
62849	OZIRES CASTRO DA SILVA	62,00		62,00	124			AGENTE OPERACIONAL	08/09/1973	0,00	2,00	16,00	44,00
67605	MICHEL ZILLI	62,00		62,00	125			AGENTE OPERACIONAL	04/08/1990	0,00	6,00	12,00	44,00
67250	MARCIO ROBERTO PEREIRA PRESTES SCARANTE	62,00		62,00	126			AGENTE OPERACIONAL	13/04/1983	4,00	6,00	16,00	36,00
59464	JEAN LOURENÇO TRAPP	60,00		60,00	127			AGENTE OPERACIONAL	03/07/1997	6,00	2,00	0,00	52,00
64576	LUIS FERNANDO JEZ	60,00		60,00	128			AGENTE OPERACIONAL	16/07/1986	2,00	2,00	4,00	52,00
68091	ANDERSON MARAFIGO BERBECKI	60,00		60,00	129			AGENTE OPERACIONAL	24/08/1988	2,00	2,00	4,00	52,00
64764	VAGNER RIBEIRO	60,00		60,00	130			AGENTE OPERACIONAL	02/01/1974	0,00	4,00	4,00	52,00
62027	MARCO AURÉLIO CALIXTO	60,00		60,00	131			AGENTE OPERACIONAL	13/07/1998	8,00	4,00	0,00	48,00
59658	EVERTON BUENO DA SILVA	60,00		60,00	132			AGENTE OPERACIONAL	18/08/1977	6,00	2,00	4,00	48,00
60277	VALDEREZ FERREIRA	60,00		60,00	133			AGENTE OPERACIONAL	20/03/1981	6,00	2,00	4,00	48,00
63701	VALTECIR BENTO DE SOUZA	60,00		60,00	134			AGENTE OPERACIONAL	07/06/1972	4,00	0,00	8,00	48,00
62378	LEANDRO WANDEMBRUCK BISCOTTO	60,00		60,00	135			AGENTE OPERACIONAL	24/09/1984	4,00	0,00	8,00	48,00
70234	CLAUDINEI MENEGUETTI	60,00		60,00	136			AGENTE OPERACIONAL	02/10/1974	4,00	4,00	4,00	48,00
71943	CELSO LOPES	60,00		60,00	137			AGENTE OPERACIONAL	23/02/1976	4,00	4,00	4,00	48,00
66741	ROGERIO NUNES BARBOSA	60,00		60,00	138			AGENTE OPERACIONAL	23/09/1977	4,00	4,00	4,00	48,00
59797	CLEMERSON ABDO LIMA	60,00		60,00	139			AGENTE OPERACIONAL	25/08/1987	4,00	4,00	4,00	48,00
63427	EUDES MENDES CARDOSO	60,00		60,00	140			AGENTE OPERACIONAL	13/06/1988	4,00	4,00	4,00	48,00
71916	JEFERSON DE PAULA FERNANDES	60,00		60,00	141			AGENTE OPERACIONAL	27/08/1988	4,00	4,00	4,00	48,00
68601	DIOVANA KEISI DOS SANTOS	60,00		60,00	142			AGENTE OPERACIONAL	21/08/1995	4,00	4,00	4,00	48,00
59672	JANIFER RODRIGUES TEODORO	60,00		60,00	143			AGENTE OPERACIONAL	18/04/1996	4,00	4,00	4,00	48,00
60068	HENRIQUE LORENSETTI LOPES	60,00		60,00	144			AGENTE OPERACIONAL	20/05/1997	4,00	4,00	4,00	48,00
67886	LUCAS OTAVIO MAIA DA SILVA	60,00		60,00	145			AGENTE OPERACIONAL	10/11/1997	4,00	4,00	4,00	48,00
70917	JANETE SUELI LOPPNOW	60,00		60,00	146			AGENTE OPERACIONAL	22/01/1967	2,00	2,00	8,00	48,00
70325	JOSE CARLOS DOS SANTOS	60,00		60,00	147			AGENTE OPERACIONAL	17/04/1971	2,00	2,00	8,00	48,00
59892	JOSÉ VALDECIR DA SILVA	60,00		60,00	148			AGENTE OPERACIONAL	15/11/1972	2,00	2,00	8,00	48,00
61669	LEONEL DA SILVA	60,00		60,00	149			AGENTE OPERACIONAL	14/02/1977	2,00	2,00	8,00	48,00
71148	ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS	60,00		60,00	150			AGENTE OPERACIONAL	10/09/1978	2,00	2,00	8,00	48,00
67640	EDSON DAMIEN MILANI	60,00		60,00	151			AGENTE OPERACIONAL	08/12/1978	2,00	2,00	8,00	48,00
64972	ROGERIO DA SILVA	60,00		60,00	152			AGENTE OPERACIONAL	06/09/1983	2,00	2,00	8,00	48,00
59176	RAFAEL HENRIQUE BORGES	60,00		60,00	153			AGENTE OPERACIONAL	26/10/1993	2,00	2,00	8,00	48,00
72511	LUCAS JOSEMAR PEREIRA	60,00		60,00	154			AGENTE OPERACIONAL	23/11/1996	2,00	2,00	8,00	48,00
72807	LEONEL RIBEIRO DO NASCIMENTO	60,00		60,00	155			AGENTE OPERACIONAL	16/04/1982	2,00	6,00	4,00	48,00
60493	HENRIQUE MENEZES DA SILVEIRA	60,00		60,00	156			AGENTE OPERACIONAL	21/12/1989	2,00	6,00	4,00	48,00
65118	JOSE APARECIDO AMARAL	60,00		60,00	157			AGENTE OPERACIONAL	13/10/1978	0,00	4,00	8,00	48,00
62732	MICHEL AUGUSTO BRIXEL	60,00		60,00	158			AGENTE OPERACIONAL	09/06/1975	8,00	4,00	4,00	44,00
73173	BRUNO LUIS BRUCINSKI PINTO	60,00		60,00	159			AGENTE OPERACIONAL	27/03/1985	6,00	2,00	8,00	44,00
60246	MARCOS ANTONIO MENDES	60,00		60,00	160			AGENTE OPERACIONAL	20/06/1973	4,00	4,00	8,00	44,00
62723	ARIANE FERREIRA DE JESUS	60,00		60,00	161			AGENTE OPERACIONAL	06/07/1987	4,00	4,00	8,00	44,00
63934	KELVIN LUIZ DA SILVA AMARAL	60,00		60,00	162			AGENTE OPERACIONAL	20/03/1992	4,00	4,00	8,00	44,00
73422	FERNANDO DUTRA ESCALANTE	60,00		60,00	163			AGENTE OPERACIONAL	09/07/1996	4,00	4,00	8,00	44,00
72242	JOSÉ PEDRO VIANA DE LUCENA	60,00		60,00	164			AGENTE OPERACIONAL	16/06/1972	2,00	2,00	12,00	44,00
72129	SELESTA APARECIDA NEVES SOARES	60,00		60,00	165			AGENTE OPERACIONAL	23/07/1980	2,00	2,00	12,00	44,00
73397	DIEGO DO ROCIO SURGIK	60,00		60,00	166			AGENTE OPERACIONAL	07/03/1988	2,00	2,00	12,00	44,00
68513	FABIO MOREIRA	60,00		60,00	167			AGENTE OPERACIONAL	26/01/1984	2,00	6,00	8,00	44,00
71703	BRUNO LUCIO	60,00		60,00	168			AGENTE OPERACIONAL	20/06/1989	2,00	6,00	8,00	44,00
70695	ISAIAS DA SILVA MAIER	60,00		60,00	169			AGENTE OPERACIONAL	25/06/1971	0,00	4,00	12,00	44,00
66998	LUIZ EDUARDO ROSA MARINHO	60,00		60,00	170			AGENTE OPERACIONAL	05/09/1995	6,00	2,00	12,00	40,00
62186	ALEX JOY KLUPPELL DE LIMA	60,00		60,00	171			AGENTE OPERACIONAL	11/10/1991	6,00	6,00	8,00	40,00
60813	ALEUTERIO ANACLETO MARTINS	60,00		60,00	172			AGENTE OPERACIONAL	29/07/1984	8,00	4,00	12,00	36,00
63521	LUZIA BATISTA RODRIGUES	58,00		58,00	173			AGENTE OPERACIONAL	30/12/1981	2,00	4,00	0,00	52,00
65735	UILHAN CESAR DA SILVA	58,00		58,00	174			AGENTE OPERACIONAL	26/02/1982	2,00	4,00	0,00	52,00
66300	JONIEBER MARQUES BARBOSA	58,00		58,00	175			AGENTE OPERACIONAL	09/05/1983	4,00	2,00	4,00	48,00
60763	EDERSON NORATTO VILLAR	58,00		58,00	176			AGENTE OPERACIONAL	21/08/1988	4,00	2,00	4,00	48,00
64635	MANOEL LEITE BORGES	58,00		58,00	177			AGENTE OPERACIONAL	17/10/1993	4,00	6,00	0,00	48,00
63624	MARIA JOSE DE CARVALHO	58,00		58,00	178			AGENTE OPERACIONAL	03/07/1951	2,00	4,00	4,00	48,00
68086	EURICO SAMPAIO DE ARAUJO	58,00		58,00	179			AGENTE OPERACIONAL	15/03/1967	2,00	4,00	4,00	48,00

70708	ELIZETE RIBAS VIANA	58,00		58,00	180			AGENTE OPERACIONAL	18/01/1973	2,00	4,00	4,00	48,00
67015	VICENTE VILAR NETO	58,00		58,00	181			AGENTE OPERACIONAL	04/04/1977	2,00	4,00	4,00	48,00
72214	LUIZ CARLOS ALVES	58,00		58,00	182			AGENTE OPERACIONAL	20/10/1977	2,00	4,00	4,00	48,00
63249	GILBERTO STIEGLER	58,00		58,00	183			AGENTE OPERACIONAL	23/11/1978	2,00	4,00	4,00	48,00
60298	JARDEL RAMOS DA LUZ	58,00		58,00	184			AGENTE OPERACIONAL	27/12/1980	2,00	4,00	4,00	48,00
65138	VANDERCI LUIZ DO NASCIMENTO	58,00		58,00	185			AGENTE OPERACIONAL	25/10/1983	2,00	4,00	4,00	48,00
68797	PRISCILLA SILVA DOS SANTOS	58,00		58,00	186			AGENTE OPERACIONAL	24/06/1985	2,00	4,00	4,00	48,00
71899	ANDERSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	58,00		58,00	187			AGENTE OPERACIONAL	02/06/1987	2,00	4,00	4,00	48,00
69178	MAIKON AURÉLIO DE OLIVEIRA	58,00		58,00	188			AGENTE OPERACIONAL	22/12/1988	2,00	4,00	4,00	48,00
72726	JOSÉ DOS SANTOS	58,00		58,00	189			AGENTE OPERACIONAL	25/08/1962	0,00	6,00	4,00	48,00
62432	CARLOS DOS SANTOS NEVES	58,00		58,00	190			AGENTE OPERACIONAL	03/06/1978	0,00	6,00	4,00	48,00
70824	PAULO SERGIO DRANKA CORDEIRO	58,00		58,00	191			AGENTE OPERACIONAL	14/07/1978	6,00	4,00	4,00	44,00
64814	MAURICIO CARLOS DOS SANTOS	58,00		58,00	192			AGENTE OPERACIONAL	03/09/1981	6,00	4,00	4,00	44,00
73465	SCHEILA KARINA WIESSNER	58,00		58,00	193			AGENTE OPERACIONAL	18/08/1990	6,00	4,00	4,00	44,00
71912	GABRIEL MACEDO METKA	58,00		58,00	194			AGENTE OPERACIONAL	26/09/1996	6,00	4,00	4,00	44,00
68199	LUIZ GUSTAVO DA SILVEIRA JUNIOR	58,00		58,00	195			AGENTE OPERACIONAL	12/12/1997	6,00	4,00	4,00	44,00
66292	RAFAEL PETTERSEN BARONI	58,00		58,00	196			AGENTE OPERACIONAL	10/07/1987	4,00	2,00	8,00	44,00
59513	RAMSÉS FERREIRA SIZANOSKI	58,00		58,00	197			AGENTE OPERACIONAL	26/09/1993	4,00	2,00	8,00	44,00
66785	GABRIELA COLLET DOS SANTOS	58,00		58,00	198			AGENTE OPERACIONAL	02/04/1997	4,00	2,00	8,00	44,00
70380	RENAN WILLIAN OLIVEIRA SANTOS	58,00		58,00	199			AGENTE OPERACIONAL	15/02/1997	4,00	6,00	4,00	44,00
70451	JEFERSON SERGIO PEREIRA	58,00		58,00	200			AGENTE OPERACIONAL	08/10/1973	2,00	4,00	8,00	44,00
66828	ADELCIO BATISTA MARQUES	58,00		58,00	201			AGENTE OPERACIONAL	02/07/1975	2,00	4,00	8,00	44,00
72234	HERBERT WILLRICH PIRES	58,00		58,00	202			AGENTE OPERACIONAL	01/08/1980	2,00	4,00	8,00	44,00
70769	DEIVISON DOS SANTOS	58,00		58,00	203			AGENTE OPERACIONAL	09/10/1980	2,00	4,00	8,00	44,00
59547	WELTON MANOEL PIRES FIGUEIREDO	58,00		58,00	204			AGENTE OPERACIONAL	01/05/1985	2,00	4,00	8,00	44,00
71717	WAGNER MUNIZ DA SILVA	58,00		58,00	205			AGENTE OPERACIONAL	10/11/1987	2,00	4,00	8,00	44,00
72500	HADOLFO LEITE DOS SANTOS NETO	58,00		58,00	206			AGENTE OPERACIONAL	04/11/1994	2,00	4,00	8,00	44,00
71672	MARIA LUCIA FERREIRA PINTO	58,00		58,00	207			AGENTE OPERACIONAL	29/10/1959	0,00	6,00	8,00	44,00
67748	LEONARDO ALVES PINTO	58,00		58,00	208			AGENTE OPERACIONAL	19/04/1996	0,00	6,00	8,00	44,00
72208	PAULO MARCON	58,00		58,00	209			AGENTE OPERACIONAL	20/05/1974	8,00	2,00	8,00	40,00
64298	RODRIGO ESPINDOLA BONFIM	58,00		58,00	210			AGENTE OPERACIONAL	25/11/1982	6,00	4,00	8,00	40,00
60433	FERNANDO HENRIQUE MARTINS VEDAM	58,00		58,00	211			AGENTE OPERACIONAL	07/12/1989	6,00	4,00	8,00	40,00
62584	SAMARA SANCHES	58,00		58,00	212			AGENTE OPERACIONAL	28/01/1983	4,00	2,00	12,00	40,00
73472	ANDRE DE PAULA MARIANO	58,00		58,00	213			AGENTE OPERACIONAL	25/01/1985	4,00	6,00	8,00	40,00
70474	THIAGO REBLIN DA SILVA	58,00		58,00	214			AGENTE OPERACIONAL	20/03/1996	4,00	6,00	8,00	40,00
59203	SERGIO LUIZ LESCHAK DA CRUZ	58,00		58,00	215			AGENTE OPERACIONAL	05/05/1977	0,00	2,00	16,00	40,00
70267	EVERALDO BOEIRA PEREIRA	56,00		56,00	216			AGENTE OPERACIONAL	26/07/1973	4,00	0,00	0,00	52,00
66943	QUEILA SIMEI PELEGRINI	56,00		56,00	217			AGENTE OPERACIONAL	19/07/1972	2,00	2,00	4,00	48,00
72925	DANEIL MARIANO	56,00		56,00	218			AGENTE OPERACIONAL	15/01/1981	2,00	2,00	4,00	48,00
59638	JOCELI TEODORO	56,00		56,00	219			AGENTE OPERACIONAL	07/02/1982	2,00	2,00	4,00	48,00
69523	EDERSON SOUZA RAMOS	56,00		56,00	220			AGENTE OPERACIONAL	21/10/1985	2,00	2,00	4,00	48,00
59584	VANDERLEI BARROS PIRES	56,00		56,00	221			AGENTE OPERACIONAL	14/04/1980	0,00	4,00	4,00	48,00
62019	THIAGO APARECIDO BAATHS DE LIMA	56,00		56,00	222			AGENTE OPERACIONAL	16/10/1986	0,00	4,00	4,00	48,00
59976	ROSICLEIA THAIS MEIRA	56,00		56,00	223			AGENTE OPERACIONAL	07/03/1995	8,00	4,00	0,00	44,00
67809	JOSÉ ALMIR DA SILVA	56,00		56,00	224			AGENTE OPERACIONAL	24/05/1979	6,00	2,00	4,00	44,00
61793	ADENILTON SANCHES	56,00		56,00	225			AGENTE OPERACIONAL	17/08/1993	6,00	2,00	4,00	44,00
67196	ANILSON JOSÉ DA SILVA	56,00		56,00	226			AGENTE OPERACIONAL	08/07/1981	4,00	0,00	8,00	44,00
70051	MARCIO KOTSUN	56,00		56,00	227			AGENTE OPERACIONAL	28/03/1986	4,00	0,00	8,00	44,00
66701	LUCIANO HENRIQUE KRENKI BEETZ	56,00		56,00	228			AGENTE OPERACIONAL	20/04/1994	4,00	0,00	8,00	44,00
63208	MARCIO PINHEIRO DA CRUZ	56,00		56,00	229			AGENTE OPERACIONAL	16/10/1990	4,00	4,00	4,00	44,00
62371	TATIANE FERREIRA PAIVA	56,00		56,00	230			AGENTE OPERACIONAL	27/03/1992	4,00	4,00	4,00	44,00
63581	GUILHERME HENRIQUE AGUIAR SIGNORELLI	56,00		56,00	231			AGENTE OPERACIONAL	13/05/1997	4,00	4,00	4,00	44,00
68529	RUBENS GILBERTO FRANÇA RIBEIRO	56,00		56,00	232			AGENTE OPERACIONAL	17/02/1963	2,00	2,00	8,00	44,00
59092	LUIZ CARLOS PEREIRA DE PAULA	56,00		56,00	233			AGENTE OPERACIONAL	15/10/1967	2,00	2,00	8,00	44,00
67500	VILSON ANTONIO PIRES DE LIMA	56,00		56,00	234			AGENTE OPERACIONAL	16/10/1970	2,00	2,00	8,00	44,00
66401	JOSE GILDO MACHADO	56,00		56,00	235			AGENTE OPERACIONAL	14/03/1972	2,00	2,00	8,00	44,00
67014	GERSON DE MORAES	56,00		56,00	236			AGENTE OPERACIONAL	03/01/1973	2,00	2,00	8,00	44,00
64520	MARIA JOSE MORAIS	56,00		56,00	237			AGENTE OPERACIONAL	11/12/1974	2,00	2,00	8,00	44,00
67439	CLAUDINEI PEDROZO DE MORAIS	56,00		56,00	238			AGENTE OPERACIONAL	06/02/1977	2,00	2,00	8,00	44,00
63387	WILMAR KOVALSKI	56,00		56,00	239			AGENTE OPERACIONAL	25/04/1979	2,00	2,00	8,00	44,00
72557	EVANDRO DE QUADROS	56,00		56,00	240			AGENTE OPERACIONAL	22/04/1982	2,00	2,00	8,00	44,00
70934	WANDERLEY DOS SANTOS	56,00		56,00	241			AGENTE OPERACIONAL	23/06/1984	2,00	2,00	8,00	44,00
60380	FERNANDO GABRIEL DA SILVA SCARANTE	56,00		56,00	242			AGENTE OPERACIONAL	25/05/1993	2,00	2,00	8,00	44,00
62748	ÉLCIO JOSÉ RODRIGUES JUNIOR	56,00		56,00	243			AGENTE OPERACIONAL	06/11/1997	2,00	2,00	8,00	44,00
70204	JOÃO MARCOS BAPTISTA	56,00		56,00	244			AGENTE OPERACIONAL	26/01/1966	2,00	6,00	4,00	44,00
65072	JOÃO MARIA DE PAULA	56,00		56,00	245			AGENTE OPERACIONAL	29/10/1969	0,00	4,00	8,00	44,00
73529	RODRIGO MUNIZ FARIAS	56,00		56,00	246			AGENTE OPERACIONAL	28/04/1990	0,00	4,00	8,00	44,00
70894	WILLYAM FERNANDES ADÃO	56,00		56,00	247			AGENTE OPERACIONAL	03/08/1991	0,00	4,00	8,00	44,00
59920	ELIANE JOSE DO NASCIMENTO PEREIRA	56,00		56,00	248			AGENTE OPERACIONAL	25/11/1976	6,00	2,00	8,00	40,00
72397	CLEITON BELÃO DA ROCHA	56,00		56,00	249			AGENTE OPERACIONAL	09/01/1992	6,00	2,00	8,00	40,00
62511	GUILHERME HENRIQUE RADCHESKI	56,00		56,00	250			AGENTE OPERACIONAL	13/12/1992	6,00	2,00	8,00	40,00

68838	THAINARA JULIANE MORAES DA SILVA	56,00		56,00	251			AGENTE OPERACIONAL	17/07/1995	6,00	6,00	4,00	40,00
59669	BAUMER MOISES DE SOUZA	56,00		56,00	252			AGENTE OPERACIONAL	25/09/1995	6,00	6,00	4,00	40,00
70489	MARCOS ANTONIO DOURADO TEIXEIRA	56,00		56,00	253			AGENTE OPERACIONAL	29/10/1981	4,00	4,00	8,00	40,00
63273	FERNANDO FERREIRA DE SOUZA	56,00		56,00	254			AGENTE OPERACIONAL	03/03/1982	4,00	4,00	8,00	40,00
72018	RAMON DIEGO OLIVEIRA SANTOS	56,00		56,00	255			AGENTE OPERACIONAL	29/11/1995	4,00	4,00	8,00	40,00
59220	MARCOS CAMARGO SOBRINHO	56,00		56,00	256			AGENTE OPERACIONAL	02/07/1978	2,00	2,00	12,00	40,00
61168	RICARDO ERNANDES SEGURA	56,00		56,00	257			AGENTE OPERACIONAL	06/11/1989	2,00	2,00	12,00	40,00
61810	ITAELCIO LEAL LIMA DINIZ	56,00		56,00	258			AGENTE OPERACIONAL	16/03/1984	2,00	6,00	8,00	40,00
73230	DANIEL EDUARDO ALVES	56,00		56,00	259			AGENTE OPERACIONAL	24/09/1990	6,00	2,00	12,00	36,00
67722	CARLOS ALBERTO DE CASTRO	56,00		56,00	260			AGENTE OPERACIONAL	23/03/1981	4,00	4,00	12,00	36,00
72052	GIOVANI MICHELUZZI	56,00		56,00	261			AGENTE OPERACIONAL	21/10/1993	4,00	4,00	12,00	36,00
63894	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA	56,00		56,00	262			AGENTE OPERACIONAL	08/10/1968	0,00	4,00	16,00	36,00
72850	JORGE ADRIANO RAVADELLI	56,00		56,00	263			AGENTE OPERACIONAL	17/03/1969	0,00	4,00	16,00	36,00
61070	RONALDO ADRIANO FRANCISCO DEMARQUI	56,00		56,00	264			AGENTE OPERACIONAL	14/05/1981	4,00	4,00	16,00	32,00
68591	DENIR RODRIGUES DO NASCIMENTO	54,00		54,00	265			AGENTE OPERACIONAL	04/08/1961	2,00	0,00	4,00	48,00
65542	ILSON DE BARROS ALVEZ	54,00		54,00	266			AGENTE OPERACIONAL	06/04/1972	2,00	0,00	4,00	48,00
69254	SIDINEIA DE LOURDES DA SILVA	54,00		54,00	267			AGENTE OPERACIONAL	10/09/1970	0,00	2,00	4,00	48,00
66895	ADILSON NEVES PEREIRA	54,00		54,00	268			AGENTE OPERACIONAL	26/05/1975	0,00	2,00	4,00	48,00
60073	CLAUDEMIR DE OLIVEIRA DIAS	54,00		54,00	269			AGENTE OPERACIONAL	05/01/1976	0,00	2,00	4,00	48,00
64644	EDIVALDO GONÇALVES DINIZ	54,00		54,00	270			AGENTE OPERACIONAL	01/09/1980	0,00	2,00	4,00	48,00
60283	JONH HERBERT FERNANDES	54,00		54,00	271			AGENTE OPERACIONAL	09/12/1989	6,00	4,00	0,00	44,00
66013	STEFFANY MACHADO PONTAROLO	54,00		54,00	272			AGENTE OPERACIONAL	23/05/1994	4,00	2,00	4,00	44,00
65680	WELLINGTON LOPES DA ROSA	54,00		54,00	273			AGENTE OPERACIONAL	25/11/1995	4,00	2,00	4,00	44,00
65557	LUCAS DINIS GAZABINI	54,00		54,00	274			AGENTE OPERACIONAL	24/12/1993	4,00	6,00	0,00	44,00
72296	PAULO CEZAR FERREIRA GRAWE	54,00		54,00	275			AGENTE OPERACIONAL	28/09/1962	2,00	0,00	8,00	44,00
67766	IZABEL CRISTINA MOREIRA VILAR	54,00		54,00	276			AGENTE OPERACIONAL	17/09/1971	2,00	4,00	4,00	44,00
72303	THIAGO TRONCHINI STEIN	54,00		54,00	277			AGENTE OPERACIONAL	05/05/1986	2,00	4,00	4,00	44,00
59473	ADRIANO RIBEIRO SIMOES	54,00		54,00	278			AGENTE OPERACIONAL	28/11/1987	2,00	4,00	4,00	44,00
70694	EZEQUIEL GARCIA RIBEIRO	54,00		54,00	279			AGENTE OPERACIONAL	23/02/1991	2,00	4,00	4,00	44,00
61477	JOELSON RIBEIRO SANTOS	54,00		54,00	280			AGENTE OPERACIONAL	29/03/1995	2,00	4,00	4,00	44,00
64275	ANDRÉ PAULO BRANCO	54,00		54,00	281			AGENTE OPERACIONAL	30/11/1995	2,00	4,00	4,00	44,00
71011	ROBERTH MOREIRA DE SOUZA	54,00		54,00	282			AGENTE OPERACIONAL	09/01/1996	2,00	4,00	4,00	44,00
69868	ANDERSON SANTOS DE LIMA	54,00		54,00	283			AGENTE OPERACIONAL	30/11/1983	0,00	2,00	8,00	44,00
62341	MARCIO KOVALSKI	54,00		54,00	284			AGENTE OPERACIONAL	04/10/1984	0,00	2,00	8,00	44,00
70466	EDER TADEU GAVLAK	54,00		54,00	285			AGENTE OPERACIONAL	03/09/1985	0,00	2,00	8,00	44,00
67821	ANDERSON CARLOS DE SOUZA	54,00		54,00	286			AGENTE OPERACIONAL	18/10/1978	0,00	6,00	4,00	44,00
68836	CARLOS ALBERTO FRANCO DE GODOY	54,00		54,00	287			AGENTE OPERACIONAL	27/02/1971	6,00	4,00	4,00	40,00
69962	DOUGLAS RODRIGUES DE PAULA	54,00		54,00	288			AGENTE OPERACIONAL	05/11/1993	6,00	4,00	4,00	40,00
71936	WILLIAN DOS SANTOS DO NASCIMENTO	54,00		54,00	289			AGENTE OPERACIONAL	23/03/1999	6,00	4,00	4,00	40,00
67367	ESAU HORTENCIO PINTO	54,00		54,00	290			AGENTE OPERACIONAL	05/10/1957	4,00	2,00	8,00	40,00
67710	ROSA MARTINS DE MATOS	54,00		54,00	291			AGENTE OPERACIONAL	27/02/1969	4,00	2,00	8,00	40,00
73428	SINTIA NARA MACHADO	54,00		54,00	292			AGENTE OPERACIONAL	19/06/1976	4,00	2,00	8,00	40,00
67043	MARCELO DEMBEYSKI	54,00		54,00	293			AGENTE OPERACIONAL	04/09/1978	4,00	2,00	8,00	40,00
71897	LUIZ CARLOS PEDROSO	54,00		54,00	294			AGENTE OPERACIONAL	08/06/1982	4,00	2,00	8,00	40,00
71987	LUIZ EDUARDO BABIO	54,00		54,00	295			AGENTE OPERACIONAL	12/12/1986	4,00	2,00	8,00	40,00
68728	MARCELITA DE FATIMA DOS SANTOS	54,00		54,00	296			AGENTE OPERACIONAL	25/01/1989	4,00	2,00	8,00	40,00
66938	DIOGO FERNANDO ALVES	54,00		54,00	297			AGENTE OPERACIONAL	15/07/1997	4,00	2,00	8,00	40,00
68424	NELSON GRACIANI	54,00		54,00	298			AGENTE OPERACIONAL	06/06/1964	4,00	6,00	4,00	40,00
70001	JEAN MARCO XAVIER	54,00		54,00	299			AGENTE OPERACIONAL	27/06/1968	2,00	4,00	8,00	40,00
68768	JULIANO GODOY BARBULIO	54,00		54,00	300			AGENTE OPERACIONAL	26/06/1978	2,00	4,00	8,00	40,00
71697	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	54,00		54,00	301			AGENTE OPERACIONAL	02/11/1978	2,00	4,00	8,00	40,00
63508	VIVIANE SALAZARIO DA SILVA SOARES	54,00		54,00	302			AGENTE OPERACIONAL	02/12/1982	2,00	4,00	8,00	40,00
71166	ANDERSON BERG DE OLIVEIRA	54,00		54,00	303			AGENTE OPERACIONAL	20/02/1985	2,00	4,00	8,00	40,00
59596	GUSTAVO LOURENÇO SCHMIDT	54,00		54,00	304			AGENTE OPERACIONAL	21/09/1989	2,00	4,00	8,00	40,00
63153	BRUNO FELIPE DA SILVA BELLETTI	54,00		54,00	305			AGENTE OPERACIONAL	18/12/1996	2,00	4,00	8,00	40,00
68657	OSMAIR PINTO DE BARROS FILHO	54,00		54,00	306			AGENTE OPERACIONAL	19/06/1974	0,00	2,00	12,00	40,00
71368	FELIPE FERNANDES ASSINE	54,00		54,00	307			AGENTE OPERACIONAL	23/05/1991	8,00	6,00	4,00	36,00
61100	THIAGO THEODOROVICZ	54,00		54,00	308			AGENTE OPERACIONAL	23/04/1988	4,00	6,00	8,00	36,00
66775	EDEMAR BORTOLOTO DEBASTIANI	54,00		54,00	309			AGENTE OPERACIONAL	09/03/1983	2,00	4,00	12,00	36,00
65195	EMERSON SOUZA SANTOS	52,00		52,00	310			AGENTE OPERACIONAL	12/01/1984	4,00	0,00	0,00	48,00
71691	ROSANGELA MARIA DA SILVA	52,00		52,00	311			AGENTE OPERACIONAL	01/09/1974	0,00	0,00	4,00	48,00
62976	JONH POENN PIMENTEL	52,00		52,00	312			AGENTE OPERACIONAL	03/09/1986	0,00	4,00	0,00	48,00
65600	FABIO PEREIRA	52,00		52,00	313			AGENTE OPERACIONAL	14/07/1980	4,00	0,00	4,00	44,00
68175	MONALISA PRADO DOS SANTOS	52,00		52,00	314			AGENTE OPERACIONAL	19/07/1982	4,00	0,00	4,00	44,00
59124	ENAYLEN CAROLINE JACOB RIBEIRO FRANCO	52,00		52,00	315			AGENTE OPERACIONAL	23/07/1996	4,00	4,00	0,00	44,00
60593	GUILHERME JESS	52,00		52,00	316			AGENTE OPERACIONAL	10/02/1998	4,00	4,00	0,00	44,00
62501	JEAN CARLOS LEMES DA ROCHA	52,00		52,00	317			AGENTE OPERACIONAL	13/03/1998	4,00	4,00	0,00	44,00
68973	FRANCISCO MARTINS RAMOS NETO	52,00		52,00	318			AGENTE OPERACIONAL	24/03/1976	2,00	2,00	4,00	44,00
63734	DOUGLAS MARLONW PARADELA	52,00		52,00	319			AGENTE OPERACIONAL	23/08/1976	2,00	2,00	4,00	44,00
72813	EDUARDO JOSE BORGES DA SILVA	52,00		52,00	320			AGENTE OPERACIONAL	16/04/1978	2,00	2,00	4,00	44,00
64974	JULIANO ROSA	52,00		52,00	321			AGENTE OPERACIONAL	03/10/1981	2,00	2,00	4,00	44,00

59633	RAQUEL DOS SANTOS DE PAIVA	52,00		52,00	322			AGENTE OPERACIONAL	20/02/1990	2,00	2,00	4,00	44,00
63061	RODRIGO LUCAS ARNDT	52,00		52,00	323			AGENTE OPERACIONAL	27/05/1981	2,00	6,00	0,00	44,00
60964	LICIUS OTAVIO SANTANA DA SILVA	52,00		52,00	324			AGENTE OPERACIONAL	26/02/1986	2,00	6,00	0,00	44,00
69505	ELIANE INÁCIO MADRADO	52,00		52,00	325			AGENTE OPERACIONAL	06/09/1979	0,00	4,00	4,00	44,00
63715	DOUGLAS MARQUES SALDANHA	52,00		52,00	326			AGENTE OPERACIONAL	08/07/1987	0,00	4,00	4,00	44,00
80000	Daniel Bernardo de Oliveira	52,00		52,00	327			AGENTE OPERACIONAL	19/12/1959	6,00	2,00	4,00	40,00
72767	SAMER HACH UNIAT CORREIA	52,00		52,00	328			AGENTE OPERACIONAL	19/06/1980	6,00	2,00	4,00	40,00
72359	WESLEY ISBRAIM SCHULTZ VARGAS	52,00		52,00	329			AGENTE OPERACIONAL	09/10/1995	6,00	2,00	4,00	40,00
72916	MARCELO DOS SANTOS	52,00		52,00	330			AGENTE OPERACIONAL	24/07/1972	4,00	0,00	8,00	40,00
59847	ROSMARI TEIXEIRA	52,00		52,00	331			AGENTE OPERACIONAL	07/10/1972	4,00	0,00	8,00	40,00
72574	LAURO CESAR ROCHA DE ANDRADE	52,00		52,00	332			AGENTE OPERACIONAL	22/12/1971	4,00	4,00	4,00	40,00
61247	MERILDA ROCHA MENDES	52,00		52,00	333			AGENTE OPERACIONAL	27/08/1976	4,00	4,00	4,00	40,00
60310	MARCOS SILVA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	334			AGENTE OPERACIONAL	11/10/1977	4,00	4,00	4,00	40,00
71739	DARIANA MARIA DE MOURA	52,00		52,00	335			AGENTE OPERACIONAL	09/12/1991	4,00	4,00	4,00	40,00
68664	LINEO RIBEIRO DE CAMARGO	52,00		52,00	336			AGENTE OPERACIONAL	01/07/1994	4,00	4,00	4,00	40,00
73086	MARILSON SERGIO RESENDE FERREIRA	52,00		52,00	337			AGENTE OPERACIONAL	10/11/1978	2,00	2,00	8,00	40,00
61916	VANDERLEI DA SILVA CIPRIANI	52,00		52,00	338			AGENTE OPERACIONAL	04/05/1980	2,00	2,00	8,00	40,00
63796	SILVIA APARECIDA DA SILVA	52,00		52,00	339			AGENTE OPERACIONAL	28/01/1981	2,00	2,00	8,00	40,00
62808	EFRAIM DAMACENO DA CONCEIÇÃO	52,00		52,00	340			AGENTE OPERACIONAL	06/10/1982	2,00	2,00	8,00	40,00
61482	ROGERIO MOLEIRO	52,00		52,00	341			AGENTE OPERACIONAL	27/06/1984	2,00	2,00	8,00	40,00
65729	ADRIANA BABIO BOSLOOPER DOS SANTOS	52,00		52,00	342			AGENTE OPERACIONAL	13/12/1985	2,00	2,00	8,00	40,00
59455	MARIA ISABEL RICARDO	52,00		52,00	343			AGENTE OPERACIONAL	23/04/1987	2,00	2,00	8,00	40,00
62888	GUILHERME PATRICK KLUPPELL	52,00		52,00	344			AGENTE OPERACIONAL	27/10/1989	2,00	2,00	8,00	40,00
66619	EDILSON CORDEIRO BATISTA JUNIOR	52,00		52,00	345			AGENTE OPERACIONAL	08/05/1993	2,00	2,00	8,00	40,00
59723	LUIZ FERNANDO DO AMARAL GUTERVILLE	52,00		52,00	346			AGENTE OPERACIONAL	20/05/1988	0,00	4,00	8,00	40,00
71017	RICARDO SOUZA DOS SANTOS	52,00		52,00	347			AGENTE OPERACIONAL	01/07/1993	0,00	4,00	8,00	40,00
73190	HALISSON BRUNO DE SOUZA	52,00		52,00	348			AGENTE OPERACIONAL	03/03/1994	0,00	4,00	8,00	40,00
72918	ALISSON GUSTAVO PINTO CORDEIRO	52,00		52,00	349			AGENTE OPERACIONAL	17/07/1995	6,00	2,00	8,00	36,00
63844	ADRIANA GAIO CASTRO	52,00		52,00	350			AGENTE OPERACIONAL	24/04/1990	4,00	0,00	12,00	36,00
66644	JEFERSON ARAUJO DE LIMA	52,00		52,00	351			AGENTE OPERACIONAL	26/01/1991	4,00	4,00	8,00	36,00
66708	JOSE CARLOS DOS SANTOS	52,00		52,00	352			AGENTE OPERACIONAL	16/03/1963	2,00	2,00	12,00	36,00
64041	ENEAS INGLES DE ANDRADE	52,00		52,00	353			AGENTE OPERACIONAL	08/11/1980	2,00	2,00	12,00	36,00
63196	ERONDINA BATISTA SCHAMPOSKI	52,00		52,00	354			AGENTE OPERACIONAL	03/03/1966	0,00	4,00	12,00	36,00
72544	SANDRO LUIS LANGE	52,00		52,00	355			AGENTE OPERACIONAL	09/02/1978	0,00	4,00	12,00	36,00
60687	MESAQUE GONÇALVES VIDAL	50,00		50,00	356			AGENTE OPERACIONAL	01/11/1983	0,00	2,00	0,00	48,00
67255	NILCIELEN APRECIDA ROCHA	50,00		50,00	357			AGENTE OPERACIONAL	16/03/1988	0,00	2,00	0,00	48,00
69307	JORGE LUIZ PINTO DE LARA	50,00		50,00	358			AGENTE OPERACIONAL	26/07/1969	4,00	2,00	0,00	44,00
67478	ANDRÉ LUIZ FERREIRA PEREIRA	50,00		50,00	359			AGENTE OPERACIONAL	11/05/1996	4,00	2,00	0,00	44,00
67913	ORLEI CESAR SANTOS CELESTINO	50,00		50,00	360			AGENTE OPERACIONAL	21/06/1964	2,00	0,00	4,00	44,00
60284	EDSON LUIZ MARTINS VEDAM	50,00		50,00	361			AGENTE OPERACIONAL	24/06/1968	2,00	0,00	4,00	44,00
69885	THAILER DOS SANTOS SILVA	50,00		50,00	362			AGENTE OPERACIONAL	16/08/1996	2,00	0,00	4,00	44,00
69045	CLEVERSON DE JESUS FERREIRA DE SOUZA	50,00		50,00	363			AGENTE OPERACIONAL	06/08/1995	2,00	4,00	0,00	44,00
69697	GILMAR CERINO DOS SANTOS	50,00		50,00	364			AGENTE OPERACIONAL	21/10/1960	0,00	2,00	4,00	44,00
73640	NILZA FERNANDES CIDRAL DE SIQUEIRA	50,00		50,00	365			AGENTE OPERACIONAL	22/04/1968	0,00	2,00	4,00	44,00
67729	VALMIR MARQUES PROENCA	50,00		50,00	366			AGENTE OPERACIONAL	29/10/1978	0,00	2,00	4,00	44,00
61309	FÁBIO EDUARDO KUROSKI	50,00		50,00	367			AGENTE OPERACIONAL	12/05/1984	0,00	2,00	4,00	44,00
59711	WAGNER DEMACENO BATISTA	50,00		50,00	368			AGENTE OPERACIONAL	03/05/1987	0,00	2,00	4,00	44,00
59154	ELIANE APARECIDA SANTOS DA SILVA	50,00		50,00	369			AGENTE OPERACIONAL	14/02/1991	0,00	2,00	4,00	44,00
70388	RONALDO PEREIRA RODRIGUES	50,00		50,00	370			AGENTE OPERACIONAL	05/01/1992	6,00	0,00	4,00	40,00
65486	LEONIDAS SABINO	50,00		50,00	371			AGENTE OPERACIONAL	14/11/1966	4,00	2,00	4,00	40,00
62972	JEANDERSON CARLOS OTO	50,00		50,00	372			AGENTE OPERACIONAL	03/08/1996	4,00	2,00	4,00	40,00
62642	ANTONIOR ROBERTO AGUAYO	50,00		50,00	373			AGENTE OPERACIONAL	06/09/1971	4,00	6,00	0,00	40,00
72976	ANA PAULA FERREIRA DA SILVA	50,00		50,00	374			AGENTE OPERACIONAL	03/08/1985	4,00	6,00	0,00	40,00
64229	CRISTOFFER MAIKON MACHADO	50,00		50,00	375			AGENTE OPERACIONAL	04/12/1991	4,00	6,00	0,00	40,00
72512	GUILHERME ALEXANDER SUDA	50,00		50,00	376			AGENTE OPERACIONAL	06/10/1993	4,00	6,00	0,00	40,00
62084	JOSÉ MARIA DOS SANTOS	50,00		50,00	377			AGENTE OPERACIONAL	03/08/1968	2,00	0,00	8,00	40,00
64739	ARIEL CAMARGO VIANA	50,00		50,00	378			AGENTE OPERACIONAL	07/04/1978	2,00	0,00	8,00	40,00
65526	DANIELLE CRISTINA MACIEL	50,00		50,00	379			AGENTE OPERACIONAL	07/03/1991	2,00	0,00	8,00	40,00
70203	ROSE'MARI DA SILVA	50,00		50,00	380			AGENTE OPERACIONAL	20/12/1975	2,00	4,00	4,00	40,00
65319	SANDRA SALVADOR	50,00		50,00	381			AGENTE OPERACIONAL	28/01/1985	2,00	4,00	4,00	40,00
72585	MARLON DA SILVA SOUZA	50,00		50,00	382			AGENTE OPERACIONAL	13/03/1986	2,00	4,00	4,00	40,00
70604	JONATAS BARBOSA DE ALMEIDA	50,00		50,00	383			AGENTE OPERACIONAL	17/07/1987	2,00	4,00	4,00	40,00
72516	SUZANA RODRIGUES DE BAIRRO	50,00		50,00	384			AGENTE OPERACIONAL	15/07/1989	2,00	4,00	4,00	40,00
60901	MAIKON CHRISTOFER COSTA MACIEL	50,00		50,00	385			AGENTE OPERACIONAL	21/02/1990	2,00	4,00	4,00	40,00
59690	DAVID DOMINGUES NETO	50,00		50,00	386			AGENTE OPERACIONAL	07/08/1997	2,00	4,00	4,00	40,00
64246	VINICIUS MACHADO	50,00		50,00	387			AGENTE OPERACIONAL	30/01/1998	2,00	4,00	4,00	40,00
67525	JANDERSON MARQUES BARBOSA	50,00		50,00	388			AGENTE OPERACIONAL	18/04/1978	0,00	2,00	8,00	40,00
60037	FENANDA CIPRIANI JEZ	50,00		50,00	389			AGENTE OPERACIONAL	06/11/1990	6,00	4,00	4,00	36,00
69602	GUILHERME RIBEIRO DA COSTA	50,00		50,00	390			AGENTE OPERACIONAL	23/07/1996	6,00	4,00	4,00	36,00
64755	GILDO ZIELINSKI JUNIOR	50,00		50,00	391			AGENTE OPERACIONAL	27/10/1973	4,00	2,00	8,00	36,00
61675	JOAO CARLOS DA SILVA RAMOS	50,00		50,00	392			AGENTE OPERACIONAL	05/05/1980	4,00	2,00	8,00	36,00

69732	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA	50,00		50,00	393			AGENTE OPERACIONAL	08/12/1988	4,00	2,00	8,00	36,00
72017	LUIS CARLOS BARROSO	50,00		50,00	394			AGENTE OPERACIONAL	17/06/1989	4,00	6,00	4,00	36,00
72967	MARIA APARECIDA PEREIRA HERNASKI	50,00		50,00	395			AGENTE OPERACIONAL	07/04/1979	2,00	4,00	8,00	36,00
70670	DOUGLAS GONÇALVES PEREIRA	50,00		50,00	396			AGENTE OPERACIONAL	25/02/1987	2,00	4,00	8,00	36,00
69411	CELSO LUIZ MATTOZO	50,00		50,00	397			AGENTE OPERACIONAL	22/09/1958	6,00	0,00	12,00	32,00
59401	THIAGO RENATO DOS SANTOS	50,00		50,00	398			AGENTE OPERACIONAL	30/09/1986	4,00	2,00	12,00	32,00
65231	WOALA RAFAEL MATTE	50,00		50,00	399			AGENTE OPERACIONAL	26/06/1997	4,00	2,00	12,00	32,00
69342	ABEDESON DENIS MEIRA SOUZA	50,00		50,00	400			AGENTE OPERACIONAL	29/09/1997	4,00	2,00	12,00	32,00
69779	GEOVANNY WACHHOLZ DE OLIVEIRA	50,00		50,00	401			AGENTE OPERACIONAL	19/08/1994	2,00	4,00	12,00	32,00
73182	JOSEMAR PRESTES FARIA	50,00		50,00	402			AGENTE OPERACIONAL	07/08/1990	6,00	4,00	12,00	28,00
73081	ELIAS LACERDA AQUINO	80,00		80,00	1			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/07/1974	6,00	6,00	4,00	64,00
67182	JULIANA VILAS BOAS BECHER	80,00		80,00	2			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/12/1985	6,00	6,00	8,00	60,00
72410	DANIELLE GIANE ALEXANDRE	78,00		78,00	3			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/10/1986	6,00	4,00	8,00	60,00
70704	IRENE KOVACS	76,00		76,00	4			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/11/1968	6,00	2,00	8,00	60,00
62029	OTALI MACHACK GOMES	76,00		76,00	5			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/11/1984	4,00	4,00	12,00	56,00
66439	ALINE FERREIRA DE OLIVEIRA	76,00		76,00	6			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/04/1991	4,00	4,00	12,00	56,00
66143	RAFAEL PEREIRA DE OLIVEIRA	76,00		76,00	7			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/10/1985	6,00	6,00	12,00	52,00
71768	FREDERICO DE SOUZA AMÉLIO	74,00		74,00	8			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/03/1980	4,00	2,00	8,00	60,00
70094	FABIO DE MATHIAS KOBISKI	74,00		74,00	9			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/08/1981	4,00	6,00	4,00	60,00
69813	HEMELI CRISTINE RODRIGUES DOS SANTOS	74,00		74,00	10			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/09/1997	8,00	2,00	8,00	56,00
64963	LISLIE MARE BEGHE PIRES	74,00		74,00	11			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/07/1993	8,00	6,00	4,00	56,00
69030	ERONICE SOARES DE OLIVEIRA DA SILVEIRA	74,00		74,00	12			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/09/1989	6,00	4,00	8,00	56,00
72988	CINTIA ELIZABATE DA SILVA	74,00		74,00	13			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/05/1988	4,00	2,00	12,00	56,00
70745	ELVIO CORRÊA DEL PINO	74,00		74,00	14			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/10/1955	2,00	4,00	12,00	56,00
90012	CELIA ANGELITA CORREA DE CARVALHO	74,00		74,00	15			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/04/1980	6,00	4,00	12,00	52,00
64050	MATEUS GIROLDO JUNIOR	74,00		74,00	16			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/06/1986	4,00	6,00	12,00	52,00
59745	IDEJAIME ALONSO DA SILVA	72,00		72,00	17			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/12/1972	4,00	4,00	4,00	60,00
60306	TATIANE PADILHA EVANGELISTA	72,00		72,00	18			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/10/1986	4,00	4,00	4,00	60,00
59099	EVEN ELIZE SIQUEIRA MEDEIROS PEREIRA	72,00		72,00	19			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/08/1988	4,00	4,00	4,00	60,00
60477	DELAINE VIEIRA LOPES	72,00		72,00	20			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/12/1979	2,00	2,00	8,00	60,00
61292	PRISCILA SANTOS DE OLIVEIRA	72,00		72,00	21			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/10/1988	6,00	6,00	4,00	56,00
59031	MARIA ALINE GOMES	72,00		72,00	22			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/05/1980	4,00	4,00	8,00	56,00
64055	ANDRESSA TERRA DE SOUZA GIROLDO	72,00		72,00	23			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/1987	4,00	4,00	8,00	56,00
71576	RODRIGO VIDAL CONSULIN	72,00		72,00	24			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/08/1988	4,00	4,00	8,00	56,00
72541	KEITY MARONE DE FREITAS	72,00		72,00	25			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/03/1989	4,00	4,00	8,00	56,00
70724	ANDRÉ LUIZ DA VEIGA FAVORETO	72,00		72,00	26			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/09/1973	2,00	2,00	12,00	56,00
63678	JOÃO VITOR DE OLIVEIRA	72,00		72,00	27			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/03/1991	2,00	2,00	12,00	56,00
69382	CLOE PEDROSO DE TOLEDO JUNIOR	72,00		72,00	28			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/12/1981	10,00	6,00	4,00	52,00
70179	NATASHA MARIE BORBA CORDEIRO	72,00		72,00	29			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/03/1996	4,00	4,00	12,00	52,00
60971	CLARICE FERNANDES DE MELO	72,00		72,00	30			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/01/1971	2,00	6,00	12,00	52,00
63451	REGIANE MENDES DOS SANTOS	70,00		70,00	31			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/04/1991	2,00	4,00	4,00	60,00
59882	CRISTIANE QUEIROZ BARBOSA	70,00		70,00	32			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/05/1982	0,00	2,00	8,00	60,00
68224	MURILO DE JESUS CARDOSO BELARMINO	70,00		70,00	33			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/04/1995	8,00	2,00	4,00	56,00
72702	SARAIKENÃ SEVERINO SANTOS	70,00		70,00	34			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/05/1993	4,00	2,00	8,00	56,00
66408	OTILIO SOARES DE ALMEIDA	70,00		70,00	35		1	ASSISTENTE OPERACIONAL	05/11/1964	4,00	6,00	4,00	56,00
59533	GRAZIELA DOS SANTOS FURLAN	70,00		70,00	36			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/11/1977	0,00	2,00	12,00	56,00
69102	EVERTON DIEGO DA SILVA	70,00		70,00	37			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/07/1989	0,00	2,00	12,00	56,00
70123	ISADORA RAMIRES DA SILVA	70,00		70,00	38			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/05/1975	6,00	4,00	8,00	52,00
66243	DIVANETE BORGES	70,00		70,00	39			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/07/1967	4,00	2,00	12,00	52,00
72503	SILVELÂINE VIEIRA DOS SANTOS	70,00		70,00	40			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/12/1984	4,00	2,00	12,00	52,00
70706	CASSIA LUANA MIGUEL	70,00		70,00	41			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/03/1993	4,00	2,00	12,00	52,00
70342	ALISSON DIEGO FERREIRA DA LUZ	70,00		70,00	42			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/04/1985	8,00	6,00	8,00	48,00
73758	LUCIANO TROCATE PIO	70,00		70,00	43			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/08/1995	8,00	6,00	8,00	48,00
72281	MARIO JORGE DIAS MENDES	70,00		70,00	44			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/07/1965	4,00	6,00	12,00	48,00
66563	NELSON SPERANÇA OLIVEIRA	70,00		70,00	45			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/08/1955	2,00	4,00	16,00	48,00
64905	VALDECIR SEBASTIAO PITT	70,00		70,00	46			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/01/1968	2,00	4,00	16,00	48,00
71408	EVERTON LEANDRO LUIZ	68,00		68,00	47			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/04/1983	2,00	2,00	4,00	60,00
67050	KELLY ROSANA CORDEIRO BARBOSA	68,00		68,00	48			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/1982	6,00	2,00	4,00	56,00
59498	ALLINE DANTHARA ROCHA LIMA	68,00		68,00	49			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/02/1993	6,00	2,00	4,00	56,00
70039	ALESSANDRA PEREIRA GRANATYR	68,00		68,00	50			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/12/1985	4,00	4,00	4,00	56,00
72001	ALESSANDRO MONTEIRO RIBAS VIDOLIN	68,00		68,00	51			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/05/1995	4,00	4,00	4,00	56,00
59130	KATIA SIMONE RIBEIRO DOS SANTOS MARTINS	68,00		68,00	52			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/09/1973	2,00	2,00	8,00	56,00
69951	ARIETE VALQUIRIA GUERRA MORAIS CASTRO	68,00		68,00	53			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/05/1976	2,00	2,00	8,00	56,00
67266	ADRIANE HORYLKA SZABUNKA DA SILVA	68,00		68,00	54			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/07/1973	2,00	6,00	4,00	56,00
63979	MELISSA HANCKE	68,00		68,00	55			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/02/1979	8,00	4,00	4,00	52,00
60411	NADIR ELIANE DE SOUZA LOPES	68,00		68,00	56			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/11/1975	6,00	2,00	8,00	52,00
64961	PRISCILA SOUSA DE OLIVEIRA	68,00		68,00	57			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/10/1983	6,00	2,00	8,00	52,00
69930	TAIS DA CRUZ BRITO	68,00		68,00	58			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/03/1993	6,00	6,00	4,00	52,00
62090	LAURYANE KARLA SILVA GUETTEN	68,00		68,00	59			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/09/1993	6,00	6,00	4,00	52,00
59153	ROSELI FATIMA GRUDYSZ	68,00		68,00	60			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/02/1965	4,00	0,00	12,00	52,00
73501	GISELE KRINSKE FIGUEIREDO	68,00		68,00	61			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/04/1988	4,00	4,00	8,00	52,00

73191	ANDRESSA DA CRUZ AMORA	68,00		68,00	62			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/11/1990	4,00	4,00	8,00	52,00
68113	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	68,00		68,00	63			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/06/1990	2,00	2,00	12,00	52,00
71958	RENATA AMARAL CORDEIRO	68,00		68,00	64			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/01/1993	2,00	2,00	12,00	52,00
66441	DERCY CARNEIRO	68,00		68,00	65			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/07/1962	2,00	6,00	8,00	52,00
63851	THIAGO CARVALHO	68,00		68,00	66			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/10/1987	2,00	6,00	8,00	52,00
65950	THIAGO JOSE DA SILVA	68,00		68,00	67			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/10/1988	2,00	6,00	8,00	52,00
61436	MARIVALDA CROSKI HOLOVATE	68,00		68,00	68			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/01/1989	2,00	6,00	8,00	52,00
63238	OSMAR JOSE ALVES DE ABREU	68,00		68,00	69			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/08/1990	6,00	2,00	12,00	48,00
62573	ANA KARINA WINTER	68,00		68,00	70			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/04/1988	6,00	6,00	8,00	48,00
90018	NORBERTO NEVES JUNIOR	68,00		68,00	71			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/01/1980	4,00	4,00	12,00	48,00
59782	VÂNIA APARECIDA DE OLIVEIRA ZANONI	68,00		68,00	72			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/02/1984	4,00	4,00	12,00	48,00
65689	MARIA LETÍCIA ALVES	66,00		66,00	73			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/10/1985	6,00	0,00	4,00	56,00
67041	ANDREIA REGINA SUBTIL	66,00		66,00	74			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/09/1976	4,00	2,00	4,00	56,00
67311	RAQUEL DA SILVA	66,00		66,00	75			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/11/1991	4,00	2,00	4,00	56,00
66345	GEOVANNA DOS SANTOS NUNES	66,00		66,00	76			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/05/1998	4,00	2,00	4,00	56,00
70791	RODRIGO DE LIMA PROENÇA LOURENÇO	66,00		66,00	77			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/02/1981	2,00	4,00	4,00	56,00
68665	MIRIAN RUTH DE OLIVEIRA	66,00		66,00	78			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/08/1993	2,00	4,00	4,00	56,00
72630	IARA OLIVEIRA	66,00		66,00	79			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/08/1966	0,00	2,00	8,00	56,00
66520	EDMARA BECHER	66,00		66,00	80			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/11/1971	0,00	2,00	8,00	56,00
63795	DAYANE DE ALMEIDA MANARI	66,00		66,00	81			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/05/1991	6,00	4,00	4,00	52,00
70122	LUCÉLIA DE JESUS CAMARGO	66,00		66,00	82			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/07/1968	4,00	2,00	8,00	52,00
62655	ELIANE HARTMANN	66,00		66,00	83			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/10/1975	4,00	2,00	8,00	52,00
60812	IVETE JACOBOUSKI	66,00		66,00	84			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/12/1975	4,00	2,00	8,00	52,00
72928	ROSANA BARROS DE ASSIS	66,00		66,00	85			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/01/1979	4,00	2,00	8,00	52,00
68466	ENI DE CRISTO BONASSOLI	66,00		66,00	86			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/01/1982	4,00	2,00	8,00	52,00
64828	JUAREZ DA SILVA JUNIOR	66,00		66,00	87			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/02/1993	4,00	2,00	8,00	52,00
60733	ARYADY HORRANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	66,00		66,00	88			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/06/1995	4,00	2,00	8,00	52,00
72993	CRISTIANE APARECIDA FIM RIBEIRO	66,00		66,00	89			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/01/1983	4,00	6,00	4,00	52,00
60002	WESLEY LUIS VENCELAU MENDES	66,00		66,00	90			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/02/1996	4,00	6,00	4,00	52,00
65958	LUCIMARA RODRIGUES MARTINS	66,00		66,00	91			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/01/1981	2,00	4,00	8,00	52,00
64221	EVELINE DE ARAUJO GONÇALVES	66,00		66,00	92			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/04/1981	2,00	4,00	8,00	52,00
69099	GABRIEL PACHECO DE LIMA	66,00		66,00	93			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/10/1982	2,00	4,00	8,00	52,00
65502	FERNANDO LOPES DA SILVA.	66,00		66,00	94			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/08/1985	2,00	4,00	8,00	52,00
71986	ÂNGELA DA SILVA RODRIGUES	66,00		66,00	95			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/06/1968	6,00	4,00	8,00	48,00
59122	VALERIA BRITES	66,00		66,00	96			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/06/1973	6,00	4,00	8,00	48,00
61198	JÚLIA ISABELE BOUARD DO ROSÁRIO	66,00		66,00	97			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/01/1996	6,00	4,00	8,00	48,00
71822	GISELLE KATIA PEREIRA	66,00		66,00	98			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/10/1981	4,00	6,00	8,00	48,00
71670	DANIELE CARVALHO	66,00		66,00	99			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/08/1994	2,00	4,00	12,00	48,00
70598	ÁGABO SANTOS DE VICENTE	66,00		66,00	100			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/08/1990	2,00	8,00	8,00	48,00
65041	ROGÉRIO TADEU FERRARI	66,00		66,00	101			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/03/1979	10,00	4,00	8,00	44,00
67869	ALIPHER BRENER DRANKA	66,00		66,00	102			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/01/1998	6,00	4,00	12,00	44,00
68061	LUIZ ROBERTO DE LIMA	66,00		66,00	103			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/04/1959	2,00	4,00	16,00	44,00
68960	MARLA MARIA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	104			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/02/1987	2,00	4,00	16,00	44,00
61228	RENATA DE PAULA SOUZA MACHADO	64,00		64,00	105			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/01/1988	6,00	2,00	0,00	56,00
69204	CRISTIANE ANDRADE DE FREITAS	64,00		64,00	106			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/01/1975	4,00	4,00	0,00	56,00
72528	FATIMA GAPISKI DO AMARAL	64,00		64,00	107			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/01/1985	4,00	4,00	0,00	56,00
66953	EDUARDA CHIMANSKI MOSKO	64,00		64,00	108			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/06/1997	4,00	4,00	0,00	56,00
90021	VALDETE DE PAULA	64,00		64,00	109			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/08/1972	2,00	2,00	4,00	56,00
65488	VIVIANE PINHEIRO DA CUNHA SANTOS MIRANDA	64,00		64,00	110			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/05/1985	2,00	2,00	4,00	56,00
61760	CIBELI MARTINS DOS SANTOS	64,00		64,00	111			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/09/1981	6,00	2,00	4,00	52,00
69998	CLAUDIMEIRE APARECIDA FERREIRA NEVES	64,00		64,00	112			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/02/1987	6,00	2,00	4,00	52,00
66290	PAMELA CARVALHO PEREIRA	64,00		64,00	113			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/07/1989	6,00	2,00	4,00	52,00
71334	MIRELA MARIS DOS SANTOS	64,00		64,00	114			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/02/1971	6,00	6,00	0,00	52,00
72054	EVELYN ROANE DE OLIVEIRA PEREIRA	64,00		64,00	115			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/06/1998	6,00	6,00	0,00	52,00
60545	JANAINA ANDRESSA NEVES MACHADO	64,00		64,00	116			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/01/1983	4,00	0,00	8,00	52,00
72236	JULIANA CORDEIRO DA VEIGA	64,00		64,00	117			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/11/1988	4,00	0,00	8,00	52,00
66926	ANGELITA APARECIDA GALLINA	64,00		64,00	118			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/12/1975	4,00	4,00	4,00	52,00
73247	ERMILIZA CATARINA OSISNKI	64,00		64,00	119			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/04/1977	4,00	4,00	4,00	52,00
66239	DANIELI DA SILVA BELLETTI	64,00		64,00	120			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/10/1982	4,00	4,00	4,00	52,00
62617	DAIANE SILVA DA SILVEIRA	64,00		64,00	121			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/12/1984	4,00	4,00	4,00	52,00
71176	MÔNICA POSSEBOM BUENO	64,00		64,00	122			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/07/1985	4,00	4,00	4,00	52,00
66842	JOSEANE CAROLINE SONZA	64,00		64,00	123			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/12/1986	4,00	4,00	4,00	52,00
64886	DAIANE NEVES FELISBERTO	64,00		64,00	124			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/11/1993	4,00	4,00	4,00	52,00
64786	KARINA DA SILVA SOUZA	64,00		64,00	125			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/05/1997	4,00	4,00	4,00	52,00
71374	JONAS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	64,00		64,00	126			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/01/1969	2,00	2,00	8,00	52,00
67002	MAICON FELIPE DA SILVA	64,00		64,00	127			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/01/1993	2,00	2,00	8,00	52,00
63098	ADRIANO FELTRIN VILA VERDE	64,00		64,00	128			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/01/1977	2,00	6,00	4,00	52,00
64226	JESSICA MAYARA BRITO DE JESUS	64,00		64,00	129			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/12/1990	2,00	6,00	4,00	52,00
90016	KEILA PRISCILA CARDOSO MORAES NEVES	64,00		64,00	130			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/07/1986	0,00	4,00	8,00	52,00
66478	MARCO ANTONIO JANATA	64,00		64,00	131			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/12/1966	6,00	2,00	8,00	48,00

68074	AMANDA DOS SANTOS	64,00		64,00	132			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/05/1996	6,00	2,00	8,00	48,00
72179	TATILA CRISTINE DE ALMEIDA	64,00		64,00	133			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/04/1994	6,00	6,00	4,00	48,00
60540	ADRIANA DE FATIMA NASCIMBEM	64,00		64,00	134			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/02/1977	4,00	4,00	8,00	48,00
69555	SOELI OLIVEIRA DE JESUS	64,00		64,00	135			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/01/1978	4,00	4,00	8,00	48,00
68144	RUTH CASSIA OLIVEIRA SABOIA VEIGA	64,00		64,00	136			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/08/1984	4,00	4,00	8,00	48,00
65204	MICHELE BERGAS DE JESUS	64,00		64,00	137			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/10/1985	4,00	4,00	8,00	48,00
59637	TATIANE APARECIDA NASCIMENTO	64,00		64,00	138			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/11/1987	4,00	4,00	8,00	48,00
60243	RÚBIA MARA SILVA RODRIGUES	64,00		64,00	139			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/03/1988	4,00	4,00	8,00	48,00
62920	KATILYN GOMES DE SOUZA	64,00		64,00	140			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/04/1993	4,00	4,00	8,00	48,00
68595	ZILDENIR NUNES SILVA DE SOUZA	64,00		64,00	141			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/03/1979	2,00	2,00	12,00	48,00
63452	ROBSON KAMAROSKI	64,00		64,00	142			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/10/1979	2,00	2,00	12,00	48,00
60867	GLAUCIA TALIA DE LIMA	64,00		64,00	143			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/02/1987	2,00	2,00	12,00	48,00
67757	SUELEN SILVA	64,00		64,00	144			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/08/1991	2,00	2,00	12,00	48,00
69220	VIVIANE TAIS DO NASCIMENTO	64,00		64,00	145			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/03/1997	2,00	6,00	8,00	48,00
62816	LOURDES GARCIA DA SILVA	64,00		64,00	146			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/09/1971	8,00	4,00	8,00	44,00
71836	SIBENEZIA SILVANA DOS SANTOS	64,00		64,00	147			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/06/1993	6,00	2,00	12,00	44,00
59593	ELIZAMA CLAUDINA DA SILVA	64,00		64,00	148			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/05/1982	4,00	4,00	12,00	44,00
61789	CYNTIA THEBAS SILVA DE PROENÇA	64,00		64,00	149			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/06/1990	4,00	4,00	12,00	44,00
63652	RUANY APARECIDA RICETO	64,00		64,00	150			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/03/1991	4,00	8,00	8,00	44,00
72650	ANDRE LISBOA DE OLIVEIRA	64,00		64,00	151			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/11/1995	6,00	6,00	12,00	40,00
66346	CLAUDETE VIELIS	62,00		62,00	152			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/05/1985	2,00	0,00	4,00	56,00
72411	FABIANA CRISTINA MONTEIRO DE LIMA DODD	62,00		62,00	153			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/08/1988	2,00	4,00	0,00	56,00
65177	CLAUDIANE GROKOSKI	62,00		62,00	154			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/03/1969	4,00	2,00	4,00	52,00
64171	TATIANE PEREIRA CARVALHO	62,00		62,00	155			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/01/1982	4,00	2,00	4,00	52,00
62659	GISELE DE OLIVEIRA CASTRO	62,00		62,00	156			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/01/1983	4,00	2,00	4,00	52,00
72270	SAMARA LIMA PRATES	62,00		62,00	157			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/01/1994	4,00	2,00	4,00	52,00
66288	TATIANE SERRANO CARDOSO FARIAS	62,00		62,00	158			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/12/1987	2,00	0,00	8,00	52,00
66884	JEANINE CRISTINA BECKER MIZERKOWSKI	62,00		62,00	159			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/02/1982	2,00	4,00	4,00	52,00
66116	MARICLEIA FERREIRA ALMEIDA	62,00		62,00	160			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/02/1984	2,00	4,00	4,00	52,00
66299	EDIANE DE FÁTIMA BARBOSA	62,00		62,00	161			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/1992	2,00	4,00	4,00	52,00
62752	LUENY MENDES DA SILVA	62,00		62,00	162			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/11/1992	2,00	4,00	4,00	52,00
61304	DILCE APARECIDA DE OLIVEIRA LOPES PAULITZKI	62,00		62,00	163			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/06/1958	0,00	2,00	8,00	52,00
68742	ANTONIO MARCOS DOS SANTOS	62,00		62,00	164			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/11/1973	0,00	2,00	8,00	52,00
73136	HADASSA DE MATOS MARTINS CESLAK	62,00		62,00	165			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/04/1989	8,00	6,00	0,00	48,00
68855	VANESSA DE ANDRADE	62,00		62,00	166			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/02/1993	6,00	0,00	8,00	48,00
64521	MADALENA ALVES TEIXEIRA	62,00		62,00	167			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/12/1961	6,00	4,00	4,00	48,00
69941	BRUNO VINICIUS DA SILVA	62,00		62,00	168			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/06/1990	6,00	4,00	4,00	48,00
65970	JUAN LUCAS GALLINA ALVES	62,00		62,00	169			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/01/1996	6,00	4,00	4,00	48,00
67254	DARA MARIA ROSA CALONGA	62,00		62,00	170			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/05/1996	6,00	4,00	4,00	48,00
62635	AMANDA MARQUES BUENO	62,00		62,00	171			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/01/1998	6,00	4,00	4,00	48,00
60393	RAFAEL GOMES	62,00		62,00	172			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/07/1973	4,00	2,00	8,00	48,00
69616	JOICE PIRES	62,00		62,00	173			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/11/1982	4,00	2,00	8,00	48,00
62580	JEAN WILLYANS MARTINS	62,00		62,00	174			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/02/1987	4,00	2,00	8,00	48,00
73102	MAICON DE JONATHAS DE OLIVEIRA	62,00		62,00	175			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/09/1988	4,00	2,00	8,00	48,00
65892	ALINE ALISSON PETRACINSKI	62,00		62,00	176			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/08/1989	4,00	2,00	8,00	48,00
70818	THAMIRES ROBERTA BRUNORIO	62,00		62,00	177			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/06/1994	4,00	2,00	8,00	48,00
72937	MICHELE CAROLINE DE ANDRADE VOLMER	62,00		62,00	178			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/07/1995	4,00	2,00	8,00	48,00
59721	CLAUDINEIA TEODORO DE RAMOS	62,00		62,00	179			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/03/1998	4,00	2,00	8,00	48,00
59562	DOUGLAS FABRICIO	62,00		62,00	180			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/09/1991	4,00	6,00	4,00	48,00
61903	MARCIA DA LUZ VIEIRA	62,00		62,00	181			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/03/1983	2,00	0,00	12,00	48,00
73647	GLACI CALIXTO	62,00		62,00	182			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/12/1960	2,00	4,00	8,00	48,00
73308	ROSIMERI MILITÃO NUNES DE SOUZA	62,00		62,00	183			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/11/1980	2,00	4,00	8,00	48,00
67449	NELCI FÁTIMA NOGUEIRA	62,00		62,00	184			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/11/1981	2,00	4,00	8,00	48,00
63236	SIMONE DA SILVA SOUZA	62,00		62,00	185			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/09/1985	2,00	4,00	8,00	48,00
68541	JAQUELINE FERNANDES CORREA	62,00		62,00	186			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/08/1993	2,00	4,00	8,00	48,00
69090	ROBSON GUSTAVO BERBECKI GONCALVES	62,00		62,00	187			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/01/1985	0,00	6,00	8,00	48,00
73070	ALAX THAYLLOR EPIFANIO KAMAROSKI	62,00		62,00	188			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/01/1995	8,00	2,00	8,00	44,00
63184	MIRIAM GURESKI	62,00		62,00	189			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/09/1979	6,00	4,00	8,00	44,00
64867	JANAINA GABRIELA VERNALHA DA SILVA	62,00		62,00	190			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/04/1997	6,00	4,00	8,00	44,00
64297	PEDRO FELIPE BOMM	62,00		62,00	191			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/02/1987	2,00	4,00	12,00	44,00
63998	LUCIANE DE LIMA PRATES DOS SANTOS	62,00		62,00	192			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/03/1988	2,00	4,00	12,00	44,00
69954	JOSIELI APARECIDA FERREIRA VARGAS	62,00		62,00	193			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/10/1993	2,00	4,00	12,00	44,00
63460	VALMIR DOMBROSKI	62,00		62,00	194			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/06/1958	0,00	2,00	16,00	44,00
72424	GRACE BRITO DA SILVA	60,00		60,00	195			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/06/1989	2,00	2,00	0,00	56,00
68080	VANILDA CAMARGO DOS SANTOS	60,00		60,00	196			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/09/1970	6,00	2,00	0,00	52,00
65105	BEATRIZ DE LIMA BUENO	60,00		60,00	197			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/01/1983	6,00	2,00	0,00	52,00
67279	JULIANA GOMES	60,00		60,00	198			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/12/1983	4,00	4,00	0,00	52,00
71060	JENYFER CAROLYNE DE SOUZA	60,00		60,00	199			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/08/1990	4,00	4,00	0,00	52,00
59993	ELIZANDRA CELESTINO FELIPE	60,00		60,00	200			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/03/1995	4,00	4,00	0,00	52,00
67531	EMILIA PIRES ARRUDA	60,00		60,00	201			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/02/1975	2,00	2,00	4,00	52,00

67552	WILLIAM GUSTAVO DOS SANTOS	60,00		60,00	202			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/01/1995	2,00	2,00	4,00	52,00
73121	LUCIANA ALVES DE SOUZA	60,00		60,00	203			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/12/1983	0,00	4,00	4,00	52,00
69236	KIMBERLY RODRIGUES GARCIA	60,00		60,00	204			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/01/1997	8,00	4,00	0,00	48,00
70677	EDNEIA RAMOS RAMALHO	60,00		60,00	205			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/11/1976	6,00	2,00	4,00	48,00
62698	ELISABETH CARDOSO	60,00		60,00	206			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/10/1991	6,00	2,00	4,00	48,00
61386	PAMELA CHRYSTINE PINHEIRO	60,00		60,00	207			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/09/1994	6,00	6,00	0,00	48,00
66106	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS	60,00		60,00	208			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/03/1970	4,00	0,00	8,00	48,00
73363	ELISANA ILHEO FARIA	60,00		60,00	209			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/1984	4,00	0,00	8,00	48,00
67504	SELMA CÉLIA SARGES DA SILVA	60,00		60,00	210			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/04/1977	4,00	4,00	4,00	48,00
71530	SAMANDA DA SILVA SOARES	60,00		60,00	211			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/04/1981	4,00	4,00	4,00	48,00
72923	RUBIA DO ROCIO LACHOWSKI	60,00		60,00	212			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/02/1984	4,00	4,00	4,00	48,00
59236	MÁRCIA BALBINO	60,00		60,00	213			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/06/1988	4,00	4,00	4,00	48,00
62570	LUANA SOARES DA SILVA MARTINS	60,00		60,00	214			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/02/1991	4,00	4,00	4,00	48,00
60554	PATRICIA RAQUEL GAIO DE DEUS	60,00		60,00	215			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/12/1991	4,00	4,00	4,00	48,00
68638	KESLLY HONORATO DE PAULA	60,00		60,00	216			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/11/1992	4,00	4,00	4,00	48,00
68763	ANGÉLICA JENIFFER DE FÁTIMA PEREIRA	60,00		60,00	217			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/1993	4,00	4,00	4,00	48,00
72183	MARIA LUCIA CANDIDO	60,00		60,00	218			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/09/1958	2,00	2,00	8,00	48,00
68695	SILVANA FERREIRA NEVES RODRIGUES DOS SANTOS	60,00		60,00	219			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/12/1965	2,00	2,00	8,00	48,00
73249	DAVID GOMES VELOSO	60,00		60,00	220			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/05/1969	2,00	2,00	8,00	48,00
68944	MARCIA APARECIDA SOARES CALDEIRA	60,00		60,00	221			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/03/1982	2,00	2,00	8,00	48,00
59714	DANIELE APARECIDA DA SILVA	60,00		60,00	222			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/01/1985	2,00	2,00	8,00	48,00
68981	ANA LUCIA MARAFIGO BERBECKI	60,00		60,00	223			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/01/1986	2,00	2,00	8,00	48,00
59053	PAULA TATIANE CAMARGO GOUVEA	60,00		60,00	224			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/05/1992	2,00	2,00	8,00	48,00
67506	GRASIELE RIBEIRO DOS SANTOS	60,00		60,00	225			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/05/1992	2,00	2,00	8,00	48,00
66163	CHARLYS ADRIANO ARAUJO	60,00		60,00	226			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/05/1980	2,00	6,00	4,00	48,00
90013	CLAUDINEI BELARMINO	60,00		60,00	227			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/01/1980	8,00	4,00	4,00	44,00
61781	JÉSSICA JUSSEN FORBECK HENRARD	60,00		60,00	228			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/05/1991	8,00	4,00	4,00	44,00
64986	SUELI COSTA DANTAS FONSECA	60,00		60,00	229			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/10/1961	6,00	2,00	8,00	44,00
60953	LUCAS RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	60,00		60,00	230			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/03/1969	6,00	2,00	8,00	44,00
73511	MILENE DO ROCIO MARTINS ALVES	60,00		60,00	231			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/07/1981	6,00	2,00	8,00	44,00
66793	ROSIE JENIFER DE OLIVEIRA PEREIRA	60,00		60,00	232			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/02/1997	6,00	2,00	8,00	44,00
63482	JOSE RICARDO DE SOUZA DIAS	60,00		60,00	233			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/09/1979	4,00	4,00	8,00	44,00
63455	GIZELE SOARES DOMBROSKI	60,00		60,00	234			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/08/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
61280	AMANDA CRISTIELE LANGBEIN DOS SANTOS	60,00		60,00	235			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/02/1986	4,00	4,00	8,00	44,00
63794	HERONS FELIPE REIS	60,00		60,00	236			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/1990	4,00	4,00	8,00	44,00
72554	ALEXANDRA TAMARA DE FREITAS	60,00		60,00	237			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/07/1992	4,00	4,00	8,00	44,00
59300	EDU KLAPOWSKA VIEIRA	60,00		60,00	238			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/10/1994	4,00	4,00	8,00	44,00
61628	JESAIAS HENRIQUE DA SILVA	60,00		60,00	239			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/01/1996	4,00	4,00	8,00	44,00
60256	MILENA VILAR MENDES	60,00		60,00	240			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/07/1996	4,00	4,00	8,00	44,00
64948	LUCINÉIA DA SILVA OLIVEIRA	60,00		60,00	241			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/11/1990	6,00	6,00	8,00	40,00
70736	JESSICA GARCIA DINIZ DOS SANTOS	60,00		60,00	242			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/04/1995	6,00	6,00	8,00	40,00
62734	REGIANE CATARINA DOS SANTOS	60,00		60,00	243			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/01/1987	4,00	4,00	12,00	40,00
64468	MORGANA MOREIRA BARBOSA DA SILVA	60,00		60,00	244			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/09/1993	4,00	4,00	12,00	40,00
60667	MARCOS ANTÔNIO LESCHAK DA CRUZ	60,00		60,00	245			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/02/1975	2,00	6,00	12,00	40,00
73563	MARIA IVANIA DA SILVA	58,00		58,00	246			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/12/1977	4,00	2,00	0,00	52,00
72300	ROSANGELA METROSKI DA SILVA	58,00		58,00	247			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/08/1972	2,00	0,00	4,00	52,00
72406	MARISA DA SILVA	58,00		58,00	248			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/09/1978	2,00	0,00	4,00	52,00
64853	KATIELI COUTINHO	58,00		58,00	249			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/02/1982	2,00	0,00	4,00	52,00
71467	FLAVIO HENRIQUE LIMA SILVA	58,00		58,00	250			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/02/1987	2,00	0,00	4,00	52,00
68956	VÂNIA MOREIRA DA SILVA DOS SANTOS	58,00		58,00	251			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/10/1966	2,00	4,00	0,00	52,00
62738	BRUNA CRISTINA DA SILVA	58,00		58,00	252			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/05/1996	2,00	4,00	0,00	52,00
66381	ALEXIA DA SILVA FERREIRA DE MELO	58,00		58,00	253			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/12/1996	2,00	4,00	0,00	52,00
66979	MARGARETE ZELLNER BAUM	58,00		58,00	254			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/12/1953	0,00	2,00	4,00	52,00
62123	MOISES BORGES DOS SANTOS	58,00		58,00	255			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/02/1965	0,00	2,00	4,00	52,00
70982	ELIZABETE CHAMBERLAIN DA APARECIDA	58,00		58,00	256			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/11/1982	0,00	2,00	4,00	52,00
67225	ANANDA MARCELLY FERREIRA	58,00		58,00	257			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/06/1988	0,00	2,00	4,00	52,00
73578	PATRICIA DE OLIVEIRA AMÉRICO	58,00		58,00	258			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/10/1996	0,00	2,00	4,00	52,00
70295	SUELLEN PRESTES DA SILVA	58,00		58,00	259			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/04/1990	6,00	0,00	4,00	48,00
59845	LUIZ FERNANDO FERREIRA MAYER	58,00		58,00	260			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/11/1987	6,00	4,00	0,00	48,00
64929	NAJLA AMANDA ALVES	58,00		58,00	261			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/04/1993	6,00	4,00	0,00	48,00
62954	ISABEL CRISTINE WITICOVSKI FERREIRA	58,00		58,00	262			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/12/1965	4,00	2,00	4,00	48,00
59740	MARLENE DE SOUZA SILVA	58,00		58,00	263			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/07/1967	4,00	2,00	4,00	48,00
69745	ELISANGELA DOS SANTOS RAMOS	58,00		58,00	264			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/1973	4,00	2,00	4,00	48,00
62978	JOSIMERI OLIVEIRA DE SOUZA MATSUBASHI	58,00		58,00	265			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/11/1978	4,00	2,00	4,00	48,00
66422	DAIANE MENDES DOS SANTOS	58,00		58,00	266			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/02/1989	4,00	2,00	4,00	48,00
69777	KAROLINE WACHHOLZ DE OLIVEIRA	58,00		58,00	267			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/01/1993	4,00	2,00	4,00	48,00
65926	BRUNA RAFAELA ANTUNES MORAES	58,00		58,00	268			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/06/1996	4,00	2,00	4,00	48,00
69662	CLAUDELIA DA DA SILVA BUENO	58,00		58,00	269			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/07/1976	2,00	0,00	8,00	48,00
63840	VALDINEI PEREIRA DE ARAUJO	58,00		58,00	270			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/03/1983	2,00	0,00	8,00	48,00
63162	ELIANE COSTA GOMES	58,00		58,00	271			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/06/1970	2,00	4,00	4,00	48,00

69176	FRANCIANE FIGUEIREDO DE MELLO DANIEL	58,00		58,00	272			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/11/1970	2,00	4,00	4,00	48,00
63806	ADRIANA FERREIRA ROCHA	58,00		58,00	273			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/04/1975	2,00	4,00	4,00	48,00
67379	RSANGELA APARECIDA ESPOLADORI VELOSO	58,00		58,00	274			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/07/1976	2,00	4,00	4,00	48,00
65297	MARCIA GONZAGA DE ANDRADE	58,00		58,00	275			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/04/1978	2,00	4,00	4,00	48,00
59422	IRENE DA SILVA LIMA	58,00		58,00	276			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/05/1980	2,00	4,00	4,00	48,00
71529	CRISTIANE JACINTHO	58,00		58,00	277			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/09/1981	2,00	4,00	4,00	48,00
73387	MICHELE KLUPPELL LOURENÇO	58,00		58,00	278			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/12/1981	2,00	4,00	4,00	48,00
61195	KELLY GUERBER PAULUK	58,00		58,00	279			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/06/1985	2,00	4,00	4,00	48,00
71207	ISABELLE KETLIN DE FARIA	58,00		58,00	280			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/07/1986	2,00	4,00	4,00	48,00
61493	ADRIANA DE FATIMA SILVERIO PEREIRA	58,00		58,00	281			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/04/1988	2,00	4,00	4,00	48,00
70776	GUSTAVO SASS SANTANA	58,00		58,00	282			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/02/1994	2,00	4,00	4,00	48,00
71809	DANILA FRANÇA EDSON	58,00		58,00	283			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/12/1994	2,00	4,00	4,00	48,00
70127	ANA PAULA POLATI DE SOUZA	58,00		58,00	284			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/08/1978	0,00	2,00	8,00	48,00
69572	LINDOMAR ROSA DE JESUS	58,00		58,00	285			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/11/1978	0,00	2,00	8,00	48,00
62708	MARILI DE FÁTIMA ALBERTI	58,00		58,00	286			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/06/1979	0,00	2,00	8,00	48,00
71075	MARICLEIA PRADO GONÇALVES	58,00		58,00	287			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/09/1974	0,00	6,00	4,00	48,00
68753	DEBORA CRISTINA COSTA	58,00		58,00	288			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/08/1982	0,00	6,00	4,00	48,00
90011	ANGELICA NEVES DE SOUZA	58,00		58,00	289			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/01/1980	8,00	2,00	4,00	44,00
69061	ADRIANE CRISTINE SANTOS DE SOUZA	58,00		58,00	290			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/11/1981	6,00	0,00	8,00	44,00
70703	CRISTIANE VAZ MACHADO	58,00		58,00	291			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/12/1990	6,00	4,00	4,00	44,00
65578	FILIPE MAIER FERNANDES	58,00		58,00	292			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/10/1995	6,00	4,00	4,00	44,00
61367	NEUCI MARIZETE LIMA	58,00		58,00	293			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/09/1964	4,00	2,00	8,00	44,00
71339	MARCELO GABRIEL PIRES	58,00		58,00	294			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/01/1996	4,00	2,00	8,00	44,00
60206	DIONATAN ORSI DA CRUZ	58,00		58,00	295			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/08/1997	4,00	2,00	8,00	44,00
60000	MARIA ELIZABETH FERNANDES DA SILVA VARGAS	58,00		58,00	296			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/05/1973	4,00	6,00	4,00	44,00
66020	FRANCIELE COONING	58,00		58,00	297			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/09/1987	4,00	6,00	4,00	44,00
71970	ADRIANA ESTEVAM DOS SANTOS	58,00		58,00	298			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/08/1990	4,00	6,00	4,00	44,00
71396	ROSANA KOLOGI DOS REIS	58,00		58,00	299			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/05/1976	2,00	0,00	12,00	44,00
61301	NOEMI DA SILVA MENDES	58,00		58,00	300			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/06/1979	2,00	4,00	8,00	44,00
65256	ANGELA MARIA DA LUZ RIBEIRO	58,00		58,00	301			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/12/1979	2,00	4,00	8,00	44,00
68221	MIRELI CARDOSO BELARMINO	58,00		58,00	302			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/11/1996	2,00	4,00	8,00	44,00
71959	IVISON SILVA DE LIMA	58,00		58,00	303			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/04/1981	0,00	2,00	12,00	44,00
59737	DANIELE BENCZ DA ROCHA	58,00		58,00	304			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/10/1991	0,00	2,00	12,00	44,00
64131	MARLON RIOS FERREIRA	58,00		58,00	305			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/10/1996	0,00	2,00	12,00	44,00
71956	RODRIGO GAIO PINHEIRO	58,00		58,00	306			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/05/1986	0,00	6,00	8,00	44,00
68032	THIAGO VEIGA PAULUK	58,00		58,00	307			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/06/1987	0,00	6,00	8,00	44,00
69144	LILIANE REGINA DA COSTA	58,00		58,00	308			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/02/1989	6,00	0,00	12,00	40,00
63175	PAOLA DO ROCIO MAXIMO	58,00		58,00	309			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/10/1987	6,00	4,00	8,00	40,00
59218	DIEGO PEREIRA DA SILVA	58,00		58,00	310			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/01/1988	6,00	4,00	8,00	40,00
62462	JOÃO VICTOR DUARTE	58,00		58,00	311			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/06/1998	6,00	4,00	8,00	40,00
72316	RAFAEL ALBANO	58,00		58,00	312			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/11/1977	4,00	2,00	12,00	40,00
72905	JEFERSON ZAZE DIAS	58,00		58,00	313			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/1983	4,00	2,00	12,00	40,00
60856	CAROLINA THAIS VIANA LOPES SOUSA PINTO	58,00		58,00	314			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/12/1990	4,00	2,00	12,00	40,00
69279	BRUNO KAUE DA CRUZ CORREIA LIMA	58,00		58,00	315			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/07/1996	4,00	2,00	12,00	40,00
61462	PAOLA APARECIDA SILVA	58,00		58,00	316			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/03/1993	4,00	6,00	8,00	40,00
71078	GABRIEL JOSÉ DA SILVA	58,00		58,00	317			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/04/1996	4,00	6,00	8,00	40,00
71342	WELLINGTON MOTA DE SOUZA	58,00		58,00	318			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/12/1996	2,00	4,00	12,00	40,00
62097	MARCIA CRISTINA CORNELIUS	58,00		58,00	319			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/12/1985	0,00	2,00	16,00	40,00
62458	ROSELIA APARECIDA DE OLIVEIRA	58,00		58,00	320			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/07/1969	0,00	6,00	12,00	40,00
71068	ROSELI ISABEL	56,00		56,00	321			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/11/1981	2,00	2,00	0,00	52,00
70496	MARIA APARECIDA VILAVERDE DE PAULA	56,00		56,00	322			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/03/1960	0,00	0,00	4,00	52,00
68908	DANIELLY MEDINA B.ALVES	56,00		56,00	323			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/08/1982	6,00	2,00	0,00	48,00
68485	EMERSON TIAGO AGUSTINI CHAVES	56,00		56,00	324			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/07/1987	6,00	2,00	0,00	48,00
67269	JESSICA SZABUNKA PEREIRA DA SILVA	56,00		56,00	325			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/02/1992	6,00	2,00	0,00	48,00
59435	KATIUSCIA MARIANE GOMES AFONSO	56,00		56,00	326			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/07/1980	4,00	4,00	0,00	48,00
63863	LUCAS SCHOW ORTIZ MOTTA	56,00		56,00	327			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/05/1991	4,00	4,00	0,00	48,00
66881	ANA PAULA CONING	56,00		56,00	328			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/03/1996	4,00	4,00	0,00	48,00
72472	LORENA ALVES DAS NEVES	56,00		56,00	329			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/07/1997	4,00	4,00	0,00	48,00
69074	RUI DIAS CORREIA	56,00		56,00	330			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/12/1959	2,00	2,00	4,00	48,00
71310	PATRICIA DE JESUS ALMEIDA CHARQUETT	56,00		56,00	331			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/06/1983	2,00	2,00	4,00	48,00
65536	GISLAINE PEREIRA VIRGILIANO	56,00		56,00	332			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/03/1992	2,00	2,00	4,00	48,00
68109	JESSICA VERIDIANE IVANOSKI DA SILVA	56,00		56,00	333			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/10/1992	2,00	2,00	4,00	48,00
64912	HÉDLYN ALANA LACERDA ROCHA	56,00		56,00	334			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/03/1996	2,00	2,00	4,00	48,00
69596	JESSICA TAIS MULLER DE MELLO	56,00		56,00	335			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/01/1992	2,00	6,00	0,00	48,00
59923	ANGELA DO ROCIO FONTANA	56,00		56,00	336			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/04/1970	0,00	0,00	8,00	48,00
69515	ELISABETE CRISTINA DA SILVA	56,00		56,00	337			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/08/1983	6,00	2,00	4,00	44,00
71524	BRUNO LEMOS RAIMUNDO	56,00		56,00	338			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/02/1998	6,00	2,00	4,00	44,00
67551	MARCELO FURTADO MACHADO LEITÃO	56,00		56,00	339			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/12/1990	6,00	6,00	0,00	44,00
71852	SIMONE GOMES	56,00		56,00	340			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/04/1975	4,00	0,00	8,00	44,00
61081	ELAINE APARECIDA MOREIRA	56,00		56,00	341			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/05/1978	4,00	0,00	8,00	44,00

60031	MAURO RODRIGO MACHADO DA LUZ	56,00		56,00	342			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/08/1985	4,00	0,00	8,00	44,00
72586	ROBSON RISSATTO	56,00		56,00	343			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/03/1976	4,00	4,00	4,00	44,00
59523	SIMONE FERREIRA COSTA	56,00		56,00	344			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/05/1977	4,00	4,00	4,00	44,00
72801	LEILA XAVIER ROCHA	56,00		56,00	345			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/12/1964	2,00	2,00	8,00	44,00
69542	SHIRLEY DE LIMA FERREIRA	56,00		56,00	346			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/02/1965	2,00	2,00	8,00	44,00
64203	SONIA MARIA FERNANDES RIBEIRO	56,00		56,00	347			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/04/1965	2,00	2,00	8,00	44,00
64740	ROSINEI RODRIGUES FELIX SOUBIER	56,00		56,00	348			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/07/1975	2,00	2,00	8,00	44,00
61834	ALEXANDRO NASSAR DOS SANTOS	56,00		56,00	349			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/09/1977	2,00	2,00	8,00	44,00
64040	FABIANA FRANCO DA SILVA	56,00		56,00	350			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/06/1979	2,00	2,00	8,00	44,00
72717	GIULIANE ROBERTA MARCONDES DOS SANTOS	56,00		56,00	351			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/03/1988	2,00	2,00	8,00	44,00
69101	AGDA CIBELI ALVES	56,00		56,00	352			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/06/1988	2,00	2,00	8,00	44,00
60475	JESSICA BARBOSA DA SILVA	56,00		56,00	353			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/07/1991	2,00	2,00	8,00	44,00
67009	ANILDA ARACILDA KREBS PATZER	56,00		56,00	354			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/01/1967	2,00	6,00	4,00	44,00
68103	FRANCIELI PETTERSEN BARONI	56,00		56,00	355			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/07/1984	2,00	6,00	4,00	44,00
65864	PATRICK RODRIGUES CHAVES	56,00		56,00	356			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/12/1991	2,00	6,00	4,00	44,00
71380	TAILANE CRISTINA MOTTA	56,00		56,00	357			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/12/1995	2,00	6,00	4,00	44,00
65126	JUSSARA DE FATIMA DOS SANTOS FRANCISCO	56,00		56,00	358			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/03/1966	0,00	4,00	8,00	44,00
67455	KARINA MARÇAL DA SILVA	56,00		56,00	359			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/05/1986	0,00	4,00	8,00	44,00
70740	JOSIANE ANDRADE NOGUEIRA	56,00		56,00	360			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/09/1989	0,00	4,00	8,00	44,00
63188	GRACY KELLY GONÇALVES WANDEMBRUCK	56,00		56,00	361			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/06/1989	8,00	4,00	4,00	40,00
62760	EZEQUIEL OLIVERA SANTOS	56,00		56,00	362			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/05/1992	6,00	2,00	8,00	40,00
64545	MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA	56,00		56,00	363			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/04/1982	4,00	0,00	12,00	40,00
66556	DIEGO HARRES MORAES	56,00		56,00	364			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/06/1997	4,00	0,00	12,00	40,00
70102	ADRIANA COELHO DE LIMA ANDRADE	56,00		56,00	365			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/02/1981	4,00	4,00	8,00	40,00
71784	SUELI PEREIRA DA SILVA	56,00		56,00	366			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/11/1981	4,00	4,00	8,00	40,00
61751	ARNALDO PEREIRA DA SILVA JUNIOR	56,00		56,00	367			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/12/1989	4,00	4,00	8,00	40,00
60415	TAMIRES FERREIRA RODRIGUES CHEPAK	56,00		56,00	368			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/12/1990	4,00	4,00	8,00	40,00
69832	ANDREY GERALDO PIEKARSKI DA VEIGA	56,00		56,00	369			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/02/1994	4,00	4,00	8,00	40,00
80005	Kesly Pedroso	56,00		56,00	370			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/02/1997	4,00	4,00	8,00	40,00
64946	CRISTINA LUIZA PINTO	56,00		56,00	371			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/02/1984	2,00	6,00	8,00	40,00
59741	LILIAN FERNANDA FELIX DA SILVA	56,00		56,00	372			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/08/1982	0,00	4,00	12,00	40,00
70972	ALISSON PEREIRA DE CRISTO	56,00		56,00	373			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/02/1995	6,00	6,00	8,00	36,00
69329	MARLI DE BARROS CASTRO SISANOSKI	54,00		54,00	374			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/11/1963	2,00	0,00	0,00	52,00
65628	JANAINA APARECIDA BARBOSA KERIKE	54,00		54,00	375			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/03/1982	2,00	0,00	0,00	52,00
70581	BRASILINA ROSA SANTI CARVALHO	54,00		54,00	376			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/05/1974	6,00	0,00	0,00	48,00
68107	ANA MARIA COSTA	54,00		54,00	377			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/04/1990	6,00	0,00	0,00	48,00
59253	ELISABETE DE OLIVEIRA DE LIMA	54,00		54,00	378			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/09/1968	4,00	2,00	0,00	48,00
60404	ANDREIA APARECIDA DA SILVA DE SOUZA	54,00		54,00	379			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/03/1973	4,00	2,00	0,00	48,00
67149	MARCIA SOUSA SILVA	54,00		54,00	380			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/10/1981	4,00	2,00	0,00	48,00
65202	SILVANIA DO PRADO	54,00		54,00	381			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/03/1985	4,00	2,00	0,00	48,00
70147	ALINE APARECIDA CARVALHO	54,00		54,00	382			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/10/1989	4,00	2,00	0,00	48,00
63092	ABNER DONIZETT SILVA DE SOUZA	54,00		54,00	383			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/08/1995	4,00	2,00	0,00	48,00
69635	GORETE MORAIS CARVALHO	54,00		54,00	384			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/05/1982	2,00	0,00	4,00	48,00
72851	ANA ELIZA MUHLENHOFF	54,00		54,00	385			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/12/1986	2,00	0,00	4,00	48,00
72112	NEIVA RODRIGUES BRUDECK	54,00		54,00	386			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/04/1968	2,00	4,00	0,00	48,00
67293	ANANCI VERGINIA DA COSTA	54,00		54,00	387			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/01/1976	2,00	4,00	0,00	48,00
62757	VANDERLEIA DOS SANTOS	54,00		54,00	388			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/10/1979	2,00	4,00	0,00	48,00
68030	SILMARA APARECIDA ALVES DA SILVA	54,00		54,00	389			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/08/1982	2,00	4,00	0,00	48,00
60887	JANISLEI MANFRINI	54,00		54,00	390			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/02/1987	2,00	4,00	0,00	48,00
70482	VANESSA SOUZA QUEIROZ	54,00		54,00	391			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/12/1989	2,00	4,00	0,00	48,00
67003	FABÍOLA GOMES BRASIL	54,00		54,00	392			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/06/1990	2,00	4,00	0,00	48,00
72352	THAMIRIS HALANA KALINODKI DA SILVA	54,00		54,00	393			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/06/1993	2,00	4,00	0,00	48,00
63121	AMARILDA APARECIDA DE ANDRADE	54,00		54,00	394			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/1966	0,00	2,00	4,00	48,00
59531	JOELMA SIBELIE ROCHA DA SILVA	54,00		54,00	395			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/03/1980	0,00	2,00	4,00	48,00
66859	THALIA APARECIDA BRAGA GOMES	54,00		54,00	396			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/01/1998	0,00	2,00	4,00	48,00
60772	DAIANE DOS SANTOS SOUZA	54,00		54,00	397			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/05/1991	6,00	4,00	0,00	44,00
63875	MAURICIO MEYER JUNIOR	54,00		54,00	398			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/01/1993	6,00	4,00	0,00	44,00
63679	ROSILEI PEREIRA RODRIGUES	54,00		54,00	399			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/11/1968	4,00	2,00	4,00	44,00
60254	ANGELA BELO	54,00		54,00	400			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/07/1978	4,00	2,00	4,00	44,00
61513	LEANDRO PEREIRA DE ALMEIDA	54,00		54,00	401			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/02/1983	4,00	2,00	4,00	44,00
64920	MARCELA CRISTINA SANTOS SILVA	54,00		54,00	402			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/08/1989	4,00	2,00	4,00	44,00
61527	ANDRESSA SILVERIO PEREIRA	54,00		54,00	403			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/10/1991	4,00	2,00	4,00	44,00
71149	CAROLINE SELENKO FAGUNDES	54,00		54,00	404			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/01/1995	4,00	2,00	4,00	44,00
73044	ALYSON JONATHAN DE SOUZA MARIA	54,00		54,00	405			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1997	4,00	2,00	4,00	44,00
67464	MAYARA CAROLINA DA SILVA	54,00		54,00	406			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/02/1994	4,00	6,00	0,00	44,00
71389	JHONATAN MEDEIROS DE SOUZA	54,00		54,00	407			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/12/1996	4,00	6,00	0,00	44,00
65465	ROSE MERI DE LIMA	54,00		54,00	408			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/11/1967	2,00	0,00	8,00	44,00
71182	SANDRA APARECIDA KRAIESKI	54,00		54,00	409			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/05/1968	2,00	0,00	8,00	44,00
63476	CLAUDIA ROSANA MARQUES MATOS	54,00		54,00	410			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/1971	2,00	0,00	8,00	44,00
69532	SIDNEI DA SILVA GUTIERREZ	54,00		54,00	411			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/09/1983	2,00	0,00	8,00	44,00
69140	EDMUNDO CARLOS ANTUNES MARTIND	54,00		54,00	412			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/07/1961	2,00	4,00	4,00	44,00

64043	DIRLEI APARECIDO DE JESUS	54,00		54,00	413			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/12/1973	2,00	4,00	4,00	44,00
62533	LUSINEIDE BATISTA COSTA ANTUNES	54,00		54,00	414			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/05/1979	2,00	4,00	4,00	44,00
70030	SIMONE DE LIMA SILVA	54,00		54,00	415			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/08/1980	2,00	4,00	4,00	44,00
67376	ZAQUEU DE LIMA	54,00		54,00	416			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/06/1964	0,00	2,00	8,00	44,00
66758	WILSON DE SOUZA	54,00		54,00	417			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/10/1965	0,00	2,00	8,00	44,00
63408	ADRIANA GOMES	54,00		54,00	418			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/02/1976	0,00	2,00	8,00	44,00
72804	MARCIA FERREIRA KLAHN	54,00		54,00	419			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/06/1977	0,00	2,00	8,00	44,00
70475	EDEMIL FRANCISCO CAMARGO	54,00		54,00	420			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/10/1980	0,00	2,00	8,00	44,00
72430	ANGELICA ARIANE BRESSAN PINTO	54,00		54,00	421			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/12/1983	0,00	2,00	8,00	44,00
62067	ANGELITA SOUZA OLIVEIRA	54,00		54,00	422			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/07/1981	0,00	6,00	4,00	44,00
72805	VILMA COSTA	54,00		54,00	423			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/06/1969	6,00	0,00	8,00	40,00
68798	DAIANA APARECIDA DOS SANTOS	54,00		54,00	424			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/10/1990	6,00	4,00	4,00	40,00
66360	GUILHERME VINICIUS DA COSTA MENDES	54,00		54,00	425			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/07/1998	6,00	4,00	4,00	40,00
61249	GABRIELY MENDES RODRIGUES DOS SANTOS	54,00		54,00	426			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/05/1999	6,00	4,00	4,00	40,00
70875	FATIMA APARECIDA RODRIGUES DE LIMA	54,00		54,00	427			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/07/1969	4,00	2,00	8,00	40,00
71354	WAGNER SILVEIRA DE PAULA	54,00		54,00	428			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/02/1979	4,00	2,00	8,00	40,00
73251	PRISCILA FERREIRA SIMÕES	54,00		54,00	429			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/04/1993	4,00	2,00	8,00	40,00
73559	HENRIQUE LARSSON DE PAULA SOARES	54,00		54,00	430			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/08/1994	4,00	2,00	8,00	40,00
64345	JAMILE GONÇALVES ALMEIDA	54,00		54,00	431			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/04/1995	4,00	6,00	4,00	40,00
72929	MARINES DOS SANTOS CRESPIM	54,00		54,00	432			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/01/1969	2,00	0,00	12,00	40,00
59696	GENECI TEODORO	54,00		54,00	433			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/04/1984	2,00	4,00	8,00	40,00
70452	DANIELLY MARIA DA SILVA DA ROSA	54,00		54,00	434			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/04/1993	8,00	2,00	8,00	36,00
62766	ALINE CRISTINA CARVALHEIRO	54,00		54,00	435			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/1984	6,00	4,00	8,00	36,00
72831	VINICIUS SALVIO BATISTA	54,00		54,00	436			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/07/1997	4,00	6,00	8,00	36,00
63473	LUCEIA DA SILVA MESSIAS	54,00		54,00	437			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/11/1970	6,00	4,00	12,00	32,00
71817	GRACIÉLI BARBOSA	52,00		52,00	438			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/07/1982	4,00	0,00	0,00	48,00
62280	BRUNA ROGERIA DO ESPIRITO SANTO	52,00		52,00	439			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/08/1987	4,00	0,00	0,00	48,00
63315	JAQUELINE OLIVEIRA DOS SANTOS	52,00		52,00	440			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/01/1977	2,00	2,00	0,00	48,00
63514	KELI CRISTINA SALES DA SILVA	52,00		52,00	441			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/01/1983	2,00	2,00	0,00	48,00
71693	BENTO LUIS DA SILVA	52,00		52,00	442			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/03/1993	2,00	2,00	0,00	48,00
67415	LEILA QUELE SANTOS CARVALHO	52,00		52,00	443			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/09/1996	0,00	0,00	4,00	48,00
64522	SILVIA DA LUZ RIBEIRO	52,00		52,00	444			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/01/1983	0,00	4,00	0,00	48,00
68098	DENISE DA SILVA	52,00		52,00	445			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/11/1993	0,00	4,00	0,00	48,00
59553	ERICA DE FATIMA DA ROSA	52,00		52,00	446			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/07/1982	4,00	0,00	4,00	44,00
69387	Francisca dos Reis Ferreria	52,00		52,00	447			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/05/1987	4,00	0,00	4,00	44,00
72958	VALDERES DE OLIVIERA	52,00		52,00	448			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/05/1977	4,00	4,00	0,00	44,00
68480	MAXINE SUELEN BRANDÃO BISS MARQUES	52,00		52,00	449			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/12/1990	4,00	4,00	0,00	44,00
61917	ROSALIA CARVALHO RIBEIRO	52,00		52,00	450			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/03/1956	2,00	2,00	4,00	44,00
72908	REGIANE MARA DOS SANTOS	52,00		52,00	451			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/06/1972	2,00	2,00	4,00	44,00
63685	JUSSARA DOS SANTOS MOURA	52,00		52,00	452			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/12/1975	2,00	2,00	4,00	44,00
63790	CRISTIANE DE ASSIS FABRICIO	52,00		52,00	453			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/03/1983	2,00	2,00	4,00	44,00
62126	JOSILENE DOS SANTOS	52,00		52,00	454			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/06/1983	2,00	2,00	4,00	44,00
64340	RENATA DOS SANTOS FIRMINO	52,00		52,00	455			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/07/1983	2,00	2,00	4,00	44,00
62568	ALEXSSANDRA ARCANJO BARBOSA	52,00		52,00	456			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/12/1984	2,00	2,00	4,00	44,00
68969	GISELI BRUM VEIGA	52,00		52,00	457			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/02/1985	2,00	2,00	4,00	44,00
66615	SILVIA MARA MUNIZ DA SILVA	52,00		52,00	458			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/03/1986	2,00	2,00	4,00	44,00
70202	JEFFERSON CASTRO MATOZO	52,00		52,00	459			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/01/1987	2,00	2,00	4,00	44,00
59406	ALINE APARECIDA BRANDINO DE OLIVEIRA	52,00		52,00	460			ASSISTENTE OPERACIONAL	20/04/1989	2,00	2,00	4,00	44,00
68130	NAYARA FERNANDA MONTEIRO DE BRITO	52,00		52,00	461			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/04/1991	2,00	2,00	4,00	44,00
65087	EVILYN CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	52,00		52,00	462			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/12/1991	2,00	2,00	4,00	44,00
73577	EDUARDO DE PAULA SOARES	52,00		52,00	463			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/10/1998	2,00	2,00	4,00	44,00
68174	JULIANA DO ROCIO HIPÓLITO SILVA	52,00		52,00	464			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/11/1977	0,00	0,00	8,00	44,00
59056	VALTER SANTOS	52,00		52,00	465			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/08/1972	0,00	4,00	4,00	44,00
68526	DÉBORA CRISTINA MEHL	52,00		52,00	466			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/02/1974	0,00	4,00	4,00	44,00
65254	MAYRA ANGELA LÍCIA ZANONI DA SILVA	52,00		52,00	467			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/07/1983	4,00	0,00	8,00	40,00
72077	DIEGO AMARO DE SOUZA	52,00		52,00	468			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/06/1997	4,00	0,00	8,00	40,00
60153	MICHELE DE OLIVEIRA	52,00		52,00	469			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/01/1992	4,00	4,00	4,00	40,00
66438	GIOVANA DE OLIVEIRA CLEMENTE	52,00		52,00	470			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/02/1998	4,00	4,00	4,00	40,00
61133	DULCELI MELCHIORETTO PADILHA	52,00		52,00	471			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/08/1958	2,00	2,00	8,00	40,00
68888	DANIELE NIESPRODZINSKI	52,00		52,00	472			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/08/1978	2,00	2,00	8,00	40,00
64884	ELIANE CORDEIRO CHEVONICA	52,00		52,00	473			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/08/1981	2,00	2,00	8,00	40,00
67697	ROSANGELA OLIVEIRA DINIZ	52,00		52,00	474			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/10/1982	2,00	2,00	8,00	40,00
66882	CRISTIANE DA COSTA PINTO	52,00		52,00	475			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/11/1982	2,00	2,00	8,00	40,00
61348	GUILHERME AUGUSTO CHEPAK	52,00		52,00	476			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/11/1982	2,00	2,00	8,00	40,00
63830	DANIEL PIACESKI CARVALHEIRO	52,00		52,00	477			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/06/1998	2,00	2,00	8,00	40,00
64028	MARILDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	52,00		52,00	478			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/12/1965	2,00	6,00	4,00	40,00
62017	KESIA AQUINO DE SOUZA	52,00		52,00	479			ASSISTENTE OPERACIONAL	30/09/1989	2,00	6,00	4,00	40,00
69752	MARCIO JOSE DA SILVA	52,00		52,00	480			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/12/1977	0,00	4,00	8,00	40,00
72143	VALERIA NOGUEIRA DA SILVA	52,00		52,00	481			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/04/1985	0,00	4,00	8,00	40,00
60123	LUIZA ALMERINDA COSTA PEREIRA	52,00		52,00	482			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/09/1969	6,00	2,00	8,00	36,00
59064	EVERTON SANTOS MORAES	52,00		52,00	483			ASSISTENTE OPERACIONAL	21/01/1996	6,00	6,00	4,00	36,00

66590	MATHEUS DOS SANTOS GUEDES DE SOUZA	52,00		52,00	484			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/02/1998	6,00	6,00	4,00	36,00
71715	MELLINA MARIANA LEMOS	52,00		52,00	485			ASSISTENTE OPERACIONAL	12/01/1989	4,00	4,00	8,00	36,00
62110	JAQUELINE DAYELE ARPS DOS SANTOS	52,00		52,00	486			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/02/1997	4,00	4,00	8,00	36,00
64115	MARIA BENTO MONTEIRO ARAUJO	52,00		52,00	487			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/09/1957	2,00	2,00	12,00	36,00
63181	MARCIA PEREIRA VELLOSO RICARDO	52,00		52,00	488			ASSISTENTE OPERACIONAL	01/03/1983	2,00	2,00	12,00	36,00
60972	VALERIA APARECIDA DA SILVA	52,00		52,00	489			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/05/1985	2,00	6,00	8,00	36,00
61817	FRANCIELE OLIVEIRA TORQUATO NALEVAIKO	52,00		52,00	490			ASSISTENTE OPERACIONAL	08/12/1988	2,00	6,00	8,00	36,00
64149	CINTIA REGINA SISANOSKI	52,00		52,00	491			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/07/1992	2,00	6,00	8,00	36,00
67278	NEUCI APARECIDA BELMIRO	50,00		50,00	492			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/12/1962	2,00	0,00	0,00	48,00
68053	MARLENE DAS GRAÇAS ROSA	50,00		50,00	493			ASSISTENTE OPERACIONAL	02/12/1961	0,00	2,00	0,00	48,00
72530	ZILMA DIAS SILVA DOS SANTOS	50,00		50,00	494			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/03/1976	0,00	2,00	0,00	48,00
60036	JANAINA DE VASCONCELOS	50,00		50,00	495			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/04/1986	4,00	2,00	0,00	44,00
73239	ANIVALDA PONCIANO DE LIMA	50,00		50,00	496			ASSISTENTE OPERACIONAL	03/01/1990	4,00	2,00	0,00	44,00
62541	WAGNER FERREIRA	50,00		50,00	497			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/12/1994	4,00	2,00	0,00	44,00
72561	WAGNER LUIS DE SOUZA	50,00		50,00	498			ASSISTENTE OPERACIONAL	27/11/1988	2,00	0,00	4,00	44,00
64646	BRUNA SANTOS CORDEIRO	50,00		50,00	499			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/02/1995	2,00	0,00	4,00	44,00
60495	CRISTIANE DA SILVA CABREIRA BORGES	50,00		50,00	500			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/06/1979	2,00	4,00	0,00	44,00
90020	SILMARA DO AMARAL	50,00		50,00	501			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/02/1990	2,00	4,00	0,00	44,00
67852	LUIZ RODRIGUES	50,00		50,00	502			ASSISTENTE OPERACIONAL	22/09/1956	0,00	2,00	4,00	44,00
64042	AGRINAURA FERREIRA DOS SANTOS	50,00		50,00	503			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/10/1959	0,00	2,00	4,00	44,00
72276	MARIA CRISTINA DA SILVA	50,00		50,00	504			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/02/1973	0,00	2,00	4,00	44,00
60659	TATIANI TEIXEIRA DE SOUZA	50,00		50,00	505			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/05/1984	0,00	2,00	4,00	44,00
71168	GISELE DA SILVA MARTINS	50,00		50,00	506			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/06/1987	0,00	2,00	4,00	44,00
71378	FABIANE DE FATIMA NASCIMENTO	50,00		50,00	507			ASSISTENTE OPERACIONAL	31/12/1990	0,00	2,00	4,00	44,00
59768	MONICA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	508			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/12/1989	0,00	6,00	0,00	44,00
70016	MARIELLEN DE PAULA SIQUEIRA	50,00		50,00	509			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/11/1987	6,00	0,00	4,00	40,00
70916	DIENIFER VENANCIA CHARQUETT	50,00		50,00	510			ASSISTENTE OPERACIONAL	19/07/1990	6,00	0,00	4,00	40,00
59366	THAMIRIS SALES RAMOS	50,00		50,00	511			ASSISTENTE OPERACIONAL	11/04/1995	6,00	0,00	4,00	40,00
71813	ANA ALINE PONTAROLO	50,00		50,00	512			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/01/1991	6,00	4,00	0,00	40,00
71528	TALITA KOWALCZUK DE ANDRADE	50,00		50,00	513			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/08/1999	6,00	4,00	0,00	40,00
70445	CLEONICE DA SILVA BRAGA	50,00		50,00	514			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/03/1959	4,00	2,00	4,00	40,00
65461	FABIANA RODRIGUES	50,00		50,00	515			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/07/1982	4,00	2,00	4,00	40,00
64574	ANA PAULA CALAÇA	50,00		50,00	516			ASSISTENTE OPERACIONAL	24/12/1982	4,00	2,00	4,00	40,00
69002	RUTE CORREA PROENÇA	50,00		50,00	517			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/09/1990	4,00	2,00	4,00	40,00
65541	DYOGO BRENDO CORREA	50,00		50,00	518			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/09/1992	4,00	2,00	4,00	40,00
62564	FRANCIELLI APARECIDA ALVES	50,00		50,00	519			ASSISTENTE OPERACIONAL	16/05/1986	4,00	6,00	0,00	40,00
65534	LILIAN FERNANDA DE ABREU SANTOS	50,00		50,00	520			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/02/1986	2,00	0,00	8,00	40,00
72380	ELTON DE OLIVEIRA AVILA	50,00		50,00	521			ASSISTENTE OPERACIONAL	13/06/1969	2,00	4,00	4,00	40,00
66967	PATRICIA APARECIDA ALVES GONÇALVES	50,00		50,00	522			ASSISTENTE OPERACIONAL	18/02/1986	2,00	4,00	4,00	40,00
71726	GISLAINE DE PAULA SANTOS	50,00		50,00	523			ASSISTENTE OPERACIONAL	14/08/1990	2,00	4,00	4,00	40,00
63668	SIRLEI DA APARECIDA MENDES DOS SANTOS	50,00		50,00	524			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/09/1966	0,00	2,00	8,00	40,00
72839	ELISANGELA TIBURCIO BARBOSA	50,00		50,00	525			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/04/1975	0,00	2,00	8,00	40,00
70238	FLAVIANA DA SILLVA	50,00		50,00	526			ASSISTENTE OPERACIONAL	15/01/1980	0,00	2,00	8,00	40,00
66379	ROSANA PINHEIRO DOS SANTOS	50,00		50,00	527			ASSISTENTE OPERACIONAL	05/07/1987	0,00	2,00	8,00	40,00
72956	FRANCIELLI DE SOUZA	50,00		50,00	528			ASSISTENTE OPERACIONAL	07/09/1986	6,00	4,00	4,00	36,00
69801	DIEGO CLEMENTE AMORIM LAURENCIO	50,00		50,00	529			ASSISTENTE OPERACIONAL	17/02/1995	6,00	4,00	4,00	36,00
72765	GILBERTO CIUNHA	50,00		50,00	530			ASSISTENTE OPERACIONAL	09/08/1976	4,00	2,00	8,00	36,00
63757	OZIEL GOUVEIA PEREIRA	50,00		50,00	531			ASSISTENTE OPERACIONAL	06/12/1976	4,00	2,00	8,00	36,00
63505	DEISE RAMOS DE OLIVEIRA DE LIMA	50,00		50,00	532			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/01/1984	4,00	2,00	8,00	36,00
70754	HELENA MARIA DE MELO	50,00		50,00	533			ASSISTENTE OPERACIONAL	10/04/1961	4,00	6,00	4,00	36,00
64752	EDSON SOUBIER	50,00		50,00	534			ASSISTENTE OPERACIONAL	26/02/1979	4,00	6,00	4,00	36,00
69889	VALQUIRIA LOURENÇO	50,00		50,00	535			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/09/1985	4,00	6,00	4,00	36,00
72676	VERA LUCIA RIBEIRO DANIEL	50,00		50,00	536			ASSISTENTE OPERACIONAL	28/05/1978	2,00	0,00	12,00	36,00
68656	DEBORA REGINA MACHADO DO NASCIMENTO	50,00		50,00	537			ASSISTENTE OPERACIONAL	25/08/1987	2,00	0,00	12,00	36,00
67848	BRUNA KARINE MEHL	50,00		50,00	538			ASSISTENTE OPERACIONAL	29/03/1992	2,00	4,00	8,00	36,00
66779	ELIDIANE ROSNER RIBEIRO	50,00		50,00	539			ASSISTENTE OPERACIONAL	23/08/1985	0,00	2,00	12,00	36,00
63360	IRIS APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	50,00		50,00	540			ASSISTENTE OPERACIONAL	04/04/1972	4,00	2,00	12,00	32,00
69834	ELI MARIA RODRIGUES	84,00	2,50	86,50	1			ASSISTENTE SOCIAL	08/10/1962	8,00	8,00	16,00	52,00
59104	TALITHA JORDANI MUZI	86,00		86,00	2			ASSISTENTE SOCIAL	20/08/1986	6,00	8,00	12,00	60,00
60860	PRISCILA CRISTINA LUCIO MAYER	84,00		84,00	3			ASSISTENTE SOCIAL	05/01/1983	12,00	8,00	12,00	52,00
71978	ELISABETE PEREIRA DE ALMEIDA JUNGES	84,00		84,00	4			ASSISTENTE SOCIAL	05/11/1976	8,00	8,00	16,00	52,00
64136	MARIANA FERREIRA GARCIA FALCÃO	82,00		82,00	5			ASSISTENTE SOCIAL	31/08/1980	12,00	6,00	12,00	52,00
69301	SIMONE FERNANDES CORREA	78,00	2,50	80,50	6			ASSISTENTE SOCIAL	20/02/1979	10,00	8,00	4,00	56,00
68977	ALESSANDRA GOIS DE ALMEIDA	78,00	2,50	80,50	7			ASSISTENTE SOCIAL	26/11/1978	12,00	6,00	12,00	48,00
62467	TAIANE SOUSA AZEVEDO	80,00		80,00	8			ASSISTENTE SOCIAL	22/04/1992	10,00	6,00	12,00	52,00
60035	MÉRLIN MARIA RIBEIRO VIDAL	80,00		80,00	9			ASSISTENTE SOCIAL	18/01/1985	8,00	8,00	12,00	52,00
61538	LIVIA SILVA NUNES DE AZEVEDO	80,00		80,00	10			ASSISTENTE SOCIAL	28/02/1991	8,00	8,00	16,00	48,00
64790	GLACIELLI THAIZ SOUZA DE OLIVEIRA	72,00	2,50	74,50	11			ASSISTENTE SOCIAL	12/05/1977	10,00	6,00	12,00	44,00
59807	SABRINA TALINE DA CRUZ RIBEIRO	74,00		74,00	12			ASSISTENTE SOCIAL	10/03/1989	4,00	6,00	12,00	52,00
62535	ALINE MARQUES DA SILVA	74,00		74,00	13			ASSISTENTE SOCIAL	06/12/1988	8,00	6,00	12,00	48,00
68647	VALDÍVIA TONETTI DE RAMOS	70,00	2,50	72,50	14			ASSISTENTE SOCIAL	06/11/1961	2,00	8,00	16,00	44,00

67708	GISELE SEMCOVICI	72,00		72,00	15			ASSISTENTE SOCIAL	25/05/1984	10,00	6,00	4,00	52,00
64928	JANAINA GUIMARÃES DA SILVA	72,00		72,00	16			ASSISTENTE SOCIAL	27/10/1992	6,00	6,00	12,00	48,00
62690	VERA LUCIA COSTA DA SILVA	72,00		72,00	17			ASSISTENTE SOCIAL	17/09/1967	10,00	6,00	12,00	44,00
64784	KELY HOKSANA ADADE	70,00		70,00	18			ASSISTENTE SOCIAL	29/12/1987	10,00	8,00	4,00	48,00
73097	ADRIANA STALL DE SOUZA	70,00		70,00	19			ASSISTENTE SOCIAL	30/05/1988	8,00	6,00	8,00	48,00
66395	LUCINEIA DA SILVA ANDRADE	70,00		70,00	20			ASSISTENTE SOCIAL	05/09/1980	10,00	8,00	8,00	44,00
60267	VANIA DENISE LUCAS	70,00		70,00	21			ASSISTENTE SOCIAL	23/01/1975	6,00	8,00	12,00	44,00
64438	VANUSA ALVES DA COSTA DA SILVA	70,00		70,00	22			ASSISTENTE SOCIAL	03/01/1983	10,00	4,00	16,00	40,00
62939	LUCIMARA APARECIDA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	23			ASSISTENTE SOCIAL	04/07/1976	8,00	6,00	16,00	40,00
63978	JOAO LUCIANO DE SOUZA	66,00	2,50	68,50	24			ASSISTENTE SOCIAL	19/05/1976	6,00	4,00	12,00	44,00
71206	GRAZIELE DA SILVA FELIPE SOUZA	68,00		68,00	25			ASSISTENTE SOCIAL	27/08/1984	2,00	6,00	12,00	48,00
72128	FAGNER CEZAR MULLER	68,00		68,00	26			ASSISTENTE SOCIAL	22/10/1988	10,00	6,00	8,00	44,00
69615	ISIS MELLORY NUNES GOMES	68,00		68,00	27			ASSISTENTE SOCIAL	31/01/1988	10,00	6,00	12,00	40,00
61347	MARCOS ANTONIO KLAZURA	68,00		68,00	28			ASSISTENTE SOCIAL	12/06/1988	8,00	8,00	12,00	40,00
69978	ELLEN CRISTINE ROCHA DE LIMA MACENA	66,00		66,00	29			ASSISTENTE SOCIAL	26/04/1994	6,00	4,00	4,00	52,00
64744	FRANCIELE PAULA DA SILVA VIEIRA	66,00		66,00	30			ASSISTENTE SOCIAL	09/06/1986	8,00	6,00	4,00	48,00
68321	ELIZEU MIGUEL KOCZILA	66,00		66,00	31			ASSISTENTE SOCIAL	29/09/1980	6,00	8,00	4,00	48,00
71533	SIMONE DE MOURA	66,00		66,00	32			ASSISTENTE SOCIAL	05/01/1976	6,00	4,00	12,00	44,00
62753	MARIA MARGARIDA BRITO DA SILVA	66,00		66,00	33			ASSISTENTE SOCIAL	30/12/1969	10,00	4,00	12,00	40,00
66930	ANDREA DOS SANTOS SILVA BAUM	66,00		66,00	34			ASSISTENTE SOCIAL	13/01/1981	8,00	6,00	12,00	40,00
65095	FRANCINE TAINÁ COSTA DE OLIVEIRA	66,00		66,00	35			ASSISTENTE SOCIAL	23/11/1987	4,00	6,00	16,00	40,00
59145	TEREZINHA DE JESUS CORDEIRO	66,00		66,00	36			ASSISTENTE SOCIAL	25/12/1957	12,00	6,00	12,00	36,00
70565	JOSIANE ALVES RODRIGUES	66,00		66,00	37			ASSISTENTE SOCIAL	05/01/1978	12,00	6,00	12,00	36,00
63763	PATRICIA DANIELA RIBEIRO DA SILVA	66,00		66,00	38			ASSISTENTE SOCIAL	09/06/1979	12,00	6,00	12,00	36,00
66070	JUDITE GLAVATZKI	66,00		66,00	39			ASSISTENTE SOCIAL	26/07/1965	6,00	8,00	16,00	36,00
71027	MARINEZ GONÇALVES DE SOUZA	60,00	5,00	65,00	40			ASSISTENTE SOCIAL	24/10/1974	12,00	4,00	12,00	32,00
71682	VENEZA PEDRINA BARBIERI	62,00	2,50	64,50	41			ASSISTENTE SOCIAL	23/09/1977	8,00	6,00	4,00	44,00
60376	MARISTELA DA SILVA SOARES	64,00		64,00	42			ASSISTENTE SOCIAL	25/01/1970	6,00	6,00	4,00	48,00
71050	CHARLES FENANDO MARTINS	64,00		64,00	43			ASSISTENTE SOCIAL	28/04/1979	6,00	6,00	4,00	48,00
70770	VALDIRENE DA ROCHA PIRES	64,00	0,00	64,00	44			ASSISTENTE SOCIAL	12/03/1981	8,00	4,00	8,00	44,00
66748	ADINEIA MARIA KREINE DE CARVALHO VARGAS	64,00	0,00	64,00	45			ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1980	8,00	8,00	4,00	44,00
67303	TALITA SHARON MACHADO	64,00		64,00	46			ASSISTENTE SOCIAL	08/01/1994	8,00	8,00	4,00	44,00
67792	ANDREA MARIA SALMON HINES	64,00		64,00	47			ASSISTENTE SOCIAL	15/12/1963	10,00	6,00	8,00	40,00
62922	CLEIR APARECIDA LEME DO PRADO	64,00		64,00	48			ASSISTENTE SOCIAL	28/09/1965	8,00	4,00	12,00	40,00
73516	REGIANE TEODORO DA SILVA	60,00	2,50	62,50	49			ASSISTENTE SOCIAL	29/10/1987	8,00	4,00	8,00	40,00
71089	ANA LUCIA DE ALBUQUERQUE	60,00	2,50	62,50	50			ASSISTENTE SOCIAL	02/06/1966	8,00	4,00	12,00	36,00
59209	NOUEY STALDIFF LOURENÇO VIEIRA	60,00	2,50	62,50	51			ASSISTENTE SOCIAL	03/08/1983	10,00	6,00	12,00	32,00
72871	FERNANDA SÃO GREGORIO DA SILVA	62,00		62,00	52			ASSISTENTE SOCIAL	20/11/1983	6,00	4,00	0,00	52,00
60200	PATRICIA APARECIDA DIVALDIN	62,00		62,00	53			ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1977	8,00	6,00	4,00	44,00
71941	ROSE MARIE DOS SANTOS KRUPACZ	62,00		62,00	54			ASSISTENTE SOCIAL	13/01/1980	8,00	6,00	4,00	44,00
59423	CAMILLA PAOLA SCHWERZ	62,00	0,00	62,00	55			ASSISTENTE SOCIAL	10/05/1984	8,00	6,00	8,00	40,00
72951	REGINA YOSHIDA UTIYAMA	62,00		62,00	56			ASSISTENTE SOCIAL	04/06/1973	6,00	8,00	8,00	40,00
64570	ROSANA MIRANDA	62,00		62,00	57			ASSISTENTE SOCIAL	31/03/1972	8,00	6,00	12,00	36,00
72114	ROSANA MARCIA EMERICK DE OLIVERA	62,00		62,00	58			ASSISTENTE SOCIAL	23/04/1973	6,00	4,00	16,00	36,00
73067	MARJORYE FERREIRA FONSECA	62,00		62,00	59			ASSISTENTE SOCIAL	15/10/1990	6,00	8,00	12,00	36,00
71998	JOSIANE ALVES DE ALMEIDA CAÇADOR	56,00	5,00	61,00	60			ASSISTENTE SOCIAL	21/01/1974	8,00	4,00	8,00	36,00
69275	MAYARA DA SILVA RESSLER	60,00		60,00	61			ASSISTENTE SOCIAL	20/04/1989	8,00	0,00	4,00	48,00
63302	JULIANE CRISTINA FOGAÇA	60,00		60,00	62			ASSISTENTE SOCIAL	06/11/1991	6,00	2,00	4,00	48,00
70059	MURIEL ALVES DE ANDRADE	60,00		60,00	63			ASSISTENTE SOCIAL	18/04/1984	6,00	6,00	4,00	44,00
65407	DIEGO DE PONTES BUENO	60,00		60,00	64			ASSISTENTE SOCIAL	19/06/1990	6,00	6,00	4,00	44,00
63821	CAROLINA DE MIRANDA EVANGELISTA	60,00		60,00	65			ASSISTENTE SOCIAL	09/05/1993	10,00	6,00	4,00	40,00
66774	THAIS KARINA MANGGER TAVARES LEONARCZYCK	60,00		60,00	66			ASSISTENTE SOCIAL	19/12/1994	10,00	6,00	4,00	40,00
66900	ANA PAULA OLIVEIRA AQUINO DA SILVA	60,00		60,00	67			ASSISTENTE SOCIAL	26/09/1975	8,00	4,00	8,00	40,00
60059	ABELARDO ALVES GARCIA NETO	60,00		60,00	68			ASSISTENTE SOCIAL	26/01/1972	6,00	6,00	12,00	36,00
69682	SANDRA LITZ DAMS	56,00	2,50	58,50	69			ASSISTENTE SOCIAL	07/01/1975	8,00	4,00	4,00	40,00
67582	PRISCILA CRISTINA PASSIG DA SILVA	58,00		58,00	70			ASSISTENTE SOCIAL	26/06/1992	4,00	6,00	0,00	48,00
70539	LALINI MOREIRA CHIARELLO	58,00		58,00	71			ASSISTENTE SOCIAL	28/12/1991	10,00	4,00	0,00	44,00
62128	ELOISA SELMA SIQUEIRA LIMA	58,00		58,00	72			ASSISTENTE SOCIAL	13/02/1962	4,00	6,00	8,00	40,00
70794	NADYA PEREIRA DOS SANTOS	58,00		58,00	73			ASSISTENTE SOCIAL	19/09/1979	8,00	6,00	8,00	36,00
90022	DAWANA FERREIRA CORDOVA	58,00		58,00	74			ASSISTENTE SOCIAL	29/01/1993	8,00	6,00	12,00	32,00
60578	FERNANDA ELODIA ROSSA	54,00	2,50	56,50	75			ASSISTENTE SOCIAL	12/03/1979	10,00	8,00	8,00	28,00
70795	CINTIA CARMONA CABRERA	56,00		56,00	76			ASSISTENTE SOCIAL	09/01/1985	8,00	4,00	0,00	44,00
65487	EVANDRO BORGES PEREIRA	56,00		56,00	77			ASSISTENTE SOCIAL	09/04/1983	8,00	8,00	0,00	40,00
71007	SANDRA REGINA ZAGONEL	56,00		56,00	78			ASSISTENTE SOCIAL	18/02/1971	10,00	6,00	12,00	28,00
72515	EUNICE KAISER ORTIZ	50,00	5,00	55,00	79			ASSISTENTE SOCIAL	20/06/1961	6,00	4,00	4,00	36,00
66286	CARMELITA DOS SANTOS LAUERTI	50,00	5,00	55,00	80			ASSISTENTE SOCIAL	05/01/1967	8,00	6,00	16,00	20,00
60299	ROSANA ANDRADE	52,00	2,50	54,50	81			ASSISTENTE SOCIAL	15/03/1972	4,00	4,00	4,00	40,00
65545	DAIANE SIMONE VARGAS	52,00	2,50	54,50	82			ASSISTENTE SOCIAL	28/03/1989	4,00	4,00	12,00	32,00
59488	RUBIA GABRIELLY DE LIMA BATISTA	54,00		54,00	83			ASSISTENTE SOCIAL	22/03/1994	4,00	2,00	8,00	40,00
59720	FERNANDA CRISTINA KOPKA	54,00		54,00	84			ASSISTENTE SOCIAL	23/06/1984	8,00	6,00	4,00	36,00

72547	VALERIA A DOSSI	54,00		54,00	85			ASSISTENTE SOCIAL	13/10/1984	8,00	6,00	4,00	36,00
71723	CASSIANE PAULA DA SILVA SANTOS	54,00		54,00	86			ASSISTENTE SOCIAL	20/07/1986	8,00	6,00	4,00	36,00
70031	ANA PAULA PIONKEVICZ	54,00		54,00	87			ASSISTENTE SOCIAL	13/06/1990	8,00	6,00	4,00	36,00
73211	MÁRCIA REGINA GUIMARÃES	54,00		54,00	88			ASSISTENTE SOCIAL	17/06/1958	6,00	4,00	8,00	36,00
60984	NATÁLIA DAMASCENO DOS ANJOS	54,00		54,00	89			ASSISTENTE SOCIAL	25/12/1967	6,00	4,00	8,00	36,00
66987	SUELEN JANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	90			ASSISTENTE SOCIAL	30/01/1993	6,00	4,00	8,00	36,00
72475	VERNICE DE LIMA CUBAS	54,00		54,00	91			ASSISTENTE SOCIAL	05/04/1988	10,00	8,00	4,00	32,00
69167	ADRIANA NOVALSKI	54,00		54,00	92			ASSISTENTE SOCIAL	11/09/1980	8,00	2,00	12,00	32,00
65232	MARIA APARECIDA SILVÉRIO	54,00		54,00	93			ASSISTENTE SOCIAL	09/01/1982	8,00	6,00	8,00	32,00
71816	DAYANE BAKOVICZ	54,00		54,00	94			ASSISTENTE SOCIAL	09/10/1988	10,00	4,00	12,00	28,00
59520	LUCIELE FATIMA DE SOUZA	52,00		52,00	95			ASSISTENTE SOCIAL	28/09/1985	6,00	2,00	8,00	36,00
70939	ADRIANA DE CARVALHO	52,00		52,00	96			ASSISTENTE SOCIAL	21/08/1982	6,00	6,00	4,00	36,00
62607	SUELEN FINAU DOS SANTOS NEGRELLI	52,00		52,00	97			ASSISTENTE SOCIAL	29/08/1983	6,00	6,00	4,00	36,00
63101	ADRIANA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	52,00		52,00	98			ASSISTENTE SOCIAL	04/01/1979	4,00	4,00	8,00	36,00
64479	JANDIRA ANTONIETTI	52,00		52,00	99			ASSISTENTE SOCIAL	20/03/1981	6,00	6,00	8,00	32,00
62942	MAYARA RICARDO CAPETA	52,00		52,00	100			ASSISTENTE SOCIAL	27/11/1990	6,00	6,00	8,00	32,00
67309	FERNANDA APARECIDA RINCÃO	52,00		52,00	101			ASSISTENTE SOCIAL	21/07/1993	6,00	6,00	12,00	28,00
61818	SAUL DE SOUZA FREIRE SOBRINHO	50,00	0,00	50,00	102			ASSISTENTE SOCIAL	31/03/1968	6,00	4,00	0,00	40,00
71514	CLEUZA SANDRI	50,00		50,00	103			ASSISTENTE SOCIAL	09/11/1961	0,00	6,00	4,00	40,00
59034	ELISANGELA DURAN	50,00		50,00	104			ASSISTENTE SOCIAL	13/09/1975	8,00	2,00	4,00	36,00
64542	JOSIANE DA SILVA	50,00		50,00	105			ASSISTENTE SOCIAL	26/01/1988	4,00	6,00	4,00	36,00
63874	PATRICIA REGINA DA SILVA	50,00		50,00	106			ASSISTENTE SOCIAL	01/01/1976	2,00	4,00	8,00	36,00
65641	ALYNE FERNANDA GOMES DE SOUSA	50,00		50,00	107			ASSISTENTE SOCIAL	16/01/1985	10,00	4,00	4,00	32,00
71640	RENATO SURKAMP	50,00		50,00	108			ASSISTENTE SOCIAL	21/12/1988	6,00	4,00	8,00	32,00
72083	ROSANE SLAGA	84,00		84,00	1			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/11/1971	10,00	6,00	4,00	64,00
60107	KATIA CRISTIANE DOS SANTOS RICARDO	84,00		84,00	2			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/02/1976	8,00	4,00	8,00	64,00
69680	ALINE DO NASCIMENTO NEVES	84,00		84,00	3			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/01/1990	12,00	8,00	4,00	60,00
61570	NAIARA GERMINARI DE MORAIS	84,00		84,00	4			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/12/1990	6,00	6,00	12,00	60,00
71245	JANI CELIA MISSEL	84,00		84,00	5			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/1971	6,00	6,00	16,00	56,00
59840	AULI CARDOSO	82,00		82,00	6			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/07/1985	8,00	6,00	4,00	64,00
68524	ROSA BRUNETTO TERRES	82,00		82,00	7			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/07/1977	8,00	6,00	8,00	60,00
64464	EDSLAINE DE LIMA	82,00		82,00	8			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	11/02/1982	4,00	6,00	12,00	60,00
60234	GISLAINE LIMA DANTAS ALVES	80,00		80,00	9			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/08/1993	10,00	2,00	8,00	60,00
73036	ANA CLÁUDIA DA ROSA MENDONÇA	80,00		80,00	10			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/05/1989	10,00	6,00	4,00	60,00
66772	EDUARDO LOPES COCK	80,00		80,00	11			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/01/1998	8,00	8,00	8,00	56,00
71248	ALCIONE CARMEN MILAGRES SILVA	80,00		80,00	12			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/03/1983	6,00	6,00	12,00	56,00
65877	VANESSA DIAS SOARES	78,00		78,00	13			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/1987	6,00	4,00	8,00	60,00
60039	THAÍS MENDES DA SILVA	78,00		78,00	14			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/02/1988	8,00	6,00	8,00	56,00
73058	LUAN LUCAS DE ALMEIDA	76,00		76,00	15			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/09/1994	6,00	6,00	4,00	60,00
59616	VIVIANE CORREIA OLIVERI	76,00		76,00	16			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/01/1989	8,00	8,00	8,00	52,00
62020	SONIA APARECIDA DOS SANTOS DOBICZ	76,00		76,00	17			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/04/1971	6,00	6,00	12,00	52,00
67267	DENILSON PEREIRA DA SILVA	76,00		76,00	18			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/08/1967	10,00	6,00	12,00	48,00
66697	CAIANE HARDT MAIA	74,00		74,00	19			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/07/1994	10,00	8,00	4,00	52,00
71429	CARINE DA SILVA TOKAR KOVALSKI	74,00		74,00	20			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/11/1979	6,00	4,00	16,00	48,00
68190	MARINETE RODRIGUES SIMOES	72,00		72,00	21			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	29/08/1979	2,00	2,00	4,00	64,00
62869	RAFAEL AMDRÉ DA SILVA	72,00		72,00	22			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/1984	8,00	8,00	0,00	56,00
73788	MARISOL DE MARIA BENDA	72,00		72,00	23			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/02/1975	6,00	6,00	4,00	56,00
62100	EDENIZE FERNANDES	72,00		72,00	24			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	01/11/1973	2,00	6,00	8,00	56,00
60722	GILVANI APARECIDA DA SILVA	70,00		70,00	25			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/03/1981	6,00	4,00	4,00	56,00
72667	LUSMAIA ABRÃO DE OLIVEIRA QUINTINO	70,00		70,00	26			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/05/1971	6,00	8,00	0,00	56,00
59115	JULIANE TRINDADE	70,00		70,00	27			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/07/1979	2,00	4,00	8,00	56,00
62060	ROSEMARI DO ROSÁRIO WAGNER DE LIMA	70,00		70,00	28			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/11/1968	6,00	4,00	8,00	52,00
69797	EDINEIDE TORRES DOS SANTOS	70,00		70,00	29			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/12/1988	6,00	4,00	8,00	52,00
63265	ANDREA DE PAULA	70,00		70,00	30			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/03/1980	6,00	8,00	4,00	52,00
61650	DAIANE DALAZUANA	70,00		70,00	31			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/03/1989	2,00	4,00	12,00	52,00
60929	ROSELI ELIZA DA SILVA	70,00		70,00	32			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/1970	4,00	6,00	12,00	48,00
60737	FRANCINE MARA BELO OLIVEIRA	68,00		68,00	33			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/12/1987	2,00	6,00	4,00	56,00
70567	NADIA REGINA DA SILVA	68,00		68,00	34			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	09/03/1976	6,00	6,00	4,00	52,00
65506	JENIFFER KELLI OLIVEIRA VICENTE	68,00		68,00	35			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/03/1985	8,00	4,00	8,00	48,00
68538	MÁRCIA REGINA CORRÊA	68,00		68,00	36			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/02/1976	10,00	6,00	8,00	44,00
66795	FABIANA LOPES COCK	68,00		68,00	37			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/05/1984	6,00	6,00	12,00	44,00
63688	AGUINALDO VIEIRA JUNIOR	66,00		66,00	38			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/10/1972	2,00	4,00	4,00	56,00
63579	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	66,00		66,00	39			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/08/1981	2,00	8,00	4,00	52,00
69209	MARTA ANDREIA DOS SANTOS SILVA	66,00		66,00	40			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/10/1977	0,00	6,00	8,00	52,00
63357	MARTA ELIZABETH DOS SANTOS LULA	66,00		66,00	41			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/10/1974	6,00	8,00	4,00	48,00
63430	VANESSA CONTE ARRUDA OLIVEIRA	64,00		64,00	42			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/12/1983	10,00	6,00	0,00	48,00
66707	RENILDA PEREIRA DE SOUZA ALVES	64,00		64,00	43			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/06/1957	8,00	4,00	4,00	48,00
72910	JACIRA APARECIDA ALVES	64,00		64,00	44			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/09/1971	8,00	4,00	4,00	48,00
69371	NATÁLIA REGINA DA SILVA DO NASCIMENTO	64,00		64,00	45			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/09/1984	6,00	2,00	8,00	48,00
69378	REGINA DE FATIMA LEITE CESAR MOREIRA BALDASSARI	64,00		64,00	46			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/05/1959	8,00	4,00	8,00	44,00

70536	MARCOS ROBERTO PASDIORA FILHO	62,00		62,00	47			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/06/1984	6,00	4,00	0,00	52,00
59707	CLEUNICE RODRIGUES DA SILVA	62,00		62,00	48			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/10/1977	4,00	2,00	8,00	48,00
71439	ELAINE CRISTINA CORDEIRO	62,00		62,00	49			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/10/1974	2,00	8,00	4,00	48,00
66888	JESSYKA MONIKE DOS SANTOS CHAVES	62,00		62,00	50			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/02/1991	6,00	4,00	8,00	44,00
68556	CAMILA MICAELA RODRIGUES	62,00		62,00	51			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/02/1992	6,00	4,00	8,00	44,00
62717	KELLI LETICIA DOS SANTOS	62,00		62,00	52			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	04/03/1985	4,00	2,00	12,00	44,00
59583	SILVIA SARA CRUZ	62,00		62,00	53			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/12/1970	4,00	6,00	8,00	44,00
67213	ITAPIARA GOMES	60,00		60,00	54			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	13/06/1966	6,00	2,00	0,00	52,00
70613	WALDINEY SILVA MARTINS	60,00		60,00	55			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1959	2,00	6,00	0,00	52,00
66571	FRANCIELLE PRISCILLA MOREIRA	60,00		60,00	56			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/08/1985	6,00	2,00	4,00	48,00
62754	MARIZETE APARECIDA COLACO DA SILVEIRA	60,00		60,00	57			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/02/1965	2,00	6,00	4,00	48,00
60499	ALETEIA CAROLINA RANGEL DE OLIVEIRA	60,00		60,00	58			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/04/1978	10,00	6,00	0,00	44,00
63719	YULI SOARES	60,00		60,00	59			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/01/1995	8,00	0,00	8,00	44,00
59196	MARLENE BARROS MIZERKOWSKI	60,00		60,00	60			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/03/1970	6,00	6,00	4,00	44,00
66771	JOYCE DOS SANTOS LEITES	60,00		60,00	61			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	07/07/1998	4,00	8,00	4,00	44,00
61075	JOSIANE DO ROCIO MAXIMO	60,00		60,00	62			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	14/11/1969	2,00	6,00	8,00	44,00
66962	JANETE CARMEM DA SILVA	60,00		60,00	63			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	16/04/1970	4,00	4,00	12,00	40,00
62787	JESSICA PEREIRA HARAMI	58,00		58,00	64			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10/02/1991	4,00	2,00	4,00	48,00
67553	CRISTIANO FREITAS DE LIMA	58,00		58,00	65			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/10/1975	4,00	6,00	0,00	48,00
65192	CAROLINA JULETE DOS SANTOS DE JESUS	58,00		58,00	66			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/09/1989	4,00	6,00	0,00	48,00
71136	MARLI TEREZINHA KOSMAN	58,00		58,00	67			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	17/12/1990	6,00	4,00	4,00	44,00
63510	MARCIA REGINA BORATO SIZANOSKI	58,00		58,00	68			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/10/1969	4,00	2,00	8,00	44,00
71420	MADALENA DE SOUZA	58,00		58,00	69			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/05/1968	4,00	6,00	4,00	44,00
70954	ANA CLAUDIA JUBAINSKI CARDOSO	58,00		58,00	70			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	02/12/1987	2,00	8,00	8,00	40,00
69612	VIVIAN NUNES FLORINDO PAGNO	56,00		56,00	71			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/07/1986	2,00	2,00	0,00	52,00
68497	ELIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	56,00		56,00	72			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	08/05/1981	8,00	0,00	0,00	48,00
73625	EDILENE LIMA SANTOS	56,00		56,00	73			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	25/10/1983	2,00	6,00	0,00	48,00
67226	CLEBER ALVES DOS SANTOS	56,00		56,00	74			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	26/01/1986	2,00	6,00	0,00	48,00
67728	ESLI DE ANDRADE PEREIRA	56,00		56,00	75			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	06/09/1969	0,00	4,00	4,00	48,00
70521	SEBASTIANA CASTORINA CARNEIRO	56,00		56,00	76			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	19/01/1975	2,00	6,00	4,00	44,00
66893	ERONY APARECIDA CRUZ DE PAULO	56,00		56,00	77			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	24/10/1963	4,00	4,00	8,00	40,00
72148	MILENE CRISTINA PIRES MULHENHOFF	54,00		54,00	78			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/07/1983	2,00	4,00	0,00	48,00
60915	MARILIZE CAETANO DA SILVA	54,00		54,00	79			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	05/07/1985	8,00	2,00	0,00	44,00
70468	ANA CATIA VIEIRA CAMARGO	54,00		54,00	80			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	20/02/1981	4,00	2,00	4,00	44,00
66868	SANDRA ROSA	54,00		54,00	81			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/07/1976	4,00	6,00	0,00	44,00
73028	RICHARDSON KRUGER	54,00		54,00	82			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	28/12/1981	6,00	4,00	4,00	40,00
63596	VANDERLEI JOSE GOMES	54,00		54,00	83			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	15/05/1971	4,00	2,00	8,00	40,00
60171	ANDREIA MARTINS	54,00		54,00	84			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/03/1979	12,00	6,00	0,00	36,00
59871	NEIDE JANETE GONÇALVES	52,00		52,00	85			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	27/11/1976	6,00	2,00	0,00	44,00
64846	SILVANA MOREIRA DE LIMA	52,00		52,00	86			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	22/06/1984	2,00	2,00	4,00	44,00
62839	JALY RAMOS DOS SANTOS	52,00		52,00	87			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	12/01/1990	4,00	4,00	4,00	40,00
68433	CAMILA ZANTUTE	52,00		52,00	88			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	30/12/1992	4,00	4,00	8,00	36,00
62227	FERNANDA FARIA MARJANSKI	50,00		50,00	89			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	23/11/1995	2,00	4,00	0,00	44,00
63562	ROSEMERI SOARES DA SILVA	50,00		50,00	90			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	03/08/1991	4,00	6,00	0,00	40,00
70553	NATANAELI RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	50,00		50,00	91			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	21/12/1994	2,00	4,00	4,00	40,00
66904	ELISA ALVES DE SOUZA	50,00		50,00	92			AUXILIAR DE ENFERMAGEM	18/07/1997	8,00	2,00	4,00	36,00
68348	DAYANE ALVES DE OLIVEIRA	58,00		58,00	1			AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	16/09/1990	10,00	4,00	8,00	36,00
65921	KATYANE DA CRUZ PEREIRA	56,00		56,00	2			AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	09/09/1991	4,00	4,00	8,00	40,00
66328	ELIANE PARABOSZ	56,00		56,00	3			AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	17/10/1995	4,00	4,00	12,00	36,00
62925	LILIANE CRISTINA ZEFERINO	56,00		56,00	4			AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	18/04/1982	10,00	6,00	8,00	32,00
59356	GREECY KELLY MEHL	54,00		54,00	5			AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	21/12/1987	8,00	6,00	0,00	40,00
67541	CAROLINA DA SILVA MARTINS	54,00		54,00	6			AUXILIAR EM SAÚDE BUCAL	07/07/1997	6,00	8,00	0,00	40,00
68123	GUILHERME ONEDA	80,00	12,50	92,50	1			CIRURGIÃO DENTISTA	14/04/1990	12,00	8,00	4,00	56,00
70488	JAMILE CRISTINA BACARIN DE OLIVEIRA COLLA	72,00	17,50	89,50	2			CIRURGIÃO DENTISTA	05/10/1979	12,00	8,00	4,00	48,00
70491	MARCOS PAULO COLLA	78,00	7,50	85,50	3			CIRURGIÃO DENTISTA	26/03/1979	8,00	6,00	8,00	56,00
59457	ANA PAULA BOEIRA MENDES	74,00	10,00	84,00	4			CIRURGIÃO DENTISTA	19/10/1982	10,00	8,00	12,00	44,00
65253	KAREN SANCHEZ BENCKE	76,00	5,00	81,00	5			CIRURGIÃO DENTISTA	14/11/1980	8,00	8,00	8,00	52,00
71403	LUANA BEBER YOSHIZUMI	76,00	5,00	81,00	6			CIRURGIÃO DENTISTA	12/05/1991	12,00	8,00	8,00	48,00
65377	AMANDA CRISTINA ROCHA	80,00		80,00	7			CIRURGIÃO DENTISTA	26/11/1994	12,00	8,00	4,00	56,00
59700	GUSTAVO ANDRÉ LEAL	78,00		78,00	8			CIRURGIÃO DENTISTA	14/04/1984	10,00	8,00	12,00	48,00
65878	MARIANE RODRIGUES DE MELO	76,00		76,00	9			CIRURGIÃO DENTISTA	20/09/1989	12,00	8,00	4,00	52,00
67429	ISADORA THIESEN SILVA	74,00		74,00	10			CIRURGIÃO DENTISTA	12/01/1992	6,00	8,00	12,00	48,00
68133	MARTA FÁVARO COSTA CESÁRIO PEREIRA	66,00	7,50	73,50	11			CIRURGIÃO DENTISTA	05/05/1969	10,00	8,00	8,00	40,00
62940	LAÍSA VALLE GUTOSKI	70,00		70,00	12			CIRURGIÃO DENTISTA	26/09/1991	6,00	8,00	8,00	48,00
67812	ÁDRIAN CAMARGO AMARAL JORGE ARAÚJO	70,00		70,00	13			CIRURGIÃO DENTISTA	26/07/1990	10,00	8,00	8,00	44,00
59971	PRISCILLA LESLY PERLAS CONDORI	64,00	5,00	69,00	14			CIRURGIÃO DENTISTA	04/09/1987	4,00	8,00	4,00	48,00
72098	DANIELA MARIN GARANHANI	64,00	5,00	69,00	15			CIRURGIÃO DENTISTA	01/09/1979	8,00	8,00	4,00	44,00
67952	ALESSANDRO TOMAZ OLIVEIRA DA SILVA	66,00	2,50	68,50	16	1		CIRURGIÃO DENTISTA	11/04/1977	6,00	8,00	12,00	40,00
73670	ANDRÉ VINÍCIUS KALED SEGATO	68,00		68,00	17			CIRURGIÃO DENTISTA	24/11/1991	6,00	6,00	8,00	48,00
66970	AMIRIS T. E. GASOLA	68,00		68,00	18			CIRURGIÃO DENTISTA	06/11/1974	10,00	6,00	8,00	44,00

67397	MARYELLE CARVALHO MATOS	68,00		68,00	19			CIRURGIÃO DENTISTA	14/09/1986	8,00	8,00	8,00	44,00
71807	JÉSSICA RODRIGUES DA SILVA NOLL GONÇALVES	68,00		68,00	20			CIRURGIÃO DENTISTA	15/05/1991	8,00	8,00	8,00	44,00
64447	NATÁLIA BASILIO	66,00		66,00	21			CIRURGIÃO DENTISTA	27/11/1987	8,00	2,00	8,00	48,00
70541	JOSÉ VITOR MOLIN	66,00		66,00	22			CIRURGIÃO DENTISTA	14/12/1994	4,00	6,00	8,00	48,00
67286	PAMMELA MONTEIRO DA SILVA RODRIGUES	66,00		66,00	23			CIRURGIÃO DENTISTA	09/12/1987	10,00	8,00	4,00	44,00
62548	MARIA RAQUEL ULISSES LIMA	66,00		66,00	24			CIRURGIÃO DENTISTA	06/07/1981	6,00	8,00	8,00	44,00
69048	GILSON BETTEGA	62,00	2,50	64,50	25			CIRURGIÃO DENTISTA	22/03/1973	4,00	6,00	12,00	40,00
68253	GISLAINE PIRES DE OLIVEIRA	64,00		64,00	26			CIRURGIÃO DENTISTA	09/01/1988	8,00	8,00	0,00	48,00
60838	BRUNNA CRISTINA MOTA	64,00		64,00	27			CIRURGIÃO DENTISTA	03/02/1987	6,00	2,00	8,00	48,00
63330	LETICIA JOEI DE CARVALHO VELOZO	64,00		64,00	28			CIRURGIÃO DENTISTA	16/12/1985	8,00	8,00	4,00	44,00
69129	RAISA IVANA DOMINGUES	64,00		64,00	29			CIRURGIÃO DENTISTA	15/05/1991	6,00	6,00	8,00	44,00
65612	BIANCA SEMMER BREDA	64,00		64,00	30			CIRURGIÃO DENTISTA	30/04/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
66251	INGRID ELOIZA AMANCIO CORREIA	64,00		64,00	31			CIRURGIÃO DENTISTA	30/11/1993	8,00	8,00	8,00	40,00
72039	RAQUEL SANTANA DE MELO	64,00		64,00	32			CIRURGIÃO DENTISTA	13/10/1986	12,00	8,00	8,00	36,00
63493	ROSALI ALVES PEREIRA	64,00		64,00	33			CIRURGIÃO DENTISTA	09/06/1978	8,00	8,00	12,00	36,00
62055	RAFAELI DE SOUZA	58,00	5,00	63,00	34			CIRURGIÃO DENTISTA	18/08/1989	10,00	8,00	4,00	36,00
67124	ISABELLE CAROLINE CANDIDO DE OLIVEIRA	62,00		62,00	35			CIRURGIÃO DENTISTA	02/01/1994	8,00	6,00	4,00	44,00
63502	EDGAR BOM FIM DE SOUZA	62,00		62,00	36			CIRURGIÃO DENTISTA	06/09/1975	10,00	8,00	4,00	40,00
67877	NAYARA ANGÉLLI SIQUEIRA RAVAZZI	62,00		62,00	37			CIRURGIÃO DENTISTA	29/03/1989	10,00	8,00	4,00	40,00
62514	LARISSA SÓPPA	62,00		62,00	38			CIRURGIÃO DENTISTA	06/01/1993	8,00	6,00	8,00	40,00
66688	KAROLINNE MARIA RENY DA SILVA	62,00		62,00	39			CIRURGIÃO DENTISTA	08/02/1995	6,00	8,00	8,00	40,00
61077	HELAINE CARDOSO MARTINS	62,00		62,00	40			CIRURGIÃO DENTISTA	02/01/1987	10,00	8,00	8,00	36,00
60029	JULIANA DE SOUZA VIEIRA	60,00		60,00	41			CIRURGIÃO DENTISTA	02/09/1989	8,00	8,00	4,00	40,00
73129	ANDRE FELIPE DE ARAUJO	60,00		60,00	42			CIRURGIÃO DENTISTA	10/01/1987	6,00	6,00	8,00	40,00
61245	DIEGO LOPES TARESZKIEWICZ	60,00		60,00	43			CIRURGIÃO DENTISTA	10/10/1987	8,00	8,00	8,00	36,00
61208	CAMILA MACIEL DE OLIVEIRA	58,00		58,00	44			CIRURGIÃO DENTISTA	20/06/1992	6,00	8,00	0,00	44,00
67939	JULIANA APARECIDA DE SOUZA	58,00		58,00	45			CIRURGIÃO DENTISTA	25/08/1991	10,00	8,00	4,00	36,00
69040	JOSIANE APARECIDA SANTOS LIMA	58,00		58,00	46			CIRURGIÃO DENTISTA	15/05/1992	10,00	8,00	4,00	36,00
73015	MARTA CHRISTINA CASTANHEIRA KOZESINSKI	58,00		58,00	47			CIRURGIÃO DENTISTA	14/11/1964	8,00	6,00	8,00	36,00
68387	ANA PAULA WOEHL SUMOCOSKI	58,00		58,00	48			CIRURGIÃO DENTISTA	01/07/1993	8,00	6,00	8,00	36,00
72855	JOAO FELIPE MOTTA MOREIRA	58,00		58,00	49			CIRURGIÃO DENTISTA	14/08/1990	10,00	8,00	8,00	32,00
64812	JAIRO MARCOS GROSS	56,00		56,00	50			CIRURGIÃO DENTISTA	06/07/1971	2,00	6,00	8,00	40,00
63742	VANESSA COSTA DA SILVA	56,00		56,00	51			CIRURGIÃO DENTISTA	26/08/1991	8,00	8,00	4,00	36,00
73671	LAÍS CRISTINA GIACOBBO	56,00		56,00	52			CIRURGIÃO DENTISTA	21/10/1991	8,00	8,00	4,00	36,00
68895	MARIANA EICHENBERGER	56,00		56,00	53			CIRURGIÃO DENTISTA	19/02/1993	8,00	8,00	4,00	36,00
68976	MARIANA DAL NEGRO	56,00		56,00	54			CIRURGIÃO DENTISTA	11/09/1994	8,00	8,00	4,00	36,00
59844	IRANILDA ALVES DE MENDONCA	56,00		56,00	55			CIRURGIÃO DENTISTA	25/09/1976	6,00	6,00	8,00	36,00
64823	ANDREA GROSS	56,00		56,00	56			CIRURGIÃO DENTISTA	22/08/1970	8,00	8,00	8,00	32,00
62184	VIRGINIA GRANERO FIEL	50,00	5,00	55,00	57			CIRURGIÃO DENTISTA	03/11/1978	6,00	8,00	0,00	36,00
73495	MILENA STUBER	54,00		54,00	58			CIRURGIÃO DENTISTA	01/06/1992	2,00	8,00	4,00	40,00
70161	MARIANE PACHECO BRAGA	54,00		54,00	59			CIRURGIÃO DENTISTA	11/02/1983	10,00	8,00	0,00	36,00
69321	RICARDO SOMMERFELD	54,00		54,00	60			CIRURGIÃO DENTISTA	29/09/1987	8,00	6,00	4,00	36,00
69011	FELIPE BOMFIM DOS SANTOS	54,00		54,00	61			CIRURGIÃO DENTISTA	24/06/1980	8,00	6,00	8,00	32,00
61645	MAYARA JESSICA DE CARVALHO MATTOS	54,00		54,00	62			CIRURGIÃO DENTISTA	18/03/1991	6,00	8,00	12,00	28,00
66188	TALITA GABRIELA WINHARSKI	54,00		54,00	63			CIRURGIÃO DENTISTA	08/12/1992	6,00	8,00	12,00	28,00
67898	CARLA CRISTINA WEYRICH	52,00		52,00	64			CIRURGIÃO DENTISTA	05/04/1984	6,00	6,00	0,00	40,00
73396	GLAUCIO JOSE BRANDALIZE	52,00		52,00	65			CIRURGIÃO DENTISTA	01/04/1978	8,00	8,00	0,00	36,00
63775	APOLIANA REIS DA SILVA	52,00		52,00	66	2		CIRURGIÃO DENTISTA	17/12/1993	8,00	8,00	0,00	36,00
72715	VICTOR LUIZ DE CASTRO SANTOS	52,00		52,00	67			CIRURGIÃO DENTISTA	21/10/1994	6,00	6,00	4,00	36,00
72076	FELIPE POMBALINO ARCOVERDE	52,00		52,00	68			CIRURGIÃO DENTISTA	10/06/1992	8,00	8,00	4,00	32,00
71200	MARILA ROCIO GOMES RIBEIRO	52,00		52,00	69			CIRURGIÃO DENTISTA	17/08/1981	8,00	8,00	8,00	28,00
64147	CAROLINE FOGGIATTO RADWANSKI	52,00		52,00	70			CIRURGIÃO DENTISTA	14/02/1985	8,00	8,00	8,00	28,00
62197	ANE LIZE GASPAR CANDIDO DA SILVA	50,00		50,00	71			CIRURGIÃO DENTISTA	19/10/1990	8,00	2,00	4,00	36,00
67067	LEILA FREIBERGER	50,00		50,00	72			CIRURGIÃO DENTISTA	30/03/1992	8,00	6,00	0,00	36,00
68288	MONIKA PEGORARI DE LIMA	50,00		50,00	73			CIRURGIÃO DENTISTA	28/09/1987	6,00	8,00	0,00	36,00
60833	DENISE PINHEIRO GONCALVES	50,00		50,00	74		1	CIRURGIÃO DENTISTA	27/08/1975	10,00	8,00	0,00	32,00
61717	KAREN FRANCIELLE BRITO	50,00		50,00	75			CIRURGIÃO DENTISTA	17/07/1983	8,00	6,00	4,00	32,00
71222	REGINA PEREIRA LOURENÇO	50,00		50,00	76			CIRURGIÃO DENTISTA	03/02/1993	8,00	6,00	4,00	32,00
59278	EVERTON RENATO DE OLIVEIRA	72,00		72,00	1			CONTADOR	31/01/1986	12,00	8,00	8,00	44,00
60356	ALLAN RODRIGO SANTANA	70,00		70,00	2			CONTADOR	09/01/1991	10,00	8,00	4,00	48,00
61073	ADEVIR ISIDORO DOS SANTOS	70,00		70,00	3			CONTADOR	19/01/1984	10,00	8,00	8,00	44,00
63341	CLAUDIA MONICA PERUFO JUNKES	66,00		66,00	4			CONTADOR	15/09/1975	6,00	8,00	8,00	44,00
66283	CARLOS BERTAN	64,00		64,00	5			CONTADOR	04/06/1955	4,00	8,00	12,00	40,00
67264	EZEQUIEL EMERSON VIEIRA	60,00		60,00	6			CONTADOR	05/11/1979	10,00	6,00	4,00	40,00
70391	ELIANE VIEIRA	60,00	0,00	60,00	7			CONTADOR	04/04/1975	8,00	8,00	8,00	36,00
61853	JESLA VENGUE REIS	60,00		60,00	8			CONTADOR	24/02/1980	8,00	8,00	8,00	36,00
69437	FLAVIO DE SOUZA FERREIRA	58,00		58,00	9			CONTADOR	01/05/1984	10,00	8,00	4,00	36,00
64354	KARINA JARA FARIA	54,00	2,50	56,50	10			CONTADOR	26/09/1992	10,00	8,00	4,00	32,00
62079	MARI ANGELA DA ROCHA FAVORETO KLASS	54,00	2,50	56,50	11			CONTADOR	13/06/1973	10,00	8,00	8,00	28,00
59514	EDUARDA CINZIA DOS SANTOS	56,00		56,00	12			CONTADOR	09/11/1989	4,00	8,00	8,00	36,00

59688	GERSON LUIZ MENDES DA SILVA	52,00	2,50	54,50	13			CONTADOR	03/09/1965	12,00	8,00	4,00	28,00
62238	KEDMA PAOLA PELEGRINI DE LIMA	54,00		54,00	14			CONTADOR	14/06/1994	10,00	8,00	4,00	32,00
59812	KALYANE MARIE MICALOSKI KOWALSKI	54,00		54,00	15			CONTADOR	04/03/1992	10,00	8,00	8,00	28,00
71960	TATIANE SIMEZIK FONTES WASCOSKI	54,00		54,00	16			CONTADOR	03/10/1985	10,00	8,00	12,00	24,00
60238	ALLYSSON RICARDO VIANA SARAIVA	52,00		52,00	17			CONTADOR	10/05/1990	4,00	8,00	4,00	36,00
72135	CLAUDIO ROBERTO YAHIRO LICHESKI	50,00		50,00	18			CONTADOR	11/02/1990	6,00	8,00	0,00	36,00
71731	ALEXANDRE DA SILVA ANTUNES ALEXANDRE ANTUNES	50,00		50,00	19			CONTADOR	25/04/1993	6,00	8,00	0,00	36,00
73622	THAIS NARAMOTO TEZUKA	50,00		50,00	20			CONTADOR	23/06/1992	10,00	8,00	4,00	28,00
69246	ESTER GOULART ALVES	50,00		50,00	21			CONTADOR	19/05/1975	8,00	6,00	8,00	28,00
62384	JOÃO ANTONIO DE ANDRADE MOLETTA	50,00		50,00	22			CONTADOR	14/10/1993	10,00	8,00	12,00	20,00
66986	FLAVIO CALIXTO FILHO	50,00		50,00	23			CONTADOR	23/09/1988	6,00	8,00	16,00	20,00
72694	KEILA CORREA BITTENCOURT	70,00	5,00	75,00	1			ECONOMISTA	05/02/1985	10,00	8,00	4,00	48,00
70438	ANDERSON DE MELO	74,00		74,00	2			ECONOMISTA	18/01/1981	6,00	8,00	12,00	48,00
70029	ROGERIO ILNICKI DE OLIVEIRA	70,00		70,00	3			ECONOMISTA	13/05/1981	10,00	8,00	8,00	44,00
71441	RENATO JOSÉ KAESTNER BREDA	64,00	2,50	66,50	4			ECONOMISTA	08/03/1989	8,00	8,00	8,00	40,00
62404	JORGE ALBERTO LEITE	62,00	2,50	64,50	5			ECONOMISTA	27/04/1979	12,00	6,00	4,00	40,00
66402	JOSIELLI BEDUSCHI	64,00		64,00	6			ECONOMISTA	18/01/1983	8,00	8,00	4,00	44,00
73586	ANA PAULA PIRES RODRIGUES	64,00		64,00	7			ECONOMISTA	08/09/1983	8,00	8,00	4,00	44,00
70262	RAFAEL MORESCHI	60,00	2,50	62,50	8			ECONOMISTA	01/09/1988	12,00	8,00	8,00	32,00
70563	ALBEANDRO PATRICIO ANTONIO MAGINGO	62,00		62,00	9			ECONOMISTA	04/11/1987	6,00	8,00	4,00	44,00
67682	PAULO ROBERTO DA SILVA LEAL	62,00		62,00	10			ECONOMISTA	23/05/1983	6,00	8,00	12,00	36,00
66740	AGACIR JOSÉ ZAMILIAN	56,00	5,00	61,00	11			ECONOMISTA	08/12/1968	4,00	8,00	0,00	44,00
65863	WILTON JADHER NICOCHELLI	58,00		58,00	12			ECONOMISTA	20/01/1989	10,00	8,00	0,00	40,00
65280	MARIA CICARELLI DE LIMA	58,00		58,00	13			ECONOMISTA	01/06/1979	8,00	6,00	8,00	36,00
72656	RICARDO MARIYA JUNIOR	56,00		56,00	14			ECONOMISTA	28/03/1982	10,00	6,00	8,00	32,00
69767	RENATO LEITE DA SILVA	50,00		50,00	15			ECONOMISTA	18/12/1990	2,00	8,00	4,00	36,00
64200	KLELDER RIBEIRO DOS SANTOS	50,00		50,00	16			ECONOMISTA	20/08/1993	6,00	8,00	4,00	32,00
59458	PAULO SERGIO KOWALESKI	50,00		50,00	17			ECONOMISTA	22/07/1982	10,00	8,00	4,00	28,00
70538	JOEL LUCAS MACIEL DOS SANTOS	92,00		92,00	1			EDUCADOR SOCIAL	24/05/1996	12,00	8,00	8,00	64,00
65057	ELIANE DA SILVA FERREIRA DE ANDRADE	92,00		92,00	2			EDUCADOR SOCIAL	02/01/1984	8,00	8,00	16,00	60,00
65472	LUCAS TREVISAN CORTES	92,00		92,00	3			EDUCADOR SOCIAL	03/06/1994	8,00	8,00	16,00	60,00
62195	OTONIEL DUTRA SENA	88,00		88,00	4			EDUCADOR SOCIAL	01/10/1977	12,00	8,00	12,00	56,00
67573	OTÁVIO LUIZ KAJEVSKI JUNIOR	88,00		88,00	5			EDUCADOR SOCIAL	24/05/1986	12,00	8,00	12,00	56,00
59320	Norberto Neves Junior	86,00		86,00	6			EDUCADOR SOCIAL	20/12/1987	6,00	8,00	8,00	64,00
72453	GELIANE MANDU VEIGA	86,00		86,00	7			EDUCADOR SOCIAL	09/04/1988	6,00	8,00	12,00	60,00
60528	ROSÂNGELA MARQUES DE SOUZA	84,00		84,00	8			EDUCADOR SOCIAL	02/10/1979	12,00	4,00	4,00	64,00
68332	GABRIELLE DE OLIVEIRA ROSA	84,00		84,00	9			EDUCADOR SOCIAL	20/08/1988	8,00	8,00	4,00	64,00
69020	PAULO SERGIO MACHADO	84,00		84,00	10			EDUCADOR SOCIAL	26/06/1970	4,00	4,00	12,00	64,00
62982	JULIANA DE CAMPOS LUIZ	84,00		84,00	11			EDUCADOR SOCIAL	18/06/1984	8,00	8,00	8,00	60,00
71413	ANTÔNIO VILMAR LOPES JÚNIOR	84,00		84,00	12			EDUCADOR SOCIAL	23/12/1984	8,00	8,00	8,00	60,00
69270	RENATA BRAGANHOLO SLOMPO	84,00		84,00	13			EDUCADOR SOCIAL	13/12/1988	8,00	8,00	8,00	60,00
71414	THIAGO APARECIDO VIEIRA	84,00		84,00	14			EDUCADOR SOCIAL	10/07/1986	6,00	6,00	12,00	60,00
71311	JOSEANA PENTEADO DE ANDRADE KLUPPEL	82,00		82,00	15			EDUCADOR SOCIAL	29/10/1991	8,00	6,00	4,00	64,00
59511	MARA STELA BORATO BUGALSKI	82,00		82,00	16			EDUCADOR SOCIAL	25/10/1987	10,00	4,00	8,00	60,00
70455	FERNANDA DA SILVA BRAGA	82,00		82,00	17			EDUCADOR SOCIAL	13/07/1981	10,00	8,00	4,00	60,00
65716	CARLA CASAGRANDE	82,00		82,00	18			EDUCADOR SOCIAL	31/03/1995	10,00	8,00	4,00	60,00
73168	VAGNER DA SILVA ASSUNÇÃO	82,00		82,00	19			EDUCADOR SOCIAL	15/05/1988	6,00	8,00	8,00	60,00
72933	MARCELA MIYAKE	82,00		82,00	20			EDUCADOR SOCIAL	28/11/1984	10,00	8,00	8,00	56,00
59728	VERA LUCIA RODRIGUES	80,00		80,00	21			EDUCADOR SOCIAL	22/02/1981	6,00	6,00	4,00	64,00
69738	MARCOS ANTONIO FONTINELLI	80,00		80,00	22			EDUCADOR SOCIAL	03/04/1962	10,00	6,00	4,00	60,00
71409	ALECSANDRA DEFERT DE FREITAS	80,00		80,00	23			EDUCADOR SOCIAL	27/11/1976	10,00	6,00	4,00	60,00
68382	GUILHERME DUARTE PIMENTA	80,00		80,00	24			EDUCADOR SOCIAL	22/02/1991	8,00	8,00	4,00	60,00
73014	JAQUELINE DA SILVA	80,00		80,00	25			EDUCADOR SOCIAL	28/10/1993	8,00	8,00	4,00	60,00
61730	PAMELA ANDRADE	80,00		80,00	26			EDUCADOR SOCIAL	31/10/1995	8,00	8,00	4,00	60,00
67762	RENATA OKAGIMA DE CAMPOS	80,00		80,00	27			EDUCADOR SOCIAL	27/05/1982	6,00	6,00	8,00	60,00
66716	CAIQUE LIMA SETTE FRANZOLOSO	80,00		80,00	28			EDUCADOR SOCIAL	18/02/1994	12,00	8,00	4,00	56,00
70755	MILAINE DE MELO AMANTINO	80,00		80,00	29			EDUCADOR SOCIAL	20/04/1981	8,00	8,00	8,00	56,00
62022	KARINA TORRECILHA DA CONCEIÇÃO	80,00		80,00	30	1		EDUCADOR SOCIAL	05/08/1988	8,00	8,00	8,00	56,00
68385	SARA ALVES DA SILVA	80,00		80,00	31			EDUCADOR SOCIAL	29/02/1992	8,00	8,00	8,00	56,00
68744	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA	80,00		80,00	32			EDUCADOR SOCIAL	28/07/1987	4,00	8,00	12,00	56,00
67099	RODRIGO DE SOUZA	80,00		80,00	33			EDUCADOR SOCIAL	16/08/1985	8,00	8,00	12,00	52,00
66435	KARINA ANDRESSA DE OLIVEIRA	78,00		78,00	34			EDUCADOR SOCIAL	20/01/1986	6,00	8,00	0,00	64,00
71183	MÔNICA PAULINE SILVA	78,00		78,00	35			EDUCADOR SOCIAL	01/04/1986	6,00	8,00	0,00	64,00
90035	RAFAELA LILIAN DE OLIVEIRA	78,00		78,00	36			EDUCADOR SOCIAL	14/01/1988	4,00	6,00	4,00	64,00
65589	ELEN PRISCILA DOS SANTOS DO COUTO	78,00		78,00	37			EDUCADOR SOCIAL	22/12/1979	8,00	6,00	4,00	60,00
72744	GUILHERME DE SOUZA CASTRO	78,00		78,00	38			EDUCADOR SOCIAL	10/04/1992	8,00	6,00	4,00	60,00
65430	MARCO AURÉLIO CENTURION ALCARAZ DE SOUZA	78,00		78,00	39			EDUCADOR SOCIAL	01/03/1986	6,00	4,00	8,00	60,00
72816	MONIQUE CAROLINE PLANTES	78,00		78,00	40			EDUCADOR SOCIAL	16/03/1993	6,00	8,00	4,00	60,00
60007	SCHERON DE OLIVEIRA	78,00		78,00	41			EDUCADOR SOCIAL	01/02/1983	10,00	8,00	4,00	56,00
73783	WALLERY BONZANINI LOPES	78,00		78,00	42			EDUCADOR SOCIAL	21/02/1990	10,00	8,00	4,00	56,00

73569	LUCINEY PEREIRA BRASILIO	78,00		78,00	43			EDUCADOR SOCIAL	29/12/1969	8,00	6,00	8,00	56,00
60269	MADSON SOARES MELO	78,00		78,00	44			EDUCADOR SOCIAL	13/01/1996	8,00	6,00	8,00	56,00
68864	RAFAEL FLORENTINO CAMARGO	78,00		78,00	45			EDUCADOR SOCIAL	20/09/1983	6,00	8,00	8,00	56,00
71411	LARISSA HORA DA MOTTA	78,00		78,00	46			EDUCADOR SOCIAL	03/12/1985	6,00	8,00	8,00	56,00
66289	ADRIANO SALDANHA RODRIGUES	78,00		78,00	47			EDUCADOR SOCIAL	29/01/1990	6,00	8,00	8,00	56,00
64068	CRISTIANE ROSA DINIZ OGATA	78,00		78,00	48			EDUCADOR SOCIAL	06/09/1983	12,00	6,00	8,00	52,00
64567	RAQUEL MARIA BIANECK NOVIS	78,00		78,00	49			EDUCADOR SOCIAL	02/08/1968	10,00	8,00	8,00	52,00
69143	JOÃO JOSÉ SAMANIEGO FLORENTIM JUNIOR	78,00		78,00	50			EDUCADOR SOCIAL	05/06/1993	10,00	8,00	8,00	52,00
61920	ANDRÉ LUIZ CARVALHO RIBEIRO	78,00		78,00	51			EDUCADOR SOCIAL	05/12/1996	10,00	8,00	8,00	52,00
72924	RAPHAEL SADDOCK DE SA GUEDES	78,00		78,00	52			EDUCADOR SOCIAL	14/11/1984	8,00	6,00	12,00	52,00
63448	ELIZAMRA VITAL DA SILVA	76,00		76,00	53			EDUCADOR SOCIAL	17/04/1991	10,00	6,00	0,00	60,00
69094	MOACIR ANTONIO RIBEIRO	76,00		76,00	54			EDUCADOR SOCIAL	13/02/1967	8,00	4,00	4,00	60,00
71854	PRISCILA DINIZ DIAS DA ROSA	76,00		76,00	55			EDUCADOR SOCIAL	28/03/1980	8,00	4,00	4,00	60,00
59376	RENÃ MATHEUS DA SILVA	76,00		76,00	56			EDUCADOR SOCIAL	17/11/1994	4,00	8,00	4,00	60,00
72638	MILEINE CAROLINE CAVALARI DA ENCARNAÇÃO JARDIM	76,00		76,00	57			EDUCADOR SOCIAL	16/12/1987	10,00	6,00	4,00	56,00
66522	JÉSSICA PATRICIA DA SILVA FABRICIO	76,00		76,00	58			EDUCADOR SOCIAL	07/11/1990	10,00	6,00	4,00	56,00
72759	NAITAN SCHULTZ DA COSTA MELLO	76,00		76,00	59			EDUCADOR SOCIAL	24/10/1993	8,00	8,00	4,00	56,00
73156	GABRIEL NOVACK HIRANO	76,00		76,00	60			EDUCADOR SOCIAL	23/04/1996	8,00	8,00	4,00	56,00
70779	MARCELO ADRIANO BARBOSA DOS SANTOS	76,00		76,00	61			EDUCADOR SOCIAL	09/04/1998	8,00	8,00	4,00	56,00
72963	LUCIANO GUAITA RODRIGUESS	76,00		76,00	62			EDUCADOR SOCIAL	16/02/1963	6,00	6,00	8,00	56,00
69427	ANTONIO FRANCISCO DE ALMEIDA JUNIOR	76,00		76,00	63			EDUCADOR SOCIAL	22/06/1982	6,00	6,00	8,00	56,00
69866	ANGELICA RIBEIRO RAMOS	76,00		76,00	64			EDUCADOR SOCIAL	04/03/1991	6,00	6,00	8,00	56,00
73782	FERNANDO AUGUSTO DE LIMA CAMARGO	76,00		76,00	65			EDUCADOR SOCIAL	29/07/1993	6,00	6,00	8,00	56,00
63843	ESTEFANI CRISTINE DOURADO	76,00		76,00	66			EDUCADOR SOCIAL	24/02/1998	4,00	8,00	8,00	56,00
63841	CARLOS HIGOR PEREIRA DOS SANTOS	76,00		76,00	67			EDUCADOR SOCIAL	04/08/1992	12,00	8,00	4,00	52,00
63695	JULIE LINA KITANI	76,00		76,00	68			EDUCADOR SOCIAL	14/06/1967	10,00	6,00	8,00	52,00
70206	ANDERSON ANDREOLA	76,00		76,00	69			EDUCADOR SOCIAL	19/10/1974	8,00	8,00	8,00	52,00
73401	MAURICIO POSSEBOM BUENO	76,00		76,00	70			EDUCADOR SOCIAL	15/05/1978	8,00	8,00	8,00	52,00
71667	MAURO RIBEIRO	76,00		76,00	71			EDUCADOR SOCIAL	29/06/1984	8,00	8,00	8,00	52,00
69618	DENISE FERREIRA FRANCELINO DE OLIVEIRA	76,00		76,00	72			EDUCADOR SOCIAL	23/05/1986	8,00	8,00	8,00	52,00
63344	DIEGO SANTANA VENANCIO	76,00		76,00	73	2		EDUCADOR SOCIAL	29/04/1989	8,00	8,00	8,00	52,00
68557	EVANIA RAMOS DOS SANTOS	76,00		76,00	74			EDUCADOR SOCIAL	19/03/1991	4,00	8,00	12,00	52,00
65904	HELESSANDRA MARY NOVAK	76,00		76,00	75			EDUCADOR SOCIAL	26/03/1978	8,00	8,00	12,00	48,00
65850	CLEBER LUIS PEDROSO	76,00		76,00	76			EDUCADOR SOCIAL	24/11/1981	8,00	8,00	12,00	48,00
67885	FELIPE CORREA DOS SANTOS	76,00		76,00	77			EDUCADOR SOCIAL	18/07/1992	8,00	8,00	12,00	48,00
73519	CAREN DE OLIVEIRA	74,00		74,00	78			EDUCADOR SOCIAL	04/03/1984	4,00	6,00	0,00	64,00
60766	RAQUEL RIBEIRO RODRIGUES DE ALMEIDA	74,00		74,00	79			EDUCADOR SOCIAL	03/10/1974	8,00	2,00	4,00	60,00
71286	LARESSA VARELA DA SILVA	74,00		74,00	80			EDUCADOR SOCIAL	11/08/1994	6,00	8,00	0,00	60,00
68782	PATRÍCIA DA SILVA ORTIZ	74,00		74,00	81			EDUCADOR SOCIAL	02/09/1989	4,00	2,00	8,00	60,00
72879	JONATHAN ANTONIO MACHADO	74,00		74,00	82			EDUCADOR SOCIAL	24/09/1981	2,00	8,00	4,00	60,00
62835	RENIELEN CAMINI CARDOSO	74,00		74,00	83			EDUCADOR SOCIAL	23/10/1983	12,00	6,00	0,00	56,00
61504	BRUNA DE CARVALHO GETÃO	74,00		74,00	84			EDUCADOR SOCIAL	22/08/1989	10,00	4,00	4,00	56,00
60184	MARIA OLIVA GUIMARAES SERAFIM	74,00		74,00	85			EDUCADOR SOCIAL	15/10/1957	8,00	6,00	4,00	56,00
63415	GABRIELA DE LIMA CORLETO	74,00		74,00	86			EDUCADOR SOCIAL	06/05/1986	8,00	6,00	4,00	56,00
68935	ROSEMEIRE DA SILVA DE CRISTO	74,00		74,00	87			EDUCADOR SOCIAL	21/05/1987	8,00	6,00	4,00	56,00
71321	BRUNA SUTER CLAUDINO DA SILVA	74,00		74,00	88			EDUCADOR SOCIAL	31/12/1991	6,00	4,00	8,00	56,00
73198	JUSSARA DE FATIMA FERREIRA MACHADO	74,00		74,00	89			EDUCADOR SOCIAL	26/05/1976	6,00	8,00	4,00	56,00
69116	LETÍCIA LORENTE DE OLIVEIRA	74,00		74,00	90			EDUCADOR SOCIAL	21/02/1998	6,00	8,00	4,00	56,00
62515	JULIANA EVA DE ALMEIDA	74,00		74,00	91			EDUCADOR SOCIAL	02/06/1984	4,00	6,00	8,00	56,00
73541	IGOR DE PAULA SIMAS	74,00		74,00	92			EDUCADOR SOCIAL	08/01/1988	4,00	6,00	8,00	56,00
73737	NATALIA CRISTINA FIGUEREDO TABORDA	74,00		74,00	93			EDUCADOR SOCIAL	03/07/1990	4,00	6,00	8,00	56,00
63585	ADRIANA JULA	74,00		74,00	94			EDUCADOR SOCIAL	09/10/1990	4,00	6,00	8,00	56,00
71051	MICHELLE TOURNIER TEIJEIRO	74,00		74,00	95			EDUCADOR SOCIAL	18/12/1990	4,00	6,00	8,00	56,00
65034	MANUELE ROSA DE OLIVEIRA	74,00		74,00	96			EDUCADOR SOCIAL	13/10/1983	10,00	4,00	8,00	52,00
90033	MAITE CRISTINA DE JESUS	74,00		74,00	97			EDUCADOR SOCIAL	01/01/1980	10,00	8,00	4,00	52,00
68037	MARCELIA SILVIA DA SILVA	74,00		74,00	98			EDUCADOR SOCIAL	29/06/1989	10,00	8,00	4,00	52,00
60270	JANNINI KHAOMA SOUZA RIBEIRO SCUTLAREK	74,00		74,00	99			EDUCADOR SOCIAL	06/04/1990	10,00	8,00	4,00	52,00
67102	JACKLAINE CAVALHEIRO DOS SANTOS	74,00		74,00	100			EDUCADOR SOCIAL	07/06/1998	10,00	8,00	4,00	52,00
69610	ADLER GOMES DE OLIVEIRA	74,00		74,00	101			EDUCADOR SOCIAL	04/08/1995	8,00	6,00	8,00	52,00
66547	LETICIA DE OLIVEIRA GERENT	74,00		74,00	102			EDUCADOR SOCIAL	29/10/1996	8,00	6,00	8,00	52,00
65084	LUIZ MANOEL DA SILVA FILHO	74,00		74,00	103			EDUCADOR SOCIAL	12/12/1963	6,00	8,00	8,00	52,00
61658	ANDRÉ SANTIAGO	74,00		74,00	104			EDUCADOR SOCIAL	05/05/1985	2,00	8,00	12,00	52,00
64767	ABNER AMARAL FELIX DA SILVA	74,00		74,00	105			EDUCADOR SOCIAL	13/03/1997	10,00	8,00	8,00	48,00
59804	KATY MOREIRA BENTO	74,00		74,00	106			EDUCADOR SOCIAL	24/03/1984	8,00	6,00	12,00	48,00
67125	KLAUANA EMANUELE OLIVEIRA	74,00		74,00	107			EDUCADOR SOCIAL	28/03/1996	8,00	6,00	12,00	48,00
61659	CAMILA DA SILVA	72,00		72,00	108			EDUCADOR SOCIAL	12/01/1996	8,00	4,00	0,00	60,00
69203	MAYARA ANTUNES DE CAMARGO ROCHA	72,00		72,00	109			EDUCADOR SOCIAL	26/05/1991	6,00	6,00	0,00	60,00
69481	MARLENE APARECIDA GANANCIO	72,00		72,00	110			EDUCADOR SOCIAL	20/06/1976	2,00	6,00	4,00	60,00
72256	NAMIR LARA RIECHI FILHO	72,00		72,00	111			EDUCADOR SOCIAL	15/12/1999	8,00	8,00	0,00	56,00
63359	ELIANE DO ROCIO SINQUE DE PAULA	72,00		72,00	112			EDUCADOR SOCIAL	01/04/1968	6,00	2,00	8,00	56,00

70728	JUSSARA DA SILVA PEREIRA	72,00		72,00	113			EDUCADOR SOCIAL	12/03/1967	6,00	6,00	4,00	56,00
61410	ELAINE APARECIDA DOS SANTOS CENTI	72,00		72,00	114			EDUCADOR SOCIAL	02/03/1986	6,00	6,00	4,00	56,00
68748	BRUNA VANELI KINTOPE DA SILVA	72,00		72,00	115			EDUCADOR SOCIAL	31/10/1987	6,00	6,00	4,00	56,00
63926	PRISCILA TELLES DA SILVA	72,00		72,00	116			EDUCADOR SOCIAL	27/10/1988	6,00	6,00	4,00	56,00
66991	JONAS HENRIQUE LOURENÇO DE CAMARGO	72,00		72,00	117			EDUCADOR SOCIAL	24/01/1997	6,00	6,00	4,00	56,00
71189	HALISTON CORREA RAMIREZ	72,00		72,00	118			EDUCADOR SOCIAL	21/05/1974	4,00	8,00	4,00	56,00
68345	JULIANE	72,00		72,00	119			EDUCADOR SOCIAL	26/03/1984	4,00	8,00	4,00	56,00
64176	MARYNA DE CASSIA PIACESKI DOS SANTOS	72,00		72,00	120			EDUCADOR SOCIAL	28/11/1991	4,00	8,00	4,00	56,00
73130	CASSIO BOZZA CORDEIRO	72,00		72,00	121			EDUCADOR SOCIAL	13/10/1993	4,00	8,00	4,00	56,00
72857	REJANE PRISCILA RIBEIRO DA SILVA	72,00		72,00	122			EDUCADOR SOCIAL	30/06/1986	8,00	8,00	4,00	52,00
69463	MARCOS DAMACENO RIBEIRO	72,00		72,00	123			EDUCADOR SOCIAL	16/01/1987	8,00	8,00	4,00	52,00
73004	LETÍCIA RODRIGUES MICHALINCHEN TORQUATO	72,00		72,00	124			EDUCADOR SOCIAL	08/08/1988	8,00	8,00	4,00	52,00
72884	ALINE SANTOS DA SILVEIRA	72,00		72,00	125			EDUCADOR SOCIAL	29/07/1989	8,00	8,00	4,00	52,00
63548	JÉSSICA PAOLA SLOMPO	72,00		72,00	126			EDUCADOR SOCIAL	12/10/1993	8,00	8,00	4,00	52,00
62671	KETLYN MERYANE MACHADO SILVA	72,00		72,00	127			EDUCADOR SOCIAL	06/07/1995	8,00	8,00	4,00	52,00
63442	MATHEUS LICHESKI DOS SANTOS	72,00		72,00	128			EDUCADOR SOCIAL	12/11/1997	8,00	8,00	4,00	52,00
62424	CHAIANE A LOURENÇO	72,00		72,00	129			EDUCADOR SOCIAL	20/03/1984	4,00	4,00	12,00	52,00
69376	GEOVANE DE ASSIS RAMOS	72,00		72,00	130			EDUCADOR SOCIAL	20/08/1988	12,00	4,00	8,00	48,00
66602	WIZA CARLA DE OLIVEIRA	72,00		72,00	131			EDUCADOR SOCIAL	21/12/1976	10,00	6,00	8,00	48,00
64368	AMANDA AUZIER PIRES	72,00		72,00	132			EDUCADOR SOCIAL	20/11/1993	10,00	6,00	8,00	48,00
62924	EDUARDO PRAVATO COELHO	72,00		72,00	133			EDUCADOR SOCIAL	03/10/1984	8,00	8,00	8,00	48,00
73684	ANA MARIA CAROLINE SCHUKS	72,00		72,00	134			EDUCADOR SOCIAL	13/02/1987	8,00	8,00	8,00	48,00
72030	ROBERTA DE ANDRADE	72,00		72,00	135			EDUCADOR SOCIAL	22/07/1992	8,00	8,00	8,00	48,00
71157	JESSICA SOARES RODRIGUES	72,00		72,00	136			EDUCADOR SOCIAL	07/01/1993	4,00	8,00	12,00	48,00
68135	ELIVELTON ROBSON SANTOS	72,00		72,00	137			EDUCADOR SOCIAL	11/04/1995	8,00	8,00	12,00	44,00
72239	ESTER BECH	70,00		70,00	138			EDUCADOR SOCIAL	03/08/1970	8,00	2,00	0,00	60,00
73257	LUCAS JULIANO OLIVEIRA DO NASCIMENTO	70,00		70,00	139			EDUCADOR SOCIAL	23/03/1992	2,00	8,00	0,00	60,00
59497	ELISANATE DA SILVA SANTOS	70,00		70,00	140			EDUCADOR SOCIAL	02/08/1966	10,00	4,00	0,00	56,00
66036	PAMELA ELISE TRAVASSO VITAL	70,00		70,00	141	3		EDUCADOR SOCIAL	15/12/1993	10,00	4,00	0,00	56,00
67480	PAULA CRISTINA DE CASTRO GOUVEA	70,00		70,00	142			EDUCADOR SOCIAL	28/05/1968	6,00	8,00	0,00	56,00
69431	LILIANE APARECIDA PEREIRA	70,00		70,00	143			EDUCADOR SOCIAL	17/12/1989	6,00	8,00	0,00	56,00
60247	BEATRIZ CARVALHO RIZZATO	70,00		70,00	144			EDUCADOR SOCIAL	24/01/1992	4,00	6,00	4,00	56,00
64305	ALEXIA SPOTTI DE SOUZA	70,00		70,00	145			EDUCADOR SOCIAL	01/08/1998	10,00	8,00	0,00	52,00
63044	ELIZAMA MIRIALDA DOS SANTOS SUPP	70,00		70,00	146			EDUCADOR SOCIAL	12/10/1983	8,00	2,00	8,00	52,00
69069	FABIO JUNIOR NASSAR DOS SANTOS	70,00		70,00	147			EDUCADOR SOCIAL	01/02/1981	8,00	6,00	4,00	52,00
72751	SCHELDON FERNANDES DE OLIVEIRA	70,00		70,00	148			EDUCADOR SOCIAL	06/07/1985	8,00	6,00	4,00	52,00
63047	DIONATA ZAITTER DOS SANTOS	70,00		70,00	149			EDUCADOR SOCIAL	08/05/1988	8,00	6,00	4,00	52,00
73824	DÉBORA CRISTINA DA SILVA ORTIZ	70,00		70,00	150			EDUCADOR SOCIAL	05/04/1991	8,00	6,00	4,00	52,00
72854	NÁDIA MAGALI WAGNER	70,00		70,00	151			EDUCADOR SOCIAL	14/10/1972	6,00	4,00	8,00	52,00
71512	PATRICIA MAZEPA PIRES	70,00		70,00	152			EDUCADOR SOCIAL	18/12/1986	6,00	8,00	4,00	52,00
70696	PAMELLA MAZON	70,00		70,00	153			EDUCADOR SOCIAL	25/02/1988	6,00	8,00	4,00	52,00
71707	THAYS APARECIDA RIBEIRO DA SILVA	70,00		70,00	154			EDUCADOR SOCIAL	13/03/1992	6,00	8,00	4,00	52,00
71976	WESLEY CESAR SILVEIRA	70,00		70,00	155			EDUCADOR SOCIAL	20/11/1995	6,00	8,00	4,00	52,00
63329	JOSE CLAUDINEI MOREIRA	70,00		70,00	156			EDUCADOR SOCIAL	01/07/1984	2,00	8,00	8,00	52,00
63140	DOUGLAS FONTANA MIRANDA	70,00		70,00	157			EDUCADOR SOCIAL	30/06/1992	12,00	6,00	4,00	48,00
69415	ANNI TAMARA POLATI	70,00		70,00	158			EDUCADOR SOCIAL	06/01/1991	10,00	8,00	4,00	48,00
71521	SELIA VIANA DOS SANTOS	70,00		70,00	159			EDUCADOR SOCIAL	13/10/1978	8,00	6,00	8,00	48,00
63220	SUELLEN CRISTINA DE OLIVEIRA	70,00		70,00	160			EDUCADOR SOCIAL	19/04/1990	6,00	8,00	8,00	48,00
60266	ALEXANDRE FURQUIM DE LIMA	70,00		70,00	161			EDUCADOR SOCIAL	29/01/1988	4,00	6,00	12,00	48,00
65074	WILLIAN FERREIRA	70,00		70,00	162			EDUCADOR SOCIAL	05/11/1982	10,00	8,00	8,00	44,00
66023	ALEXANDRE DE FREITAS BATISTA	68,00		68,00	163			EDUCADOR SOCIAL	09/12/1982	4,00	4,00	0,00	60,00
65392	EDJANE MARTINS REIS JARDIM	68,00		68,00	164			EDUCADOR SOCIAL	05/10/1977	10,00	2,00	0,00	56,00
64459	GIANE LEITE	68,00		68,00	165			EDUCADOR SOCIAL	06/02/1979	6,00	6,00	0,00	56,00
72859	JANAINE DA SILVA	68,00		68,00	166			EDUCADOR SOCIAL	24/11/1995	6,00	6,00	0,00	56,00
63768	ANA PAULA DAL ZOTTO PAIANO	68,00		68,00	167			EDUCADOR SOCIAL	04/12/1996	6,00	6,00	0,00	56,00
62936	FERNANDO SLUSSAR DOS SANTOS	68,00		68,00	168			EDUCADOR SOCIAL	29/07/1980	4,00	4,00	4,00	56,00
59727	FABIO RAFAEL DOS SANTOS KOPKA	68,00		68,00	169			EDUCADOR SOCIAL	26/08/1983	4,00	4,00	4,00	56,00
61143	ELAINE DOS SANTOS KLUPPEL	68,00		68,00	170			EDUCADOR SOCIAL	17/02/1989	4,00	4,00	4,00	56,00
69171	BRUNA LAIS PEREIRA LIMA	68,00		68,00	171			EDUCADOR SOCIAL	24/12/1994	4,00	4,00	4,00	56,00
66852	DONIZETE FERREIRA DE ALMEIDA	68,00		68,00	172			EDUCADOR SOCIAL	20/07/1967	2,00	6,00	4,00	56,00
68027	OTÁVIO AUGUSTO PANKA	68,00		68,00	173			EDUCADOR SOCIAL	02/10/1985	2,00	6,00	4,00	56,00
72124	EDINEIA AUGUSTO SOARES	68,00		68,00	174			EDUCADOR SOCIAL	04/11/1961	8,00	4,00	4,00	52,00
72877	LILIANE RIBEIRO DA ROCHA	68,00		68,00	175			EDUCADOR SOCIAL	08/08/1991	8,00	4,00	4,00	52,00
73523	IDALTO JOSÉ POLATI FILHO	68,00		68,00	176			EDUCADOR SOCIAL	31/12/1967	8,00	8,00	0,00	52,00
66273	MARCIA CRISTINA DA SILVA	68,00		68,00	177			EDUCADOR SOCIAL	22/03/1982	8,00	8,00	0,00	52,00
70423	DONIZETE APARECIDO FARIA	68,00		68,00	178			EDUCADOR SOCIAL	22/08/1978	6,00	6,00	4,00	52,00
71909	ANDRÉA REGINA DOMINGUES TELES	68,00		68,00	179			EDUCADOR SOCIAL	17/01/1982	6,00	6,00	4,00	52,00
62082	ANDREA OLIVEIRA DIAS	68,00		68,00	180			EDUCADOR SOCIAL	10/08/1982	6,00	6,00	4,00	52,00
71490	JESSICA JAGHER ALVES DE JESUS	68,00		68,00	181			EDUCADOR SOCIAL	07/06/1989	6,00	6,00	4,00	52,00
70671	ELOISE CRISTINE ARAÚJO FREITAS	68,00		68,00	182			EDUCADOR SOCIAL	05/11/1992	6,00	6,00	4,00	52,00
72009	EDUARDO ADALBERTO PIRES RODRIGUES	68,00		68,00	183			EDUCADOR SOCIAL	02/05/1995	6,00	6,00	4,00	52,00

62390	ALINE DE ANDRADE	68,00		68,00	184			EDUCADOR SOCIAL	28/06/1995	4,00	8,00	4,00	52,00
71786	CLEVERSON ANTUNES DE ALMEIDA	68,00		68,00	185			EDUCADOR SOCIAL	26/06/1980	0,00	8,00	8,00	52,00
62304	REGIANY VALOTO DIAS DE SOUSA	68,00		68,00	186			EDUCADOR SOCIAL	23/04/1982	10,00	6,00	4,00	48,00
63300	WALDEMIRO BRUNE DOS SANTOS	68,00		68,00	187			EDUCADOR SOCIAL	26/07/1975	8,00	4,00	8,00	48,00
64278	ANA CLAUDIA VALENGA	68,00		68,00	188			EDUCADOR SOCIAL	18/01/1978	8,00	8,00	4,00	48,00
73263	NATHAN PEREIRA BRAGUINI LISBOA	68,00		68,00	189			EDUCADOR SOCIAL	13/08/1990	8,00	8,00	4,00	48,00
71930	ALINE APARECIDA DE SOUZA SANTOS	68,00		68,00	190			EDUCADOR SOCIAL	28/06/1992	8,00	8,00	4,00	48,00
72109	EDIELE DE FÁTIMA DA SILVA	68,00		68,00	191			EDUCADOR SOCIAL	26/06/1993	8,00	8,00	4,00	48,00
73412	REGINALDO PAULO DOS SANTOS	68,00		68,00	192	4		EDUCADOR SOCIAL	09/10/1975	6,00	6,00	8,00	48,00
65750	JHONNY PETERSON ANTUNES	68,00		68,00	193			EDUCADOR SOCIAL	21/01/1985	4,00	8,00	8,00	48,00
73202	SOLANGE ROJOVICZ OLIVEIRA	68,00		68,00	194			EDUCADOR SOCIAL	18/03/1988	4,00	8,00	8,00	48,00
71920	FÁBIO LUIZ SCHLOTTAG BUENO	68,00		68,00	195			EDUCADOR SOCIAL	17/08/1981	8,00	8,00	8,00	44,00
65693	CAROLINE JESS HONORIO	68,00		68,00	196			EDUCADOR SOCIAL	16/03/1984	8,00	8,00	8,00	44,00
60101	MELISSA APARECIDA ABDO	66,00		66,00	197			EDUCADOR SOCIAL	12/10/1980	2,00	4,00	0,00	60,00
67190	GISLAYNE DE FATIMA ALVES MORO	66,00		66,00	198			EDUCADOR SOCIAL	08/11/1988	2,00	4,00	0,00	60,00
68814	MITTALY BISS ROSA FERRREIRA	66,00		66,00	199			EDUCADOR SOCIAL	04/07/1991	8,00	2,00	0,00	56,00
73596	YASMIN FERREIRA	66,00		66,00	200			EDUCADOR SOCIAL	02/06/1997	4,00	6,00	0,00	56,00
67080	HELISIANNE RIBAS TEODORO	66,00		66,00	201			EDUCADOR SOCIAL	18/02/1988	2,00	4,00	4,00	56,00
68239	ADELAIDE MARIA MANN	66,00		66,00	202			EDUCADOR SOCIAL	11/05/1958	8,00	2,00	4,00	52,00
62526	ROSANGELA BARROS DE ALMEIDA	66,00		66,00	203			EDUCADOR SOCIAL	25/10/1978	8,00	2,00	4,00	52,00
66456	LUANA FRANCIS MICHALSZESZEN	66,00		66,00	204			EDUCADOR SOCIAL	22/12/1995	8,00	6,00	0,00	52,00
61062	SEBASTIANA DA APARECIDA NUNES	66,00		66,00	205			EDUCADOR SOCIAL	12/09/1962	6,00	4,00	4,00	52,00
71190	RUTE NAIR BARBOZA DE LIMA HOTZ	66,00		66,00	206			EDUCADOR SOCIAL	01/02/1983	6,00	4,00	4,00	52,00
71440	LEONICE APARECIDA GOMES	66,00		66,00	207			EDUCADOR SOCIAL	07/09/1987	6,00	4,00	4,00	52,00
63753	TAMIRYS MONTEIRO DIAS	66,00		66,00	208			EDUCADOR SOCIAL	04/12/1987	6,00	4,00	4,00	52,00
60745	CAMILE BREMER ESTEVES	66,00		66,00	209			EDUCADOR SOCIAL	01/09/1989	6,00	4,00	4,00	52,00
73270	BRUNA GABRIELE DE MOURA BUENO	66,00		66,00	210			EDUCADOR SOCIAL	13/09/1993	6,00	4,00	4,00	52,00
60558	JOSEMAR CASTRO SISANOSKI	66,00		66,00	211			EDUCADOR SOCIAL	20/07/1989	6,00	8,00	0,00	52,00
73668	SIMONE MIRANDA ARAUJO	66,00		66,00	212			EDUCADOR SOCIAL	18/03/1987	4,00	6,00	4,00	52,00
71505	PAULA ANDREZA DUARTE	66,00		66,00	213			EDUCADOR SOCIAL	02/07/1988	4,00	6,00	4,00	52,00
64562	ANA KARLA ALBRECHT	66,00		66,00	214			EDUCADOR SOCIAL	06/03/1996	4,00	6,00	4,00	52,00
68408	WESLLEY MARTINS FERNANDES	66,00		66,00	215			EDUCADOR SOCIAL	30/01/1997	4,00	6,00	4,00	52,00
59770	GERCELIA DRANKA DOS SANTOS	66,00		66,00	216			EDUCADOR SOCIAL	03/10/1983	2,00	8,00	4,00	52,00
62314	GILVANIA VELOZO	66,00		66,00	217			EDUCADOR SOCIAL	28/04/1984	2,00	8,00	4,00	52,00
67177	JOSIANE BOLDRIN NUNES DOS SANTOS	66,00		66,00	218			EDUCADOR SOCIAL	08/04/1986	10,00	8,00	0,00	48,00
70915	JOSIEL PENTEADO DE ANDRADE	66,00		66,00	219			EDUCADOR SOCIAL	01/05/1986	10,00	8,00	0,00	48,00
68765	ELIZAINE DE OLIVERIA LUIZ	66,00		66,00	220			EDUCADOR SOCIAL	26/02/1985	8,00	6,00	4,00	48,00
68346	ALVARO CESAR CAMILO DE BITTENCOURT	66,00		66,00	221			EDUCADOR SOCIAL	08/09/1966	6,00	4,00	8,00	48,00
71571	MATHEUS WILLIAN DOS SANTOS RIBEIRO	66,00		66,00	222			EDUCADOR SOCIAL	09/08/1996	6,00	4,00	8,00	48,00
60056	MARCELO FERRAZ DE LIMA	66,00		66,00	223			EDUCADOR SOCIAL	04/02/1983	6,00	8,00	4,00	48,00
64389	ARACELY CRISTINA MESQUITA CORREA	66,00		66,00	224			EDUCADOR SOCIAL	22/06/1983	6,00	8,00	4,00	48,00
63226	POLLYANNE HELEN LOPES DE PAULA	66,00		66,00	225			EDUCADOR SOCIAL	06/05/1990	6,00	8,00	4,00	48,00
62520	RYCIELLI ALVES RIBEIRO LOPES	66,00		66,00	226			EDUCADOR SOCIAL	19/06/1990	6,00	8,00	4,00	48,00
61138	MAYARA KAROLINE DE AGUIAR	66,00		66,00	227			EDUCADOR SOCIAL	28/01/1995	6,00	8,00	4,00	48,00
69477	JOYCE KOTLEVSKI	66,00		66,00	228			EDUCADOR SOCIAL	05/03/1997	4,00	6,00	8,00	48,00
62444	BRYAN KOEMAN MICOS	66,00		66,00	229			EDUCADOR SOCIAL	30/06/1995	2,00	8,00	8,00	48,00
69974	EDSON THIAGO NOGUEIRA	66,00		66,00	230			EDUCADOR SOCIAL	05/05/1987	10,00	4,00	8,00	44,00
70855	EDILENE RAMOS DE AZEVEDO ANHAIA	66,00		66,00	231			EDUCADOR SOCIAL	09/07/1967	10,00	8,00	4,00	44,00
72572	BRUNA JACOMEL FAVORETO DE SOUZA	66,00		66,00	232			EDUCADOR SOCIAL	06/02/1992	10,00	8,00	4,00	44,00
66310	JAQUELINE CEZARIO NUNES DA SILVA	66,00		66,00	233			EDUCADOR SOCIAL	17/09/1986	8,00	6,00	8,00	44,00
63218	MARINA FERNANDA SANTOS SILVA	66,00		66,00	234			EDUCADOR SOCIAL	21/02/1996	8,00	6,00	8,00	44,00
67036	THALITA GUIMARÃES DA SILVA	66,00		66,00	235			EDUCADOR SOCIAL	25/05/1994	6,00	8,00	8,00	44,00
69440	GERMANO WANDEMBRUCK	66,00		66,00	236			EDUCADOR SOCIAL	10/06/1991	10,00	8,00	8,00	40,00
66538	DANÚBIA NUNES MATIAS FERREIRA FERNANDES	64,00		64,00	237			EDUCADOR SOCIAL	25/02/1981	8,00	4,00	0,00	52,00
70006	MARIA CRISTINA DA SILVA OLIVER LOPES	64,00		64,00	238			EDUCADOR SOCIAL	19/11/1973	6,00	2,00	4,00	52,00
71644	CLARICE FERNANDES DE MELO	64,00		64,00	239			EDUCADOR SOCIAL	31/01/1971	6,00	6,00	0,00	52,00
71871	FELIPE FERREIRA ALVES	64,00		64,00	240			EDUCADOR SOCIAL	28/06/1998	6,00	6,00	0,00	52,00
64718	RUBENS ALVES GARCIA	64,00		64,00	241			EDUCADOR SOCIAL	20/10/1978	4,00	4,00	4,00	52,00
72835	LUCIANA ANDRADE	64,00		64,00	242			EDUCADOR SOCIAL	13/07/1964	4,00	8,00	0,00	52,00
66723	WAGNER MEDEIROS DA SILVA	64,00		64,00	243			EDUCADOR SOCIAL	11/11/1985	2,00	6,00	4,00	52,00
59276	LILIAN DOS SANTOS RODRIGUES DA LUZ	64,00		64,00	244			EDUCADOR SOCIAL	09/03/1979	10,00	6,00	0,00	48,00
68139	EVANDRO ROBISON SANTOS	64,00		64,00	245			EDUCADOR SOCIAL	24/09/1992	10,00	6,00	0,00	48,00
66227	HECTOR MARCELL NAZOREK	64,00		64,00	246			EDUCADOR SOCIAL	19/07/1987	8,00	4,00	4,00	48,00
68808	VANESKA ALMEIDA DE MENEZES	64,00		64,00	247			EDUCADOR SOCIAL	03/12/1994	8,00	4,00	4,00	48,00
61306	SILVANA PAILCZUK	64,00		64,00	248			EDUCADOR SOCIAL	05/02/1993	8,00	8,00	0,00	48,00
68064	WELLINGTON LUCAS DA SILVA OTTO	64,00		64,00	249			EDUCADOR SOCIAL	25/06/1995	8,00	8,00	0,00	48,00
67801	SABRINA RODRIGUES CORDEIRO SLOMPO	64,00		64,00	250			EDUCADOR SOCIAL	05/01/1996	8,00	8,00	0,00	48,00
73493	LARYSSA CAVALCANTE BILESKI	64,00		64,00	251			EDUCADOR SOCIAL	12/01/1996	8,00	8,00	0,00	48,00
59310	FLÁVIA ROGÉRIA CARVALHO NUNES DE OLIVEIRA	64,00		64,00	252			EDUCADOR SOCIAL	28/12/1982	6,00	2,00	8,00	48,00
59889	DANIEL MENDES	64,00		64,00	253			EDUCADOR SOCIAL	06/08/1992	6,00	6,00	4,00	48,00

62335	MARCELO CORDEIRO ALVES PINTO	64,00		64,00	254			EDUCADOR SOCIAL	10/09/1970	4,00	4,00	8,00	48,00
63850	WILSON DOS SANTOS JUNIOR	64,00		64,00	255			EDUCADOR SOCIAL	06/08/1990	4,00	4,00	8,00	48,00
73233	ANA PAULA KRICZIKIWSKI	64,00		64,00	256			EDUCADOR SOCIAL	10/09/1982	4,00	8,00	4,00	48,00
71734	KARLOS	64,00		64,00	257			EDUCADOR SOCIAL	09/03/1996	4,00	8,00	4,00	48,00
59133	ANDRESSA DE FATIMA SZOSTAK	64,00		64,00	258			EDUCADOR SOCIAL	29/07/1998	4,00	8,00	4,00	48,00
72504	THUANE MAYARA BORGES AGUAYO	64,00		64,00	259			EDUCADOR SOCIAL	26/08/1994	8,00	4,00	8,00	44,00
59516	LUCIA DA ROCHA VILSEQUE	64,00		64,00	260			EDUCADOR SOCIAL	01/07/1960	8,00	8,00	4,00	44,00
63569	JEAN MARLOS PADILHA	64,00		64,00	261			EDUCADOR SOCIAL	31/07/1975	8,00	8,00	4,00	44,00
73370	JOSIMAR DE MELO PEREIRA	64,00		64,00	262			EDUCADOR SOCIAL	02/07/1988	8,00	8,00	4,00	44,00
67408	EDUARDO FERREIRA MARTINS	64,00		64,00	263			EDUCADOR SOCIAL	04/01/1977	6,00	6,00	8,00	44,00
60695	RUTH ALVES	64,00		64,00	264			EDUCADOR SOCIAL	15/10/1984	4,00	4,00	12,00	44,00
67683	Ademir Nunes	64,00		64,00	265			EDUCADOR SOCIAL	25/05/1974	4,00	8,00	8,00	44,00
73677	DIONATAN RIBEIRO DE ALMEIDA	64,00		64,00	266			EDUCADOR SOCIAL	01/09/1985	4,00	8,00	8,00	44,00
72213	KARINA RIBEIRO PEREIRA	64,00		64,00	267			EDUCADOR SOCIAL	08/09/1979	8,00	8,00	8,00	40,00
63307	LAURINDO ALVES DE LARA	64,00		64,00	268			EDUCADOR SOCIAL	29/03/1988	8,00	8,00	8,00	40,00
65918	CLAUDECIR DOS SANTOS RODRIGUES	64,00		64,00	269			EDUCADOR SOCIAL	25/02/1989	8,00	8,00	8,00	40,00
64569	WANDERSON MIRANDA DA SILVA	64,00		64,00	270			EDUCADOR SOCIAL	27/09/1980	6,00	6,00	12,00	40,00
64194	PRISCILA MAIA CICHOCKI GOMES	64,00		64,00	271			EDUCADOR SOCIAL	31/05/1991	4,00	8,00	12,00	40,00
68793	JESSICA ENGRAF	62,00		62,00	272			EDUCADOR SOCIAL	20/09/1991	2,00	4,00	0,00	56,00
71638	ANDRESSA MARIA DA VEIGA DE FREITAS	62,00		62,00	273			EDUCADOR SOCIAL	06/07/1983	0,00	6,00	0,00	56,00
63697	VANDERLÉIA ROCHA DE BARROS	62,00		62,00	274			EDUCADOR SOCIAL	28/08/1983	6,00	4,00	0,00	52,00
69692	MILENA APARECIDA SKIBA MEDEIROS	62,00		62,00	275			EDUCADOR SOCIAL	21/04/1989	6,00	4,00	0,00	52,00
60881	ANTONIO FERREIRA DOS SANTOS	62,00		62,00	276	5		EDUCADOR SOCIAL	01/10/1974	4,00	2,00	4,00	52,00
65248	JEFERSON LUIS KLINGUERFFUSS	62,00		62,00	277			EDUCADOR SOCIAL	21/10/1975	4,00	6,00	0,00	52,00
60183	CRISTIANE APARECIDA JESS	62,00		62,00	278			EDUCADOR SOCIAL	31/01/1977	4,00	6,00	0,00	52,00
68999	ANDRESSA KIRSCHNICK	62,00		62,00	279			EDUCADOR SOCIAL	01/01/1984	4,00	6,00	0,00	52,00
64507	ERICK FABRICIO DA SILVA E SILVA	62,00		62,00	280			EDUCADOR SOCIAL	28/12/1986	4,00	6,00	0,00	52,00
90027	ANDERSON SOARES DE SOUZA OLIVEIRA	62,00		62,00	281			EDUCADOR SOCIAL	18/07/1987	4,00	6,00	0,00	52,00
59184	RHAIZA SANTOS	62,00		62,00	282			EDUCADOR SOCIAL	17/08/1994	4,00	6,00	0,00	52,00
63078	AMANDA CAROLINA MICOS BISS	62,00		62,00	283			EDUCADOR SOCIAL	03/11/1994	2,00	4,00	4,00	52,00
68650	LUCIANO LIBERATO	62,00		62,00	284			EDUCADOR SOCIAL	23/10/1970	2,00	8,00	0,00	52,00
65437	JEAN DE AZEVEDO WANDEMBRUCK	62,00		62,00	285			EDUCADOR SOCIAL	28/03/1998	2,00	8,00	0,00	52,00
68851	ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS	62,00		62,00	286			EDUCADOR SOCIAL	19/10/1974	8,00	6,00	0,00	48,00
64146	GIOVANE RODRIGUES DOS SANTOS	62,00		62,00	287			EDUCADOR SOCIAL	03/06/1991	8,00	6,00	0,00	48,00
71435	LEONARDO CARNEIRO DE JESUS	62,00		62,00	288			EDUCADOR SOCIAL	12/10/1994	8,00	6,00	0,00	48,00
65558	LUARA DE OLIVEIRA MONTEIRO	62,00		62,00	289			EDUCADOR SOCIAL	20/04/1995	8,00	6,00	0,00	48,00
60693	FRANCIELE ALESSANDRA DE LIMA	62,00		62,00	290			EDUCADOR SOCIAL	03/07/1990	6,00	4,00	4,00	48,00
64844	VITÓRIA NEVES RIBEIRO	62,00		62,00	291			EDUCADOR SOCIAL	31/07/1995	6,00	4,00	4,00	48,00
65094	CLAUDECIR BARBOSA DA SILVA	62,00		62,00	292			EDUCADOR SOCIAL	16/11/1985	6,00	8,00	0,00	48,00
70963	ELIANE DOMANSKI	62,00		62,00	293			EDUCADOR SOCIAL	13/09/1989	6,00	8,00	0,00	48,00
64282	ELIANA MOREIRA DOS SANTOS	62,00		62,00	294			EDUCADOR SOCIAL	28/11/1972	4,00	6,00	4,00	48,00
67651	EDSON RODRIGO BORTOLI QUERINO	62,00		62,00	295			EDUCADOR SOCIAL	16/12/1988	4,00	6,00	4,00	48,00
59545	PAMELLA VENGUE DE OLIVEIRA	62,00		62,00	296			EDUCADOR SOCIAL	20/06/1991	4,00	6,00	4,00	48,00
66911	KEURYN CRISTINE RIBAS	62,00		62,00	297			EDUCADOR SOCIAL	15/08/1994	4,00	6,00	4,00	48,00
61777	WILLYAN FERREIRA DOS SANTOS	62,00		62,00	298			EDUCADOR SOCIAL	05/10/1998	4,00	6,00	4,00	48,00
73527	CLODOALDO ALBERTO DOS SANTOS	62,00		62,00	299			EDUCADOR SOCIAL	13/04/1994	2,00	4,00	8,00	48,00
73449	ALESSANDRO JOSE PIRES	62,00		62,00	300			EDUCADOR SOCIAL	18/06/1982	2,00	8,00	4,00	48,00
65415	SALMO ANDRÉ DIAS DOS SANTOS	62,00		62,00	301			EDUCADOR SOCIAL	29/07/1975	10,00	4,00	4,00	44,00
72446	CLEBERSON NELSON DA SILVA	62,00		62,00	302			EDUCADOR SOCIAL	20/02/1980	8,00	2,00	8,00	44,00
69311	SILVANIA POLETTI	62,00		62,00	303			EDUCADOR SOCIAL	12/04/1967	8,00	6,00	4,00	44,00
66885	SANDRO DE MOURA VEIGA	62,00		62,00	304			EDUCADOR SOCIAL	20/12/1978	8,00	6,00	4,00	44,00
66499	ELIZABETE BARROS CARDOSO	62,00		62,00	305			EDUCADOR SOCIAL	13/06/1981	8,00	6,00	4,00	44,00
65964	ROSEMARA TEIXEIRA BRITO	62,00		62,00	306			EDUCADOR SOCIAL	26/02/1987	8,00	6,00	4,00	44,00
70891	MICHELE CUSTODIO	62,00		62,00	307			EDUCADOR SOCIAL	11/12/1987	8,00	6,00	4,00	44,00
60305	GABRIELLA FERNANDES MICOS	62,00		62,00	308			EDUCADOR SOCIAL	08/11/1991	8,00	6,00	4,00	44,00
69911	MALLU GUIMARÃES NUNES	62,00		62,00	309			EDUCADOR SOCIAL	30/01/1993	8,00	6,00	4,00	44,00
62469	NATASHA FERRAZ DE OLIVEIRA	62,00		62,00	310			EDUCADOR SOCIAL	12/08/1995	8,00	6,00	4,00	44,00
66177	CLEUDINEIA MENDES SILVA GUETTEN	62,00		62,00	311			EDUCADOR SOCIAL	09/12/1970	6,00	4,00	8,00	44,00
73163	TANIA CRISTINA DE PAULA	62,00		62,00	312			EDUCADOR SOCIAL	18/09/1978	6,00	4,00	8,00	44,00
70838	TASSYA CAROLINA IACHINSKI MULHENHOFF	62,00		62,00	313			EDUCADOR SOCIAL	15/09/1989	6,00	8,00	4,00	44,00
67935	RANDAS HENRIQUE CORRÊA DO PRADO	62,00		62,00	314			EDUCADOR SOCIAL	01/06/1995	6,00	8,00	4,00	44,00
73229	VICTOR RIBAS BERTASSONI	62,00		62,00	315			EDUCADOR SOCIAL	21/12/1996	6,00	8,00	4,00	44,00
68759	JULIA ROBERTA BECHER	62,00		62,00	316			EDUCADOR SOCIAL	21/10/1997	6,00	8,00	4,00	44,00
66200	UILSON FREITAS DE FARIA	62,00		62,00	317			EDUCADOR SOCIAL	23/07/1997	4,00	6,00	8,00	44,00
63298	ANDREZA SANTOS DE CASTRO	62,00		62,00	318			EDUCADOR SOCIAL	09/08/1994	2,00	4,00	12,00	44,00
65257	THAMYRIS HELENA PIACESKI DOS SANTOS CORDEIRO	62,00		62,00	319			EDUCADOR SOCIAL	27/09/1987	2,00	8,00	8,00	44,00
59484	SELMA COUTO DE ANDRADE DE ABREU	60,00		60,00	320			EDUCADOR SOCIAL	26/08/1977	6,00	2,00	0,00	52,00
63549	LUCAS DAVI FERREIRA CORDEIRO	60,00		60,00	321			EDUCADOR SOCIAL	10/01/1991	4,00	4,00	0,00	52,00
64769	MARIA MADALENA LOBO MENDES	60,00		60,00	322			EDUCADOR SOCIAL	24/10/1986	2,00	2,00	4,00	52,00
70904	WILLIAN LUIZ CARDOSO IVANOVSKI	60,00		60,00	323			EDUCADOR SOCIAL	12/06/1990	8,00	4,00	0,00	48,00

69725	RUHAN LUIS RIBAS	60,00		60,00	324			EDUCADOR SOCIAL	08/02/1995	6,00	2,00	4,00	48,00
62886	IDINALVA CRISTINA RODRIGUES	60,00		60,00	325			EDUCADOR SOCIAL	11/12/1983	6,00	6,00	0,00	48,00
72832	KATHERINE MARIELLA NAFFIN RODRIGUES	60,00		60,00	326			EDUCADOR SOCIAL	11/09/1987	6,00	6,00	0,00	48,00
70552	IVANILDA BATISTA DA SILVA	60,00		60,00	327			EDUCADOR SOCIAL	15/11/1989	6,00	6,00	0,00	48,00
72348	CAROLINA TETER DE SOUZA	60,00		60,00	328			EDUCADOR SOCIAL	20/10/1997	6,00	6,00	0,00	48,00
72353	NOELI MORAES DOS SANTOS	60,00		60,00	329			EDUCADOR SOCIAL	05/08/1971	4,00	4,00	4,00	48,00
68761	ROSIMAR RAZZOTTO COSTA	60,00		60,00	330			EDUCADOR SOCIAL	15/11/1971	4,00	4,00	4,00	48,00
71705	ELIZANDRA CARVALHO BANDEIRA	60,00		60,00	331			EDUCADOR SOCIAL	11/12/1982	4,00	4,00	4,00	48,00
65795	RENATO WATZEL	60,00		60,00	332			EDUCADOR SOCIAL	03/06/1976	4,00	8,00	0,00	48,00
71153	LEANDRO ANDERSON PINTO	60,00		60,00	333			EDUCADOR SOCIAL	16/03/1984	2,00	6,00	4,00	48,00
73166	JOSÉ PAULO MENDES	60,00		60,00	334			EDUCADOR SOCIAL	10/08/1986	2,00	6,00	4,00	48,00
70522	ELISA PEREIRA DA SILVA	60,00		60,00	335			EDUCADOR SOCIAL	23/08/1995	2,00	6,00	4,00	48,00
66611	DAYANE OLIVEIRA FORTES PEDROSO	60,00		60,00	336			EDUCADOR SOCIAL	12/01/1998	2,00	6,00	4,00	48,00
72269	ELAINE BLANSKY	60,00		60,00	337			EDUCADOR SOCIAL	08/11/1988	8,00	4,00	4,00	44,00
73157	THAILA TYLINSKI DE CASTRO	60,00		60,00	338			EDUCADOR SOCIAL	29/09/1994	8,00	4,00	4,00	44,00
70935	JAQUELINE DOS REIS QUEIROZ	60,00		60,00	339			EDUCADOR SOCIAL	16/06/1998	6,00	2,00	8,00	44,00
63750	CARLOS CIDENEI GEHRKE	60,00		60,00	340			EDUCADOR SOCIAL	14/09/1962	6,00	6,00	4,00	44,00
59143	DIANA PEREIRA DE SOUZA	60,00		60,00	341			EDUCADOR SOCIAL	24/12/1979	6,00	6,00	4,00	44,00
71842	DAYANE DA SILVA	60,00		60,00	342			EDUCADOR SOCIAL	15/04/1987	6,00	6,00	4,00	44,00
62376	KARINA SOMENZI DUARTE	60,00		60,00	343			EDUCADOR SOCIAL	17/02/1997	6,00	6,00	4,00	44,00
70360	ARIANA KRISYA DE OLIVEIRA MIRANDA	60,00		60,00	344			EDUCADOR SOCIAL	03/03/1997	6,00	6,00	4,00	44,00
69416	MARCOS BISCOTTO PINTO	60,00		60,00	345			EDUCADOR SOCIAL	06/12/1978	4,00	4,00	8,00	44,00
63531	SILVANA FARIA RODRIGUES	60,00		60,00	346			EDUCADOR SOCIAL	20/05/1984	4,00	4,00	8,00	44,00
66374	JOCASTA EDIANA DOS SANTOS SANTOS	60,00		60,00	347			EDUCADOR SOCIAL	08/09/1990	4,00	4,00	8,00	44,00
64794	VICTOR HUGO DE CAMPOS	60,00		60,00	348			EDUCADOR SOCIAL	15/01/1999	4,00	4,00	8,00	44,00
71074	JOYCE DANIELLE FREITAS LIMA RIBEIRO	60,00		60,00	349			EDUCADOR SOCIAL	28/05/1994	4,00	8,00	4,00	44,00
64332	MARIANA DE OLIVEIRA CARVALHO	60,00		60,00	350			EDUCADOR SOCIAL	12/09/1997	4,00	8,00	4,00	44,00
62923	PRISCILA MASEIKA DE CARVALHO	60,00		60,00	351			EDUCADOR SOCIAL	05/02/1990	8,00	4,00	8,00	40,00
70593	CLEYTON FERNANDO SAUNITTI	60,00		60,00	352			EDUCADOR SOCIAL	17/04/1992	8,00	8,00	4,00	40,00
71203	LUIZ FELIPE FELIX MARTIM	60,00		60,00	353			EDUCADOR SOCIAL	01/03/1997	8,00	8,00	4,00	40,00
69284	ANNA CAROLINA CEVE DIAS	60,00		60,00	354			EDUCADOR SOCIAL	15/08/1998	8,00	8,00	4,00	40,00
72663	ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	60,00		60,00	355			EDUCADOR SOCIAL	26/09/1983	6,00	6,00	8,00	40,00
59717	VIVIANE PAES VIEIRA	60,00		60,00	356			EDUCADOR SOCIAL	05/10/1985	6,00	6,00	8,00	40,00
62446	THATIANE RIBAS TEODORO	60,00		60,00	357			EDUCADOR SOCIAL	04/04/1991	4,00	4,00	12,00	40,00
65061	JESSYCA LAYNNE TREFFLIS ANTUNES DA SILVA	60,00		60,00	358			EDUCADOR SOCIAL	01/10/1990	4,00	8,00	8,00	40,00
60926	MAYARA FRANCO CRISOSTOMO	58,00		58,00	359			EDUCADOR SOCIAL	11/04/1994	0,00	6,00	0,00	52,00
63564	SUELEN CRISTINA ALVES	58,00		58,00	360			EDUCADOR SOCIAL	28/03/1986	8,00	2,00	0,00	48,00
67112	TALITA BRASIL DE OLIVEIRA MONTEIRO	58,00		58,00	361			EDUCADOR SOCIAL	26/11/1994	6,00	4,00	0,00	48,00
69410	DAIANE ASSIS FERMINO DA SILVA	58,00		58,00	362			EDUCADOR SOCIAL	27/02/1997	6,00	4,00	0,00	48,00
67685	LUCAS ALVES CARNEIRO	58,00		58,00	363			EDUCADOR SOCIAL	01/09/1997	6,00	4,00	0,00	48,00
59813	MOACIR JOSE PADILHA CALONGA	58,00		58,00	364			EDUCADOR SOCIAL	07/09/1966	4,00	2,00	4,00	48,00
69948	IRINEU DIAS DA CRUZ	58,00		58,00	365			EDUCADOR SOCIAL	30/11/1971	4,00	6,00	0,00	48,00
72362	CRISTIANE DE SOUZA	58,00		58,00	366			EDUCADOR SOCIAL	16/11/1973	4,00	6,00	0,00	48,00
73213	LUCIANA IZIDORIO VALENTE	58,00		58,00	367			EDUCADOR SOCIAL	03/01/1985	4,00	6,00	0,00	48,00
61035	LUDMILA LOUZANO DE QUADROS	58,00		58,00	368			EDUCADOR SOCIAL	02/05/1985	4,00	6,00	0,00	48,00
71167	SIMONE PEREIRA	58,00		58,00	369			EDUCADOR SOCIAL	22/10/1986	4,00	6,00	0,00	48,00
71259	MICHELLE DE FÁTIMA MUELLER	58,00		58,00	370			EDUCADOR SOCIAL	18/06/1989	4,00	6,00	0,00	48,00
72669	BRUNA BORGES	58,00		58,00	371			EDUCADOR SOCIAL	24/10/1989	4,00	6,00	0,00	48,00
59744	PRISCILA NOGUEIRA	58,00		58,00	372			EDUCADOR SOCIAL	28/10/1991	6,00	4,00	4,00	44,00
66936	RAFAEL ALENCAR DOS SANTOS	58,00		58,00	373			EDUCADOR SOCIAL	10/05/1996	6,00	4,00	4,00	44,00
65905	JONATHAN BORGES DA COSTA	58,00		58,00	374			EDUCADOR SOCIAL	01/03/1990	6,00	8,00	0,00	44,00
66587	MATHEUS DOS SANTOS GUEDES DE SOUZA	58,00		58,00	375			EDUCADOR SOCIAL	19/02/1998	6,00	8,00	0,00	44,00
71061	UADIL RIECHI FILHO	58,00		58,00	376			EDUCADOR SOCIAL	18/10/1963	4,00	6,00	4,00	44,00
70524	NICOLAIA VAZ LATCZUK	58,00		58,00	377			EDUCADOR SOCIAL	16/01/1975	4,00	6,00	4,00	44,00
69049	FLÁVIA VELOZO SARDINHA	58,00		58,00	378			EDUCADOR SOCIAL	01/04/1983	4,00	6,00	4,00	44,00
69609	LAYSA ROBERTA RETTKA DA SILVA	58,00		58,00	379			EDUCADOR SOCIAL	01/03/1999	4,00	6,00	4,00	44,00
62846	ADRIANO THEODOROWICZ	58,00		58,00	380			EDUCADOR SOCIAL	08/01/1976	2,00	8,00	4,00	44,00
65960	MAYARA DE MORAIS ROMUARDO	58,00		58,00	381			EDUCADOR SOCIAL	07/05/1997	2,00	8,00	4,00	44,00
65444	VLADIMIR FONSECA TEIXEIRA	58,00		58,00	382			EDUCADOR SOCIAL	28/02/1967	8,00	6,00	4,00	40,00
72870	MARILIA MEIADO	58,00		58,00	383			EDUCADOR SOCIAL	24/07/1980	8,00	6,00	4,00	40,00
60043	THAISE CAROLINA DA SILVA	58,00		58,00	384			EDUCADOR SOCIAL	07/09/1996	8,00	6,00	4,00	40,00
66593	MIRELLY CORDEIRO PINTO	58,00		58,00	385			EDUCADOR SOCIAL	21/11/1996	8,00	6,00	4,00	40,00
68014	YARA BRAGA DOS SANTOS	58,00		58,00	386			EDUCADOR SOCIAL	08/02/1985	6,00	4,00	8,00	40,00
66466	DAVI GOMES DA SILVA	58,00		58,00	387			EDUCADOR SOCIAL	03/05/1979	6,00	8,00	4,00	40,00
67603	GIOVANE MASEIKA MORAIS	58,00		58,00	388			EDUCADOR SOCIAL	21/10/1993	6,00	8,00	4,00	40,00
70290	JULIANA MORCIANI ALVES DA SILVA	58,00		58,00	389			EDUCADOR SOCIAL	26/07/1996	6,00	8,00	4,00	40,00
68985	PAOLA JACQUELINE SOPRAN	58,00		58,00	390			EDUCADOR SOCIAL	16/02/1981	6,00	4,00	12,00	36,00
61233	JOSIANE APARECIDA DOS SANTOS	56,00		56,00	391			EDUCADOR SOCIAL	21/06/1986	2,00	2,00	0,00	52,00
59536	JÉSSICA DE MELO CASTRO	56,00		56,00	392			EDUCADOR SOCIAL	19/11/1991	6,00	2,00	0,00	48,00
67479	KIMBERLY ALECSANDRA DO NASCIMENTO	56,00		56,00	393			EDUCADOR SOCIAL	05/05/1998	8,00	4,00	0,00	44,00
64514	MIRIAM DE SOUZA DA ROSA	56,00		56,00	394			EDUCADOR SOCIAL	07/07/1997	6,00	2,00	4,00	44,00

68115	LUCAS GABRIEL CAETANO DE ARAUJO	56,00		56,00	395			EDUCADOR SOCIAL	12/05/1996	6,00	6,00	0,00	44,00
59078	ELISIANE SILVERIO DE BARROS	56,00		56,00	396			EDUCADOR SOCIAL	05/04/1981	4,00	4,00	4,00	44,00
71375	ANDERSON JOSÉ BREINACK	56,00		56,00	397			EDUCADOR SOCIAL	07/09/1986	4,00	4,00	4,00	44,00
71812	JEFFERSON MAGALHÃES CORDEIRO	56,00		56,00	398			EDUCADOR SOCIAL	17/11/1992	4,00	4,00	4,00	44,00
63251	JAQUELINE RIBEIRO	56,00		56,00	399			EDUCADOR SOCIAL	01/06/1995	4,00	4,00	4,00	44,00
63439	GISELLE CRISTINA PEREIRA MORAES	56,00		56,00	400			EDUCADOR SOCIAL	28/02/1987	4,00	8,00	0,00	44,00
69931	ELISABETH PIRES SANTIAGO	56,00		56,00	401			EDUCADOR SOCIAL	17/03/1991	4,00	8,00	0,00	44,00
71173	HENRIQUE MEIRA POLATI	56,00		56,00	402			EDUCADOR SOCIAL	14/08/1997	4,00	8,00	0,00	44,00
60803	AUDETE DE BORBA FERREIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	403			EDUCADOR SOCIAL	02/11/1962	2,00	2,00	8,00	44,00
72522	IOLANDA DE JESUS PAPE BECKER DA SILVA	56,00		56,00	404			EDUCADOR SOCIAL	04/08/1982	2,00	2,00	8,00	44,00
61459	LINCOLN ZOLLNER PEREIRA	56,00		56,00	405			EDUCADOR SOCIAL	17/11/1974	2,00	6,00	4,00	44,00
59166	PERDO SEBASTIÃO GONÇALVES	56,00		56,00	406			EDUCADOR SOCIAL	01/09/1976	2,00	6,00	4,00	44,00
72358	JOSIANE LISBOA WANDEMBRUCK RIBEIRO	56,00		56,00	407			EDUCADOR SOCIAL	02/12/1983	2,00	6,00	4,00	44,00
73439	JULIANA DE SOUZA	56,00		56,00	408			EDUCADOR SOCIAL	03/07/1989	2,00	6,00	4,00	44,00
60166	ANGELA DO CARMO JEZ	56,00		56,00	409			EDUCADOR SOCIAL	05/01/1981	10,00	2,00	4,00	40,00
63009	ANA GABRIELLA ALVES PROENÇA	56,00		56,00	410			EDUCADOR SOCIAL	10/02/1989	8,00	4,00	4,00	40,00
72680	PRISCILA JEZ MUSSI	56,00		56,00	411			EDUCADOR SOCIAL	15/09/1991	8,00	4,00	4,00	40,00
65733	EDILSON CORDEIRO LAPCHENSKI	56,00		56,00	412			EDUCADOR SOCIAL	05/04/1968	6,00	2,00	8,00	40,00
68342	ALEXANDRO DE ASSIS CUNHA	56,00		56,00	413			EDUCADOR SOCIAL	18/09/1982	6,00	6,00	4,00	40,00
71901	SOLANGE PRESTES DA SILVA	56,00		56,00	414			EDUCADOR SOCIAL	28/05/1984	6,00	6,00	4,00	40,00
72304	EVELIN CRISTIANE HIPOLITO	56,00		56,00	415			EDUCADOR SOCIAL	12/07/1993	6,00	6,00	4,00	40,00
70758	AMANDA SIMAO	56,00		56,00	416			EDUCADOR SOCIAL	21/09/1994	6,00	6,00	4,00	40,00
72926	YURI CARRARO VELOSO	56,00		56,00	417			EDUCADOR SOCIAL	08/07/1995	6,00	6,00	4,00	40,00
71129	IVANIR PAIVA RODRIGUES BARBOSA	56,00		56,00	418			EDUCADOR SOCIAL	23/10/1981	4,00	4,00	8,00	40,00
68987	LARISSA SILVA MIO	56,00		56,00	419			EDUCADOR SOCIAL	10/12/1990	4,00	4,00	8,00	40,00
70608	NATANI ALVES RIBEIRO GOMES	56,00		56,00	420			EDUCADOR SOCIAL	14/02/1999	4,00	4,00	8,00	40,00
73050	SOLANGE LECH SKRIZYPIETZ CALDAS	56,00		56,00	421			EDUCADOR SOCIAL	06/12/1983	4,00	8,00	4,00	40,00
69875	LAÍS DE OLIVEIRA	56,00		56,00	422			EDUCADOR SOCIAL	06/10/1988	4,00	8,00	4,00	40,00
64532	BRUNO DE OLIVEIRA	56,00		56,00	423			EDUCADOR SOCIAL	30/09/1989	4,00	8,00	4,00	40,00
69158	EDNA MARIA FERREIA	56,00		56,00	424			EDUCADOR SOCIAL	12/05/1961	10,00	6,00	4,00	36,00
70950	RAFAEL SOUZA MACEDO	56,00		56,00	425			EDUCADOR SOCIAL	13/07/1992	6,00	6,00	8,00	36,00
72872	GEOVANE DE ALMEIDA GARCIA	56,00		56,00	426			EDUCADOR SOCIAL	18/01/1995	6,00	6,00	8,00	36,00
69089	MARIA GLAUCI MARINHO	54,00		54,00	427			EDUCADOR SOCIAL	06/09/1962	8,00	2,00	0,00	44,00
71457	JOSÉ BENEDITO DE ANDRADE	54,00		54,00	428			EDUCADOR SOCIAL	03/09/1960	6,00	4,00	0,00	44,00
66508	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA	54,00		54,00	429			EDUCADOR SOCIAL	26/10/1964	6,00	4,00	0,00	44,00
70895	SILVANIA FRANCIOSI	54,00		54,00	430			EDUCADOR SOCIAL	03/04/1969	6,00	4,00	0,00	44,00
60750	ERICA REGINA DE SOUZA	54,00		54,00	431			EDUCADOR SOCIAL	21/04/1981	6,00	4,00	0,00	44,00
65751	DENISE VIANA BUENO	54,00		54,00	432			EDUCADOR SOCIAL	21/12/1982	6,00	4,00	0,00	44,00
70037	REINALDO MELO	54,00		54,00	433			EDUCADOR SOCIAL	06/01/1972	4,00	6,00	0,00	44,00
72696	SIMONE CRISTINA MALAQUIAS	54,00		54,00	434			EDUCADOR SOCIAL	06/02/1982	4,00	6,00	0,00	44,00
68610	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JÚNIOR	54,00		54,00	435			EDUCADOR SOCIAL	02/05/1988	4,00	6,00	0,00	44,00
64077	BRENDA KETTELIN ROCHA DA SILVA	54,00		54,00	436			EDUCADOR SOCIAL	27/12/1996	4,00	6,00	0,00	44,00
71009	KAROLINE BOZIN KEHL	54,00		54,00	437			EDUCADOR SOCIAL	24/05/1998	4,00	6,00	0,00	44,00
72346	IRMA JULIA MOTTA BORSZCZ	54,00		54,00	438			EDUCADOR SOCIAL	28/04/1963	2,00	4,00	4,00	44,00
73291	JONNY LUIS GESSNER	54,00		54,00	439			EDUCADOR SOCIAL	06/02/1977	2,00	4,00	4,00	44,00
67602	LUIZ CARLOS DE SOUSA JUNIOR	54,00		54,00	440			EDUCADOR SOCIAL	08/02/1990	2,00	8,00	0,00	44,00
73604	ANDREIA ROCHA DE LIMA	54,00		54,00	441			EDUCADOR SOCIAL	06/05/1983	0,00	6,00	4,00	44,00
62527	LAUDILANE CORREIA LINHARES PEREIRA	54,00		54,00	442			EDUCADOR SOCIAL	07/03/1986	8,00	2,00	4,00	40,00
68062	TAYSES RAQUELLI MORAES	54,00		54,00	443			EDUCADOR SOCIAL	14/06/1989	8,00	2,00	4,00	40,00
72237	MARA APARECIDA PUPO FERREIRA	54,00		54,00	444			EDUCADOR SOCIAL	30/01/1963	6,00	4,00	4,00	40,00
63308	KELLI CRISTINA HENERT	54,00		54,00	445			EDUCADOR SOCIAL	24/01/1975	6,00	4,00	4,00	40,00
70614	SANDRA REGINA FOGAÇA	54,00		54,00	446			EDUCADOR SOCIAL	16/07/1981	6,00	4,00	4,00	40,00
72563	ADIVALDO PONTES DE LIMA	54,00		54,00	447			EDUCADOR SOCIAL	05/04/1982	6,00	4,00	4,00	40,00
61565	CARLA DE SOUSA MACHADO	54,00		54,00	448			EDUCADOR SOCIAL	01/05/1983	6,00	4,00	4,00	40,00
62078	ELAINE SOARES TEIXEIRA	54,00		54,00	449			EDUCADOR SOCIAL	15/07/1995	6,00	4,00	4,00	40,00
67577	DANILO CASTAGNO DA SILVA	54,00		54,00	450			EDUCADOR SOCIAL	02/10/1996	6,00	4,00	4,00	40,00
70551	SUZANA DOS ANJOS	54,00		54,00	451			EDUCADOR SOCIAL	14/09/1984	6,00	8,00	0,00	40,00
63974	-RENAN MICHENKO NUNES	54,00		54,00	452			EDUCADOR SOCIAL	25/06/1995	6,00	8,00	0,00	40,00
61894	STEPHANIE PENSAK ZEFERINO	54,00		54,00	453			EDUCADOR SOCIAL	03/09/1995	6,00	8,00	0,00	40,00
62505	CAROLINA RIBEIRO PIRES	54,00		54,00	454			EDUCADOR SOCIAL	09/03/1997	6,00	8,00	0,00	40,00
70534	INGRID ALEXIA LATCZUK DA SILVA	54,00		54,00	455			EDUCADOR SOCIAL	07/03/1998	6,00	8,00	0,00	40,00
59427	ALZENIRA CRISTINA FEITOSA	54,00		54,00	456			EDUCADOR SOCIAL	14/07/1985	4,00	2,00	8,00	40,00
63660	JOZELIA MAIZE DE ANDRADE	54,00		54,00	457			EDUCADOR SOCIAL	10/12/1990	4,00	6,00	4,00	40,00
59987	ACIR MOREIRA DE LIMA NETO	54,00		54,00	458			EDUCADOR SOCIAL	26/10/1995	4,00	6,00	4,00	40,00
69221	SOLANGE APARECIDA DOMINGUES DE SOUZA	54,00		54,00	459			EDUCADOR SOCIAL	25/10/1975	0,00	6,00	8,00	40,00
67065	MICHEL ROBERTO RINK	54,00		54,00	460			EDUCADOR SOCIAL	30/01/1976	8,00	6,00	4,00	36,00
63160	MATEUS CASSIANO LEAL	54,00		54,00	461			EDUCADOR SOCIAL	17/01/1987	6,00	8,00	4,00	36,00
59202	ELSON DOS SANTOS KLUPPEL	54,00		54,00	462			EDUCADOR SOCIAL	21/03/1991	6,00	8,00	4,00	36,00
61388	FRANCISCO CARLOS DE JESUS	54,00		54,00	463			EDUCADOR SOCIAL	31/01/1963	4,00	6,00	12,00	32,00
64960	JOCELIA DE LARA	52,00		52,00	464			EDUCADOR SOCIAL	09/08/1992	0,00	4,00	0,00	48,00
62176	JUCULENE CLÁUDIO DOS SANTOS	52,00		52,00	465			EDUCADOR SOCIAL	21/07/1981	4,00	4,00	0,00	44,00

59503	FRANCIELLE ESTELA BORBA DA SILVA	52,00		52,00	466			EDUCADOR SOCIAL	19/02/1989	4,00	4,00	0,00	44,00
60432	FRANCIELY MUNIZ QUITERIO	52,00		52,00	467			EDUCADOR SOCIAL	10/02/1991	4,00	4,00	0,00	44,00
65039	ALINE REGMUNT CORDEIRO	52,00		52,00	468			EDUCADOR SOCIAL	29/12/1997	4,00	4,00	0,00	44,00
72648	VICTOR TOMAZ SIMAO	52,00		52,00	469			EDUCADOR SOCIAL	28/02/1982	2,00	2,00	4,00	44,00
71497	DAIANE CRISTINA DOS SANTOS	52,00		52,00	470			EDUCADOR SOCIAL	30/04/1985	2,00	6,00	0,00	44,00
64236	ROVERSON FAGUNDES MARCONDES	52,00		52,00	471			EDUCADOR SOCIAL	26/08/1991	2,00	6,00	0,00	44,00
65081	KETLIN CAROLINE SANTANA DE PAULA	52,00		52,00	472			EDUCADOR SOCIAL	20/02/1997	6,00	2,00	4,00	40,00
70697	ZILDA DE OLIVEIRA	52,00		52,00	473			EDUCADOR SOCIAL	04/10/1971	6,00	6,00	0,00	40,00
70088	DILCÉLI APARECIDA MARTINS	52,00		52,00	474			EDUCADOR SOCIAL	15/09/1990	6,00	6,00	0,00	40,00
72398	HELINTON	52,00		52,00	475			EDUCADOR SOCIAL	10/08/1995	6,00	6,00	0,00	40,00
71584	ELIN WESLEY TENORIO DA SILVA CORREIA	52,00		52,00	476			EDUCADOR SOCIAL	29/04/1997	6,00	6,00	0,00	40,00
63651	ERENILDA MIRANDA MAIA MAIA	52,00		52,00	477			EDUCADOR SOCIAL	24/09/1973	4,00	4,00	4,00	40,00
64228	VIVIANE DA SILVA	52,00		52,00	478			EDUCADOR SOCIAL	24/05/1989	4,00	4,00	4,00	40,00
68503	MIRELLI DAIANE BARBARA	52,00		52,00	479			EDUCADOR SOCIAL	15/07/1981	4,00	8,00	0,00	40,00
61806	MARIA JOSE BATISTA DE LIMA	52,00		52,00	480			EDUCADOR SOCIAL	21/06/1969	2,00	6,00	4,00	40,00
71712	MARIA DO CARMO DA SILVA	52,00		52,00	481			EDUCADOR SOCIAL	14/07/1974	2,00	6,00	4,00	40,00
67626	ELIANE MIRANDA PENTEADO	52,00		52,00	482			EDUCADOR SOCIAL	25/04/1980	2,00	6,00	4,00	40,00
71523	VICTOR LUCA FERREIRA DE ALMEIDA	52,00		52,00	483			EDUCADOR SOCIAL	06/10/1995	2,00	6,00	4,00	40,00
72010	ADRIEL BARBOSA VEDAM	52,00		52,00	484			EDUCADOR SOCIAL	27/04/1998	8,00	4,00	4,00	36,00
71534	JOSEANE KINAPE DA ROCHA	52,00		52,00	485			EDUCADOR SOCIAL	30/05/1995	8,00	8,00	0,00	36,00
72431	EUNICE MARTA FRANCIOSI	52,00		52,00	486			EDUCADOR SOCIAL	16/02/1963	6,00	6,00	4,00	36,00
68261	IVOROCHA040367@HOTMAIL.COM	52,00		52,00	487			EDUCADOR SOCIAL	04/03/1967	6,00	6,00	4,00	36,00
64428	FRANCILENE LINHARES PEREIRA	52,00		52,00	488			EDUCADOR SOCIAL	06/01/1979	6,00	6,00	4,00	36,00
69401	ROSIANE KREPEL	52,00		52,00	489			EDUCADOR SOCIAL	19/05/1984	6,00	6,00	4,00	36,00
63314	JULIANA GIESE MACHNICKI	52,00		52,00	490			EDUCADOR SOCIAL	17/07/1996	6,00	6,00	4,00	36,00
72641	EDEMIR FRANCISCO DA SILVA	52,00		52,00	491			EDUCADOR SOCIAL	22/01/1960	4,00	4,00	8,00	36,00
63122	ERNANI LINZMEYER	52,00		52,00	492			EDUCADOR SOCIAL	05/05/1995	4,00	8,00	4,00	36,00
66182	JOÃO GUILHERME FIRMINO	52,00		52,00	493			EDUCADOR SOCIAL	25/04/1996	4,00	8,00	4,00	36,00
66051	ANA CAROLINA ARAUJO	52,00		52,00	494			EDUCADOR SOCIAL	02/02/1994	8,00	8,00	4,00	32,00
73705	ZILDA DOS DANTOS	50,00		50,00	495			EDUCADOR SOCIAL	25/07/1965	2,00	4,00	0,00	44,00
71471	JOÃO VICTOR DOS SANTOS DE PAULA	50,00		50,00	496			EDUCADOR SOCIAL	25/01/1995	2,00	4,00	0,00	44,00
62196	JESSICA SABRINA DE FREITAS	50,00		50,00	497			EDUCADOR SOCIAL	10/08/1995	2,00	4,00	0,00	44,00
71896	MARLENE GUEDES DE LIMA SELKE	50,00		50,00	498			EDUCADOR SOCIAL	15/03/1962	6,00	4,00	0,00	40,00
71104	JOSSILEIDE DA SILVA RIECHI	50,00		50,00	499			EDUCADOR SOCIAL	25/02/1976	6,00	4,00	0,00	40,00
70208	NILDA DIAS DA CRUZ	50,00		50,00	500			EDUCADOR SOCIAL	10/01/1981	6,00	4,00	0,00	40,00
67818	JACQUELINE RODRIGUES DE OLIVEIRA	50,00		50,00	501			EDUCADOR SOCIAL	13/09/1986	6,00	4,00	0,00	40,00
73152	ELIANE OLIVEIRA DA SILVA DE ALMEIDA	50,00		50,00	502			EDUCADOR SOCIAL	23/04/1983	4,00	2,00	4,00	40,00
71972	JEANE REGINA DE OLIVEIRA	50,00		50,00	503			EDUCADOR SOCIAL	20/01/1989	4,00	6,00	0,00	40,00
73566	BRENDA BELMIRO DOS SANTOS	50,00		50,00	504			EDUCADOR SOCIAL	05/01/1994	4,00	6,00	0,00	40,00
70540	VANESSA MARIANO FELIX MOREIRA	50,00		50,00	505			EDUCADOR SOCIAL	27/06/1995	4,00	6,00	0,00	40,00
68490	MARIA VIRGINIA GIRALDELLO	50,00		50,00	506			EDUCADOR SOCIAL	03/03/1996	4,00	6,00	0,00	40,00
64968	MYLENA DOS SANTOS	50,00		50,00	507			EDUCADOR SOCIAL	04/09/1998	4,00	6,00	0,00	40,00
60911	LUCIANE GONÇALVES BUENO	50,00		50,00	508			EDUCADOR SOCIAL	13/07/1978	2,00	4,00	4,00	40,00
60489	EDISON LUIS BRITES JUNIOR	50,00		50,00	509			EDUCADOR SOCIAL	06/08/1992	2,00	4,00	4,00	40,00
59185	RENATA ELLEN PEDROSO	50,00		50,00	510			EDUCADOR SOCIAL	19/07/1996	2,00	4,00	4,00	40,00
66605	GABRYELL HENRIQUE DE SOUZA FARIAS	50,00		50,00	511			EDUCADOR SOCIAL	30/10/1997	2,00	4,00	4,00	40,00
70560	LUIZ GUSTAVO DE ANDRADE	50,00		50,00	512			EDUCADOR SOCIAL	10/09/1990	2,00	8,00	0,00	40,00
64808	SILVIA DO ROCIO AMARAL DA CUZ	50,00		50,00	513			EDUCADOR SOCIAL	18/07/1973	8,00	6,00	0,00	36,00
71797	FRANCIELE ALVES DE SOUZA MORENO	50,00		50,00	514			EDUCADOR SOCIAL	29/11/1977	6,00	4,00	4,00	36,00
59754	ESTEBAN ARIEL	50,00		50,00	515			EDUCADOR SOCIAL	19/10/1995	6,00	4,00	4,00	36,00
69128	CLAUDIO DE ASSIS RAMOS	50,00		50,00	516			EDUCADOR SOCIAL	28/06/1995	6,00	8,00	0,00	36,00
65571	CARMEN MARIA KLINGBEIL	50,00		50,00	517			EDUCADOR SOCIAL	18/12/1965	4,00	2,00	8,00	36,00
68519	MARILUCIA DE AGUIAR VENTUROSO	50,00		50,00	518			EDUCADOR SOCIAL	08/07/1978	4,00	6,00	4,00	36,00
61808	WANDO DOS SANTOS CARVALHO	50,00		50,00	519			EDUCADOR SOCIAL	26/07/1984	4,00	6,00	4,00	36,00
70293	ALINE DE BRITO MENEZES PEREIRA	50,00		50,00	520			EDUCADOR SOCIAL	23/10/1989	4,00	6,00	4,00	36,00
73054	LEONARDO GABRIEL DA SILVA SANCHES	50,00		50,00	521			EDUCADOR SOCIAL	05/11/1989	4,00	6,00	4,00	36,00
72688	JAMIL MILAS MUSSI	50,00		50,00	522			EDUCADOR SOCIAL	31/01/1997	4,00	6,00	4,00	36,00
62663	MATHEUS DA SILVA	50,00		50,00	523			EDUCADOR SOCIAL	30/04/1997	4,00	6,00	4,00	36,00
70683	ADÉLIA REGINA MARTINS DA SILVA	50,00		50,00	524			EDUCADOR SOCIAL	08/05/1980	6,00	4,00	8,00	32,00
61749	FRANCIELY ROSA DA SILVA	50,00		50,00	525			EDUCADOR SOCIAL	10/11/1989	6,00	4,00	8,00	32,00
73127	FABIANA DA SILVA NORATTO	50,00		50,00	526			EDUCADOR SOCIAL	01/11/1988	6,00	8,00	4,00	32,00
61183	BEATRIZ ANGELICA PEREIRA MORGAN	50,00		50,00	527			EDUCADOR SOCIAL	28/10/1989	6,00	8,00	4,00	32,00
70969	MICHELLE ANGELICA ARAUJO DE LIMA	50,00		50,00	528			EDUCADOR SOCIAL	24/06/1990	8,00	6,00	8,00	28,00
65559	EDINEY DA SILVA	50,00		50,00	529			EDUCADOR SOCIAL	18/12/1984	6,00	8,00	8,00	28,00
72391	ALINE MITIE BOTH BUDAL	82,00	15,00	97,00	1			ENFERMEIRO	04/09/1990	10,00	8,00	8,00	56,00
67701	RAMONY FILIPPINI MARTINS	82,00	10,00	92,00	2			ENFERMEIRO	27/02/1986	10,00	8,00	12,00	52,00
60698	FLAVIO LAURETH AVILA	74,00	17,50	91,50	3			ENFERMEIRO	07/09/1963	10,00	4,00	8,00	52,00
65881	MICHELE JACOWSKI	76,00	15,00	91,00	4			ENFERMEIRO	29/06/1988	10,00	6,00	12,00	48,00
59798	CARLA PATRICIA DOS SANTOS	86,00		86,00	5			ENFERMEIRO	06/12/1983	10,00	8,00	8,00	60,00
73357	RENATA GONÇALVES PINHEIRO CORRÊA	84,00		84,00	6			ENFERMEIRO	20/12/1975	8,00	8,00	8,00	60,00
64563	JESSICA ALBINO	84,00		84,00	7			ENFERMEIRO	13/05/1991	8,00	8,00	8,00	60,00

71404	CÉLIO DE SOUZA LIMA	78,00	5,00	83,00	8			ENFERMEIRO	12/02/1983	10,00	8,00	12,00	48,00
65818	DENNER REGIS UREL	80,00	2,50	82,50	9			ENFERMEIRO	16/03/1992	8,00	8,00	4,00	60,00
72863	HELLEN ESTEVÃO MARTINS	80,00	2,50	82,50	10			ENFERMEIRO	05/09/1979	8,00	8,00	8,00	56,00
66135	LUISA DENISE PORTES DE LIMA DA CRUZ	82,00		82,00	11			ENFERMEIRO	20/11/1986	10,00	8,00	4,00	60,00
59610	REINALDO MIGUEL DOLNY MASSOQUETTI	82,00		82,00	12			ENFERMEIRO	23/11/1991	10,00	8,00	8,00	56,00
60038	CLEWERTON DAMAZIO	72,00	10,00	82,00	13			ENFERMEIRO	30/01/1986	8,00	8,00	4,00	52,00
67678	DANIELA APARECIDA OSCAR SORGON	74,00	7,50	81,50	14			ENFERMEIRO	17/02/1972	8,00	6,00	8,00	52,00
63647	ÉDINA BALDUINO	76,00	5,00	81,00	15			ENFERMEIRO	21/03/1985	8,00	8,00	8,00	52,00
63522	SILVIA DE MORAES SILA	80,00		80,00	16			ENFERMEIRO	31/10/1980	8,00	8,00	4,00	60,00
63052	IVONE DA COSTA ROSA	80,00		80,00	17			ENFERMEIRO	11/10/1985	12,00	8,00	4,00	56,00
59230	JÉSSICA OLIVEIRA DE LIMA	80,00	0,00	80,00	18			ENFERMEIRO	29/06/1991	10,00	6,00	8,00	56,00
66040	CLÁUDIA ELIS ROBASSA HUNZICKER	80,00		80,00	19			ENFERMEIRO	27/05/1967	12,00	8,00	8,00	52,00
66656	BETINA GILABERTE	78,00		78,00	20			ENFERMEIRO	24/05/1960	2,00	8,00	4,00	64,00
69330	DANIELA SANTANA DE OLIVEIRA BEZERRA	78,00		78,00	21			ENFERMEIRO	19/11/1989	6,00	8,00	4,00	60,00
60147	AVANA MOCELLIN TERRA	78,00		78,00	22			ENFERMEIRO	06/12/1989	10,00	8,00	4,00	56,00
73802	RAUL JOEL ROSA	78,00		78,00	23			ENFERMEIRO	19/10/1983	10,00	8,00	8,00	52,00
66762	TATHIANE LOSSNER VANELLI ROCHA	78,00		78,00	24			ENFERMEIRO	21/09/1988	12,00	6,00	12,00	48,00
60530	FERNANDA CRISTINA DA SILVA	74,00	2,50	76,50	25			ENFERMEIRO	14/08/1981	6,00	4,00	4,00	60,00
90037	RENATA JACOBOVSKI	76,00		76,00	26			ENFERMEIRO	01/01/1980	12,00	8,00	0,00	56,00
69497	SCHEYLA EVANA IEDOWSKI	76,00		76,00	27			ENFERMEIRO	22/01/1989	8,00	8,00	4,00	56,00
67108	DALEINE KOSSAR	76,00		76,00	28			ENFERMEIRO	22/01/1992	12,00	8,00	8,00	48,00
63786	ANTONIO GONZAGA BRITO DA SILVA	76,00		76,00	29			ENFERMEIRO	03/05/1967	12,00	8,00	12,00	44,00
*59421	MARLECI DE OLIVEIRA PONTES	68,00	7,50	75,50	30		1	ENFERMEIRO	12/12/1971	2,00	6,00	8,00	52,00
72107	THIAGO BUENO CORDEIRO	74,00		74,00	31			ENFERMEIRO	25/11/1984	10,00	8,00	0,00	56,00
61172	CASSIA TOSIN	74,00		74,00	32			ENFERMEIRO	20/09/1975	8,00	6,00	4,00	56,00
68901	CEILA DE ALMEIDA	74,00		74,00	33			ENFERMEIRO	13/10/1965	6,00	8,00	4,00	56,00
67189	SUZANA FERREIRA FIDELIS	74,00		74,00	34			ENFERMEIRO	28/08/1980	6,00	8,00	4,00	56,00
67820	RONALDO NUNES ADRIAZOLA	74,00		74,00	35			ENFERMEIRO	27/04/1989	8,00	6,00	8,00	52,00
60135	MARIO VITORINO DE SOUZA	74,00		74,00	36			ENFERMEIRO	28/05/1981	2,00	8,00	12,00	52,00
59651	ALINE RIGO ESTEVÃO	74,00		74,00	37			ENFERMEIRO	01/09/1990	10,00	8,00	12,00	44,00
60048	FRANCIELE IACHECEN	74,00		74,00	38			ENFERMEIRO	14/07/1992	10,00	8,00	12,00	44,00
72892	PATRÍCIA VANESSA DA CRUZ	64,00	10,00	74,00	39			ENFERMEIRO	03/09/1974	8,00	8,00	4,00	44,00
59908	NALVA SANCHES TABATA	68,00	5,00	73,00	40			ENFERMEIRO	12/03/1977	8,00	4,00	4,00	52,00
70854	VANIA PRISCILA DOS SANTOS	70,00	2,50	72,50	41			ENFERMEIRO	04/04/1981	4,00	6,00	12,00	48,00
72628	LAURA COLLACO DE MELO	72,00		72,00	42			ENFERMEIRO	10/08/1982	6,00	6,00	4,00	56,00
67285	RAISSA SOUZA NONATO FROIS	72,00		72,00	43			ENFERMEIRO	12/01/1989	12,00	4,00	4,00	52,00
70663	CONCEIÇAO DOS REIS GABRIEL RODRIGUES	72,00		72,00	44			ENFERMEIRO	15/08/1972	8,00	8,00	4,00	52,00
67777	KEESI MARCELA MATOS LIBERATO	72,00		72,00	45			ENFERMEIRO	21/02/1981	8,00	8,00	4,00	52,00
71720	LAÉRCIO MODESTO DE SOUZA	72,00		72,00	46			ENFERMEIRO	28/07/1980	6,00	6,00	8,00	52,00
61746	DANIELE ARASZEWSKI	72,00		72,00	47			ENFERMEIRO	16/04/1981	12,00	8,00	4,00	48,00
60852	FERNANDA DAHER SABATIN MACHADO	72,00		72,00	48			ENFERMEIRO	29/11/1979	8,00	8,00	8,00	48,00
69980	ALINE CRISTINA ZERWES FERREIRA	66,00	5,00	71,00	49			ENFERMEIRO	29/11/1990	6,00	8,00	4,00	48,00
63219	VANIA VALENTE SCOGNAMIGLIO	58,00	12,50	70,50	50			ENFERMEIRO	08/06/1982	4,00	6,00	4,00	44,00
68160	MARIA SOARES DA TRINDADE	70,00		70,00	51			ENFERMEIRO	10/07/1960	10,00	4,00	0,00	56,00
66655	EDLAINNE APARECIDA LINO CORDEIRO	70,00		70,00	52			ENFERMEIRO	22/04/1990	10,00	8,00	0,00	52,00
63064	RAFAELLA TEREZA PADILHA FLORENCIO	70,00		70,00	53			ENFERMEIRO	26/02/1993	8,00	6,00	4,00	52,00
68065	JOCEANE SILVERIO DA ROCHA FERREIRA	70,00		70,00	54			ENFERMEIRO	22/10/1979	4,00	6,00	8,00	52,00
71469	ALICE COSTA SILVA	70,00		70,00	55			ENFERMEIRO	01/12/1993	8,00	6,00	8,00	48,00
72745	GUSTAVO SELENKO DE AQUINO	70,00		70,00	56			ENFERMEIRO	09/12/1989	6,00	8,00	8,00	48,00
69578	ELUSA NIGRIN	70,00		70,00	57			ENFERMEIRO	01/06/1981	10,00	8,00	8,00	44,00
64232	ROMILDA SOARES GONÇALVES	70,00		70,00	58			ENFERMEIRO	20/10/1967	8,00	6,00	12,00	44,00
73020	SILVÂNIA GESIANE RUTKOWSKI	70,00		70,00	59			ENFERMEIRO	23/01/1967	10,00	8,00	12,00	40,00
60837	IVETE KWASNEI	64,00	5,00	69,00	60			ENFERMEIRO	06/06/1987	8,00	8,00	0,00	48,00
70986	GERUSA HELENA MACHADO	64,00	5,00	69,00	61			ENFERMEIRO	28/01/1987	6,00	6,00	4,00	48,00
62234	DANIELE KOLBE	64,00	5,00	69,00	62			ENFERMEIRO	21/01/1981	8,00	8,00	8,00	40,00
71728	MARIA ANGELA TELLES MATTA AVANCI	68,00		68,00	63			ENFERMEIRO	10/01/1960	10,00	6,00	0,00	52,00
70294	HEVILA RAMALHO SARAIVA ARAUJO	68,00		68,00	64			ENFERMEIRO	28/01/1978	8,00	8,00	0,00	52,00
65395	VALÉRIA DE HOLANDA	68,00		68,00	65			ENFERMEIRO	30/06/1981	8,00	8,00	0,00	52,00
73012	WAGNER SABADINI FERREIRA	68,00		68,00	66			ENFERMEIRO	03/07/1967	6,00	6,00	4,00	52,00
73059	ISABEL CRISTINA DOS SANTOS	68,00		68,00	67			ENFERMEIRO	27/12/1984	6,00	6,00	8,00	48,00
61880	FRANCIELE MUNIS DA SILVA BURATTI	68,00		68,00	68			ENFERMEIRO	08/03/1990	4,00	8,00	8,00	48,00
72992	TATIANE MOTTA HUGGLER	64,00	2,50	66,50	69			ENFERMEIRO	17/11/1988	8,00	8,00	0,00	48,00
66565	SILVANA PEREIRA SIMÕES	64,00	2,50	66,50	70			ENFERMEIRO	08/11/1980	8,00	8,00	4,00	44,00
65784	CRISTIANE GRANGEIRO BERNARDES RICIERI	64,00	2,50	66,50	71			ENFERMEIRO	30/06/1981	10,00	6,00	8,00	40,00
68336	FERNANDA GABRIELA LEANDRO SCHAEDLER	66,00		66,00	72			ENFERMEIRO	17/09/1992	10,00	4,00	0,00	52,00
59341	MICHELE CRISTINA GONÇALVES	66,00		66,00	73			ENFERMEIRO	12/12/1991	6,00	8,00	0,00	52,00
71392	LETICIA DA SILVA PEREIRA	66,00		66,00	74			ENFERMEIRO	17/12/1983	10,00	8,00	0,00	48,00
72552	TALITA ANDRADE DA SILVA GERMANO	66,00		66,00	75			ENFERMEIRO	30/06/1984	10,00	8,00	0,00	48,00
59815	LUCYELLE BETIOLO TELES	66,00		66,00	76			ENFERMEIRO	19/04/1988	10,00	8,00	0,00	48,00
73283	MAYARA DEINA MENTA	66,00		66,00	77			ENFERMEIRO	31/10/1993	10,00	8,00	0,00	48,00
66676	MARCELA REGINA DE GOUVEIA	66,00		66,00	78			ENFERMEIRO	07/08/1986	8,00	6,00	4,00	48,00

71160	ELAINE ALVES SETUBAL	66,00		66,00	79			ENFERMEIRO	11/04/1975	6,00	8,00	4,00	48,00
67635	MARIA APARECIDA DA SILVA	66,00		66,00	80			ENFERMEIRO	22/02/1970	4,00	6,00	8,00	48,00
66844	ANA LAURA DA SILVA REZENDE	66,00		66,00	81			ENFERMEIRO	08/02/1983	10,00	8,00	4,00	44,00
73546	ALINE PEZZI ALBERT	66,00		66,00	82			ENFERMEIRO	01/09/1989	10,00	8,00	4,00	44,00
62679	DANIELLE RAMOS WILL	66,00		66,00	83			ENFERMEIRO	11/09/1980	10,00	8,00	8,00	40,00
69332	KALLINY NATHIARA DE OLIVEIRA STRALHOTI	66,00		66,00	84			ENFERMEIRO	23/07/1989	6,00	8,00	12,00	40,00
61368	ADRIANA CRISTINA DE ASSIS DIAS	62,00	2,50	64,50	85			ENFERMEIRO	24/07/1975	4,00	6,00	0,00	52,00
62080	JOELMA APARECIDA DE LIMA	62,00	2,50	64,50	86			ENFERMEIRO	08/06/1968	8,00	6,00	4,00	44,00
67216	GRACIMIRA MARIALVA BATISTA DOS SANTOS	62,00	2,50	64,50	87			ENFERMEIRO	20/07/1955	4,00	6,00	8,00	44,00
62792	BEATRIZ SCHEMBERG DE OLIVEIRA	64,00	0,00	64,00	88			ENFERMEIRO	10/06/1971	6,00	6,00	0,00	52,00
68329	CRISTINA PATRICIA SOARES JANUÁRIO DE MELO	64,00		64,00	89			ENFERMEIRO	12/06/1982	6,00	6,00	0,00	52,00
66639	HALLAN EZEQUIAS BRITES FAGUNDES	64,00		64,00	90			ENFERMEIRO	24/04/1986	4,00	8,00	0,00	52,00
67473	LUIZ GUSTAVO DOS SANTOS SWIEHCZ	64,00		64,00	91			ENFERMEIRO	08/10/1993	8,00	8,00	0,00	48,00
69464	ELIANE APARECIDA DA SILVA FREIRE	64,00		64,00	92			ENFERMEIRO	29/03/1976	6,00	2,00	8,00	48,00
67798	VALQUIRIA BEIN	64,00		64,00	93			ENFERMEIRO	21/09/1974	6,00	6,00	4,00	48,00
72387	JOELMA DOMENICA OSTROWSKI DALCOL	64,00		64,00	94			ENFERMEIRO	17/12/1977	6,00	6,00	4,00	48,00
63675	MARINELSA RIBEIRO DE PAULA SPERANCETA	64,00		64,00	95			ENFERMEIRO	20/01/1966	2,00	6,00	8,00	48,00
71745	ALEXANDRE VASEL GARCIA	64,00		64,00	96			ENFERMEIRO	17/03/1981	8,00	8,00	4,00	44,00
71840	THAISA MAIUME TAKANO	64,00		64,00	97			ENFERMEIRO	19/09/1988	8,00	8,00	4,00	44,00
69300	EGON ELAND	64,00		64,00	98			ENFERMEIRO	24/06/1975	6,00	6,00	8,00	44,00
72603	ELISANA DOS SANTOS PEREIRA	64,00		64,00	99			ENFERMEIRO	11/11/1978	6,00	6,00	8,00	44,00
66382	ITACIRA TEREZINHA DOS SANTOS SILVA	64,00		64,00	100			ENFERMEIRO	30/09/1964	10,00	6,00	8,00	40,00
66458	ANNIE CHRISTINE RIBEIRO	64,00		64,00	101			ENFERMEIRO	07/05/1973	6,00	6,00	12,00	40,00
73382	LUCIANE ROMANIO	64,00		64,00	102			ENFERMEIRO	24/07/1983	6,00	6,00	12,00	40,00
61877	ROSELAINE CAETANO	58,00	5,00	63,00	103			ENFERMEIRO	28/10/1972	6,00	4,00	8,00	40,00
59591	TEREZIO GAPSKI FILHO	58,00	5,00	63,00	104			ENFERMEIRO	26/01/1980	10,00	8,00	8,00	32,00
70637	DARKEN EUGENIO DE OLIVEIRA	60,00	2,50	62,50	105			ENFERMEIRO	09/09/1979	6,00	6,00	0,00	48,00
62334	JOSIANE DA SILVA FERREIRA BILL	60,00	2,50	62,50	106			ENFERMEIRO	10/04/1985	4,00	8,00	0,00	48,00
68444	MYURIEL ANDRÉIA ORTH TEODORO	60,00	2,50	62,50	107			ENFERMEIRO	21/06/1985	4,00	8,00	0,00	48,00
61191	SABRINA CONDE SANTOS	60,00	2,50	62,50	108			ENFERMEIRO	09/05/1986	6,00	6,00	4,00	44,00
66782	ANDREZA MARIA IELEM MACHADO DOS SANTOS	60,00	2,50	62,50	109			ENFERMEIRO	23/09/1976	10,00	6,00	4,00	40,00
70820	JANAINA MARA DE ALMEIDA	60,00	2,50	62,50	110	1		ENFERMEIRO	23/09/1987	6,00	6,00	8,00	40,00
73520	GISELE CRISTINA CALIXTO TONATTO	60,00	2,50	62,50	111			ENFERMEIRO	01/01/1981	4,00	8,00	8,00	40,00
67955	RAFAELA STRAPASSON KAMINSKI	62,00		62,00	112			ENFERMEIRO	18/04/1985	4,00	6,00	0,00	52,00
63608	PAOLA SROUR VRUBEL	62,00		62,00	113			ENFERMEIRO	25/03/1984	4,00	6,00	4,00	48,00
73549	VANESSA APARECIDA REZENDE DENGO	62,00		62,00	114			ENFERMEIRO	26/04/1986	10,00	8,00	0,00	44,00
69684	KELLEN TANNER DIAS	62,00		62,00	115			ENFERMEIRO	22/10/1990	10,00	8,00	0,00	44,00
59283	ANNA CHRISTINNE FELDHAUS LENZI COSTEIRA	62,00		62,00	116			ENFERMEIRO	01/01/1993	10,00	8,00	0,00	44,00
70805	CLAUDINEA RIZIANE DE OLIVEIRA ANDRADE	62,00		62,00	117			ENFERMEIRO	25/06/1976	8,00	6,00	4,00	44,00
73319	ANDRESSA GABRIELE LEPINSKI	62,00		62,00	118			ENFERMEIRO	28/04/1990	8,00	6,00	4,00	44,00
72626	ANTONIO CEZAR PAES PEREIRA CARRIEL	62,00		62,00	119			ENFERMEIRO	13/06/1966	6,00	8,00	4,00	44,00
64817	RAFAELA MENDES LUIZ	62,00		62,00	120			ENFERMEIRO	20/09/1985	4,00	6,00	8,00	44,00
66658	ISABELA FACHINI RODRIGUES	62,00		62,00	121			ENFERMEIRO	10/03/1993	4,00	6,00	8,00	44,00
68965	PABLINE THAIS SILVEIRA	62,00		62,00	122			ENFERMEIRO	20/09/1991	10,00	8,00	4,00	40,00
64543	THAYNARA ROBERTA SANTA ANA	62,00		62,00	123			ENFERMEIRO	22/12/1989	8,00	6,00	8,00	40,00
60577	JULIO CESAR CAMARGO DA CRUZ	62,00		62,00	124			ENFERMEIRO	22/01/1990	8,00	6,00	8,00	40,00
73344	MARIA CECÍLIA BATISTA	62,00		62,00	125			ENFERMEIRO	20/01/1982	6,00	8,00	8,00	40,00
73196	THALITA MARIA DAMBROS	62,00		62,00	126			ENFERMEIRO	18/10/1980	10,00	4,00	16,00	32,00
64595	GEORGIA FACHINI RODRIGUES	62,00		62,00	127			ENFERMEIRO	10/03/1993	10,00	8,00	12,00	32,00
73451	LUCAS ALMEIDA NUNES	58,00	2,50	60,50	128			ENFERMEIRO	24/10/1990	8,00	6,00	8,00	36,00
63915	CARLA REJANE POSSEBON	60,00		60,00	129			ENFERMEIRO	20/01/1974	8,00	4,00	0,00	48,00
72297	POLYANA LORENA DIAS BATISTA	60,00		60,00	130			ENFERMEIRO	04/01/1985	6,00	6,00	0,00	48,00
73434	JAQUELINE DO CARMO SANTANA	60,00		60,00	131			ENFERMEIRO	12/03/1995	6,00	6,00	0,00	48,00
64848	GRETCHIANI MENEZES LOUREIRO	60,00		60,00	132			ENFERMEIRO	24/07/1982	8,00	8,00	0,00	44,00
63859	YASMIN DA SILVA ARRUDA	60,00		60,00	133			ENFERMEIRO	23/12/1990	6,00	6,00	4,00	44,00
65178	TATIANA CRISTHINA BRANDÃO REIS	60,00		60,00	134			ENFERMEIRO	22/01/1977	4,00	8,00	4,00	44,00
69372	CLAUDIOMÁRIA RAMOS PIRES	60,00		60,00	135			ENFERMEIRO	06/08/1981	4,00	8,00	4,00	44,00
63680	SAMOEL LOURENÇO DOS SANTOS	60,00		60,00	136			ENFERMEIRO	04/08/1987	8,00	8,00	4,00	40,00
59607	JUCELEIA GAVELETA	60,00		60,00	137			ENFERMEIRO	19/06/1969	6,00	6,00	8,00	40,00
71766	LUANA MARINA DANTAS NOVAES	60,00		60,00	138			ENFERMEIRO	04/09/1984	10,00	6,00	8,00	36,00
69915	ALINE PRECE	60,00		60,00	139			ENFERMEIRO	15/06/1990	10,00	6,00	8,00	36,00
73460	MARCIA CRISTINA BARBOSA MOTTA	60,00		60,00	140			ENFERMEIRO	13/05/1976	8,00	8,00	8,00	36,00
68885	LARISSA LIMA CARVALHO	60,00		60,00	141			ENFERMEIRO	04/02/1981	8,00	8,00	8,00	36,00
63445	MARCIA REGINA DOS SANTOS THEODORO	60,00		60,00	142			ENFERMEIRO	10/06/1983	6,00	6,00	12,00	36,00
65237	WILSON MOA	60,00		60,00	143			ENFERMEIRO	27/12/1977	4,00	8,00	12,00	36,00
69186	MARIA APARECIDA DOS SANTOS PERIN VIEIRA	54,00	5,00	59,00	144			ENFERMEIRO	08/11/1972	4,00	6,00	8,00	36,00
72290	DANIELE FREITAS BUENO	54,00	5,00	59,00	145			ENFERMEIRO	31/01/1985	4,00	6,00	8,00	36,00
*61593	JULIANE APARECIDA DE LIMA	54,00	5,00	59,00	146			ENFERMEIRO	04/04/1978	6,00	8,00	8,00	32,00
60096	ALYNI CRISTINY DOBKOWSKI	56,00	2,50	58,50	147			ENFERMEIRO	08/02/1990	4,00	8,00	4,00	40,00
73204	FERNANDA DE SOUZA CUNHA	56,00	2,50	58,50	148			ENFERMEIRO	05/05/1983	10,00	2,00	8,00	36,00
60062	WALNEIDE DA C.TAVARES DE OLIVEIRA DA	56,00	2,50	58,50	149			ENFERMEIRO	22/01/1960	4,00	4,00	12,00	36,00

	SILVA												
62074	ANA SCHMETANA	58,00		58,00	150			ENFERMEIRO	26/07/1970	2,00	4,00	0,00	52,00
71955	CLEUSILI DE FATIMA DA SILVA	58,00		58,00	151			ENFERMEIRO	25/04/1964	8,00	2,00	0,00	48,00
68003	ELLEN DE LIMA OLIVEIRA FERREIRA	58,00		58,00	152			ENFERMEIRO	05/03/1976	4,00	6,00	0,00	48,00
67502	VANESSA DE SOUZA E SILVA	58,00		58,00	153			ENFERMEIRO	13/08/1982	4,00	6,00	0,00	48,00
65618	ANA PAULA GOMES E SILVA BOLLER	58,00		58,00	154			ENFERMEIRO	25/07/1975	8,00	2,00	4,00	44,00
60100	IVANETE MENDES DE MORAES RODRIGUES	58,00		58,00	155			ENFERMEIRO	10/10/1980	6,00	4,00	4,00	44,00
68919	SILVANA MAIA	58,00		58,00	156			ENFERMEIRO	27/08/1986	8,00	6,00	4,00	40,00
62830	MARIA APARECIDA DE SOUZA	58,00		58,00	157			ENFERMEIRO	17/08/1978	6,00	8,00	4,00	40,00
66348	LARYSSA GIOVANNA MILITÃO ARAÚJO	58,00		58,00	158			ENFERMEIRO	23/01/1991	6,00	8,00	4,00	40,00
70093	WAGNER DE OLIVEIRA FRITSCHE	58,00		58,00	159			ENFERMEIRO	11/12/1985	10,00	8,00	4,00	36,00
71659	GILBERTO TILLWITZ DOS SANTOS	58,00		58,00	160			ENFERMEIRO	12/08/1981	8,00	6,00	8,00	36,00
70806	JOSERLEY DE LIMA CARDOSO DE OLIVEIRA	58,00		58,00	161			ENFERMEIRO	09/11/1984	6,00	8,00	8,00	36,00
64380	MARCELA PUCCI	58,00	0,00	58,00	162			ENFERMEIRO	02/08/1991	6,00	8,00	8,00	36,00
68260	ANYBELLE FELTS PIRES FERREIRA	56,00		56,00	163			ENFERMEIRO	05/09/1990	2,00	6,00	4,00	44,00
65229	KESIA BELTRAO DOS SANTOS	56,00		56,00	164			ENFERMEIRO	22/03/1981	8,00	8,00	0,00	40,00
68231	KAREN BRITO PESTANA	56,00		56,00	165			ENFERMEIRO	01/03/1980	6,00	6,00	4,00	40,00
66757	GABRIELA ROSA FLORIANO	56,00		56,00	166			ENFERMEIRO	15/06/1989	6,00	6,00	4,00	40,00
63776	SIRLENE FRANCISCA DE SOUZA	56,00		56,00	167			ENFERMEIRO	08/03/1971	4,00	4,00	8,00	40,00
68368	BRUNNA SANTANA	56,00		56,00	168			ENFERMEIRO	24/12/1988	4,00	4,00	8,00	40,00
73232	ISABELA CRISTINA DA LUZ KOWALSKI	56,00		56,00	169			ENFERMEIRO	04/10/1991	10,00	6,00	4,00	36,00
64792	AUGUSTO LUIZ KAJITA DE MOLINER	56,00		56,00	170			ENFERMEIRO	25/08/1980	8,00	8,00	4,00	36,00
71918	ETIENE BENTO DOS SANTOS	56,00		56,00	171			ENFERMEIRO	20/06/1983	8,00	8,00	4,00	36,00
67758	ALESSANDRA BRITES CORREA	56,00		56,00	172			ENFERMEIRO	28/12/1984	8,00	8,00	4,00	36,00
60137	MAYARA BORDINHÃO VIEIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	173			ENFERMEIRO	06/11/1989	8,00	8,00	4,00	36,00
69543	CRISTIANE CARVALHO VIDAL	56,00		56,00	174			ENFERMEIRO	27/03/1979	6,00	6,00	8,00	36,00
70390	CÉLIA COPINI GALASSI	56,00		56,00	175			ENFERMEIRO	08/12/1995	8,00	8,00	8,00	32,00
68056	DANIELA CRISTINA NEVES DE MORAES	50,00	5,00	55,00	176			ENFERMEIRO	23/04/1989	6,00	4,00	4,00	36,00
65292	SANDRA REGINA ROQUE BEITUM	50,00	5,00	55,00	177			ENFERMEIRO	18/06/1971	2,00	4,00	8,00	36,00
61381	ANDRE CRISTIANO DA SILVA	52,00	2,50	54,50	178			ENFERMEIRO	22/03/1976	4,00	8,00	4,00	36,00
70010	ROSEMEIRE WERNEQUE DE ALMEIDA	52,00	2,50	54,50	179			ENFERMEIRO	24/08/1975	8,00	8,00	4,00	32,00
71412	JANETE APARECIDA CALISTRO	54,00		54,00	180			ENFERMEIRO	19/03/1968	2,00	4,00	4,00	44,00
67657	LEANDRA ROSA GOULART DE BORBA	54,00		54,00	181			ENFERMEIRO	11/07/1981	2,00	4,00	4,00	44,00
71318	LUCIVANE TEREZINHA QUADROS	54,00		54,00	182			ENFERMEIRO	28/12/1977	2,00	8,00	0,00	44,00
63335	LARISSA DAVELES DE OLIVEIRA	54,00		54,00	183			ENFERMEIRO	17/02/1989	6,00	4,00	4,00	40,00
67570	RICARDO ALBUQUERQUE GUSSI	54,00		54,00	184			ENFERMEIRO	23/08/1981	6,00	8,00	0,00	40,00
61072	FABÍOLA ALICE ANE GARCIA	54,00		54,00	185			ENFERMEIRO	31/03/1979	4,00	6,00	4,00	40,00
64590	MICHELLE CAROLINE SANTOS	54,00		54,00	186			ENFERMEIRO	20/03/1992	10,00	8,00	0,00	36,00
72755	SIMONE VIEIRA DA SILVA MARTINELLI	54,00		54,00	187			ENFERMEIRO	01/10/1978	8,00	6,00	4,00	36,00
72649	HEBERSON BARROS CHAVES	54,00		54,00	188			ENFERMEIRO	23/04/1982	6,00	8,00	4,00	36,00
68642	RUBIA MORGANA DE QUADROS	54,00		54,00	189			ENFERMEIRO	23/10/1986	6,00	8,00	4,00	36,00
65090	PAULA LARISSA PEREIRA DA CRUZ	50,00	2,50	52,50	190			ENFERMEIRO	22/04/1990	6,00	4,00	4,00	36,00
69033	LUCIANA SILVA DA ROSA	52,00		52,00	191			ENFERMEIRO	10/07/1982	4,00	4,00	0,00	44,00
62040	ROSIMEIRE DA SILVA SIMPLICIO	52,00		52,00	192			ENFERMEIRO	02/02/1978	6,00	6,00	0,00	40,00
62220	TAIS ZENI	52,00		52,00	193			ENFERMEIRO	24/04/1990	6,00	6,00	0,00	40,00
67181	FLAVIO RODRIGUES PONDE	52,00		52,00	194			ENFERMEIRO	03/06/1976	2,00	6,00	4,00	40,00
67098	FRANCINE BAENA	52,00		52,00	195			ENFERMEIRO	03/03/1985	0,00	8,00	4,00	40,00
60072	RENATA DANIELA GOMES SANTOS DO NASCIMENTO	52,00		52,00	196			ENFERMEIRO	21/08/1974	10,00	2,00	4,00	36,00
61328	DAIANY MARILU ANDREATTA BOTELHO	52,00		52,00	197			ENFERMEIRO	20/03/1985	8,00	4,00	4,00	36,00
72815	LOGLESIA MARTA KOBELNIK	52,00		52,00	198			ENFERMEIRO	27/09/1985	8,00	4,00	4,00	36,00
73208	CHRISTIANE YURI YAMANAKA DEMBEYSKI	52,00		52,00	199			ENFERMEIRO	04/05/1984	8,00	8,00	0,00	36,00
66002	GISELE CRISTIANE ZANINI IEKA	52,00		52,00	200			ENFERMEIRO	31/10/1986	4,00	8,00	4,00	36,00
71558	DEYSE ANNE BARBOSA DE PAULO	52,00		52,00	201			ENFERMEIRO	28/06/1993	4,00	8,00	4,00	36,00
71917	HELENICE DO NASCIMENTO KOCHOLY	52,00		52,00	202			ENFERMEIRO	13/01/1968	8,00	4,00	8,00	32,00
71751	LETICIA NUNES DE FRANCA	52,00		52,00	203			ENFERMEIRO	14/09/1981	6,00	6,00	8,00	32,00
59450	DIANDRA FOLQUITO JORGE MIZIARA	52,00		52,00	204			ENFERMEIRO	24/08/1990	6,00	6,00	8,00	32,00
73289	JANAINA MARIA DA SILVA DUTRA	50,00		50,00	205			ENFERMEIRO	20/10/1979	8,00	2,00	0,00	40,00
65109	SUSANE SANCHEZ	50,00		50,00	206			ENFERMEIRO	11/07/1971	6,00	4,00	0,00	40,00
60716	JEAN ANDERSON PAVOSKI	50,00	0,00	50,00	207			ENFERMEIRO	12/01/1978	4,00	6,00	0,00	40,00
63313	ANDRE LUIZ MAYER VISOVATY	50,00		50,00	208			ENFERMEIRO	25/06/1983	6,00	4,00	4,00	36,00
73077	SAMANTHA EMANUELLE ZEMUNER DE BARROS	50,00		50,00	209			ENFERMEIRO	08/02/1987	6,00	8,00	0,00	36,00
72206	GILBERTO ALVES CAMPOS	50,00		50,00	210			ENFERMEIRO	02/01/1978	4,00	6,00	4,00	36,00
63275	THAIS BARABACH	50,00		50,00	211			ENFERMEIRO	16/02/1979	4,00	6,00	4,00	36,00
73593	VANIA ANDRESSA DE SOUZA	50,00	0,00	50,00	212			ENFERMEIRO	05/08/1981	4,00	6,00	4,00	36,00
71799	ADELAR GASPARINI BORGES	50,00		50,00	213			ENFERMEIRO	01/08/1971	8,00	6,00	4,00	32,00
60784	ADILSON NUNES TEIXEIRA	50,00		50,00	214			ENFERMEIRO	12/05/1963	6,00	8,00	4,00	32,00
73776	ALEX JUNIOR SANTOS PEREIRA	50,00		50,00	215			ENFERMEIRO	02/07/1990	4,00	6,00	8,00	32,00
66691	MAYARA MOREIRA BARBOSA ESCALANTE	50,00	0,00	50,00	216			ENFERMEIRO	10/10/1994	4,00	6,00	8,00	32,00
73703	FÁBIO LUCIANO BRITO DOS SANTOS	50,00		50,00	217			ENFERMEIRO	28/01/1988	10,00	8,00	4,00	28,00
63395	JÉSSICA GONÇALVES MARTINS	84,00		84,00	1			ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/02/1992	12,00	8,00	8,00	56,00

73158	ISADORA CHIAMULERA	82,00		82,00	2			ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/07/1992	10,00	8,00	8,00	56,00
59582	MARIANA ANGELITA MOISES	80,00		80,00	3			ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/05/1991	12,00	8,00	4,00	56,00
62696	NATALIA PANZETER VIEIRA ROSA	80,00		80,00	4			ENGENHEIRO AMBIENTAL	19/02/1991	8,00	8,00	8,00	56,00
68739	STÉPHANIE LOUISE INÁCIO CASTRO	78,00	0,00	78,00	5			ENGENHEIRO AMBIENTAL	12/12/1991	10,00	8,00	8,00	52,00
*59103	LIZ EHLKE CIDREIRA	68,00	7,50	75,50	6			ENGENHEIRO AMBIENTAL	20/10/1991	8,00	8,00	8,00	44,00
71293	THALES SCHWANKA TREVISAN	74,00		74,00	7			ENGENHEIRO AMBIENTAL	17/03/1991	10,00	8,00	8,00	48,00
66199	ANGELO EDUARDO SOARES	72,00	0,00	72,00	8			ENGENHEIRO AMBIENTAL	05/12/1990	12,00	8,00	4,00	48,00
66448	DAYANNE FRAIZ	72,00		72,00	9			ENGENHEIRO AMBIENTAL	29/12/1981	8,00	8,00	8,00	48,00
73458	GUILHERME HENRIQUE PORFÍRIO SANTOS	72,00		72,00	10			ENGENHEIRO AMBIENTAL	27/03/1994	8,00	8,00	8,00	48,00
63580	ELIANE PEREIRA MACHADO	70,00		70,00	11			ENGENHEIRO AMBIENTAL	25/05/1988	8,00	6,00	8,00	48,00
73553	WALDERLAND MICHEL MACHADO	70,00		70,00	12			ENGENHEIRO AMBIENTAL	14/11/1988	12,00	6,00	8,00	44,00
68465	VICTOR HUGO JANGADA	64,00	5,00	69,00	13			ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/07/1990	8,00	8,00	4,00	44,00
66608	OTAVIO THIEL BELLO	68,00		68,00	14			ENGENHEIRO AMBIENTAL	13/05/1992	12,00	8,00	4,00	44,00
72063	PAOLA CRISTINE HUNGERBUHLER	66,00		66,00	15			ENGENHEIRO AMBIENTAL	10/08/1993	10,00	8,00	0,00	48,00
63919	MARIA MARTA VAZ ZANONI RODRIGUES	66,00		66,00	16			ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/03/1988	10,00	8,00	4,00	44,00
61303	FABIANA MARTINS DA SILVEIRA	66,00		66,00	17			ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/06/1976	8,00	6,00	8,00	44,00
72844	DIEGO FRANCHINI MARTINS	66,00		66,00	18			ENGENHEIRO AMBIENTAL	18/10/1986	6,00	8,00	8,00	44,00
69737	JULIANA RIBEIRO NISHIHARA PINTO	64,00		64,00	19			ENGENHEIRO AMBIENTAL	16/08/1993	8,00	8,00	4,00	44,00
64175	JOÃO PEDRO AMPESSAN VARGAS GARCIA	64,00		64,00	20			ENGENHEIRO AMBIENTAL	06/12/1987	12,00	8,00	4,00	40,00
69798	FELIPE SOUZA FAGUNDES	64,00		64,00	21			ENGENHEIRO AMBIENTAL	24/08/1990	12,00	8,00	4,00	40,00
62203	ELIZA MARA ARRUDA DIAS	58,00	5,00	63,00	22			ENGENHEIRO AMBIENTAL	01/06/1991	6,00	8,00	8,00	36,00
60229	LIANA DO ROCIO BASTOS DE MORAIS	62,00		62,00	23			ENGENHEIRO AMBIENTAL	21/09/1989	12,00	6,00	0,00	44,00
62487	ALINNE MIZUKAWA	56,00	5,00	61,00	24			ENGENHEIRO AMBIENTAL	25/10/1988	8,00	8,00	12,00	28,00
64443	ALAISES CRISTINE WEBER	60,00		60,00	25			ENGENHEIRO AMBIENTAL	05/01/1993	10,00	6,00	4,00	40,00
63091	MILENA MOCELIM DAROLT BORGES	58,00		58,00	26			ENGENHEIRO AMBIENTAL	09/04/1991	10,00	8,00	4,00	36,00
73099	PAULO ANTONIO DO VALE JUNIOR	54,00	2,50	56,50	27			ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/02/1977	2,00	8,00	4,00	40,00
67944	BRUNO HENRIQUE SCHAFHAUSER	56,00		56,00	28			ENGENHEIRO AMBIENTAL	07/01/1989	4,00	8,00	0,00	44,00
60258	KARLA BORNHAUSEN	56,00		56,00	29			ENGENHEIRO AMBIENTAL	03/04/1991	8,00	8,00	0,00	40,00
71914	PAULO GUSTAVO DO VALE	56,00		56,00	30			ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/08/1981	4,00	8,00	8,00	36,00
63187	DEBORA CARLA DE ARAUJO JELINSKI	54,00		54,00	31			ENGENHEIRO AMBIENTAL	29/03/1984	8,00	6,00	4,00	36,00
72210	MARCELO JOÃO ZAWADZKI	54,00		54,00	32			ENGENHEIRO AMBIENTAL	04/07/1987	4,00	6,00	8,00	36,00
72665	DIOGO SARMENTO DE AZEVEDO LESSA	54,00		54,00	33			ENGENHEIRO AMBIENTAL	11/04/1988	10,00	8,00	4,00	32,00
70781	GUSTAVO DE CARVALHO STRESSER	52,00		52,00	34			ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/01/1991	8,00	8,00	0,00	36,00
67646	NIKOLAS KAZUSHIGUE TOYONAGA	52,00		52,00	35			ENGENHEIRO AMBIENTAL	22/10/1991	8,00	8,00	4,00	32,00
60041	ARTHUR HAUER SILVEIRA	52,00	0,00	52,00	36			ENGENHEIRO AMBIENTAL	15/09/1983	12,00	8,00	4,00	28,00
61148	MICHELL ADALBERTO SZCZPANICK	50,00		50,00	37			ENGENHEIRO AMBIENTAL	28/01/1990	12,00	6,00	0,00	32,00
64460	RAFAELA KROPZAK SCHMOELLER	66,00		66,00	1			FARMACÊUTICO	25/07/1990	10,00	8,00	4,00	44,00
62985	DEBORA CRISTINA RODRIGUES	60,00	2,50	62,50	2			FARMACÊUTICO	28/06/1970	12,00	8,00	4,00	36,00
70582	DÉBORA RASEC RADULSKI	58,00		58,00	3			FARMACÊUTICO	01/02/1988	6,00	8,00	4,00	40,00
67116	WILSON RIBEIRO FILHO	56,00		56,00	4			FARMACÊUTICO	16/12/1976	10,00	6,00	4,00	36,00
63419	LISA TANIGUCHI	52,00	2,50	54,50	5			FARMACÊUTICO	08/05/1980	8,00	8,00	4,00	32,00
60541	MARCIO AUGUSTO CORREA BARILE	68,00	2,50	70,50	1			FONOAUDIÓLOGO	22/02/1979	12,00	8,00	16,00	32,00
61201	NATHALIE PESSOA DA SILVA CORREIA	60,00	2,50	62,50	2			FONOAUDIÓLOGO	15/10/1984	8,00	4,00	12,00	36,00
60290	LETICIA SANTOS CORRÊA	62,00		62,00	3			FONOAUDIÓLOGO	08/12/1986	6,00	8,00	12,00	36,00
69302	GABRIELA AZEVEDO COUCEIRO	72,00		72,00	1			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	10/07/1990	8,00	8,00	8,00	48,00
69685	MATHEUS FABIAN	70,00		70,00	2			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	12/12/1990	8,00	6,00	16,00	40,00
66067	SAMUEL GONÇALVES ROCHA	68,00		68,00	3			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	02/11/1988	12,00	8,00	4,00	44,00
71680	RENATO BARDELLI DOS SANTOS NETO	68,00		68,00	4			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	22/10/1990	8,00	8,00	16,00	36,00
72873	MÁRCIO MAIA CARVALHO DE MELLO	64,00		64,00	5			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	24/11/1971	12,00	8,00	8,00	36,00
61815	MARÍLIA MARTINS SILVEIRA CARROCINI	64,00		64,00	6			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	30/10/1991	12,00	8,00	12,00	32,00
60986	ISABEL ZIESEMER COSTA	60,00	2,50	62,50	7			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	21/10/1987	8,00	8,00	8,00	36,00
71401	JOÃO ELIAS FERREIRA BRAGA	62,00		62,00	8			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	23/07/1989	6,00	8,00	8,00	40,00
61444	REBECA LUDMILA DE LIMA	62,00		62,00	9			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	02/09/1992	10,00	8,00	8,00	36,00
60969	BRUNO LEAL VIANNA	62,00		62,00	10			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	01/05/1988	10,00	8,00	12,00	32,00
69029	MARCELA ARMELIN MORITZ	58,00		58,00	11			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	03/06/1992	6,00	8,00	4,00	40,00
73588	KAREN GABRIELA CÂNDIDO	58,00		58,00	12			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	28/01/1991	10,00	8,00	4,00	36,00
69747	IZABELLI LIMA PINTO	58,00		58,00	13			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	29/07/1991	10,00	8,00	8,00	32,00
67450	MAIKELE ERTEL	58,00		58,00	14			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	07/02/1992	10,00	8,00	8,00	32,00
63923	ULISSES COELHO JUNIOR	56,00		56,00	15			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	07/04/1992	4,00	8,00	8,00	36,00
*63280	KARINI YUMI OIZUMI OKABE	50,00	5,00	55,00	16			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	07/05/1986	10,00	8,00	8,00	24,00
59549	RODOLFO WEBER MAYER	50,00	5,00	55,00	17			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	24/08/1983	10,00	8,00	12,00	20,00
68496	ANGÉLICA VALTUILLE MONTIJO TURKIEWICZ	54,00		54,00	18			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	16/03/1979	6,00	8,00	4,00	36,00
65365	FLAVIA PEIXOTO FARAH TORRES	54,00		54,00	19			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	29/01/1989	10,00	8,00	4,00	32,00
70548	AMANDA FRESSATO PEDREIRA	54,00		54,00	20			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	12/04/1990	6,00	8,00	12,00	28,00
69272	VANESSA TREPTOW	52,00		52,00	21			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	28/07/1978	8,00	8,00	0,00	36,00
69808	THIAGO ZAGONEL DE LINHARES	52,00		52,00	22			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	13/12/1992	8,00	8,00	8,00	28,00
60930	ARIANE FARINA AMARO DE SOUZA	50,00		50,00	23			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	03/11/1988	10,00	8,00	0,00	32,00
68267	DANIELI CRISTINA PIGOZZO	50,00		50,00	24			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	29/04/1989	8,00	6,00	4,00	32,00
63846	ADRIANO CARLOS BONACINA	50,00		50,00	25			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	01/09/1988	6,00	8,00	8,00	28,00
71610	NATALIA RAMOS DOMINO	50,00		50,00	26			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	23/05/1991	10,00	8,00	8,00	24,00
66000	NANCY FERNANDA GOMES DE SOUZA	50,00		50,00	27			MÉDICO GENERALISTA - 20 HORAS	24/12/1979	10,00	8,00	12,00	20,00

65318	GISELE MARIA DA CUNHA	68,00		68,00	1			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	07/01/1989	12,00	8,00	12,00	36,00
63717	THALYTA DA SILVA KEPKA	62,00		62,00	2			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	23/02/1990	8,00	6,00	8,00	40,00
65348	NAMIR CAVALLI JUNIOR	62,00		62,00	3			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	19/10/1986	6,00	8,00	8,00	40,00
62122	THIAGO FUMAGALLI	62,00		62,00	4			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	12/01/1988	10,00	8,00	12,00	32,00
59660	FELIPE CAMPOS TEIXEIRA	62,00		62,00	5			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	14/04/1992	10,00	8,00	12,00	32,00
65928	CARLOS EDUARDO CAPOIA	60,00		60,00	6			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	26/02/1979	10,00	6,00	4,00	40,00
69792	RENATA AUGUSTA DE MIRANDA	60,00		60,00	7			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	02/04/1991	8,00	8,00	4,00	40,00
73682	KAROLINE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	60,00		60,00	8			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	30/06/1988	12,00	4,00	8,00	36,00
73464	STEPHANIE SENNA DA SILVA	60,00		60,00	9			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	24/07/1992	12,00	8,00	8,00	32,00
65355	BRUNA WEIGERT BESSA	58,00		58,00	10			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	28/05/1987	10,00	8,00	0,00	40,00
66108	LAILA LIRA LOPES DE PAIVA	58,00		58,00	11			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	28/06/1990	12,00	6,00	8,00	32,00
69908	LUIZ GUSTAVO DOMINGOS	58,00		58,00	12			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	26/04/1985	10,00	8,00	12,00	28,00
67778	PAULO CESAR FRISSO JUNIOR	58,00		58,00	13			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	15/10/1992	10,00	8,00	12,00	28,00
71629	PEDRO GIANELLO LABATUT	56,00		56,00	14			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	20/03/1981	8,00	8,00	8,00	32,00
68211	TANIA CRISTINE HADAS	56,00		56,00	15			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	12/04/1990	4,00	8,00	12,00	32,00
72469	LUIZ FELIPE ANAD	54,00		54,00	16			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	26/06/1990	10,00	8,00	4,00	32,00
62697	KASSYANE BORDIGNON PICCINELLI DOS SANTOS	54,00		54,00	17			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	06/03/1991	12,00	6,00	8,00	28,00
71733	RODOLFO ENGELBERT	54,00		54,00	18			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	23/05/1974	10,00	8,00	8,00	28,00
66076	FERNANDA BOMFATI	52,00		52,00	19			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	12/04/1990	8,00	8,00	4,00	32,00
71076	CLÓVIS RODRIGO GUIMARÃES BRAZ PEREIRA DA SILVA	50,00		50,00	20			MÉDICO GENERALISTA - 40 HORAS	13/09/1992	6,00	8,00	8,00	28,00
59780	EDSON RIBAS CASSOU	84,00		84,00	1			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	21/01/1951	12,00	8,00	12,00	52,00
72714	JORDANNA GODOY MENDES BRUGNOLO	82,00		82,00	2			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	25/05/1987	10,00	8,00	8,00	56,00
60550	LIVIA DELLA LIBERA	82,00	0,00	82,00	3			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10/03/1986	10,00	8,00	12,00	52,00
70968	CAROLINE DE MELLO SURDI	80,00		80,00	4			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	04/12/1982	8,00	8,00	12,00	52,00
67246	MARINA OLIVEIRA BARCELOS LAZZARINI	76,00	2,50	78,50	5			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	17/02/1981	12,00	8,00	16,00	40,00
62313	LILIANE VIVIAN BICUDO	70,00		70,00	6			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	09/12/1983	8,00	6,00	0,00	56,00
71224	TATIANA ABBUD CANOVA VOLLBRECHT	70,00		70,00	7			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	21/02/1983	12,00	6,00	4,00	48,00
64685	CINTIA CAVASSIM RAFFO	66,00		66,00	8			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	04/01/1986	10,00	8,00	0,00	48,00
69269	ICARO MARCEL LOPES DE SOUZA	64,00		64,00	9			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	10/12/1988	8,00	4,00	4,00	48,00
71834	JEAN CARLO BONAN MANETE	64,00	0,00	64,00	10			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	22/07/1983	10,00	6,00	4,00	44,00
71835	SERENA TONIOLLI MANETE	60,00	0,00	60,00	11			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	26/03/1986	8,00	8,00	4,00	40,00
65373	LUCAS ROSA REBELO	58,00		58,00	12			MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	16/08/1983	8,00	6,00	4,00	40,00
73243	JULIANA OLSEN RODRIGUES	70,00		70,00	1			MÉDICO INFECTOLOGISTA	05/11/1986	10,00	8,00	4,00	48,00
64820	JULIANE CARLA SEGANFREDO	66,00	0,00	66,00	2			MÉDICO INFECTOLOGISTA	27/04/1986	6,00	8,00	4,00	48,00
63700	BEATRIS MARIO MARTIN	62,00	0,00	62,00	3			MÉDICO INFECTOLOGISTA	05/02/1987	10,00	8,00	0,00	44,00
59043	FRANCINE TEIXEIRA	52,00		52,00	4			MÉDICO INFECTOLOGISTA	15/10/1986	6,00	6,00	4,00	36,00
63773	WENDELL PAIVA VITA	84,00		84,00	1			MÉDICO PEDIATRA	10/04/1983	8,00	8,00	12,00	56,00
70289	GISLAINE STRAPASON BLUM	72,00	5,00	77,00	2			MÉDICO PEDIATRA	03/07/1980	8,00	8,00	4,00	52,00
67270	RAFAEL MARQUES LAZZARINI	76,00	0,00	76,00	3			MÉDICO PEDIATRA	15/04/1986	8,00	8,00	12,00	48,00
63797	JOSE MOACYR GASPARELLO SOKULSKI	68,00	5,00	73,00	4			MÉDICO PEDIATRA	24/02/1964	6,00	6,00	16,00	40,00
65350	TALITA CATHERINE ZUFFO RAZERA	68,00		68,00	5			MÉDICO PEDIATRA	13/04/1987	10,00	6,00	4,00	48,00
63105	SUELLEN VOLSKI	66,00	0,00	66,00	6			MÉDICO PEDIATRA	27/02/1982	8,00	6,00	4,00	48,00
64378	EDUARDO ALVES GUILHERME	90,00	2,50	92,50	1			MÉDICO PSIQUIATRA	20/03/1982	12,00	6,00	16,00	56,00
65725	DIANE LEAL SANTOS	80,00	0,00	80,00	2			MÉDICO PSIQUIATRA	07/03/1983	6,00	6,00	12,00	56,00
70761	ALEXANDER FURUIE	78,00		78,00	3			MÉDICO PSIQUIATRA	12/11/1973	8,00	6,00	12,00	52,00
68653	LILIAM STANGE REZENDE	76,00	0,00	76,00	4			MÉDICO PSIQUIATRA	02/03/1981	10,00	6,00	12,00	48,00
67457	JAQUELINE CENCI	74,00		74,00	5			MÉDICO PSIQUIATRA	10/09/1986	12,00	6,00	12,00	44,00
67005	ALBERTO DE ASSIS DUTRA	74,00		74,00	6			MÉDICO PSIQUIATRA	05/04/1975	10,00	8,00	12,00	44,00
73592	MARCO AURÉLIO COSTA	72,00		72,00	7			MÉDICO PSIQUIATRA	11/11/1971	8,00	8,00	0,00	56,00
61647	RAISA VIRGINIA DE SENA SOUZA	70,00		70,00	8			MÉDICO PSIQUIATRA	22/02/1986	8,00	6,00	12,00	44,00
61369	PAULA FERNANDA VIANNA ALESSIO CREMA	66,00		66,00	9			MÉDICO PSIQUIATRA	06/08/1982	10,00	8,00	0,00	48,00
62561	MONIA GISA BRESOLIN	66,00	0,00	66,00	10			MÉDICO PSIQUIATRA	07/06/1982	10,00	8,00	4,00	44,00
72913	EDUARDO DALMAN TURBAY	62,00	2,50	64,50	11			MÉDICO PSIQUIATRA	07/07/1981	10,00	8,00	0,00	44,00
64917	FERNANDA GARCIA HERRERA	60,00		60,00	12			MÉDICO PSIQUIATRA	29/10/1986	8,00	8,00	0,00	44,00
66860	ANA CAROLINA EMERENCIANO GUEDES	58,00		58,00	13			MÉDICO PSIQUIATRA	22/02/1987	4,00	6,00	4,00	44,00
62447	GILBERTO DA SILVA POSSETTE	54,00		54,00	14			MÉDICO PSIQUIATRA	10/07/1973	2,00	8,00	4,00	40,00
73111	HERBERT SLOMSKI II	84,00		84,00	1			PROCURADOR	22/02/1982	12,00	8,00	12,00	52,00
73062	CRISTINA BORGES RIBAS MAKSYM	80,00	2,50	82,50	2			PROCURADOR	26/07/1983	8,00	8,00	8,00	56,00
65056	CAROLINE BONATTO LEINDORF	80,00	2,50	82,50	3			PROCURADOR	28/03/1990	12,00	8,00	12,00	48,00
65539	ALAN POLLI DIAS	74,00	2,50	76,50	4			PROCURADOR	09/11/1991	10,00	8,00	8,00	48,00
72060	ANDRE FELIPE BAGATIN	72,00	2,50	74,50	5			PROCURADOR	18/02/1981	12,00	8,00	8,00	44,00
60255	WINSTON BEYERSDORFF LUCCHIARI	74,00		74,00	6			PROCURADOR	21/02/1985	10,00	8,00	8,00	48,00
64538	CRISLAINE GONÇALVES VASSÃO DE CAMPOS	70,00	2,50	72,50	7			PROCURADOR	27/07/1981	10,00	8,00	8,00	44,00
73268	MARCIO APARECIDO MONARO	72,00		72,00	8			PROCURADOR	25/10/1971	12,00	8,00	8,00	44,00
59870	FELIPE MARINHO	72,00		72,00	9			PROCURADOR	23/09/1992	12,00	8,00	8,00	44,00
64032	ALEXANDRE OTANI	64,00	5,00	69,00	10			PROCURADOR	23/04/1979	12,00	8,00	8,00	36,00
68246	NATÁLIA SCHNEIDER VÁZQUEZ	64,00	5,00	69,00	11			PROCURADOR	02/12/1987	12,00	8,00	8,00	36,00
62538	KONRRADO TULIO SICALSKI	68,00		68,00	12			PROCURADOR	21/03/1989	8,00	8,00	8,00	44,00
62762	RICARDO ALVES DE GÓES	68,00		68,00	13			PROCURADOR	13/04/1993	8,00	8,00	8,00	44,00
72817	LUIS FELIPE DE OLIVEIRA AZEVEDO	68,00		68,00	14			PROCURADOR	04/06/1993	12,00	8,00	8,00	40,00

60250	RAFAELA MATOS DOS PASSOS HOEPERS	64,00	2,50	66,50	15			PROCURADOR	01/06/1982	10,00	6,00	8,00	40,00
64613	LEANDRO HIROITI TAKASHIMA	64,00	2,50	66,50	16			PROCURADOR	09/01/1987	12,00	8,00	8,00	36,00
73420	RAQUEL FREIRE BANDEIRA	66,00	0,00	66,00	17			PROCURADOR	05/01/1990	10,00	8,00	8,00	40,00
69458	RAPHAEL KISSULA LOYOLA	66,00		66,00	18			PROCURADOR	16/04/1991	6,00	8,00	12,00	40,00
62574	GUSTAVO HENRIQUE MENEZES DA SILVA	66,00		66,00	19			PROCURADOR	27/10/1990	10,00	8,00	12,00	36,00
66384	MARCIO ARAUJO WILINSKI	62,00	2,50	64,50	20			PROCURADOR	15/03/1990	6,00	8,00	8,00	40,00
69563	CAMILA DA COSTA ALBUQUERQUE	64,00		64,00	21			PROCURADOR	02/10/1986	12,00	8,00	12,00	32,00
67037	BRUNO BRAULIO PEREIRA MARTINS	64,00		64,00	22			PROCURADOR	17/03/1988	10,00	6,00	16,00	32,00
66124	SUZANA CUETO	58,00	5,00	63,00	23			PROCURADOR	11/08/1971	10,00	8,00	4,00	36,00
67680	BRUNO F S KASPER	60,00	2,50	62,50	24			PROCURADOR	11/08/1983	8,00	8,00	0,00	44,00
66592	AISLAN MARCEL ABDALA	60,00	2,50	62,50	25			PROCURADOR	11/10/1988	8,00	8,00	8,00	36,00
68788	VALÉRIA MENDES SIQUEIRA	62,00		62,00	26		1	PROCURADOR	13/09/1974	10,00	8,00	4,00	40,00
65008	LUIZ FERNANDO COSTA DA SILVA	62,00		62,00	27			PROCURADOR	12/10/1988	8,00	6,00	8,00	40,00
69950	BRUNA RIELLO PEREIRA	62,00		62,00	28			PROCURADOR	24/03/1984	10,00	8,00	8,00	36,00
63724	GABRIELA LIRA BORGES	56,00	5,00	61,00	29	1		PROCURADOR	01/06/1980	10,00	6,00	8,00	32,00
59539	MÁRIO SÉRGIO STEFANELLI FARIA	60,00		60,00	30			PROCURADOR	09/10/1987	12,00	8,00	0,00	40,00
59180	CAROLINE FANTIN MARSARO	60,00		60,00	31			PROCURADOR	17/12/1992	12,00	8,00	0,00	40,00
64602	GEOVANNI BRUNO RASOTO	60,00		60,00	32			PROCURADOR	19/07/1986	12,00	8,00	4,00	36,00
71889	JOÃO MIGUEL MONTES CELLOS	60,00		60,00	33			PROCURADOR	20/03/1976	8,00	8,00	8,00	36,00
61901	ALEXSANDER DOS SANTOS	60,00		60,00	34			PROCURADOR	18/04/1980	8,00	8,00	8,00	36,00
59773	EDUARDO CASSOU	60,00		60,00	35			PROCURADOR	30/04/1983	8,00	8,00	8,00	36,00
65494	MICHELE DE JESUS BANAS	60,00		60,00	36			PROCURADOR	22/06/1983	12,00	8,00	8,00	32,00
62005	RENAN ALVES DE JESUS	60,00		60,00	37			PROCURADOR	16/12/1993	8,00	8,00	12,00	32,00
59358	AMANDA KAISER	54,00	5,00	59,00	38			PROCURADOR	15/01/1984	6,00	8,00	8,00	32,00
62990	JULYANA SUSKI	56,00	2,50	58,50	39			PROCURADOR	30/08/1984	12,00	4,00	4,00	36,00
70075	MAYARA FARIAS DE SOUZA VALACH	56,00	2,50	58,50	40			PROCURADOR	09/05/1988	8,00	8,00	4,00	36,00
69334	DANIELY CRISTINA ALVES LOPES MARTINS	58,00		58,00	41			PROCURADOR	24/06/1992	6,00	8,00	8,00	36,00
67919	HELOÍSA BAGATIN CARDOSO	58,00		58,00	42			PROCURADOR	15/05/1988	10,00	8,00	8,00	32,00
61672	RAFAEL MARKS BATISTA	58,00		58,00	43			PROCURADOR	05/04/1993	10,00	8,00	12,00	28,00
73098	LILIAN CAMILA LACERDA	56,00		56,00	44			PROCURADOR	29/05/1989	4,00	4,00	8,00	40,00
64081	JONANTA RODRIGUES DOS SANTOS	56,00		56,00	45			PROCURADOR	30/05/1987	8,00	8,00	4,00	36,00
66162	JEFFERSON FIUZA DE QUEIROZ	56,00		56,00	46			PROCURADOR	22/06/1969	4,00	8,00	12,00	32,00
69206	MÁRCIA BEATRIZ OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	56,00		56,00	47			PROCURADOR	20/01/1987	12,00	8,00	12,00	24,00
62563	FILIPE CAMARGO PORTELA DOS SANTOS	52,00	2,50	54,50	48			PROCURADOR	20/09/1988	8,00	8,00	4,00	32,00
72711	RAQUEL VEIGA RIBAS	52,00	2,50	54,50	49			PROCURADOR	06/11/1987	8,00	8,00	8,00	28,00
59507	LUCIANE TEREZINHA GARCIAS PINHEIRO	54,00		54,00	50			PROCURADOR	19/06/1967	12,00	6,00	4,00	32,00
63136	FERNANDA ADAMS	54,00		54,00	51			PROCURADOR	01/09/1989	8,00	6,00	8,00	32,00
73032	JAMES PINHEIRO RODRIGUES	54,00		54,00	52			PROCURADOR	19/04/1986	6,00	8,00	8,00	32,00
62088	CELSO VALLE GUTOSKI	54,00		54,00	53			PROCURADOR	11/09/1994	6,00	8,00	8,00	32,00
62240	MILTON FON BAN RUY JUNIOR	54,00		54,00	54			PROCURADOR	25/09/1978	10,00	8,00	8,00	28,00
73217	ANDRE LUIS CARNEIRO ROMAO	54,00		54,00	55			PROCURADOR	13/02/1987	10,00	8,00	8,00	28,00
66529	EUMENIS LUÃ RODRIGUES RABELO	54,00		54,00	56			PROCURADOR	26/02/1990	10,00	8,00	8,00	28,00
59259	LUCAS TANAKA REKSIEDLER	54,00		54,00	57			PROCURADOR	02/09/1992	10,00	8,00	8,00	28,00
60131	CARMEN LUCIA DOS SANTOS PEREIRA TURRA SANTOS	50,00	2,50	52,50	58			PROCURADOR	18/07/1984	10,00	8,00	4,00	28,00
59361	BRUNA DE OLIVEIRA MEDEIROS	50,00	2,50	52,50	59			PROCURADOR	29/04/1983	8,00	6,00	8,00	28,00
63627	ILIO DE PAULA TEIXEIRA	52,00		52,00	60			PROCURADOR	11/08/1986	8,00	8,00	4,00	32,00
66179	KARINA OLIVEIRA TRINDADE ALCARAZ DE SOUZA	52,00		52,00	61			PROCURADOR	17/03/1987	10,00	6,00	8,00	28,00
71561	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	52,00		52,00	62			PROCURADOR	18/04/1983	8,00	8,00	8,00	28,00
60973	EDUARDO FRANCISCO MANDU KUIASKI	52,00		52,00	63			PROCURADOR	02/08/1988	8,00	8,00	8,00	28,00
61358	EMYLIE ALLANA MARTINS DOS SANTOS	52,00		52,00	64			PROCURADOR	19/08/1992	8,00	8,00	8,00	28,00
73590	Potira Souza dos Santos	50,00		50,00	65			PROCURADOR	03/02/1986	12,00	6,00	4,00	28,00
69955	ZENILDA SOARES	50,00		50,00	66	2		PROCURADOR	30/06/1981	10,00	8,00	4,00	28,00
65576	CRISTIANE FERREIRA DA COSTA	50,00		50,00	67			PROCURADOR	25/04/1985	10,00	8,00	4,00	28,00
71967	ROSANGELA SEABRA PEREIRA	50,00		50,00	68			PROCURADOR	01/04/1964	6,00	4,00	12,00	28,00
61919	JOÃO THEODORO DA SILVA JÚNIOR	50,00		50,00	69			PROCURADOR	30/04/1967	10,00	8,00	8,00	24,00
62926	FRANCIELE FERNANDA TREVISAN	50,00		50,00	70			PROCURADOR	18/04/1986	10,00	8,00	8,00	24,00
59680	TIAGO ALVES	50,00		50,00	71			PROCURADOR	26/11/1986	10,00	8,00	8,00	24,00
61181	THIAGO PEREZ SILVA	50,00		50,00	72			PROCURADOR	24/09/1990	10,00	8,00	8,00	24,00
66342	ANGELA CRISTINA DE ARRUDA	76,00	2,50	78,50	1			PROFESSOR	29/08/1991	10,00	6,00	0,00	60,00
62108	PALOMA FELIPPSEN RIBEIRO	76,00		76,00	2			PROFESSOR	26/06/1993	4,00	8,00	8,00	56,00
72072	ALICE ROSA DE ARAUJO	74,00		74,00	3			PROFESSOR	29/09/1965	6,00	8,00	4,00	56,00
61188	SILVIA CRISTINA ABDALLA FUCK	74,00		74,00	4			PROFESSOR	25/12/1983	6,00	8,00	8,00	52,00
67491	PRISCILA CRISTINE MACHADO DOS SANTOS	74,00		74,00	5			PROFESSOR	09/12/1984	10,00	8,00	8,00	48,00
62658	CARLA CAMILA CALSAVARA	72,00		72,00	6			PROFESSOR	24/11/1988	6,00	6,00	8,00	52,00
66703	ADRIANA DE SOUZA ALVES	72,00	0,00	72,00	7			PROFESSOR	05/05/1977	6,00	6,00	12,00	48,00
67135	CLAYTON JHONATAS PADILHA	72,00		72,00	8			PROFESSOR	05/02/1991	8,00	8,00	12,00	44,00
60510	NUTZI CRISTINE VIEIRA KAISERMAN	70,00		70,00	9			PROFESSOR	30/03/1990	6,00	8,00	4,00	52,00
70893	MATEUS MARTINS VIUDES	70,00		70,00	10			PROFESSOR	22/07/1994	8,00	6,00	8,00	48,00
69168	RENILDE STEINHEUSER	70,00		70,00	11			PROFESSOR	28/07/1979	6,00	8,00	8,00	48,00
72590	JOSÉ DIEGO ROMANO	68,00		68,00	12			PROFESSOR	14/07/1990	10,00	6,00	0,00	52,00

62771	MARIANNA DOS SANTOS	68,00		68,00	13			PROFESSOR	18/01/1994	8,00	8,00	4,00	48,00
67386	PATRICIA MATIAS FERREIRA	68,00		68,00	14			PROFESSOR	23/12/1995	0,00	4,00	16,00	48,00
64206	ALEXANDRE LIMA DE ANDRADE	68,00		68,00	15			PROFESSOR	18/06/1998	4,00	8,00	12,00	44,00
72093	FRANCISLAINE APARECIDA MEIRA	68,00		68,00	16			PROFESSOR	20/01/1990	10,00	6,00	12,00	40,00
67538	KAUANA MOREIRA SENTER	66,00		66,00	17			PROFESSOR	06/11/1997	8,00	6,00	0,00	52,00
69449	SABTA MOREIRA BECKERT ROCHA	66,00		66,00	18			PROFESSOR	23/12/1978	6,00	8,00	0,00	52,00
62813	BARBARA COUTO GOMES	66,00		66,00	19			PROFESSOR	10/03/1989	10,00	8,00	0,00	48,00
69727	ANDREIA CASTRO JEZ	66,00		66,00	20			PROFESSOR	22/02/1980	6,00	8,00	4,00	48,00
72725	MICHELLE PLASDO SANTOS	66,00		66,00	21			PROFESSOR	21/02/1991	6,00	8,00	4,00	48,00
65697	GABRIELE RODRIGUES DA SILVA	66,00		66,00	22			PROFESSOR	02/09/1994	10,00	8,00	4,00	44,00
63765	EDILAINE DE ALMEIDA RIBEIRO	66,00		66,00	23			PROFESSOR	23/08/1985	6,00	8,00	8,00	44,00
60032	MANOELA LACERDA FAVRETO RINCÃO	66,00	0,00	66,00	24			PROFESSOR	08/07/1987	6,00	8,00	8,00	44,00
63534	DIEGO ROGGENBACH	64,00	2,00	66,00	25			PROFESSOR	14/11/1994	6,00	6,00	8,00	44,00
66119	KAROLYNE ZACARKIN	66,00		66,00	26			PROFESSOR	04/09/1986	10,00	8,00	8,00	40,00
69773	NELMA MARIA DE OLIVEIRA GUERREIRO	64,00	0,00	64,00	27			PROFESSOR	23/12/1959	8,00	4,00	4,00	48,00
61786	EDINÉIA ANDRADE DE LIMA	64,00	0,00	64,00	28			PROFESSOR	16/11/1993	8,00	4,00	4,00	48,00
69200	PAULA VALERIA PILATTI	64,00		64,00	29			PROFESSOR	09/09/1982	8,00	8,00	0,00	48,00
68430	MÔNICA CORRÊA	64,00		64,00	30			PROFESSOR	21/01/1992	6,00	2,00	8,00	48,00
71975	KARINE MAGALI BRUM	64,00		64,00	31			PROFESSOR	15/12/1979	10,00	6,00	4,00	44,00
68623	ELIZETEAPARECIDA KOLOSSOSKEI	64,00		64,00	32			PROFESSOR	03/12/1969	8,00	8,00	4,00	44,00
64915	DAIANE AFONSO GANDIN	64,00		64,00	33			PROFESSOR	09/01/1996	8,00	8,00	4,00	44,00
71777	REGIANE SOARES BECKERT	64,00		64,00	34			PROFESSOR	19/10/1975	10,00	6,00	8,00	40,00
63125	ANA CAROLINA VEIGA	64,00	0,00	64,00	35			PROFESSOR	03/03/1997	8,00	8,00	8,00	40,00
68361	EDILENE RUSSI	62,00		62,00	36			PROFESSOR	20/03/1979	8,00	2,00	0,00	52,00
62875	CAMILA DE SOUZA MAIA	62,00		62,00	37			PROFESSOR	15/03/1994	8,00	2,00	4,00	48,00
65245	MARA ELISABETH APARECIDA SANTOS DE OLIVEIRA	62,00		62,00	38			PROFESSOR	29/01/1960	8,00	6,00	0,00	48,00
60385	RAQUEL NATALINA DA SILVA LAURENTINO DA ROCHA	62,00		62,00	39			PROFESSOR	25/12/1978	8,00	6,00	0,00	48,00
63805	JÉSSICA CRISTINA ZANETTI VON SCHEIDT SCHRODER	62,00		62,00	40			PROFESSOR	21/02/1991	6,00	8,00	0,00	48,00
63295	WILLIAN OBERDAN BILINSKI	62,00		62,00	41			PROFESSOR	29/07/1985	4,00	2,00	8,00	48,00
65650	LUCIR CAVANHI	62,00		62,00	42			PROFESSOR	28/06/1987	4,00	6,00	4,00	48,00
64117	ROSANGELA MARILIA DA SILVA RAMOS INACIO	62,00		62,00	43			PROFESSOR	19/11/1963	8,00	6,00	4,00	44,00
64492	EDILENE SOSSELA	62,00		62,00	44			PROFESSOR	01/06/1984	8,00	6,00	4,00	44,00
73641	FERNANDA ITALIANO	62,00		62,00	45			PROFESSOR	28/02/1993	8,00	6,00	4,00	44,00
59109	LAIS IARA DA SILVA PINA	62,00		62,00	46			PROFESSOR	17/02/1993	6,00	8,00	4,00	44,00
59939	TEILA FABIANE BATISTA DOS SANTOS	62,00	0,00	62,00	47			PROFESSOR	11/09/1982	4,00	6,00	8,00	44,00
73683	KELLEN GALVÃO BENEDITO	62,00		62,00	48			PROFESSOR	03/01/1983	12,00	6,00	4,00	40,00
61942	JOCELMA ALVES DA SILVA	62,00		62,00	49			PROFESSOR	02/01/1980	10,00	4,00	8,00	40,00
69564	FABÍOLA FERNANDA FERREIRA DE LIMA.	62,00		62,00	50			PROFESSOR	06/07/1981	10,00	8,00	4,00	40,00
61574	TALITA VANONI DE CARVALHO	62,00	0,00	62,00	51			PROFESSOR	25/12/1990	6,00	8,00	8,00	40,00
64424	DENI MICHAEL VIEIRA DO NASCIMENTO	62,00		62,00	52			PROFESSOR	26/06/1991	6,00	8,00	8,00	40,00
72330	LILIAN VALÉRIA BECKER	62,00		62,00	53			PROFESSOR	29/03/1983	10,00	8,00	8,00	36,00
64076	ANDRÉA CLÁUDIA DAVID	60,00		60,00	54			PROFESSOR	16/06/1972	8,00	4,00	0,00	48,00
59772	SORAIA MARTINS SANT ANA TREMARIN	60,00		60,00	55			PROFESSOR	06/10/1975	6,00	6,00	0,00	48,00
72558	KATIELI PEREIRA DE OLIVEIRA CLEMENTE	60,00		60,00	56			PROFESSOR	04/08/1982	6,00	6,00	0,00	48,00
59248	PÂMELA CRISTINA DE SOUZA DE CASTRO	60,00		60,00	57			PROFESSOR	08/06/1993	8,00	8,00	0,00	44,00
61985	ANNE CAROLINE MOHR	60,00		60,00	58			PROFESSOR	29/03/1996	8,00	8,00	0,00	44,00
63868	LIDIA ROGGENBAUM	60,00		60,00	59			PROFESSOR	11/02/1993	4,00	4,00	8,00	44,00
67090	SABRINA POSSAMAI	60,00		60,00	60			PROFESSOR	08/10/1998	4,00	8,00	4,00	44,00
62497	DIRLENE DE OLIVEIRA ROCHA	60,00		60,00	61			PROFESSOR	24/07/1964	10,00	6,00	4,00	40,00
69994	ELAINE LIMA SANTOS DA SILVA	60,00		60,00	62			PROFESSOR	03/04/1980	10,00	6,00	4,00	40,00
66319	APARECIDA LOPES DA SILVA	60,00		60,00	63			PROFESSOR	07/10/1971	8,00	4,00	8,00	40,00
67437	ANDRÉA CRUZ DO PRADO	60,00		60,00	64			PROFESSOR	21/05/1972	6,00	6,00	8,00	40,00
61398	SUNAMITA DO CARMO SILVA	60,00		60,00	65			PROFESSOR	24/08/1987	6,00	6,00	8,00	40,00
64688	ANDRIESA ROSA DE OLIVEIRA	60,00		60,00	66			PROFESSOR	21/11/1998	4,00	8,00	8,00	40,00
71931	REGINA MANSANO DE OLIVEIRA	60,00		60,00	67			PROFESSOR	11/05/1971	8,00	8,00	8,00	36,00
72635	ALBERTO CARLOS LINO	56,00	2,50	58,50	68			PROFESSOR	22/09/1970	8,00	8,00	4,00	36,00
60946	ROBERTA LOMBA OLIVEIRA	56,00	2,00	58,00	69			PROFESSOR	04/09/1992	4,00	4,00	0,00	48,00
69087	BEATRIZ PIKUSSA MASCARELLO	58,00		58,00	70			PROFESSOR	03/07/1996	2,00	8,00	0,00	48,00
63518	SILMARA APARECIDA AMARAL	58,00		58,00	71			PROFESSOR	14/07/1981	6,00	4,00	4,00	44,00
73416	GRAZIELLE PELAQUIM	58,00		58,00	72			PROFESSOR	17/04/1977	6,00	8,00	0,00	44,00
59926	CLEONICE ROSA	58,00		58,00	73			PROFESSOR	24/10/1984	4,00	6,00	4,00	44,00
66647	KAIQUE ANTONIO MUNHOZ DA COSTA	58,00		58,00	74			PROFESSOR	07/03/1998	4,00	6,00	4,00	44,00
67445	LUCIA SOLANGE LUNELLI	58,00		58,00	75			PROFESSOR	17/06/1963	8,00	6,00	4,00	40,00
69724	IVETE OSINSKI	58,00		58,00	76			PROFESSOR	05/02/1991	6,00	4,00	8,00	40,00
64678	RIVAEL GIOVANNI VIEIRA	58,00		58,00	77			PROFESSOR	26/12/1973	6,00	8,00	4,00	40,00
68272	JAQUELINE MARIA MARQUARDT DOS SANTOS DA FONSECA	58,00		58,00	78			PROFESSOR	01/07/1979	6,00	8,00	4,00	40,00
71764	PAMELA CRISTINA MARIN GOTER	58,00		58,00	79			PROFESSOR	08/03/1996	10,00	8,00	4,00	36,00
64627	FRANCIELE FERMINO	58,00		58,00	80			PROFESSOR	29/08/1984	8,00	6,00	8,00	36,00

61655	STEFANY DE SOUZA CORREA MIRANDA	58,00		58,00	81			PROFESSOR	28/08/1997	8,00	6,00	8,00	36,00
69422	JENNYFER ALECXANDRA DA SILVA PROCOPIO	56,00		56,00	82			PROFESSOR	24/09/1989	2,00	2,00	4,00	48,00
70448	NIQUIELLI FERNANDA RODRIGUES GUARDIANO	56,00		56,00	83			PROFESSOR	23/04/1979	4,00	4,00	4,00	44,00
68228	DREISY WALESKA PEREIRA DOS SANTOS	56,00		56,00	84			PROFESSOR	30/09/1987	4,00	8,00	0,00	44,00
61215	DAIANE OLIVEIRA PADILHA	56,00		56,00	85			PROFESSOR	29/11/1991	4,00	8,00	0,00	44,00
68781	RONALDO ANTONIO DO NASCIMENTO FARIA	56,00		56,00	86			PROFESSOR	16/12/1976	10,00	6,00	0,00	40,00
70120	NILCEIA LOURENÇO	56,00		56,00	87			PROFESSOR	18/03/1965	8,00	4,00	4,00	40,00
67330	MARGARETE NOVAES DE GODOY MACHADO	56,00		56,00	88			PROFESSOR	11/02/1976	8,00	4,00	4,00	40,00
68856	EMILY GONCALVES LOURENCO PINTO	56,00		56,00	89			PROFESSOR	13/07/1998	8,00	4,00	4,00	40,00
65071	THAIS CORDEIRO DOS SANTOS	56,00		56,00	90			PROFESSOR	29/03/1996	8,00	8,00	0,00	40,00
62031	AUGUSTINHO DA SILVA MACHADO	56,00		56,00	91			PROFESSOR	22/06/1968	6,00	6,00	4,00	40,00
73530	KELLY GUIDELLI DE OLIVEIRA	56,00		56,00	92			PROFESSOR	06/07/1979	4,00	8,00	4,00	40,00
66839	RENAN DANIEL DOS SANTOS MARQUES	56,00		56,00	93			PROFESSOR	18/09/1992	4,00	8,00	4,00	40,00
62654	LOUISE GEOVANA XAVIER	56,00		56,00	94			PROFESSOR	15/12/1994	10,00	6,00	4,00	36,00
71232	PÂMELA DE OLIVEIRA ANDRADE	56,00		56,00	95			PROFESSOR	01/09/1995	10,00	6,00	4,00	36,00
63659	HELOISA VIANA DE ARAUJO	56,00		56,00	96			PROFESSOR	20/10/1996	10,00	6,00	4,00	36,00
63567	NOEMI FRANCISCO DA COSTA	56,00		56,00	97			PROFESSOR	21/04/1971	8,00	8,00	4,00	36,00
70554	NEIDE APARECIDA ANTONIO	56,00		56,00	98			PROFESSOR	08/11/1969	6,00	6,00	8,00	36,00
71070	NATHASHA CHRISTINA KLAPOWSKA	56,00		56,00	99			PROFESSOR	19/06/1990	4,00	8,00	8,00	36,00
67145	PAULO CESAR SCHUEROFF	56,00		56,00	100			PROFESSOR	23/04/1984	8,00	8,00	8,00	32,00
69775	CLEONICE DE FATIMA BORGES MACHADO	52,00	2,50	54,50	101			PROFESSOR	18/04/1986	4,00	4,00	0,00	44,00
69480	DAYANE RAMOS DE CAMPOS	52,00	2,50	54,50	102			PROFESSOR	06/10/1990	6,00	6,00	4,00	36,00
66411	LICIANA MARTA MIOTTO	52,00	2,50	54,50	103			PROFESSOR	11/11/1986	4,00	8,00	4,00	36,00
68818	IVANE PINHEIRO LEDO	52,00	2,50	54,50	104			PROFESSOR	03/06/1979	10,00	6,00	4,00	32,00
62825	ROSANGELA TAVARES DA ROCHA	52,00	2,50	54,50	105			PROFESSOR	15/03/1973	12,00	8,00	4,00	28,00
67373	MARIA MARTA VICENTE	54,00		54,00	106			PROFESSOR	04/01/1972	6,00	4,00	0,00	44,00
65026	GISLAINE APARECIDA CORREIA	54,00		54,00	107			PROFESSOR	16/01/1986	6,00	4,00	0,00	44,00
61828	FLAVIELE AMARAL	54,00		54,00	108			PROFESSOR	04/11/1990	2,00	8,00	0,00	44,00
65634	MARYSTELLA GOTARDELO LESSIM	54,00		54,00	109			PROFESSOR	06/01/1970	8,00	6,00	0,00	40,00
64554	STÉFANY COSTA DA SILVA	54,00		54,00	110			PROFESSOR	07/04/1993	8,00	6,00	0,00	40,00
71625	LARISSA HELENA FERREIRA DUARTE SANTOS	54,00		54,00	111			PROFESSOR	08/03/1996	8,00	6,00	0,00	40,00
69452	JESSICA WENDY CONSTUCHENKO	54,00		54,00	112			PROFESSOR	07/03/1988	6,00	4,00	4,00	40,00
72543	DEYSE MACIEL DE ALMEIDA DE SOUZA	54,00	0,00	54,00	113			PROFESSOR	21/01/1992	6,00	8,00	0,00	40,00
61882	JOEMILLY MEDINA MULLER	54,00		54,00	114			PROFESSOR	21/03/1996	6,00	8,00	0,00	40,00
70768	MATHEUS FERREIRA TORQUATO	54,00		54,00	115			PROFESSOR	25/12/1996	6,00	8,00	0,00	40,00
59663	JÉSSICA OLIVIA FURTADO	54,00		54,00	116			PROFESSOR	30/04/1997	6,00	8,00	0,00	40,00
67593	LUCIANA NUNES RODRIGUES	54,00		54,00	117			PROFESSOR	25/07/1981	4,00	2,00	8,00	40,00
61646	GISAH KWIATKOWSKY ROSSI	54,00		54,00	118			PROFESSOR	23/12/1996	4,00	6,00	4,00	40,00
68947	JOSIANE TAMIRES RIBEIRO SAUER	54,00		54,00	119			PROFESSOR	15/02/1997	4,00	6,00	4,00	40,00
59946	YASMIN JOVELINE TORQUATO	54,00		54,00	120			PROFESSOR	26/06/1998	4,00	6,00	4,00	40,00
59925	MAIARA BIANCA LIMA	54,00		54,00	121			PROFESSOR	17/06/1996	10,00	4,00	4,00	36,00
63540	RITA DE CASSIA RODRIGUES GONÇALVES CORDEIRO	54,00		54,00	122			PROFESSOR	06/02/1970	8,00	2,00	8,00	36,00
63725	ODIRLENE LISBOA	54,00		54,00	123			PROFESSOR	27/07/1960	8,00	6,00	4,00	36,00
63832	CRISTIANE ROMÃO	54,00		54,00	124			PROFESSOR	19/12/1975	8,00	6,00	4,00	36,00
80003	Luciana Martins Teixeira	54,00		54,00	125			PROFESSOR	01/01/1980	8,00	6,00	4,00	36,00
60963	GRAZIELE TÁBATA LIMA	54,00		54,00	126			PROFESSOR	24/12/1985	8,00	6,00	4,00	36,00
67158	ELIZANDRA MARTINS ANTUNES VILLAS BOAS	54,00		54,00	127			PROFESSOR	14/02/1985	6,00	4,00	8,00	36,00
60279	ROAN CARLOS OLIVEIRA SANTOS	54,00		54,00	128			PROFESSOR	14/11/1993	6,00	8,00	4,00	36,00
73174	WALDIVIA MARIA MOTA BATISTA	54,00		54,00	129			PROFESSOR	13/09/1968	10,00	8,00	4,00	32,00
60939	BRUNO HENRIQUE PAULINO DOS SANTOS	54,00		54,00	130			PROFESSOR	23/10/1997	10,00	8,00	4,00	32,00
72371	MARCIANE TETER	54,00	0,00	54,00	131			PROFESSOR	05/04/1975	8,00	6,00	8,00	32,00
62622	SILVANEIDE BRAGA DA SILVA	54,00		54,00	132			PROFESSOR	20/12/1977	8,00	6,00	8,00	32,00
71792	LARISSA MICHELS	54,00		54,00	133			PROFESSOR	25/03/1992	8,00	6,00	8,00	32,00
62045	JOANA APARECIDA DOS SANTOS	54,00		54,00	134			PROFESSOR	09/02/1998	8,00	6,00	8,00	32,00
60639	THATIANE CAROLINE STEIN	54,00		54,00	135			PROFESSOR	12/12/1996	6,00	4,00	12,00	32,00
63289	BRUNA AMANDA BELENDA ARTIGAS	54,00		54,00	136			PROFESSOR	02/11/1997	6,00	8,00	8,00	32,00
73374	IVANDOILSON MARQUES DE JESUS	54,00		54,00	137			PROFESSOR	12/08/1955	6,00	8,00	12,00	28,00
64509	ROSELI RIBEIRO VIEIRA	50,00	2,50	52,50	138			PROFESSOR	21/01/1975	4,00	6,00	0,00	40,00
68974	ANGÉLICA CHAVES MARTINS	50,00	2,50	52,50	139			PROFESSOR	27/03/1978	8,00	6,00	0,00	36,00
70525	REJIANE MENDES ZAGO	52,00		52,00	140			PROFESSOR	16/03/1997	6,00	2,00	0,00	44,00
63037	MAYSA CRISTINE DE ALMEIDA OLIMPIO	52,00		52,00	141			PROFESSOR	09/07/1990	8,00	4,00	0,00	40,00
59831	MIRIAN DE OLIVEIRA DA ROSA DE SOUZA	52,00		52,00	142			PROFESSOR	25/02/1993	6,00	2,00	4,00	40,00
60959	DAYANI ASSOLARI SALDANHA	52,00		52,00	143			PROFESSOR	29/10/1987	6,00	6,00	0,00	40,00
67284	BRUNA CORDEIRO CHARELLO	52,00		52,00	144			PROFESSOR	15/11/1994	6,00	6,00	0,00	40,00
72015	STEPHANIE DOS SANTOS GAZZOTTO	52,00		52,00	145			PROFESSOR	14/10/1998	6,00	6,00	0,00	40,00
63496	LILIAN APARECIDA BILINSKI FERNANDES	52,00		52,00	146			PROFESSOR	28/12/1988	4,00	4,00	4,00	40,00
64775	TALITA MAINARA DE ALMEIDA PEREIRA	52,00		52,00	147			PROFESSOR	14/08/1992	4,00	4,00	4,00	40,00
68478	BEATRIZ DANIELA COSTA	52,00		52,00	148			PROFESSOR	26/07/1994	4,00	4,00	4,00	40,00
63074	SOELI MEDEIROS	52,00		52,00	149			PROFESSOR	22/04/1974	10,00	6,00	0,00	36,00
73279	MARCELLE LUIZA ALVES DE ARAUJO	52,00		52,00	150			PROFESSOR	09/09/1989	10,00	6,00	0,00	36,00

59905	MARA SUELI VENDRAMETTO	52,00		52,00	151			PROFESSOR	20/10/1972	6,00	6,00	4,00	36,00
72339	ROZIANI DE FATIMA BONATO	52,00		52,00	152			PROFESSOR	24/07/1977	6,00	6,00	4,00	36,00
90043	ELIEZER ANTONIO STRACK	52,00		52,00	153			PROFESSOR	01/01/1980	6,00	6,00	4,00	36,00
66141	GISELE SCHMIDT	52,00		52,00	154			PROFESSOR	12/07/1986	6,00	6,00	4,00	36,00
71757	VILMARA NOVAIS SILQUEIRA	52,00		52,00	155			PROFESSOR	06/10/1986	6,00	6,00	4,00	36,00
69015	JOSÉ MARCELO DE SOUZA JUNIOR	52,00		52,00	156			PROFESSOR	06/03/1995	6,00	6,00	4,00	36,00
61968	SANDRA MARA SANTOS WANDEMBRUCK	52,00		52,00	157			PROFESSOR	24/06/1974	4,00	4,00	8,00	36,00
66956	ELIANE MACANHÃO PINTO	52,00		52,00	158			PROFESSOR	13/05/1982	4,00	4,00	8,00	36,00
60230	LEANDRO PERFETTI	52,00		52,00	159			PROFESSOR	22/08/1994	4,00	4,00	8,00	36,00
90044	EMELY BEATRIZ STRACK	52,00		52,00	160			PROFESSOR	01/01/1980	2,00	6,00	8,00	36,00
60982	JOSICLER DZIEDICZ FERREIRA	52,00	0,00	52,00	161			PROFESSOR	19/09/1990	8,00	8,00	4,00	32,00
66761	MIRIAN MIRLEY FERREIRA OLIVEIRA	52,00		52,00	162			PROFESSOR	14/07/1989	4,00	8,00	8,00	32,00
66918	JÉSSIKA CRISTINA BARRETO	52,00		52,00	163			PROFESSOR	03/11/1992	8,00	8,00	8,00	28,00
61768	ANGELITA DE CARVALHO SOUZA	52,00		52,00	164			PROFESSOR	13/12/1980	4,00	8,00	12,00	28,00
67257	VANESSA ANDRADE DE LIMA	50,00		50,00	165			PROFESSOR	27/03/1996	2,00	4,00	0,00	44,00
70810	JEANE KARINE GRUBE	50,00		50,00	166			PROFESSOR	11/05/1987	6,00	4,00	0,00	40,00
67146	TATIANE NATALLY MEIRA DE MOURA	50,00		50,00	167			PROFESSOR	18/10/1995	6,00	4,00	0,00	40,00
60394	CAMILA NASCIMENTO DE SOUZA	50,00		50,00	168			PROFESSOR	16/06/1988	4,00	2,00	4,00	40,00
63872	JAMYLI ANDRADE CORREA	50,00		50,00	169			PROFESSOR	07/09/1993	2,00	4,00	4,00	40,00
61235	VANESSA DA SILVA CAMARGO DE SOUZA	50,00		50,00	170			PROFESSOR	25/04/1994	10,00	4,00	0,00	36,00
61152	JOSEANE VAZ CORDEIRO	50,00		50,00	171			PROFESSOR	07/02/1968	8,00	6,00	0,00	36,00
71425	JOELMA ANASTÁCIO PEDRO	50,00		50,00	172			PROFESSOR	30/06/1977	6,00	4,00	4,00	36,00
69339	CRISTIANO WESLEY SOARES DE LIMA	50,00		50,00	173			PROFESSOR	04/06/1987	6,00	4,00	4,00	36,00
71615	JHIULI APARECIDA CICOSSI GRESPAN	50,00		50,00	174			PROFESSOR	04/03/1997	4,00	2,00	8,00	36,00
60373	MARINA VIDAL MOREIRA	50,00		50,00	175			PROFESSOR	16/08/1980	4,00	6,00	4,00	36,00
59734	ELOISA VIEIRA	50,00		50,00	176			PROFESSOR	28/04/1998	4,00	6,00	4,00	36,00
66156	MARIA DAS MERCEIS MESSIAS FERREIRA DA SILVA	50,00		50,00	177			PROFESSOR	05/09/1972	8,00	6,00	4,00	32,00
65015	EUNICE ARLINDO VIANA	50,00		50,00	178			PROFESSOR	19/03/1964	6,00	4,00	8,00	32,00
61915	NATALIA FATIMA DE CAMPOS FERREIRA	50,00		50,00	179			PROFESSOR	24/12/1979	6,00	4,00	8,00	32,00
61318	CRISTIANE MELENDI DE MORAES	50,00	0,00	50,00	180			PROFESSOR	19/06/1983	4,00	6,00	8,00	32,00
62807	JAQUELINE APARECIDA SANTA CLARA ASSUNÇÃO	50,00		50,00	181			PROFESSOR	05/11/1992	4,00	6,00	8,00	32,00
60439	ANDREA CRISTINA DOS SANTOS DE MORAES	50,00		50,00	182			PROFESSOR	19/05/1975	6,00	8,00	8,00	28,00
66643	MIRELLY LARA SILVA	50,00		50,00	183			PROFESSOR	30/05/1998	8,00	6,00	12,00	24,00
72169	ILANE GOMES DA FONTOURA	50,00		50,00	184			PROFESSOR	22/03/1972	10,00	8,00	12,00	20,00
64262	SARA SCHLICHTA	80,00		80,00	1			PSICÓLOGO	03/05/1982	12,00	8,00	12,00	48,00
71105	WELLINGTON OLIVEIRA DOS SANTOS	72,00	5,00	77,00	2			PSICÓLOGO	26/06/1985	8,00	8,00	8,00	48,00
63761	SUSANE DA SILVA	74,00		74,00	3			PSICÓLOGO	30/11/1976	10,00	8,00	8,00	48,00
63547	FELIPE MONTRUCCHIO ILKIU	72,00		72,00	4			PSICÓLOGO	07/08/1989	12,00	8,00	4,00	48,00
67923	CAROLINE BEVILACQUA	72,00		72,00	5			PSICÓLOGO	05/03/1991	8,00	8,00	8,00	48,00
61158	LYEGIE LYS RODRIGUES BARANCELLI	72,00		72,00	6			PSICÓLOGO	27/11/1991	8,00	8,00	8,00	48,00
73775	RENAN VINÍCIUS GNATKOWSKI	72,00		72,00	7			PSICÓLOGO	25/08/1992	12,00	8,00	8,00	44,00
64537	LETICIA CORREA TREVIZAN	72,00		72,00	8			PSICÓLOGO	02/06/1994	10,00	6,00	12,00	44,00
71462	JULIA MONTAZZOLLI SILVA	68,00	2,50	70,50	9			PSICÓLOGO	09/03/1991	12,00	8,00	4,00	44,00
68873	DANIEL PATITUCCI	68,00	2,50	70,50	10			PSICÓLOGO	07/11/1980	8,00	8,00	8,00	44,00
80004	Mariane B. Martins	70,00		70,00	11			PSICÓLOGO	26/06/1992	10,00	8,00	8,00	44,00
63885	ELEINE SHIVALLIER SPINELLI FREITAS	70,00		70,00	12			PSICÓLOGO	14/10/1990	10,00	8,00	12,00	40,00
72403	DIANDRA MINATTI	70,00		70,00	13			PSICÓLOGO	14/10/1992	10,00	8,00	12,00	40,00
59671	FERNANDA DA ROSA BRANDT	66,00	2,50	68,50	14			PSICÓLOGO	31/12/1981	4,00	6,00	8,00	48,00
70315	GUILHERME VOJCIECHOWSKI	68,00		68,00	15			PSICÓLOGO	17/11/1985	8,00	8,00	8,00	44,00
66648	MANUELA PIMENTEL LEITE	68,00		68,00	16			PSICÓLOGO	06/12/1993	8,00	8,00	8,00	44,00
70318	PAULO EDUARDO GRIGONIS TEDESCO DA SILVA	68,00		68,00	17			PSICÓLOGO	25/04/1988	12,00	8,00	8,00	40,00
73306	RAFAELA MAYUMI NISHIKAWA	68,00		68,00	18			PSICÓLOGO	01/01/1992	8,00	8,00	12,00	40,00
66570	TIENE GUIMARÃES	64,00	2,50	66,50	19			PSICÓLOGO	21/01/1992	6,00	6,00	12,00	40,00
71386	MAYULI BROCCO SFREDO	66,00		66,00	20			PSICÓLOGO	01/08/1989	10,00	8,00	4,00	44,00
63689	JULIO ALEXANDRE FACHINI	66,00		66,00	21			PSICÓLOGO	17/05/1989	6,00	8,00	8,00	44,00
68418	CARINA HELENA DE MORAES	66,00		66,00	22			PSICÓLOGO	24/01/1984	10,00	8,00	8,00	40,00
63957	GABRIEL CASTRO DALLEDONE	66,00		66,00	23			PSICÓLOGO	12/08/1990	10,00	8,00	12,00	36,00
66634	RAFAELA FRANÇA DE PAULA	62,00	2,50	64,50	24			PSICÓLOGO	19/01/1987	10,00	8,00	4,00	40,00
62619	ANA PAULA DOS SANTOS	62,00	2,50	64,50	25			PSICÓLOGO	19/06/1986	8,00	6,00	8,00	40,00
72971	PATRÍCIA ESTHER CERCAL	62,00	2,50	64,50	26			PSICÓLOGO	23/08/1975	6,00	8,00	8,00	40,00
67260	DÉBORA FRAIZ DE CAMARGO DUTRA	64,00		64,00	27			PSICÓLOGO	28/04/1984	8,00	8,00	4,00	44,00
72025	NICOLE BATISTA KRACHENSKI	64,00		64,00	28			PSICÓLOGO	23/09/1994	8,00	8,00	4,00	44,00
72782	JACKSON CILIO LEONI DOS SANTOS	64,00		64,00	29			PSICÓLOGO	14/02/1988	4,00	8,00	8,00	44,00
68771	CRISTIANE MEHL	64,00		64,00	30			PSICÓLOGO	07/04/1994	8,00	8,00	8,00	40,00
64589	DIEGO MACIEL LIMA	64,00		64,00	31			PSICÓLOGO	23/07/1990	12,00	8,00	8,00	36,00
67245	FLÁVIO MIGUEL SLOBODZIAN	64,00		64,00	32			PSICÓLOGO	23/04/1991	12,00	8,00	8,00	36,00
68692	MARINA ABDULLAH	64,00		64,00	33			PSICÓLOGO	18/11/1980	10,00	6,00	12,00	36,00
59843	MARCELO HENRIQUE PETTARIN SICHEROLI	64,00		64,00	34			PSICÓLOGO	06/04/1976	8,00	8,00	12,00	36,00
71716	LORAINE DEL TEDESCO MONTINI	64,00		64,00	35			PSICÓLOGO	28/10/1980	8,00	8,00	12,00	36,00
73476	PÂMELA MAYARA JOROSKI	62,00	0,00	62,00	36			PSICÓLOGO	29/01/1988	4,00	6,00	8,00	44,00

64839	MATILDE MAIA DOS SANTOS PEDROSO	62,00		62,00	37			PSICÓLOGO	07/08/1972	10,00	8,00	4,00	40,00
71015	EMANUELLE CRISTINE DE ALMEIDA SILVA	62,00		62,00	38			PSICÓLOGO	07/10/1992	10,00	8,00	4,00	40,00
69828	TALITA DE OLIVEIRA TEIXEIRA	62,00		62,00	39			PSICÓLOGO	04/11/1991	8,00	6,00	8,00	40,00
67927	SIMONE MAIORKI	62,00	0,00	62,00	40			PSICÓLOGO	18/06/1988	6,00	8,00	8,00	40,00
62517	AMANDA DE FÁTIMA BLUM LAMIN	62,00		62,00	41			PSICÓLOGO	23/10/1983	10,00	8,00	8,00	36,00
62180	CAMILA ROMANIOW GALVÃO	62,00		62,00	42			PSICÓLOGO	28/11/1991	10,00	8,00	8,00	36,00
72016	MARILISE HONICKY	62,00		62,00	43			PSICÓLOGO	19/07/1985	10,00	8,00	12,00	32,00
69188	BRUNA PEREIRA SEGAN	62,00		62,00	44			PSICÓLOGO	12/01/1991	10,00	8,00	12,00	32,00
68787	LUDIMILA CARVALHO	58,00	2,50	60,50	45			PSICÓLOGO	11/05/1982	10,00	8,00	4,00	36,00
63123	SHEILA PEDROTTI	60,00		60,00	46			PSICÓLOGO	10/10/1981	4,00	8,00	0,00	48,00
62553	SILVIA LETICIA CORREA DOS SANTOS	60,00		60,00	47			PSICÓLOGO	28/07/1985	8,00	8,00	4,00	40,00
73255	LUANA LOUISE ARCENIO	60,00		60,00	48			PSICÓLOGO	21/12/1980	8,00	8,00	8,00	36,00
65831	MATHEUS EDUARDO RODRIGUES MARTINS	60,00		60,00	49			PSICÓLOGO	06/07/1992	8,00	8,00	8,00	36,00
68284	KAMILA RIBEIRO	60,00		60,00	50			PSICÓLOGO	17/01/1995	8,00	8,00	8,00	36,00
73667	THAIS LIRA FRANÇA ADORNO	60,00	0,00	60,00	51			PSICÓLOGO	20/09/1984	12,00	8,00	8,00	32,00
71047	ANIELLI SANTIAGO	60,00		60,00	52			PSICÓLOGO	05/03/1991	12,00	8,00	8,00	32,00
61836	AMANDA GALERANI THOMAZ	60,00		60,00	53			PSICÓLOGO	19/04/1992	10,00	6,00	12,00	32,00
61213	ÉLIDA DE AZEVEDO PEREIRA	56,00	2,50	58,50	54			PSICÓLOGO	24/03/1987	10,00	6,00	8,00	32,00
69645	ALINE SURDI	58,00		58,00	55			PSICÓLOGO	12/04/1989	6,00	8,00	4,00	40,00
73587	NÁJILA CRISTINA CAMARGO	58,00		58,00	56			PSICÓLOGO	24/12/1992	6,00	8,00	4,00	40,00
62775	ALINE MAIARA SECUNDO	58,00		58,00	57			PSICÓLOGO	13/09/1994	6,00	8,00	4,00	40,00
62083	MARTA VALERIA LUPACK	58,00		58,00	58			PSICÓLOGO	12/09/1972	10,00	8,00	4,00	36,00
62066	TANARA PINTO BAPTISTA	58,00		58,00	59			PSICÓLOGO	07/03/1987	10,00	8,00	4,00	36,00
90053	MARCIEL RIBEIRO DOS SANTOS	58,00		58,00	60			PSICÓLOGO	01/01/1980	8,00	6,00	8,00	36,00
70476	FLORIZA SAPLAK	58,00		58,00	61			PSICÓLOGO	12/01/1978	6,00	8,00	8,00	36,00
63069	QUEILA ABIGAIL DA LUZ TROJACK	58,00		58,00	62			PSICÓLOGO	05/02/1980	6,00	8,00	8,00	36,00
68775	BRUNA RAFAELA DOS SANTOS	58,00		58,00	63			PSICÓLOGO	12/09/1990	6,00	8,00	8,00	36,00
72049	ELOISA CARLA FENATO DA SILVA	58,00		58,00	64			PSICÓLOGO	28/03/1991	6,00	8,00	8,00	36,00
60030	CAMILA ANDREATTA DE OLIVEIRA	58,00		58,00	65			PSICÓLOGO	17/05/1993	6,00	8,00	8,00	36,00
67975	KALIANA TULIO SICALSKI	58,00		58,00	66			PSICÓLOGO	04/06/1993	6,00	8,00	8,00	36,00
65205	LISIE DA SILVA BOELTER	58,00		58,00	67			PSICÓLOGO	21/01/1984	10,00	8,00	8,00	32,00
66679	JILLY CRISTIAN BACH DOS SANTOS	58,00		58,00	68			PSICÓLOGO	10/06/1991	10,00	8,00	12,00	28,00
59337	ANDREA MAIA DALCHAU	54,00	2,50	56,50	69			PSICÓLOGO	20/08/1969	4,00	6,00	4,00	40,00
72319	SIMONE FREITAS	54,00	2,50	56,50	70			PSICÓLOGO	11/09/1972	8,00	6,00	8,00	32,00
64463	BRENDA PACCINI TORRES FIGUEIREDO	56,00	0,00	56,00	71			PSICÓLOGO	22/11/1992	8,00	8,00	0,00	40,00
65399	DÉBORA BASILIO	56,00		56,00	72			PSICÓLOGO	21/07/1989	4,00	8,00	4,00	40,00
90052	FRANCISCO PEDRO RAMOS DOS SANTOS	56,00		56,00	73			PSICÓLOGO	01/01/1980	6,00	6,00	8,00	36,00
64097	ADRIANA KRUL ROMANOWSKI	56,00		56,00	74			PSICÓLOGO	27/09/1991	4,00	8,00	8,00	36,00
72429	GABRIELLE LOPES DE LIMA	56,00		56,00	75			PSICÓLOGO	04/10/1993	10,00	6,00	8,00	32,00
59475	ALINE RIBEIRO FOLTRAN MACIEL	56,00		56,00	76			PSICÓLOGO	13/07/1987	8,00	8,00	8,00	32,00
63906	ELAINE CRISTINA PIRES	52,00	2,50	54,50	77			PSICÓLOGO	17/12/1982	4,00	8,00	4,00	36,00
62081	SILVANA HADDAD G. FERREIRA	52,00	2,50	54,50	78			PSICÓLOGO	02/06/1966	10,00	6,00	4,00	32,00
68031	RAYZA TONETTI DE RAMOS	52,00	2,50	54,50	79			PSICÓLOGO	23/03/1987	8,00	8,00	8,00	28,00
59370	ELOÁ KALLINE TALHAMENTO	54,00		54,00	80			PSICÓLOGO	13/11/1990	2,00	8,00	4,00	40,00
73723	CAROLINE MACHADO DA COSTA	54,00		54,00	81			PSICÓLOGO	06/07/1990	10,00	8,00	0,00	36,00
73646	ANDRE NISHYAMA SCOPARO	54,00		54,00	82			PSICÓLOGO	09/02/1985	6,00	8,00	4,00	36,00
59986	SABINA ARAUJO DOS SANTOS FAGUNDES	54,00		54,00	83			PSICÓLOGO	26/04/1982	10,00	8,00	4,00	32,00
67007	NATHAN FERREIRA DE SOUZA	54,00		54,00	84			PSICÓLOGO	07/02/1992	8,00	6,00	8,00	32,00
72919	LAYANE PRISCILA DA SILVA	54,00		54,00	85			PSICÓLOGO	13/07/1993	6,00	8,00	8,00	32,00
73772	MARISA FRANCENER DE MENEZES	52,00		52,00	86			PSICÓLOGO	31/01/1979	8,00	8,00	0,00	36,00
62565	TATIANE MARASCHIN FERMIANI	52,00		52,00	87			PSICÓLOGO	03/07/1992	8,00	8,00	0,00	36,00
72519	TATIANE MUNIZ DOS SANTOS	52,00		52,00	88			PSICÓLOGO	09/06/1984	6,00	6,00	4,00	36,00
63661	KEILA PROSDOCIMO DE SOUZA SANTOS	52,00		52,00	89			PSICÓLOGO	09/08/1989	6,00	6,00	4,00	36,00
69698	MARCELA BARBUR BERALDO	52,00		52,00	90			PSICÓLOGO	14/08/1990	6,00	6,00	4,00	36,00
59028	IVAN BOENO DE CAMARGO JUNIOR	52,00		52,00	91			PSICÓLOGO	18/03/1994	6,00	6,00	4,00	36,00
71341	JOSIANE SCHMIDT GONÇALVES	52,00		52,00	92			PSICÓLOGO	13/06/1979	4,00	4,00	8,00	36,00
66996	FERNANDA DE CHAVES PEDROZO	52,00		52,00	93			PSICÓLOGO	23/11/1978	10,00	6,00	4,00	32,00
73261	LUCIANA RIBELA FERNANDES	52,00		52,00	94			PSICÓLOGO	20/01/1973	8,00	8,00	4,00	32,00
66248	GLAUCIA CAROLINA SCHIAVON	52,00		52,00	95			PSICÓLOGO	14/12/1987	8,00	8,00	4,00	32,00
60638	RAFAELA BALADELLI CHIARAMONTI	52,00	0,00	52,00	96			PSICÓLOGO	21/12/1978	6,00	6,00	8,00	32,00
72231	GISELLE MARTINS DOMINGUES	52,00		52,00	97			PSICÓLOGO	30/06/1965	4,00	8,00	8,00	32,00
68472	DAYANA PRISCILA DE OLIVEIRA	52,00	0,00	52,00	98			PSICÓLOGO	05/11/1990	4,00	8,00	8,00	32,00
66729	ADÃO ALVES DE FREITAS	52,00		52,00	99			PSICÓLOGO	28/09/1969	10,00	6,00	8,00	28,00
60459	ANGELA GONÇALVES STUMM	52,00		52,00	100			PSICÓLOGO	16/09/1989	10,00	6,00	8,00	28,00
63139	CAUAN ESPLUGUES SILVA	52,00		52,00	101			PSICÓLOGO	05/01/1990	8,00	8,00	8,00	28,00
72157	PEDRO CONSTANT DE CAMARGO	52,00		52,00	102			PSICÓLOGO	11/12/1990	6,00	6,00	12,00	28,00
61494	JÉSSICA GENARI	52,00		52,00	103			PSICÓLOGO	17/07/1991	10,00	6,00	12,00	24,00
90054	CLAUDIA DA SILVA RIBEIRO	50,00	0,00	50,00	104			PSICÓLOGO	25/02/1976	6,00	4,00	0,00	40,00
90055	FÁBIO LUIS DA SILVA	50,00		50,00	105			PSICÓLOGO	01/01/1980	10,00	4,00	4,00	32,00
70812	SAMILLY BEATRIZ DIONISIO	50,00		50,00	106			PSICÓLOGO	31/01/1994	10,00	4,00	4,00	32,00
71184	ANA FLÁVIA DE MASCHIO ÁLVARES	50,00		50,00	107			PSICÓLOGO	06/07/1992	6,00	8,00	4,00	32,00

60145	ANA CAROLINA NOGUEIRA PINTO	50,00		50,00	108			PSICÓLOGO	08/05/1985	10,00	8,00	4,00	28,00
67077	FERNANDO AUGUSTO GRATON SANTOS	50,00		50,00	109			PSICÓLOGO	02/12/1986	10,00	8,00	8,00	24,00
63418	EMANUELE CAROLINE KUTCHKA DA SILVA	50,00		50,00	110			PSICÓLOGO	15/07/1994	10,00	8,00	8,00	24,00
60187	MIRIAN CARLA DOS SANTOS CZAIKOWSKI	50,00		50,00	111			PSICÓLOGO	24/01/1987	6,00	8,00	12,00	24,00
62627	FERNANDO LUIZ GEMBAROWSKI	86,00		86,00	1			TÉCNICO DESPORTISTA	09/02/1984	10,00	8,00	12,00	56,00
71984	MATHEUS FILIPE CHAIN	84,00		84,00	2			TÉCNICO DESPORTISTA	19/01/1992	12,00	8,00	16,00	48,00
63931	LUIZ CLAUDIO ZULAI	80,00	2,50	82,50	3			TÉCNICO DESPORTISTA	22/04/1987	8,00	8,00	4,00	60,00
64565	JULIO CESAR FERREIRA	78,00		78,00	4			TÉCNICO DESPORTISTA	06/03/1993	10,00	8,00	8,00	52,00
71979	BRENON NADOLNY PARTALA	76,00		76,00	5			TÉCNICO DESPORTISTA	01/04/1992	8,00	8,00	8,00	52,00
69345	BRUNO CZESTSCHUK	74,00		74,00	6			TÉCNICO DESPORTISTA	02/07/1993	8,00	6,00	8,00	52,00
71261	LUIZ HENRIQUE CORDEIRO	72,00		72,00	7			TÉCNICO DESPORTISTA	30/01/1991	8,00	8,00	4,00	52,00
71098	FELIPE SCHEMBERGER	70,00		70,00	8			TÉCNICO DESPORTISTA	24/08/1990	10,00	8,00	4,00	48,00
64704	TYEGO MATEUS SILVA	70,00		70,00	9			TÉCNICO DESPORTISTA	24/08/1988	10,00	8,00	8,00	44,00
72584	EMERSON DE OLIVEIRA MIOLLA	70,00		70,00	10			TÉCNICO DESPORTISTA	02/04/1974	12,00	6,00	12,00	40,00
67517	KAREN REGINA ALEXANDRE ASEVEDO DE SOUZA	68,00		68,00	11			TÉCNICO DESPORTISTA	07/07/1970	12,00	8,00	0,00	48,00
71991	ADILSON CARLOS NOVAK JUNIOR	68,00		68,00	12			TÉCNICO DESPORTISTA	20/02/1985	8,00	8,00	4,00	48,00
61664	LAUDECI RIBEIRO LIMA JUNIOR	68,00		68,00	13			TÉCNICO DESPORTISTA	15/03/1993	6,00	6,00	8,00	48,00
67897	EVANDRO TYBUCHESKI	68,00		68,00	14			TÉCNICO DESPORTISTA	19/12/1986	4,00	8,00	8,00	48,00
72452	DANIEL HENRIQUE FERREIRA JORDÃO	68,00		68,00	15			TÉCNICO DESPORTISTA	29/04/1987	6,00	6,00	12,00	44,00
69781	SERGIO DE SOUSA	62,00	5,00	67,00	16			TÉCNICO DESPORTISTA	23/09/1979	12,00	6,00	8,00	36,00
71827	JOSEMAR MIRANDA DOS SANTOS	62,00	5,00	67,00	17			TÉCNICO DESPORTISTA	29/09/1971	10,00	8,00	12,00	32,00
70355	THIAGO ZIEMER PEREIRA	64,00	2,50	66,50	18			TÉCNICO DESPORTISTA	06/03/1981	4,00	4,00	12,00	44,00
71019	MARLON DOS SANTOS RODRIGUES	66,00		66,00	19			TÉCNICO DESPORTISTA	30/01/1991	10,00	8,00	0,00	48,00
69907	LEANDRO DE ÁVILA	66,00		66,00	20			TÉCNICO DESPORTISTA	29/11/1984	6,00	8,00	8,00	44,00
69199	GABRIELLE FAVORETO MIKOS	66,00		66,00	21			TÉCNICO DESPORTISTA	12/09/1988	6,00	8,00	8,00	44,00
64234	BRUNA RAFAELA GRABOSKI	64,00		64,00	22			TÉCNICO DESPORTISTA	15/09/1990	10,00	6,00	4,00	44,00
61648	MARIA IZABEL KUBIS	64,00		64,00	23			TÉCNICO DESPORTISTA	23/06/1992	8,00	8,00	4,00	44,00
61069	RENATO SILVA BARBOSA MAZIERO	64,00	0,00	64,00	24			TÉCNICO DESPORTISTA	28/08/1966	6,00	6,00	8,00	44,00
60353	SILVANA GRACIANI	64,00		64,00	25			TÉCNICO DESPORTISTA	21/02/1959	8,00	4,00	12,00	40,00
73733	ALEXANDRO JOSÉ VIEIRA MARTINS	64,00		64,00	26			TÉCNICO DESPORTISTA	22/07/1980	8,00	8,00	8,00	40,00
59654	FABIO ALEXANDRE VIGNERON DE CASTRO	60,00	2,50	62,50	27			TÉCNICO DESPORTISTA	31/08/1973	6,00	6,00	8,00	40,00
65371	JOANA PEDOTTI RIBEIRO	62,00		62,00	28			TÉCNICO DESPORTISTA	02/02/1979	8,00	6,00	0,00	48,00
65532	JULIANA DOMINGOS RIBEIRO	62,00		62,00	29			TÉCNICO DESPORTISTA	03/08/1986	6,00	8,00	0,00	48,00
63871	TATIANE KIMMEL GIRALDI	62,00		62,00	30			TÉCNICO DESPORTISTA	27/10/1983	6,00	8,00	4,00	44,00
63403	BRUNA DIETZSCH	62,00		62,00	31			TÉCNICO DESPORTISTA	16/07/1989	6,00	8,00	4,00	44,00
70198	BRAYAN BATTUEL KOSVALSKI FIGUEIREDO	62,00		62,00	32			TÉCNICO DESPORTISTA	01/06/1991	6,00	8,00	4,00	44,00
62285	ENEMERCIA GONÇALVES	60,00		60,00	33			TÉCNICO DESPORTISTA	06/04/1993	10,00	6,00	0,00	44,00
59493	MICHAEL ALEXANDER FLORES	60,00	0,00	60,00	34			TÉCNICO DESPORTISTA	10/05/1986	6,00	6,00	4,00	44,00
63217	PAULA SUSELI MICHELON DE SOUZA	60,00		60,00	35			TÉCNICO DESPORTISTA	09/01/1988	6,00	6,00	4,00	44,00
65602	JEFFERSON COLLAÇO MEDEIROS	60,00		60,00	36			TÉCNICO DESPORTISTA	27/11/1976	8,00	8,00	4,00	40,00
65396	THAIS DIAS DE LIMA	60,00		60,00	37			TÉCNICO DESPORTISTA	16/10/1979	6,00	6,00	8,00	40,00
63902	ROBERTO COSTA MONTEIRO	60,00		60,00	38			TÉCNICO DESPORTISTA	30/03/1976	4,00	8,00	12,00	36,00
68803	ADRIANA PATRICIA VIANA ROCHA	58,00		58,00	39			TÉCNICO DESPORTISTA	16/12/1978	6,00	4,00	4,00	44,00
69652	ADDAN MONTEIRO DOS SANTOS BONTORIN	58,00		58,00	40			TÉCNICO DESPORTISTA	04/10/1984	8,00	6,00	4,00	40,00
64885	DHENIEL CONCOLATO BATISTA	56,00		56,00	41			TÉCNICO DESPORTISTA	23/08/1991	8,00	8,00	0,00	40,00
61370	ANTONIO CARLOS DE SOUZA GUSMÃO	56,00		56,00	42			TÉCNICO DESPORTISTA	06/05/1978	6,00	2,00	8,00	40,00
60917	IVAN RICARDO DIAS SALVADOR	56,00		56,00	43			TÉCNICO DESPORTISTA	12/07/1992	2,00	6,00	8,00	40,00
68163	MARCELO AGOSTINHO GETÃO	56,00		56,00	44			TÉCNICO DESPORTISTA	29/06/1987	8,00	8,00	4,00	36,00
63012	RAFAEL LOCATELLI MACHADO	56,00		56,00	45			TÉCNICO DESPORTISTA	26/11/1980	8,00	8,00	8,00	32,00
70340	MONIQUELEN PEDRINI ARRUDA	54,00		54,00	46			TÉCNICO DESPORTISTA	30/07/1985	4,00	2,00	0,00	48,00
59105	MARLON MANEA NEVES	54,00		54,00	47			TÉCNICO DESPORTISTA	13/02/1983	4,00	6,00	4,00	40,00
62828	WILLIAN CASSIO DOS SANTOS	54,00		54,00	48			TÉCNICO DESPORTISTA	07/08/1985	4,00	6,00	4,00	40,00
68800	JULIANA GONÇALVES	54,00		54,00	49			TÉCNICO DESPORTISTA	21/07/1983	8,00	6,00	4,00	36,00
70172	GISLAINE PATRICIA SANTOS	54,00		54,00	50			TÉCNICO DESPORTISTA	09/06/1982	6,00	4,00	8,00	36,00
67692	VALERIO DA SILVA	54,00		54,00	51			TÉCNICO DESPORTISTA	16/11/1969	4,00	6,00	8,00	36,00
60189	EDUARDO PASSARI RODRIGUES	54,00		54,00	52			TÉCNICO DESPORTISTA	27/03/1992	8,00	6,00	8,00	32,00
71188	ROBSON ANTONIO GONÇALVES	50,00	2,50	52,50	53			TÉCNICO DESPORTISTA	07/07/1985	2,00	4,00	0,00	44,00
64699	ROSANA CRISTINA DA ROCHA	50,00	2,50	52,50	54			TÉCNICO DESPORTISTA	29/05/1981	4,00	6,00	4,00	36,00
69022	SAMUEL JACOMITE SKALEE	52,00		52,00	55			TÉCNICO DESPORTISTA	28/12/1989	2,00	6,00	0,00	44,00
59487	HENRIQUE MATHEUS KLUPPELL	52,00		52,00	56			TÉCNICO DESPORTISTA	13/07/1994	8,00	8,00	4,00	32,00
68259	CLÉIA DE ANDRADE CAMARGO SCHMIDT MILANO	50,00		50,00	57			TÉCNICO DESPORTISTA	02/08/1984	2,00	8,00	4,00	36,00
61453	LUIS FERNANDO DA SILVA	50,00		50,00	58			TÉCNICO DESPORTISTA	23/08/1988	6,00	8,00	4,00	32,00
73676	LUANA BRAGANHOLO SLOMPO	50,00		50,00	59			TÉCNICO DESPORTISTA	31/05/1994	6,00	8,00	4,00	32,00
59169	EMILLY ALVES DOS SANTOS	80,00		80,00	1			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1993	8,00	8,00	8,00	56,00
62255	KELEN EVARISTO DOS SANTOS	74,00		74,00	2			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/1980	8,00	6,00	8,00	52,00
66730	AULI CARDOSO DE SOUSA	72,00		72,00	3			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/07/1985	4,00	8,00	4,00	56,00
70952	DEYSE GRAUDIN MIRANDA	68,00		68,00	4			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/04/1995	8,00	8,00	4,00	48,00
60318	DANIELE CRISTINA VIEIRA MARTINS DE ALENCAR	66,00		66,00	5			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/06/1982	6,00	8,00	0,00	52,00
61326	DAYANE LACERDA BUCHNER GARCIA	66,00		66,00	6			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/11/1982	2,00	4,00	12,00	48,00

62850	JANETE RODRIGUES BISCAIA	64,00		64,00	7			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/07/1965	4,00	4,00	8,00	48,00
66028	CAROLINE FERREIRA GONCALVES	64,00		64,00	8			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/09/1981	4,00	4,00	8,00	48,00
70186	JOELMA SCHMIDT DE SOUZA IAVORSKI	64,00		64,00	9			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/07/1978	8,00	8,00	8,00	40,00
67665	LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA DE CARVALHO	62,00		62,00	10			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/11/1978	4,00	6,00	4,00	48,00
64242	JESSICA SOBRAL SANTIAGO	62,00		62,00	11			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	02/06/1991	10,00	8,00	0,00	44,00
68963	SANDRA HELENA NEVES GONÇALVES	62,00		62,00	12			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/10/1964	10,00	8,00	4,00	40,00
69549	LIANA MARA FONTANA TIGRE	62,00		62,00	13			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/09/1985	6,00	8,00	8,00	40,00
60094	ELISANGELA APARECIDA ROCHA DEMARQUI	62,00		62,00	14			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	15/02/1988	6,00	8,00	8,00	40,00
72433	MIRIAM SANTOS	62,00		62,00	15			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/08/1981	6,00	8,00	12,00	36,00
70062	LUCIMERE FELTZ BONALDI DOS SANTOS	60,00		60,00	16			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	24/01/1969	2,00	6,00	0,00	52,00
68441	SAMANTHA CORT DE ALMEIDA	60,00		60,00	17			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	29/01/1980	10,00	6,00	0,00	44,00
68373	SHIRLENE NASCIMENTO DA COSTA	60,00		60,00	18			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10/10/1968	8,00	4,00	4,00	44,00
65277	GIOVANI MONTANARIN DOS SANTOS	60,00		60,00	19			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/04/1991	8,00	8,00	0,00	44,00
65063	EVELYN ROSELIS TEIXEIRA TORRES	60,00		60,00	20			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	27/05/1981	4,00	4,00	8,00	44,00
59685	IVONE JENSEN	60,00		60,00	21			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	18/07/1985	4,00	4,00	8,00	44,00
59601	EMANUEL JOSÉ TEIXEIRA GOTTLICH	60,00		60,00	22			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/03/1989	2,00	6,00	8,00	44,00
70764	LENIRA DE JESUS COSTA MESSIAS	60,00		60,00	23			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	12/12/1976	8,00	8,00	4,00	40,00
59763	ROSANA OMORI DA ROCHA	60,00		60,00	24			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/06/1977	10,00	6,00	8,00	36,00
63519	JURACIARA DORNELES KAZMIRCZAK	58,00		58,00	25			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/10/1983	8,00	6,00	0,00	44,00
59317	EMANUELLE APARECIDA GAPSKI MORO DA SILVA	58,00		58,00	26			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	03/04/1982	6,00	8,00	0,00	44,00
67187	MARTA FIDELIS OGATA	58,00		58,00	27			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/06/1968	6,00	4,00	8,00	40,00
67329	FRANCINE STEMPIM SCHULTZ DOMINGUES	56,00		56,00	28			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/03/1984	8,00	4,00	0,00	44,00
67131	CLAUDIA BARBOSA DE CAMPOS	56,00		56,00	29			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/01/1979	4,00	4,00	4,00	44,00
71588	KATHYA GUSMAO ORMIANIN	56,00		56,00	30			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/11/1979	4,00	4,00	4,00	44,00
68783	EMILY MARJORY ANDRADE DE MORAES	56,00		56,00	31			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/02/1996	4,00	8,00	0,00	44,00
70962	VERONICE MARTINS VERLINDO	56,00		56,00	32			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/06/1973	8,00	4,00	4,00	40,00
73083	CRISTIANE ELVIRA DA CRUZ PACHECO	56,00		56,00	33			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/04/1980	8,00	8,00	0,00	40,00
70386	TATYANE COSTA DA SILVA KOPPE	56,00		56,00	34			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/08/1983	10,00	6,00	4,00	36,00
69639	REGINA MULLER	56,00		56,00	35			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/01/1976	8,00	4,00	8,00	36,00
62405	EDIMAR FRANCISCA DOS SANTOS VIEIRA	56,00		56,00	36			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/12/1984	6,00	6,00	8,00	36,00
66804	JOAO WOSNIAK PEREIRA	56,00		56,00	37			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/05/1978	4,00	8,00	8,00	36,00
60441	BERNADETE FÁTIMA BORGES DA SILVA SANTOS	54,00		54,00	38			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	28/12/1961	4,00	2,00	4,00	44,00
61941	CRISTIANE PEREIRA	54,00		54,00	39			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/05/1977	4,00	2,00	4,00	44,00
64684	EDNEIA DE FATIMA BOECHEL	54,00		54,00	40			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/05/1975	4,00	6,00	0,00	44,00
67482	LINDISLAI.BECKER	54,00		54,00	41			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	09/10/1978	6,00	4,00	8,00	36,00
65278	KELIN APARECIDA GROSHKA	54,00		54,00	42			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/10/1983	4,00	6,00	8,00	36,00
59869	TUANNY SOUZA RIBEIRO	54,00		54,00	43			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	11/08/1988	10,00	8,00	4,00	32,00
66713	ANDERSON TIAGO SILVA DOS SANTOS	52,00		52,00	44			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/02/1991	0,00	8,00	0,00	44,00
69252	ANA PAULA APARECIDA AYRES	52,00		52,00	45			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	16/10/1973	6,00	6,00	0,00	40,00
69460	OLINDA MARIA RODRIGUES	52,00		52,00	46			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	08/01/1973	4,00	8,00	0,00	40,00
63537	GELSON DOROTEU MOURA	52,00		52,00	47			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05/11/1976	6,00	6,00	4,00	36,00
69218	SONIA DAMIANA FERREIRA	52,00		52,00	48			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	26/09/1974	10,00	6,00	4,00	32,00
69467	DIANE DO CARMO BASSO	52,00		52,00	49			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/12/1983	10,00	6,00	4,00	32,00
72347	BRUNO DE LIMA ROCATELI	52,00		52,00	50			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	22/06/1990	4,00	8,00	8,00	32,00
59662	MARINILSE VIEIRA SILVA	50,00		50,00	51			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/09/1966	6,00	4,00	0,00	40,00
70382	ADRIANA RIBEIRO	50,00		50,00	52			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	04/10/1982	4,00	2,00	4,00	40,00
73812	SIRLENE DOS SANTOS CARVALHO	50,00		50,00	53			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	13/08/1975	6,00	4,00	4,00	36,00
70071	VANIRA ALVES DA CUNHA	50,00		50,00	54			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	23/10/1974	6,00	8,00	0,00	36,00
71688	SOLANGE DO ROCIO GAIO BRUDECK	50,00		50,00	55			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01/07/1965	4,00	6,00	4,00	36,00
71743	MARIA DILMA DA SILVA PEREIRA	50,00		50,00	56	1		TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/09/1965	2,00	4,00	8,00	36,00
61961	JULIANA CAMILLO PINHEIRO	50,00		50,00	57			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	17/08/1984	12,00	6,00	0,00	32,00
69070	ALESSANDRA DONIZETE	50,00		50,00	58			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	21/09/1978	4,00	6,00	8,00	32,00
65218	EDNA LOPES DA SILVA	50,00		50,00	59			TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/03/1967	10,00	4,00	8,00	28,00
72920	ROBERTA CRISTINA VEDOR HOLLATZ	74,00		74,00	1			TOPÓGRAFO	17/07/1991	8,00	6,00	8,00	52,00
64694	KETLIN FRANCINE CORDEIRO DE LIMA	58,00		58,00	2			TOPÓGRAFO	04/01/1996	10,00	8,00	8,00	32,00
69890	DEMILSON BATISTA CORDEIRO	56,00		56,00	3			TOPÓGRAFO	04/06/1980	12,00	8,00	4,00	32,00

Nomes com * nota alterada em virtude do recurso na nota de títulos